SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 08 de Janeiro de 2015 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO X | Nº 2139

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

CONTRATOS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2014

OBJETO: Fica Aditada a Cláusula Quarta – Prazo de vigência do Contrato n°009/2014, sendo o prazo prorrogado para mais 02(dois) meses, ou seja, até a data do dia 28/02/15.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: LINCOLN RAMOS DURÃES - ME
Vigência: até 28/02/15

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM
BIÊNIO 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 –Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 –Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 –Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 –Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 –Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 –José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
Gerente de Comunicação
Malu Sousa
Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Cuiabá 19 de dezembro de 2014

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da AMM

Publicado por:
Luciana Pereira dos Santos
Código Identificador:32DF7251

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

SETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2015 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

SUMULA DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS DO CISOMT:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIAL DE SAÚDE DO OESTE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO SOCIAL:
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado os representantes da Administração para Acompanhamento e Fiscalização de todos os Contratos celebrados com o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, para o exercício de 2015 conforme determinação contida no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Titular: Marcos Aurélio Barros
Suplente: Eledir Santiago Alcunha

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2015.

Registrada
Publicada,
Cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos - MT, 02 de Janeiro de 2015.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Presidente

Publicado por:
Marcos Aurélio Barros
Código Identificador:A1633857

SETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2015 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

SUMULA DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FISICO E FINANCEIRO, DOS BENS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO CISOMT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIAL DE SAÚDE DO OESTE MATO GROSSO, NO

USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO SOCIAL:
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado os Servidores Lucilene Ferrari, Eledir Santiago Alcunha e Elis Regina Ribeiro Barbosa, respectivamente Presidente, Secretária e Membro, para comporem a Comissão para a realização de Inventário Físico e Financeiro dos Bens pertencentes ao Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2015.

Registrada
Publicada,
Cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos - MT, 02 de Janeiro de 2015.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Presidente

Publicado por:
Marcos Aurélio Barros
Código Identificador:336FE983

SETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 003/2015

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, para receber, examinar e julgar todos os documentos de habilitação, proposta e cadastramento de licitantes e demais procedimentos relativos às licitações, conforme inciso XVI, do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93, no âmbito deste CISOMT, como segue:

Presidente: **ELEDIR SANTIAGO ALCUNHA**
Secretária: **LUCILENE FERRARI**
Membro: **ELIS REGINA RIBEIRO BARBOSA**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando - se as disposições em contrário.

Registrada
Publicada,
Cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos - MT, 02 de Janeiro de 2015.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Presidente - CISOMT

Publicado por:
Marcos Aurélio Barros
Código Identificador:CC9C360D

SETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 004/2015

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Exmo. Sr. CARLOS ROBERTO BIANCHI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e em consonância com as normas gerais de Direito Público, e na forma da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, expede a seguinte Portaria onde:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT):

PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO
MARCOS ANTONIO VILLACIEN

Artigo 2º - Ficam designados para atuarem como Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT):

LUCILENE FERRARI
ELIS REGINA RIBEIRO BARBOSA

Artigo 3º - Caberá ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, e análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverão cumprir aos preceitos gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Artigo 4º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, por seus membros, de que trata esta Portaria, serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo estes serviços considerados como de relevante ao interesse do CISOMT.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada
Publicada,
Cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos – MT, 02 de janeiro de 2015

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Presidente - CISOMT

Publicado por:
Marcos Aurélio Barros
Código Identificador:9EEF1B43

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 057/2013

DATA: 15/12/2014. **CONTRATADA: W. FERNANDES – COMÉRCIO DE SERVIÇOS-ME. C.N.P.J./MF** nº. 16.915.023/0001-66. **VALOR:** R$ 294.017,36. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2015 À 30/04/2015.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:6A515F77

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 042/2014 - RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Silvio José de Castro Maia, 991, centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado cujo objeto trata-se da **ELABORAÇÃO DE SONDAGENS, E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DA SAÚDE** no município de Alto Araguaia – MT**,** ao qual sagrou-se vencedoras as empresas **HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LIMITADA, CNPJ: 06.928.948/0001-98** com sua proposta de preços para o **LOTE 01** - ELABORAÇÃO DE SONDAGENS NAS ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO DAS QUADRAS DO LOTEAMENTO PARQUE DO CERRADO, DISTRITO DO BURITI E UBS´S DO CENTRO E SETOR NOSSA SENHORA APARECIDA a empresa HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LIMITADA no valor total de **R$ 30.208,00 (Trinta mil e duzentos e oito Reais); e LÓGICA CONSULTORIA LTDA-ME para o LOTE 02** - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PAR ELABORAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS) a empresa **LÓGICA CONSULTORIA LTDA-ME** no valor total de R$ **13.250,00 (Treze mil duzentos e cinquenta reais).** Informações mais detalhada com a CPL pelo fone (66) 3481-2885, e_mail: lici.altoaia@gmail.com.

Alto Araguaia, 07 de Janeiro de 2015.

RÍSIA K. V. B. RESENDE
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:86E2EB22

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Servidor Completo, Radio Wireless, Switch, Roteadores e Nobreak para uso da Secretaria de Administração - **EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.
Dia: 20/01/2015.
Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **20/01/2015**.
Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.
Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas, do dia **20 de Janeiro de 2015**, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 06 de Janeiro de 2015.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:7BB5FC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 782, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Exonera Assessor Especial II".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto**,** Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora GENICLEIA PAULA DOS REIS SILVA, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II, a partir de 13 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 14 de novembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:AC30ED3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 760, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Exonera Assessor Superior".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor SERGIO NAVARRO VIEIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Superior, a partir de 30 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 10 de novembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:A11BC8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 761, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Exonera Procurador Jurídico".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. NEY PEREIRA DE SOUZA, do Cargo em Comissão de Procurador Jurídico, a partir de 30 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 10 de novembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:5D2A0495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Sindicado: Iraídes Alves Martins Neto
Objeto: Processo Administrativo Disciplinar por Inassiduidade.
Portaria: 235/2014.
Decisão Final: Demissão do servidor do seu cargo e das suas funções junto ao serviço público do Município de Alto Araguaia.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:A1C4E23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 792, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Exonera Assessor Especial I".

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. JOAQUIM CONCEIÇÃO MARTINS, do cargo em Comissão de Assessor Especial I, a partir de 1° de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 26 de novembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:EFC31871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 806, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Exonera a pedido de Assessor Médio".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr. SUAIL MARTINS, do Cargo em Comissão de Assessor Médio, a partir de 04 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 04 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:31BF1096

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 108/2014

PREGÃO: N° 084/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 meses
Pelo presente instrumento, **Município de Alto Garças/MT,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º03.133.097/0001-07, com sede na Rua Dom Aquino n°346, Centro Alto Garças-MT, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito o Sr. Cezalpino Mendes Teixeira Júnior e a empresa: EMAM- EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº04.420.916/0003-13, com sede na Rodovia dos Imigrantes, KM8,6, Bairro Capela do Pissarão, Várzea Grande – MT, Cep:78132-400, representada neste ato pelo seu (sua) Representante Legal, Sr. (a) Durval Eduardo Duarte Barbosa , portador (a) da Carteira de Identidade n.º 14365227 SSP/MT, CPF/MF n.º 019.222.961-39, doravante denominado **FORNECEDORES**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2014,** conforme tabela abaixo, com seus respectivos preços unitário, doravante denominado **FORNECEDOR**, **RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e decreto n 10 de 19 de fevereiro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 A presente Licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA - CM 30 E RL 1C**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
1.2 Este instrumento não obriga o Órgão a firmar contratação nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do(s) serviço(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na AMM (Associação Mato-grossense dos Municípios.
2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a pregoeira no seu aspecto operacional e também nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
4.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se relacionados na presente ata, a seguir:

Item	Descrição	Un. de Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
01	EMULSÃO ASFÁLTICA – CM 30	Ton.	200	2.625,00	525.000,00
02	EMULSÃO ASFÁLTICA – RL 1C	Ton.	200	1.599,00	319.800,00

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (AIS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS
5.1 – Os Itens deverão ser entregues de acordo com a necessidade do Município de Alto Garças, de forma parcelada.
5.2. Após realizada a solicitação, a Contratada deverá entregar no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis.**

5.3. O fornecimento deverá ser realizado em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, do edital e autorização de fornecimento.
5.4. O fornecimento deverá atender as especificações contidas neste Edital e Anexos;
5.5 - Sempre que o contratado não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
6.2. O fornecimento registrado neste instrumento serão efetuadas através de Nota de Empenho, emitidas pela Secretaria, contendo: o nº da ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

6.3. A Nota de Empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assina-la e devolve-la a **Secretaria** no prazo de até 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.
6.4. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
7.1.1. Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria de **Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações** de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condições aqui estabelecidas;
7.1.2. Comunicar antecipadamente qualquer imprevisto, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
7.1.3.Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos **Órgãos**, cujas reclamações deverão atender prontamente, bem como dar ciência a **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações)**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
7.1.4. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização feita pelo Município de Alto Garças/MT, no tocante ao fornecimento dos serviços, bem como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;
7.1.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
7.1.6. A deficiência dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
7.1.7.Comunicar imediatamente a **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
7.1.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
7.1.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações.**
7.1.10.Indenizar terceiros e/ou ao **Órgão/Entidade**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a **CONTRATADA** adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
7.1.11. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **03 dias**, caso constatadas divergências nas especificações;
7.1.12. Emitir relatório mensal dos produtos entregues no período, contando a data, n.º NF, Órgão/Local de Entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

8.1.São responsabilidades do **Fornecedor Contratado**:

8.1.2.Todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações.**
8.1.3. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
8.1.4. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Município de Alto Garças/MT por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
8.1.5. Entregar os produtos por sua conta e risco, cujas entregas deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos e respectivos valores;
8.1.9.A ausência ou omissão da fiscalização por parte da **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações**, eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1.O **Município de Alto Garças/MT,** através das Secretarias e entidades beneficiadas, **obrigar-se-ão** a:
9.1.1.Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

9.1.2.Permitir ao pessoal da **CONTRATADA**, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança vigentes;

9.1.3.Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento doobjeto;

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

9.1.5.Caberá a **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações,** promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado**.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos dos produtos, objeto desta licitação, serão efetuados após entrega dos mesmos e emissão de Nota Fiscal, com prazo para pagamento de até 30 dias após a data de sua emissão, a qual será emitida em conformidade com empenho efetuado e Contrato elaborado entre as partes.
10.2 A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões que comprovem a regularidade fiscal e previdenciária da Contratada;
10.3 A**CONTRATADA** deverá indicar no corpo da **Nota Fiscal/Fatura**, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a **CONTRATADA**, para as necessárias

correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto;
O pagamento à contratada, somente será efetuado mediante apresentação da regularidade fiscal e documental em plena validade;
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
11.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
11.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **secretaria que detectar o preço superior do de mercado,** comunicará por escrita a **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações,** que imediatamente solicitará ao **FORNECEDOR**, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
11.4.Fracassada a negociação com o primeiro colocado a **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações** convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
11.5.Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações.**
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
12.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
12.1.1. Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

12.1.2. Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

12.1.3. Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

12.1.4. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

12.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
12.2.Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o **FORNECEDOR** será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3.No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na **Associação Mato Grossense dos Municípios,** considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
12.4. A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
12.5.Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR**, relativas ao fornecimento do Item.
12.6.Caso a **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações)**, não se utilizem da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição contratual infringida.
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
13.1.Correrão por conta exclusivas do **FORNECEDOR**:
13.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
13.1.2. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES
14.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);
b) a partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.
14.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **Município de Alto Garças/MT,** através da**Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações,** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

14.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:
14.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
14.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o **Município de Alto Garças/MT**, por prazo de até 02 (dois) anos, e,
14.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.
14.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
14.5.A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Município de Alto Garças/MT proceder à cobrança judicial da multa;
14.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao **Município de Alto Garças/MT**;

14.7. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o município, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**;
14.8.Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
14.9. A falta dos materiais não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que

está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1.As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Projeto Atividade: 2.011 – Man. e Enc. Secretaria Munic. Infraestrutura e Obras
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Projeto Atividade: 2.013 – Man. e Enc. do Departamento de Serviços Públicos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1.Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

17.1.2.A presente Ata de Registro de Preços integra o **Edital de Pregão Registro de Preços nº 084/2014** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada item.

17.1.3.É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações.**

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1.Fica eleito o foro da Comarca de Alto Garças/MT para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato, com renúncia de qualquer outro. Por anuir com o **PARECER JURIDICO**.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Alto Garças - MT, 18 de dezembro de 2014.

CEZALPINO MENDES T. JUNIOR
Prefeito de Alto Garças
Contratante

EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 04.420.916/0003-13
Contratada

TESTEMUNHAS:

Marciana Villa Alves
R.G.: 24.917.606-3 SSP/SP
CPF: 249.596.688-81

Ellen Betânia Correia Dourado
RG: 1258576-9 SSP/MT
CPF: 886.943.721-34

Assessoria Jurídica:
ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Assessor Jurídico
OAB/MT8322

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:8B313BA1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 109/2014

PREGÃO: N° 091/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 meses

Pelo presente instrumento, **Município de Alto Garças/MT,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º03.133.097/0001-07, com sede na Rua Dom Aquino n°346, Centro Alto Garças-MT, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito o Sr. Cezalpino Mendes Teixeira Júnior e a empresa: SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.010.264/0001-30, com sede na Avenida Ivo de Morais Cajango, Qd 05, Lt 02, Setor Industrial, Santa Rita do Araguaia – GO, Cep:75.840-000 , representada neste ato pelo seu (sua) Representante Legal, Sr. (a) Sylvia Maia Santos Berigo , portador (a) da Carteira de Identidade n.º 0983039-1 SSP/MT, CPF/MF n.º 716265571-87, doravante denominado **FORNECEDORES**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014,** conforme tabela abaixo, com seus respectivos preços unitário, doravante denominado **FORNECEDOR**, **RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e decreto n 10 de 19 de fevereiro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE CERCA ELÉTRICA, ALARME E CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, SEM MONITORAMENTO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2 Este instrumento não obriga o Órgão a firmar contratação nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do(s) serviço(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na AMM (Associação Mato-grossense dos Municípios.

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a pregoeira no seu aspecto operacional e também nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se relacionados na presente ata, a seguir:

Item	Descrição	Un. de Med.	Qtde /Marca	Preço Unit.	Preço Total
03	HD 2 TB	Unid.	03/ WESTREN DIGITAL	435,00	1.305,00
07	CONECTOR BNC DE SOLDA	Unid.	74 HCL	3,80	281,20
11	CABO PARA SUPRESSOR	Metros	145 MEGATRON	1,00	145,00

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (AIS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1 – Os Itens deverão ser entregues de acordo com a necessidade do Município de Alto Garças, de forma parcelada.

5.2. Após realizada a solicitação, a Contratada deverá entregar no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis.**

5.3. O fornecimento deverá ser realizado em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, do edital e autorização de fornecimento.

5.4. O fornecimento deverá atender as especificações contidas neste Edital e Anexos;

5.5 - Sempre que o contratado não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

6.2. O fornecimento registrado neste instrumento serão efetuadas através de Nota de Empenho, emitidas pela Secretaria, contendo: o nº da ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

6.3. A Nota de Empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assina-la e devolve-la a **Secretaria** no prazo de até 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

6.4. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

7.1.1. Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria de **Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações** de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condições aqui estabelecidas;

7.1.2. Comunicar antecipadamente qualquer imprevisto, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

7.1.3.Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos **Órgãos**, cujas reclamações deverão atender prontamente, bem como dar ciência a **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações)**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

7.1.4. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização feita pelo Município de Alto Garças/MT, no tocante ao fornecimento dos serviços, bem como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;

7.1.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.1.6. A deficiência dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

7.1.7.Comunicar imediatamente a **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.1.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.1.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações.**

7.1.10.Indenizar terceiros e/ou ao **Órgão/Entidade**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a **CONTRATADA** adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.1.11. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **03 dias**, caso constatadas divergências nas especificações;

7.1.12. Emitir relatório mensal dos serviços entregues no período, contando a data, n.º NF, Órgão/Local de Entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues;

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

8.1.São responsabilidades do **Fornecedor Contratado**:

8.1.2.Todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações.**

8.1.3. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

8.1.4. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Município de Alto Garças/MT por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

8.1.5. Entregar os produtos por sua conta e risco, cujas entregas deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos e respectivos valores;

8.1.9.A ausência ou omissão da fiscalização por parte da **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações**, eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1.O **Município de Alto Garças/MT,** através das Secretarias e entidades beneficiadas, **obrigar-se-ão** a:

9.1.1.Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

9.1.2.Permitir ao pessoal da **CONTRATADA**, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança vigentes;

9.1.3.Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

9.1.5.Caberá a **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações,** promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos dos produtos, objeto desta licitação, serão efetuados após entrega dos mesmos e emissão de Nota Fiscal, com prazo para pagamento de até 30 dias após a data de sua emissão, a qual será emitida em conformidade com empenho efetuado e Contrato elaborado entre as partes.

10.2 A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões que comprovem a regularidade fiscal e previdenciária da Contratada;

10.3 A**CONTRATADA** deverá indicar no corpo da **Nota Fiscal/Fatura**, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a **CONTRATADA**, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto;

O pagamento à contratada, somente será efetuado mediante apresentação da regularidade fiscal e documental em plena validade;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

11.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **secretaria que detectar o preço superior do de mercado,** comunicará por escrita a **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações,** que imediatamente solicitará ao **FORNECEDOR**, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

11.4.Fracassada a negociação com o primeiro colocado a **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações** convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

11.5.Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

12.1.2. Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

12.1.3. Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

12.1.4. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

12.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

12.2.Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o **FORNECEDOR** será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3.No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na **Associação Mato Grossense dos Municípios,** considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5.Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR**, relativas ao fornecimento do Item.

12.6.Caso a **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações)**, não se utilizem da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

13.1.Correrão por conta exclusivas do **FORNECEDOR**:

13.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

13.1.2. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);

b) a partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.

14.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **Município de Alto Garças/MT,** através da**Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações,** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

14.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

14.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

14.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o **Município de Alto Garças/MT**, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

14.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

14.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

14.5.A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Município de Alto Garças/MT proceder à cobrança judicial da multa;

14.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao **Município de Alto Garças/MT**;

14.7. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o município, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**;

14.8.Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

14.9. A falta dos materiais não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1.As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 06.01 – Gerência da Educação
Projeto Atividade: 1.027 – Aquis. Equip. e Mat. Perm. E Inform. Fundamental
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 06.01 – Gerência da Educação
Projeto Atividade: 2.018 – Man. e Enc. com Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 06.01 – Gerência da Educação
Projeto Atividade: 2.018 – Man. e Enc. com Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 06.01 – Gerência da Educação
Projeto Atividade: 1.034 – Aquis. Equip. e Mat. Perm. E Inform. Pré-escola
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 06.01 – Gerência da Educação
Projeto Atividade: 2.022 – Man. Infantil (Pré-escolar)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 06.01 – Gerência da Educação
Projeto Atividade: 2.022 – Man. Infantil (Pré-escolar)
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
17.1.1.Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
17.1.2.A presente Ata de Registro de Preços integra o **Edital de Pregão Registro de Preços nº 091/2014** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada item.
17.1.3.É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações.**
CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO
18.1.Fica eleito o foro da Comarca de Alto Garças/MT para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato, com renúncia de qualquer outro. Por anuir com o **PARECER JURIDICO**.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Alto Garças - MT, 23 de dezembro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO - ME
CNPJ: 14.010.264/0001-30
Contratada

TESTEMUNHAS:

Marciana Vila Alves
RG:24.917.606-3 SSP/SP
CPF:249.596.688-81

Ellen Betânia Correia Dourado
RG: 1258576-9 SSP/MT
CPF: 886.943.721-34

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:DD6BC775

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Aditivo n° 01/2014 ao Contrato: N°053/2014
Contratado: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP
CNPJ: . 86.952.587/0001-54
Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n° 058/2014, Dispensa de Licitação n° 007/2014, em consonância com o preconizado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo na relação contratual.
Valor:R$ 0,00
Vigência: 28/11/2014 à 28/05/2015.

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:F46E454B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº121/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014
O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 115/2014 de 03 de Julho de 2014, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos**.** Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a empresa: SUPERMERCADO JDGM LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.490.157/0001-30, com sede na Avenida 7 de Setembro n° 428 Centro, Alto Garças MT, com o valor de R$ 67.680,00(Sessenta sete mil seiscentos oitenta reais), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 18 de dezembro de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira.

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:8B9890F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 400/2014

DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, QUE ESTABELECERÁ AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL- LOA PARA O EXERCICIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CApITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Anual do Município de Alto Paraguai, relativo ao

Exercício Financeiro de 2015, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus fundos.

Artigo 2º - O Projeto de Lei Orçamentária deve obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa, devendo primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das Contas Públicas e estar voltado para:
§ 1º - Através de ação planejada e transparente, cumprir as metas de resultados entre receitas e despesas;
§ 2º - Mediante prevenção de riscos e correção de desvios, obedecer a limites e condições no que tange a renúncia de receita, a geração de despesas com pessoal, a dívida consolidada, às operações de crédito, inclusive por antecipação de receita - ARO, a concessão de garantias e à inscrição em restos a pagar.

Artigo 3º - A Proposta Orçamentária Anual será elaborada em consonância com as diretrizes fixadas nesta Lei, no Artigo 165 da Constituição Federal, na Lei Federal Nº. 4.320, de 17/03/64, na Lei Complementar N.º 101, de 04/05/2000 (Lei de
Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica Municipal, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:
I - Fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado para o exercício e comparadas com a arrecadação verificada no primeiro semestre de 2014;
II - Projetada, no concernente à tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se o comportamento da arrecadação no primeiro semestre de 2014, os efeitos das alterações na legislação tributária até 31 de dezembro de 2014, da variação de índices inflacionários correntes e previstos no segundo semestre de 2014, do crescimento econômico e das ações fiscais oriundas do poder público municipal, ou quaisquer outros fatores que possam influenciar de maneira relevante no comportamento da arrecadação.
§ 1º - As Operações de Crédito previstas não poderão ser superiores ao valor das Despesas de Capital constantes da Proposta Orçamentária.

CAPITULO - II

DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTARIAS

Artigo 4º - O montante das despesas fixadas, acrescido da Reserva de Contingência, não será superior ao das receitas estimadas.

Artigo 5º - A Reserva de Contingência não será superior de 2,00 % (dois por cento) do total da Receita Corrente Líquida (RCL) prevista e se destinará ao atendimento de riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como de suporte orçamentário às dotações que se fizerem insuficientes.

Artigo 6º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existente no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes, terão prioridade sobre as ações de expansão e realização de novas obras.

Artigo 7º - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terá preferência sobre novos projetos.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária não consignará:

Dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do Artigo 167 da Constituição Federal;
Crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada;
A Lei de Orçamento não consignará ajuda financeira, a qualquer título, a empresa de fins lucrativos, salvo quando se tratar de subvenções cuja concessão tenha sido expressamente autorizada em lei especial;
A instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização Legislativa.

Artigo 9º - Os orçamentos dos Fundos Municipais, com exceção do FUNDEB, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, na forma do Artigo 107 da Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/64.

Artigo 10º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2015, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.
§ 1º - O cronograma que trata este Artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.
§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 11º – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vista a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classe menos favorecida, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objetos de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art.14 da LRF).

Parágrafo Único – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante decreto do executivo, não se constituindo como renuncia de receita. (art. 14, § 2º, da LRF).

Artigo 12º - O Poder Executivo fica incumbido de instituir e utilizar todos os mecanismos legais a ele atribuídos para arrecadar todos os tributos e contribuições de sua competência.

Parágrafo Único - O Poder Executivo evidenciará ações no sentido de diminuir o volume da dívida tributária e não tributária do Município.

Artigo 13º - O Poder Executivo promoverá a modernização da máquina fazendária no sentido de aumentar a produtividade e diminuir os seus custos.

Artigo 14º - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, bem como a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, somente poderá ser apreciado caso se revista de elevado alcance social e de interesse público justificado, devendo estar acompanhada de:
I - Estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois seguintes;
II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III - Medidas de compensação da renúncia por meio do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuição.
§ 1º - As despesas de aperfeiçoamento de ação governamental ficam classificadas em 02 (dois) grupos:
I - O Grupo das Despesas Relevantes; e
II - O Grupo das Despesas Irrelevantes.
§ 2º - As despesas relevantes são aquelas que ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação.
§ 3º - As despesas irrelevantes são aquelas que não ultrapassam o limite máximo da dispensa de licitação.
§ 4º - Ocorrendo a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa relevante, será necessário apresentar o contido nos incisos I e II do presente Artigo.

Artigo 15º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Artigo 16º - Na fixação da despesa deverão constar os recursos e observando os seguintes limites, mínimos e máximos:
I - As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada resultante de impostos, incluídas

as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no Artigo 212 da Constituição Federa e alterações efetuadas pela Emenda Constitucional 53 de 19 de dezembro 2006.

II - Recursos destinados à manutenção do FUNDEB (Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação);

II-1 - Dos recursos referidos acima, serão destinados, obrigatoriamente, no mínimo 60% (sessenta por cento) para a remuneração dos profissionais da Educação Básica, em efetivo exercício.

III - As despesas com saúde serão fixadas de acordo com a legislação vigente, principalmente as constantes na emenda constitucional nº 29/2000 (mínimo de 15%)
IV - As despesas com pessoal do Município, incluindo a remuneração dos servidores ativos, pensionistas, dos agentes políticos, bem como os encargos patronais, não poderão exceder a 60% (sessenta por cento), da receita corrente líquida, conforme Artigo 19, inciso III e 20, inciso III, da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/2000;
IV-1 - Das despesas de que trata o item acima referido, não poderão exceder ao limite de 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo e de 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo;
V - Prever recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus encargos;
VI - As despesas com contribuição ao PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), não poderão ser inferiores a 1% das receitas correntes, mais as transferências de capital, menos a redução para o FUNDEB, conforme estabelece o Artigo 7º, combinado com o inciso III do Artigo 2º da Lei Federal N.º 9.715, de 25/11/98;
VII - Recursos destinados aos Fundos Municipais regularmente instituídos;
VIII - O Orçamento do Poder Legislativo Municipal não será superior a 7% (sete por cento) dos valores relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas nos Artigos 153, 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme estabelece o Artigo 2º da Emenda Constitucional N.º 25, de 14/02/2000;

Artigo 17º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Artigo 18º - Constituem receitas do Município as provenientes de:
I - Tributos de sua competência;

II - Atividades econômicas que por conveniência vier a executar;
III - Transferências por força de mandamento constitucional ou voluntárias;
IV - Empréstimos e financiamentos, inclusive com vencimentos fora do exercício, vinculados à obras e serviços públicos, bem como aquisição de bens móveis e imóveis observadas as respectivas ordenações legais regulamentares da matéria.

Artigo 19º. - O Orçamento Municipal compreenderá as receitas e despesas da administração, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.
Artigo 20º. - A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e à fixação de despesa, não se incluindo na proibição a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.
§ 1º - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou de abertura de créditos adicionais suplementares, obedecerão ao princípio da iniciativa constante do Artigo 165 da Constituição Federal e somente poderão ser aprovados quando:
I - Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual vigente;
II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de dotações, excluídos os que incidam sobre:
O pagamento de pessoal e seus encargos;
Amortização e serviço da dívida; e
A destinação ao atendimento de precatórios judiciais.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa constante da Lei Orçamentária Anual, utilizando como recursos os constantes do Artigo 43 da Lei Federal N.º 4.320/64.

Artigo 21º - A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Artigo 22º - Até 30 de junho de 2015, o Poder Executivo, por meio de sua Secretaria de Planejamento e Gestão, deverá fornecer a todos os Órgãos da Municipalidade (Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas e demais entidades da administração direta e indireta), inclusive a Câmara Municipal, as instruções técnicas, com a apresentação de formulários padronizados e parâmetros orçamentários, estabelecidos com base no potencial de arrecadação previsto para o Exercício de 2016.

§ 1º - Todos os Órgãos citados no caput, deverão formalizar os seus respectivos programas de trabalho de acordo com as normas contidas na Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/64, na Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00 e adstritos aos parâmetros orçamentários fornecidos pelo Poder Executivo, através de sua Secretaria de Planejamento e Gestão, e entregues à mesma até o dia 10 de agosto de 2015 para análise, compatibilização e consolidação do Orçamento Programa.
§ 2º - O Orçamento Programa será consolidado à preços ate agosto de 2015, podendo ser atualizado e ajustado posteriormente, positiva ou negativamente, de acordo com o disposto neste artigo.

§ 3º - A Câmara Municipal encaminhará a sua Proposta Orçamentária para 2015. observadas as limitações contidas nesta Lei e as limitações do Art. 29-A da Constituição Federal Emenda Constitucional de 1988.

Artigo 23º - Além da observância das metas e prioridades autorizadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Artigo 24º - As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2015, a serem observadas na elaboração e na Execução da Lei Orçamentária Anual de 2014 e seus créditos adicionais, serão as constantes do Plano Plurianual do Município para o período de 2014-2017, observados os objetivos de longo prazo, devendo priorizar, especialmente, as ações voltadas para o desenvolvimento econômico, o desenvolvimento urbano, o desenvolvimento administrativo e o desenvolvimento social.
§ 1º - As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades especificadas e à disponibilidade de recursos.
§ 2º - A existência de metas ou prioridades não implica na obrigatoriedade de sua inclusão na programação da proposta orçamentária anual.

Artigo 25º - Na Lei Orçamentária, a discriminação das despesas será efetuada por órgão e unidade orçamentária, de acordo com a classificação funcional programática (função e sub-função), desdobrada por categorias econômicas e elementos de despesa, observado o seguinte agrupamento:

DESPESAS CORRENTES
Despesa de Custeio
Transferências Correntes
DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos
Inversões Financeiras

Transferências de Capital

§ 1º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:
I - Da Receita, que obedecerá o disposto no Artigo 2º, § 1º da Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/64;
II - Da Natureza da Despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III - Do Programa de Trabalho por Órgãos e Unidades Orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática (função e sub-função);
IV - Outros Anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.
Artigo 26º - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alterações à Proposta Orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos à Créditos Adicionais a que se refere o Artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Artigo 27º - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária que:
I - Não sejam compatíveis com esta Lei;
II - Não indiquem os recursos necessários, em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas àquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.

Artigo 28º - É vedada a inclusão no Orçamento Programa, bem como em suas alterações, de dotação à título de auxílio ou subvenção social a:
I - Clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
II - Entidades públicas federais e estaduais, salvo se decorrentes de convênios ou termos de ajuste de interesse comum de tais esferas de governo e o Município;
III - Entidades privadas, excetuadas as associações comunitárias no concernente à obras e serviços de interesse da comunidade e aquelas entidades a que se refere o Artigo 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, desde que registradas no Conselho Nacional de Serviço Social.

Artigo 29º - Se o Autógrafo da Lei Orçamentária para o exercício de 2015, não for votado, aprovado pelo Legislativo e sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2014, fica este autorizado a executar a programação constante do projeto de lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:
I - No montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;
II - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas;

III - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada na forma do que dispõem o "caput" , § 1º e 2º desse artigo.

Artigo 30º - Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre as receitas e as despesas que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, **limitação de empenho** e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Parágrafo Único - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Artigo 31º - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:
I - A obrigações Constitucionais e legais do Município;
II - Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamento de débitos;
III - A despesas fixas com pessoal e encargos sociais, enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do Artigo 20 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00;
IV - Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recursos, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Artigo 32º - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicado ao Município para as despesas com pessoal, serão aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações do § único, inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/2000.

Artigo 33º - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas, para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados na seguinte ordem:
I - Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
II - Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específicas, cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
III - Despesas de manutenção de atividades não essenciais, desenvolvidas com recursos ordinários;
IV - Outras despesas, a critério do Executivo Municipal, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Artigo 34º - Até o final dos meses de maio, setembro e janeiro, conforme datas a serem estabelecidas através de Decreto pelo Chefe do Poder Executivo, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre.

Artigo 35º - No decorrer do exercício o Executivo Municipal fará publicar no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Associações e Órgãos de Imprensa local ou de circulação regional e "*home page"*, portal transparência, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada Bimestre, o Relatório a que se refere o § 3º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes previsto no Artigo 52 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/2000, respeitando os padrões estabelecidos no § 4º do Artigo 55 da mesma Lei e da Instrução Normativa N.º 002/2000 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 36º - O Relatório de Gestão Fiscal, obedecendo os preceitos do Artigo 54 e do Artigo 55 e da alínea b, inciso II do Artigo 63, todos da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/2000, serão divulgados até trinta dias após o encerramento do quadrimestre.

Artigo 37º – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso publico ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar 101/00 (LRF). (art.169, § 1º, II da Constituição Federal).
§ 1º - Fica o Executivo e o Legislativo Municipal, por ato próprio, autorizados a conceder o dissídio coletivo no exercício de 2015, sendo que o índice a ser utilizado como base será o INPC, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, apurado na data da concessão.

§ 2º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento para 2015.

Artigo 38º - Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, passam a integrar a dívida consolidada do Município.

Artigo 39º – O Município manterá o pagamento de horas extras aos servidores, de acordo com as normas especificadas do Estatuto do Servidor Público.

Parágrafo único - Na hipótese de ser atingindo o limite prudencial de que trata o Artigo 22 da Lei Complementar nº. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas
emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

Artigo 40º - As desapropriações de imóveis urbanos, somente poderão ser feitas com prévia e justa indenização em dinheiro ou prévio depósito judicial do valor da indenização, ou será considerado nulo de pleno direito.

Artigo 41º - Os instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal são os seguintes: Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, as Prestações de Contas com seus Pareceres Prévios, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

Artigo 42º - A Transparência na Gestão Fiscal será assegurada também mediante incentivo à participação popular e à realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.
Artigo 43º - As contas apresentadas pelo Prefeito ficarão disponíveis, durante todo o exercício, na Câmara de Vereadores e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Artigo 44º - Os instrumentos de Transparência na Gestão Fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acessos públicos.

Artigo 45º - O Município fica autorizado a buscar, junto à União e ao Estado, assistência técnica e cooperação financeira para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Artigo 46º - A assistência técnica consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transferência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação, em meio eletrônico de amplo acesso público, dos instrumentos de Transparência na Gestão Fiscal.

Artigo 47º - A cooperação financeira compreenderá a doação de bens e valores, o financiamento por intermédio das Instituições Financeiras Federais e o repasse de recursos oriundos de operações externas.

Artigo 48º – Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do Artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo efetuará o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.
§ 1º - O Executivo levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando se referirem a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no Artigo 43, IV da Lei Federal 8.666/93.
II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.
IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.
§ 2º - O acompanhamento e controle que trata este Artigo serão efetivados através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento da população em geral e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 49º – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e sejam firmados convênios, ajustes e outros congêneres, pelos quais fiquem claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei especifica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.
§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste Artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.
§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária,
ficam condicionados às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 50º - As despesas de publicidade da Administração Municipal deverão ser objeto de dotação orçamentária específica com denominação publicidade oficial, entendida como tal as ações relativas à divulgação dos trabalhos do Órgão.

§ 1º - As despesas referentes à publicação de Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Contratos, Atos, Convênios, Prestações de Contas e Congêneres, classificar-se-ão na atividade de funcionamento normal da administração.

Art. 51 - As Metas e prioridades do Município, para o exercício de 2015, estão contemplados no anexo I, e os demais anexos estabelecidos pelo art. 4º da Lei Complementar 101, que integram a presente lei.

Artigo 52º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraguai- 29 de Dezembro de 2014.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:95DD8BAE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 035/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 035/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público o RESULTADO do Pregão Presencial 035/2014, cujo objeto é: **Futura e eventual contratação de licenças uso de software web e integrado, aplicado a gestão pública, bem como a conversão de dados existentes, implantação e suporte técnico**, onde a Empresa **GEXTEC- GESTÃO EM TECNOLOGIA**, CNPJ: 04.240.771/0001-07, sagrou-se vencedora no valor do global de **R$ 714.500,00** (Setecentos e Quatorze Mil e Quinhentos Reais).

Alto Paraguai - MT, 07 de Janeiro de 2015.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Cleonice Gonçalves dos Santos
Código Identificador:3CA51B87

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO/2014

Contrato N° 163/2014, Parte: LIMA E CARVALHO LTDA.- Valor: R$ 54.600,00 Vigência: 03/12/2014 a 03/12/2015; Tomada de preço 19/2014; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenções elétricas (preventiva e corretiva) dos prédios públicos e poços artesianos.

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:0A2AB60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO/2014

Contrato N° 164/2014, Parte: LEITE E LIRIO LTDA.- Valor: R$ 206.834,10 Vigência: 09/12/2014 a 09/12/2015; Pregão Presencial 62/2014; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de publicidade/informativos, em mídia televisiva aberta de veiculação local, visando atender às secretarias pertencentes as unidades administrativas da prefeitura municipal.

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:3C143934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO/2014

Contrato N° 165/2014, Parte: ROCELLI HERMES 24701491004 - Valor: R$ 25.200,00 Vigência: 10/12/2014 a 10/12/2015; Tomada de preço 22/2014; Objeto: Seleção de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para contratação de um horticultor para prestação de serviços em horta e viveiro de mudas do município de Alto Taquari-MT.

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:0C977BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO/2014

Ata de registro de preços n° 166/2014, Parte: TRIVELATO & MAGRI LTDA - Valor: R$ 17.438,10 Vigência: 11/12/2014 a 11/12/2015; Pregão Presencial 61/2014 ; Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e frangos, a serem distribuídas às famílias carentes deste município

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:93246222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE DEZEMBRO/2014.

1º Termo Aditivo do Contrato **Nº 56/2014,** Pregão Presencial 18/2014, Parte: **ARAGUAIA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS.** O objeto do termo aditivo é prorrogação de prazo, Vigência: **10/12/2014 à 31/07/2015.**

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:4AA414E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE DEZEMBRO/2014.

1º Termo Aditivo do Contrato **Nº 57/2014,** Pregão Presencial 18/2014, Parte: **SEBASTIÃO JESUS TEODORO DOS SANTOS**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de prazo, Vigência: **10/12/2014 à 31/07/2015.**

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:B917D036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE DEZEMBRO/2014.

2º Termo Aditivo do Contrato **Nº 54/2012,** Pregão Presencial 18/2014, Parte: **ADARI BARBOSA DE QUEIROZ -ME**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de prazo, Vigência: **10/12/2014 à 31/07/2015.**

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:73FFC489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE DEZEMBRO/2014.

2º Termo Aditivo do Contrato **Nº 55/2012,** Pregão Presencial 18/2014, Parte: **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP.**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de prazo, Vigência: **10/12/2014 à 31/07/2015.**

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:A5A7E78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO/2014

Contrato N° 167/2014, Parte: ADARI BARBOSA DE QUEIROZ – ME. - Valor: R$ 137.030,35 Vigência: 12/12/2014 a 12/12/2015; Pregão presencial N° 86/2013; Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e ração para cães.

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:9CF9F6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO/2014

Contrato N° 168/2014, Parte: TRIVELATO & MAGRI LTDA.- Valor: R$ 282.727,62 Vigência: 12/12/2014 a 12/12/2015; Pregão presencial N° 86/2013; Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e ração para cães.

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:5F63335C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO/2014

Contrato N° 169/2014, Parte: TRIVELATO & MAGRI LTDA. - Valor: R$ 522.485,76 Vigência: 12/12/2014 a 12/12/2015; Pregão presencial N° 87/2013; Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as diversas Secretarias deste Município.

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:F3243BDA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 073/2014

AUTORIZA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVIVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Sr. Aldair José dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, no pleno exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.
Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a proceder à doação para o Departamento de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal, descrito abaixo:
01 (um) Balcão 12 gavetas e 6 portas de madeira, com Placa de Tombamento nº. 274.
Art. 2º - O item indicado no inciso I será doado ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Apiacás, sob CNPJ nº 01.321.850/0001-54.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, dando-se a devida publicidade e revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás MT, 08 de Dezembro de 2014.

ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

JOSÉ EDER DA LUZ
Vice Presidente

LEILSON BALDUÍNO FEITOSA
1º Secretário

REGINA PIZOLLI DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Alciene da Silva Demetrio
Código Identificador:2281C8F3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2014

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Nº INSC.	NOME	RESULTADO
	NÃO HOUVE INSCRITOS	-

CARGO: ODONTÓLOGO

Nº INSC.	NOME	RESULTADO
47	JAQUELINE WEBBER DA ASSUNÇÃO	7,0
10	EDUARDO FELIPE MELGAR GONZALES	5,0

CARGO: ENFERMEIRO

Nº INSC.	NOME	
40	MARLENE DE ASSUNÇÃO MARQUES	6,0
45	FLAVIA RODRIGUES MARTINEZ	5,0

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Nº INSC.	NOME	RESULTADO
38	LUCIANA MARIA DA SILVA	10,0
19	ZENAIDE PEREIRA DO CARMO	9,0
43	REGINA KLEIN	9,0
46	KATIANA DA SILVA	8,0
11	FRANCIANE LIMA DA SILVA	7,5
29	NAIALA DAS MERCES VILAR DE OLIVEIRA	7,5
18	GLENDA RODRIGUES MONTEIRO	7,5
31	CRISTIANE RAQUEL MARTINS FREITAS	6,5
15	AGNA DE SOUZA GONÇALVES	AUSENTE
16	ELIANA MOCKEWITZ	AUSENTE
17	DARLENE FERREIRA DE SOUSA CABRAL	AUSENTE
37	LUCILENE PEREIRA	AUSENTE

CARGO: PROFESSOR NIVEL MÉDIO

Nº INSC.	NOME	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO PROVAS DE TITULOS	RESULTADO
32	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	9,0	4,5	13,5
41	JOVINO MARTINS NETTO	9,0	4,5	13,5
09	DARKIELI FONTOURA	9,0	4,5	13,5
13	FRANCIELE LUCILENE DE OLIVEIRA	6,5	4,5	11,0
34	EDNA GRECCO CARDOSO	8,0	1,5	9,5
12	MARILZA DE OLIVEIRA	7,5	1,8	9,3
07	JULIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	6,5	1,5	8,0
25	TATIANE DA SILVA OLIVEIRA	4,5	1,5	6,0
48	ROSANA ARAUJO DA LUZ	5,0	0,0	5,0
42	PAMELA DE OLIVEIRA VIEIRA	AUSENTE	1,5	1,5

CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

Nº INSC.	NOME	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO PROVAS DE TITULOS	RESULTADO
28	LILHAN GEANE HORN	9,0	7,0	16,0
27	ARIANE RODRIGUES BACHIEGA	8,5	7,0	15,5
39	JANAIR DA SILVA	8,5	5,9	14,4
14	MARCELENE FERREIRA DA SILVA	8,5	5,2	13,7

CARGO: BIOQUIMICO

Nº INSC.	NOME	RESULTADO
30	LUCIANA PAULA RECH	7,5
33	ADRIANA SINHORIN	5,5
35	ELAINE COSTA DA SILVA	AUSENTE

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº INSC.	NOME	RESULTADO
21	NAIARA DA LUZ DIEFENTHAELER	6,0
51	KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA	5,5

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Nº INSC.	NOME	RESULTADO
03	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO LIMA	8,5

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSC.	NOME	RESULTADO
04	MARIA BETANIA FURTADO COSTA	9,5
26	CELINA ZUFINO DA SILVA	9,5
50	PATRICIA DE OLIVEIRA KLABUNDE COENCA	8,5
23	ADRIANA DE OLIVEIRA DE SOUZA	8,0
05	JANETE APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA	7,5
01	NAIALA DAS MERCES VILAR DE OLIVEIRA	AUSENTE
06	WHILIAN ALABIB DA SILVA	AUSENTE

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (NASF)

Nº INSC.	NOME	RESULTADO
02	ANA RITA ANTUNES CARDOSO	6,0
36	FRANCILIA MARIA GOMES DA SILVA	5,0

CARGO: NUTRICIONISTA

Nº INSC.	NOME	RESULTADO
49	FABIANA LUSSANI ANTUNES DA SILVA	6,5

CARGO: EDUCADOR FÍSICO (NASF)

Nº INSC.	NOME	RESULTADO
44	DERLI FERNANDA CARVALHO BOTTEGA	9,0
24	ROSILENE DOS SANTOS MARTINS	5,0

CARGO: PSICÓLOGO (ASSISTENCIA SOCIAL)

Nº INSC.	NOME	RESULTADO
	NÃO HOUVE INSCRITOS	-

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (ASSISTENCIA SOCIAL)

Nº INSC.	NOME	RESULTADO
08	CLAUDIA FREIESLEBEN	8,5
20	IVONETE COLODEL	7,5
22	LUCILEIDE SANTOS DE OLIVEIRA DUSANOSKI	6,5

Apiacás MT, 08 de Janeiro de 2015.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
SR. FABIO GERMANO
Presidente

Publicado por:
Lidia Maria Silva Contrera
Código Identificador:097C40BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 001/2015-PREVIAP

CONTRATADO: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Prestação de Serviços no Fornecimento de Licenças de uso, manutenção e suporte técnico em sistemas de informática na ordem legal dos seguintes softwares: **Gestão de Contabilidade, planejamento e tesouraria; Gestão de patrimônio, compras, frotas e licitação; Gestão de Recursos humanos e folha de pagamento; Gestão de previdência social.**

DO FISCAL DO CONTRATO: Fica designado como Fiscal do Contrato a Sra. Katiucia Silva Matos, para acompanhar, fiscalizar a execução e receber o objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e conforme Portaria 024/2014 de 12 de Maio de 2014.

DO VALOR CONTRATUAL: O **PREVIAP** pagará ao **CREDENCIADO**, pelos serviços prestados, o valor de **R$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).** sempre pagos mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

DA VIGÊNCIA: Foi acordado entre as partes que o presente Contrato de credenciamento será pelo prazo de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado igual período.

Apiacás, MT., 02 de Janeiro de 2015

PREVIAP- Fundo Municipal de Previdência Dos Serv. do Mun. de Apiacás/MT
ADALBERTO FALASCA
Diretor Executivo

Publicado por:
Lidia Maria Silva Contrera
Código Identificador:D7B936CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 002/2015-PREVIAP

CONTRATADO: H. BOSA & F. GARCIA LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos - PAI, conforme exigência da Resolução CMN 3.922/10.

DO FISCAL DO CONTRATO: Fica designado como Fiscal do Contrato a Sra. Katiucia Silva Matos, para acompanhar, fiscalizar a execução e receber o objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e conforme Portaria 24/2014 de 12 de maio de 2014.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor global do presente contrato com relação á Assessoria Investimentos é de R$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais), que serão pagos em 12 parcelas no valor de R$ 425,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais), iniciando no mês subsequente á assinatura do contrato e pagos até o 5º dia útil de cada mês. Os pareceres e relatórios anteriores á assinatura do contrato, só serão elaborados mediante pagamento dos mesmos períodos anteriores.

DA VIGÊNCIA: Os serviços descritos serão executados a partir da assinatura do presente contrato até o dia 31/12/2015.

Apiacás, MT., 02 de Janeiro de 2015.

PREVIAP- Fundo Municipal de Previdência Dos Serv. do Mun. de Apiacás/MT
ADALBERTO FALASCA
Diretor Executivo

Publicado por:
Lidia Maria Silva Contrera
Código Identificador:2261CC7E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 003/2015-PREVIAP

CONTRATADO: H. BOSA & F. GARCIA LTDA
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Assistência e Consultoria Atuarial.
DO FISCAL DO CONTRATO: Fica designado como Fiscal do Contrato a Sra. Katiucia Silva Matos, para acompanhar, fiscalizar a execução e receber o objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e conforme Portaria 24/2014 de 12 de maio de 2014.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor Global do presente Contrato com relação á Avaliação Atuarial é de **R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)**, pagos em única parcela até o 5º (quinto) dia útil após a entrega da Avaliação e nota fiscal de prestação de serviços.
DA VIGÊNCIA: Os serviços descritos na cláusula anterior serão executados no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do presente contrato.

Apiacás, MT., 02 de Janeiro de 2015

PREVIAP - Fundo Municipal de Previdência Dos Serv. do Mun. de Apiacás/MT
ADALBERTO FALASCA
Diretor Executivo

Publicado por:
Lidia Maria Silva Contrera
Código Identificador:9F543194

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0642/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REGULAMENTO Nº. 001/2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aprovado o Regulamento nº. 001/2014, que dispõe sobre a eleição do diretor executivo do PREVIAP – Previdência dos Servidores do Município de Apiacás-MT, de acordo com a resolução nº. 004/2012.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás - MT., 02 de janeiro de 2015..

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

REGULAMENTO N.º 001/2014 - REGULAMENTA A ELEIÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIAP – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE APIACAS-MT, DE QUE TRATA A LEI 776 DE 09/11/2012 ART.73.

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º A eleição para o cargo de Diretor Executivo do PREVIAP – Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Apiacás – MT, será realizada nos termos da Lei 776 de 09 de Novembro de 2.012 e reger-se-á pelas normas contidas no presente regulamento.
Artigo 2º A eleição será realizada através de voto direto e secreto.
Artigo 3º A posse do eleito será efetuada pelo Prefeito Municipal, na Sede do Previap, no dia **01 de Abril de 2015**, observando o Art. 5º e 6º e o Art. 73 da Lei 776/2012 de 09 de Novembro de 2012.
Artigo 4º Será eleito o candidato com maior número de votos.
Artigo 5º Para ser empossado, o eleito deverá apresentar o Certificado vigente de conclusão do curso de CPA-10, emitido e registrado pela ANBIMA, os custos para obtenção de tal certificado deverão ser arcados pelo próprio candidato.
Artigo 6º Na falta de apresentação do certificado de conclusão do curso de CPA-10 no ato de sua posse, o segundo colocado será empossado de imediato, nas mesmas condições e assim sucessivamente.

CAPÍTULO II
DO EDITAL

Artigo 7º A abertura para inscrição dos candidatos será, através de edital afixado no mural da Prefeitura Municipal de Apiacás e através do Jornal Oficial dos Municípios - AMM.
Artigo 8º O Edital conterá:
I. Cargo a ser disputado;
II. Prazo máximo para o registro da candidatura;
III. Data e hora da realização da eleição;
IV. Local onde será realizada a eleição.
V. Documentos exigidos para a inscrição dos candidatos
Artigo 9º O prazo fixado pelo edital poderá ser prorrogado a juízo da comissão eleitoral, através de publicação e divulgação na forma usual.

CAPÍTULO III
DOS CANDIDATOS

Artigo 10º Para participar do processo de eleição que trata o Art. 73, da Lei Municipal 776/2012, o candidato inscrito deve possuir:
I. Formação de Nível Superior;
II. Deverá ser servidor de caráter efetivo na Prefeitura Municipal ou Câmara Municipal de Apiacás - MT.

Artigo 11º É vedado a participação do candidato que:

I. Tenha sido exonerado, dispensado ou suspenso do exercício em decorrência de processo administrativo disciplinar;
II. Esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;
III. Esteja sob processo de sindicância;
IV. Esteja sob licença com ou sem vencimentos.
V. Tenha recebido advertência nos últimos 6 meses.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES

Artigo 12º As inscrições dos candidatos serão efetuadas pelo órgão competente, de acordo com as normas fixadas no edital 001/2014 da eleição.
Artigo 13º O pedido de inscrição deverá ser preenchido, sem emendas ou rasuras, pelo próprio candidato, através de requerimento dirigido a Comissão Eleitoral.
Artigo 14º No ato da inscrição, o candidato receberá um documento de identificação, com o número de inscrição.
Artigo 15º Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrições que não se enquadre no Art. 10º e 11º, deste Regulamento.
Artigo 16º A efetivação da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento e dos respectivos editais.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 17º Através de portaria, o Prefeito designará para a realização da eleição da escolha do Diretor Executivo do PREVIAP – Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Apiacás – MT, uma comissão composta de 03 (três) membros.

I. dentre os 03 (três) membros, o Prefeito escolherá o presidente da comissão.
II. A escolha dos membros da comissão poderá recair apenas em servidores estatutários do quadro do município.
Artigo 18º Designada a comissão eleitoral terá, dentre outras, as atribuições de:
I. Planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de seleção do candidato;
II. Divulgar amplamente as normas e os critérios relativos ao processo de seleção;
III. Analisar juntamente com o assessor jurídico, as inscrições dos candidatos deferindo-as ou não;
IV. Providenciar material de votação, lista de votantes por órgãos e urnas;
V. Credenciar até 02 (dois) fiscais indicados pelos candidatos identificando-os através de crachás;
VI. Lavrar e assinar as atas de todas as reuniões e decisões em livro próprio;

VII. Designar, credenciar, instituir, com a devida antecedência, os componentes das mesas receptoras e escrutinadoras;
VIII. Acondicionar as cédulas e fichas de votação, bem como a listagem dos votantes em envelopes lacrados e rubricados por todos os seus membros no PREVIAP – Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Apiacas;
IX. Divulgar o processo final de seleção e enviar a documentação ao PREVIAP – Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Apíacas, no prazo máximo de 24 horas.

CAPÍTULO VI
DA VOTAÇÃO

Artigo 19º O voto será direto e secreto e será depositado em urnas.
Artigo 20º O voto será dado em cédula única, contendo o carimbo identificador do PREVIAP – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Apiacás, devidamente assinado pelo Presidente da comissão e um mesário.
Artigo 21º Podem votar:

I-Todos os segurados do Previap, estáveis, em estágio probatório, aposentados e pensionistas conforme lei Municipal 776 de 09 de Novembro de 2012.

Artigo 22º No ato da votação deverá constar o nome do votante na lista de votação.
Artigo 23º Não é permitido voto por procuração.
Artigo 24º O votante que se enquadrar no inciso I, do Art. 21º e seu nome não constar na lista de votação, poderá votar em uma lista em separado.
Artigo 25º O processo de votação será conduzido por mesas receptoras designadas pela comissão de eleição e realizado na sede própria do PREVIAP.
Artigo 26º Poderão permanecer no recinto destinado à Mesa receptora apenas os seus membros e fiscais.
Artigo 27º Nenhuma autoridade estranha à Mesa poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, exceto o presidente da comissão eleitoral, quando solicitado.

CAPÍTULO VII
DA CONTAGEM DOS VOTOS

Artigo 28º Cada Mesa será composta por no mínimo três e no máximo cinco membros e dois suplentes, escolhidos pela comissão eleitoral entre os votantes e com antecedência mínima de três dias.
Parágrafo único – Não podem integrar a Mesa os candidatos, seus cônjuges e parentes até segundo grau.
Artigo 29º Expirando o prazo para o voto, as urnas serão recolhidas, sendo entregues ao presidente da comissão eleitoral que fará a contagem dos votos.
Artigo 30º A divulgação dos resultados será feita imediatamente através de edital.
Artigo 31º Em caso de empate a preferência será dada para o candidato que tiver Graduação maior em títulos, caso ainda assim persista o empate, o candidato de maior idade terá a preferência.
Artigo 32º Serão nulos os votos:

I. registrados em cédulas que não correspondam ao modelo padrão;
II. que indiquem mais de um candidato;
III. que contenham expressões ou qualquer outra manifestação além daquela que exprime o voto.

CAPÍTULO VIII
DA CLASSIFICACÃO

Artigo 33º Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior numero de votos.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 34º Os fiscais indicados pelos candidatos poderão solicitar ao presidente da Mesa o registro, em ata, de eventuais irregularidades ocorridas durante o processo.
Artigo 35º Os eventuais pedidos de impugnação dos mesários, devidamente fundamentados, serão dirigidos ao presidente da comissão eleitoral e, caso sejam considerados pertinentes, a substituição será feita pelo suplente.
Parágrafo único – O candidato que não solicitar a impugnação durante a votação, ficará impedido de argüir sobre a nulidade do processo.
Artigo 36º Verificada a legalidade do processo, o Prefeito Municipal dará Posse e nomeará através de Decreto o diretor executivo, atendendo o encaminhamento da comissão eleitoral, nos termos do artigo 73 da lei municipal nº 776 de 09 de Novembro de 2012.
Artigo 37º O secretário de Mesa deverá lavrar a ata circunstanciada dos trabalhos realizados, a qual deverá ser assinada por todos os mesários.
Artigo 38º A Mesa receptora, uma vez encerrada a votação e elaborada a respectiva ata, fica juntamente com a comissão eleitoral transformada em mesas escrutinadoras, para procederem à contagem dos votos, na sede do PREVIAP.
Artigo 39º Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela comissão da eleição, junto ao órgão competente.
Artigo 40º Antes da abertura da urna, a Mesa escrutinadora deverá examinar os votos tomados, em separados, anulando-os se for o caso, ou incluindo-os entre os demais, preservando o sigilo.
Artigo 41º Este regulamento entra em vigor na data da assinatura e da publicação do decreto.
Artigo 42º Caso o candidato eleito durante sua gestão resolver renunciar ao cargo, será imediatamente substituído pelo candidato eleito em 2ª (Segundo) lugar, e assim sucessivamente, observando o Art. 05º e 06º deste Regulamento.
Artigo 43º Será permitida a reeleição do diretor do PREVIAP – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Apiacás, sendo a experiência adquirida fundamental para o bom desempenho do PREVIAP.

Apiacás – MT. 10 de Dezembro de 2.014.

Membro

Membro

Presidente

Publicado por:
Lidia Maria Silva Contrera
Código Identificador:5684BF9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 643/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica instituída a comissão eleitoral do processo de eleição de Diretor Executivo do PREVIAP de acordo com o regulamento nº 001/2014 e resolução nº004/2012, que será composta dos seguintes membros:

KATIUCIA SILVA MATOS – PRESIDENTE
MARIZETE ANDRETTA – MEMBRO
MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO - MEMBRO

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás - MT., 02 de janeiro de 2015..

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Maria Silva Contrera
Código Identificador:73492014

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO, ARAGUAIANA 06 DE JANEIRO DE 2015.

PORTARIA Nº 01/2015
Araguaiana – MT, 06 de janeiro de 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, Sr. ***José Marra Nery****, no uso das atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 01/2014 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,*
Considerando a realização do Concurso Público nº 1/2014, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 21/2014;
Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto nº 59/2014 do Prefeito Municipal;
Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;
Considerando o Edital de convocação de candidatos nº 20/2014 e;
Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

***Art. 1º** Ficam nomeados em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos:*

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL	Inscrição
Sueleny de Oliveira	352

Cargo: BIOQUIMICA	Inscrição
Dyulliane Carla Costa Diniz	320

Cargo: ENFERMEIRO	Inscrição
Luciana Mendonça de Arruda Valoes	542
Miriã Silva Brito	722
Domingos Sávio Rodrigues Carvalho	087

Cargo:FARMACEUTICA	Inscrição
Renata de Carvalho Silva	206

Cargo: FISIOTERAPEUTA	Inscrição
Kássia Miguel Freitas da Costa Pinto Souza	081

Cargo: MEDICO CLINICO GERAL	Inscrição
Florizan Luiz Esteves	592
Valdivino Barbosa Peres	135

Cargo: PSICOLOGO	Inscrição
Thaynan Thalita Teixeira de Souza	084

Cargo: ANALISTA DE RECURSOS HUMANO	Inscrição
Daiani Cristine de Moraes Campos	424

Cargo: ASSISTENTE DE GERENTE DE COMPRAS	Inscrição
Thaiz Augusta Nery	056

Cargo: ASSISTENTE DE FARMACIA BASICA	Inscrição
Kelly Christynne Costa	486

Cargo: FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	Inscrição
Thaysa Martins dos Santos	017

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Inscrição
Alessandra Rodrigues Correa	650
Eliete Marques	275

Cargo: AGENTE FISCAL	Inscrição
Lidiana Elias Cesar	186

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Micro Área	Inscrição
Poliana Rodrigues da Fonseca	(03)	693
Durcelina Gomes Pinheiro	(04)	269
Cristiane Gonçalvez Pereira Zanchetta	(05)	166
João Alves dos Santos Neto	(06)	283
Marcia da Silva leal	(08)	360
Renata Cristina da Silva	(09)	044

Cargo: OPERADOR DE ETA	Inscrição
Luciano Martins Pereira	028
José Paulo de Souza	775

Parágrafo único. O candidato nomeado pela ordem de classificação e que atenderam os requisitos do Edital de Concurso Público, são os constantes do artigo 1º desta portaria.

***Art. 2º** A validade das nomeações desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.*

***Art. 3º** Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação ou afixação dapresente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município.*
***Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:01732908

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº 001/2015.

A Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, **CONVOCA** os candidatos que foram aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001/2011, realizado em 11/12/2011, com base no item 5.1.2, nos incisos, 7.2 e 9.1**,** citados no Edital do Concurso**,** para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II deste edital, a fim de serem nomeados aos respectivos cargos no prazo acima estabelecido e tomarem posse no prazo máximo de 10 dias a partir da nomeação prorrogável por igual período de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal:

CANDIDATO CONVOCADO PARA TOMAR POSSE NO SERVIÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOIS-MT:

CLASS	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL
6º	JAMILSON FERREIRA DE SOUZA	CONTROLADOR INTERNO	1392	5,75

Para a realização do exame médico admissional o candidato aprovado, conforme lista acima, domiciliados neste Município deverão se apresentar no PSF do Município de Arenápolis/MT.

O candidato convocado deverá se submeter ao exame admissional em conformidade com o ANEXO II.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal Arenápolis/MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 06 DE JANEIRO DE 2015.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito do Município de Arenápolis-MT

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

Apresentar em cópia em 01 via (folha A/4)

- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

- Conta Bancária junto ao Banco do Brasil
- Cartão do PIS/PASEP;
- CPF da mãe;
- CPF do Pai;
- CPF do Conjuge (se casado(a));
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal pela medicina do trabalho;
- 01 (uma) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- Comprovante de Escolaridade;
- Declaração contendo endereço residencial;
- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.
- Os candidatos convocados farão exame médico admissional, por médico credenciado do trabalho

ANEXO II
MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:
Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT – CNPJ nº 24.9776540001-38

Nome do Servidor:
_____Identidade nº _____ Idade: ____ Estado Civil: _____
Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( ) Asma
( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes
Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____
Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____
Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente
Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL
Empregos Anteriores – Empresa: _____
Função: _____ Tempo na empresa: _____Turno: _____
Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )
Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )
Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )
Urinário ( ) Outros ( )
Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )
Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado ( )
Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )
Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )
Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

EXAME MÉDICO
Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____
Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____P.A: _____ mmHg Cabeça – Face _____Dentes_____
Tórax Tipo: _____F.R._____Asculta_____
Ap. Circ. Asculta:_____
Abdomem Tipo: _____Palpação_____
Ap. Genito Urinário: _____
Coluna vertebral
_____
Membros
_____
Sistema Nervoso
_____
Exames complementares
_____
Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )

CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:994D18C3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.537/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DOS CARGOS DE AGENTES DE SERV. PÚBLICOS, ATENDENTE DE ENFERMAGEM, COZINHEIRA, OFFICE-BOY, VIGIA, ZELADOR, ESCRITURÁRIO, AUXILIAR DE ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, CARPINTEIRO, MARCENEIRO E PAJEM MATERNAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 7º, Inciso IV, da Constituição Federal, e em conformidade com o Decreto Federal nº 8.381 de 29 de dezembro de 2014, que concedeu aumento ao salário mínimo nacional.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado a título de pagamento mensal o valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) aos funcionários elencados na escala de vencimento conforme segue cumprindo-se assim com a Carta Magna Federal.
1. Categoria I

a) Classe A Nível 1,2,3

b) Classe B Nível 1
2. Categoria II

a) Classe A Nível 1,2

3. Categoria III

a) Classe A Nível 1

Artigo 2º - Fica a Supervisão Municipal de Recursos Humanos autorizado a realizar os procedimentos legais para o pagamento dos cargos acima especificados.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 02 de janeiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Munical

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:7DDFC31C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.191/2015

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-SMDC E INSTITUI A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON E O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã/MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ARTIGO 1º - A presente Lei estabelece a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – **SMDC**, nos termos da Lei nº 8.078/90 e do Decreto nº 2.181/97 de 20 de março de 1997.

ARTIGO 2º - São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor –SMDC:
I – A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;
II – O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON;

Parágrafo Único – Integram o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e as Associações Civis que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, observado o disposto nos arts. 82 e 105 da Lei 8.078/90.

CAPÍTULO II
DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES

ARTIGO 3º - Fica instituída a COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON DE ARIPUANÃ, destinada a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor.

ARTIGO 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON MUNICIPAL ficará vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

ARTIGO 5º - Constituem objetivos permanentes da COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON:

I - Assessorar o Prefeito Municipal na implantação e implementação do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;

II - planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção e defesa do Consumidor;

III – receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;

IV – orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre os seus direitos, deveres e prerrogativas;

V - encaminhar aos órgãos competentes a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as de violação a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;

VI - incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e as já existentes, bem como outros programas especiais;

VII - promover ações contínuas de educação para o consumo, utilizando diferentes meios de comunicação, bem como realizando parcerias com outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil;

VIII - atuar no sistema municipal do ensino, com o objetivo de sensibilizar e, posteriormente, conscientizar os alunos e a comunidade escolar quanto aos direitos e deveres do consumidor;

IX - colocar à disposição dos consumidores, sempre que possível, mecanismos que possibilitem informá-los sobre os menores preços dos produtos básicos encontrados no mercado de consumo;

X - manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente, nos termos do art. 44 da Lei 8078/90 e dos arts. 57 a 62 do Decreto 2.181/97;

XI - expedir notificação aos fornecedores para que prestem esclarecimentos das reclamações apresentadas pelos consumidores no PROCON;

XII - fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90 e Decreto 2.181/97);

XIII - funcionar, no que se refere ao processo administrativo, como instância de instrução e julgamento, no âmbito de sua competência;

XIV - solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;

XV - instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei nº 8078/90, podendo mediar conflitos de consumo;

XVI – Realizar outras atividades correlatas.

SEÇÃO II
DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

ARTIGO 6º - A instrução e julgamento dos processos administrativos caberá ao PROCON, sendo que a decisão de primeira instância será de competência do Coordenador Executivo do PROCON MUNICIPAL.

ARTIGO 7º - Da decisão de primeira instância caberá recurso do Reclamado à Procuradoria do Município, que será segunda e ultima instancia recursal na esfera Administrativa.

Parágrafo Único – Na falta da Procuradoria do Município, será encaminhada ao Gabinete do Prefeito para providencias.

SEÇÃO III

DA ESTRUTURA DO PROCON

ARTIGO 8º - A estrutura organizacional do PROCON Municipal será da seguinte forma:
I – Coordenadoria Executiva;
II - Divisão de Atendimento, Orientação e Educação ao Consumidor;
III – Divisão de Fiscalização.

ARTIGO 9º - Fica criado na Lei de Estrutura Administrativa do município de Aripuanã, 01 (uma) vaga para os cargos a seguir:

I - Coordenador Executivo do PROCON – DAS 03
II - Divisão de Atendimento, Orientação e Educação ao Consumidor – DAÍ 02
III – Divisão de Fiscalização – DAÍ 02

ARTIGO 10 - A nomeação dos cargos criados por esta Lei fica condicionada a comprovação da existência de previa dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Parágrafo único – A nomeação dos cargos dar-se de forma gradual, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

ARTIGO 11 - A Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor será dirigida pelo Coordenador Executivo do PROCON que terá a função de coordenar todas as ações do PROCON Municipal.
Parágrafo Único: Fica estabelecido que todos os cargos em comissão da Coordenadoria Executiva do PROCON Municipal serão nomeados pelo Prefeito Municipal.
ARTIGO 12 - As atribuições da Coordenadoria e das Divisões serão regulamentadas por atos administrativos.

ARTIGO 13 - O Coordenador Executivo do PROCON Municipal contará com o apoio do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – **CONDECON.**

ARTIGO 14 – O Poder Executivo Municipal colocará à disposição do PROCON, recursos humanos, equipamentos, materiais permanentes e de consumo e serviços necessários ao funcionamento do órgão.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON

ARTIGO 15 – Fica instituído o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, com as seguintes atribuições:

I – atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de proteção e defesa do consumidor;

II - administrar e gerir financeira e economicamente os recursos depositados no Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FUNDECON, bem como deliberar sobre a aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nesta Lei e nas Leis nºs. 7347/85 e 8.078/90, priorizando os programas e projetos de educação para o consumo e de proteção e defesa do consumidor;

III - elaborar, revisar, atualizar e editar normas de procedimentos;

IV - realizar parceria com outros órgãos públicos e entidades civis ligadas à área de direito do consumidor, com o intuito de prestar e solicitar a cooperação técnica;

V – autorizar a edição e a confecção de materiais informativos/didáticos, para contribuir com a sensibilização dos cidadãos quanto aos direitos e deveres do consumidor;

VI - promover, por meio de órgãos da Administração Pública e de entidades civis interessadas, eventos educativos ou científicos, relacionados à proteção e defesa do consumidor;

VII - fiscalizar o cumprimento do objeto do convênio e contrato firmados entre a Coordenadoria do PROCON do Município com os órgãos públicos e demais Entidades;

VIII – examinar e aprovar projetos de caráter científico e de pesquisa na área de direito do consumidor;

IX – analisar, aprovar e autorizar a publicação da prestação de contas anual do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, sempre na segunda quinzena do mês de dezembro;

X - elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

XI - zelar pela aplicação correta dos recursos do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor para a consecução dos objetivos;

XII - aprovar e liberar recursos para proporcionar a participação dos servidores do PROCON Municipal em reuniões, encontros, palestras, congressos e demais Eventos;

XIII - aprovar e publicar a prestação de contas mensal e anual do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FUNDECON.

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO, MANDATO DOS MEMBROS DO CONDECON
E NORMAS AFINS

ARTIGO 16 - O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor-CONDECON será composto por representantes do Poder Público e entidades representativas de fornecedores e consumidores, assim discriminados:

I - O Coordenador do PROCON Municipal, que o presidirá;
II – Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
III - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV - Um representante da Secretaria Municipal de Finanças;
V – Um representante da Câmara Municipal;
VI – 02 (dois) representantes de associação ou entidade representativa dos fornecedores;
VII – 02 (dois) representantes da Sociedade Civil Organizada;
VIII – 01 (um) representante da OAB.

Parágrafo 1º - O Coordenador Executivo do PROCON é membro nato do CONDECON;
Parágrafo 2º - Todos os demais membros serão indicados pelos órgãos e entidades que a eles representam, sendo investidos na função de conselheiros, mediante nomeação pelo Poder Executivo Municipal.
Parágrafo 3º - As indicações para nomeação ou substituição de conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos, na forma de seus estatutos.
Parágrafo 4º - Para cada membro será indicado um suplente que o substituirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimentos do titular.

Parágrafo 5º - Perderá a condição de membro do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas, no período de 01 (um) ano.

Parágrafo 6º - Os órgãos e entidades relacionados neste Artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo ao disposto no parágrafo 2º deste Artigo.

Parágrafo 7º - A função de membro do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.

Parágrafo 8º - O mandato dos membros do Conselho de Defesa do Consumidor - CONDECON será de (02) dois anos, sendo permitida uma recondução.

Parágrafo 9º - A forma da composição dos representantes que se refere os incisos VI e VII do *caput* será regulamentada por Decreto.

ARTIGO 17 - O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON será presidido pelo Coordenador Executivo do PROCON Municipal.

ARTIGO 18 – Visando cumprir suas atribuições legais e regimentais, o CONDECON reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocados pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros no PROCON, mediante a presença de 06 (seis) membros, sendo admissível uma tolerância de 30 (trinta) minutos para que o quorum seja alcançado.

ARTIGO 19 – As instituições governamentais e não-governamentais integrantes do CONDECON terão direito a apenas um voto cada uma, mesmo que presentes à Assembléia os Conselheiros Titular e Suplente.

ARTIGO 20 - As deliberações do Conselho serão fixadas em:
I – Resoluções;
II – Moções;
III – Decisões.

Parágrafo 1º - Os atos normativos do CONDECON serão instrumentalizados por meio de Resoluções.

Parágrafo 2º - As manifestações do CONDECON, de qualquer natureza, sem conteúdo normativo, aperfeiçoam-se através de Moções.

Parágrafo 3º- Atuando na aplicação dos recursos do Fundo, o CONDECON o faz através de Decisões.

ARTIGO 21 - As Resoluções e as Moções serão identificadas por numerações seqüenciais e contínuas, independentemente do ano civil em que foram expedidas, devendo das mesmas constar a data em que foram elaboradas.

ARTIGO 22 - As Decisões serão numeradas, sendo as mesmas datadas e identificadas pelos números dos processos onde foram exaradas.

CAPÍTULO IV
DA PRESIDÊNCIA

ARTIGO 23 – A direção do CONDECON será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário-Executivo e 2º Secretário-Executivo.

SEÇÃO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ARTIGO 24 - Fica instituído o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FUNDECON, de que trata o Artigo 57 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, com o objetivo de receber recursos destinados ao desenvolvimento de ações e serviços de proteção e defesa dos direitos do consumidor.

Parágrafo Primeiro - O Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – **FUNDECON,** é de natureza contábil, competindo sua administração ao Poder Executivo Municipal, sendo o Prefeito seu representante legal, sob a fiscalização do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – **CONDECON**, nos termos do art. 14 desta Lei;

Parágrafo Segundo – O Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - **FUNDECON** terá número no CNPJ junto a Receita Federal.

ARTIGO 25 – Os recursos oriundos do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor -**FUNDECON** serão destinados ao financiamento das ações de desenvolvimento da Política Municipal de Defesa do Consumidor, no âmbito do Município de Aripuanã, compreendendo especificamente:

I - financiar total ou parcialmente os programas, projetos e atividades relacionados com os objetivos da Política Nacional, Estadual e Municipal das relações de consumo;

II – modernizar administrativamente a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor-PROCON Municipal, visando à melhoria da prestação dos serviços oferecidos à população;

III - desenvolver programas de capacitação e aperfeiçoamento de servidores e conselheiros do CONDECON;

IV – no custeio de pesquisas e estudos relativos às relações de consumo e defesa do consumidor realizados por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos;

V – na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo, serviços, diárias, passagens e demais despesas necessárias ao bom desenvolvimento dos programas, projetos e atividades da Coordenadoria Executiva do PROCON Municipal;

VI - fomentar ações que visem à defesa do consumidor;

VII - atender a despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações do órgão municipal;

VIII – promover e fomentar a criação de Entidades Civis e de Defesa do Consumidor;

IX - na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos, na criação, confecção e edição de materiais informativos/didáticos, relacionados à educação, proteção e defesa do consumidor;

X - no custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de procedimento investigatório preliminar instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo;

Parágrafo único – Na hipótese do Inciso X deste Artigo, deverá o CONDECON considerar a existência de fontes alternativas para custeio da perícia, a sua relevância, a sua urgência e as evidências de sua necessidade.

XI – no custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC em reuniões, encontros, cursos, congressos e demais eventos, dentro e fora do Estado, relacionados ao direito do consumidor;

XII – atender outras despesas de capital e de custeio que contribuam com o bom funcionamento da Coordenadoria Executiva do PROCON Municipal.

ARTIGO 26 - Constituem recursos do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FUNDECON, o produto da arrecadação de:

I - condenações judiciais de que tratam os Artigos 11 e 13 da Lei 7.347 de 24 de julho de 1985;

II - valores arrecadados ao município, em virtude da aplicação das multas previstas no art. 56 Inciso I e art. 57 e seu Parágrafo Único da Lei nº 8078/90, assim como àquela cominada por descumprimento de obrigação contraída em termo de ajustamento de conduta;

III – transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas ou privadas;

IV - rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;

V - doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, nacionais e/ou estrangeiras;

VI - produto de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público e/ou privado;

VII - outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

ARTIGO 27 - As receitas descritas no Artigo anterior serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial, a ser aberta e mantida em Instituição Financeira, em nome do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FUNDECON que terá CNPJ próprio.

Parágrafo 1º - As receitas das multas aplicadas terão um código de receita próprio e deverão ser recolhidas pelas empresas infratoras ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM emitido pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo 2º - Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FUNDECON, em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

Parágrafo 3º - O saldo credor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FUNDECON, apurado em balanço no término da cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.

Parágrafo 4º - A Prefeitura Municipal ficará responsável pela parte contábil, pois, assinará como ordenador das despesas do Fundo o Prefeito Municipal.

ARTIGO 28 - Os recursos do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FUNDECON serão destinados ao financiamento das ações de desenvolvimento da Política Municipal de Defesa do Consumidor, no âmbito do município de Aripuanã e Instituições públicas e Entidades Civis ligados à proteção e defesa do consumidor.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29 - A Prefeitura Municipal prestará apoio administrativo, fornecerá recursos humanos, equipamentos e materiais, espaço físico e se responsabilizará pela manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON Municipal e do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON.

ARTIGO 30 - No desempenho de suas funções, a Prefeitura Municipal de Aripuanã, por meio da Coordenadoria Executiva – PROCON Municipal, poderá realizar convênios, termos de cooperação técnica com os órgãos que integram o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SMDC), tais como: órgãos federais, estaduais, municipais e as Entidades privadas de defesa do consumidor, no âmbito de suas respectivas competências e observado o art. 105 da Lei nº 8078/90.

ARTIGO 31 - Consideram-se colaboradores do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor (SMDC), as universidades públicas e privadas, escolas públicas e privadas e demais instituições que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.

Parágrafo Único – Entidades, autoridades, cientistas e técnicos poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção ao consumidor.

ARTIGO 32 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 33 - O Poder Executivo Municipal aprovará, mediante decreto, o Regimento Interno da Coordenadoria Executiva do PROCON Municipal, definindo sua estrutura administrativa, cargos, competência da Coordenadoria Executiva e suas Divisões, bem como do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON.

ARTIGO 34 - A Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON Municipal observará na execução da política municipal de defesa do consumidor, as diretrizes fixadas pelo PROCON Estadual, que é o Coordenador do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor.

ARTIGO 35 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias do mês de janeiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:14584092

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.192/2015

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COORDENADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei cria e organiza a Coordenadoria Jurídica do Município, define suas atribuições e dispõe sobre o regime jurídico dos seus integrantes.

Art. 2º. Considera-se Coordenadoria Jurídica do Município – COOJUR a unidade organizacional diretamente vinculada ao Prefeito Municipal, estruturada para executar a representação judicial e extra-judicial do Município, assim como prestar consultoria e assessoria jurídica, objetivando o cumprimento das responsabilidades inerentes à defesa de direitos e/ou o resguardo de interesses da administração pública municipal

DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 3º A Coordenadoria Jurídica do Município é constituído dos seguintes cargos:

I – Coordenador Jurídico do Município;
II – Assessor Especial;
III – Procurador do Município.

§ 1º O Coordenador Jurídico do Município e o Assessor Especial serão nomeados em comissão pelo Prefeito Municipal.

§ 2º O cargo de Procurador do Município será provido em caráter efetivo, conforme Lei Complementar de Plano de Cargos e Carreira.

Art. 4º A Coordenadoria Jurídica do Município, órgão integrante do Poder Executivo Municipal, compete:

I – exercer a representação judicial e extrajudicial do Município, bem como a consultoria jurídica do Poder Executivo;

II – exercer as funções de assessoria técnico-jurídica do Poder Executivo;
III - promover a cobrança de dívida ativa municipal;
IV – emitir parecer em consulta formulada pelo Prefeito Municipal, por Secretário Municipal ou por dirigente de órgão autárquico;
V – auxiliar o controle interno dos atos administrativos;
VI – promover, com o auxílio da estrutura do Poder Executivo Municipal, o concurso público para Procurador do Município.
DO COORDENADOR JURÍDICO MUNICIPAL

Art. 5º O Coordenador Jurídico do Município será escolhido dentre advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e nomeado em comissão pelo Prefeito Municipal, com prerrogativas de Secretário Municipal.

Art. 6º São atribuições do Coordenador Jurídico do Município:

I – dirigir a Coordenadoria Jurídica do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;
II – propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos da administração pública municipal;
III – propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;
IV – receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte;
V – assessorar as Secretarias Municipais.

Parágrafo único. O Assessor Especial é vinculado diretamente à Coordenadoria Jurídica do Município para exercer as funções típicas a que lhe forem delegadas, será escolhido dentre advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e nomeado em comissão pelo Prefeito Municipal.

DAS PRERROGATIVAS E DEVERES

Art. 7º. Aos servidores da Coordenadoria Jurídica do Município aplicam-se as vedações e as incompatibilidades previstas na Lei 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia).
Art. 8º. São prerrogativas dos servidores da Coordenadoria Jurídica do Município:
I – não ser constrangido de qualquer modo a agir em desconformidade com sua consciência ético-profissional;
II – requisitar, sempre que necessário, auxílio e colaboração das autoridades públicas para o exercício de suas atribuições;
III – requisitar das autoridades competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
IV – ingressar livremente em qualquer edifício ou recinto onde funcione repartição pública do Município e requisitar documentos e informações úteis ao exercício da atividade funcional.

Art. 9º. São deveres dos servidores da Coordenadoria Jurídica do Município:
I – assiduidade;
II – pontualidade;
III – urbanidade;

IV – lealdade às instituições a que serve;
V – desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que lhe forem atribuídos;
VI – guardar sigilo profissional;
VII – freqüentar seminários, cursos de treinamento e de aperfeiçoamento profissional.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. Lei específica adequará o orçamento vigente para implantação dos novos órgãos criados por esta Lei, caso necessário.

Art. 11. As atribuições detalhadas dos Órgãos e dos Cargos criados por esta Lei constarão de ato administrativo próprio.

Art. 12. O servidor efetivo designado para ocupar cargo em comissão poderá optar pelo recebimento do padrão salarial do cargo comissionado, ou pelo recebimento dos vencimentos do cargo de carreira acrescida de uma gratificação adicional de 50% (cinqüenta por cento) do valor do cargo em comissão.

Parágrafo único. O servidor efetivo federal ou estadual colocado à disposição do Município, nomeado para cargo comissionado, poderá receber uma gratificação adicional de 50% (cinqüenta por cento) do valor do cargo em comissão, a critério do Chefe do Executivo Municipal e de acordo com os encargos recebidos.
Art. 13. Extingue o cargo de Assessor Jurídico.

Art. 14. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei n° 1.085/2013 e não incompatível com a matéria regulada nesta lei.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias do mês de janeiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

1. COORDENADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
1.1. Coordenador Jurídico
1.2. Assessor Especial

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA COORDENADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DENOMINAÇÃO REQUISITO REFERÊNCIA REMUNERAÇÃO QUANTIDADE ATRIBUIÇÕES

Cargo	Requisito	Referência	Remuneração	Quantidade	Atribuições
Coordenador Jurídico do Município - **COOJUR**	Formação em Direito inscrito na OAB	DAS – 01	R$ 4.758,29	01	Natureza de direção, suas atribuições estão vinculadas às definidas no corpo da lei para o órgão que administra.
Assessor Especial - **ASSESP**	Formação em Direito inscrito na OAB	DAS – 01	R$ 4.758,29	01	Natureza de direção, suas atribuições estão vinculadas às definidas no corpo da lei para o órgão que administra.

ASSESP

Coordenadoria Jurídica do Município

COOJUR - Coordenador Jurídico

ASSESP - Assessor Especial

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:4565710C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.560/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a Srª. **ELVES MARQUES COUTINHO**, portadora do RG. nº. 530.115 SSP/RO e do CPF nº. 279.521.788-06279.521.788-06, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Jurídico **- ASSJUR,** a partir de 7/01/2015, tornando sem efeito a Portaria n° 6.162/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de janeiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:95AD2754

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.561/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014, Lei 1.192/2015 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **ELVES MARQUES COUTINHO**, portadora do RG. nº. 530.115 SSP/RO e do CPF nº. 279.521.788-06279.521.788-06, para ocupar o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador Jurídico do Município **– COOJUR,** DAS – 01**,** a partir de 7/01/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de janeiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:57174070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.562/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014, Lei 1.192/2015 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **LUCIRAN PINHEIRO DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 353.515 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 206.500.861-04, para ocupar o do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDER,** Nível **DAS-01,** a partir de 7/01/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de janeiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:D12FB694

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 023/2014

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público, que no dia 21/01/2015 às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.:023/2014, menor preço global, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO**,** demais informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00 e no site www.barradobugres.mt.gov.br, informações: (065)3361-1921.

Barra do Bugres-MT, 07 de janeiro de 2015.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:5053B5A3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 013/2014.

CONTRATADO: POSTO UNIÃO DE BRASNORTE LTDA
OBJETO: Rescindir o Contrato nº. 013/2014, cancelando o valor de R$ 92.557,67 (noventa e dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), em razão de valores não utilizados, resultando assim no cancelamento do Contrato que teria validade até 31/12/2014.
VALOR: R$ 92.557,67
DATA: 02/12/2014

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:272AD35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2014

CONTRATADA: HELIO MONTEIRO DA COSTA – MEI
OBJETO: Prorroga prazo de vigência em razão da necessidade da Contratante em continuar recebendo os relevantes serviços prestados pela Contratada.
VIGÊNCIA: 31/05/2015
DATA: 22/12/2014

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:C5D6CDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2014

CONTRATADA: LUIZ FRANCISCO DE SOUZA - ME
OBJETO: Prorroga prazo de vigência em razão da necessidade de continuarmos atendendo a esta municipalidade.
VIGÊNCIA: 30/04/2015
DATA: 31/12/2014

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:6D49987E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2014

CONTRATADA: GTC COMÉRCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA – ME
OBJETO: Prorroga prazo de vigência em razão da necessidade de continuarmos atendendo a esta municipalidade.
VIGÊNCIA: 30/04/2015
DATA: 31/12/2014

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:28DED71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2013

CONTRATADO: TIAGO GONÇALVES DE CARVALHO
OBJETO: Prorroga prazo de execução e vigência, em razão da não conclusão do objeto no período previsto.
VIGÊNCIA: 30/06/2015
DATA: 31/12/2014

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:0C16FDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2014

CONTRATADA: AUTO PEÇAS NOROESTE LTDA - EPP
OBJETO: Prorroga prazo de vigência em razão da necessidade de continuarmos atendendo a esta municipalidade.
VIGÊNCIA: 30/04/2015
DATA: 31/12/2014

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:94CE549B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.461 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cáceres para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei*:*

Artigo 1º O Orçamento Geral do Município de Cáceres-MT para o Exercício Financeiro de 2015, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 187.837.224,00** (cento e oitenta e sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil e duzentos e vinte e quatro reais), discriminados pelos Anexos desta Lei, tanto do Orçamento da Administração Direta quanto da Indireta, sendo **R$ 175.750.424,00** (cento e setenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) do Orçamento da Administração Direta e **R$ 12.086.800,00** (doze milhões, oitenta e seis mil e oitocentos reais) do Orçamento da Administração Indireta – PREVICÁCERES.

DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Artigo 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo n.º 02 da Lei 4.320/64 como o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	**153.060.099,00**
Receita Tributária	23.058.730,00
Receita de Contribuições	2.983.070,00
Receita Patrimonial	4.645.430,00
Receita de Serviços	10.062.900,00
Transferências Correntes	106.299.819,00
Outras Receitas Correntes	6.010.150,00
RECEITAS DE CAPITAL	**34.609.903,00**
Transferências de Capital	34.529.903,00
Alienação de bens	80.000,00
Deduções da Receita	-11.919.578,00
TOTAL DA RECEITA	**175.750.424,00**

Artigo 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

FUNÇÃO DE GOVERNO	
Legislativa	4.760.001,00
Essencial à Justiça	1.232.240,00
Administração	13.356.098,00
Segurança Pública	4.500,00
Assistência Social	6.275.072,00
Saúde	33.766.150,00
Trabalho	179.600,00
Educação	63.558.676,00
Cultura	1.319.983,00
Direitos de Cidadania	386.006,00
Urbanismo	21.092.147,00
Habitação	878.906,00
Saneamento	13.108.460,00
Gestão Ambiental	3.000,00
Agricultura	929.837,00
Indústria	5.500,00
Comércio e Serviços	1.904.500,00
Comunicações	65.176,00
Transporte	4.000,00
Desporto e Lazer	4.355.724,00
Encargos Especiais	8.264.848,00
Reserva de Contingência	300.000,00
TOTAL GERAL	**175.750.424,00**

02 – POR SUBFUNÇÕES

	SUB FUNÇÕES	
31	Ação Legislativa	4.760.001,00
92	Representação Judicial e Extra Judicial	1.232.240,00
121	Planejamento e Orçamento	647.300,00
122	Administração Geral	24.577.159,00
123	Administração Financeira	1.448.760,00
124	Controle Interno	257.470,00
128	Formação de Recursos Humanos	166.380,00
129	Administração de Receitas	2.164.109,00
131	Comunicação Social	286.450,00
182	Defesa Civil	7.500,00
241	Assistência ao Idoso	50.400,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	31.813,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	783.100,00
244	Assistência Comunitária	3.669.926,00
301	Atenção Básica	6.640.023,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.692.888,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.083.896,00
304	Vigilância Sanitária	604.886,00
305	Vigilância Epidemiológica	1.266.371,00
306	Alimentação e Nutrição	1.512.860,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	158.380,00
333	Empregabilidade	179.600,00
361	Ensino Fundamental	48.022.682,00
362	Ensino Médio	1.108.674,00
365	Educação Infantil	10.663.834,00
366	Educação de Jovens e Adultos	10.000,00
367	Educação Especial	10.000,00
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico.	113.000,00
392	Difusão Cultural	15.660,00
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos.	185.390,00
451	Infra-estrutura Urbana	11.026.830,00
452	Serviços Urbanos	7.279.226,00
453	Transportes Coletivos Urbanos	261.530,00
481	Habitação Rural	211.000,00
482	Habitação Urbana	217.300,00
511	Saneamento Básico Rural	325.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	10.648.960,00
542	Controle Ambiental	3.000,00
602	Promoção da Produção Animal	5.142,00
606	Extensão Rural	275.000,00
661	Promoção Industrial	5.500,00
691	Promoção Comercial	5.500,00
695	Turismo	1.899.000,00
721	Comunicações Postais	65.176,00
781	Transporte Aéreo	4.000,00
812	Desporto Comunitário	3.602.660,00
843	Serviço da Dívida Interna	5.391.860,00
846	Outros Encargos Especiais	2.872.988,00
999	Reserva de Contingência	300.000,00
TOTAL GERAL		**157.040.904,00**

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	129.229.437,00
Despesas de Capital	45.920.987,00
Reserva de Contingência	300.000,00
TOTAL DE DESPESA	**175.750.424,00**

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 -	**Poder Legislativo**	**4.760.001,00**
1.1	Câmara Municipal	4.760.001,00
2 -	**Poder Executivo**	**170.990.423,00**
2.1	Gabinete do Prefeito	954.110,00
2.2	Secretaria Municipal de Governo	3.481.900,00
2.3	Secretaria Municipal de Administração	2.416.715,00
2.4	Secretaria Municipal de Finanças	9.541.248,00
2.5	Secretaria Municipal de Saúde	34.247.810,00
2.6	Secretaria Municipal de Educação	63.558.676,00
2.7	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	34.656.607,00
2.8	Secretaria Municipal de Planejamento	657.800,00
2.9	Secretaria Municipal de Agricultura	929.837,00
2.10	Secretaria Municipal de Ação Social	7.397.584,00
2.11	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	5.675.707,00
2.12	Secretaria Municipal de Fazenda	3.385.609,00
2.13	Secretaria Municipal de Ind. Com. Meio Ambiente e Turismo	4.086.820,00
TOTAL DA DESPESA		**175.750.424,00**

DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Artigo 4º A Receita da PREVICÁCERES será realizada mediante arrecadação de Contribuição de Empregados e Empregador, rendas ou receitas correntes, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

Previ-Cáceres	
RECEITAS CORRENTES	**9.086.800,00**
Receita de Contribuições	6.147.000,00
Receita Patrimonial	2.250.000,00
Outras Receitas Correntes	689.800,00
Receitas Intraorçamentárias	3.000.000,00
TOTAL DA RECEITA	**12.086.800,00**

Artigo 5º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

01 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Previ-Cáceres	09
Previdência Social	11.808.000,00
Reserva do RPPS	278.800,00
TOTAL GERAL	**12.086.800,00**

02 – POR SUBFUNÇÕES

Previ-Cáceres	272
Previdência do Regime Estatutário	11.808.000,00
Reserva do RPPS	278.800,00
TOTAL GERAL	**12.086.800,00**

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Previ-Cáceres	
Despesas Correntes	11.688.000,00
Despesas de Capital	120.000,00
Reserva do RPPS	278.800,00
TOTAL GERAL	**12.086.800,00**

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Instituto de Previdência de Cáceres PREVICACERES	
Instituto de Previdência de Cáceres – PREVICACERES	11.808.000,00
Reserva do RPPS	278.800,00
TOTAL	**12.086.800,00**

Artigo 6º Fica ao Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas, conforme Inciso I do Art. 7º da Lei 4320/64, observado o Inciso I do Art. 11 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 7º Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de Dezembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:125C495A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2014- COM REGISTRO DE PREÇOS.

Interessada: Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos.
Objeto: Aquisição de uma motoniveladora e uma escavadeira hidráulica sobre esteiras para auxiliar ações de recuperação de estradas vicinais.
Fonte de Recurso:Transf. de Convênio e Contra Partida.
Realização: 04 de Novembro 2014, as 09:00 horário de Brasília.
Empresa Vencedora: TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora dos itens, 1 e 2, perfazendo o valor total de R$1.015.000,00 (hum milhão e quinze mil reais).

Prefeitura de Cáceres/MT, 07 de Janeiro de 2015.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lidiane Cristina do C. e Silva
Código Identificador:47A0376C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015- PREGÃO ELETRONICO Nº40/2014-COM REGISTRO DE PREÇOS.

Para atendimento do disposto no §2°Artigo 15 da Lei Federal nº8.666/93, sob decreto nº 7.892/2013, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria de Administração torna público os preços registrados na Ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue anexo.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Objeto: Aquisição de uma Motoniveladora e uma Escavadeira Hidráulica sobre esteiras para auxiliar ações de recuperação de estradas vicinais no município de Cáceres.
Fonte de Recursos: Transferência de Convênio e Contra Partida.
Realização:04 de Novembro de 2014 às 09:00 horas.
Empresa Vencedora: TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora dos itens, 1 e 2, perfazendo o valor total de R$1.015.000,00 (hum milhão e quinze mil reais).

Prefeitura de Cáceres/ MT, 07 de Janeiro de 2015.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Un.	Valor Total
01	1,00	UN	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, ZERO HORA DE USO, PESO OPERACIONAL MINIMO 22.000 KG, POTENCIA LIQUIDA MINIMA 150 HP, MOTOR DISEL TURBO ALIMENTADO, CAÇAMBA/CONCHA PARA SERVIÇO PESADO, CAPACIDADE MINIMA DE 1,2 M³, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, LANÇA MINIMA DE 5,6 METROS, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MINIMA 6,5M, ROLETES, 8 ROLETES INFERIOR DE CADA LADO, 2 ROLETES SUPERIOR DE CADA LADO.	R$ 485.000,00	R$ 485.000,00
02	1,00	UN	MOTONIVELADORA, ZERO HORA DE USO, MOTOR DIESEL, ASSENTO AJUSTAVEL DIREÇÃO HIDRAULICA POTENCIA BRUTA MINIMA 150 HP, LARGURA DA LAMINA	R$ 530.000,00	R$ 530.000,00

			CENTRAL MINIMA 3.600M, RIPPER TRASEIRO 5 DENTES, ANGULO MAXIMO DE POSIÇÃO DA LAMINA 90º, PESO OPERACIONAL MINIMO 14.000 KG.		
			VALOR TOTAL R$ 1.015.000,10		

Publicado por:
Lidiane Cristina do C. e Silva
Código Identificador:C6B490BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 421 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO MEIO AMBIENTE E TURISMO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e alterado pelo Decreto 153, de 01de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 26058, de 15 de setembro de 2014,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear os senhores abaixo relacionados, para compor a **DIRETORIA e a SECRETARIA EXECUTIVA do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, para o biênio 2014 – 2016.

PRESIDENTE
Juraci Messias – Instituto de Pesquisa e Educação Ambiental - GAIA

VICE-PRESIDENTE
Aguinel Messias de Lima – Escola Estadual Onze de Março – CEOM

PRIMEIRO SECRETÁRIO
Liandra Mendonça Pinheiro – Secretaria de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo – SICMATUR

SEGUNDO SECRETÁRIO
Paula Domingas de Almeida Jesus de Oliveira - Secretaria de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo – SICMATUR

TESOUREIRO
Alexandre Silva Fagundes – Secretaria Municipal de Finanças

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de setembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

JÚLIO CÉZAR PARREIRA DUARTE
Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo

Afixado em: 18.09.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:3E7F90EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 694 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 35631, de 29 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**.

Servidor	Quinquênio	Período de Gozo
Ailton Rodrigues Mello	2002/2007	01.12.14 a 28.02.15
Lourival Bento Rodrigues	2009/2014	15.12.14 a 14.03.15

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de dezembro de 2014.

VALTER ANDRADE ZACARKIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 29.12.2014.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:B7597814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido Protocolo Geral sob nº 36167, 06 de janeiro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **SILVIA MARA GONÇALVES,** para o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração do Município de Cáceres, com efeitos desde 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de janeiro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 06.01.15

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:F6E1DF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 36164 de 06 de janeiro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 446 de 12 de setembro de 2014, que designou a servidora **ANILCE RIBEIRO DA SILVA,** para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de janeiro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 06.01.15

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:9FB5DFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 672 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 35144, de 18 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ELISEU DE MARCHI**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para Fiscalizar os contratos relacionados abaixo:
Contrato Administrativo nº 147/2014 – PGM, entre a SULMINAS FIOS & CABOS LTDA e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 02 de dezembro de 2014.
Contrato Administrativo nº 148/2014 – PGM, entre a COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 02 de dezembro de 2014.
Contrato Administrativo nº 149/2014 – PGM, entre a IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 02 de dezembro de 2014.

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de dezembro de 2014.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 19.12.14.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:9A312626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 588 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta nos Processos submetidos ao Protocolo Geral sob nº 34813, 34839, de 16 de dezembro de 2014, e 34989 de 17 de dezembro de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar os contratos por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, dos senhores abaixo relacionados, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	LOCAL	PERÍODO
021	Sirlei Antunes Magalhães	Professora Licenciada em Geografia	Escola Municipal Buriti	20.12.14 à 15.09.15
072	Jocilene Aparecida de Almeida Braúnas	Professora Licenciada em Pedagogia	Escola Municipal Pequeno Sábio	20.12.14 à 25.01.16
157	Ruth Artiaga	Professora Licenciada em Pedagogia	Escola Municipal Pequeno Sábio	20.12.14 à 07.11.15

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de dezembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado Em: 29.12.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:E8958959

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº152/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis vem através deste tornar público para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela empresa R.O. da Silva & Cia Ltda, contra a decisão do Pregoeiro que declarou vendedora do certame a empresa Silveira Santos & Santos Ltda. - ME, para o processo Licitatório Pregão Presencial SRP nº152/2014, foi **negado provimento**.

Campo Novo do Parecis, 06 de janeiro de 2015.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:68FC5DC4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 103, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO E BAIXA DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas

no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal e o superior e predominante interesse do município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o artigo 36, em combinação com o parágrafo único do artigo 92, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO *a necessidade do fiel cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar 101/2000, especificamente no que diz respeito ao equilíbrio orçamentário entre receitas e despesas;*

CONSIDERANDO *que é imprescindível registrar somente os compromissos líquidos e certos assumidos pela administração após a devida liquidação das despesas nos termos do artigo 63,§2º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;*

CONSIDERANDO *que dentre os valores inscritos em restos a pagar no exercício financeiro de 2013 muitos não foram liquidados e não se tratam de compromissos líquidos e certo, mas de despesas meramente empenhadas em que não foram entregues as mercadorias ou prestação de serviços correspondente;*

CONSIDERANDO *que é fundamental que os demonstrativos contábeis informem saldos reais de dívidas flutuante, extirpando aquelas registradas indevidamente;*

D E C R E T A:

Art. 1º Ressalvadas as despesas decorrentes de execução de obras e instalações e com material permanente, somente poderão ser inscritas em restos a pagar no exercício de 2014 as despesas empenhadas e efetivamente realizadas no exercício financeiro correspondente, cuja liquidação se tenha verificado no ano ou possa vir a ocorrer até 31 de dezembro de 2014.

§ 1º Para fins do disposto nesse artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenham sido efetivamente realizadas no exercício e liquidadas aquelas cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no parágrafo segundo do artigo 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem no *caput* desse artigo, bem como aquelas cujo saldo se referir a empenhos estimados deverão ser anulados pelo ordenador de despesas.

§ 3º As despesas inscritas em restos a pagar do ano de 2013 não liquidadas até a presente data poderão ser anuladas em conformidade com a prescrição quinquenal prevista no artigo primeiro do Decreto Federal
nº.20.901/32, o artigo segundo do Decreto Federal nº. 4.597/42 e o parágrafo quinto, inciso primeiro do artigo 206 do Código Civil.

§ 4º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência das anulações estabelecidas nos parágrafos segundo e terceiro, cujas despesas tenham sido liquidadas ou realizadas serão atendidos à conta de dotação orçamentária constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos no exercício em que se der a reclamação.

Art. 2º As despesas inscritas em restos a pagar do exercício de 2013, bem como em exercícios anteriores não liquidadas até a presente data deverão ser obrigatoriamente anuladas, ressalvadas as despesas decorrentes de execução de obras e instalações.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* às despesas relativas a:

I- ações orçamentárias financiadas com recursos de operações de crédito externo, inclusive sua contrapartida nacional;

II- ações orçamentárias financiadas com recursos próprios cuja execução esteja paralisada por falta de transparência de recursos pelo poder público.

Art. 3º Cabe à Secretaria Municipal de Finanças o levantamento dos créditos, situações de liquidações da despesa e cumprimento do disposto nesse decreto.

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Campos de Júlio,17 de dezembro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:ABCDB0DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2015.

DECRETA HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 58, VII da Lei Orgânica Municipal *e o artigo 23§ 4º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;*

D E C R E T A:

Art. 1º Fica restabelecido o horário de atendimento ao público nos órgãos e repartições da administração municipal no período das 7:00 h as 11:00 h e das 13:00 h as 17:00 horas, a partir do dia 12 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas no Decreto de nº. 092, de 6 de novembro de 2014.

Campos de Júlio, 01 de janeiro de 2015.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:D8E56CCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2015.

NOMEIA PREGOEIROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas à função de pregoeiro, sem provimento de gratificação, as servidoras do quadro efetivo pertencentes ao órgão promotor da licitação, ambas com qualificação profissional adequada, **ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FÁVERO**, matriculada sob nº. 164 e **MICHELLE CRISTINE DE ALMEIDA SILVA,** matriculada sob

nº. 722, para, sob a coordenação da primeira, desempenhar as seguintes atribuições:

I- Condução dos procedimentos relativos ao pregão presencial ou na forma eletrônico, auxiliados pela equipe de apoio;
II- credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de proposta e os demais atos inerentes ao certame;

III- recebimento das declarações dos licitantes do pleno e verificação do pleno atendimento dos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV- abertura dos envelopes-propostas, análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V- promover a seleção e a ordenação das propostas classificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002;

VI- classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII- negociação do preço com vista à sua redução;

VIII- análise dos documentos de habilitação do autor da oferta do melhor preço;

IX- adjudicação do objeto ao licitante vencedor, desde que não tenha havido manifestação interposição de recurso por parte dos demais licitantes, nos termos do inciso XVII do artigo 12 da Lei nº.10.520/2002;

X- elaboração da ata da sessão pública que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
b) das propostas apresentadas, especificando as desclassificadas e as selecionadas para a etapa de lances;
c) dos lances e da desclassificação das ofertas;
d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
e) da negociação de preço;
f) da análise dos documentos de habilitação;
g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação.

XI- encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII- propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 2º A designação dos membros nominados no *caput* não excederá a um ano, admitindo-se reconduções para períodos subsequentes, nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Campos de Júlio, 01 de janeiro de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:644D34DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2015.

NOMEIA A EQUIPE DE APOIO AOS PREGOEIROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a equipe de apoio do pregoeiro, composta, em sua maioria, pelos servidores do quadro efetivo da administração, assim constituída:
I-ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FÁVERO;

II- JULIANE PAES DE FARIAS;

III-MICHELLE CRISTINE DE ALMEIDA SILVA;

IV-EZEQUIEL CÂMERA IANKE.

V-NELSA GONÇALVES CARDOSO;

VI-JOSIANE RIBEIRO DA SILVA;

VII-RICARDO WASTOWISKI PIRES.

VIII- SHEILA CRISTINA DA SILVEIRA;

Art. 2º As atribuições da equipe de apoio do pregoeiro incluem:
I- auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, na forma do artigo 12 do Decreto nº. 5.450, de 31/5/2005;
II- auxiliar em análise de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;
III- auxiliar o pregoeiro nas fases de abertura, julgamento e encerramento das sessões públicas do pregão;
IV- auxiliar nos serviços inerentes a apreciação dos recursos, quando interpostos.

Art. 3º A designação dos membros nominados no *caput* não excederá a um ano.

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições contidas no Decreto nº. 005, de 3 de janeiro de 2014.

Registre-se e
publique-se.

Campos de Júlio, 01 de janeiro de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:926073B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2015.

DESIGNA RESPONSÁVEIS PELOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO E REVOGA OS DECRETOS QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados**,** para atuar como responsáveis pelos sistemas administrativos do executivo municipal:

RESPONSÁVEL SISTEMA ADMINISTRATIVO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SCL	
NOME:	JOEL DOS SANTOS
CPF:	351.338.210-34
E-mail:	compras@camposdejulio.mt.gov.br

RESPONSÁVEL SISTEMA ADMINISTRATIVO DE TRANSPORTES - STR	
NOME:	SHEILA CRISTINA DA SILVEIRA
CPF:	050.401.119-75
E-mail:	obras@camposdejulio.mt.gov.br

RESPONSÁVEL SISTEMA ADMINISTRATIVO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SRH	
NOME:	JULIANA ISABETA RECK
CPF:	003.032.760-10
E-mail:	rh@camposdejulio.mt.gov.br

RESPONSÁVEL SISTEMA ADMINISTRATIVO DE CONTROLE PATRIMONIAL - SPA	
NOME:	MARCELO SAMPAIO DE LARA
CPF:	869.731.421-68
E-mail:	sampaiocj@hotmail.com

RESPONSÁVEL SISTEMA ADMINISTRATIVO DE CONTABILIDADE - SCO	
NOME:	SÉRGIO NORBERTO DA SILVA
CPF:	474.727.151-15 CRC: 005229/0-6/RO
E-mail:	contabilidade@camposdejulio.mt.gov.br / sergionorverto.vha@hotmail.com
RESPONSÁVEL SISTEMA ADMINISTRATIVO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO-SPO	
NOME:	DELONEI VALMORBIDA
CPF:	913.828.821-49
E-mail:	contabilidade@camposdejulio.mt.gov.br / deloneiv@hotmail.com

RESPONSÁVEL SISTEMA ADMINISTRATIVO DE CONVÊNIOS E CONSÓRCIOS - SCV	
NOME:	GUILHERME COGHI DOS SANTOS
CPF:	025.336.231-80
E-mail:	convenioscj@hotmail.com

RESPONSÁVEL SISTEMA ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO - SEC	
NOME:	ODILA NELCI KRAMPE DONAT
CPF:	787.441.809-34
E-mail:	odiladonat@hotmail.com

RESPONSÁVEL SISTEMA ADMINISTRATIVO DE SAÚDE PÚBLICA - SSP	
NOME:	CRISTIAN EDUARDO BONAPAZ
CPF:	010.344.261-84
E-mail:	cristianbonapaz@gmail.com

RESPONSÁVEL SISTEMA ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS - STB	
NOME:	ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF:	005.381.728-19
E-mail:	antonio_jose@hotmail.com

RESPONSÁVEL SISTEMA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - SFI	
NOME:	ROZÂNGELA GRANDI DE MOURA
CPF:	890.748.231-49
E-mail:	financeiro@camposdejulio.mt.gov

RESPONSÁVEL SISTEMA ADMINISTRATIVO DE BEM ESTAR SOCIAL - SBE	
NOME:	RICARDO WASTOWSKI PIRES
CPF:	026.294.281-09
E-mail:	pires.1945@hotmail.com

RESPONSÁVEL SISTEMA ADMINISTRATIVO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS SPO	
NOME:	LUCIOMERO ORTOLAN
CPF:	241.983.312-00
E-mail:	luciomeroortolan@hotmail.com

RESPONSÁVEL SISTEMA ADMINISTRATIVO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-SCS	
NOME:	LUCIANO CELESTE BUENO ROLIM
CPF:	946.431.300-59
E-mail:	lucianocomunicacao@r7.com

RESPONSÁVEL SISTEMA JURIDICO-SJU	
NOME:	VIVIENE BARBOSA SILVA
CPF:	518.947.771-15
E-mail:	viviene@ibest.com.br / juridico@camposdejulio.mt.gov.br

RESPONSÁVEL SISTEMA ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS GERAIS-SSG	
NOME:	LUCIOMERO ORTOLAN
CPF:	241.983.312-00
E-mail:	luciomeroortolan@hotmail.com

RESPONSÁVEL SISTEMA ADMINISTRATIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-STI	
NOME:	BRUNO FERNADES BRUGNHAGO
CPF:	005.451.961-67
E-mail:	brunobrugnhago@gmail.com

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº. 006, de 02 de janeiro de 2014.

Registre-se e
publique-se.

Campos de Júlio, 01 de janeiro de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:5E9575FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2015.

DESIGNA COMISSÃO DE AVERIGUAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS, POR PERÍODO INDETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, alínea ”b” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO *a necessidade de constituir comissão de recebimento de obras, responsável por acompanhar e controlar o recebimento das obras de construção, ampliação e/ou reforma dos imóveis da administração pública municipal*; em cumprimento às *exigências estabelecidas no inciso I, alínea b do artigo 73 da Lei 8.666/93;*

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do quadro efetivo abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento de Obras Públicas, ficando assim composta:

I- LUIZ CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA-Matrícula 1177;
II-CINTYA VIEIRA SOUTO-Matrícula 1176;
III-RICARDO ZIVIANE DE CARVALHO-Matrícula 388.

Art. 2° Os membros da comissão não receberão remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 010, de 3 de janeiro de 2013.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Campos de Júlio, 01de janeiro de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:6EFA7E4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 006, DE 01 DE JANEIRO DE 2015.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, *caput* c/c o artigo 9º,§ §3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Licitação do Poder Executivo, assim composta: **ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FÁVERO**, matriculada sob nº. 164, **MICHELLE CRISTINE DE ALMEIDA SILVA,** matriculada sob nº. 722, **SANDRA CRISTINA SANTOS MARTINS,** matriculada sob nº. 1279 e **PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHINEL**, matriculada sob nº. 998, para, sob a presidência da primeira, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da presidenta designada no *caput* a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **Michelle Cristine de Almeida Silva.**

Art. 2º A investidura dos membros ora designados, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, em observância ao disposto no § 4º do artigo 51da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2014.

Registre-se e
publique-se.

Campos de Júlio, 01 de janeiro de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:FAA0F987

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 007, DE 01 DE JANEIRO DE 2015.

ATUALIZA VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL-UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COMO ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO *que a Lei Municipal nº 049, de 11 de dezembro de 1997 (Código Tributário do Municipal), em seu artigo 303, instituiu a Unidade Fiscal Municipal (UFM), para servir de base de cálculo de taxas e impostos a serem cobrados pelo município;*

CONSIDERANDO *que o § 2º do artigo 303 do Código supra citado determina que a UFM seja corrigida anualmente, por ato executivo, usando como índice de correção aquele baixado pelo Governo Federal, de acordo com a variação dos índices inflacionários obtidos pela Fundação Getúlio Vargas, no caso IGP-M-Indice geral de preços do mercado;*

CONSIDERANDO *tudo mais sobre o assunto,*

D E C R E T A

Art. 1º Fica a Unidade Fiscal Municipal (UFM), atualizada em 2,64% (dois vírgula sessenta e quatro por cento), índice baseado na variação monetária no período de 20/12/2013 a 30/11/2014 sobre seu valor original, perfazendo a importância de R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos).

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Campos de Júlio, 01 de janeiro de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$6,04 de 20-Dezembro-2013 e 30-Novembro-2014 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015)
Valor atualizado: R$6,20
Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015) entre 20-Dezembro-2013 e 30-Novembro-2014
Em percentual: 2,6483%
Em fator de multiplicação: 1,026483

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%.
Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$6,04 * 1,026483
Valor atualizado = R$6,20

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:447139A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 008, DE 01 DE JANEIRO DE 2015.

ESTABELECE AS TABELAS DE ATIVIDADES PARA COBRANÇA DE TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei 049/97 de 11 de dezembro de 1997, que institui o Código Tributário Municipal e com o artigo 148, inciso I, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1° Ficam estabelecidas as tabelas de valores de referência para cobrança de taxa de localização e funcionamento para o exercício de 2015.

Art. 2° As tabelas que indicam a quantidade de unidades fiscais para base de cálculo fazem parte integrante deste decreto, em folhas devidamente rubricadas.

Art. 3º O vencimento para o exercício de 2015 será em 26 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O valor da Unidade Fiscal do Município-UFM para o exercício vigente corresponde a R$ 6,20 (seis reais e quatro centavos), na forma do Decreto Municipal nº. 007, de 01 de janeiro de 2015.

Art. 5º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Campos de Júlio, 01 de janeiro de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

TABELA I

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA
ESPECIFICAÇÃO ALÍQUOTA

I – DIVERSÕES PÚBLICAS

Cinemas e demais serviços de diversões públicas – sobre o preço dos serviços	5%

II – EXECUÇÃO DE OBRAS

a**) OBRA EXECUTADA POR CONSTRUTORA POR EMPREITADA GLOBAL, COMPROVADA ATRAVÉS DE CONTRATO.**
Será usada a Tabela abaixo, para diferenciar o tipo de construção, e sobre o valor das notas fiscais emitidas pela construtora, aplicar-se-á o percentual da mão-de-obra a que se enquadrar, incidindo ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) na alíquota de.....3%.

b) OBRA EXECUTADA POR CONSTRUTORA SOB REGIME DE ADMINISTRAÇÃO.
Recolher-se-á mensalmente sobre o valor total bruto da folha de pagamento, acrescido do percentual do FGTS e do valor da nota fiscal fornecida pela Construtora.....3%

III – OBRAS DE CONDOMÍNIO

a) Sobre o total bruto das despesas de mão-de-obra 3%
b) Sobre os serviços de empreitadas e sub-empreitadas 3%
c)Sobre Notas Fiscais de Administração 3%

Parágrafo único. Nos itens "b" e "c", o ISSQN é de responsabilidade do emitente da nota fiscal.

IV-OBRAS EXECUTADAS POR EMPRESAS NÃO ESPECIALIZADAS OU AUTÔNOMOS
Fica instituídas a Tabela a seguir, para elaboração de cálculos na cobrança do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) da mão-de-obra empregada na atividade de construção civil, que terá vigor a partir da vigência do Código Tributário Municipal, devendo o CUB (Cisto Unitário Básico), fornecido pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil, ser atualizado mensalmente. Ao valor obtido de acordo com a tabela a seguir será aplicada a alíquota de .....4% (quatro por cento).
V- TABELA DE DIFERENCIAÇÃO
Residenciais

Até 70 m²	25% do CUB
De 71 m² a 120 m²	30% do CUB
De 121 m² a 200m²	35% do CUB
De 201 m² a 400m²	38% do CUB
Acima de 400m²	40% do CUB

b) Comerciais:

Até 100 m²	25% do CUB
De 101 m² a 200 m²	30% do CUB
De 201 m² a 300m²	35% do CUB
De 201 m² a 400m²	38% do CUB
Acima de 300m²	40% do CUB

c) Barracão:

Até 200 m²	32% do CUB
De 201 m² a 500 m²	30% do CUB
De 501 m² a 1.000m²	28% do CUB
Acima de 1.001m²	25% do CUB

d) Galpão .....15% do CUB

e) Edifícios Residenciais:

Padrão "A"-Unidade acima de 200 m²	38% do CUB
Padrão "B"-Unidade de 121 m² a 200 m²	35% do CUB
Padrão "C"-Unidade de 70 m² a 121 m²	30% do CUB
Padrão popular até 70 m²	25% do CUB

f) Edifícios Comerciais:

Qualquer metragem	30% do CUB

g) Reformas:

Qualquer metragem	40% do CUB

h) Casos Especiais:

Qualquer metragem	40% do CUB

III – DEMAIS SERVIÇOS

Demais serviços previstos na lista de serviços	5%

IV – PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS
Incidirá alíquota de 3% (três por cento) sobre os seguintes parâmetros de faturamento ANUAL.

a)Profissionais com nível superior:

Com estabelecimento fixo	7.000 UFM
Sem estabelecimento fixo	5.000 UFM

b)Profissionais com nível médio:

Com estabelecimento fixo	4.000 UFM
Sem estabelecimento fixo	2.000 UFM

c)Profissionais que não exija nível de escolaridade:

Com estabelecimento fixo	1.500 UFM
Sem estabelecimento fixo	1.000 UFM

TABELA II
TAXAS DE LICENÇA

A TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR SERÁ LANÇADO POR ATIVIDADES, conforme tabela abaixo:

1-INDÚSTRIAS VALOR EM UFM

Avícola	50
Produção de sementes	300
Extrativa vegetal	300
Mandioca, fécula e outros farináceos	50
Refino de óleos vegetais	300
Produção de biodiesel	300
Beneficiamento de cereais	100
Balas e caramelos	50
Carnes e subprodutos	100
Conservas	100
Laticínios	100
Moinho colonial	50
Panificação/confeitaria	50
Produtos alimentícios	50
Sorvetes	50
Massas e bolachas	100
Bebidas	100
Apicultura e sericultura	50
Carimbos e almofadas	100
Editorial	80
Gráfica	80
Energia elétrica	200
Materiais de iluminação	100

Beneficiamento de madeiras	80
Móveis	100
Desdobramento de madeira	150
Serraria em geral, com ou sem extração de madeira	100
Artefatos de ferro/metal	100
Telas	80
Extrativa mineral	250
Papel/papelão/pasta	100
Perfumaria/sabão/velas	80
Química	300
Rações e concentrados	200
Couros/peles	200
Calçados	80
Vestuários	50
Tecelagem	50
Oficina manual de calçados e sapateiro	50
Aparelhos eletrônicos	50
Carrocerias	70
Máquinas e equipamentos	150
Artefatos de borracha e plásticos	30
Pedreira com explosivos	100
Artefatos de cimento	100
Cerâmica	100
Tabacaria, caça e pesca	80
Psicultura	80
Pedra, calcário, argila e areia	120
Confecções de roupas e oficinas (atelier) de costura	50
Outras confecções não classificadas	50
Oficina de tornearia de madeiras	50
Oficina de consertos de instrumentos de madeira Sem o trabalho de marcenaria	50
Indústria mobiliário não classificadas	50
Tipografia e litografia	50
Encadernação e cartolagem	50
Serralheira,ferraria,fechaduras com reparação	100
Oficina de conserto de máquinas e registradoras	50
Oficina de solda acetileno ou elétrica	100
Oficina de armeiro	50
Serviços de torno e solda	80
Lavagem e lubrificação	100
Peças, acessórios,equipamentos,materiais elétricos Para veículos	100
Posto de regulagem com mudança de freios de automóveis	100
Motocicletas (reparação e manutenção)	100
Oficina de prótese dentária	150
Produção de fotocópias	30
Artes fotográficas, matérias e revelação	50
Embalagens	50
Toldos, capoteiros, estofamentos para veículos, Fabricação e reparação	80
Usina de álcool ou etanol	500

2. CONSTRUÇÃO CIVIL:

Construção civil em geral	200
Trabalhos e exploração, conservação e extensão da rede de água e esgoto, calçamento e conserto de ruas,assentamento de ladrilhos e azulejos,impermeabilização de edifícios e semelhantes,construção de alvenaria ou concreto armado até dois pavimentos,nivelamento e movimento de terra sem barreira e sem emprego de explosivos e perfuração de poços artesianos	300
Instalações e consertos elétricos a domicílio	50
Construção de estradas pontes e viadutos	100
Outras construções não classificadas	100
Hidrelétrica	300
Captação, distribuição e tratamento de água	300
Empreiteira de mão de obra na construção civil	150

3.COMÉRCIO VAREJISTA:

Adubos e defensivos	200
Bovinos	200
Carvão vegetal	50
Cereais com graneleiro	200
Cereais sem graneleiro	100
Suínos	200
Erva mate	50
Produtos veterinários	80
Sementes e insumos em geral	80
Restaurante e pizzaria	80
Bar/Lanchonetes/restaurantes/churrascarias	50
Leiterias	30
Carnes, peixes e derivados	50
Sorvetes	50
Doces e biscoitos	50
Frutas e verduras	30
Magazine	80
Mercearia	50
Outros produtos alimentícios	50
Panificação/confeitaria	50
Produtos alimentícios	50
Secos e molhados	50
Supermercados com área de venda de 300 a 500m²	250
Supermercados com área de venda inferior a 300m²	120
Fabricação de gelo e venda ambulante	50
Pneus e câmaras	100
Extintores	50
Peças e acessórios	200
Artigos para fumantes	50
Bebidas	50
Materiais de construção	200
Artigos gráficos	50
Carimbos e almofadas	50
Complementos eletrônicos	50
Materiais elétricos	100
Peças para eletrodomésticos	50
Placas luminosas	150
Máquinas/equipamentos/mat. informática	50
Madeiras	80
Artefatos de ferro/metal	100
Farmácia/perfumaria	80
Produtos de beleza/cosméticos	50
Boutique	50
Artigos de couro	50
Artigos de colchoaria	50
Artigos de vestuário	50
Calçados/tecidos/confecções	50
Calçados	50
Confecções	50
Tecidos	50
Roupas usadas	30
Lãs e linhas	50
Banca de jornais e revistas	50
Bazar/armarinhos	50
Livros/jornais/revistas	50
Material escolar/escritório	50
Papelaria	50
Veículos	100
Equipamentos e motores	100
Máquinas e implementos agrícolas	100
Peças para moto serras	50
Móveis/eletrodomésticos	120
Bijuterias/presentes	50
Jóias, semi joias e relógios	50
Disco, fita,cd e dvd	50
Ótica/cine/foto	50
Artigos religiosos	50
Decoração e arte	50
Floricultura	50
Artigos borracha/plástico	50
Artigos importados	50
Armas e munições	200
Artigos desportivos e recreação	50
Brinquedos	50
Artigos usados	50
Combustíveis/lubrificantes	200
Gás liquefeito	50
Óleos lubrificantes	80
Outros produtos inflamáveis	100
Produtos e higiene	50
Produtos químicos	100
Tintas e vernizes	100
Depósitos	100
Artigos de conveniência com preço único	50
Artigos de limpeza	50
Artigos desportivos	50
Feiras livres	10
Distribuidor de jornais e revistas	50
Estabelecimento veterinário	100

4. ATACADISTA:

Produtos agropecuários diversos	100
Frutas e verduras	50
Produtos alimentícios	100
Distribuição de bebidas	80
Combustíveis/lubrificantes	200
Comércio de gases	80
Cooperativa agrícola	130
Cooperativa entreposto	100
Atacadista de cereais	100
Escritório de compra e venda de produtos agrícolas	80
Armazém de comércio de prod. agrícolas	500
Depósito fechado	500
Artigos de conveniência com preço único	50
Artigos de limpeza	50
Artigos desportivos	50
Feiras livres	10
Distribuidor de jornais e revistas	50

Estabelecimento veterinário	100

5. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Atividade	Empresas	Prof. autônomo
Pulverização aérea	200	
Beneficiamento de cereais	200	
Aerofotogrametria	200	
Arquitetura/projetos	100	
Conservação/reparos e obras	100	
Construção civil	200	100
Cálculos	50	
Balança p/ pesagem de caminhões	80	
Projetos	50	
Demolições	200	100
Engenharia	200	
Limpeza de imóvel	80	50
Raspagem/lustração	80	50
Urbanismo	80	
Consultoria técnica	100	
Auditorias	100	
Despachante oficial	50	
Organização e assistência agropecuária	200	100
Planejamento e assistência agropecuária	150	100
Serviços de contabilidade	100	100
Clicheria	50	
Composição gráfica	80	
Encadernação	50	30
Foto litografia	100	
Consertos de aparelhos eletrônicos	50	
Serviços de ensino	80	
Serviço de ensino musical	50	
Instituições financeiras	300	
Agência de corretagem/seguros	130	50
Agência de corretagem/títulos	130	50
Serviço de cobranças	80	50
Processamento de dados	50	
Elaboração de material publicitário	50	50
Propaganda e publicidade	50	50
Serigrafia	50	
Laboratório de análise clinicas	100	
Laboratório de eletricidade médica	200	
Ambulatorial	150	
Banco de sangue	200	
Casa de recuperação	200	
Casa de saúde	200	
Serviços hospitalares	100	
Pronto socorro	80	
Sanatório	250	
Destoca e terra planagem	150	100
Serviços gerais	50..	
Guarda volumes	50	
Limpa fossas	50	
Paisagismo e decoração	150	
Recrutamento de mão de obra	100	50
Reflorestamento	150	
Produção de mudas em reflorestamento	80	
Serviços de taxidermia	50	
Serviços de valeteamento	50	
Alfaiate	50	30
Beneficiamento/tingimento	50	30
Serviços de costura	50	30
Serviços de sapataria	50	30
Tinturaria/lavanderia	50	30
Comunicação municipal	50	
Transporte de cargas	120	
Transporte por moto taxi		60
Transporte por passageiros por veículo utilitário		80
Casa de diversões		100
Boate		100
Clube de festa/baile e danceterias		50
Agenciamento de turismo	80	50
Guia turístico	80	50
Serviços de consertos	50	
Serviços de funilaria	100	
Estacionamento de veículos	50	
Instalação e montagem de aparelhos	50	
Serviços de lavagem	50	
Lubrificação/limpeza de máquinas	80	30
Oficina mecânica	100	
Serviço de pintura	50	
Recarga de extintores	50	
Recondicionamento de motores	80	
Reforma de baterias/radiadores	50	
Lubrificação/limpeza e revisão	50	30
Cinema/teatro	80	
Cópias de papéis/documentos	50	30
Estúdios/foto/cine/som	50	30
Serviços fotográficos	50	
Serviços de ótica	80	
Colocação de tapetes e cortinas	50	30
Serviços de decoração	50	
Vidraçaria	50	
Acondicionamento de embalagens	50	
Borracharia	50	
Galvanoplastia	10	
Beneficiamento de algodão	350	
Carga/descarga/guarda	50	
Serviços de depósitos	500	
Distribuidora de filmes	50	
Locadora de fitas/vídeo	50	
Diversas atividades comerciais	50	
Agência de representação	50	50
Corretagem de bens	100	
Locação de bens móveis	80	
Organização de feiras e congressos	50	50
Prospecção de petróleo	300	
Venda de passagens	100	
Lustração de bens móveis	80	50
Bailes e shows	20	
Jogo de mesa ou pista	25	
Mesa de bilhar	50	
Jogo de loterias	80	30
Jogos eletrônicos/filiperamas	50	
Produção de espetáculos artísticos e similares	100	
Bar/dormitórios	80	
Serviços de hotéis	80	
Pensões e congêneres	50	
Hotel/lanchonete	80	
Funerários	100	
Abate de animais	80	
Banhos/duchas/sauna	80	
Serviços de barbearia	30	30
Cabeleireiros	50	
Desinfecção/higiene	80	50
Ginástica/congêneres	50	
Manicure e pedicure	30	30
Massagens	80	30
Salão de beleza	50	
Guarda/tratamento e adestramento	80	
Análise técnicas	100	
Exposições	50	
Móveis e imóveis	100	
Agente de propriedade literária e artística	50	
Óleos vegetais	150	
Reciclagem, separação e incineração	80	
Locação de maquinários agrícolas	100	
Serviços de preparação de terreno, cultivo colheita	100	
Serviços de preparação de terreno, cultivo colheita/substituto tributário	100	
Promoções de vendas	30	
Outros bens não duráveis	100	

6. SERVIÇOS PÚBLICOS:

Distribuição e tratamento de água	300
Distribuição de energia elétrica	300
Serviços de telecomunicações	300
Emissoras de rádio	200
Emissoras de televisão	200

7. PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR:

Atividade	Empresas	Prof. autônomo
Zootecnista		
Contadores	100	
Auditoria	100	
Economista	200	
Escritório de advocacia	100	
Consultório médico	100	
Consultório odontológico	100	
Consultório veterinário	100	
Serviços de enfermagem	100	50
Fisioterapia	100	50
Fonoaudióloga	100	50
Obstetrícia	100	50
Ortopedista	100	50
Psicologia	100	50
Engenheiro agrônomo	100	

8. AUTÔNOMOS:

Atividade	Empresas	Prof. autônomo
Agricultura e pecuária	100	

Cultivo de cereais	100	
Técnico agrícola	50	30
Agrimensor	80	30
Desenho técnico	80	50
Engenharia civil	120	100
Topografia	80	50
Administração de bens e negócios	50	50
Agente de produção artística/litografia	100	80
Agente de produção industrial	50	30
Avaliador	80	50
Datilografia e digitação	50	
Despachante	50	30
Estenografia	50	30
Intérprete	50	30
Beneficiamento de cereais	50	
Perito	50	30
Secretária executiva	50	30
Técnico em contabilidade	100	
Tradutor	50	30
Programação	50	
Estofador	50	
Serralheiro	80	
Enfermagem	50	
Prótese	80	50
Abertura de fossas e valetas	50	
Bicicletaria	50	
Serviços de bordados	30	
Carpinteiro	30	
Cozinheiro/confeiteiro	30	
Diarista	30	
Eletricista	30	
Empregado doméstico	30	
Encanador	30	
Serviços gerais	30	
Guarda/vigia	30	
Jardineiro	30	
Marceneiro	100	
Mecânico	80	
Motorista	30	
Operador de máquinas	30	
Pedreiro	30	
Relógios/joias e semi joias	30	
Sapateiro/seleiro	30	
Tricô/crochê	30	
Vendedor	30	
Agência de representação	50	
Corretagem de imóveis/loteamentos	50	

TABELA III
TAXA DE LICENÇA DO COMÉRCIO EVENTURAL E/OU AMBULANTE
DISCRIMINAÇÃO N.º DE UFM

Modalidade	DIA	MÊS	ANO
EVENTUAL			
Com veículo	50	100	300
Sem veículo	15	50	100
AMBULANTE			
Com veículo	20	40	60
Sem veículo	10	30	50

TABELA IV
LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS

NATUREZA DAS OBRAS/SERVIÇOSFRAÇÃO DA UFM

Execução de obras/construções em geral, por metro quadrado	0,30

II – Arruamentos:

Execução de arruamento por m², excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos	0,10

III – Loteamentos:

Aprovação de loteamentos, por m² de áreas dos lotes	0,05
Exame Prévio de Loteamentos	10

IV– Taxas de licenças habite-se:

Residenciais	10
Prédios Comerciais, industriais e prestadores deserviços	20

TABELA V

TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE EM PRÉDIOS PRÓPRIOS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS

DISCRIMINAÇÃO FRAÇÃO POR UFM

Publicidade fixada em terrenos baldios, urbanos públicospor m² de área ocupada por mês	0,5

TABELA VI

TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

DISCRIMINAÇÃO FRAÇÃO POR UFM

Espaço ocupado por balcões, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, nas feiras, vias e logradouros públicos por dia e metro quadrado	0,5
Espaço ocupado por circos e parques de diversões, por semana ou fração e por m²	0,10

TABELA VII

TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

DISCRIMINAÇÃO FRAÇÃO DA UFM

Por metro de testada do imóvel	0,10

TABELA VIII

DISCRIMINAÇÃO FRAÇÃO DA UFM
I – COLETA DE LIXO:

Residencial por ano	10
Comércio, Indústria e Serviços, por ano	10
Hospitais, Laboratórios e congêneres	10

II – TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA:

Limpeza de terrenos baldios, por imóvel	60
Entulhos (resto de construção, galhos, etc.) por viagem	5

TABELA IX
TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

DISCRIMINAÇÃO FRAÇÃO DA UFM

I – De numeração de prédios:

Identificação do número	5

II – De alinhamento:

por metro de testada	5

III – Liberação de bens apreendidos ou depositados:

Bens e mercadorias, por período de cinco dias ou fração, porKg	10
Cães, por cabeça e por período de cinco dias ou fração	10
Outros animais, por cabeça e período de cinco dias ou fração	10

IV – Serviços técnicos:

Serviços topográficos por metro quadrado	10
Croquis oficial por lote	10
Croquis oficial por lote excedente	5

V - Demarcação:

Lotes e terrenos até 1.500 m²	20
Lotes ou terrenos com mais 1.500 m², por metro quadrado	0,02

VI – Serviços de Cemitério:

Concessão perpétua por m² ou fração	10
Transferência de concessão perpétua, por m² ou fração entre parentes até o 3º grau, ou por sucessão na ordem de vocação hereditária.	3
Transferência de concessão perpétua, por m² ou fração entre outra pessoas	5
Elevação de gaveta, por unidade, a partir da primeira	10
Sepultamento em urna de cadáver adulto	10
Sepultamento em urna de cadáver menor ou adolescente	5
Exumação e trasladação	20

VII – Abate de animais por cabeça:

De grande porte (bovinos e assemelhados)	5
De porte médio (suínos, bovinos, caprinos e assemelhados)	3
De pequeno porte	1

TABELA X
TAXA DE EXPEDIENTE
DISCRIMINAÇÀO FRAÇÃO DA UFM

Inscrição em concorrência pública	Mín 40 e máx. 210
Fornecimento de planta de casa popular	5
Fornecimento de fotocópias por unidade	0,15
Fornecimento de Cópias heliográficas, por m²	10
Fornecimento de segunda via de qualquer documento	5
Expedição de certidão	5
Busca por ano ou fração	15
Inscrição em dívida ativa	5
Concessão ou permissão (atos do Prefeito)	30

TABELA XI
TAXA DE SERVIÇOS DE MAQUINÁRIOS
DISCRIMINAÇÀO FRAÇÃO DA UFM

MÁQUINA	SERVIÇOS NO PERÍMETRO URBANO/UFM/HORA	SERVIÇOS NA ZONA RURAL/ UFM/HORA
Motoniveladora (Patrol)	20	30
Retro Escavadeira PC	25	35
Prancha	20	30
Pá Carregadeira	15	25
Retro Escavadeira Pequena	15	25
Caminhão (truck e toco) e trator	15	25

Campos de Júlio, 01 de janeiro de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:B6014664

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 009, DE 01 DE JANEIRO DE 2015.

ATUALIZA OS VALORES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS UNIDADES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO *que a fixação dos valores das taxas de serviços de água levará em consideração as diferenças e peculiaridades de sua prestação e deverá observar obrigatoriamente a sustentabilidade econômico-financeira do sistema, obedecendo aos critérios de categorias de uso; característica de demanda e consumo; faixas de consumo; custos fixos e variáveis e condições socioeconômicas* dos usuários residenciais;

CONSIDERANDO *que os custos operacionais e administrativos incorridos na execução dos serviços de abastecimento de água, tais como despesas com pessoal, encargos sociais, despesas com produtos químicos e outros materiais, despesas com energia elétrica, perfuração de poços e manutenção de equipamentos, devem ser computados no custo total dos serviços utilizados pelos usuários;*

CONSIDERANDO que em consonância com a legislação federal, o marco legal do Estado estabelece que as taxas e tarifas sejam reajustadas periodicamente, no intervalo mínimo de 12 (doze) meses, através de índices que reflitam a evolução de custos dos serviços públicos, de forma a recompor seu valor em termos reais.

D E C R E T A

Art. 1º Os valores dos serviços públicos de abastecimento de água nas unidades residenciais e comerciais do município de campos de Júlio ficam atualizados em 3,65% (três vírgula sessenta e cinco por cento), índice baseado na variação monetária no período de 20/12/2013 a 31/12/2014 sobre seu valor original, passando a vigorar de acordo com os limites estabelecidos nesse artigo.

§ 1º Para os imóveis residenciais, condomínios ou casas germinadas e imóveis comerciais não especificados no parágrafo segundo:

METRAGEM	VALOR
Até 80m²	R$ 16,43
De 80m² a 120m²	R$ 21,92
Acima de 120m²	R$ 27,36
Condomínios ou casas germinadas	R$ 21,92 por unidade

§ 2º Para os estabelecimentos comerciais com exploração de atividade de restaurante:

METRAGEM	VALOR
Independente	R$ 54,73

§ 3º Para os estabelecimentos comerciais com exploração de atividade de hotelaria ou similares, supermercados, serrarias e clubes recreativos:

METRAGEM	VALOR
Independente	R$ 87,59

§ 4º Para os imóveis comerciais com exploração de atividade de Lava Jato:

METRAGEM	VALOR
Independente	R$ 164,19

§ 5º Para as entidades religiosas de qualquer templo, Centro de Convenções, Salões de Festas e CTG:

METRAGEM	VALOR
Independente	R$ 32,86

Art. 2º O valor dos serviços de ligação de água atualizado corresponde a R$ 82,92 (oitenta dois reais e noventa e dois centavos) por unidade comercial ou residencial.
Parágrafo único. O valor dos serviços de corte e religação de água fica fixado em R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por unidade comercial ou residencial.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Campos de Júlio, 01 de janeiro de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$15,85 de 20-Dezembro-2013 e 31-Dezembro-2014 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015)
Valor atualizado: R$16,43
Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015) entre 20-Dezembro-2013 e 31-Dezembro-2014
Em percentual: 3,6543%
Em fator de multiplicação: 1,036543

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%.
Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R$15,85 * 1,036543
Valor atualizado = R$16,43

Atualização de um valor por um índice financeiro
Atualização de R$21,15 de 20-Dezembro-2013 e 31-Dezembro-2014 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015)
Valor atualizado: R$21,92
Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015) entre 20-Dezembro-2013 e 31-Dezembro-2014
Em percentual: 3,6543%
Em fator de multiplicação: 1,036543

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%.
Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$21,15 * 1,036543
Valor atualizado = R$21,92

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$26,40 de 20-Dezembro-2013 e 31-Dezembro-2014 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015)

Valor atualizado: R$27,36
Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015) entre 20-Dezembro-2013 e 31-Dezembro-2014

Em percentual: 3,6543%
Em fator de multiplicação: 1,036543

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%.
Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$26,40 * 1,036543
Valor atualizado = R$27,36

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$52,80 de 20-Dezembro-2013 e 31-Dezembro-2014 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015)
Valor atualizado: R$54,73
Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015) entre 20-Dezembro-2013 e 31-Dezembro-2014

Em percentual: 3,6543%
Em fator de multiplicação: 1,036543

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%.
Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$52,80 * 1,036543
Valor atualizado = R$54,73

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$84,50 de 20-Dezembro-2013 e 31-Dezembro-2014 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015)
Valor atualizado: R$87,59
Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015) entre 20-Dezembro-2013 e 31-Dezembro-2014

Em percentual: 3,6543%
Em fator de multiplicação: 1,036543

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%.
Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$84,50 * 1,036543
Valor atualizado = R$87,59

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$158,40 de 20-Dezembro-2013 e 31-Dezembro-2014 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015)
Valor atualizado: R$164,19
Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015) entre 20-Dezembro-2013 e 31-Dezembro-2014

Em percentual: 3,6543%
Em fator de multiplicação: 1,036543

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%.
Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$158,40 * 1,036543
Valor atualizado = R$164,19

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$31,70 de 20-Dezembro-2013 e 31-Dezembro-2014 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015)
Valor atualizado: R$32,86
Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015) entre 20-Dezembro-2013 e 31-Dezembro-2014

Em percentual: 3,6543%
Em fator de multiplicação: 1,036543

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%.
Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$31,70 * 1,036543
Valor atualizado = R$32,86

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$80,00 de 20-Dezembro-2013 e 31-Dezembro-2014 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015)
Valor atualizado: R$82,92
Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015) entre 20-Dezembro-2013 e 31-Dezembro-2014

Em percentual: 3,6543%
Em fator de multiplicação: 1,036543

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%.
Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$80,00 * 1,036543
Valor atualizado = R$82,92

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:1A904541

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011, DE 01 DE JANEIRO DE 2015.

CONSTITUI A COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *a necessidade de instituir comissão para apreciação dos recursos interpostos em face das penalidades no âmbito de competência do Departamento Municipal de Fiscalização;*

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os representantes abaixo nominados para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão de Julgamento dos Recursos decorrentes da aplicação das penalidades de competência do Departamento de Fiscalização Municipal, ficando assim composta:

FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA
ALINE HEINZ	1086
PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHINEL	998
DELVANE FRANCISCO DE SOUZA	1269
EZEQUIEL CÂMERA IANKE	719
ELAINE TERESINHA MOURA	1212

Art. 2º. A comissão disciplinar se reunirá sempre que houver processo em pauta ou para deliberar sobre assuntos de competência da comissão.
Parágrafo único. O presidente tomará parte nas discussões acerca das infrações submetidas a julgamento, tendo porém direito a voto somente em caso de empate na decisão proferida pelos demais membros da comissão.

Art. 3º. A participação dos membros na comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada serviço público relevante.

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Campos de Júlio, 01de janeiro de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:6D7BD27D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2015.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE GERENTE ADMINISTRATIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora **ÁGUIDA DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 107, de 01 de maio de 2013.

Registre-se e
publique-se.

Campos de Júlio, 01 de janeiro de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:055B5D77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2015.

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o atendimento aos requisitos previstos no artigo 150,§2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em caráter especial (licença–prêmio) à servidora **GIULIANA FERNANDES**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Técnico em Enfermagem, através da Portaria nº. 051, de 13 de fevereiro de 2006, relativo ao período aquisitivo de 13/02/2006 a 12/02/2011, pelo prazo de três meses, a contar dessa data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2 Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Campos de Júlio, 01 de janeiro de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:0EDE4F6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006, DE 01 DE JANEIRO DE 2015.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;*

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora **LIANE ZONATTO,** admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Agente Administrativo, através da Portaria 083, de 11 de fevereiro de 2011, matriculada sob nº. 984, para atuar como fiscal de contrato administrativo celebrados pelo Município de Campos de Júlio, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Fica a fiscal da administração obrigada a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência da fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 021, de 3 de janeiro de 2014.

Registre-se e
publique-se.

Campos de Júlio, 01 de janeiro de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:E9AC8DBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 010, DE 01 DE JANEIRO DE 2015.

ATUALIZA VALORES E ESTABELECE NORMAS PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IPTU– IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 049, de 11 de dezembro de 1997, que institui o Código Tributário Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 97,§2º do Código Tributário Nacional-CTN e a Súmula nº 160 do STJ, autorizando a atualização dos valores do IPTU mediante decreto, até o limite da correção monetária prevista na Lei que regulamenta o IPTU no âmbito municipal;

D E C R E T A

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do município relativo ao exercício de 2015 será cobrado de acordo com as normas constantes do Código Tributário Municipal e desse decreto.

Art. 2º Para efeito de lançamento e cobrança do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU), serão atribuídos valores venais aos lotes, considerando a Região Fiscal, o preço por metro quadrado e os fatores de correção, devidamente atualizados pelo índice IGP-M, baseado na variação monetária no período de 31/12/2013 a 31/12/2014, passando a vigorar de acordo com os limites estabelecidos no artigo quarto.

Art. 3º São partes integrantes desse decreto os seguintes anexos:

I- Anexo I: Mapa representativo de divisão dos setores;
II-Anexo II: Mapa de cada setor e a sua respectiva tabela descritiva.

Art. 4º Ficam estabelecidos os SETORES e o respectivo preço básico por metro quadrado dos terrenos por elas abrangidos e conforme Planta de Setores em Anexo I:

I- SETOR 01: VALOR POR M2 R$ 18,32- Composto pelas quadras Loteamento Campos de Júlio números: lotes 09 a 23) – 006 (lotes 21 a 34) – 007 (lotes 09 a 19) – 008 - 009 – 010 – 0001 (11 – 012 (lotes 1 e 14 a 24) - 016 – 017 – 018 – 019 – 020 - 021 – 022 – 023 (lotes 1 a 14);

II- SETOR 02: VALOR POR M2 R$ 12,14- Composto pelas quadras Loteamento Campos de Júlio números: 001 (lotes 01 a 08) – 002 – 003 –
004 – 005 – 006 (lotes 01 a 20) 007 (lotes 01 a 08 e 20) – 012 (lotes 2 a 13) – 015 – 23 (lotes 15 a 28) - 024 – 028 – 029 – 030 – 031 – 032 – 033 (lotes 01 a 14) – 34 (lotes 1 a 18) – 35 (lotes 1 a 17);

III- SETOR 03: VALOR POR M2 R$ 4,73- Composto pelas quadras Loteamento Campos de Júlio números: 013 – 027 – 033 (lotes 15 a 28) – 034 (lotes 19 a 36) – 035 (lotes 18 a34) – 036 – 037;

IV- SETOR 04: VALOR POR M2 R$ 2,88-Composto pelas quadras Loteamento Campos de Júlio números: 025 – 026 – 038 – 039- 040 – 041 – 042 – 043 – 044 e pelas quadras Loteamento Renascer números: 001 – 002 – 003 – 004 – 005 – 006 – 007 – 008 – 009 – 010;

V-SETOR 05: VALOR POR M² R$ 16,05- Composto pelas quadras Loteamento Bom Jardim números :01 a 45;

VI- SETOR 06: VALOR POR M² R$ 14,54- Composto pelas quadras Loteamento Jardim das Palmeiras de números 01 a 17; números: 01 a 45;

VII- SETOR 07: VALOR POR M² R$2,51- Composto por 10 quadras do Loteamento denominado Sol Nascente, subdivididas em 125 (cento e vinte e cinco) lotes;

VIII- SETOR 08: VALOR POR M² R$ 2,32- Composto por quatro quadras do Loteamento denominado Águas Claras, subdivididas em 96 (noventa e seis) lotes;

IX- SETOR 09: VALOR POR M² R$ 11,50- Composto pelos lotes situados na área de 60.94,88 (sessenta hectares, noventa e quatro ares e oitenta e oito centiares) que compõe o Setor Industrial de Campos de Júlio;

X-SETOR 10: VALOR POR M² R$ 2,32- Composto pelas quadras do Loteamento denominado Vila Nova, quadras de 01 a 25;

Art. 5º O valor venal dos terrenos urbanos localizados no perímetro urbano dessa municipalidade será apurado em função:

I – de sua área;
II – do metro quadrado, na forma do valor estabelecido no artigo anterior;
III– dos fatores de correção cadastrais no BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário).

§1°Na apuração do valor venal dos terrenos será aplicada a seguinte fórmula:
VVT= AxR$m2xFC1xFC2xFC3
VVT= Valor Venal do Terreno;
A= Área do Terreno;
R$= Preço por metro quadrado de cada setor;
FC1= Fator de Correção quanto a topografia;
FC2= Fator de Correção quanto a pedalogia;
FC3= Fator de Correção quanto a situação.

§ 2º Os **fatores de correção** obedecerão às seguintes tabelas de pontos:

31 – Incidência
- 0 Normal 0
- 1 Isento IPTU 0
- 2 Isento TSU 0
- 3 Isento IPTU/TSU 0
- 4 Imune IPTU 0
- 5 Imune TSU 0
- 6 Imune TSU/IPTU 0
- 7 Isento IPTU Temporada 0
- 8 Isento IPTU/TSU Tem. 0

32- Forma
- 0 Regular 100
- 1 Triangular 95
- 2 Retangular 100
- 3 Irregular 90

33– Situação
- O Meio da Quadra 95
- 1 Uma Esquina 100
- 2 Duas Esquinas 105
- 3 Três Esquinas 110
- 4 Quarteirão Inteiro 115
- 5 Encravado 90

34– Frente
- 0 Encravado com Servidão 100
- 1 Uma Frente 95
- 2 Duas Frentes 100
- 3 Três Frente 105
- 4 mais de três Frentes 110

35– Topografia
- 0 Plana 100
- 1 Aclive 100
- 2 Declive 100
- 3 Irregular 100

36– Pedologia
- 0 Normal 100
- 1 Rochoso 100
- 2 Arenoso 100
- 3 Alagado 100
- 4 Inundável 100
- 5 Combinação 100

37- Nível da Rua
- 0 Em Nível 100
- 1 Declive 100
- 2 Aclive 100
- 3 Pirambeira 100

38– Pavimentação
- 0 Asfalto 100
- 1 Pedra 98
- 2 Lajota 98
- 3 Revestimento Primário 100
- 4 Terra Batida 90
- 5 Rua Não Aberta 95

39- Limitação Frente
- 0 Sem Limitação 100
- 1 Muro 80
- 2 Cerca de Madeira 100
- 3 Cerca de Arame 100
- 4 Cerca de Ferro 100
- 5 Taipa 100
- 6 Outro Tipo 100
- 7 Combinação 100

40- Limitação Lateral Direita
- 0 Sem Limitação 100
- 1 Muro 80
- 2 Cerca de Madeira 100
- 3 Cerca de Arame 100
- 4 Cerca de Ferro 100
- 5 Taipa 00
- 6 Outro Tipo 100
- 7 Combinação 100

41 - Limitação Fundos
- 0 Sem Limitação 100
- 1 Muro 80
- 2 Cerca de Madeira 100
- 3 Cerca de Arame 100
- 4 Cerca de Ferro 100
- 5 Taipa 100
- 6 Outros Tipos 100
- 7 Combinação 100

42 - Limitação Lateral Esquerda
- 0 Sem Limitação 100
- 1 Muro 80
- 2 Cerca de Madeira 100
- 3 Cerca de Arame 100
- 4 cerca de Ferro 100
- 5 Taipa 100
- 6 Outro Tipo 100
- 7 Combinação 100

43- Fator de Diferença
- 0 Imóvel Urbano 100
- 1 Chácara Baldia 100
- 2 Gleba Baldia 100
- 3 Gleba Edificada 0

Art. 6º Para efeito de lançamento e cobranças do Imposto Predial serão atribuídos valores venais às edificações aplicando-se preço do metro quadrado da construção, em função dos fatores de correção estabelecidas nesse decreto, mais o valor do imóvel em que estiver edificada.

Art. 7º O Valor Venal das edificações localizadas no Município de Campos de Júlio/MT, são obtidas em função de:

I-sua área construída;
II-preço do metro quadrado dado pela Planta de Valores Gerais conforme anexo I;
II-fator de Correção quanto ao seu estado de conservação.

§ 1º Na apuração do valor venal das edificações será aplicada a seguinte fórmula:

VVL= AxR$m2FC, onde:
VL= Valor Venal da edificação;
A= Área construída da edificação;
R$ = Preço por m2;
FC= Fator da Correção quanto ao estado de conservação.

§2º O fator de Correção quanto ao estado de conservação obedecerá à seguinte tabela:

Tipo da Construção:

Alvenaria simples	45
Madeira	45
Mista –alven. e madeira	45
Alvenaria	45
Tijolo a vista	45
Metálica	45
Madeira	45
Outros similares	45

Características:

Casa	45
Casa/loja	45
Casa/sala	45
Apartamento	45
Sala	45
Loja	45
Barracão	45
Galpão	45

Utilização Dest. I:

Residência	95
Residência/comércio	100
Residência/serviço	100
Residência/indústria	100
Comércio	100
Comércio/indústria	100
Comércio/serviço	100
Serviço	100
Outros similares	100

IV- Utilização Dest. II:

Serviço/indústria	100
Serviço público	100
Indústria	99
Hospitais	100
Esporte e diversão	95
Clubes	90
Agropecuária	90
Outros similares	100

Posição I:

Alinhada	100
Recuada	100
Fundos	100

Posição II:

Isolada	100
Superposta	100
Conjugada	100
Conjugada superposta	100
Geminada	95
Geminada superposta	100

Conservação:

Ótima	100
Boa	98
Regular	95
Má	90

VIII– Esquadrias:

Especial	100
Alumínio	100
Ferro	95
Madeira	95
Madeira especial	100
Outro	94

Pintura Externa:

Sem pintura	95
Especial	100
Plástica e óleo	100
Caiação	97
Óleo	100
Plástica	98
Verniz	100

Acabamento Externo:

Sem acabamento	90
Primeira linha	102
Padrão médio	100
Padrão regular	99
Padrão econômico	98
Padrão ruim	97

XI - Cobertura:

Telha amianto	95
Alumínio	100
Zinco	95
Telha colonial	100
Telha de barro	100
Laje	95
Madeira	92
Especial	100
Palha ou sapé	100

XII- Piso de Cozinha:

Sem piso	89
Cerâmica	100
Taco	98
Assoalho	98
Cimento alisável	96
Especial	100
Terra batida	90

XIII- Parede da Cozinha:

Sem revestimento	90
Azulejo até o teto	100
Azulejo até 1,80	98
Alvenaria com outro acabamento	97
Alvenaria sem acabamento	96
Madeira com outro acabamento	95
Madeira sem acabamento	93

XIV- Piso Demais Dependências:

Cerâmica	96
Taco	98
Assoalho	100
Forração ou carpete	99
Cimento alisado	95
Material plástico	98
Terra batida	90
Especial	100

XV - Forro:

Sem forro	85
Laje	98
Madeira	98
Estuque	90
Eucatex	95
Especial	100
Gesso	100

XVI- Instalação Elétrica:

Sem instalação	80
Embutida	100
Semi aparente	95
Aparente	90

XVII- Instalação Sanitária:

Sem instalação	80
Aparente completa	98
Aparente incompleta	93
Embutida completa	100
Embutida incompleta	95

XVIII- Banheiros:

Sem banheiro	80
Um banheiro	92
Dois banheiros	98
Três banheiros	100
Quatro banheiros	105
Cinco banheiros	110
Acima de cinco banheiros	115

XIX- Peças Banheiros:

Sem	80
Azulejo até o teto	100
Azulejo até 1,80	100
Alvenaria com outro acabamento	95
Alvenaria sem acabamento	92
Madeira com outro acabamento	90
Madeira sem acabamento	90

XX- Equipamentos/Serviços:

Esgoto	0
Água	0
Luz	0
Telefone	0
Coleta de lixo	0
Incêndio	0

XXI – Ocupação:

Vazio	100
Edificado	100
Em construção	100
Construção paralisada	100
Ruína	100
Demolição	100
Agropecuária	100

XXII- Patrimônio:

Particular	100
Público Federal, Estadual e Municipal	100
Sociedade	100
Religioso	100
Outro	100

§ 3º Os componentes básicos das edificações serão classificadas por categorias de materiais, aos quais serão atribuídos pontos, visando determinar o custo de sua reprodução, com base nos materiais efetivamente utilizados.

§4º Os valores de metro quadrado de edificação, conforme tabela:

TIPO	CASA	CASA/LOJA	CASA/SALA
Alvenaria simples	64,00	55,00	55,00
Madeira	42,00	42,00	42,00
Mista	40,00	42,00	42,00
Alvenaria	58,00	60,00	60,00
Tijolo a vista	53,00	55,00	55,00
Metálica	60,00	64,00	64,00
Madeira bruta	25,00	28,00	28,00
Outros	20,00	23,00	23,00

Art. 8º Para apuração do valor das unidades imobiliárias da categoria urbana serão considerados os fatores: Principal (terrenos) e Acessórios (construções) onde:

VVP = VVT+VVE
VVP = Valor Venal da Unidade Imobiliária Predial Urbana;
VVT = Valor Venal do Terreno;
VVE = Valor Venal da Edificação.

Art. 9º As taxas por esse decreto são TE (Taxa de Expediente), TLP (Taxa de Limpeza Pública), TCVP (Taxa de Conservação de Vias Públicas), TCL (taxa de Coleta de Lixo).

§1º A base de cálculo dos valores unitários das taxas conforme tabela:

Conservação de logradouros	10,00
Limpeza pública	10,00
Coleta de lixo	10,00
Taxa de expediente	5,00

§ 2º A taxa de coleta de lixo (TCL) e taxa de limpeza e conservação de vias e logradouros públicos será cobrada sobre os imóveis construídos não edificados, localizados nos logradouros servidos com esse serviço, na forma do artigo 264 do Código Tributário Municipal.

§ 3º A taxa de conservação de vias públicas (TCVP), será cobrada de todos os proprietários de imóveis urbanos, servidos por logradouros públicos.

Art. 10. A percentagem de referência para a base de cálculo do IPTU (Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana) para o exercício de 2015 será TV 6% (seis por cento) e TC 0,55% (zero vírgula cinquenta e cinco por cento).

TV = Terreno Vago
TC = Terreno Construído

Art. 11. O valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), para o exercício de 2015 será fixado por meio de Decreto Municipal.

Art.12. Será concedido um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do IPTU, para pagamento a vista, até 30 de abril de 2015, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 141 do Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. O contribuinte poderá pagar o IPTU e as Taxas de Serviços Urbanos em três parcelas, vencíveis em 30/4/2015, 30/5/2015 e 30/6/2015, sem direito ao desconto.

Art. 13. A multa compensatória será de 10% (dez por cento), computada a partir da data do vencimento do imposto.

Art. 14. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Campos de Júlio, 01 de janeiro de 2015.

DIRCEU MATINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$17,67 de 31-Dezembro-2013 e 31-Dezembro-2014 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015)
Valor atualizado: R$18,32
Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015) entre 31-Dezembro-2013 e 31-Dezembro-2014

Em percentual: 3,6543%
Em fator de multiplicação: 1,036543

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%.
Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$17,67 * 1,036543
Valor atualizado = R$18,32

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$11,71 de 31-Dezembro-2013 e 31-Dezembro-2014 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015)
Valor atualizado: R$12,14
Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015) entre 31-Dezembro-2013 e 31-Dezembro-2014

Em percentual: 3,6543%
Em fator de multiplicação: 1,036543

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%.
Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$11,71 * 1,036543
Valor atualizado = R$12,14

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$4,56 de 31-Dezembro-2013 e 31-Dezembro-2014 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015)
Valor atualizado: R$4,73
Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015) entre 31-Dezembro-2013 e 31-Dezembro-2014

Em percentual: 3,6543%
Em fator de multiplicação: 1,036543

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%.
Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$4,56 * 1,036543
Valor atualizado = R$4,73

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$15,48 de 31-Dezembro-2013 e 31-Dezembro-2014 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015)
Valor atualizado: R$16,05
Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015) entre 31-Dezembro-2013 e 31-Dezembro-2014

Em percentual: 3,6543%
Em fator de multiplicação: 1,036543

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%.
Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$15,48 * 1,036543
Valor atualizado = R$16,05

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$14,03 de 31-Dezembro-2013 e 31-Dezembro-2014 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015)
Valor atualizado: R$14,54
Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015) entre 31-Dezembro-2013 e 31-Dezembro-2014

Em percentual: 3,6543%
Em fator de multiplicação: 1,036543

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%.
Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$14,03 * 1,036543
Valor atualizado = R$14,54

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$2,42 de 31-Dezembro-2013 e 31-Dezembro-2014 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015)
Valor atualizado: R$2,51
Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015) entre 31-Dezembro-2013 e 31-Dezembro-2014

Em percentual: 3,6543%
Em fator de multiplicação: 1,036543

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%.
Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$2,42 * 1,036543
Valor atualizado = R$2,51

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$2,24 de 31-Dezembro-2013 e 31-Dezembro-2014 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015)
Valor atualizado: R$2,32
Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015) entre 31-Dezembro-2013 e 31-Dezembro-2014

Em percentual: 3,6543%
Em fator de multiplicação: 1,036543

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%.
Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$2,24 * 1,036543
Valor atualizado = R$2,32

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$11,09 de 31-Dezembro-2013 e 31-Dezembro-2014 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015)
Valor atualizado: R$11,50
Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015) entre 31-Dezembro-2013 e 31-Dezembro-2014

Em percentual: 3,6543%
Em fator de multiplicação: 1,036543

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%.
Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$11,09 * 1,036543
Valor atualizado = R$11,50

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:4CC649E7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO RECURSO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Campo Verde, MT, 19 de dezembro de 2014.

Referência: Recurso Administrativo – Aplicação de Penalidade – Feedback Crédito Brasil Ltda.
DECISÃO PROFERIDA PELO PREFEITO
A Contratada apresentou DEFESA no prazo destinado a Recurso Administrativo, razão pela qual recebo as alegações como RECURSO ADMINISTRAVO.
A Recorrente pugna pela modificação da decisão anteriormente proferida, requerendo que a suspensão do direito de licitar se dê exclusivamente em relação ao Município de Campo Verde, bem como que a multa aplicada leve em consideração apenas o valor original do contrato, sem a atualização legal
É o relato do essencial.
Passo à análise.
Antes de adentrar à análise do recurso propriamente dito, é salutar discorrer brevemente sobre o alcance da penalidade prevista pelo inciso III do art. 87 da Lei n° 8.666/93.
Apesar de muito se falar que a referida penalidade deveria ter efeito apenas no que tange ao órgão que a aplicou, a jurisprudência tem entendido em sentido contrário, senão vejamos:
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PENALIZADA POR OUTRO ENTE FEDERATIVO. EFEITOS DA SANÇÃO DO INCISO III, ART. 87 DA LEI N.º 8.666/93. ***A penalidade de suspensão temporária em licitar e contratar com determinado ente público estende-se a toda a Administração Pública****. A moralidade preconizada pela Lei n.º 8.666/93 não admite exceções tais como a limitação à jurisdição administrativa do órgão sancionador. A Administração Pública é una e a Lei visa ao respeito, à probidade e à qualidade com o trato da coisa pública, atingindo o interesse comum através da concorrência pública. Recurso conhecido e provido. (TJ-MG - AC: 10024110630399002 MG , Relator: Albergaria Costa, Data de Julgamento: 08/08/2013, Câmaras Cíveis / 3ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 21/08/2013)*

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. LICITAÇÃO. PENALIDADE. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRAÇÃO. ART. 87, III, DA LEI Nº. 8.666/93. EXTENSÃO DA RESTRIÇÃO PARA TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. I - ***A penalidade administrativa de suspensão do direito de licitar, por até 2 (dois) anos, com a Administração, prevista no art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93, surte seus efeitos com relação a todos os órgãos da Administração Pública, e não tão somente com relação ao ente que aplicou a sanção****. Precedentes do STJ e do TRF 1ª Região. II - Encontrando-se a decisão agravada em sintonia com esse entendimento jurisprudencial, afigura-se inadmissível o recurso, nos termos do art. 557, caput, do CPC, c/c o art. 29, XXIV, do RITRF 1ª Região. III - Agravo regimental desprovido. (TRF-1 - AGA: 72657 DF 0072657-52.2012.4.01.0000, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL SOUZA PRUDENTE, Data de Julgamento: 13/03/2013, QUINTA TURMA, Data de Publicação: e-DJF1 p.75 de 25/03/2013)*

Desta forma, não há possibilidade legal de restringir a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar somente ao Município de Campo Verde, como pretende a recorrente.
Entretanto, analisando os fundamentos expostos no recurso em análise, em especial a alegação de que a manutenção da penalidade de suspensão de licitar com todos os órgãos da Administração Pública culminaria com o encerramento das atividades da empresa recorrente, entendo por justo e razoável abrandar a penalidade aplicada.
Por esta razão, reconsidero a decisão anterior e determino a aplicação da pena de Advertência (art. 87, I, da Lei n° 8.666/93), em substituição à pena de suspensão anteriormente aplicada.
Já no que concerne à pena de multa, entendo que não tem razão a recorrente, vez que a atualização monetária é prevista no contrato firmado entre a mesma e o Município de Campo Verde.
Assim, em razão de todo o exposto, conheço o Recurso Administrativo manejado pela contratada para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, determinando a aplicação das seguintes penalidades;
a) Advertência;
b) Multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato, nos moldes da cláusula nona, "b" do ajuste administrativo.
Mantenho ainda a determinação de rescindir o contrato administrativo, por culpa da contratada.
Às providências.

FABIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:88E2617E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PORTARIA N° 01/2015

DE 02 DE JANEIRO DE 2015

"Revoga Portaria que trata da concessão de gratificação a Servidor do Poder Legislativo do município de Canarana - MT".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana - MT, Estado de Mato Grosso, Francisco Cavalcante, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria nº 22/2014 de 12 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:9B55B5E2

GABINETE
PORTARIA N° 02/2015

DE 02 DE JANEIRO DE 2015

"Revoga Portaria que trata da nomeação de Servidor em cargo do Poder Legislativo do município de Canarana - MT".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana - MT, Estado de Mato Grosso, Francisco Cavalcante, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria nº 16/2014 de 14 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:71EF5CCB

GABINETE
PORTARIA N° 03/2015

DE 02 DE JANEIRO DE 2015

"Revoga Portaria que trata da nomeação de Servidor em cargo do Poder Legislativo do município de Canarana - MT".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana - MT, Estado de Mato Grosso, Francisco Cavalcante, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria nº 09/2014 de 01 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:D87076D0

GABINETE
PORTARIA N° 04/2015

DE 02 DE JANEIRO DE 2015

"Revoga Portaria que trata da concessão de gratificação a Servidor do Poder Legislativo do município de Canarana - MT".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana - MT, Estado de Mato Grosso, Francisco Cavalcante, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria nº 02/2014 de 22 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:C0FCFCD1

GABINETE
PORTARIA N° 05/2015

DE 02 DE JANEIRO DE 2015

"Revoga Portaria que trata da concessão de gratificação a Servidor do Poder Legislativo do município de Canarana - MT".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana - MT, Estado de Mato Grosso, Francisco Cavalcante, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria nº 01/2014 de 22 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:0303A552

GABINETE
PORTARIA N° 06/2015

DE 02 DE JANEIRO DE 2015

"Revoga Portaria que trata da nomeação de Servidor em cargo do Poder Legislativo do município de Canarana - MT".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana - MT, Estado de Mato Grosso,Francisco Cavalcante, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria nº 26/2013 de 22 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:085439C5

GABINETE
PORTARIA N° 07/2015

DE 02 DE JANEIRO DE 2015

"Dispõe sobre nomeação de servidora ao cargo de Assessora para as Comissões Legislativas do Poder Legislativo do município de Canarana - MT".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana - MT, Estado de Mato Grosso,Francisco Cavalcante, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º Nomeia, a Sra. **Cristiane Geni Lorenzetti Finato**, portadora da cédula de identidade RG Nº. 1960377-0 SSP/MT e do CPF Nº. 042.288.671-89, no cargo de **Assessora para as Comissões Legislativas** da Câmara Municipal de Canarana, que faz parte dos cargos em Comissões de acordo com o Anexo II, da Lei Complementar 121/2014, de 28 de março de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:E79E90CD

GABINETE
PORTARIA N° 08/2015

DE 02 DE JANEIRO DE 2015

"Dispõe sobre nomeação de servidora ao cargo de Assessora para as Assuntos Legislativos do Poder Legislativo do município de Canarana - MT".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana - MT, Estado de Mato Grosso, Francisco Cavalcante, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º Nomeia, a Sra. **Eni Terezinha da Silva**, portadora da cédula de identidade RG Nº. 5059547009 SSP/RS e do CPF Nº. 727.244.800-82, no cargo de Assessora para Assuntos Legislativos da Câmara Municipal de Canarana, que faz parte dos cargos em Comissões de acordo com o Anexo II, da Lei Complementar 121/2014, de 28 de março de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:D9EA2EDC

GABINETE
PORTARIA N° 09/2015

DE 02 DE JANEIRO DE 2015

"Dispõe sobre a concessão de gratificação a Servidora do Poder Legislativo do município de Canarana - MT".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana - MT, Estado de Mato Grosso, Francisco Cavalcante, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º Com base na Lei Complementar nº 121/2014 de 28 de março de 2014 em seu art. 13, fica determinado o pagamento de gratificação sobre os vencimentos da servidora Rosani Avelino dos Santos, ocupante do cargo de Zeladora por ser encarregada de serviços de baixa complexidade de acordo com o que estabelece o anexo I da supracitada lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:3065F49D

GABINETE
PORTARIA N° 10/2015

DE 02 DE JANEIRO DE 2015

"Dispõe sobre a concessão de gratificação a Servidor do Poder Legislativo do município de Canarana - MT".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana - MT, Estado de Mato Grosso, Francisco Cavalcante, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º Com base na Lei Complementar nº 121/2014 de 28 de março de 2014 em seu art. 13, fica determinado o pagamento de gratificação sobre os vencimentos do servidor Cristian Estevan Lorenzetti Finato, ocupante do cargo de Analista em Comunicação Social por ser encarregado de serviços de alta complexidade de acordo com o que estabelece o anexo I da supracitada lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:0C2D4A1B

GABINETE
PORTARIA N° 11/2015

DE 02 DE JANEIRO DE 2015

"Dispõe sobre a concessão de gratificação a Servidora do Poder Legislativo do município de Canarana - MT".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana - MT, Estado de Mato Grosso, Francisco Cavalcante, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º Com base na Lei Complementar nº 121/2014 de 28 de março de 2014 em seu art. 13, fica determinado o pagamento de gratificação sobre os vencimentos da servidora Elisa Laurent Tigre Bianchessi, matrícula nº 75, ocupante do cargo de Agente Administrativo por ser encarregada de serviços de baixa complexidade de acordo com o que estabelece o anexo I da supracitada lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:084D2DE8

GABINETE
PORTARIA Nº. 12/2015

DE 06 DE JANEIRO DE 2015

"Dispõe sobre nomeação de servidora ao cargo de Assessora de Gabinete da Presidência do Poder Legislativo do município de Canarana - MT".

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Francisco Cavalcante**,** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia a partir de 06 de janeiro de 2015, a Sra. **Eliane Ursula da Silva**, portadora da cédula de identidade RG. Nº. 197918-7 SSP/MT e do CPF Nº. 027.187.721-90, no cargo de **Assessora de Gabinete da Presidência** da Câmara Municipal de Canarana, que faz parte dos cargos em Comissões de acordo com o Anexo I, da Lei Complementar 121/2014, de 28 de Março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da presidência, MT – 06 de janeiro de 2015.

FRANCISCO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:E24B0B02

GABINETE
PORTARIA N° 30/2014

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

"Revoga Portaria 24 que trata da concessão de gratificação a Servidora do Poder Legislativo do município de Canarana - MT".

A Presidenta da Câmara Municipal de Canarana - MT, Estado de Mato Grosso, Márcia Graciela Luft, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria nº 24/2014 de 31 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 17 de dezembro de 2014.

MÁRCIA GRACIELA LUFT
Presidenta

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:176F5502

PREVICAN
EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 004/2013
Contratante: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Canarana - MT
Contrato: 004/2013
Data: 05/01/2015
Contratado: **AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.**
Objeto: O objeto do presente TERMO ADITIVO trata da prorrogação de prazo na prestação de serviços para os serviços previstos no Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2013.
Valor: 23.091,96 (vinte e três mil noventa e um reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 31/12/2015

Publicado por:
Nielson Guimarães Silva
Código Identificador:5A36FAE0

PREVICAN
EXTRATO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 004/2012
Contratante: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Canarana - MT
Contrato: 004/2012
Data: 05/01/2015
Contratado: **ACPI - ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.**
Objeto: O objeto do presente TERMO ADITIVO trata da prorrogação de prazo do Contrato de Locação de Sistemas nº 004/2012.
Valor: 20.910,72 (vinte e mil novecentos e dez reais e setenta e dois centavos).
Vigência: 06/12/2015

Publicado por:
Nielson Guimarães Silva
Código Identificador:C7D72607

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

CÂMARA MUNICIPAL
PAAI-PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2015

NORMA INTERNA UCI Nº. 08, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Aprovação em: 30/12/2014
Ato de Aprovação: Portaria nº 20/2014
Unidade Responsável: Unidade de Controle Interno

Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2015, da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, seus procedimentos e da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheira, no uso de suas atribuições conferidas e de conformidade com o artigo 25, inciso II da Lei Orgânica do Município de Castanheira e artigo 17 inciso XXIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanheira:

Considerando a necessidade de programar as auditorias na Câmara Municipal de Castanheira, definir os sistemas a serem auditados, verificar o atendimento as normas internas e atender as demais exigências legais;

Considerando, que o sistema de Controle Interno e exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Orgânica do Município, demais legislações, bem como as normas especificas do TCE/MT.

Resolve baixar a seguinte Norma Interna:

Art. 1º - Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna- PAAI da Câmara Municipal de Castanheira- MT para o ano de 2015, que consiste na analise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos com referencias nas normas internas já implementadas na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, adotando os seguintes conceitos e definições
:

I - FINALIDADE
Dispor sobre o Plano Anual de Auditoria Interna a ser observado pelos diversos sistemas da estrutura da Câmara Municipal, objetivando a verificação de procedimentos de controle.

II - ABRANGÊNCIA
Abrange todas as unidades de estrutura organizacional, da Câmara Municipal de Castanheira, quer como executora de tarefa quer como fornecedora ou recebedora de dados e informações em meio documental ou informatizado, quanto a observância e operacionalização dos procedimentos de Auditoria a serem realizados nos diversos Sistemas de Controle Implantados.

III - DOS OBJETIVOS

1 - O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO:

1.1 Acompanhar a aplicação das normas vigentes quanto aos os procedimentos de execução das rotinas dos diversos setores da Câmara Municipal de Castanheira;

1.2 Direcionar e orientar as atribuições do Controle Interno para que exerça a auditoria contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, na gestão dos recursos públicos;

1.3 Programar as atividades de auditoria em cronograma, visando medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos nos diversos sistemas administrativos da Câmara Municipal.

2 – DOS PROCEDIMENTOS

2.1 Das auditorias:

2.1.1 O Controle Interno requisitara, quando necessário, dos setores administrativos da Câmara Municipal os documentos ou informações necessárias as deliberações.

2.1.2 O Controle Interno efetuara a analise e emitira relatório constando os achados da auditoria, as orientações dadas aos setores administrativos e ao gestor com vistas a solução dos problemas relacionados.

2.1.3 Nos casos em que houver irregularidades, o controle interno fixara data para nova auditoria, quando serão analisadas as providencias adotadas pela gestão.

2.2 Do cronograma

2.2.1 O cronograma de auditorias consta no anexo I desta Norma Interna.

2.3 Do Suporte na realização das auditorias

2.3.1 Quando necessário, o controle interno solicitara, com antecedência, ao gestor o acompanhamento de servidores para realizar levantamentos ou ainda para fornecer informações indispensáveis aos trabalhos da auditoria.

2.4 Do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI

2.4.1 O PAAI poderá sofrer alterações no decorrer do exercício, para melhor cumprimento das auditorias de acompanhamento da gestão, desde que previamente aprovadas pelo Presidente da Câmara. No caso de alteração do plano de ação, o controle interno devera encaminhar copia da alteração deste ao TCE – MT via malote digital;

2.4,2 O Controle Interno devera manter em arquivo 01 (uma) copia do Plano de Ação e suas alterações, bem como dos relatórios mensais de cumprimentos destes.

2.4.3 O PAAI – Plano anual de Auditoria deverá ser aprovado pelo Presidente da Câmara;

3 - CONCEITOS

3.1 - Auditoria

A auditoria interna e o conjunto de procedimentos que visam o exame e a analise sistemática, no âmbito da organização, dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais e da existência e estudos para adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

4 - BASE LEGAL

Esta Norma Interna integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do Poder Legislativo, no sentido da implementação do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Castanheira, sobre o qual dispõem os artigos 74 da Constituição Federal, 59 da Lei Complementar no 101/2000 e 8° da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e a Lei Municipal no 581/2007.

5 – RESPONSABILIDADES

5.1 – DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO:

5.1.1 – Avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes aos setores/sistemas da Câmara Municipal;

5.1.2 – Obter a aprovação da Norma Interna, apos submete-la a apreciação do Presidente da Casa e promover sua divulgação e implementação;

5.1.3– Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Norma Interna.

5.2.4 Propor alterações nas Normas Internas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Normas Internas;

5.2 – DAS UNIDADES AUDITADAS:

5.2.1 - Atender as solicitações da unidade de controle interno em especial no que tange a disposição de todos os documentos papeis e informações necessários para a execução dos trabalhos de auditoria.

5.2.2 Proceder com as recomendações feitas pela unidade de controle interno.

5.2.3 - Alertar a unidade responsável pela Norma Interna sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

6 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Auditoria Interna obedecerá aos procedimentos previstos na legislação vigente;

Os prazos previstos poderão ser alterados de acordo com a necessidade da Unidade de Controle Interno;

A Unidade Central de Controle Interno poderá a qualquer tempo requisitar informações as unidades executoras, independente dos prazos previstos no PAAI – 2015;

A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da UCI deverá ser comunicado oficialmente ao Presidente da Câmara e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei;

Aplica-se, no que couberem aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa as demais legislações pertinentes;

Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a unidade de Controle Interno.

A presente Instrução Normativa entrara em vigor na data de sua publicação, revogam – se todas as disposições em contrario.

Art. 2º - Esta Norma Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 30 de dezembro de 2014.

DERCINEI FERNANDES DA SILVA
Controladora Legislativo

JUARES MÁXIMO DA SILVA
Presidente da Câmara

REGISTRE-SE e
PUBLIQUE-SE.

ANEXO I
PAAI- PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA -2015

Mês/2015	Órgão Central	ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS
Janeiro		
	Contabilidade	Acompanhar o fechamento do balanço referente ao exercício 2014.
	Deptº de Patrimônio	Verificar os procedimentos para os registros dos bens patrimoniais e demais cumprimentos das normas técnicas relativas.
	Contabilidade	Verificar os procedimentos referentes a atividades do cronograma de implantação da nova contabilidade publica.
	Controle Interno	Elaborar o parecer conclusivo do controle interno sobre as contas do Poder Legislativo referente ao exercício de 2014.
	Frota	Verificar a renovação de documentos de veículos da Câmara.
	Controle Interno	Verificar os procedimentos de prestações de contas de diárias e Verbas Indenizatórias.
Fevereiro		
	Controle Interno	Verificar os Procedimentos para reformulação do site da Câmara a fim de atender a Lei de Acesso a Informação e funcionalidade da ouvidoria.
	Deptº de Compras e Licitações	Verificar os procedimentos para compras e análise de processos licitatórios.
	Contabilidade	Verificar o Balancete de Janeiro de 2015 e verificar os procedimentos de empenho, liquidação e pagamentos.
	Controle Interno	Verificar os procedimentos de prestações de contas de diárias e Verbas Indenizatórias.
Março		
	Controle Interno	Verificação dos históricos de remessa de documentos e informações ao TCE/MT (Sistema APLIC). Cargas mensais e de e de envio imediato.
	Contabilidade	Verificar o envio de DIRF e RAIS.
	Contabilidade	Verificar o Balancete de fevereiro de 2015 e verificar os

		procedimentos de empenho, liquidação e pagamentos.
	Deptº de Compras e Licitações	Verificar os procedimentos para compras e analise de processos licitatórios.
	Controle Interno	Verificar os procedimentos de prestações de contas de diárias e Verbas Indenizatórias.
Abril		
	Controle Interno	Verificação dos históricos de remessa de documentos e informações ao TCE/MT (Sistema APLIC). Cargas mensais e de envio imediato.
	Deptº de Recursos Humanos	Verificar se os cadastros estão atualizados como também de todos os direitos trabalhistas e demais cumprimentos das normas técnicas relativas.
	Contabilidade	Verificar o Balancete de marco de 2015 e verificar os procedimentos para empenho, liquidação e pagamentos.
	Frota	Verificar os procedimentos de controle de frotas.
	Controle Interno	Verificar os procedimentos de prestações de contas de diárias e Verbas Indenizatórias.
Maio		
	Contabilidade	Verificar o Balancete de abril de 2015 e verificar os procedimentos para empenho, liquidação e pagamentos.
	Controle Interno	Analise dos cumprimentos dos índices legais de despesa com pessoal de acordo com a LC no 101 de 04/05/2000, referente ao 1º quadrimestre.
	Controle Interno	Verificação dos históricos de remessa de documentos e informações ao TCE/MT (Sistema APLIC). Cargas mensais e de envio imediato.
	Deptº de Compras e Licitações	Verificar os procedimentos para compras e analise de processos licitatórios.
	Controle Interno	Verificar os procedimentos de prestações de contas de diárias e Verbas Indenizatórias.
Junho		
	Contabilidade	Verificar o Balancete de maio de 2015 e verificar os procedimentos para empenho, liquidação e pagamentos.
	Controle Interno	Verificação dos históricos de remessa de documentos e informações ao TCE/MT (Sistema APLIC). Cargas mensais e de envio imediato.
	Controle Interno	Verificar os procedimentos de prestações de contas de diárias e Verbas Indenizatórias.
Julho		
	Contabilidade	Verificar o Balancete de junho de 2015 e verificar os procedimentos para empenho, liquidação e pagamentos.
	Controle Interno	Verificação dos históricos de remessa de documentos e informações ao TCE/MT (Sistema APLIC). Cargas mensais e de envio imediato.
	Almoxarifado	Verificar procedimentos de almoxarifado
	Controle Interno	Verificar os procedimentos de prestações de contas de diárias e Verbas Indenizatórias.
Agosto		
	Contabilidade	Verificar o Balancete de julho de 2015 e verificar os procedimentos para empenho, liquidação e pagamentos.
	Controle Interno	Verificação dos históricos de remessa de documentos e informações ao TCE/MT (Sistema APLIC). Cargas mensais e de envio imediato.
	Controle Interno	Verificar os procedimentos de prestações de contas de diárias e Verbas Indenizatórias.
Setembro		
	Contabilidade	Verificar o Balancete de agosto o de 2015 e verificar os procedimentos para empenho, liquidação e pagamentos.
	Controle Interno	Verificação dos históricos de remessa de documentos e informações ao TCE/MT (Sistema APLIC). Cargas mensais e de envio imediato.
	Controle Interno	Analise dos cumprimentos dos índices legais de despesa com pessoal de acordo com a LC no 101 de 04/05/2000, referente ao 2º quadrimestre.
	Controle Interno	Verificar os procedimentos de prestações de contas de diárias e Verbas Indenizatórias.
Outubro		
	Contabilidade	Verificar o Balancete de setembro de 2015 e verificar os procedimentos para empenho, liquidação e pagamentos.
	Controle Interno	Verificação dos históricos de remessa de documentos e informações ao TCE/MT (Sistema APLIC). Cargas mensais e de envio imediato.
	Controle Interno	Verificar os procedimentos de prestações de contas de diárias e Verbas Indenizatórias.
Novembro		
	Contabilidade	Verificar o Balancete de outubro de 2015 e verificar os procedimentos para empenho, liquidação e pagamentos.
	Controle Interno	Verificação dos históricos de remessa de documentos e informações ao TCE/MT (Sistema APLIC). Cargas mensais e de envio imediato.
	Controle Interno	Verificar os procedimentos de prestações de contas de diárias e Verbas Indenizatórias.
Dezembro		
	Contabilidade	Verificar o Balancete de novembro de 2015 e verificar os procedimentos para empenho, liquidação e pagamentos.
	Controle Interno	Verificação dos históricos de remessa de documentos e informações ao TCE/MT (Sistema APLIC). Cargas mensais e de envio imediato.
	Controle Interno	Verificar os procedimentos de prestações de contas de diárias e Verbas Indenizatórias.
	Deptº de Patrimônio	Verificar as atividades referente aos bens patrimoniais (comissão de Inventario, Avaliação e doação, depreciação).
	Controle Interno	Elaboração do PAAI 2015.

Publicado por:
Dercinei Fernandes da Silva
Código Identificador:9F0FBE8B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 20/2014

SÚMULA: Aprova a Instrução Normativa nº 20/2014, de 30/12/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo de Castanheira, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O senhor **JUARES MAXIMO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

*CONSIDERANDO***,** a Resolução Normativa 026/2014 do TCE/MT, e a necessidade de cumprir as normas internas já vigentes, desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1.° - Aprovar a Instrução Normativa no 020/2014, do Controle Interno da Câmara Municipal de Castanheira, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2015 da Câmara Municipal de Castanheira-MT
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 30 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

JUARES MAXIMO DA SILVA
Presidente da Câmara

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra, em local de costume.

Publicado por:
Dercinei Fernandes da Silva
Código Identificador:DB06ACF4

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 008/2015

NOMEIA FUNCIONÁRIO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EM CARÁTER EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **AMILCAR PEREIRA RIOS**, Presidente da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final do Concurso Público n.º 001/2014, através da Portaria n.º 019/2014, de 01/12/2014.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Em virtude da realização do **Concurso Público n.º 001/2014**, fica nomeado o **Sr.º WESLEY DOS ANJOS BORGES**, portador do RG n.º 1584979-1 SSP/MT e CPF n.º 002.550.851-25, para exercer o cargo de **CONTADOR**, na Câmara Municipal de Castanheira, com os vencimentos correspondentes ao Anexo II da Lei Municipal n.º 718/2013, do Grupo Ocupacional "Servidor de Nível Superior", Classe A, Nível 1, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, considerando sua nomeação a partir de 07 de janeiro de 2015.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 07 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

AMILCAR PEREIRA RIOS
Presidente da Câmara

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra, em local de costume.

Publicado por:
Marcelo dos Anjos Ribeiro
Código Identificador:A6F51E1B

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 001/2015

01.001.92.2015
Matrícula

WESLEY DOS ANJOS BORGES
Nome do Servidor

CONTADOR
Cargo

No dia 07 do mês de janeiro de 2015, perante o Presidente da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, **Sr.º AMILCAR PEREIRA RIOS** compareceu o **Sr.º WESLEY DOS ANJOS BORGES**, nomeado pela **Portaria n.º 008/2015**, de **07/01/2015**, para exercer em Caráter Efetivo o cargo de **CONTADOR** desta Câmara Municipal, tendo pelo presente Termo, comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo, declarando também que aceita e tem conhecimento das normas do Regime Jurídico, do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Castanheira; e, para constar, lavrou-se o presente Termo, subscrito por mim, **AMILCAR PEREIRA RIOS**, Presidente da Câmara Municipal de Castanheira.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 07 de janeiro de 2015.

AMILCAR PEREIRA RIOS
Presidente da Câmara

WESLEY DOS ANJOS BORGES
Empossado

*O Senhor **WESLEY DOS ANJOS BORGES**, apresentou, no ato de Posse, os seguintes documentos: **Cédula de Identidade – RG, CPF, CNH, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Fotografia 3x4, PIS/PASEP, Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Dispensa de Incorporação, Comprovante de Escolaridade, Comprovante de Residência, Carteira de Identidade Profissional - CRC, Certidão Negativa do CRC, Declaração de Bens, Declaração de Não Penalidades Administrativas no Setor Público, Declaração de Inexistência de Vínculo, Termo de Interesse, Certidão Negativa da Justiça Estadual/Federal, Atestado de Capacidade Física, Atestado de Capacidades Mentais/Intelectuais.***

Publicado por:
Marcelo dos Anjos Ribeiro
Código Identificador:12A9B8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 391/2014

CONCEDE LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR LOURIVAL ALVES DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **60** (sessenta) dias Licença Saúde, ao servidor **LOURIVAL ALVES DA ROCHA**, que exerce o cargo de **PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação. Licença concedida conforme Laudo Médico Pericial, considerando a sua licença a partir de 27 de Outubro de 2014.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 13 de novembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:9803F949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 416/2014

DESIGNA O SERVIDOR MARCELO DOS ANJOS RIBEIRO, A EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CASTPREV E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

***MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI**, Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **MARCELO DOS ANJOS RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 157.531-15 SSP/MT e CPF nº 000.845.761-11, para exercer sem ônus a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, junto ao **CASTPREV**, a partir de 01 de Dezembro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 30 de Dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:3A69DEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 392/2014

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA QUE MEN CIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, vencidas em **Fevereiro de 2014**, à servidora **MARIA URBINA DA SILVA**, que exerce o cargo de **PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para serem gozadas no período de 01 a 30 de Dezembro de 2014.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:FDC8C3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 393/2014

CONCEDE ADICIONAL INSALUBRIDADE AO SERVIDOR CELINO FERREIRA DA SILVA, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 471/2005 ARTIGO 78, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Adicional de Insalubridade de 10% (dez por cento), sobre o vencimento base do cargo do servidor Sr. **CELINO FERREIRA DA SILVA**, que exerce o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 01 de dezembro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira, Estado de Mato Grosso - MT, em 01 de dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretario Mun. De Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:51CA695A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 394/2014

ELEVAR DE O PERCENTUAL DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONCEDIDA A SERVIDORA ELIANE CAVALCANTE DE SOUZA, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 471/2005 ARTIGO 78, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º - Elevar de 10% (dez por cento) para 20% (vinte por cento) o Adicional de Insalubridade concedida à servidora Sra. **ELIANE CAVALCANTE DE SOUZA**, que exerce o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira, Estado de Mato Grosso - MT, em 01 de dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretario Mun. De Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:0E4F26B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 395/2014

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES Á SERVIDORA QUE MEN CIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, vencidas em **Fevereiro de 2014**, à servidora **MIRIAN FERREIRA DA SILVA**, que exerce o cargo de **SERVENTE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 01 a 30 de Dezembro de 2014.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:93DFE533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.396/2014

REVOGA PORTARIA QUE CONCEDEU ADICIONAL NOTURNO AO SERVIDOR CARLOS VIEIRA SANTOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar em seu inteiro teor os efeitos da Portaria nº 371/2014, de 13 de novembro de 2014, que concedeu 20% (vinte por cento) a título de **Adicional Noturno**, sobre o vencimento do servidor **CARLOS VIEIRA SANTOS**, que exerce o cargo de **MOTORISTA I,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento Serviços Hospitalares.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:AEACE012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 397/2014

Determina a Progressão Vertical da servidora pública municipal, JAIRA FERREIRA DA SILVA REIS, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 734/2013, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º **DETERMINAR**, nos termos do art. 44 da Lei Complementar Municipal n.º 734/2013, em razão da implementação do seu tempo de serviço, em novembro **2014** a Progressão Vertical da servidora pública municipal **JAIRA FERREIRA DA SILVA REIS,** investido no cargo de **APOIO ADM. EDUC. PROFIS. MAN. DE INFRA ESTRUTURA,** que passa do Nível **05** da Classe **A** para o Nível **06** da mesma Classe, do respectivo cargo público, a partir de 03 de novembro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de Dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:37A55746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 398/2014

Determina a Progressão Vertical da servidora pública municipal, IRACEMA DE OLIVEIRA MIRANDA, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 734/2013, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º **DETERMINAR**, nos termos do art. 44 da Lei Complementar Municipal n.º 734/2013, em razão da implementação do seu tempo de serviço, em Novembro de **2014** a Progressão Vertical da servidora pública municipal **IRACEMA DE OLIVERA MIRANDA,** investida no cargo de **APOIO ADM. EDUC. PROFIS. MAN. DE INFRA ESTRUTURA,** que passa do Nível **05** da Classe **A** para o Nível **06** da mesma Classe, do respectivo cargo público, a partir de 08 de novembro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de Dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:3C5E1F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 399/2014

Determina a Progressão Vertical da servidora pública municipal, NOIMI BATISTA nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º **DETERMINAR**, nos termos do art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013, em razão da implementação do seu tempo de serviço, em **Dezembro de 2014**, a Progressão Vertical da servidora pública municipal, **NOIMI BATISTA**, investida no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II**, que passa da Nível **14** da Classe **D,** para o Nível **15**, da mesma Classe, do respectivo cargo público, a partir de 01 de Dezembro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de Dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:48923DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 400/2014

Determina a Progressão Vertical do servidor público municipal, LORIVAL CASTILHOS PIMENTEL nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º **DETERMINAR**, nos termos do art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013, em razão da implementação do seu tempo de serviço, em **Dezembro de 2014**, a Progressão Vertical do servidor público municipal, **LORIVAL CASTILHOS PIMENTEL**, investido no cargo de **MOTORISTA I**, que passa da Nível **19** da Classe **C,** para o Nível **20**, da mesma Classe, do respectivo cargo público, a partir de 01 de Dezembro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de Dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:22AA8095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º401/2014

Determina a Progressão Vertical do servidor público municipal, LUIZ APARECIDO nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º **DETERMINAR**, nos termos do art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013, em razão da implementação do seu tempo de serviço, em **Dezembro de 2014**, a Progressão Vertical do servidor público municipal, **LUIZ APARECIDO**, investido no cargo de **VIGIA,** que passa da Nível **09** da Classe **A,** para o Nível **10**, da mesma Classe, do respectivo cargo público, a partir de 01 de Dezembro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de Dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:69EF8943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 402/2014

Determina a Progressão Vertical da servidora pública municipal, MARILENE MARQUES DOS SANTOS DE CAMARGO nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º **DETERMINAR**, nos termos do art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013, em razão da implementação do seu tempo de serviço, em **Dezembro de 2014**, a Progressão Vertical da servidora pública municipal, **MARILENE MARQUES DOS SANTOS DE CAMARGO,** investida no cargo de **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**, que passa da Nível **21** da Classe **E,** para o Nível **22**, da mesma Classe, do respectivo cargo público, a partir de 01 de Dezembro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de Dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:2539D683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 403/2014

Determina a Progressão Vertical do servidor público municipal, REINALDO VALVERDE SOUZA nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º **DETERMINAR**, nos termos do art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013, em razão da implementação do seu tempo de serviço, em **Dezembro de 2014**, a Progressão Vertical do servidor público municipal **REINALDO VALVERDE SOUZA,** investido no cargo de **ODONTÓLOGO**, que passa da Nível **25** da Classe **B,** para o Nível **26**, da mesma Classe, do respectivo cargo público, a partir de 01 de Dezembro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de Dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:CBCB3C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 404/2014

Determina a Progressão Vertical da servidora pública municipal, SILVANA MARQUES REIS nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º **DETERMINAR**, nos termos do art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013, em razão da implementação do seu tempo de serviço, em **Dezembro de 2014**, a Progressão Vertical da servidora pública municipal **SILVANA MARQUES REIS,** investida no cargo de **ODONTÓLOGO**, que passa da Nível **23** da Classe **C** para o Nível **24** da mesma Classe, do respectivo cargo público, a partir de 01 de Dezembro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de Dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:5F71AA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 405/2014

Determina a Progressão Vertical do servidor público municipal, LUIS FERNANDO SOARES SANGUEBSCHE nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º **DETERMINAR**, nos termos do art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013, em razão da implementação do seu tempo de serviço, em **Dezembro de 2014**, a Progressão Vertical do servidor público municipal **LUIS FERNANDO SOARES SANGUEBSCHE,** investido no cargo de **ENFERMEIRO** que passa da Nível **04** da Classe **A,** para o Nível **05**, da mesma Classe, do respectivo cargo público, a partir de 01 de Dezembro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de Dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:599A3532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 406/2014

RETIFICA PORTARIAS DE PROGESSÃO VERTICAL DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º **DETERMINAR**, a retificação das datas de implementação de tempo de serviços dos servidores abaixo relacionados.

Portaria	Nome	Data Implementação	Nivel Atual	classe	Nível implementado
283/2014	Derlei Borges de Camargo	28/12/2014	23	A	24
281/2014	Vilmar José Rosa	14/12/2014	20	C	21
179/2014	Pedro Martins Goveia	14/03/2014	9	A	10
180/2014	Vera Lucia Alves	16/12/2014	09	C	10
190/2014	Everaldo Cristino de Aparecido	01/09/2014	04	E	05
275/2014	Ivan Justino de Oliveira	14/12/2014	20	B	21

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de Dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:3E9AB9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 407/2014

Concede Adicional de Insalubridade a Servidora ANA MARIA CASTRO MARTINS e dá outras providências..

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o **Artigo 78,** da Lei Complementar **471/2005**, conceder a título de Insalubridade 10% (dez por cento), sobre o vencimento do cargo, à servidora **ANA MARIA CASTRO MARTINS**, que exerce o cargo de **SERVENTE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2014

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de Dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:961A6DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 408/2014

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL MARIA APARECIDA DE BARROS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (Noventa) dias Licença Saúde, à servidora **Sra. MARIA APARECIDA DE BARROS SANTOS**, que exerce o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a sua licença no período de 07 de novembro de 2014 à 07 de fevereiro de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de Dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:27ADD957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 409/2014

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES Á SERVIDOR QUE MEN CIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, vencidas em Janeiro **de 2014**, ao servidor **FRANCISCO CLAUDIO MACEDO**, que exerce o cargo de **VIGIA**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para serem gozadas no período de 01 a 30 de Dezembro de 2014.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2014.

Castanheira-MT, 01 de Dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:E99B67FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 410/2014

CONCEDE LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL ADÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 40 (quarenta) dias Licença Saúde, ao servidor **Sr. ADÃO MIGUEL**, que exerce o cargo de **VIGIA,** lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a sua licença no período de 07 de Dezembro de 2014 à 16 de Janeiro de 2015.
.
Art. 2º - Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 08 de Dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:09BE59C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 411/2014

EXONERA A PEDIDO SERVIDOR NOMEADO EM CARGO DE COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Sr. **JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM**, que exerce o cargo de **SUPERVISOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, considerando a sua exoneração a partir de 30 de Dezembro de 2014.
Art. 2º - Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 30 de Dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:E009449B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 412/2014

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL JAQUELINE GOULART DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias Licença Saúde, à servidora **Sra. JAQUELINE GOULART DOS SANTOS**, que exerce o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a sua licença no período de 24 de novembro de 2014 a 24 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 30 de Dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:2BF1A4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 413/2014

SUSPENDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE Á SERVIDORA SRA. JAQUELINE GOULART DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude da Licença Saúde, concedida à servidora **JAQUELINE GOULART DOS SANTOS** pela Portaria nº **412/2014**, fica suspenso o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) concedido á servidora, que exerce o cargo de **Técnico em Enfermagem,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 30 de Dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:BED12457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 414/20140

SUSPENDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONCEDIDO À SERVIDORA SRA. MARIA APARECIDA DE BARROS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude da Licença Saúde, concedida à servidora **MARIA APARECIDA DE BARROS SANTOS,** pela Portaria nº **408/2014** , fica suspenso pelo período de 07 de novembro de 2014 a 07 de fevereiro de 2015 o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) concedido á servidora, que exerce o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 30 de Dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:F7F5F1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 415/2014

SUSPENDE ADICIONAL NOTURNO CONCEDIDO AO SERVIDOR SR. ADÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude da Licença Saúde concedida ao servidor, **ADÃO MIGUEL,** pela Portaria nº **410/2014**, fica suspenso pelo período de 08 de Dezembro de 2014 a 16 de janeiro de 2015 o Adicional Noturno de 20% (vinte por cento) concedido ao servidor, que exerce o cargo de **Vigia,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 30 de Dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:398561F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 417/2014

SUSPENDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONCEDIDO À SERVIDORA IEDA APARECIDA DA SILVA ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria que concedeu 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade à servidora **IEDA APARECIDA DA SILVA ANDRADE**, que exerce o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de educação.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 30 de dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:84CA4161

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS a Servidora Municipal Sra. **VANUZA SOUZA DE OLIVEIRA BRITO,** ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, a comparecer junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, situada a Rua Tiradentes nº 166 – Centro/ Chapada dos Guimarães-MT, para tratar de assunto relacionado a sua vida funcional, de acordo com o Artigo 143 parágrafo II da Lei Municipal 581/91.
O prazo para comparecimento é de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desde.

Chapada dos Guimarães-MT, 07 de janeiro de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izabel Cristina Masson da Cruz
Código Identificador:39A73C6E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA Nº. 011/2015

O Vereador Odair José de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Colider, no uso das suas atribuições legais,

Resolve,

Nomear**, Ailton Pinto da Silva,** no cargo de Diretor Geral, desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registrada e
Publicada.
Cumpra-se.

Colíder-MT., 05 de janeiro de 2015.

VEREADOR ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:587CF3B2

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA Nº. 012/2015

O Vereador **ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação conforme dispõe a Lei 8.666/93 de 24 de junho de 1993, composta pelos seguintes membros:

Presidente – JOSÉ CARLOS DA SILVA
Membros – ROBISON VOLPATO
SONIA MARIA ARAUJO FREGATO

§ Único – O julgamento das licitações somente poderá ser realizado com a presença de todos os membros

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Colider-MT., 05 de janeiro de 2.015.

VEREADOR ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:878AB0E7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 009/2014

Contratante: **Câmara Municipal de Comodoro/MT**
Contratado: **JVM Copiadoras e Informática Ltda-Epp.**
Objeto: Aquisição de computadores.
Valor do Contrato: R$7.582,92 (sete mil e quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).
Vigência: 29/12/2014 a 31/12/2014.

JEFERSON FERREIRA GOMES
Presidente

Publicado por:
Adriana Guimarães Rosa Perroni
Código Identificador:A09A3AC5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2015 - CARGO COMISSIONADO - JUNIOR MACIEL LINS

Portaria nº 001/2015 de 05 de Janeiro de 2015

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;
Art. 1º - Designar para ocupar cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO ao servidor efetivo no cargo de AGENTE DE TRATAMENTO DE AGUA o Sr. JUNIOR MACIEL LINS Matricula 011964, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 05 de Janeiro de 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:065D84F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2015 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE CARGO COMISSIONADO - ELIEL DA ROSA

Portaria nº 002/2015 de 05 de Janeiro de 2015.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE CARGO COMISSIONADO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 058/2009
RESOLVE;
Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de COORDENADOR o Sr. ELIEL DA ROSA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 05 Janeiro de 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:78FC6FA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2015 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO - JOSE FRANCISCO CRECENCIO

Portaria nº 003/2015 de 05 de Janeiro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 058/2009
RESOLVE;
Art. 1º - Nomear para ocupar cargo comissionado de COORDENADOR o Sr. JOSE FRANCISCO CRECENCIO, lotado na SECRETARIA MUNICIPA DE INFRAESTRUTURA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 05 de Janeiro de 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:269C5B17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2015 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, PARA AS LICITAÇÕES REALIZADAS NO ANO DE 2015

Portaria nº 004/2015 de 05 de Janeiro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, PARA AS LICITAÇÕES REALIZADAS NO ANO DE 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE;
Art. 1º - Nomear nesta data como Pregoeiro e membros da equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, os servidores efetivos, abaixo relacionados:

CARGO	NOME	DOCTOS
PREGOEIRO	JOSE CARNEIRO DA SILVA	CPF/MF – 344.618.251-91
		RG – 2006039 SSP/GO
PREGOEIRO	IRANIZO MATOS RODRIGUES	CPF/MF - 983.429.751-34
		RG – 1733474-8 SSP/MT
MEMBRO	AMILTON PEREIRA RODRIGUES	CPF/MF - 010.277.921-03
		RG – 16712803 SSP/MT
MEMBRO	JAQUELINE BRAGA PINTO	CPF/MF - 034.646.181-29
		RG – 837662 SSP/MT

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/01/2014.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Registra-
Publique-se
Cumpra-se.

Confresa-MT, 05 de Janeiro de 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:4FBDE15D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2015 DE 05 DE JANEIRO DE 2015 - LICITAÇÃO

Portaria nº 005/2015 de 05 de Janeiro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONFORME O ART. 51 DA LEI NACIONAL Nº 8.66/93 PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE;
Art. 1º - Nomear os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT, para examinar e julgar proposta de Licitação, relativo ao exercício 2015 no período de 05/01/2014 a 31/12/2015, bem como adotar as demais providências previstas na Legislação Vigente.
Art. 2º - A comissão será composta pelos servidores relacionados abaixo:

CARGO	NOME	DOCTOS
PRESIDENTE	JOSE CARNEIRO DA SILVA	CPF/MF – 344.618.251-91
		RG – 2006039 SSP/GO
MEMBRO	AMILTON PEREIRA RODRIGUES	CPF/MF - 010.277.921-03
		RG – 16712803 SSP/MT
MEMBRO	IRANIZO MATOS RODRIGUES	CPF/MF - 983.429.751-34
		RG – 1733474-8 SSP/MT

Art. 3º - Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos conforme o Art. 51 § 3º da Lei 8.666/93.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Janeiro de 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:E6A2F6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 04/2014 CISAX

Cons6rcio Intermunicipal de Saúde áo .Araguaia e.Xingu

CNPJ.: 02..601.738/0001-30

Resolução N.0 004/2014
Confresa- MT, 11 de Dezembro de 2014.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do- CISAX para o Exercício Financeiro de 2015.

O Conselho Diretor do CISAX - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia *e* Xingu, reunião plenária, realizada em 11/12/14, dentro das competências e das atribuições pelo seu Estatuto.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar por unanimidade o Orçamento Geral do CISAX, para o Exercício Financeiro de 2015, discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução, que estima a RECEITA em R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) , e fixa a DESPESA em RS 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).

Art. 2° - A Receita será realizada mediante a arrecadação das transferências dos Municípios *e* outras fontes de Receitas Correntes *e* de Capital, com o seguinte desdobramento :

DISCRIMINAÇAO	VALOR
RECEITA VALOR RECEITAS CORRENTES	2.300.000,00
Transferências Correntes	2.300.000,00
TOTAL GERAL	2.300.000,00

Art.3° - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros a Seguir:

CLASSSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇOES

FUNÇ_OES	VALOR
10-Saúde	I 2.237.458,42
28 - Encargos especiais	39.541,58
99- Reserva de Contingência	23.000,00
TOTAL	2.300.000,00

CLASSSIFICAÇÃO DA DESPESA POR SUB-FUNÇOES

SUB-FUNÇOES	VALOR
302-MédiaeAlta Complexidade	2.237.458,42
841 - Refinanciamento da Divida Interna	39.451,58
999 - Reserva de Contingência	23.000,00
TOTAL	2.300.000,00

Cons6rcio Intermunicipal de Saúde áo Araguaiae Xingu

CNP.J.: 02.601.738/0001-30

CLASSSIFICAÇAO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA

CATEGORIA ECONOMICA	VALOR
3.0.0.0- Despesas Correntes	2.176.123,46
4.0.0.0 - Despesas de Capital	100.876,54
9.0.0.0- Reserva de Contingência	23.000,00
TOTAL	• 2.300.000,00

POR ÓRGÃO DA ADMINIS TRAÇÃO *I* UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	VALOR
01.00- CISAX	2.300.000,00
01.001 -Secretária Executiva	2.300.000,00
TOTAL	2.300.000,00

Art. 4° - O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu - CISAX estará Autorizado através de seu Presidente a:

I - A abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento da despesa, nos termos do artigo 7° observado o disposto no inciso 111 do artigo 43°, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

lI - Realizar operação de crédito por antecipação de Receita nos termos da legislação em vigor até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita Liquida Real.

Art. 3° - A utilização de recursos de Reserva de Contingência será por ato do Presidente do CISAX, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

Art. 4° - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou por seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do presidente.

Art. 5° - Esta Resolução entrará em vigor em 1° de Janeiro de 2015, revogadas as--disposições em contrário.

Confresa – MT- 04 dezembro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Presidente do CISAX

Publicado por:
Beatriz Moreira da Silva
Código Identificador:A1A68D8D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
PE 080/2014-AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 42.570/2014

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2014,** cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, montagem e desmontagem de divisória, com fornecimento de material e mão-de-obra para execução dos serviços por demanda, para atendimento às necessidades de toda a rede municipal de saúde, conforme especificações, detalhamentos e demais condições contidas no edital e seus anexos.".

Empresa Vencedora: **C. DIAS - EPP.**

LOTE ÚNICO:
Valor Total **R$ 1.126.851,00 (Hum milhão cento e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais).**

Cuiabá/MT, 30 de dezembro 2014.

Adjudico e Homologo:

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 42.570/2014
O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2014,** cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, montagem e desmontagem de divisória, com fornecimento de material e mão-de-obra para execução dos serviços por demanda, para atendimento às necessidades de toda a rede municipal de saúde, conforme especificações, detalhamentos e demais condições contidas no edital e seus anexos".
Empresa Vencedora: **C. DIAS - EPP.**
LOTE ÚNICO:
Valor Total **R$ 1.126.851,00 (Hum milhão cento e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais).**
A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá/MT, 30 de dezembro de 2014.

CAMILA MORAES DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:D3F77815

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº 1.024/2014

Altera os Anexos da Lei 989/2014 (LDO 2015), e da Lei 944/2013 (PPA 2014/2017).

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Os Anexos da Lei Municipal n.º 989/2014 (LDO 2015) passa a viger na forma do anexo I desta lei.
Art. 2º - Os anexos da Lei Municipal n.º 944/2013 – Plano Plurianual 2014/2017, passam a viger conforme o anexo II desta Lei.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Diamantino, 22 de dezembro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:789E555A

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DOS CONTRIBUINTES ISENTOS DO IPTU
ANO 2015

1º	ADALGISA AURELIANA DA SILVA	7562	757545
2º	ADELINO MESQUITA DA SILVA	1554	964
3º	ADEMIR FLORENCIO DA ROSA	1555	965
4º	ALEXANDRE PEDRO DE ALMEIDA	2452	2231
5º	ALEXANDRINA MARIA DO PRADO	1539	75989
6º	ALINA FERREIRA DE SOUZA	153186	1499
7º	ALINOR MANOEL DA ROSA	3787	3714
8º	ALOISIO DE CAMPOS BUENO	2744	2743
9º	ALZIRA JISCELINO DE SOUZA	443	1553
10º	AMADEUS MORAIS	5016	8402
11º	AMAURI VIARO	3609	296
12º	ANA FERREIRA CALVACANTE	1224	8431
13º	ANA LINA DE BARROS	530	3349
14º	ANIZIA SOUZA PACHECO	4020	3884
15º	ANTONIA LUIZA DE ALMEIDA	5456	76095
16º	ANTONIA VIVENÇA DA SILVA LIMA	2763	1915
17º	ANTONIO MANOEL DA SILVA	6185	4649
18º	ANTONIO MARIANO DA SILVA	1804	5600
19º	ANTONIO MESQUITA	1433	1059
20º	ANTONIO ROSALINO DA SILVA	11145	1401
21º	ANTONIO SANTANA PEREIRA	652	3480
22º	ARMINDO GOMES DA SILVA	106	6314
23º	AUDRELINA DA COSTA BONFIM	6455	2722
24º	AUGUSTINHO BRUGNAGO	6275	4642
25º	BENEDITA IVILAÇO DE ARRUDA	2724	2059
26º	BENEDITO MERCEDES DE FRANÇA	1720	2208
27º	BENEDITO SANTOS	1807	2308
28º	BENEDITO SIMÃO NUNES	4006	350
29	BENEDITO RODRIGUES DA SILVA	4160	3000
30º	BENJAMIM RODRIGUES FONTE	3779	3696
31º	BERTOLDO MARIO NEIS	4981	4034
32º	BRIGIDA BATISTA DE SENA	856	3575
33º	BRIZIDO SIMÃO DA SILVA	553	74898
34º	CECILIA RODRIGUES FONTES TEIXEIRA	2174	7034
35º	CLARICE MARIA ROGONI	5083	9135
36º	CLEUZA MARIA GONÇALVES	1155	75545
37º	CRESPINA CERTORINA CAVALCANTE	41	1939
38º	DARTANHAM FERREIRA	8932	5196
39º	DEJANIRA LIBERATA DA SILVA	10837	5138
40º	DEVAIR FERREIRA CASTRO	11131	6985
41º	DOMINGAS AUGUSTA NARUTH	8902	2720
42º	DOMINGOS DE ALMEIDA	795	3537
43º	EDIVALDO DIAS	2200	1244
44º	EDWIRGES PEREIRA COSTA	3081	2825
45º	ERIBALDO MARTINS DE ALMEIDA	4284	3570
46º	ERMELINDA MORAES SILVA	2843	2780
47º	ERNESTINA SEBASTIANA DA SILVA	1730	10173
48º	ESPEDITA CASSIANO DE MENEZES CHINOTTI	4975	11207
49	EVA ROBERTA MUNIZ	2043	23056
50º	EVANIL JOANA SANTANA	2760	1932
51º	FELICIDADE MOREIRA	8050	5134
52º	FILOMENA TANSSINI	8977	6420
53º	FIRMINO RODRIGUES PRADO	535	3354
54º	FLAVIO MARTINELI	7321	4131

55º	FRANCISCO GOMES DA SILVA	3666	3152
56º	GEMA LAZARETTI	611	5170
57º	GENEZIO PEREIRA DE MACEDO	5768	4350
58º	GERALDO FLORENTINO DE SANTANA	2741	2740
59º	GONÇALO MARINO DE SOUZA	2742	2741
60º	HELENA MAXIMO AMORIM	9010	7074
61º	HERCILIO ANTONIO GUIOTI	1551	75520
62º	HILDA DA COSTA BARROS MAGALHÃES	912	3748
63º	IGNES DAL BEM BISSACOTE	5942	1955
64º	ILDA DIAS NATALINO	757433	757434
65º	INOCENCIO FERREIRA DA SILVA	4006	350
66º	INORI MOREIRA EURICH	7956	23141
67º	IRACEMA ELIAS DE MEDEIROS	1033	3304
68º	IRACEMA MACEDO COSTA	2195	2288
69º	IRACEMA SANTANA PINHO	3371	2895
70º	IRACI GOMES DA SILVA	4929	7295
71º	IRMA RONCEM DE LIMA SPIGIORIN	6218	757840
72º	IVINO MARQUES DE ALMEIDA	6336	287
73º	IVONE DE ARRUDA PINTO	2633	2679
74º	JACYR SALDANHA DA COSTA	1211	1031
75º	JAKSON SANTANA MAIA	4244	3959
76º	JERUZA COSTA DE SOUZA	1334	1173
77º	JOANA FERREIRA DA SILVA	2218	1906
78º	JOANITA DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA VIEIRA	74	3069
79º	JOÃO MURIANA	587	3392
80º	JOÃO PEREIRA DIAS LEITE	2234	1252
81º	JOÃO SOARES	8982	4373
82º	JOAQUIM NAPOLEÃO DA SILVA	5114	6611
83º	JORGE OTTO TEIXEIRA LEMOS	4393	1961
84º	JOSÉ CARDOSO VIEIRA	486	3317
85º	JOSÉ DOMINGUES DE FARIA	6376	5713
86º	JOSÉ GERALDO DA SILVA	4895	6869
87º	JOSÉ ISMAR PEREIRA	2074	4045
88º	JOSÉ PINHEIRO NETO	3523	3799
89º	JOSINA MEQUITA BARROS	2636	1960
90º	JOSUE DE ASSUNÇÃO PEDROSO DE BARROS	895	3597
91º	JULIA LUIZA DA SILVA	1272	75826
92º	JUVENITA DE FATIMA DA COSTA	1355	1160
93º	JUVENTINO PEDROSO DE BARROS	2434	1309
94º	LADOMIRA PATKO KRATCHIK	5054	343
95º	LAURIANO JUSCELINO DE SOUSA	1306	1179
96º	LINDALVA FELICIO DOS SANTOS	757436	757437
97º	LINO NILO DE ALMEIDA	3074	2226
98º	LOURDES LUCINDA MOREIRA	7859	5108
99º	LOURENÇO DE ALMEIDA	2185	757895
100º	LOURENÇO ROQUE DA SILVA	2129	2540
101º	LOURENÇO SOARES PEREIRA	8016	23153
102º	LUIZ JANUARIO NUNES	4079	3787
103º	LUIZ VIEIRA SOBRINHO	3999	3639
104º	LUZINETE FRANCISCA FERREIRA	4005	3919
105º	MAERCIO NORBERTO	7371	4305
106º	MANOEL JOAQUIM DA SILVA	3429	3967
107º	MARIA DAS NEVES FERREIRA	2020	8
108º	MARIA DE LOUDES AMORIM	4135	2058
109º	MARIA APARECIDA AGUILAR GAINO	757427	757428
110º	MARIA APARECIDA FERREIRA	7951	2815
111º	MARIA DO CARMO FERNANDES SIMÕES	5438	2634
112º	MARIA DO CARMO LIMA	6532	696
113º	MARIA DO ROSARIO ARRUDA	7182	1457
114º	MARIA FATIMA GODOY	2146	2508
115º	MARIA FERREIRA ALVES	2213	75936
116º	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	3376	2897
117º	MARIA JOSÉ SOARES	10899	4367
118º	MARIA JOSÉ VANDERLEY	8092	594
119º	MARIA JOSEFA DA SILVA	3868	3913
120º	MARIA JUDITH ANJOLIM OLIVEIRA	5518	4233
121º	MARIA LUCIA DE SOUZA	462	3300
122º	MARIA RODRIGUES DA FONSECA	935	3625
123º	MARIA ROBERTA MUNIZ	2027	2455
124º	MARIA RODRIGUES DA SILVA	4926	757859
125º	MARIA SATURNINA CARDOSO	4014	3926
126º	MARIA SOUZA PEREIRA	2172	2529
127º	MARINA SANTANA DE LARA	6458	4857
128º	MOACIR DE SOUZA OLIVEIRA	5829	4362
129º	NATALINA ALVES DA SILVA	2123	5691
130º	NATALINA SOARES DA SILVA	2958	6024
131º	NAZITA SALDANHA DA SILVA	1358	1163
132º	NEUZA TENORIO CAVALCANTE	1359	1164
133º	NEVES VENTURA DA ARRUDA	2623	2672
134º	ODAIR DA COSTA	1357	2199
135º	ODENIR MANOEL SANTANA	1553	75606
136º	ODETE VIEIRA DA BARROS	2627	2674
137º	ODETHE DE SOUZA OLIVEIRA	559	758430
138º	OLIRIA DA CUNHA PAULA	7831	6405
139º	ONDINA ROMBI VECCHI	209	5002
140º	ONILDO VIEIRA DE BARROS	2485	2608
141º	OSMAR PIVATO	1938	2395
142º	OSVALDO GONÇASVEL CAMPOS	6208	74872
143º	OTAVIO DE SOUZA BARBOSA	1796	2329
144º	PATRICIA LOPES SALES	11118	6600
145º	PAULINA DE ALMEIDA	1223	3509
146º	PAULO SOARES GUSMÃO	7926	4690
147º	PEDRO NOGUEIRA DE AZEVEDO	12035	5198
148º	RAIMUNDO DELFONCIO DE SOUZA	10971	74918
149º	RENATO DIOGO DE ALMEIDA	6464	75699
150º	ROFINA DE FRANÇA	6501	3910
151	ROMILDA SALETE DE MORAIS	7864	757546
152º	SANTINO FELICIANO CORREA	5647	7132
153º	SEBASTIANA ERILIA DE OLIVEIRA	8136	10976
154º	SEBASTIANA FREITAS DA ROCHA	263	179
155º	SILVANA INÊS BASSI	8094	1344
156º	SIMÃO FIRMINO DARIO	5420	4290
157º	SIVESTRINA ANTONIA DE ALMEIDA BOMFIM	2269	4290
158º	SUELY SILVA DA SILVA	2158	8939
159º	TEODORO REI DE ALMEIDA	3930	3862
160º	TEREZA LUIZA DE ALMEIDA	2582	2650
161º	TEREZINHA ROBERTO NASCIMENTO	1094	875
162º	TITO MACIEL	5049	4106
163º	VERÍCIMO CASTRO SOUZA DE OLIVEIRA	6584	1192
164º	VERONICA DE FATIMA LEAL	7928	5202
165º	VICENTE PEREIRA SOBRINHO	5947	3723
166º	VICENTE PINTO DA SILVA	1434	1060
167º	VICENTINA MARIA LEITE	449	3288
168º	VICTOR ASCARI	3620	2982
169º	WALDECI DA SILVA MELLO	5455	4273
170º	WANDA APARECIDA GAMA PINHO	5442	4257
171º	ZOZIMO RODRIGUES DAS CHAGAS	5922	4310

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:7048C930

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2015

"ALTERA O VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL (UPFD) DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Sr. **JUVIANO LINCOLN,** no uso das atribuições que lhe conforme o artigo 324 da Lei Complementar nº 020/2013 – Código Tributário Municipal, e

Considerando que o Índice Nominal de Preços ao Consumidor (INPC) apresentou variação positiva de 6,3338% acumulados no exercício de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em R$ 22,03 (vinte e dois reais, e três centavos) o valor da Unidade Padrão Fiscal (UPFD) do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino 02 de Janeiro de 2015.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:EAF0AD53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 121/2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Nº 993/14 de 11 de agosto de 2014.

O Senhor JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 413.000,00 (Quatrocentos e Treze Mil Reais), por conta da inserção da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇAO 10 – SAUDE
SUB-FUNÇAO 301 – ATENÇÃO BASICA
PROGRAMA 0039 – ADEQUAÇÃO E READEQUAÇÃO DA REDE FISICA
PROJETO/ATIVIDADE 1153 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 413.000,0

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos do ICMS arrecadados superior ao valor estimado na LOA de 2014, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo lº. e Inciso II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em com

Diamantino, 21 de novembro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:151AC5E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 139 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE SALDOS DE EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR.

REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2006 A 2013, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 93.872, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986 E SUAS ALTERAÇÕES, E NOTA TÉCNICA Nº 622/2004 DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL.

O Prefeito de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e suas alterações, e na Nota Técnica nº 622/2004 da Secretaria do Tesouro Nacional,

D E C R E TA :
Art. 1º Ficam cancelados por materiais não fornecidos, serviços não prestados e inscrições indevidas, os empenhos inscritos em restos a pagar referentes aos exercícios de 2006 a 2013, conforme solicitação das secretarias em que foram empenhados:

I – restos a pagar não processados referentes ao exercício de 2006:

FORNECEDOR	EMPENHO	VALOR
MORAIS E DIAS LTDA	2393/06	19.545,87
NATIVA ENG E CONST LTDA	7239/06	11.950,00
TOTAL		**31.495,87**

II – restos a pagar não processados referentes ao exercício de 2008:

FORNECEDOR	EMPENHO	VALOR
MORAIS E DIAS LTDA	4016/08	14.269,04
TEXAS CONST. E INCORP LTDA	4608/08	12.191,39
MARTINS ENG E CONST LTDA	4642/08	10.980,29
TOTAL		**37.440,72**

III – restos a pagar não processados referentes ao exercício de 2009:

FORNECEDOR	EMPENHO	VALOR
MORAIS E DIAS LTDA	5775/09	1.898,88
FCA ENG E CONST LTDA EPP	8052/09	105.617,84
MARTINS ENG E CONST LTDA	4265/09	55.164,40
TOTAL		**162.681,12**

IV – restos a pagar não processados referentes ao exercício de 2010:

FORNECEDOR	EMPENHO	VALOR
CONST E INCORPORDORA GUEDES LTDA	1973/10	**40.225,84**

V – restos a pagar não processados referentes ao exercício de 2012

FORNECEDOR	EMPENHO	VALOR
FABRICA- QUIMICA,PETROLEO E DERIVADOS LTDA	1731/12	400,00
GINAIRA LENE DE AMORIM &AMORIM	2563/12	1.395,00
MULTIPARK COM E SERV REPRES.LTDA	2928/12	133,80
PORTAL MATERIAIS DE CONSTRUÇAO ME	4805/12	1.224,00
COPLAN- CONSULTORIA E PLANEJAMENTO	5802/12	419,84
SUPERMERCADO TEODORO	8263/12	139,32
TOTAL		**3.711,96**

VI – restos a pagar não processados referentes ao exercício de 2013

FORNECEDOR	EMPENHO	VALOR
CONSORCIO INTERM DES ECON SOC ALTO RIO PARAG	509/13	28.920,38
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	937/13	25,50
SUPERMERCADO TEODORO	1149/13	359,58
O G DE ALMEIDA MOTOS	1321/13	356,00
IBRAM	1777/13	11.950,40
P.R.P BORGES COMERCIO ME	2115/13	1.350,00
SUPERMERCADO TEODORO	2123/13	00,06
NORTEC	2540/13	420,97
W.R.M TER.CONST LTDA	2708/13	56.610,49
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	2766/13	16,50
GEXTEC GESTAO EM TEC	2865/13	13.095,00
TIMIDATI E SANTOS LTDA	3084/13	2.040,00
P.V.PEREIRA ROSSDEUTSCHER	3240/13	125,00
ROCHA DURA CONST E REFORMAS LTDA	3350/13	16.398,35
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS	3432/13	1.300,00
MARCOS SIDNEI GATTI	3576/13	3711,50
W.R.M TERRAP.CONST LTDA	3753/13	49.795,79
JOSE OTACILIO DE ALMEIDA	4006/13	2,00
INVIOLAVEL ALARMES	4332/13	0,01
STAMP DIST DE MALHAS	4423/13	0,09
INVIOLAVEL ALARMES	4642/13	1.717,17
SUPERMERCADO TEODORO	4688/13	0,20
L.L.A CONST. PREST.SERVI	5503/13	673,20
CONST NHAMBIQUARAS	5945/13	4,05
CASA DE APOIO O BOM PASTOR	4390/13	3.299,00
SANDRO R. DE OLIVEIRA	6664/13	111,00
INSS	6262/13	15.389,19
INSS	6264/13	10.549,63
INSS	6265/13	44.700,00
INSS	6266/13	4.181,22
INSS	6267/13	25.631,25
INSS	6268/13	33.961,91
INSS	6269/13	52.248,74
INSS	6270/13	25.500,00
INSS	6271/13	4.700,00
INSS	6272/13	23.601,68
INSS	6273/13	25.000,00
INSS	6274/13	18.956,98
INSS	6275/13	25.392,27
INSS	6277/13	14.300,00
INSS	6278/13	51.222,00
INSS	6973/13	7.760,00
INSS	6974/13	4.999,99
INSS	6975/13	42.000,42
INSS	6976/13	10.007,58
INSS	6977/13	34.600,23
INSS	6978/13	32.999,71
INSS	6979/13	12.009,35
INSS	6980/13	13.032,93
INSS	6981/13	9.247,67
INSS	6982/13	21.980,53
INSS	6983/13	15.040,83
INSS	6984/13	6.096,30
INSS	6985/13	5.005,71
INSS	6986/13	57.000,00
INSS	6987/13	47.272,77
INSS	6988/13	2.073,44
INSS	6992/13	7.000,00
INSS	7025/13	4.418,78
total		**900.163,35**
TOTAL GERAL.....1.175.718,86		

Art. 2º. Ficam cancelados os valores de 17.843,63 (Saúde Bamerindus)e 8.566,86 (Outras Consignações) de anos anteriores a 2004.

Art. 3° Os restos a pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes, entre eles o artigo 37 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:7D22EF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 265/2013.
CONTRATADA: NEIDE AGOSTINHA SOUZA DA LUZ
O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 265/2013**, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de **Técnico de Enfermagem,** em virtude de que os aprovados no ultimo Concurso Publico – Edital Nº 001/2011, não foram suficiente para atender a necessidade da Secretaria, lotada no Laboratório Municipal, aprovada e convocada através do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2013, a fim de viabilizar o cumprimento da sua programação normal, com inicio de 02 de Maio de 2013 e termino no dia 05 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Dina Benedita Conceição de Araújo
Código Identificador:08C0CBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO LEILÃO 001/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do **Presidente da CEL**, torna público o **RESULTADO do LEILÃO 001/2014**:
- ANEXO I – bens móveis diversos - TOTAL DA AVALIAÇÃO DE 20 LOTES .....**R$ 214.600,00**
- MENOS LOTES 03, 04, 06, 08, 09, 11, 17, 18 e 19 – DESERTOS .....**R$ 86.100,00**
- TOTAL DA AVALIAÇÃO DE 11 LOTES RESTANTES ..... **R$ 128.500,00**
- TOTAL GERAL ARRECADADO COM A VENDA DE 09 LOTES .....**R$ 139.700,00**
- ANEXO II – imóveis - TOTAL DA AVALIAÇÃO DA PREFEITURA DE 48 LOTES R$ 1.189.837,42
- TOTAL DA VENDA DE APENAS 05 LOTES .....**R$ 121.010,00**
Fato Relevante 1 – o Anexo II de imóveis apresenta 49 lotes, entretanto, o Lote 08 é inexistente.
- ANEXO I + ANEXO II = TOTAL GERAL DE ARRECADAÇÃO DO LEILÃO .....R$ 260.710,00 (duzentos e sessenta mil, setecentos e dez reais).
Fato Relevante 2 – o Lote 18 (bem móvel) foi arrematado no leilão, entretanto, o arrematante não efetivou o pagamento, devendo, a critério da Prefeitura, ser penalizado na forma da Lei nº 8.666/93, sendo o Senhor JOVENIL ANTÔNIO DOS SANTOS, portador do CPF 522.448.491-04

Diamantino - MT, 30 de dezembro de 2014.

OSANIR FERREIRA NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:9C8D4B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 002/2015 – SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e considerando a necessidade de Remanejamento de Pessoal para atender as necessidades das Unidades de Ensino,

R E S O L V E,

Artigo 1º - **Designa**r o servidor **JOCELINO ARMINDO DA SILVA,** Técnico Administrativo Educacional, Matrícula nº 535, CPF nº 206.831.621-87, RG nº 139950 – SSP/MT, lotada na Escola Municipal Maria Euzébia Ferreira para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil **DONA NHANHÁ**, localizada no Bairro Centro, neste Município de Diamantino - MT, a partir de 07 de janeiro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua assinatura. Revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRA-SE
CUMPRA-SE

Diamantino – MT, em de 07 de janeiro de 2015.

PROF. NILVO PEDRO LANZA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:B44BBFE0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8745, DE09 DE DEZEMBRO DE 1993.

A **Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Dom Aquino- MT** usando de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que fará realizar neste município, **Processo Seletivo Simplificado** para contratação de servidores para atuar na área de educação por tempo determinado, para suprir vagas de profissionais efetivos, a serem contratados nos termos daLei Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1- O Presente Edital que estabelece as instruções especiais destinadas à realização de Processo de Seleção, através de TESTE SELETIVO, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário e de extrema necessidade no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, como segue:

Nº de Vagas Estimadas	Cargo Público	Vencimento	C. H. Semanal	Escolaridade
Conforme quadro de aulas livres e/ou substituição de licenças prêmio, atestados médicos	Professor (a) Pedagogo (a)	R$ 1.312,37	25 h.	Superior completo
Conforme quadro de aulas livres e/ou substituição de licenças prêmio/atestados médicos	Professor (a) Matemática	R$ 1.312,37	25 h.	Superior completo
	Professo r(a) Língua Portuguesa	R$ 1.312,37	25 h.	Superior completo
Conforme números de linhas desprovidas de efetivos	**Condutor de Veículo Escolar**-Zona Rural	R$ 1.500,00	40 h.	Fundamental Incompleto + CNH compatível
Conforme a necessidade de substituições em licença do profissional efetivo	Apoio Educacional (infra estrutura, nutrição e vigia)	Salário Mínimo	30 h	Ens. Fundamental Completo

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1- A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidasneste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2.2- Dos requisitos para a Inscrição

Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado na forma da Lei;
Ter 18 anos completos;
Para o cargo de Professor, ser Graduado na área de
Educação;
Ser eleitor e estar quite com a justiça eleitoral;
Estar quite com o serviço militar se for o caso;
Gozar de boa saúde física e mental;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;
Ter disponibilidade de horário para atuar em qualquer turno de funcionamento da escola: manhã, tarde e noite; e aos sábados se necessário

2.3- As inscrições serão aceitas no período de 12/01 a16/01/2015, das 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas, na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, situada na Avenida Pedro Celestino, s/nº - centro, no Município de Dom Aquino - MT.

.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 -O processo seletivo terá três fases, sendo:

1ª Fase- Entrega de currículo para análise no ato da inscrição;
2ª Fase-Preenchimento de questionário no ato da inscrição;
3ª Fase – Prova específica do cargo a que concorre;

4. DAS PROVAS

4.1-As provas realizar-se-ão no dia 25./01/ 2015, no horário das 08h00min às 11h00min nas dependências da Escola Municipal Professora Juliana Nazaré de Oliveira, situada na Rua Presidente Varga, S/Nº, Centro.
4.2-A prova será em formato caderno de provas com 10 questões de conhecimentos específicos da profissão e 10 questões de acordo com o curso e/ou área que concorre.
4.3-Os candidatos deverão comparecer no local e dia marcado, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação com foto, bem como do comprovante de inscrição.

5. DA PONTUAÇÃO

5.1- A análise de currículo será conforme os critérios da contagem de pontos prevista na LDB e Portarias Municipais, exceto **tempo de serviço, projetos;**

5.2 O QUESTIONÁRIO FARÁ PARTE DA ANÁLISE DO CURRÍCULO.

5.3- A prova será avaliada de "0" a "10"

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1- Os pontos da análise currículo serão somados a nota da prova

6.2-Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos.
6.3-Os candidatos que não obtiverem a nota mínima estipulada em 7.0 na prova, automaticamente serão desclassificados.
6.4-O resultado final do Teste Seletivo será divulgado dia 01/02/2015. Os candidatos serão convocados somente mediante necessidade e seus nomes encaminhados á Prefeitura Municipal de Dom Aquino e posteriormente à Câmara Municipal para que esta proceda as contratações na forma da lei.
6.5. O resultado "classificado", não significa que o candiato será convocado,mas que ficará a disposição, caso houver afastamento por licenças e outros garantidos em lei ao profissional efetivo.

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1 Ser aprovado no Teste seletivo.
7.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa,estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da ConstituiçãoFederal.
7.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo
masculino, também com as militares.
7.4 Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo.
7.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação.
7.6 Firmar declaração de não acumulação ilegal de cargo ou emprego público assinadapelo servidor.
7.7 Estar em harmonia com o item 2.2 deste edital.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem dos aprovados no teste seletivo simplificado, não gerando, entretanto, o fato de estar classificado, ter direito à contratação, o que ocorrerá somente em caso de necessidade.
8.2 Os classificados remanescentes ficarão no cadastro de reserva para eventuais contratações, de acordo com a ordem de classificação.
8.3 No que se refere a contratação dos professores, uma vez que o candidato for convocado e não assumir a vaga disponível, entrará este novamente ao final da fila de classificação, podendo ser convocado, havendo necessidade.
8.4 O contrato temporário será assinado noDepartamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, com a apresentação da documentação exigida neste Edital.
8.5O candidato que, na assinatura do contrato ou qualquer documento, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua contratação cancelada e todos os atos dele decorrentes anulados.

Validade do Processo Seletivo

9.1O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital terá validade por **01(um) ano, contado da homologação oficial dos resultados podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da administração.**
9.2 Obedecida à ordem de classificação, os selecionados serão contratados temporariamente de acordo com a necessidade da demanda educacional.
9.3 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado, sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão devidamente nomeada para este fim.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os candidatos somente poderão fazer as provas no local, data e horários previamente determinados.
10.2 Os currículos serão recebidos somente no ato da inscrição e preenchimento do questionário.
10.3 Após o horário determinado, não será permitido, sob hipótese alguma, o ingresso nas salas, de candidatos retardatários.

10.4 Para os profissionais contratados temporariamente, que se ausentarem dos locais de trabalho por motivo de licença médica por mais de 15 dias a contratante pagará os 15 (quinze) primeiros dias e encaminhará para ser submetido à Perícia da Previdência Social INSS,ficando o ônus dos subsídios a cargo do Instituto, caso atendam às exigências legais.
10.5 Os contratos temporários serão cancelados no decorrer do ano, nas seguintes
situações:
I. A pedido;
II. Quando do retorno do professor em condições de assumir aulas pelo cargo efetivo;
III. Quando o professor apresentar no mês ou no bimestre 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas na forma da Lei.;
IV. Descumprir as atribuições legais do cargo de professor, conforme o art. 76 da LDB;

V. Na hipótese prevista nos itens III e IV, a dispensa será efetuada com base em relatório, elaborado pela Direção Escolar, Conselho Deliberativo e Secretaria Municipal de Educação.
VI . Quando comprovado a ineficiência no desempenho das funções inerentes ao cargo;
VII. No caso de junção ou extinção de turmas;
VIII. Em caso da vaga ser preenchida por concurso público.

Dom Aquino 05 de janeiro de 2015.

ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Dom Aquino - MT

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:A3AA038E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

FELIZ PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FELIZ NATAL EXTRATO DE CONTRATO 001/2015

CONTRATO N.º 001/2015
CONTRATANTE: FELIZ PREVI - Fundo Municipal de Previ. Social dos Servidores de Feliz Natal.
Contratado: **H. BOSA & F. GARCIA LTDA**
DATA ASSINATURA: **02/01/2015**
VIGENCIA: **31/12/2015**
VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais reais), que serão pagos em 12 parcelas no valor de R$ 650,00(Seiscentos e cinquenta reais).
OBJETO: Prestação de serviços de assistência e consultoria econômica no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimento – PAI, conforme exigência da Resolução CMN 3.506/07.

Publicado por:
Daniela Dicélia Scariot
Código Identificador:0778D443

FELIZ PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FELIZ NATAL EXTRATO DE CONTRATO 002/2015

CONTRATO N.º 002/2015
CONTRATANTE: FELIZ PREVI - Fundo Municipal de Previ. Social dos Servidores de Feliz Natal.
CONTRATADO: **H. BOSA & F. GARCIA LTDA**
DATA ASSINATURA: **06/01/2015**
VIGENCIA: **40 (Quarenta dias), após entrega dos dados solicitados.**
VALOR GLOBAL: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais), que serão pagos até 5 (cinco) dias após a entrega da Avaliação, mediante apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Prestação de Serviços de Reavaliação Atuarial para o Exercício de 2015.

Publicado por:
Daniela Dicélia Scariot
Código Identificador:214EEADD

FELIZ PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FELIZ NATAL EXTRATO DE CONTRATO 003/2015

CONTRATO N.º 003/2015
CONTRATANTE: FELIZ PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal.
CONTRATADO: **AGILI SOFTWARE PARA AREA PUBLICA**
DATA ASSINATURA: **02/01/2015**
VIGENCIA: **31/12/2015**
VALOR: R$ 2.624,88 (Dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) e valor mensal de R$ 218,74 (Duzentos dezoito reais e setenta e quatro centavos), pagos mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente.
OBJETO: Prestação de Serviços no Fornecimento de Licenças de uso, manutenção e suporte técnico em sistemas de informática na ordem legal dos seguintes softwares: **Portal Transparência**.

Publicado por:
Daniela Dicélia Scariot
Código Identificador:D7070D9E

FELIZ PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FELIZ NATAL EXTRATO DE CONTRATO 004/2015

CONTRATO N.º 004/2015
CONTRATANTE: FELIZ PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal.
CONTRATADO: **ATOS CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA**
DATA ASSINATURA: **02/01/2015**
VIGÊNCIA: **31/12/2015**
VALOR: R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais), valor global divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais).
OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de Assessoria, consultoria e treinamento na remessa das informações do sistema de Auditoria Pública de Contas APLIC.

Publicado por:
Daniela Dicélia Scariot
Código Identificador:24A4E23C

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO A ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal – MT torna público para conhecimento dos interessados que **RATIFICOU** processo de Adesão às Atas de Registro de Preços nº 194, decorrentes do Pregão Presencial nº. 076/2014, Registro de Preços nº. 107/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Sinop - MT, cujo objeto, **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL,** tendo respectivamente como fornecedores as empresas: CLARO S/A.

Feliz Natal – MT, 07 de janeiro de 2015.

MARCOS PAGNO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:CCFA7D55

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 005/2015 DE 06 DE JANEIRO DE 2015

SÚMULA: "EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1° - EXONERAR a pedido o Sr. **ROMOALDO GONÇALVES DA SILVA,** do cargo de vigia a partir de 06 de Janeiro de 2015.

Art. 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 06 de Dezembro 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Ramalho Dias
Código Identificador:FE26E137

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 003/2014 ANEXO I LISTAGEM DE CONCORRÊNCIA DOS CANDIDATOS POR CARGO E RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS

	NOME	CÓDIGO INSCRIÇÃO
ACS PSF Mario Alievi (Santa Luzia)		
01	Alexsandra Pereira Leal	9867
ACS PSF Mario Alievi (Zona Urbana)		
01	Marcos Antonio Oliveira Liete Zimmer	21515
02	Salete de Rezende	19240
03	Tais Regina Campos Reis	8957
04	ThaynaraAlievi Araújo	15600
ACS PSF Ernesto Doleys (Zona Urbana)		
01	Fabio Maria de Jesus	21424
02	Jordania Santos de Sousa	23153
03	Lilia Constantino Lopes	20150
04	Lucilange Gomes Soares	24700
05	Maria Hilda da Silva	9048
06	Rizia Santana Almeida	8866
07	Roseli de Jesus	9230
08	Tania Rita de Carli	7410

ANEXO II
Mapa Estatístico por Cargo

Cargo	Total N° de Vagas	Candidatos	Concorrência
ACS PSF Ernesto Doleys (Zona Urbana)	03	08	2,6
ACS PSF Mario Alievi (Zona Urbana)	01	04	04
ACS PSF Mario Alievi (Santa Luzia)	01	01	01

Publicado por:
Cely Izelde Trevisan
Código Identificador:1DA42658

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014 ANEXO I LISTAGEM DE CONCORRÊNCIA DOS CANDIDATOS POR CARGO E RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS

	NOME	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CARGO PRETENDIDO
AGENTE ADMINISTRATIVO (SMS)			
01	Acacia Santana Almeida	5408	Agente Administrativo SMS
02	Debora Ferreira Luz	18330	Agente Administrativo SMS
03	Gean Carlos Ferreira da Silva	14235	Agente Administrativo SMS
04	Gleicimar Costa dos Santos	10049	Agente Administrativo SMS
05	Larissa Aroma Martins	21151	Agente Administrativo SMS
06	Livio Sabino Azevedo	7228	Agente Administrativo SMS
07	Marli Gonçalves Constante	22334	Agente Administrativo SMS
08	Mikaellen Correa dos Santos	6773	Agente Administrativo SMS
09	Ricarda Leysller de Oliveira	16783	Agente Administrativo SMS
10	Rosimeire Farias Marchet	6682	Agente Administrativo SMS
11	Thaise Ribeiro da Silva	23062	Agente Administrativo SMS
12	Vanessa Sampaio Paiva	16874	Agente Administrativo SMS
AGENTE AMBIENTAL (SMS)			
01	Debora Luiz Mendonça	19422	Agente Ambiental SMS
02	Francisco Emanuel Alexandre Souza	5499	Agente Ambiental SMS
03	Gabriela Araujo de Oliveira	23699	Agente Ambiental SMS
04	Hiago Abreu Brito	8138	Agente Ambiental SMS
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (SMS)			
01	Ademir Candido Dias	24154	Agente de Vigilância Sanitária SMS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SMS)			
01	Adriana Taborda dos Santos	15054	Auxiliar de Serviços Gerais SMS
02	Joaquina Lopes Soares	14963	Auxiliar de Serviços Gerais SMS
03	Lucivania Amaral Barroso	13234	Auxiliar de Serviços Gerais SMS
04	Rosa Maria de Souza	20696	Auxiliar de Serviços Gerais SMS
05	Sonia Moreira de Souza Wiebbelling	7501	Auxiliar de Serviços Gerais SMS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (BOTUVERÁ)			
01	Camila Coutrin Alecrin	20969	Auxiliar de Serviços Gerais UBS Botuverá
02	Eliane Marques de Castro	12961	Auxiliar de Serviços Gerais UBS Botuverá
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (NOVA ALIANÇA)			
01	Amanda Oliveira Salviano da Costa	22971	Aux. de Serviços Gerais UBS Nova Aliança
02	Fernanda Cristhina Santos Acacio	13416	Aux. de Serviços Gerais UBS Nova Aliança
03	Vera Constantino Pires	9685	Aux. de Serviços Gerais UBS Nova Aliança
EDUCADOR FÍSICO			
01	Jaisson dos Anjos Ramos	6500	Educador Físico SMS
ENFERMEIRO (BOTUVERÁ)			
01	Ariely Cristina Gonçalves	21697	Enfermeiro UBS Botuverá
02	Claudemir Cordeiro de Barros	24518	Enfermeiro UBS Botuverá
03	Geani Aparecida Pinheiro Marques	6045	Enfermeiro UBS Botuverá
04	Luana Carine Maron	17147	Enfermeiro UBS Botuverá
05	Luana Joice Amorim Peters	9776	Enfermeiro UBS Botuverá
06	Lucimara Silva Claudino	24063	Enfermeiro UBS Botuverá
07	Vanessa Atanazio de Almeida	15691	Enfermeiro UBS Botuverá
ENFERMEIRO (Nova Aliança)			
01	Cassiana Andréia Pereira da Silva	19695	Enfermeiro UBS Nova Aliança
02	Cleide Maria da Silva Cebalho	17056	Enfermeiro UBS Nova Aliança
03	Dayane Ferreira Luz	18057	Enfermeiro UBS Nova Aliança
04	Geane Francis Aparecido Santana	18603	Enfermeiro UBS Nova Aliança
05	Heleyn Jaynne Gancedo de Melo	20241	Enfermeiro UBS Nova Aliança
06	Micherla Aparecida de Lima Pereira	23335	Enfermeiro UBS Nova Aliança
07	Tatiane Batista da Silva	14508	Enfermeiro UBS Nova Aliança
FISIOTERAPEUTA			
01	Amanda de Paula Ribeiro	24609	Fisioterapeuta SMS
02	Cemi Rodrigues Dias Filho	6136	Fisioterapeuta SMS
03	Eliane Aparecida da Silva	24882	Fisioterapeuta SMS
04	Higor Meirelles Trovo	19604	Fisioterapeuta SMS
05	Jennefer Daysie Floriano Cardoso	24973	Fisioterapeuta SMS
06	Juliane Aparecida Tofanini	20059	Fisioterapeuta SMS
07	Leosmar Ferreira Luz	16055	Fisioterapeuta SMS
08	Suzane Pereira Lemes	15145	Fisioterapeuta SMS
09	Tatiani Gonçalves de Araújo	15964	Fisioterapeuta SMS
MÉDICO VETERINÁRIO			
01	Augusto Carlos Niedermayer	10231	Médico Veterinário SMS
02	Fellipe Roncholeta dos Santos	20787	Médico Veterinário SMS
03	Gustavo Antonio Dias Fregadolli	21970	Médico Veterinário SMS
04	Osvaldo Machado da Silveira Neto	16692	Médico Veterinário SMS
05	Wolfgang Cesar Resende Wimmer	13871	Médico Veterinário SMS
MOTORISTA			
01	Claudiomiro Ottoni do Nascimento	10322	Motorista Nova Aliança
02	Valdecir Duque dos Santos	23972	Motorista Nova Aliança
03	Wiury Matheus Marques Vieira	9321	Motorista Nova Aliança
NUTRICIONISTA			
01	Claudia Santos Carvalho	9503	Nutricionista SMS
02	Djulie Karine Jacobi	21060	Nutricionista SMS
PSICÓLOGO			
01	Araceli Cristina Bertollo Tartari	22516	Psicólogo SMS
02	Fabiana Serafim do Nascimento	11414	Psicólogo SMS
03	Karine Marafon	6227	Psicólogo SMS
04	Liliane Lopes Rodrigues	7137	Psicólogo SMS
05	Lucy Pereira	6591	Psicólogo SMS
06	Michele Pancotte	15509	Psicólogo SMS
RECEPCIONISTA			
01	Brunna Gabriel Correa da Silva	23790	Recepcionista SMS
02	Camila Vasconcelos Melo	11596	Recepcionista SMS
03	Kátia Elaine Silva	12051	Recepcionista SMS
04	Marilia Gabriela da Silva Cruz Souza	5681	Recepcionista SMS
05	Tainara Borges da Silva	7956	Recepcionista SMS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
01	Ana Paula Niedermayer	8047	Técnico em Enfermagem
02	Anderson Araújo Sousa de França	18239	Técnico em Enfermagem
03	Cristiane Nogueira Lucas	6955	Técnico em Enfermagem
04	Franiely Duarte Moura Reis	7046	Técnico em Enfermagem
05	Gleiciane Almeida Silva	7319	Técnico em Enfermagem
06	Keli Caron Mascarello Cordasso	13325	Técnico em Enfermagem
07	Magda de Santana Flores	10595	Técnico em Enfermagem

08	Mara Raquel Schirmann	6318	Técnico em Enfermagem
09	Maria Aparecida de Jesus	17238	Técnico em Enfermagem
10	Silvana Andrade da Silva	23426	Técnico em Enfermagem
11	Suely Borges da Silva	14144	Técnico em Enfermagem
12	Suzana Lino de França	18785	Técnico em Enfermagem
TÉCNICO EM LABORATÓRIO			
01	Adriana Roberta Cabeça	13507	Técnico em Laboratório

Publicado por:
Cely Izelde Trevisan
Código Identificador:C0F18DA3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 001/15 DE 05/01/15

"ATUALIZA O VALOR DA UPFG – UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, INSTITUIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2013, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DO ART. 7º, § 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2013, (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), QUE DETERMINA A ATUALIZAÇÃO DA UPFG COM BASE NO INPC;

CONSIDERANDO A VARIAÇÃO ANUAL ACUMULADA DO INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR DO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2013 A NOVEMBRO DE 2014, QUE SOMA O PERCENTUAL DE 6,33%;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DA UPFG NO QUE CONCERNE A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR TRANSGRESSÕES A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em R$ 19,34 (dezenove reais e trinta e quatro centavos), o valor de 01 (uma) UPFG – Unidade Padrão Fiscal do Município de Guarantã do Norte – MT, para o exercício financeiro de 2015.

Art. 2º - O valor da Unidade Padrão descrito no artigo anterior servirá como referência para a aplicação de sanções por infrações à legislação tributária municipal, assim como para aquelas aplicadas em função do exercício do poder de polícia administrativa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.NP 003/2015

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:A35C8DE9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL 1342-2014 - CONTRATAR FINANCIAMENTO, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LEI N.º 1342/2014 De 26 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a contratar financiamento, através da Caixa Econômica Federal na qualidade de agente financeiro e oferecer garantias e dá outras providencias.

O prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a contratar e garantir financiamento junto a CAIXA ECONÕMICA FEDERAL, na qualidade de agente financeiro, até o valor de **1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais),** observadas as disposições legais vigentes em vigor, para contratação de operações de crédito, as normas do STN para a operação.

Parágrafo Único – Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na obra de infraestrutura – pavimentação, de asfalto tipo TSD, com guia, sarjeta, incluindo drenagem de águas pluviais e sinalização viária, no Bairro Alto da Boa Vista (Avenida São Paulo e Minas Gerais) e ruas do Bairro Por do Sol (Presidente Dutra, Oscar Soares, Soanir Vilela e Raimundo Maranhão), tratado pela Instrução Normativa n. 41 de 24-10-2012, do Ministério das Cidades.

Artigo 2º - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável a modo solvendo, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

§ 1º - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados a conta e ordem da Caixa Econômica Federal e esta, à conta do Pro - Transporte PAC-2, 3ª Etapa, com recursos do FGTS, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários a amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuem as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Artigo 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O orçamento municipal consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas, relativas a amortização do principal, juros e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizada por esta lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiratinga, 26 de dezembro de 2014.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI 047/2014 De 19 de dezembro de 2014

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Nobres vereadores,

O presente Projeto de Lei trata de autorização ao Poder Executivo Municipal para contrair financiamento através da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, dentro de condições previstas no PAC-2, 3ª Etapa, que beneficia municípios com população de até 20 mil habitantes.
Enormes dificuldades de ordem prática tem feito com que não tenhamos condições de dar a Guiratinga toda a sua infraestrutura necessária para o bem estar da população.
No presente caso, estamos buscando a oportunidade que é dada pelo governo federal, através de financiamento a juros baixos e com prazo bastante alongado, que cria excelentes condições de pagamento por parte dos municípios beneficiados. Seria insensatez não aproveitar esta oportunidade que se oferece ao município e por isso encaminhamentos a proposta inicial que era de aproximadamente 10 milhões de reais, mas, que teve o importe de R$ **1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)** aprovados pelo Ministério das Cidades.
O beneficio vai atender especialmente a uma área que necessita de drenagem pluvial para que se implante o asfalto nas proximidades da Avenida São Paulo, no Bairro Alto da Boa Vista, como também algumas ruas com muitas residências no Bairro Por do Sol. Isto fecha um ciclo que coloca Guiratinga com aproximadamente 90% de suas ruas urbanizadas.
Desta forma, consciente da plena justificativa do presente Projeto de Lei, manifestamos nossa confiança sua aprovação, e por ser necessário que se coloque a lei autorizativa até o dia 29 de dezembro dentro do agente financeiro, solicitamos **URGENCIA URGENTISSIMA** na sua aprovação, baseados na compreensão dessa importância por parte dos Senhores Vereadores.

Guiratinga (MT) 19 de dezembro de 2014.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:31122FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DE CONTRATOS REF MES 12-2014

Resumo de Contratos firmados no mês 12/2014

N. Cont.	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R$	Vigência
146/2014	Prefeitura Guiratinga	Chaaban Serv .Ag. Viagens/Turismo Ltda	Serv. Transporte Universitário	7.900,00	02 a 22/12/2014

Guiratinga/MT, 07 de janeiro de 2015.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:9171ED7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N.º 043/2014

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação/Pregão, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial "SRP" n.º 043/2014, que teve por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

O objeto da licitação foi homologado em favor das seguintes pessoas jurídicas:

- **SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA,** inscrita no **CNPJ** sob o n.º **03.128.118/0001-98**, com valor total de **R$ 470.785,60** (quatrocentos e setenta mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta reais).

Guiratinga/MT, 29 de dezembro de 2014.

NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ
Pregoeiro
Portaria n°. 105/2014

Publicado por:
Marcus Vinicius Silva Dias
Código Identificador:E52ADF6D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2015

A Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados **A ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 001/2015,** cujo Objeto é: Aquisição de Produtos Alimenticios, Utilidade Doméstica, Higiene Pessoal, Materiais de limpeza, Carnê bovina e frango "in natura", Embutidos, conservados e frios, Pães e Massas e Gáz P-13, que se realizaria no dia 14/01/2015. Para maiores Informações no endereço rua Getúlio Vargas nº 650, Centro, Indiavaí/MT. CEP 78.295-000, ou pelo e-mail (**pmindiavailicitacao@gmail.com**). Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indiavaí – MT. 07 de janeiro de 2015.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cleber Pereira dos Santos
Código Identificador:F61A5B8D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 006/2015, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação do Senhor Adilson José Pessatto, do cargo em comissão de Chefe De Divisão junto a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Adilson José Pessatto**, brasileiro, portador do RG sob n°. 000902158 SSP/MT e CPF sob n° 689612001-00, residente em Ipiranga do Norte/MT, para exercer a função de Chefe de Divisão, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 07 de janeiro de 2014.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:93709C46

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR N° 77/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOAO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 332/2013, e em consonância com o lei Federal 4320/64
DECRETA
Art.1 - Fica Aberto na Lei Municipal 332/2013 Orcamento Geral para Exercicio de 2014 um Credito Adicional Suplementar, no valor de R$ 7.225,00 (Sete mil duzentos e vinte e cinco reais) para reforco das seguintes dotacoes orcamentarias;

02.001-Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0007.2004.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 3.000,00
	Sub-Total:	R$ 3.000,00
07.001-Gabinete do Secretario		
07.001.04.122.0007.2042.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 255,00
	Sub-Total:	R$ 255,00
08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social		
08.002.08.244.0027.2072.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 30,00
08.002.08.244.0027.2072.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 100,00
08.002.08.244.0027.2074.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 70,00
08.002.08.244.0027.2088.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 3.770,00
	Sub-Total:	R$ 3.970,00
	Total Parcial Sumplementado:	R$ 7.225,00

Art. 2 - Para dar Cobertura ao Credito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serao utilizados os recursos aqueles mencionados no Inciso III do paragrafo 1 do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulacao parcial ou total das seguintes dotacoes orcamentarias;

08.001-Gabinete do Secretario		
08.001.08.244.0027.2070.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 225,00
	Sub-Total:	R$ 225,00
08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social		
08.002.08.244.0027.2071.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 1.000,00
	Sub-Total:	R$ 1.000,00
09.002-Depto. de Transportes, Obras e Servicos Pub		
09.002.25.752.0030.2049.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.000,00
	Sub-Total:	R$ 1.000,00
99.999-Reserva de contingencia		
99.999.99.999.9999.9999.9.9.9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingencia	R$ 5.000,00
	Sub-Total:	R$ 5.000,00
	Total Parcial Reduzido:	R$ 7.225,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga, 01 de Outubro de 2014.

JOAO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:8F3B58B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR N° 88/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOAO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 359/2014, e em consonância com o lei Federal 4320/64
DECRETA
Art.1 - Fica Aberto na Lei Municipal 332/2013 Orcamento Geral para Exercicio de 2014 um Credito Adicional Suplementar, no valor de R$ 226.700,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil e Setecentos Reais) para reforco das seguintes dotacoes orcamentarias;

01.001-Camara Municipal		
01.001.01.031.0002.1063.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 3.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,00
	Sub-Total:	R$ 8.000,00
02.001-Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0007.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,00
	Sub-Total:	R$ 5.000,00
03.001-Gabinete do Secretario		
03.001.04.123.0007.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 10.000,00
	Sub-Total:	R$ 10.000,00
04.001-Gabinete do Secretario		
04.001.12.365.0014.1005.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,00
04.001.12.361.0012.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,00
04.001.12.361.0012.2016.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R$ 4.000,00
04.001.12.361.0012.2016.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 17.000,00
	Sub-Total:	R$ 31.000,00
04.004-FUNDEB 40%		
04.004.12.361.0015.2027.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 36.500,00
04.004.12.361.0015.2027.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 2.000,00
	Sub-Total:	R$ 38.500,00
05.001-Gabinete do Secretario		
05.001.10.301.0019.2059.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 10.000,00
05.001.10.301.0019.2059.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 10.000,00
05.001.10.301.0019.2059.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 12.000,00
	Sub-Total:	R$ 32.000,00
05.002-Fundo Municipal de Saude		
05.002.10.301.0019.2060.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R$ 8.000,00
05.002.10.301.0019.2060.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 13.000,00
	Sub-Total:	R$ 21.000,00
05.003-Departamento de Agua e Esgoto - DAE		
05.003.17.512.0021.2014.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,00
05.003.17.512.0021.2014.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R$ 1.200,00
	Sub-Total:	R$ 6.200,00
07.001-Gabinete do Secretario		
07.001.04.122.0007.2042.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,00
	Sub-Total:	R$ 5.000,00
08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social		
08.002.08.244.0027.2071.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R$ 2.000,00
	Sub-Total:	R$ 2.000,00
09.001-Gabinete do Secretario		
09.001.26.782.0007.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 30.000,00
09.001.26.782.0007.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 8.000,00
09.001.26.782.0007.2041.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R$ 4.500,00
	Sub-Total:	R$ 42.500,00
09.002-Depto. de Transportes, Obras e Servicos Pub		
09.002.15.452.0029.2132.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 20.000,00
	Sub-Total:	R$ 20.000,00
10.001-Gabinete do Secretario		
10.001.27.812.0018.2105.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.500,00
	Sub-Total:	R$ 5.500,00

Total Parcial Suplementado:	R$ 226.700,00

Art. 2 - Para dar Cobertura ao Credito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serao utilizados os recursos aqueles mencionados no Inciso III do paragrafo 1 do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulacao parcial ou total das seguintes dotacoes orcamentarias;

01.001-Camara Municipal		
01.001.01.031.0002.1063.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 4.000,00
01.001.01.031.0001.1001.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 1.600,00
01.001.01.031.0001.1001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 2.400,00
	Sub-Total:	R$ 8.000,00
02.001-Gabinete do Prefeito		
02.001.04.131.0006.2111.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 2.862,50
02.001.04.124.0005.2007.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 4.000,00
02.001.04.122.0007.2004.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 18.240,32
02.001.04.122.0007.2004.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R$ 2.000,00
	Sub-Total:	R$ 27.102,82
04.001-Gabinete do Secretario		
04.001.12.361.0016.2030.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 30.500,00
04.001.12.361.0014.1004.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.018,00
04.001.12.365.0014.1005.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 5.000,00
04.001.12.361.0012.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 2.000,00
04.001.12.361.0012.2016.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 1.101,50
04.001.12.361.0014.1004.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 9.098,10
04.001.12.361.0012.2016.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 663,55
	Sub-Total:	R$ 49.381,15
04.003-FUNDEB 60%		
04.003.12.365.0015.2114.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R$ 1.000,00
04.003.12.365.0015.2114.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 500,00
04.003.12.361.0015.2026.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 1.000,00
04.003.12.361.0015.2026.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R$ 2.000,00
	Sub-Total:	R$ 4.500,00
04.004-FUNDEB 40%		
04.004.12.361.0015.2027.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R$ 1.500,00
	Sub-Total:	R$ 1.500,00
05.001-Gabinete do Secretario		
05.001.10.301.0019.2059.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.489,14
05.001.10.301.0019.1080.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.705,30
05.001.10.301.0019.2059.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	R$ 3.138,11
	Sub-Total:	R$ 10.332,55
05.002-Fundo Municipal de Saude		
05.002.10.301.0020.2063.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R$ 1.000,00
05.002.10.301.0020.2063.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 12.000,00
05.002.10.301.0020.2063.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 692,00
05.002.10.301.0019.2124.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R$ 500,00
05.002.10.301.0019.2124.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 433,04
05.002.10.301.0019.2124.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 500,00
05.002.10.301.0019.2124.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 500,00
	Sub-Total:	R$ 15.625,04
06.001-Gabinete do Secretario		
06.001.20.608.0023.2050.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 103,58
06.001.20.608.0023.2050.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 789,30
	Sub-Total:	R$ 892,88
07.001-Gabinete do Secretario		
07.001.11.333.0007.1052.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 8.700,00
07.001.04.122.0007.2042.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 2.500,00
07.001.04.122.0007.2042.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 429,27
	Sub-Total:	R$ 11.629,27
08.001-Gabinete do Secretario		
08.001.08.244.0027.2070.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 10.000,00
08.001.08.244.0027.2070.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R$ 585,00
08.001.08.244.0027.2070.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 975,00
	Sub-Total:	R$ 11.560,00
08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social		
08.002.08.244.0027.2088.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 520,00
08.002.08.244.0027.2088.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 10.329,66
08.002.08.244.0027.2074.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 400,00
08.002.08.244.0027.2072.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 10.000,00
08.002.08.244.0027.2074.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 10.000,00
08.002.08.244.0027.2074.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 353,53
	Sub-Total:	R$ 31.603,19
08.003-Fundo Munic. dos Direitos Crianca e Adolesc		
08.003.08.243.0027.2080.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R$ 2.233,10
	Sub-Total:	R$ 2.233,10
09.001-Gabinete do Secretario		
09.001.26.782.0007.2041.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R$ 2.000,00
09.001.26.782.0007.2041.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 340,00
	Sub-Total:	R$ 2.340,00
09.002-Depto. de Transportes, Obras e Servicos Pub		
09.002.15.452.0029.2048.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 50.000,00
Sub-Total:		R$ 50.000,00
	Total Parcial Reduzido:	R$ 226.700,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga, 16 de Dezembro de 2014.

JOAO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:DDDDDA67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 146/2014

Data: 24 de Dezembro de 2014

SÚMULA: *"Prorroga Licença ao servidor que menciona, e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 109 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a *licença para tratamento de saúde*, concedida ao Srº **Enoque Jaconi**, portador do CPF nº 426.532.159-34 e RG nº 36946610 SSP/PR, servidor efetivo no cargo de Guarda de Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, até a data de 28 de Fevereiro de 2015.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:63DA1276

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 145/2014 DATA: 22 DE DEZEMBRO DE 2014

SÚMULA: *"Concede Licença de Natureza Técnico-Pedagógica ou da Mesma Natureza."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOÃO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 73, da Lei Complementar Municipal 023/2009:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Carla Daiana Marolli Livinalli**, servidora efetiva**,** lotada na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de

Professor (a), portadora do CPF – nº 982.012.630-49, e RG nº 9073781594 SJS/RS, Licença de Natureza Técnico-Pedagógica ou da Mesma Natureza no período de 22 de dezembro de 2014 à 27 de Janeiro de 2015.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:8F730D04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 144/2014 DATA: 22 DE DEZEMBRO DE 2014

SÚMULA: *"Concede Licença de Natureza Técnico-Pedagógica ou da Mesma Natureza."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOÃO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 73, da Lei Complementar Municipal 023/2009:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Aline Broio Rodrigues**, servidora efetiva**,** lotada na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de Professor (a) Licenciatura Plena portadora do CPF – nº 048.998.159-30, e RG nº 9.292.574-9 SSP/PR, Licença de Natureza Técnico-Pedagógica ou da Mesma Natureza no período de 22 de dezembro de 2014 à 27 de Janeiro de 2015.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:D934A837

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. 005/2014

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **005/2014,** de 07 de Fevereiro de 2014, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr°. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª. GEVERSON THIAGO MACEDO MATOS, solteiro portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 784183 SSP/TO e do CPF nº.021.760.081-62 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de Termo de Contrato.
Cláusula 2º - A **CONTRATADO** receberá R$ 6.160,66 (Seis Mil Cento e Sessenta Reais e Sessenta e Seis Centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 30 de Dezembro de 2014.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

GEVERSON THIAGO MACEDO MATOS

Testemunhas:

CARINE CANDIDA BLOCK
CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELY JABLONSKI
CPF: 011.118.401-05

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:41046108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. 006/2014

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **006/2014,** de 17 de Janeiro de 2014, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr°. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª. Patricia Negreto, solteira portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 25224743 SSP/MT e do CPF nº.012.258.651-40 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de termo de Contrato.
Cláusula 2º - A **CONTRATADO** receberá R$ 2.970,06 (Dois Mil e Novecentos e Setenta Reais e Seis Centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 30 de Dezembro de 2014.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

PATRICIA NEGRETO

Testemunhas:

CARINE CANDIDA BLOCK
CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELY JABLONSKI
CPF: 011.118.401-05

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:F911D660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. 008/2014

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **008/2014,** de 07 de Fevereiro de 2014, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr°. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª. Tatiane Verone Martins solteira portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 20596049 SSP/MT e do CPF nº.028.962.241-73 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de Termo de Contrato.
Cláusula 2º - A **CONTRATADO** receberá R$ 1.736,94 (Hum Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 20 de Dezembro de 2014.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

TATIANE VERONE MARTINS

Testemunhas:

CARINE CANDIDA BLOCK
CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELY JABLONSKI
CPF: 011.118.401-05

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:ED5391A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. 011/2014

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **011/2014,** de 07 de Fevereiro de 2014, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr°. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª. Ana Marcia Astrissi, casada portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10953485 SSP/MT e do CPF nº.894.653.691-87 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de Termo de Contrato.
Cláusula 2º - A **CONTRATADO** receberá R$4.985,09 (Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Nove Centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 20 de Dezembro de 2014.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

ANA MARCIA ASTRISSI

Testemunhas:

CARINE CANDIDA BLOCK
CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELY JABLONSKI
CPF: 011.118.401-05

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:560FCD88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. 012/2014

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **012/2014,** de 07 de Fevereiro de 2014, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr°. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª. Andressa de Oliveira, solteira portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 23139730 SSP/MT e do CPF nº.056.682.841-31 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de Termo de Contrato.
Cláusula 2º - A **CONTRATADO** receberá R$ 1.344,55 (Hum Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 20 de Dezembro de 2014.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

ANDRESSA DE OLIVEIRA

Testemunhas:

CARINE CANDIDA BLOCK
CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELY JABLONSKI
CPF: 011.118.401-05

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:BE388C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. 013/2014

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **013/2014,** de 07 de Fevereiro de 2014, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr°. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª. JULIANA FIEL DA SILVA, solteira portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 13798863 SSP/MT e do CPF nº.029.183.111-70 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de Termo de Contrato.
Cláusula 2º - A **CONTRATADO** receberá R $ 1.758,40 (Hum Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 20 de Dezembro de 2014.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

JULIANA FIEL DA SILVA

Testemunhas:

CARINE CANDIDA BLOCK
CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELY JABLONSKI
CPF: 011.118.401-05

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:61BBC9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. 014/2014

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **014/2014,** de 07 de Fevereiro de 2014, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr°. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª. Bartira Juliana dos Santos, solteira portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 17027110 SSP/MT e do CPF nº.021.760.081-62 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de Termo de Contrato.
Cláusula 2º - A **CONTRATADO** receberá R$ 1.779,87 (Hum Mil Setecentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 20 de Dezembro de 2014.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

BARTIRA JULIANA DOS SANTOS

Testemunhas:

CARINE CANDIDA BLOCK
CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELY JABLONSKI
CPF: 011.118.401-05

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:D1843309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. 018/2014

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **018/2014,** de 07 de Fevereiro de 2014, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr°. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª. Ana Caroline Zaneti, solteira portadora da Cédula de Identidade R.G. nº.20466404 SSP/MT e do CPF nº.039.126.321-89residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de Termo de Contrato.
Cláusula 2º - A **CONTRATADO** receberá R $ 8.178,67(Oito Mil e Cento e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 30 de Dezembro de 2014.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

ANA CAROLINE ZANETI

Testemunhas:

CARINE CANDIDA BLOCK
CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELY JABLONSKI
CPF: 011.118.401-05

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:C7805FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. 022/2014

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **022/2014,** de 07 de Fevereiro de 2014, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr°. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª. Renata Rodrigues de Souza, solteira portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 17767237 SSP/MT e do CPF nº.014.745.541-30 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de Termo de Contrato.
Cláusula 2º - A **CONTRATADO** receberá R$ 1.100,08 (Hum Mil e Cem Reais e Oitenta Centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 30 de Dezembro de 2014.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

RENATA RODRIGUES DE SOUZA

Testemunhas:

CARINE CANDIDA BLOCK
CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELY JABLONSKI
CPF: 011.118.401-05

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:44B92534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 099/2014

SÚMULA: "EXONERA A SERVIDORA LUCIENE LOPES DA SILVA PRADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar a partir desta data, a servidora LUCIENE LOPES DA SILVA PRADO do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SUPORTE TÉCNICO E ESTRUTURA, lotado na Secretaria de Saúde, nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba - MT, 30 de dezembro de 2014.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 30/12/2014 a 14/01/2015.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:8149DE81

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2014 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 853 de 08 de dezembro de 2014, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 036/2014 de 03 de julho de 2014 o qual possui candidatos classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 010/2014, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2014, até o limite de vagas autorizados pela Lei 810/2013, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1	IVANILDA DOS SANTOS FERREIRA	Auxiliar de Conservação de Vias Públicas/Itiquira	16 º Colocado – Classificado
2	MARTHA DE OLIVEIRA NETA	Auxiliar de Conservação de Vias Públicas/Itiquira	17 º Colocado – Classificado
3	GERALDO ALVES RIBEIRO	Motorista- Ouro Branco do Sul	19 º Colocado – Classificado
4	MOISES ABRÃO CABRAL FERREIRA	Motorista- Ouro Branco do Sul	20 º Colocado – Classificado
5	DIONÍSIO BOIKO	Motorista- Ouro Branco do Sul	21º Colocado – Classificado

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria;
01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;
02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);
03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
07 - Cartão do PIS/PASEP;
08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;
09 - Título de Eleitor;
10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;
12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;
14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);
17 - Declaração contendo endereço residencial;
18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
19 - Declaração de Bens;
20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
21 –Conta Corrente Banco do Brasil.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 07 de janeiro de 2015.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:DA5A0AB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Institui nova Comissão Permanente de Licitação/CPL para o exercício de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV e VI, e art. 95, inciso XXI, combinados com o art. 51 da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/93, com as alterações impostas pelas Leis n°s 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/98 – normas para licitações e contratos da Administração Pública, e

CONSIDERANDO a necessidade e a obrigatoriedade da instituição da Comissão Permanente de Licitação/CPL, em cumprimento à legislação epigrafada, atendendo às normas para licitações e contratos da Administração Pública, e de outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica instituída a nova Comissão Permanente de Licitação/CPL para o exercício de 2015, com 3 (três) membros.

Servidores Públicos que constituem a Comissão:

1 – ALBERTO REZENDE MENDONÇA
CPF-MF: 353.383.691-68
Presidente.

2 – FABIANO DALLA VALLE
CPF-MF: 804.569.361 - 49
Secretário.

3 – JOANA SILVEIRA PEREIRA
CPF-MF: 843.450.121 – 04
Membro.

Parágrafo único – Os membros da nova Comissão Permanente de Licitação/CPL de que trata o *caput* deste artigo responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 2° - Caberá a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e o processamento e julgamento das propostas, respeitadas as exigências e formalidades legais vigentes, que disciplinam a matéria.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – Mt., 05 de janeiro de 2015.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:BEBCC1C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício dos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, como segue:

GERALDO PIRES DA COSTA
CPF-MF: 950.035.418-72
Coordenador de Trânsito - SETRANS

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:AC104FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que fica CANCELADA A PUBLICAÇÃO da Portaria nº 001/2015 vinculado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no no dia 06/01/2015. Edição 2137 por motivo de erro na publicação da mesma.

Secretaria Municipal de Administração, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – MT., 06 de janeiro de 2015.

FABIO DALLA VALLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:7C42CB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 001/2014

CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.

A PREFITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.370.251/0001-56, situada na Praça Frei Liberato Keterrer nº

311 – Bairro Centro – Município de ITIQUIRA – Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor HUMBERTO BORTOLINI, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade com RG. SSP/PR nº 4.392.099-5 e do CPF/MF n.º 352.935.601-82, residente e domiciliado na Av Adelino de Souza Campos, nº 287 em ITIQUIRA - MT, doravante denominada **CONCEDENTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, agente de integração, organização não-governamental, sem intuito lucrativo, associação filantrópica de direito privado e beneficente de assistência social, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal e certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, com sede na rua Tabapuã nº 540, Itaim Bibi, CEP 04533-001, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55 e com Unidade de Operação em Cuiabá, situada à Rua Barão de Melgaço, 2754, Ed Work tower Sl 703 e Lj 01, Centro, Cep: 78020-800 e CNPJ n.º 61.600.839/0015-50, Fones 65 2121-2470/2471/2465, e-mail cieemt@cieesp.org.br , neste ato representado pelo seu **Gerente Regional Centro – Oeste, Sr. Cláudio Rodrigo de Oliveira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade no 17.74.314 – DGPC-GO e do CPF no 588.675.381-87. Residente à Rua 02, QD 04, LT 18, Bairro Vila Morais, Goiânia-GO, doravante denominado **CONVENENTE** , e tendo em vista o disposto na Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este Convênio, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Do Objeto – estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

Parágrafo Primeiro - O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei n.º 11.788/08, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.

CLÁUSULA 2ª - Caberá ao CIEE:
a) Manter convênios específicos com as Instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio de seus alunos;
b) Obter da Concedente a identificação e características dos programas e das oportunidades de estágio a serem concedidas;
c) Encaminhar à Concedente os estudantes cadastrados e interessados nas oportunidades de estágio;
d) Promover o encaminhamento dos estudantes para a realização de atividades aprovadas pelas Instituições de Ensino, em conformidade com a compatibilidade da etapa e modalidade do curso de formação do estudante;
e) Preparar toda a documentação legal referente ao estágio, incluindo:

• Termo de Compromisso de Estágio - TCE, entre a Concedente, o estudante e a Instituição de Ensino;
• Contratar e manter, durante a vigência do presente convênio, Apólice Coletiva de Seguro contra Acidentes Pessoais, da qual passa a figurar a CONCEDENTE como SUB-ESTIPULANTEem favor do grupo de estagiários contratados sob a intermediação do CIEE;

f) Disponibilizar mecanismos de controle semestral dos relatórios de atividades preenchidos pelo Supervisor de estágio da Concedente;
g) Informar à Instituição de Ensino a emissão do relatório de atividades devidamente preenchido pela Concedente;
h) Controlar a informação e disponibilizar para a Concedente e para a Instituição de Ensino a conclusão da formalização do Termo de Compromisso de Estágio;
i) Controlar e acompanhar a atualização do plano de atividades que ocorrerá por meio de Termos Aditivos;
j) Controlar e acompanhar a elaboração do relatório final de estágio, de responsabilidade da Concedente;
k) Disponibilizar, na modalidade presencial ou à distância, oficinas de capacitação para os estagiários;
l) Incluir na cobertura do FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FAE, em casos de acidentes pessoais, os estudantes encaminhados pelo CIEE que estiverem em estágio nas dependências da CONCEDENTE;
m) Avaliar o local de estágio/instalações da concedente, subsidiando as Instituições de Ensino conforme determinação da Lei.

CLÁUSULA 3ª - Caberá à Concedente de Estágio:
a) Formalizar as oportunidades de estágio, em conjunto com o CIEE, atendendo as condições definidas pelas Instituições de Ensino para a realização dos estágios;
b) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
c) Receber os estudantes interessados e informar ao CIEE o nome dos aprovados para o estágio;
d) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
e) Assinar o Termo de Compromisso de Estágio e os respectivos Aditivos dos planos de atividades dos estagiários;
f) Efetuar o pagamento mensal das Bolsas-Auxílio, diretamente a seus estagiários;
g) Elaborar, semestralmente, para todos os estagiários, os relatórios de atividades circunstanciados, dando vista obrigatória dos referidos documentos aos respectivos estagiários;
h) Encaminhar para a Instituição de Ensino o relatório individual de atividades assinado pelo Supervisor e pelo Estagiário;
i) Entregar termo de realização de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho por ocasião do desligamento do estagiário;
j) Informar ao CIEE a rescisão antecipada de qualquer Termo de Compromisso de Estágio - TCE, para as necessárias providências de interrupção dos procedimentos administrativos a cargo do CIEE;
k) Confirmar a formalização do processo de contratação do estagiário através da baixa eletrônica ou registro na central telefônica, responsabilizando-se pela informação do recebimento das vias de Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinadas, não permitindo o início do estágio sem o recebimento do mencionado Termo devidamente assinado pelas 3 (três) partes;
l) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
m) Conceder recesso remunerado e auxílio transporte nos termos da Lei nº 11.788/08;
n) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pelo estagiário;
o) Respeitar as proporções estabelecidas em lei para a contratação de estagiários do Ensino Médio;
p) Cumprir todas as responsabilidades, como Concedente, indicadas nos Termos de Compromisso de Estágio, zelando por seu cumprimento;
q) Efetuar, de acordo com a legislação vigente, o recolhimento à Receita Federal do valor Imposto de Renda retido sobre as Bolsas-Auxílio pagas aos estagiários;
r) Emitir e fornecer aos estagiários, anualmente, o informe sobre Bolsas-Auxílio Concedidas, para fins de declaração do Imposto de Renda.

CLÁUSULA 4ª – Da Duração do Estágio – A definição do período de estágio leva em conta o currículo do curso, o calendário escolar e a programação da unidade organizacional que recebe o estagiário, observando o período de 01 (um) ano e, quando do interesse das partes, prorrogável por mais 1 (um) ano, desde que ainda mantida a condição de estudante.

CLÁUSULA 5ª – Do Valor - A Concedente efetuará, mensalmente, ao CIEE, uma contribuição de **R$ 60,00 (SESSENTA REAIS)** por estudante / mês, contratado ao abrigo deste Convênio, e ativo no banco de dados do CIEE.

Parágrafo Primeiro – A Concedente será considerada devedora da contribuição mensal relativa a cada rescisão de TCE não informada, até o mês da comunicação formal ao CIEE, nos termos da alínea " j " da cláusula 3ª.

Parágrafo Segundo – Esse valor será atualizado no mês de **MARÇO** de cada ano, em regime de competência, pela variação do IGP-M (FGV) verificada nos 12 meses imediatamente anteriores.
Parágrafo Terceiro - O valor de contribuição, previsto nesta Cláusula 4ª e nos seus parágrafos 1º e 2º, a ser pago, por estagiário, será sempre integral e nunca proporcional aos dias estagiados, inclusive nos períodos de recesso.

CLÁUSULA 6ª – Da Dotação Orçamentária – As despesas decorrentes
da execução do presente instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

Órgão: Secretaria Municipal de Administração
Unidade: Coordenadoria de Administração
Projeto/Atividade: 2.184 – Manutenção e Encargos com a Coordenadoria de Administração
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
Código Reduzido: 114

CLÁUSULA 7ª – Do Prazo de Vigência – O presente Convênio terá vigência inicial de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, de acordo com o que prescreve o art.57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 8ª – Da Rescisão – O presente Convênio poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, desde que uma das partes notifique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para posterior celebração do Termo de Rescisão.

CLÁUSULA 9ª – Da Alteração – O presente Convênio poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei no 8.666/93, por acordo entre as partes, desde que não implique na mudança do seu objeto.

CLÁUSULA 10ª – Da Publicação – A **CONCEDENTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA 11ª – **Do Foro** - As partes em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ITIQUIRA, Mato Grosso.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os representantes das partes assinam o presente convênio lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Itiquira-MT, 05 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Itiquira
HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal
Concedente do Estágio

_____
Carimbo e Assinatura

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE

_____
Carimbo e Assinatura

TESTEMUNHAS:

FABIANO DALLA VALLE
Secretário Municipal de Administração
CPF: 804.569.361-49

ALEX ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 005.717.241-24

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:0A072F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSA DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do convênio com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE)**, divulga abertura de inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSA DE ESTAGIÁRIO n° 001/2015,** nos moldes da Lei Municipal nº 847/20124, bem como em consonância com a Lei Federal nº 11.788 **e** conforme as disposições abaixo:

I – DAS VAGAS

a) O presente processo de seleção visa ao preenchimento das vagas abaixo relacionadas, sendo que 10% (dez por cento) das vagas serão asseguradas aos estudantes portadores de necessidades especiais.

b) A carga horária do estágio consiste em de 06 (seis) horas diárias e a seleção será para estudantes de nível superior, conforme as vagas disponibilizadas na tabela abaixo:

Curso	TOTAL DE VAGAS	Vagas	
		Itiquira	Ouro Branco do Sul
Administração/Gestão Pública	05	03	02
Agronomia	03	02	01
Direito	02	02	-
Educação Física	05	03	02
Engenharia Civil	02	02	-
Medicina Veterinária	02	01	01
Psicologia	02	01	01
Recursos Humanos/Gestão em RH	03	02	01
Serviço Social	03	02	01
Sistema de Informação/Ciências da Computação	04	03	01
TOTAL DE BOLSISTAS:	**31**	**21**	**10**

b) Os candidatos deverão estar matriculados em instituições oficiais de ensino superior, reconhecidas e que mantenham convênio com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

c) Os candidatos serão chamados de acordo com a necessidade institucional e disponibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de ITIQUIRA-MT.

II – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

a) A carga horária do estágio será de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, não podendo ultrapassar as 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

b) A remuneração da bolsa de estágio será de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais);

c) O período da bolsa estágio conforme Plano de Trabalho será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado **por igual período** e rescindido a qualquer momento por ambas as partes;

d) O candidato deverá estar matriculado e com frequência efetiva na Instituição de Ensino, observando:

• Ensino Superior: cursando a partir do 3º semestre ou ter concluído o 1º ano;
• Não se admitirá candidatos matriculados no último semestre do curso;
• Os candidatos deverão ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

e) É vedado ao servidor municipal da Prefeitura de ITIQUIRA – MT assumir a vaga de bolsa de estagiário.

f) OS ESTUDANTES INSCRITOS NESSE EDITAL DEVERÃO OBSERVAR A POLÍTICA INTERNA DE ESTÁGIO DE SUA

INSTITUIÇÃO DE ENSINO, BEM COMO O PERÍODO PERMITIDO POR ELA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO.

g)- Integram o presente Edital o Anexo I (Cronograma) e Anexo II (Ficha de Inscrição)**.**

III – DO LOCAL E PRAZO DE INSCRIÇÃO

O estudante interessado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Itiquira, Praça Frei Liberato Keterrer, n.º 311, Bairro – Centro ou Sub Prefeitura Municipal em Ouro Branco do Sul, Avenida Zenaide Avena de Oliveira, em Ouro Branco do Sul - Itiquira/MT, solicitar a ficha de inscrição, preenchê-la, assiná-la e entregá-la, juntamente com os documentos exigidos no item IV deste Edital, no período de **12/01/2015 a 13/02/2015**, em dias úteis, das 13h00min às 17h00min.

IV – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

a) No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo II deste Edital.
Histórico de notas dos 02 (dois) últimos semestres;
Comprovante de Residência (conta de água ou luz).

b) Caso a documentação citada acima, esteja incorreta e/ou incompleta a inscrição será indeferida.

V – DA SELEÇÃO

a) O Processo de Seleção será feito conforme a seguir:

a.1- A Secretária Municipal de Administração selecionará os candidatos por meio de Comissão designada por Portaria, pelo **critério de maior média aritmética das notas obtidas nos dois últimos semestres;**

a.2- O estudante classificado permanecerá na lista de classificação por 01 (um) ano, aguardando uma nova oportunidade;

b) Não será classificado o acadêmico que obtiver média aritmética inferior a 5,0 (cinco).

c) Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

c.1 – estudante matriculado no maior semestre do curso;
c.2 – estudante de maior idade.

VI – DO RESULTADO

A lista única classificatória por ordem decrescente será emitida pelo critério de maior média aritmética das notas obtidas nos dois últimos semestres;

Será publicado o resultado final no dia 27/02/2015, no jornal oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), no mural da Prefeitura Municipal de ITIQUIRA – MT e no seguinte endereço eletrônico: www.itiquira.mt.gov.br**.,**;

VII – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

a) A classificação final dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente de pontos, de acordo com a média aritmética das notas obtidas nos dois últimos semestres;

b) Ocorrendo empate na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que**:**
b.1-estudante matriculado no maior semestre do curso;
b.2-Tiver maior idade.

VIII – DOS RECURSOS

a)Será permitido ao candidato interpor recurso após a Publicação do Edital de Homologação das Inscrições e após a Publicação do Resultado Preliminar, o qual que deverá ser protocolado até 48 horas após as referidas publicações conforme ANEXO I "cronograma", sendo que o mesmo deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de ITIQUIRA – MT.
b) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que os recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

c) Os recursos serão julgados pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, em até 48 horas e divulgado no site www.itiquira.mt.gov.br**.**

IX – DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

a) Os candidatos serão convocados em ordem decrescente, obedecendo-se a classificação final, de acordo com a disponibilidade da Administração através de Edital publicado no Site www.itiquira.mt.gov.br. , Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), no mural da Prefeitura Municipal de ITIQUIRA – MT.

b) A convocação será feita por ato do Prefeito Municipal, devendo o candidato se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração no prazo máximo de até **15 (dias) dias** para assumir a vaga**,** a contar da publicação do Edital de Convocação.

c) O estagiário convocado deverá providenciar abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de ITIQUIRA mantém convênio para recebimento da bolsa.

d) O não comparecimento do candidato para assumir a vaga no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

e) Antes ou após a convocação, o candidato poderá desistir espontaneamente do direito à vaga, através de requerimento encaminhado à Coordenadoria de Recursos Humanos.

f) O estudante que desistir deverá assinar o Termo de Desistência.

X – DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO DO ESTÁGIO

a) A contratação de estagiário será feita mediante a assinatura do Termo de Compromisso, em 04 (quatro) vias, pelo estudante, pela instituição de ensino, pela Prefeitura Municipal de ITIQUIRA - MT, e pelo CIEE, assinadas nessa ordem, no qual deverão constar as seguintes informações:

Identificação do estagiário, da instituição de ensino, do curso e o semestre que o mesmo se encontra;
Informações de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;
Valor da bolsa;
Carga horária;
Duração do estágio;
Direitos deveres e proibições do estagiário;
Condições de desligamento;
Atividades a serem desempenhadas.
b) O estagiário admitido deverá cumprir as exigências para admissão neste edital e demais normais aplicáveis, a apresentar os seguintes documentos:

1. Cópia da Identidade;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia título de eleitor com comprovante da última votação;
4. Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
5. Atestado de frequência da faculdade;
6. Carteira de trabalho (página da foto e verso da página da foto)
7. Comprovante de Endereço;
8. Comprovante de abertura de conta.

XI – DO PRAZO DE VALIDADE

a) A presente Seleção terá validade de 12 (doze) meses, contando da data de sua homologação.

XII- DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE.

b) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais e demais publicações referente à esta seleção através no Site www.itiquira.mt.gov.br. , Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), no mural da Prefeitura Municipal de ITIQUIRA – MT;

c) O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de ITIQUIRA - MT.

d) Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ITIQUIRA - MT, 06 de janeiro de 2015.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL
12/01/2015	Inicio das inscrições	Prefeitura Municipal de Itiquira, Praça Frei Liberato Keterrer, n.º 311, Bairro – Centro ou Sub Prefeitura Municipal em Ouro Branco do Sul, Avenida Zenaide Avena de Oliveira, em Ouro Branco do Sul - Itiquira/MT
13/02/2015	Término das inscrições	Prefeitura Municipal de Itiquira, Praça Frei Liberato Keterrer, n.º 311, Bairro – Centro ou Sub Prefeitura Municipal em Ouro Branco do Sul, Avenida Zenaide Avena de Oliveira, em Ouro Branco do Sul - Itiquira/MT
17/02/2015	Divulgação do Edital de Deferimento e indeferimento das inscrições	SITE: publicado no Site www.itiquira.mt.gov.br. , Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), no mural da Prefeitura Municipal de ITIQUIRA – MT
18 e 19/02/2015	Abertura de prazo para recurso contra o indeferimento das inscrições	Recurso direcionado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO e protocolado no Protocolo Central da Prefeitura.
20/02/2015	Publicação do edital de homologação das inscrições	SITE: publicado no Site www.itiquira.mt.gov.br. , Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), no mural da Prefeitura Municipal de ITIQUIRA – MT
23/02/2015	Divulgação do resultado preliminar	SITE: publicado no Site www.itiquira.mt.gov.br. , Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), no mural da Prefeitura Municipal de ITIQUIRA – MT
24 e 25/02/2015	Abertura de prazo para recurso contra o resultado preliminar	Recurso direcionado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO e protocolado no Protocolo Central da Prefeitura.
27/02/2015	Publicação do Resultado Final e Homologação do Processo de Seleção de estagiários	SITE: publicado no Site www.itiquira.mt.gov.br. , Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), no mural da Prefeitura Municipal de ITIQUIRA – MT

ANEXO II– FICHA DE INSCRIÇÃO

Solicitação de Inscrição de Estagiários Bolsistas

Documentos Necessários para inscrição: **Cópia do RG e CPF.**

Empresa Concedente: Prefeitura Municipal de ITIQUIRA – Estado de Mato Grosso _ **CNPJ**: 03.370.251/0001-56
E-mail: admfinancas@itiquira.mt.gov.br
Telefone para Contato: (065) 3491 1061

Nome do candidato: _____
CPF_____RG_____ Telefone para Contato: _____
Matriculado no Curso de _____Semestre_____
Endereço: _____Nº:_____
Bairro:_____ Cidade: _____UF:_____ CEP: _____
Nome da Universidade que frequenta: _____
Portador de Necessidades Especiais: ( ) Sim ( ) Não Quais? _____

ITIQUIRA – Mato Grosso, de de 2015.

_____
Assinatura do candidato

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome:_____
RG:_____CPF:_____
Cidade_____
UF_____
Curso:_____
Semestre:_____
Data de Recebimento:_____/_____/____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Atendente

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:B5747FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 02/2014.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES OURO BRANCO - AAGRIFOB, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Frei Liberato Keterrer n.º 311, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.370.251/0001 – 56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **HUMBERTO BORTOLINI,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.392.099 – 5 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 352.935.601-82, domiciliado e residente à Avenida Adelino de Souza Campos, 287, Centro, em Itiquira – Mato Grosso, denominando de **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES OURO BRANCO - AAGRIFOB**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.640.316/0001-90, com sede na Rodovia BR 163, KM 16,5 – Vila 1, em Ouro Branco do Sul – Itiquira/MT, neste ato representado pela sua Presidenta, **Sra. KÁTIA ARRUDA CAMPOS,** brasileira, agricultora, portadora da CI/RG nº. 901929 – SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº. 615.490.451-72, residente e domiciliada em Ouro Branco do Sul – Itiquira/MT, denominada de **CONVENENTE,** resolvem celebrar o presente Convênio, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Convênio a concessão de auxílio financeiro à CONVENENTE para construção de 01 (um) poço artesiano na área coletiva da Associação, ora CONVENENTE, conforme autorização e condições previstas na Lei Municipal nº. 857 de 08 de dezembro de 2014, cuja cópia segue anexa fazendo parte integrante do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E PAGAMENTO.
O valor do Convênio no importe de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) será depositado ou transferido pelo Município, ora CONCEDENTE, em uma única parcela, na conta-corrente nº. 12.034-0 – Agência 4.473-3 – BANCO DO BRASIL S/A de titularidade da Associação, ora CONVENENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO

O valor a ser pago pelo CONCEDENTE à CONVENENTE correrá à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 02 – Gerência de Desenvolvimento Rural
Função: 20 – Agricultura
Sub-Função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0018 **–** Promoção e Extensão Rural
Projeto/Atividade: 1.282– Contribuição para a Associação dos Agricultores Familiares
Ouro Branco

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES
5.1 – Compete ao CONCEDENTE:
a) Efetuar o depósito do valor integral do auxílio financeiro, conforme consignado na Clausula Segunda;
b) Acompanhar e fiscalizar a consecução do presente Convênio através da Secretaria Municipal de Agricultura.
7.2 – Compete ao CONVENENTE:
a) Aplicar o auxílio financeiro, depositados pelo CONCEDENTE, nos termos da Cláusula Primeira;
b) Fazer prestação de contas do auxílio financeiro recebido em até o dia 30 de dezembro de 2014;
c) Fazer e enviar ao CONCEDENTE a prestação de contas composta de:
c.1) extrato bancário da movimentação financeira;
c.2) relação de pagamentos contendo: o nome do credor: CPF/CNPJ; número e data do documento fiscal (nota fiscal e recibo); número, data e valor do cheque, acompanhada de suas respectivas cópias.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
O presente Convênio terá sua vigência nos termos da Lei Municipal nº. 857 de 08/12/2014, ou seja, em até 30/12/2014.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO.
O presente Convênio poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, desde que uma das partes notifique a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias, para posterior celebração do Termo de Rescisão.

CLÁUSULA SETIMA. DA PUBLICAÇÃO.
O **CONCEDENTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei no 8.666/93.
CLÁUSULA OITAVA. DO FORO.
As partes em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ITIQUIRA, Mato Grosso.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os representantes das partes assinam o presente convênio lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Itiquira-MT, 10 de dezembro de 2014.

Município de Itiquira/MT
HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Associação Dos Agricultores Familiares de Ouro Branco - AAGRIFOB
KÁTIA ARRUDA CAMPOS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

FABIANO DALLA VALLE
Secretário Municipal de Administração
CPF/MF: 804.569.361-49

ALEX ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
CPF/MF: 005.717.241-24

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:B0DA3554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇOES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014

Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2014, instituída através da Portaria nº 202/2014, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇOES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014.

É a expressão da verdade e dá fé.

Itiquira, 07 de janeiro de 2015.

ANA MARIA MORAES E SOUZA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado N.º 003/2014

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:7156102C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2014

Data da Rescisão: 06/01/2015
Distratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT
Distratado: WILLYYAN ENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO **INSEMINADOR DE ANIMAIS.**

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:F4878F05

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 001/2015

DECRETO N° 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

SÚMULA: "Dispõe sobre o Plantão das Farmácias aos Domingos e Feriados no ano de 2015".

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam designadas, a partir do mês de Janeiro de 2015 até o final do exercício de 2015, as farmácias que permanecerão de plantão nos domingos e feriados, conforme calendário abaixo:

· **MÊS DE JANEIRO**
Dia 01 – Drogaria Amanda
Dia 04 – Drogaria Farma Vida
Dia 11 – Drogaria Jauru
Dia 18 – Drogaria Atalaia
Dia 25 – Drogaria Amanda

· **MÊS DE FEVEREIRO**
Dia 01 – Drogaria Farma Vida
Dia 08 – Drogaria Jauru

Dia 15 – Drogaria Atalaia
Dia 22 – Drogaria Amanda

· **MÊS DE MARÇO**
Dia 02 – Drogaria Farma Vida
Dia 08 – Drogaria Jauru
Dia 15 – Drogaria Atalaia
Dia 22 – Drogaria Amanda
Dia 29 – Drogaria Farma Vida

· **MÊS DE ABRIL**
Dia 05 – Drogaria Jauru
Dia 12 – Drogaria Atalaia
Dia 19 – Drogaria Amanda
Dia 26 – Drogaria Farma Vida

· **MÊS DE MAIO**
Dia 03 – Drogaria Jauru
Dia 10 – Drogaria Atalaia
Dia 17 – Drogaria Amanda
Dia 24 – Drogaria Farma Vida
Dia 31 – Drogaria Jauru

· **MÊS DE JUNHO**
Dia 07 – Drogaria Atalaia
Dia 14 – Drogaria Amanda
Dia 21 – Drogaria Farma Vida
Dia 28 – Drogaria Jauru

· **MÊS DE JULHO**
Dia 05 – Drogaria Atalaia
Dia 12 – Drogaria Amanda
Dia 19 – Drogaria Farma Vida
Dia 26 – Drogaria Jauru

· **MÊS DE AGOSTO**
Dia 02 – Drogaria Atalaia
Dia 09 – Drogaria Amanda
Dia 16 – Drogaria Farma Vida
Dia 23 – Drogaria Jauru
Dia 30 – Drogaria Atalaia

· **MÊS DE SETEMBRO**
Dia 06 – Drogaria Amanda
Dia 13 – Drogaria Farma Vida
Dia 20 – Drogaria Jauru
Dia 27 – Drogaria Atalaia

· **MÊS DE OUTUBRO**
Dia 04 – Drogaria Amanda
Dia 11 – Drogaria Farma Vida
Dia 18 – Drogaria Jauru
Dia 25 – Drogaria Atalaia

· **MÊS DE NOVEMBRO**
Dia 01 – Drogaria Amanda
Dia 08 – Drogaria Farma Vida
Dia 15 – Drogaria Jauru
Dia 22 – Drogaria Atalaia
Dia 29 – Drogaria Amanda

· **MÊS DE DEZEMBRO**
Dia 06 – Drogaria Farma Vida
Dia 13 – Drogaria Jauru
Dia 20 – Drogaria Atalaia
Dia 27 – Drogaria Amanda

Art. 2º - O estabelecimento que cumprir o plantão no domingo deverá fazê-lo também nos feriados que vierem a ocorrer durante a semana, assim como no sábado conforme disposto no Parágrafo Único do artigo 1º da Lei Municipal nº. 280 de 28 de novembro de 2005.

Parágrafo Único – As farmácias que não estiverem de plantão deverão afixar placas ou cartaz indicando o plantão do dia.

Art. 3° - A Farmácia que não obedecer ao disposto no artigo 1º deste Decreto estará sujeita a multa de 40 (quarenta) UPF'S (Unidade de Padrão Fiscal) vigente no país.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves", em Jauru, MT, em 05 de Janeiro de 2015.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:58435671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 002/2015

DECRETO N° 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

SÚMULA: "Dispõe sobre feriados e pontos facultativos para o exercício de 2015, nos Órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providencias".

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se estabelecer um calendário dos feriados e pontos facultativos para o exercício de 2015,

DECRETA:

Art. 1° - Suspender o expediente nos Órgãos da Administração Pública Municipal, nos seguintes dias:

I – 16 de fevereiro – segunda - feira – ponto facultativo
II – 17 de fevereiro – terça - feira de carnaval – ponto facultativo
III – 18 de fevereiro – quarta – feira de cinzas – ponto facultativo – expediente a partir das 13:00 horas;
IV – 22 de fevereiro – domingo – feriado municipal – Homenagem Póstuma ao Pe. Nazareno Lanciotti;
V – 02 de abril – quinta-feira santa – ponto facultativo;
VI – 03 de abril – sexta-feira – Paixão de Cristo – feriado nacional;
VIII – 20 de abril – segunda – feira – ponto facultativo
IX – 21 de abril – terça - feira – Tiradentes – feriado nacional
X – 29 de abril – quarta-feira – Chegada da Imagem Nossa Senhora do Pilar – feriado municipal;
XI – 1º de maio – sexta-feira – Dia do trabalhador – feriado nacional;
XII – 04 de junho – quinta - feira – Corpus Christi – ponto facultativo;
XIII – 05 de junho – sexta – feira – ponto facultativo
XIV – 07 de setembro – segunda - feira – Independência do Brasil – feriado nacional
XVI– 20 de setembro – domingo – Aniversário de Emancipação Política do Município – feriado municipal
XVII – 12 de outubro – segunda - feira – Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;
XVIII – 28 de outubro – quarta-feira – Dia do Servidor Público – ponto facultativo;
XIX – 02 de novembro – segunda - feira – Finados – feriado nacional;
XX – 15 de novembro – domingo – Proclamação da República – feriado nacional;
XXI – 20 de novembro – sexta-feira – Consciência Negra – feriado estadual;
XXII – 24 de dezembro – quinta-feira – Véspera de Natal – ponto facultativo;
XXIII – 25 de dezembro – sexta-feira – Natal – feriado nacional;
XXIV – 31 de dezembro – quinta-feira – Véspera de Ano Novo – ponto facultativo.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos plantões e demais atividades de caráter essencial, os quais observarão a jornada de trabalho instituída pela Secretaria Municipal a qual estão vinculados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves", Gabinete da Prefeita, em Jauru, MT, 05 de Janeiro de 2015.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:BA012E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 456/2014

PORTARIA N.º 456, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória ao servidor efetivo Sr. Valter Lopes de Souza."

A PREFEITA DO Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Em conformidade com o disposto no Art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 098, de 27 de Novembro de 2013, que rege a previdência municipal; e Decreto n.º 044 de 09 de maio de 2014, que dispõe sobre a concessão de revisão geral anual aos servidores públicos municipais e
agentes políticos no âmbito desta municipalidade;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória** ao servidor **Sr. Valter Lopes de Souza**, portador da cédula de identidade RG n.º 20760663 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 008.926.696-08, residente e domiciliado no Município de Jauru, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Oficina, Grau/Referencia "A", Classe "01", lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Rural, matriculado sob o n.º 1.408, **com proventos Proporcionais,** conforme processo administrativo do PREVI-JAURU, n.º **2014.01.00044P**, a partir de **08/12/2014,** data em que completou 70 (setenta) anos de idade, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de **08 de dezembro de 2014**, data em que o servidor completou 70 (setenta) anos de idade, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal Tancredo de Almeida Neves, em Jauru/MT, 15 de dezembro de 2014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:870484DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 465/2014

PORTARIA N.º 465, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte em favor da Sra. Olinda Marques Albefaro, em decorrência do falecimento do segurado inativo Sr. Gabriel Albefaro."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 28, inciso I da Lei Complementar n.º 098, de 27 de novembro de 2013, que reestrutura o regime próprio de previdência do município de Jauru;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do servidor inativo **Sr**. **Gabriel Albefaro**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º M-549.046 - SSP/MG, e do CPF sob n.º 111.520.601-04, aposentado por tempo de contribuição no cargo de Motorista II, Referência "B", Classe "V", lotado junto ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jauru - PREVI-JAURU, o equivalente a 100% (cem por cento) em favor da dependente **Sra. Olinda Marques Albefaro**, viúva, portadora do RG n.º 0088366-2 – SJ/MT e do CPF sob o n.º 361.926.351-53, esposa do *"de cujus"* conforme processo administrativo do **PREVI-JAURU,** n.º **2014.07.00045P**, a partir de **13/11/2014,** data de falecimento do segurado, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **13 de novembro de 2014**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal Tancredo de Almeida Neves, em Jauru/MT, 17 de dezembro de 2014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:BA7D0FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 110/2014

LEI COMPLEMENTAR Nº. 110 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 031/2003, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revogados os artigos 192 a 195; 198 a 305 e os incisos I a III do artigo 384, todos da Lei Complementar nº. 031/2003, que serão regulamentados por leis específicas que dispõem sobre IPTU, ITBI e ISSQN.

Artigo 2º - Ficam alterados os artigos 149; 307 §3º, I e artigo 389 da Lei Complementar nº. 031/2003 que passarão a ter a seguinte redação:

"Art. 149 - Toda e qualquer importância devida aos cofres públicos municipais, decorrentes de tributos, multas fiscais e faixas de tributação previstas na legislação tributária, multas administrativas e preços públicos, e ainda, Dívida Ativa, serão expressas na legislação fiscal por meio de múltiplos e submúltiplos da unidade denominada

"Unidade Padrão Fiscal Municipal", representada pela sigla "UPFM", instituída pelo Município".
"Art. 307, § 3º - *São* Preços Públicos decorrentes da utilização de serviços públicos":

I – Preços Públicos/serviços diversos para usuários de serviços públicos que seja beneficiado ou se utilize da prestação de serviços burocráticos posto a sua disposição ou no seu interesse (conforme tabela XII anexa).

"Art. 389 – Fica estabelecida a Unidade Padrão Fiscal do Município, no valor em R$ 31,65 (trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), que servirá para o cálculo da cobrança das taxas, correções, infrações e penalidades."

Parágrafo Único – O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município será reajustado no mês de janeiro de cada ano, através de Decreto pelo Poder Executivo, utilizando o Índice de Preço ao Consumidor – INPC fixado pelo Governo Federal, ou outro que vier a substituí-lo.

Artigo 3º - Ficam acrescidos os incisos XI do Art. 307, Art. 313-A e Art. 348-A e Parágrafo Único, com a seguinte redação:

Art. 307 – As taxas classificam-se:

(...)

XI – Taxa de Fiscalização para Licença de Abate de animais.

Art. Seção IV

Do Alvará para a localização.

"**Art. 313-A** – os microempreendedores individuais serão isentos do pagamento da Taxa de Alvará nos dois primeiros períodos, sendo-lhes concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) nos períodos subsequentes".

"Seção XIII-A"

"Da taxa de Fiscalização para Licença de Abate de Animais".

"**Art. 348-A** – A hipótese de incidência da Taxa é o prévio exame de fiscalização dentro do território do Município".

"**Parágrafo Único** – O fato gerador é o abate de animais de qualquer espécie, destinado ao consumo público, ficando sujeita à previa licença pela Administração Municipal e ao pagamento devido por unidade abatida (conforme tabela XV anexa), procedida da inspeção sanitária realizada por profissionais habilitados, em consonância com as legislações vigentes".

Artigo 4º - Ficam revogados os anexos que dizem respeito às tabelas de valores que compõem o corpo da Lei Complementar nº. 031/2003.

Parágrafo Único – As novas tabelas a serem utilizadas para fins de aplicação dessa Lei e dos demais dispositivos da Lei Complementar nº. 031/2003 serão as que compõem o Anexo I desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves", em Jauru-MT, 29 de dezembro de 2014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO I

TABELA II E III

Tabela para cobrança da Taxa de Fiscalização relativa à Localização e Funcionamento Regular da Atividade Licenciada

Item	Descrição das Atividades	Em UPFM
01	**INDÚSTRIAS**	
1.1	**EXTRAÇÃO E TRATAMENTO DE MINERAIS**	
1.1.1	**Extração de Pedra, Argila, Areia para construção**	**05**
1.1.2	**Extração de Calcário**	**08**
1.1.3	**Areia, sem explosivos e sem mineração de sub-solo ou rio**	**08**
1.2.4	**Extração de Pedras preciosas e semipreciosas**	**10**
1.2.5	**Qualquer outro tipo de extração não especificada nos itens anteriores**	**05**
1.2	**INDUSTRIAS DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS**	
1.2.1	**Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras**	**05**
1.2.2	**Britamento de pedras**	**05**
1.2.3	**Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido**	**20**
1.2.4	**Fabricação de peças, ormatos e estruturas de cimento, gesso e amiato**	**05**
1.2.5	**Fabricação e elaboração de outros produtos de mineração não metálica, não especificadas nos itens anteriores**	**05**
1.3	**INSDUSTRAS METALÚRGICA:**	
1.3.1	**Fabricação de estrutura metálicas**	**08**
1.3.2	**Estamparia, funilaria, ferraria, e outras fabricações assemelhadas**	**05**
1.3.3	**Serralheria, fabricação de tanques reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro**	**07**
1.3.4	**Fabricação de outros artigos de metal não especificados nos itens anteriores**	**05**
1.4	**INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE**	
1.4.1	**Fabricação de carrocerias para veículos automotores**	**05**
1.5	**INDÚSTRIA DE MADEIRA**	
1.5.1	**Desdobramento de madeira**	**10**
1.5.2	**Fabricação de móveis de madeira, carpintaria e marcenaria**	**05**
1.5.3	**Fabricação de chapas e placas de madeira, aglomerada ou prensada**	**05**
1.6	**INDÚSTRIA DE COUROS E PELES E PRODUTOS SIMILARES**	
1.6.1	**Curtimento e outras preparações de couros e peles, inclusive subprodutos**	**08**
1.6.2	**Secagem e salga de couro e peles**	**07**
1.6.3	**Fabricação de outros artefatos de couro e pele, inclusive calçados e artigos de vestuário**	**05**
1.6.4	**Outros Confecções não especificados nos itens anteriores**	**05**
1.7	**INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDO**	
1.7.1	**Confecções de roupas e agasalhos**	**05**
1.7.2	**Fabricação de chapéus**	**04**
1.7.3	**Fabricação de calçados**	**04**
1.7.4	**Fabricação de acessórios de vestuário guarda-chuva, lenços, gravatas, cinto, bolsas e etc.**	**04**
1.8	**INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES**	
1.8.1	**Beneficiamento e empacotamento de cereais**	**10**
1.8.2	**Torrefação e moagem de café**	**04**
1.8.3	**Fabricação de produtos de milho**	**04**
1.8.4	Fabricação de produtos da mandioca	**04**
1.8.5	Fabricação de farinhas diversas	**04**
1.8.6	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares diversos de origem vegetal, não especificados nos itens anteriores	**04**
1.8.7	Frigorífico em geral	**250**
1.8.8	Preparação de leite e fabricação de produtos de laticínios	**12**
1.8.9	Fabricação de balas, caramelos, pastilhas, drops, bombons e chocolates, gomas de mascar etc.	**04**
1.8.10	Fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria	**04**
1.8.11	Fabricação de sorvetes, picolé, bolos, tortas geladas e gelo etc.	**04**
1.8.12	Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive farinha de carne, osso, peixe e assemelhados	**20**
1.8.13	Fabricação de outros produtos alimentares, não especificados nos itens anteriores.	**04**
1.9	**INDÚSTRIA DE BEBIDAS**	
1.9.1	Fabricação de aguardente, licor, outras bebidas alcoólicas	**08**
1.9.2	Fabricação de bebidas não alcoólicas	**05**
1.9.3	Engarrafamento e gaseificação de água mineral	**06**
1.9.4	Demais atividades, não constantes nos itens anteriores	**05**
1.10	**INDÚSTRIA EDITORIAL GRÁFICA**	
1.10.1	Impressão edição de jornais, outros periódicos, livros manuais	**07**
1.10.2	Impressão de material escolar, para uso industrial e comercial para propaganda e outros fins, inclusive litografia	**07**
1.10.3	Execução de outros serviços gráficos, não especificados nos itens anteriores	**05**
1.11	**INDÚSTRIA DIVERSAS**	
1.11.1	Lapidação de pedras preciosas e semipreciosas	**05**
1.11.2	Fabricação de escovas, brochas, pincéis, vassouras, espanadores e semelhantes	**03**
1.11.3	Fabricação de brinquedos	**03**
1.11.4	Fabricação de outros artigos não especificados nos itens anteriores	**04**
1.12	**INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO**	
1.12.1	Construção civil	**08**
1.12.2	Pavimentação, terraplanagem, construção de estradas e desmatamentos etc.	**25**
1.12.3	Construções de obras de artes (pontes, viadutos, mirantes, etc.)	**15**
1.12.4	Demais atividades não constantes nos itens anteriores	**15**
1.13	**INDÚSTRIA DE PRODUÇÃO DE ENÉRGIA ELÉTRICA E ASSEMELHADOS**	
1.13.1	Subestações	**30**
1.13.2	Usina hidrelétricas	**30**
1.13.3	Demais usinas e outras indústrias de produções de energia elétrica não especificadas nos itens anteriores	**25**
1.14	**AGRICULTURA E CRIAÇÃO DE ANIMAL**	
1.14.1	Agricultura (quando explorada por pessoa jurídica)	**10**

1.14.2	Extração vegetal	**10**
1.14.3	Criação animal	**05**
1.14.4	Demais atividades não constantes nos itens anteriores	**05**
2	**COMÉRCIO ATACADISTA**	
2.1	Gêneros alimentícios	**12**
2.2	Distribuidora de bebidas, refrigerantes e água mineral	**06**
2.3	Combustíveis	**30**
2.4	Produtos e resíduos e origem animal	**12**
2.5	Madeira em tora e beneficiada	**12**
2.6	Cereais, farinha e assemelhados	**07**
2.7	Lubrificantes	**08**
2.8	Demais atacadista não especificados nos itens anteriores	**06**
3	**COMÉRCIO VAREJISTAS**	
3.1	Carne bovina e suínos (açougue)	**05**
3.2	Aves e animais em geral e não especificado no item anterior	**04**
3.3	Gêneros alimentícios em geral, inclusive verduras	**05**
3.4	Bar	**04**
3.4.1	Botequins	**03**
3.5	Restaurante e lanchonete grande porte	**06**
3.5.1	Restaurante e Lanchonete médio porte	**05**
3.6	Farmácia, drogaria e perfumaria	**05**
3.7	Restaurante e Pizzaria	**05**
3.8	Tecidos, roupas, calçados e armarinho	**05**
3.9	Móveis e aparelhos eletrodoméstico	**05**
3.10	Máquinas agrícolas, veículos de passeio, utilitário e de transporte	**08**
3.11	Peças de reposição e acessórios para veículos	**05**
3.12	Motos, triciclos, vespas e assemelhados	**04**
3.13	Bicicletas e peças de reposição	**03**
3.14	Material para construção	**05**
3.15	Ferragem em geral	**05**
3.16	Artigos e conveniência a preço único	**04**
3.17	Livraria e papelaria	**05**
3.18	Posto de combustível e lubrificante	**08**
3.19	Hot Dog, churrasquinhos/espetinhos, banca de revista e assemelhados	**03**
3.20	Posto de gás de cozinha	**05**
3.21	Supermercados/mercearias	
3.21.1	Supermercados/mercearias (até 03 funcionários – incluindo familiares)	**03**
3.21.2	Supermercados/ mercearias (04 a 06 funcionários – incluindo familiares)	**04**
3.21.3	Supermercados/mercearias (07 a 10 funcionários – incluindo familiares)	**06**
3.21.4	Supermercados/mercearias (acima de 10 funcionários – incluindo familiares)	**08**
3.22	Revendedor de sorvetes, picolé e assemelhados (fixo)	**05**
3.23	Ótica, jóias, relógio	**05**
3.24	Lotérica	**05**
3.25	Artigos plásticos em geral	**04**
3.26	Produtos veterinário, agrícolas e assemelhados	**05**
3.27	Floricultura (natural e artificial)	**03**
3.28	Artigos esportivos	**04**
3.29	Pastelaria	**03**
3.30	Farmácia homeopática e produtos naturais	**05**
3.31	Brinquedos	**04**
3.32	Secos e molhados	**04**
3.33	Magazine	**05**
3.34	Artigos de decoração e arte	**05**
3.35	Artigos importados	**05**
3.36	Artigos usados	**03**
3.37	Extintores	**05**
3.38	CD's, pen drives, mídia digital e assemelhados	**03**
3.39	Cosméticos e produtos de beleza	**05**
3.40	Depósito de qualquer produto	**05**
3.41	Doces e biscoitos	**04**
3.42	Demais varejistas não especificados nos itens anteriores	**04**
4	**PRESTADORES DE SERVIÇOS**	
4.1	Hotéis, Motéis, Pensões e Similares	
4.1.1	Por apartamento e com os seguintes acessórios	
4.1.1.1	Com ventilador	**0,20**
4.1.1.2	Com ar condicionado	**0,25**
4.1.1.3	Com ar condicionado e televisão	**0,30**
4.1.1.4	Com ar condicionado, televisão e frigobar	**0,35**
4.2	**INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO E SEGUROS**	
4.2.1	Financiamento e/ou investimento, cooperativa de crédito e/ ou serviços	**06**
4.2.2	Posto avançado de bancos e assemelhados	**10**
4.2.3	Factoring e assemelhados	**05**
4.2.4	Seguros e capitalização	**03**
4.3	Estúdios Fotográficos, Atelier de pintura, Desenho e assemelhados	**04**
4.4	Fotografo e assemelhado (rudimentar)	**03**
4.5	Academia de ginásticas, Karatê, Judô e assemelhados.	**05**
4.6	Barbearias e salões de beleza, por nº. cadeiras	**03**
4.7	Laboratório de Análises Clínica	**05**
4.8	**CLÍNICA EM GERAL**	
4.8.1	Veterinária	**07**
4.8.2	Odontológica	**08**
4.8.3	Fisioterapia e assemelhados	**05**
4.8.4	Médica em geral	**10**
4.9	**ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES**	
4.9.1	Por leito	**0,2**
4.9.2	**Por apartamento e com os seguintes acessórios**	
4.9.3	Com ventilador	**0,6**
4.9.4	Com ar condicionado	**0,8**
4.9.5	Com ar condicionado e televisão	**1,0**
4.9.6	Com ar condicionado, televisão e frigobar	**1,2**
4.9.7	Por consultório	**03**
4.10	**CONSULTÓRIO EM GERAL**	
4.10.1	Odontológico e assemelhados	**05**
4.10.2	Prótese dentária em geral	**05**
4.10.3	Médicos em geral	**05**
4.10.4	Veterinário	**05**
4.10.5	Demais consultórios não especificados nos itens anteriores	**04**
4.11	**ESCRITÓRIO EM GERAL**	
4.11.1	Advocacia em geral	**05**
4.11.2	Contabilidade em geral	**05**
4.11.3	Engenharia de construção residencial e comercial em geral	**05**
4.11.4	Engenharia elétrica de alta tensão, rural e assemelhados	**05**
4.11.5	Engenharia elétrica urbana	**05**
4.11.6	Consultoria, planejamento e assessoria em geral	**05**
4.11.7	Turismo e agenciamento de viagem	**05**
4.11.8	Despachantes e assemelhados	**05**
4.11.9	Imobiliária em geral	**05**
4.12.10	Fornecimento de energia (distribuição de guias, leitura, corte e assemelhados)	**08**
4.12.11	Fornecimento de água potável (distribuição de guias, leitura, corte e assemelhados)	**08**
4.12.12	Representante comerciais, corretores, agentes e prepostos em geral	**05**
4.12.13	Demais escritório não especificado nos itens anteriores	**05**
4.13	Cartório em geral	**08**
4.14	Funerária	**05**
4.15	Empreiteiras e incorporadoras	**05**
4.16	Conservação, limpeza e segurança	**05**
4.17	Locação de DVD's, fitas de vídeo e assemelhados	**04**
4.18	Clube Recreativo (esporte, piscina, sauna e assemelhados)	**05**
4.19	Guarda, tratamento e adestramento	**04**
4.20	Paisagismo e decoração	**05**
4.21	Zincografia, litigrafia e assemelhados	**04**
4.22	**COMUNICAÇÃO EM GERAL**	
4.22.1	Serviços de telecomunicação	**05**
4.22.2	Agência de Correio e Telegráfo	**05**
4.22.3	Publicidade em geral (sonorização)	**04**
4.22.4	Publicidade automotiva	**04**
4.22.5	Estação de rádio (transmissão)	**05**
4.22.6	Estação de televisão (transmissão)	**05**
4.22.7	Telemensagem	**03**
4.22.8	Jornal e revista	**05**
4.22.9	Distribuição de jornais e revistas	**03**
4.22.10	Demais meio de comunicação, não especificados nos itens anteriores	**04**
4.23	**OFICINAS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EM GERAL**	
4.23.1	Máquinas e aparelhos eletrodomésticos	**05**
4.23.2	Máquinas e aparelhos de escritórios, inclusive de informática em geral	**05**
4.23.3	Veículos de passeio e utilitário	**05**
4.23.4	Veículos pesados e máquinas agrícolas	**05**
4.23.5	Funilaria, latoeiro e chapeadores	**05**
4.23.6	Solda acetileno ou elétrica	**05**
4.23.7	Bicicletas	**03**
4.23.8	Bombas injetoras para veículos	**05**
4.23.9	Torno e solda	**05**
4.23.10	Elétrica para veículos em geral	**05**
4.23.11	Motos e assemelhados	**04**
4.23.12	Borracharia em geral	**04**
4.23.13	Lava-jato e outros serviços para automotores	**04**
4.23.14	Sapateiro, bolsa, sandália, bolas e assemelhados	**03**
4.23.15	Costureiro (a), alfaiataria, tinturaria e assemelhados	**03**
4.23.16	Lavanderia e assemelhados	**04**
4.23.17	Instalador, eletricista, encanador e assemelhados	**04**
4.23.18	Tapeçaria em geral	**03**
4.23.19	Recuperadora de pneus	**10**
4.23.20	Demais atividades não incluídas nos itens anteriores	**05**
4.24	**ESTABELECIMENTO DE ENSINO OU CURSO EM GERAL**	
4.24.1	Ensino de informática, por sala	**03**
4.24.2	Ensino de corte e costura e artesanato, por sala	**02**
4.24.3	Particular de ensino fundamental e médio, por sala	**02**
2.24.4	Particular de ensino superior, por sala	**02**
2.24.5	Demais estabelecimento, não constantes nos itens anteriores	**03**
4.25	**DIVERSÕES PÚBLICAS**	
4.25.1	Restaurantes dançantes, boates e similares	**08**
4.25.2	Bilhares e quaisquer outros jogos, por mesa	**1,5**
4.25.3	Boliches, por pista	**1,5**
4.25.4	Exposições, feiras de amostras e quermesses, por dia	**01**
4.25.5	Circo, por dia	**01**
4.25.6	Parque de diversões, rodeio e assemelhados, por dia	**01**
4.25.7	Quaisquer outros espetáculos ou diversões, por dia	**02**
4.26	**TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS**	
4.26.1	Ônibus	**05**
4.26.2	Vans, kombi e/ou similar	**04**
4.27	**TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA**	
4.27.1	Caminhão (porte igual F-4000 à acima)	**05**
4.27.2	Caminhonete (porte F-1000, pampa e assemelhados)	**03**
4.28	**TRANSPORTE URBANOS DE PASSAGEIROS**	
4.28.1	Ônibus	**05**
4.28.2	Vans, Kombi e/ou similar	**04**
4.28.3	Táxi (carro de passeio)	**04**
4.28.4	Mototáxi (motocicleta)	**02**

4.29	**TRANSPORTE URBANOS DE CARGA**	
4.29.1	Caminhão (porte igual F-4000 à acima)	**05**
4.29.2	Caminhonete (porte F-1000, pampa e assemelhados)	**03**
4.30	**OUTROS SERVIÇÕS OU ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADOS NOS ITENS ANTERIORES**	**05**

TABELA IV

Taxa para Funcionamento em Horário Especial

Item	Período	Em UPFM
01	**Por Mês ou Fração de Mês**	**1,00**
02	**Por Ano**	**2,00**

TABELA V

Taxa de Licença para o Exercício do Comércio ou Atividade Eventual ou Ambulante (*em locais permitidos***)**

Item	Meios / Atividades	Em UPFM Por Dia	Em UPFM Por mês
01	Balcões, tabuleiros, cestos, malas, bicicletas, triciclos ou semelhantes, por tração humana.	**0,30**	**2,00**
02	Carroças ou similares por tração animal	**0,30**	**2,00**
03	Caminhões, ônibus, caminhonetes, carros de passeio e de passageiros e motos (com motores a explosão).	**1,00**	**5,00**
04	Barracas para comércio em eventos, festas folclóricas etc. com fins lucrativos.	**1,00**	**5,00**
05	Bailes ou semelhantes	**3,00**	----------

TABELA VI

Taxa de Licença Para Aprovação, Execução de Obras, Instalação e Urbanização de áreas Particulares.

Item	Serviços	Em UPFM
01	**Aprovação de Projetos de Edificações, por m2 de área total**	
01.1	**Residencial Unifamiliar por m 2**	
01.1.1	Residencial Unifamiliar com até 60,0 m 2	**0,015**
01.1.2	de 61,00 até 150,00 m2	**0,020**
01.1.3	de 151,00 até 350 m2	**0,025**
01.1.4	Acima de 350,00 m2	**0,030**
01.2	**Residencial Multifamiliar por m2**	
01.2.1	Com unidade autônoma de até 60,00 m2	**0,020**
01.2.2	Com unidade autônoma de até 61,00 a 150,00 m2	**0,025**
01.2.3	Com unidade autônoma de até 151,00 a 350,00 m2	**0,030**
01.2.4	Com unidade autônoma acima de 350,00 m2	**0,035**
01.3	**Comercial e Prestação de Serviços por m2**	
01.3.1	Até 150,00 m2	**0,025**
01.3.2	De 151,00 a 500,00 m2	**0,030**
01.3.3	Acima de 500,00 m2	**0,040**
01.4	**Industrial por m2**	
01.4.1	Até 500,00 m2	**0,050**
01.4.2	De 501,00 a 1.500,00 m2	**0,060**
01.4.3	Acima de 1.500,00 m2	**0,070**
01.5	**Institucional por m2**	
01.5.1	Até 150,00 m2	**0,030**
01.5.2	De 151,00 a 500,00 m2	**0,035**
01.5.3	Acima de 500,00 m2	**0,040**
02	**Parcelamento do Solo Urbano**	
02.1	Consulta Prévia de Loteamento (por unidade)	**0,05**
02.2	Desmembramento, Remembramento e Desdobramento (por lote)	**1,00**
02.3	**Aprovação de Loteamento**	
02.3.1	Até 10 Hectares	**1,00**
02.3.2	De 11 a 25 Hectares	**2,00**
02.3.3	De 26 a 50 Hectares	**3,00**
02.3.4	Acima de 50 Hectares	**4,00**
03	**Alvará de Obras por m2**	
03.1	Obras	**0,030**
03.2	Reforma	**0,025**
03.3	Demolição	**0,030**
04	**Habite-se por m2**	**0,035**
05	**Certidões Diversas**	**0,75**
06	**Canalização e quaisquer escavações em vias e logradouros públicos (por metro linear)**	**0,025**

Obs: *Nos casos de prorrogações de prazos, adotar-se-á os mesmo critérios constantes nos itens acima, com desconto de 50% (cinqüenta por cento);*

TABELA VII

Taxa de Licença para Publicidade

Item	Veículo de Divulgação de Publicidade e Propaganda	Em UPFM
01	**Veículo de divulgação, portador de mensagem indicativa, colocado:**	
01.1	**Em vias ou locais públicos, por m2**	
01.1.1	**Tipo**	
	a)- Luminoso/Ano	**0,60**
01.1.2	**b)-** Simples/Ano	**0,40**
02	**Veículo de divulgação, de publicidade e propaganda, colocado:**	
02.1	**Na parte externa do próprio estabelecimento, por m2 por ano.**	
	Tipo	
	a)- Luminoso	**0,50**
	b)- Não Luminoso	**0,30**
02.2	Na parte interna ou externa de veículo motorizado, ou não, por veículo de divulgação/Ano	**3,50**
02.3	Sob a forma de Faixas ou Cartazes, placas ou similares, em locais permitidos por m2, por mês ou fração de mês.	**0,20**
02.4	Sob a forma de outdoor ou balão e similares por publicidade e propaganda veiculada, por mês ou fração.	**1,75**
03	Veículo de divulgação de publicidade e propaganda conduzidas por pessoa, por unidade:	
	a)- dia	**0,50**
	b)- mês	**3,00**
	c)- ano	**5,00**
04	Veículo de divulgação portador de publicidade e propaganda sob forma de cartas, prospectos, folhetos, panfletos ou volantes distribuídos em locais permitidos ou a domicílio, em mãos ou pelo correio, por milheiro ou fração.	**0,25**
05	Veículo de divulgação de publicidade e propaganda falada em lugares públicos ou audíveis ao público, utilizando amplificadores de som, alto-falantes e propagandistas:	
05.01	Colocado no interior e exterior do estabelecimento, quando permitidos, por alto-falante, por mês ou fração.	**1,00**
05.02	Colocado em veículo motorizado ou não, quando permitido, por veículo, por mês ou fração.	**1,00**
08	Veículo de divulgação de qualquer natureza, não incluídos nos itens acima, por publicidade e propaganda veiculada, por mês ou fração do mês.	**1,50**

TABELA VIII

Taxa de Licença para a Ocupação do Solo, nas Vias e Logradouros Públicos.

Item	Tipo de Ocupação	Em UPFM
01	**Balcão, barraca, mesa, tabuleiro, malas, cestas ou similares, por unidade:**	
	a)- por mês ou fração	**0,50**
	b)- por ano	**2,00**
02	**Quiosques, "trailers", "hot-dog", ou similares, por unidade:**	
	a)- por mês ou fração	**1,00**
	b)- por ano	**3,00**
03	**Bicicleta, triciclo, carroças ou similares, por unidade:**	
	a)- por mês ou fração	**0,50**
	b)- por ano	**2,00**
04	**Kombi, táxi, motocíclo, veículos tipo passeio ou similares, por veículos:**	
	a)- por mês ou fração	**0,50**
	b)- por ano	**2,00**
05	**Caminhões, ônibus, caminhonetes ou similares, por veículo:**	
	a)- por mês ou fração	**0,50**
	b)- por ano	**2,00**
06	Bancas de revistas por m2 e por ano ou fração	**0,05**
07	Postes de distribuição de energia elétrica e congênere, por unidade: **a)-** por ano ou fração	**0,50**
08	Armários de distribuição de redes telefônicas ou similares, por unidade: **a)-** por ano ou fração	**1,00**
09	Medidores de consumo de água e de energia elétrica, por unidade, por ano	**0,50**
10	**Outras ocupações não especificadas, por unidade:.....**	
	a)- por mês ou por fração	**1,00**
	b)- por ano	**3,00**

TABELA - IX
Taxa de Vigilância Sanitária

Item	Vigilância Sanitária	Em UPFM
1.0	Construção residencial.	**1,00**
2.0	Construções médico-hospitalar.	**5,00**
3.0	Construções para outras finalidade - Comércio, Indústria e Prestadores de Serviços.	**2,00**
4.0	Vistorias em estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, hospitalar e congêneres.	**3,00**

OBS: Prédios de apartamentos e conjuntos residenciais, o cálculo para a cobrança será por unidade de residências, obedecendo o critério de metragem de área construída e os respectivos percentuais.

TABELA X

Taxa de Transporte de Passageiros

Item	Serviços	Em UPFM
01	Serviço de transportes de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro ou não, por veículo vistoriado e por ano.	4,00
02	Serviço de transporte coletivo alternativo de passageiros, por veículo vistoriado, por ano.	5,00
03	Serviço de transporte escolar, por veículo vistoriado, por ano	4,00
04	Outros serviços de transporte não especificados acima, por veículo vistoriado e por ano.	2,00

Obs: A cada nova vistoria do veículo reprovado, será cobrado um valor adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da taxa cobrada inicialmente.

TABELA XI

Taxa de Coleta de Lixo

ATIVIDADE	PERÍODO DE INCIDÊNCIA	Em UPFM POR ANO
Imóveis residenciais	Anual	1,25
Imóveis com estabelecimentos comerciais	Anual	2,00
Imóveis com estabelecimentos industriais	Anula	10,00

Serviços Diversos de remoção de resíduos		Em UPFM por remoção
Remoção de animais mortos	a)- Pequeno porte	1,00
	b)- Médio porte	1,50
	c)- Grande porte	2,00
Móveis, utensílios, sobras de mudanças e outros similares, cujo volume exceda o limite de 100 (cem) litros.		2,00
Resíduo sólido domiciliar, cuja produção exceda o volume de 100 (cem) litros ou 40 (quarenta) quilos por período de 24 horas.		1,00
Resíduos originários de mercados e feiras.		2,50
Resíduos infectantes originários de hospitais, laboratórios, clínicas, maternidades, ambulatórios, casas de saúde, pronto – socorros, farmácias e congêneres.		5,00
Lotes de mercadorias, medicamentos, gêneros alimentícios e outros, condenados pela autoridade competente.		3,00
Remoção de Entulhos, Galhos etc. por carga		1,50

Obs. A taxa de coleta de Lixo abranges apenas imóveis efetivamente atendidos pelo recolhimento do lixo.

TABELA XII

Preços Públicos de Serviços Diversos

Item	Preços Públicos / Serviços Diversos	Em PFM
01	Busca e desarquivamento	0,50
02	Averbação de escritura, por imóvel.	1,00
03	Transferência de contratos, por unidade	1,00
04	Baixas diversas	0,50
05	Registro de ferro de gado	1,00
06	Outros Requerimentos ou Documentos	0,50
07	Certidões	0,75
08	Serviços/taxa de expediente	0,15
09	Fornecimento do Código Tributário, por exemplar	1,00
10	Laudo de avaliação de bens imóveis, por imóvel	0,50
11	**Fornecimento de 2ª via:**	
	a)- Alvará de Licença para Localização	0,50
	b)- Alvará de Licença para Construção	0,50
	c)- "Habite-se"	0,50
	d)- "Habite-se" parcial	0,50
	e)- Outros	0,50
12	**Apreensão e transporte de animal, por cabeça:**	
	a)- Pequeno porte	0,50
	b)- Médio porte	0,75
	c)- Grande porte	1,00
13	**Depósito de animal, por unidade e por dia:**	
	a)- Pequeno porte	0,50
	b)- Médio porte	0,75
	c)- Grande porte	1,00
14	**Apreensão de bens e/ou mercadorias:**	
	a)- Mercadorias, por quilo ou por unidade	0,10
	b)- "Hot-dogs", por unidade	2,00
	c)- Banca de revistas e similares, por unidade	2,00
	d)- Mesa, cadeira e similares, por unidade	0,50
	e)- Outros não especificados nas alíneas acima, por unidade	0,50
15	**Permanência de mercadorias apreendidas ou removidas, por dia**	
	a)- Mercadorias, por quilo ou unidade	0,10
	b)- "Hot-dogs", por unidade	2,00
	c)- Banca de Revistas, por unidade	2,00
	d)- Mesa, cadeira e similares, por unidade	0,50
	e)- Outros não especificados nas alíneas acima, por unidade	0,50
16	**Permanência de veículos apreendidos, por unidade e por dia:**	
	a)- Ônibus	0,50
	b)- micro ônibus e caminhão	0,50
	c)- Kombi e similares, veículos de passeio	0,50
	d)- moto	0,50
	e)- outros	0,50
17	Expedição e renovação do Termo de Permissão, por unidade	1,00
18	Relocação de ponto e de itinerários	1,00
19	Transferência de permissão	2,00
20	Autorização para mudança de taxímetro, por veículo	2,00
21	Substituição de veículo de aluguel, por veículo	1,00
22	Autorização para ficar fora de circulação, por veículo	2,00
23	Autorização para colocação de caçamba ou "containeres" em vias e logradouros públicos, por unidade, por mês ou fração	3,00
24	Interdição de vias para realização de eventos e festejos, por dia	2,50

TABELA XV

Tabela para Cobrança da Taxa de Fiscalização para Licença Relativa ao Abate de Animais

Item	DESCRIÇÃO	Em PFM
01	**ANIMAIS POR UNIDADE INSPECIONADA**	
1.1	Bovino ou Vacum	0,45
1.2	Ovino	0,25
1.3	Caprino	0,25
1.4	Suíno	0,25
1.5	Eqüino	0,25
1.6	Aves	0,05
1.7	Outros	0,25

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:0ED893B7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 373/2015.

"Dispõe sobre averbação de Tempo de Serviço, não concomitante, em favor do Sr. Paulo Pereira Leite, servidor público deste município."

O Secretário Municipal de Administração de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 594 dias líquidos, correspondente à 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias:

PERÍODO	ÓRGÃO	DIAS LIQUIDOS
02/06/1981 a 23/06/1981	Codemat	22
25/07/1983 a 20/02/1985	Mineração Itapena S.A.	571

Art. 3º - Compete ao Secretário Municipal de Administração de Juína, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Juína/MT, 05 de janeiro de 2015.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciene Pereira Sotero
Código Identificador:C0156C09

PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 374/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, em conformidade com a EC n.º 70/2012, ao servidor Sr. Paulo Pereira Leite."

O Secretário Municipal de Administração de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012 e combinado com Art. 12, inciso I da Lei Municipal n.º 830, de 05 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal; conforme tabela anexa referente a Lei n.º 1.449/2013, que dispõe sobre a recomposição salarial, equiparada e alteração dos cargos e carreira da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína/MT, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** em conformidade com a EC n.º 70/2012, ao servidor Sr. **Paulo Pereira Leite**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 105.346 – SSP/MT e do CPF n.º 270.191.361-68, residente e domiciliado no município de Juína/MT, servidor efetivo, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40 horas, classe "A", nível 12, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, devidamente matriculado sob o n.º 136, com **proventos Integrais**, conforme processo administrativo do **PREVI-JUINA**, n.º **2014.03.00090P**, a partir de 01 de janeiro de 2015, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de **01 de janeiro de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Juína/MT, 05 de janeiro de 2015.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Municipal de Administração

Homologo:

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Pereira Sotero
Código Identificador:B852C294

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1045, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

CICILIO ROSA NETO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, FAZ SABER que a Câmara Municipal provou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta;

II. O orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração Direta.

ART. 2º. A receita orçamentária é estimada na forma dos anexos a esta Lei em R$ 24.079.735,52 (vinte e quatro milhões, setenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos) para a Administração Direta.

I. Administração Direta:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
RECEITAS	**24.079.735,52**
Receitas Correntes	23.679.526,68
Receitas de Capital	2.904.307,05
Deduções da Receita Corrente	-2.504.098,21
Total da Administração Direta	**24.079.735,52**

II. POR FUNÇÕES DE GOVERNO
Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01. Legislativa	1.005.064,10
04. Administração	3.651,470,25
08. Assistência Social	818.000,00
10. Saúde	5.062.226,50
12. Educação	6.460.679,85
13. Cultura	188.000,00
15. Urbanismo	2.346.540,74
17. Saneamento	580.000,00
20. Agricultura	519.905,50
23. Comércio e Serviços	149.000,00
25. Energia	60.000,00
26. Transporte	1.584.000,00
27. Desporto e Lazer	251.000,00
28. Encargos Sociais	1.403.848,58
Total da Administração Direta	**24.079.735,52**

III. POR SUB-FUNÇÕES:
Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
031. Ação Legislativa	1.005.064,10
121. Planejamento e Orçamento	145.000,00
122. Administração Geral	3.166.762,34
124. Controle Interno	133.962,50
244. Assistência Comunitária	818.000,00
301. Atenção Básica	2.430.000,00
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.632.226,50
361. Ensino Fundamental	5.360.264,85
365. Educação Infantil	1.100.415,00
392. Difusão Cultural	188.000,00
452. Serviços Urbanos	2.346.540,74
512. Saneamento Básico Urbano	54.000,00
605. Abastecimento de Água	526.000,00
606. Extensão Rural	519.905,50
695. Turismo	149.000,00
782. Transporte Rodoviário	1.584.000,00
812. Desporto Comunitário	251.000,00
843. Serviço da Dívida Interna	205.745,41
999. Reserva de Contingência	1.403.848,58
752. Energia elétrica	60.000,00
Total da Administração Direta	**24.079.735,52**

III. POR CATEGORIA ECONÔMICA:
Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	21.015.178,79
DESPESAS DE CAPITAL	1.660.708,15
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.403.848,58
Total da Administração Direta	**24.079.735,52**

IV. POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:
Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01 - Legislativo	1.005.064,10
02 - Executivo	1.055.396,50
03 – Secretaria M. de Administração Finanças	2.451.073,75
04 – Secretaria Municipal de Agricultura	519.905,50
05 – Secretaria M. de Educação	6.460.679,85
06 – Secretaria M. de Desporto e Lazer	251.000,00
07 – Secretaria M. de Saúde e Saneamento	5.116.226,50
08 – Secretaria M. Viação, Obras Serv. Urbanos	4.516.540,74
09 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	337.000,00
10 – Reserva de Contingência	1.403.848,58
11 – Secretaria Municipal Assistência Social	818.000,00
12 – Secretaria Municipal de Planejamento	145.000,00
Total da Administração Direta	**24.079.735,52**

Administração Indireta
Previdência Municipal

I. Administração Indireta:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
RECEITAS	705.000,00
Receitas Correntes	705.000,00
Total da Administração Indireta	**705.000,00**

I. POR FUNÇÕES DE GOVERNO
Administração Indireta

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
04. Administração	70.500,00
09. Previdência social	284.500,00
99. Reserva de Contingência	350.000,00
Total da Administração Indireta	**705.000,00**

III. POR SUB-FUNÇÕES:
Administração Indireta

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
122. Administração geral	70.500,00
272. Previdência do regime estatutário	634.500,00
Total da Administração Indireta	**705.000,00**

I. POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:
Administração Indireta

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	705.000,00
Total da Administração Indireta	**705.000,00**
Total das Administrações Direta e Indireta	**R$ 24.784.735,52.**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, em até 30% (TRINTA POR CENTO) do total da despesa, nos termos do Inciso VI do Artigo 167 da Constituição Federal combinado com o INCISO VI DO ARTIGO 114 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária/2015.

Art. 4º. Os recursos da Reserva de Contingência, são destinados ao atendimento dos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos (art. 5º, item III, alínea b, da LRF), conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA
99 – Reserva de Contingência R$ 1.403.848,58.

Parágrafo 1º. Não se efetivando até o dia 1º de julho de 2015, os riscos fiscais relacionados a PASSIVOS CONTINGENTES, previstos neste artigo, os recursos a eles reservados, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Executivo Municipal, para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos".

Parágrafo 2º. Para efeito desta Lei, entende-se como "outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das Unidades Gestoras não orçados ou orçados a menor.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em resolução do SENADO FEDERAL e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 6º. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2015, a partir de 1º de Janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juruena - MT, 07 de Novembro de 2014.

CICILIO ROSA NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

ELEZETE ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:F529AFD0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO - CONVITE 005-2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2014
PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE Nº 005/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel Dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, na modalidade Convite, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei nº 8.666/93 o RESULTADO do Processo Licitatório Modalidade CONVITE Nº 005/2014, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é "***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, EM SERVIÇOS DE PESQUISA, CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, DIAGRAMAÇÃO E ARTE FINAL DE LIVRO DO PLANO ESTRATÉGICO DO MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA / PDI"***

VENCEDOR:
CREONICE MARIA BUFALO MENDONÇA- CNPJ: 04.658.301/0001-68
VALOR TOTAL: R$ 58.000,00 (Cinqüenta Oito Mil Reais)

Juscimeira – MT, 08 De Dezembro 2.014

EDJAIME FERREIRA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:D9782568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO - 016/2014

EXTRATO CONTRATO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 016/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Creonice Maria Búfalo Mendonça - Me.
OBJETO: "Contratação De Empresa Para Execução de Serviços Gráficos em Serviço de Pesquisa, Criação, Desenvolvimento, Diagramação e Arte Final de Livro do Plano Estratégico do Município de Juscimeira / PDI"
VALOR: 58.000,00 (Cinqüenta Oito Mil Reais)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Creonice Maria Búfalo Mendonça- Me. – CNPJ: 04.658.301/0001-68

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:0F3C178C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO DESERTO 017-2014

AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO DESERTO
Nº 029/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

O Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitações, informa que diante do manifesto desinteresse de participação das empresas, referente ao Pregão nº 017/2014, originário da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA TAPA BURACO, conforme especificação constante no anexo I, resolve declarar o referido processo licitatório DESERTO, e devolver ao órgão competente para que sejam adotadas as providencias cabíveis.

Juscimeira – MT, 17 de Novembro de 2.014

ADEMIR COSTA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:EEBC9F37

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

PREVIDENCIA MUNICIPAL - LAMBARI PREVI
PORTARIA N.º 001/2015.

DE 02 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor do Lambari - Previ, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Comissão Permanente de Licitação /CPL do Lambari - Previ de acordo com o novo ordenamento jurídico estabelecido pela legislação vigente como segue:

PRESIDENTE – Luiz Carlos Gonsalves da Cruz – Mensageiro Arquivista

SECRETÁRIO – Vander Moura Batista Silva – Guarda Municipal

MEMBRO – Helio Pereira da Silva - *Operador de Máquinas*

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação/CPL objeto desta Portaria, terá a função de receber examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação e ao cadastramento de licitantes, nos termos da legislação federal pertinente em vigor.

Art. 3º - A investidura dos Membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade dos Membros para a mesma Comissão no período subsequente.
Art. 4º - Os Membros da Comissão Permanente de Licitação /CPL, responderão solidariamente todos os atos praticados pela Comissão salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada, e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver devidamente sido tomada a decisão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Lambari D'Oeste, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE, E
CUMPRA-SE.

NÉLITON DA SILVA MOTA
Diretor Executivo

Publicado por:
Neliton da Silva Mota
Código Identificador:BF0BFA34

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO 01/2015

Nº DO CONTRATO: 01/2015
DATA:05/01/2015
CREDOR: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA.
VIGÊNCIA: 30/11/2015
VALOR: R$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS).

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva

Publicado por:
Roberta Oliveira da Silva
Código Identificador:10D019A5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

OBRA DE EXECUÇÃO DIRETA Nº 007/2014
TIPO DE ALTERAÇÃO: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução da Obra
DATA: 07/01/2015
VIGÊNCIA: 08/04/2015

LAURO MIRANDA FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Publicado por:
Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:83A8E6DC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

OBRA DE EXECUÇÃO DIRETA Nº 001/2014
TIPO DE ALTERAÇÃO: 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução da Obra
DATA: 07/01/2015
VIGÊNCIA: 24/03/2015

LAURO MIRANDA FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Publicado por:
Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:94398AF8

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - JANEIRO 2015

Onde se lê
1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2014

Leia se:
2° TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO N° 003/2014

PAULO HENRIQUE BRINCKER
Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paulo Henrique Brincker
Código Identificador:B47A2D3E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04 AO EDITAL Nº 001/2014

O Prefeito do Município de Marcelândia - MT, Sr. **Arnóbio Vieira de Andrade**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pelo Decreto 114/2014, torna público o edital complementar do Processo Seletivo Público 001/2014.
Art. 1º - Fica retificado o Edital complementar nº 03 referente aos **ANEXOS DE ENSALAMENTO**, o qual passa a vigorar com seguinte relação de Inscrições Deferidas nos ANEXOS DE ENSALAMENTO abaixo**.**
Art. 2º - Ficam convocados todos os candidatos relacionados nos **ANEXOS DO ENSALAMENTO** para realização da prova objetiva conforme previsto em Edital de Abertura do Processo Seletivo Público 001/2014, mantendo-se a data do dia **11 de Janeiro de 2015**, e o horário das provas objetivas das 8h00m as 11h00m (horário oficial do Mato Grosso), os candidatos listados da **Sala 01 a Sala 04** deverão comparecer na **ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES - END. PORTÃO PRINCIPAL, RUA SEBASTIÃO T. DE SOUZA, S/Nº - VILA ESPERANÇA**, local onde será realizadas as provas.
Art. 3º - O edital completo contendo os **ANEXOS DE ENSALMENTO**, estão disponíveis para consulta no mural e no site da Prefeitura Municipal de Marcelândia: ***http://www.marcelandia.mt.gov.br***.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do **EDITAL n. º 001/2014**. Este Edital Complementar 04 do Processo Seletivo Público 001/2014, entra em vigor na data de 06 de Janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, 06 de Janeiro de 2015.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

SUZANA BARBOSA
Presidente da Comissão PSP 001/2014

Publicado por:
Adriana Cristina Machado Blanc
Código Identificador:15531C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS CONTRATO N° 050/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DA OBRA DA ACADEMIA DE SÁUDE BÁSICA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO ANEXO I, E, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº136583440000113004, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO BÁSICO E PROPOSTA VENCEDORA QUE INTEGRA O EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº012/2014.
CONTRATADO: RGE CONSTRUTORA LTDA – ME
VALOR: R$ 70.369,80 (setenta mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)
DATA ASSINATURA: 23/12/2014
DATA VIGÊNCIA INÍCIO: 23/12/2014
DATA VIGÊNCIA FINAL: 23/12/2015

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:8D0FDABD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 899-2014 - LOA 2015

LEI Nº 899, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

SUMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. VALTER MIOTTO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de MATUPÁ, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2.015, em igual valor de R$ 40.502.500,00 (Quarenta Milhões, Quinhentos e dois mil e Quinhentos Reais), estando incluso no orçamento o Instituto de Previdência Dos Servidores Municipais de Matupá –PREVIMUNI, no valor de R$ 2.117.500,00 (Dois Milhões, Cento e Dezessete Mil e Quinhentos Reais), e o valor a ser deduzido da receita para formação do FUNDEB no valor de R$ 3.920.000,00 (Três Milhões Novecentos e Vinte Mil Reais), assim distribuído:

Orçamento Fiscal:	R$ 30.069.600,00 e
Orçamento da Seguridade Social	R$ 14.852.900,00
(-) Deduções da Rec. Impostos	R$ (500.000,00)
(-) Dedução para FUNDEB	R$ (3.920.000,00)
TOTAL	R$ 40.502.500,00

Art. 2º A receita será arrecadada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes do "Anexo 2", observando o seguinte desdobramento sintético:

	Em R$
RECEITAS CORRENTES	31.855.000,00
1.1 Receita Tributária	3.798.600,00
1.2 Receita de Contribuições	300.000,00
1.3 Receita Patrimonial	431.000,00
1.7 Transferências Correntes	31.024.100,00
(-) Deduções da Receita do FUNDEB	3.920.000,00
(-) Deduções da Receita Tributaria	500.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	721.300,00

RECEITAS DE CAPITAL	6.530.000,00
2.0 Operaçoes de Credito	10.000,00
2.1 Alienação de Bens	30.000,00
2.2 Transferências de Capital	6.490.000,00
TOTAL	38.385.000,00

Parágrafo Único - O detalhamento da receita do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores de MATUPÁ –PREVIMUNI, anexo à presente lei será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	1.035.790,00
1.1 Receita de Contribuição	759.320,00
1.3 Receitas Patrimoniais	268.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	8.470,00
7. RECEITAS INTRAORÇAMENTARIAS	1.081.710,00
TOTAL	2.117.500,00

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros “Programas de Trabalho” a “Natureza da Despesa”, que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	R$
Legislativa	1.431.600,00
Administração	5.113.400,00
Assistência Social	1.919.500,00
Saúde	10.815.900,00
Educação	10.503.500,00
Cultura	513.500,00
Urbanismo	4.543.900,00
Habitação	30.000,00
Saneamento	120.000,00
Agricultura	951.454,00
Indústria	118.000,00
Comércio e Serviços	395.146,00
Comunicações	40.000,00
Gestão Ambiental	10.000,00
Energia	321.100,00
Transporte	405.000,00
Desporto e Lazer	702.000,00
Encargos Especiais	436.000,00
Reserva de Contingência	15.000,00
TOTAL	38.385.000,00

Código	Programa	Orçamento
0001	APOIO ACOES PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.426.600,00
0002	MODERNIZACAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	5.000,00
0003	GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	1.186.000,00
0004	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1.268.000,00
0005	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.390.400,00
0006	REPRESENTATIVIDADE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	50.000,00
0007	DEMOCRACIA E APERFEICOAMENTO DA GESTAO PUBLICA	40.000,00
0008	MODERNIZACAO TRIBUTARIA E EQUILIBRIOS FISCAL	30.000,00
0009	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	1.300.000,00
0010	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	190.050,00
0011	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	761.404,00
0012	DESPORTO E LAZER	702.000,00
0013	REVITALIZANDO A EDUCACAO	9.141.000,00
0014	FORTALECIMENTO DO PROFISSIONAL DA EDUCACAO	3.000,00
0015	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO	1.359.500,00
0016	BLOCO III - VIGILANCIA EM SAUDE	373.000,00
0017	BLOCO I - ATENCAO BASICA	3.149.400,00
0018	BLOCO II - CRDO	279.000,00
0019	BLOCO II - COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL	61.000,00
0020	BLOCO II - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL MUNICIPAL	5.519.000,00
0021	BLOCO IV - ASSISTENCIA FAMACEUTICA	410.000,00
0022	BLOCO V - GESTAO DO SUS	1.024.500,00
0023	SCFV - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	250.000,00
0024	CO FINANCIAMENTO GOVERNO ESTADUAL PARA PSB, PSE E BENEFICISO EVENTUAIS	23.000,00
0025	CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (PAEFI - P	428.000,00
0027	IGD - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADO - SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIA	35.800,00
0028	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	705.000,00
0029	BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA - BPC	2.700,00
0030	BENEFICIO EVENTUAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	25.000,00
0031	CONSELHO TUTETAL E CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E	197.000,00
0032	ACESSUAS TRABALHO	65.500,00
0033	IGD - PBF - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROBRAMA BOLSA FAMILIA	27.000,00
0034	CASA DA LAR	170.500,00
0035	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	2.800.000,00
0036	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	1.459.000,00
0037	PAISAGISMO E URBANIZACAO COM PLANEJAMENTO	901.000,00
0038	RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00
0039	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	70.000,00
0040	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	185.000,00
0041	PRODUCAO E EXPANSAO CULTURAL	340.000,00
0042	VALORIZACAO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER	173.500,00
0043	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	100.000,00
0044	GESTAO E MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURIS	118.000,00
0045	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	395.146,00
0049	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	230.000,00
	Total do Orçamento:	38.385.000,00

3 .POR CATEGORIA ECONÔMICA	R$
Despesas Correntes	31.822.800,00
Despesas de Capital	6.547.200,00
Reserva de Contingência	15.000,00
TOTAL DESPESA POR CATEGORIA ECON.:	38.385.000,00

Orgão	Unidade	Especificação	Total
01		CAMARA MUNICIPAL	1.431.600,00
	01.001	Câmara Municipal	1.431.600,00
02		GABINETE DO PREFEITO	1.186.000,00
	02.001	Gabinete do Prefeito	1.186.000,00
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.268.000,00
	03.001	Gabinete do Secretário	1.268.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.480.400,00
	04.001	Gabinete do Secretário	1.480.400,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.330.000,00
	05.001	Gabinete do Secretário	1.330.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	951.454,00
	06.001	Gabinete do Secretário	951.454,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	11.205.500,00
	07.001	Gabinete do Secretário	1.934.500,00
	07.002	Fundo Municipal de Educação	3.094.000,00
	07.005	Depto de Educação Física, Desporto e Lazer	702.000,00
	07.006	Fundo Municipal de Salário Educação	175.000,00
	07.007	FUNDEB – Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica	5.300.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.865.900,00
	08.001	Gabinete do Secretário	1.074.500,00
	08.002	Fundo Municipal de Saúde	9.791.400,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.949.500,00
	09.001	Gabinete do Secretário	895.500,00
	09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	857.000,00
	09.003	FMDCA – Fundo Munic. dos Dir. da Criança e do Adolescente	197.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	5.320.000,00
	10.001	Gabinete do Secretário	2.929.000,00
	10.002	Departamento de Obras e Urbanismo	2.181.000,00
	10.003	Departamento de Obras e Transportes	210.000,00
11		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	15.000,00
	11.001	Reserva de Contingência	15.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	255.000,00
	12.001	Gabinete do Secretário	255.000,00
13		SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER	513.500,00
	13.001	Gabinete do Secretário	513.500,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	100.000,00
	14.001	Gabinete do Secretário	100.000,00
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	513.143,00
	15.001	Gabinete do Secretário	513.143,00
		TOTAL	38.385.000,00

Parágrafo Único - O detalhamento da despesa do Instituto de Previdência Dos Servidores Municipais de MATUPÁ –PREVIMUNI, anexo à presente lei será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	R$ 2.117.500,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.461.791,00
Reserva do RPPS	10.000,00
Reserva de Contingencia	645.709,00

2. POR PROGRAMAÇÃO	R$ 2.117.500,00
Gestão da Política do Instit. Prev.	261.791,00
Gestão de Concessão de Bem Prev.	1.200.00,00
Reserva de Contingência	655.709,00

3. POR CATEGORIA ECONÔMICA	R$
Despesas Correntes	1.456.791,00
Despesas de Capital	5.000,00
Reserva do RPPS/Contingencia	655.709,00
TOTAL DA DESPESA:	2.117.500,00

4.POR ÓRGÃO DA ADM.	R$
1. Fundo Munic de Prev. De Matupa	2.117.500,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, bem como a realizar transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de despesa para outra, e de um órgão para outro, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada,em conformidade com o Artigo 11, Inciso V, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, perfazendo o valor de R$ 11.515.500,00 (Onze Milhões, Quinhentos e Quinze Mil e Quinhentos Reais), e, realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal;

II - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, orçada em R$ 15.000,00 (Quinze mil

reais), destinado ao atendimento de passivos contigentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme prevê o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101/00, de 04 de Maio de 2.000;

Parágrafo Único - A autorização de que trata o inciso I deste artigo não onerará o limite previsto nos seguintes casos:
I - Quando destinado a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a Pessoal e Encargos Sociais;
II - Quando se tratar da abertura de créditos adicionais à conta de excesso efetivo de arrecadação, inclusive no caso de convênios;
Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2015.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:B5C94B93

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MATUPÁ E O BANCO DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **BANCO DO BRASIL S.A.**
OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PELO BANCO, DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ E RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS, POR MEIO ELETRÔNICO OU MEDIANTE A ENTREGA FÍSICA DOS DOCUMENTOS, DOS VALORES ARRECADADOS COM EXTENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS A TODOS OS PONTOS DE ATENDIMENTO DO BANCO, INCLUSIVE POR INTERMÉDIO DE TERCEIROS CONTRATADOS"** de acordo com o Contrato de Prestação de Serviço firmado entre o Município de Matupá e o Banco do Brasil S.A.
Pela prestação do serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, o Município pagara ao Banco tarifa nas seguintes Bases:
R$ 2,50 por recebimento de documento:
· **Com código de barras padrão FEBRABAN com prestação de contas através do meio eletrônico, em papel ou cuja prestação de contas for em papel em função de rejeição ou má qualidade de impressão do código de barras;**
· **Efetuado através do sistema de Debito Automático padrão FEBRABAN;**
· **Por impressão de guias com código de barras em papel A4/por folha;**
· **Por impressão e postagens de guias com código de barras em papel A4/por folha;**
· **Por impressão de carnes com código de barras com no máximo 20 folhas;**
· **Por impressão e postagens de carnes com código de barras com no máximo 20 folhas.**
Vigência: 16/01/2014 a 16/01/2019.

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:E2BDEB45

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MATUPÁ E O BANCO DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **BANCO DO BRASIL S.A.**
OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PELO BANCO, DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ E RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS, POR MEIO ELETRÔNICO OU MEDIANTE A ENTREGA FÍSICA DOS DOCUMENTOS, DOS VALORES ARRECADADOS COM EXTENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS A TODOS OS PONTOS DE ATENDIMENTO DO BANCO, INCLUSIVE POR INTERMÉDIO DE TERCEIROS CONTRATADOS"** de acordo com o Contrato de Prestação de Serviço firmado entre o Município de Matupá e o Banco do Brasil S.A.
OBJETIVO: Alterar os valores das tarifas a serem pagas pelo Município para prestação do serviço de arrecadação nas seguintes bases:
R$ 3,15 por recebimento de documento:
· **Com código de barras padrão FEBRABAN no canal PGT e prestação de contas através do meio eletrônico;**
· **Com código de barras padrão FEBRABAN no canal URA e prestação de contas através de meio eletrônico;**
· **Com código de barras padrão FEBRABAN no canal da internet e prestação de contas através do meio eletrônico;**
· **Com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento e prestação de contas através de meio eletrônico;**
· **Com código de barras padrão FEBRABAN no canal Gerenciador Financeiro e prestação de contas através de meio eletrônico;**
· **Com código de barras padrão FEBRABAN no canal do Banco Postal e prestação de contas através de meio eletrônico;**

R$ 3,80 por recebimento de documento:
· **Com código de barras padrão FEBRABAN no canal Correspondente Bancário e prestação de contas através de meio eletrônico;**
R$ 4,80 por recebimento de documento:
· **Com código de barras padrão FEBRABAN no canal Caixa e prestação de contas através de meio eletrônico.**
Vigência: 20/10/2014 a 16/01/2019.

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:CC38CE08

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA COMUNIDADE FLOR DA SERRA PARA DAR CONTINUIDADE AO ATENDIMENTO DE SAÚDE BÁSICA AOS MORADORES DAQUELA LOCALIDADE,** de acordo com o Imóvel situado na Gleba Braço Sul, Setor 1-B Linha Flor da Serra registrado no Titulo de Propriedade sob nº 062660 conforme **Processo Administrativo 01/2015.**
CONTRATADA: **NEIDE ROBERTO DE VASCONCELOS**
Valor/Global: R$ 4.641,00 - Assinatura: 05/01/2015
Da Dotação Orçamentária:
Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031 – Manutenção e Encargos das USF's e Programa de Saúde Rural – 3390.36.000 – Outros Serv. Pessoa Física –R$ 4.641,00

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:69DB365E

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 07 DECISÃO DOS RECURSOS – GABARITO PRELIMINAR

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº.002/2014 da Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso torna público o que segue.

Resolve:
I – Tornar público aos interessados à decisão dos recursos administrativos apresentados pelos candidatos com relação aos gabaritos das provas objetivas, conforme se segue:

Cargos	Número das Questões	Resultado do Julgamento
Assistente Social	17	Improcedente. Mantida a questão
Professor de Pedagogia – Zona Rural	27	Improcedente. Mantida a questão

II – Comunicar que, de acordo com as normas estabelecidas no edital, não mais será concedido prazo para recursos para esta etapa do Processo Seletivo Simplificado.
III – Divulgar os gabaritos retificados em decorrência do provimento de recursos administrativos, conforme anexo único deste edital;
IV – Informar aos candidatos que protocolizaram recursos, que as respostas aos respectivos requerimentos encontra-se em poder da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
V – O referido gabarito se encontra à disposição dos interessados no site www.matupa.mt.gov.br

Matupá, 06 de Janeiro de 2015.

ADILTON PIO DA SILVA NOGUEIRA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:8AF90A38

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 900, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar serviço de retirada, transporte, aterro e terraplanagem para a Mitra Diocesana de Sinop – Paróquia Santa Maria Mãe de Deus, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar o serviço de retirada, transporte, aterro e terraplanagem para a Mitra Diocesana de Sinop – Paróquia Santa Maria Mãe de Deus, inscrita no CNPJ sob nº 15.084.478/0020-87 com serviços a serem realizados para a base da construção de centro catequético e pastoral, em imóvel urbano situado no Município de Matupá, nas dependências da referida organização religiosa, localizada entre as Ruas 4 e 5, ZC1-001.

Parágrafo único. A quantidade estimada do serviço é de retirada e transporte de 62 (sessenta e duas) cargas de terras equivalente a 620 m³ (seiscentos e vinte metros cúbicos).

Art. 2º A organização religiosa tem o prazo de 2 (dois) anos após a prestação do serviço para efetuar a construção do centro catequético e pastoral, não cumprido o encargo deverá recolher aos cofres públicos todos os custos operacionais e de material que foram utilizados pela Administração Municipal, sem prejuízo das medidas judiciais que couberem ao caso.

Art. 3º As despesas para cumprimento desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:F5CF0A56

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1977 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Público nº 001/2013 realizado pela Prefeitura Municipal de Matupá, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que existem aprovados ou classificados que poderão ser aproveitados no quadro de servidores do Município de Matupá;

Considerando, os princípios da economicidade e razoabilidade, não sendo necessária a realização de novo processo seletivo público para os mesmos cargos;

Considerando, o estabelecido no art. 198, § 4º da Constituição Federal e o item 10.1.6 do Edital nº 001/2013 do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Matupá.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir de 31 de dezembro de 2014, o prazo de validade do Processo Seletivo Público nº 001/2013, para ingresso no quadro permanente de pessoal do Município de Matupá, de resultado homologado em 31/12/2013 através do Decreto nº 1807/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, ao trigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:06FF87C0

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 094, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Altera o § 5º, do art. 1º, da Lei Complementar nº 91/2014 que Institui o Programa de Recuperação Fiscal no Município de Matupá – REFIS MATUPÁ 2014, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - O § 5º, do art. 1º, da Lei Complementar nº 91, de 17 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º .....
.....

§ 5º - A opção Programa de Recuperação Fiscal – REFIS MATUPÁ 2014, será formalizada em campanha de recuperação fiscal até 31 de dezembro de 2014, mediante utilização do termo de opção do REFIS

MATUPÁ 2014, conforme modelo em anexo a presente Lei, a ser fornecido pela Secretaria Municipal da Finanças.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:53D67689

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N º 1980 DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe sobre a Tabela para Avaliação de Imóveis para Fins de Transação Imobiliária para Perímetro Rural e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade Lei N º 717 de 03 de Dezembro de 2009;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela constante em Termo de Avaliação definida pela Comissão de Avaliação para Transmissão Imobiliária, de imóveis localizados na Zona Rural do Município de Matupá, a qual incidirá com base de cálculo para o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, bem como sobre as Áreas Tributáveis do Imposto Territorial Rural.

§ 1º - Os valores a serem cobrados serão definidos em Reais (R$) por área em hectares (ha) em função da localização do imóvel transmitido de acordo com a distância da sede do Município de Matupá.

§ 2º - Os valore a serem cobrados serão os seguintes:

Distância do Imóvel em relação à sede do Município de Matupá em Km. (Quilômetros)	Valor do Hectare do Imóvel em R$:
Até 10	7.000,00
11 à 20	6.000,00
21 à 30	5.500,00
31 à 50	4.500,00
51 à 70	3.500,00
71 à 80	3.000,00
Acima de 81	2.500,00

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:69BC2C7D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N°1981 DE 05 DE JANEIRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, e;

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto nº. 8.381, de 29 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1° - A partir de 01 de Janeiro de 2015, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Matupá será de **R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).**

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 26,27 (vinte e seis reais e vinte e sete centavos) e o valor horário, a R$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos).
Art. 2° - A partir de 01 de Janeiro de 2015, não terão valor inferior a R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), os benefícios correspondentes a aposentadoria, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pago pelo PREVI-MUNI Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:84BC8035

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 010 DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

DIPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR JURIDICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR SÉRGIO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS LEGAIS ATRIBUIÇÕES:

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica nomeada a **Senhora JULIANA FERNANDES SÁ,** brasileira, advogada, inscrita na OAB/MT sob o nº 16.655, residente e domiciliada na Rua Maria Madalena Marques, nº 1885, Bairro Pq. Bandeirantes, nesta cidade, portadora do RG nº 18904750/SSP/MT e do CPF nº 019.428.041-13, para o Cargo de Provimento Comissionado de ***ASSESSOR JURIDICO*** da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste conforme Inciso II do Artigo 2º e Artigo 3º Anexo II da Lei Complementar nº 048 de 05 de maio de 2006.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 06 de Janeiro de 2015.

SÉRGIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:51B70AAF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
PORTARIA N.º 08/GP/2015 DE 07 DE JANEIRO DE 2.015.

"Dispõe sobre o controle e a baixa do material permanente e de consumo no âmbito do Poder Legislativo e nomeia a Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Nortelândia-MT, e dá outras providências."

O Sr. **JOCEMAR KESTRING,** Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público, expede a seguinte Portaria resolvendo, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Poder Legislativo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;

CONSIDERANDO, a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade necessita ser reeditada, para facilitar sua aplicabilidade;

Art. 1º. Fica nomeada a COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO da Câmara Municipal de Nortelândia-MT, composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES	CARGO
Josenildo Sá Teles Porto	Técnico de Serviços Administrativo
Sélia Módolo Santos	Técnico de Serviços Administrativo
Nilton Ferreira Portela	Apoio de Serviços Administrativo

Art. 2º. Estabelece os seguintes conceitos nesta Portaria:

I) Alienação - Processo pelo qual o município transfere o domínio de seus bens a terceiros, mediante venda (leilão), permuta ou doação, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, obedecidas as exigências legais pertinentes.

II) Autorização de Saída de Material Permanente do Órgão - Documento de formalização da saída de bens patrimoniais móveis do órgão.

III) Avaliação - Valor monetário atribuído a um bem patrimonial para fins de aquisição, contabilização e alienação, observadas as normas técnicas e legais específicas.

IV) Baixa de Bens - É a retirada oficial de um bem patrimonial móvel do cadastro de patrimônio do município, gerando contabilmente a diminuição do saldo patrimonial, em decorrência de alienação, descarte, roubo, furto ou sinistro.

V) Bem de Terceiro - Bem que não integra o patrimônio do município, mas que, em decorrência de negócio jurídico celebrado com terceiro, recebe codificação diferenciada dos bens patrimoniais do Município, e sobre o qual não incide processamento financeiro, mas apenas controle físico.

VI) Bem Inservível - É todo bem desativado pelo órgão que utiliza, danificado ou obsoleto, encaminhado para o depósito de inservíveis da Câmara Municipal de Nortelândia para fins de alienação, podendo, ou não ser reaproveitado por outros órgãos ou entidades do Município.

VII) Bem Patrimonial Antieconômico - Todo bem patrimonial com manutenção onerosa, rendimento precário ou com recuperação economicamente inviável.

VIII) Bem Patrimonial Obsoleto - Todo bem patrimonial em desuso, considerado antiquado ou antieconômico para o fim a que se destina.

IX) Bem Permanente - Todo material que, em razão do uso, não perca sua identidade física e autonomia de funcionamento, mesmo quando incorporado a outro bem e tenha durabilidade prevista superior a dois anos.

X) Bem Plaquetável/Etiquetável - Aquele em que é possível a colocação de plaqueta/etiqueta de identificação patrimonial.

XI) Bem Não Plaquetável/Etiquetável - Aquele que não possui local para fixação de plaqueta ou etiqueta de identificação patrimonial ou que não seja adequada a sua colocação. O fato não impede que o mesmo deixe de receber uma numeração para registro, logo, todos os bens, independentemente de colocação de plaqueta, receberão um número de registro patrimonial.

XII) Bem Próprio - Todo bem adquirido com recursos próprios, do tesouro ou convênios, que não exijam a vinculação do bem à unidade financiadora, ou ainda todo aquele recebido por doação, premiação, bem como os incorporados através de inventários.

XIII) Bem Relacionado - Bem permanente que, em razão de sua estrutura física não podem ser marcados ou gravados seus respectivos números de tombamento.

XIV) Cessão De Uso - Disponibilização de um bem patrimonial móvel, por tempo determinado, para utilização gratuita ou em condições especiais, para entidades da administração indireta do município ou a outras entidades externas à CMS (entidades ou órgãos externos ao poder público municipal) ou, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

XV) Comissão de Avaliação - Grupo de pessoas nomeadas para avaliar bens da Instituição.

XVI) Descarte - Processo pelo qual o município desfaz-se de um bem patrimonial móvel em razão do seu estado de conservação, inservível e/ou irrecuperável, bem como sem que haja arrematamento em pelo menos um leilão.

XVII) Depreciação - Perda progressiva de valor econômico ou do preço de um bem patrimonial em decorrência do seu uso, levando-se em consideração, além de exigências legais, o valor de aquisição e o tempo de vida útil, em face das condições objetivas de sua utilização.

XVIII) Entrada de Materiais - Documento de confirmação da entrada de bens patrimoniais móveis no órgão, emitido pelo sistema informatizado de gestão de materiais e patrimônio.

XIX) Etiqueta de Identificação Patrimonial - Identificação colocada no bem patrimonial móvel que, pelo seu formato, não comporta plaqueta de identificação patrimonial, tendo as mesmas informações que as plaquetas.

XX) Extravio - É o desaparecimento de um bem, sem que seja identificada a origem do fato.

XXI) Incorporação - Registro contábil da inclusão ou entrada de um bem patrimonial, em decorrência de aquisição, nas suas diversas modalidades.

XXII) Inventário - Instrumento de controle que permite a conciliação dos registros do cadastro de bens patrimoniais móveis com a posição física, bem como dos valores cadastrados e os escriturados. Tem como objetivo o controle quantitativo e qualitativo dos bens patrimoniais móveis do município.

XXIII) Plaqueta de Tombamento - Identificação que é colocada no bem patrimonial móvel, personalizada, com numeração individual única e código de barras.

XXIV) Registro Patrimonial - Processo de cadastramento de um bem patrimonial móvel no Sistema Integrado de Gestão de Material e Patrimônio, após o seu tombamento.

XXV) Sinistro - Acontecimento de qualquer natureza que sobrevém ao bem patrimonial móvel, causando-lhe danos, perda total ou parcial.

XXVI) Termo de Cessão de Uso - Instrumento de formalização da cessão de uso de bens patrimoniais móveis do município.
XXVII) Termo de Responsabilidade - Documento no qual um bem patrimonial móvel ou um conjunto de bens patrimoniais móveis é posto sob a guarda, conservação e controle do gestor de uma unidade administrativa, mediante sua assinatura.
XXVIII) Tombamento - Processo constituído de identificação do bem patrimonial móvel, por intermédio de plaquetas ou etiquetas de identificação, com o levantamento de todas as características e dados relacionados ao mesmo, para que seja efetuado registro patrimonial.
XIX) **Transferência -** Movimentação dos bens patrimoniais móveis entre unidades administrativas de um mesmo órgão ou de diferentes órgãos da Administração Direta Municipal, exigindo-se emissão e assinatura do termo de Transferência, anotação da mudança de guarda do bem e atualização do registro patrimonial.
XXX) Unidade Administrativa - Toda unidade integrante da estrutura organizacional formal de um órgão, que responde pelas ocorrências com os bens patrimoniais móveis sob sua responsabilidade.

Art. 3º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:
I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;
II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pela Secretaria Geral da Câmara Municipal;
III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
VII – Emiti Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;
VII – Realizar outras atividades correlatas.
Art. 4º. – Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE
REGISTRA–SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 07 DE MARÇO DE 2.015.

VEREADOR JOCEMAR KESTRING
Presidente da Câmara Municipal
Nortelândia-MT.

Registrado na Secretaria Geral da Câmara a Portaria nº 08/GP/2015 e publicado na forma da Lei, por afixação no lugar de costume, em portal da internet, e nos órgãos de imprensa local e regional, na data supra. EM: 07/01/2015.

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:130691DB

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: II Termo Aditivo ao Contrato nº. 03/2013, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, e a Empresa ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de locação e manutenção de sistemas de informática (softwares) na área de Contabilidade Pública Gerencial, Orçamento e Patrimônio em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal.
VIGÊNCIA: Adita-se em mais 12 (doze) meses. (02/01/2015 à 31/12/2015)
VALOR GLOBAL: 23.633,16 (vinte e três mil seiscentos e trinta e três reais e dezesseis centavos).

ASSINADO: Em Nortelândia/MT, 15 de dezembro de 2.014.
ASSINAM: Valdey Souto Cardoso – Presidente da Câmara Municipal e José Carlos Urias – Representante legal da Empresa Ágili Softwares para Área Pública Ltda.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2.014.

VALDEY SOUTO CARDOSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:56413CDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014 - PP 010/2014

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2014
Gerenciadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
Fornecedores: POSTO 10 LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.244.374/0003-02.
Objeto: Tem por finalidade a alteração do preço inicialmente registrado na ARP nº 003/2014, referente ao "Litro/Unidade" dos itens Óleo Diesel Comum (Cuiabá) e Óleo Diesel S10 (Cuiabá), em virtude do reajuste de preços realizado pela Petrobrás.
Fundamento Legal: Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:9323675E

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELANDIA-MT
PORTARIA 064/2015 PREVINORTE

PORTARIA N.º 064/2015/PREVINORTE

"Nomeia Servidor Publico Municipal para Fiscalizar e Acompanhar os Contratos do Fundo Municipal de

Previdência Social dos Servidores de Nortelândia – MT e dá Outras Providencias".

O Senhor Julio Cezar Gomes, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, PREVI-NORTE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 que exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública:

RESOLVE,

Art. 1º Nomear o servidor THIAGO JOSE DOS SANTOS, Portador do CPF 730.773.721-34, RG 168.917-83 SSP/MT, Matricula 442, , para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, supervisionar e gerir, bem como emitir relatórios, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado, referente aos Contratos Administrativos e respectivos Termos Aditivos, celebrados com terceiros, Pessoas Físicas e Jurídicas nos moldes previstos no art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Os contratos em vigor na data da publicação desta Portaria juntam-se ao poder fiscalizatório previsto no artigo anterior, devendo os que sucederem a publicação deste ato, fazer menção expressa a essa portaria.

Art. 3º. Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao 2º dia de janeiro de 2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Nortelândia, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia - MT , em 06 de Janeiro de 2015.

JULIO CEZAR GOMES
Diretor Executivo do PREVINORTE

Publicado por:
Julio Cesar Gomes
Código Identificador:674F7539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 365/2015, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1° Constituir uma **COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO** para fazer o **CONTROLE E ORGANIZAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, no exercício de 2015.
Art. 2º Designar os Servidores: **JULIANA EUZÉIA DE SOUZA, JOSÉ SOUZA AMARAL E FLÁVIO VINÍCIUS FONSECA DE SÁ** para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão.
Art. 3º A Comissão irá fazer o levantamento dos bens para fins de Inventário, reavaliação, depreciação, amortização, exaustão, redução de valor recuperável, dos Bens Móveis e Imóveis, de acordo com o Decreto n° 112/2011, de 13/12/2011 e o Decreto nº 160/2013, de 15/10/2013.
Art. 4° Terá competência para fazer o levantamento, avaliação e designação dos lotes, dos bens móveis inservíveis para o uso pela Administração Pública Municipal para a realização de Leilão.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 7º dia do mês de Janeiro de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 07.01.2015.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Dr. EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:2973C704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 362, DE 05 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, e dá outras providencias.

O Senhor Neurilan Fraga, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, e decretos Municipais 006/2007 e 010/2007,

Considerando o disposto no art. 51 da Lei 8.666/93, que determina o critério de formação da comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nortelândia, para julgar as propostas e habilitação das empresas, bem como adjudicar a licitante vencedora:

I. Presidente: Ellen Cristina Desidério de Oliveira Almeida
II. 1º Membro: Genialda de Souza Ribeiro
III. 2º Membro: Jacinira Domingues da Silva
IV. 1º Suplente: Eliene Silva Santos
V. 2º Suplente: Gian Carlo Hidalgo de Quadros

§ 1º Na ausência do presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá a função de presidente, e será convocado um membro suplente, para recompor a Comissão;
§ 2º Nas ausências do 1º ou do 2º membro, serão convocados suplentes, na ordem da suplência.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nortelândia:
I. Pregoeiro Oficial: Walcemir Carlos da Silva

II. Equipe de Apoio: a. Geisiane de Campos Mello; b. Sônia Silva Oliveira.

Art. 3º São atribuições do Pregoeiro Oficial:

I. Aprovar e/ou retificar o edital de licitação, após o parecer especializado da Assessoria Jurídica, submetendo-o à nova análise jurídica toda vez que houver alteração substancial nos seus termos;
II. Promover a publicidade da licitação, nos termos da legislação;
III. Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio da Assessoria Jurídica, quando necessário;
IV. Estabelecer e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
V. Realizar a abertura, o exame e a classificação das propostas de preços;

VI. Promover análises e diligências referentes ao cumprimento do objeto licitado, sendo-lhe facultado solicitar ao Prefeito Municipal, o apoio especializado para auxiliar sua decisão;
VII. Conduzir os procedimentos de disputa de lances e de julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;
VIII. Analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação dos licitantes;
IX. Responder aos questionamentos relativos aos seus atos e ao procedimento licitatório e adotar as providências necessárias;
X. Adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;
XI. Propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;
XII. Determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;
XIII. Fazer o juízo de admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;
XIV. Encaminhar ao Prefeito Municipal, para subsidiar sua decisão final, as razões de recursos interpostos no prazo legal, as contrarrazões de recursos de qualquer interessado e o relatório da comissão de licitação;
XV. Coordenar a completa instrução do processo.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio:

I. Cumprir as determinações do pregoeiro;
II. Instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;
III. Operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;
IV. Responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do pregão;
V. Lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;
VI. Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das páginas do processo;
VII. Levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.

Art. 5º Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nortelândia, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º Fica autorizada a substituição do pregoeiro designado para o certame, por outro pregoeiro oficial, desde que devidamente justificado o impedimento e ou ausência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigência a partir de 05 de janeiro de 2015, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria 216/2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 5º dia do mês de janeiro de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 5.1.2015.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:F95057C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 363, DE 05 DE JANEIRO DE 2015

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Designar para comporem a Comissão Especial para elaborar, processar e julgar a Chamada Pública de Compra, bem como adjudicar o(s) fornecedor(es) Vencedor(es), os Servidores:

Nivete Rodrigues Godois – Presidente;
Claudete Reis dos Santos – Secretária;
Thiago José dos Santos – Membro;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 5º dia do mês de janeiro de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 5.1.2015

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:AF37D84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 364, DE 05 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia os Fiscais de Contratos da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, e dá outras providencias.

O Senhor Neurilan Fraga, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Federais 8.666/93 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora **SÔNIA SILVA OLIVEIRA,** admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, matriculada sob o nº 29, para atuar como fiscal de contratos administrativos celebrados pelas Secretarias de Administração, Planejamento e Gestão, de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, de Assistência Social e de Finanças, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Designar a senhora **GRAZIELE GUBERT DA SILVA,** admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, matriculada sob o nº 631, para atuar como fiscal de contratos administrativos celebrados pela Secretaria de Saúde, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3º Designar o senhor **BENEDITO ANTONIO DE ALMEIDA NETO,** admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, matriculada sob o nº 456, para atuar como fiscal de contratos administrativos celebrados pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 4º Ficam os fiscais de contratos obrigados a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência dos fiscais deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 5º dia do mês de janeiro de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 5.1.2015.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:3006AE77

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA N°. 001/2015.

ESTABELECE CALENDÁRIO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e lei complementar 101/00 de 04/05/2000 e visando proporcionar total transparência as ações governamentais.

RESOLVE:
Artigo 1° - Estabelecer o calendário de audiências públicas para o exercício de 2015.
Art. 2º - As Audiências públicas serão realizadas nos dias, horário e locais relacionados a seguir:

- DIA 27/01/2015 – Terça Feira.
Horário: 09:00 hs.
Local: Câmara Municipal
Assunto: *Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3° Quadrimestre/2014; e
*Prestação de contas do 5º Bimestre/2014 e 6° Bimestre de 2014.

- DIA 24/03/2015 – Terça – Feira
Horário: 09:00 hs
Local: Câmara Municipal
Assunto: *Discussão para avaliação do PPA 2014 a 2017e da LDO/2016; e
*Prestação de contas do 1° Bimestre de 2015.

- DIA 26/05/2015 – Terça – Feira.
Horário: 09:00 hs.
Local: Câmara Municipal
Assunto: *Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1° Quadrimestre/2015; e
*Prestação de Contas do 2° Bimestre de 2015.

- DIA 28/07/2015 – Terça – Feira.
Horário: 09:00 hs
Local: Câmara Municipal
Assunto: *Discussão para Elaboração da LOA/2016; e
*Prestação de Contas do 3° Bimestre de 2015.

- DIA 22/09/2015 – Terça – Feira
Horário: 09:00 hs.
Local: Câmara Municipal.
Assunto: *Avaliação das Metas Fiscais referente ao 2° Quadrimestre/2015; e
*Prestação de contas do 4° Bimestre de 2015.

- DIA 17/11/2015 – Terça – Feira
Horário: 09:00 hs.
Local: Câmara Municipal.
Assunto: *Prestação de contas do 5° Bimestre de 2015.

Art. 3º - Fica designado o Senhor **Heládio Mendes de Campos Maciel** para a divulgação, convite e demais atos necessários à realização desses eventos, devendo os mesmos serem devidamente documentados.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrario.

Nossa Senhora do Livramento 05 de Janeiro de 2015.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:182AB123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA N° 04 / 2.015.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO CARNAVAL PANTANEIRO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO "22ª. BANANA FOLIA" A SER REALIZADO NOS DIAS 14 A 16 DE FEVEREIRO DE 2.015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e,

Art. 1º - Constitui a seguinte comissão para sob a presidência do primeiro designado, organizar e delimitar normas referente ao **CARNAVAL PANTANEIRO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO 22ª. BANANA FOLIA A SER REALIZADO NOS DIAS 14 A 16 DE FEVEREIRO DE 2015**, promovida por esta Prefeitura:

- JOCINEIA CONCEIÇÃO MIRANDA
- MANOEL GONÇALO DE CAMPOS
- OTARCI NUNES DA ROSA
- DARIO ZOZINO DAS NEVES
- MARIA AUXILIADORA SILVA CUNHA
- LARISSA RAQUEL PINA M. KCHIMEL
- EUNALHA PEREIRA CONSTANCIO
- DANIELLY FERNANDA N. CARVALHO
- HELADIO MENDES DE CAMPOS MACIEL

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 06 de janeiro de 2015.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:B4F791A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 005/2015

"Designar servidor municipal -Fiscal de Tributos para realizar regularização de taxa de recolhimento de entulho na frente da residência emitindo boleto de cobrança."

Otarci Nunes da Rosa, Secretario Municipal de Administração e Finanças do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata de Reunião nº 001/Pref/2015, resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor **Lucienio Batista da Silva – Fiscal de Tributos,** matricula nº 1481 , para regularização de recolhimento de taxas referente a entulhos na frente das unidades residenciais ou terrenos baldios do município e for objeto de retirada por parte da secretaria de obras do município de nossa senhora do livramento, lixo não domiciliar emitindo boleto de cobrança para retirar o mesmo, para evitando assim a proliferação de mosquitos da dengue em nosso município, entre outras doenças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 06 de Janeiro de 2015.

OTARCI NUNES DA ROSA
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:CE0119A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA N°. 003/2015

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação para compras, Obras, Serviços e Alimentação."

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os membros abaixo relacionados com suas respectivas atribuições para compor a **Comissão Permanente de Licitação para Compras, Obras, Serviços e Alimentações,** neste exercício financeiro de 2015.

Leonildes Fátima da Silva**:Presidente e Pregoeiro**
Valquiria Ana de Campos: **Membro**
Edevige Maria Farias de Freitas**: Membro**

Suplentes:
Danielly Fernanda do Nascimento Carvalho
Reinaldo Rodrigues de Almeida

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento, 05 de Janeiro de 2015.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:B6AA3EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA N° 006/2015

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Janahina Rodrigues da Silva,** para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Esporte – **DAS – 3**, a partir de 07/01/2015

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 07 de Janeiro de 2015.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:63402B9A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 07-2015

PORTARIA Nº. 07/2015/GP/CMNG

O Exmo.Sr. **JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO**, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

ART. **1º - CONCEDER** férias a Servidora Pública Municipal Srª. **ROSANGELA DE SOUZA LOVISON,** Servidora Concursada, neste ato ocupante do cargo de Agente Administrativa, Lotada na Secretaria Administrativa, desta Câmara Municipal de Nova Guarita – MT.
ART. 2º - A servidora entra em gozo de férias a partir do dia 08/01/2015, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 27/01/2015.
ART. 3º - As férias de que trata a presente portaria é referente ao período aquisitivo de 07/01/2014 a 06/01/2015.
ART. 4º - Converter em abono pecuniário, 1/3 (um terço) das férias em questão, conforme faculta o artigo 77, parágrafo 1º. da Lei Municipal nº. 023/95, de 09 de novembro de 1995.
ART. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 07 de Janeiro de 2015.

JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO
Presidente

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE

Publicado por:
Ana Carla Dill Paiano
Código Identificador:16F12339

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 08-2015

PORTARIA Nº. 08/2015/GP/CMNG

O Exmo.Sr. **JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO**, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal Srª. **MARIA PONTES RODRIGUES RIBEIRO,** Servidora Concursada, neste ato ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , Lotada na Secretaria Administrativa, desta Câmara Municipal de Nova Guarita – MT.
ART. 2º - A servidora entra em gozo de férias a partir do dia 08/01/2015, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 07/02/2015.
ART. 3º - As férias de que trata a presente portaria é referente ao período aquisitivo de 06/01/2014 a 05/01/2015.
ART. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 07 de Janeiro de 2015.

JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO
Presidente

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE

Publicado por:
Ana Carla Dill Paiano
Código Identificador:FDB13438

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AGILI

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

EXTRATO DE CONTRATO

Em Conformidade com o Art. 61 Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, a Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, torna público;

CONTRATO: 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 004/2013/CMNG

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo, por um período de 12 (doze) meses e acréscimo de valor, referente reajuste de 3,44% (três, quarenta e quatro porcento), visando o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n° 004/2013/CMNG.

PRAZO: Início 02/01/2015 – Final 31/12/2015.

AMPARO LEGAL: Como bem determina o art. 55, XI da Lei Federal n° 8.666/93, este contrato tem como base o Pregão Presencial n° 001/2013.

VALOR MENSAL: R$ 2.512,50 (dois mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

CONTRATADO: **ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA – CNPJ N° 26.804.377/0003-59**.

OBJETO: é Locação de softwares de gestão pública para registro dos atos e fatos administrativos expedidos pela Câmara Municipal de Nova Guarita/MT nas seguintes áreas: a) Protocolo, b) Planejamento, c) Orçamento, d) Compras, e) Licitações, f) Contratos, g) Contabilidade, h) Tesouraria, i) Patrimônio, j) Almoxarifado, l) Recursos Humanos/Folha de Pagamento, m) Acesso a Informação e n) Frota.

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0017.2001-3390.39.00.00.00 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

Nova Guarita – MT, 02 de Janeiro de 2015.

JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO
Presidente

Registre-se
Publique-se
Afixe-se

Publicado por:
Ana Carla Dill Paiano
Código Identificador:1E0E1EC8

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 01-2015 - WELLINGTON

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
EXTRATO DE CONTRATO
Em Conformidade com o Art. 61 Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, a Câmara Muncipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, torna público;
CONTRATO Nº. 001/2015/CMNG
PRAZO: Início: 07/01/2015 - Final *31/12/2015*
VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
VALOR MENSAL: R$ 600,00 (seiscentos reais) mês
CONTRATADO: **WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS – ME CNPJ/MF 71.358.766/0001-90**
OBJETO: Prestação de Serviços técnicos especializados de consultoria administrativa para o registro e remessa de informações eletrônicas via sistema APLIC-TCE/MT.
DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0017.2001.3390.39.00.00 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Nova Guarita – MT, 07 de Janeiro de 2.015

JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO
Presidente

Publicado por:
Ana Carla Dill Paiano
Código Identificador:FA20B789

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 02-2015 - MARIA

EXTRATO DE CONTRATO
Em Conformidade com o Art. 61 Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, a Câmara Muncipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, torna público;
CONTRATO Nº. 002/2015/CMNG
PRAZO: Início: 07/01/2015 - Final *31/12/2015*
VALOR GLOBAL: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
VALOR MENSAL: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mês
CONTRATADO: **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA – MEI CNPJ/MF 18.829.950/0001-99**
OBJETO: Prestação de Serviços de filmagens, fotos, gravações e montagens de arquivos das Sessões Plenárias, Audiências Públicas e Eventos realizados pela Câmara Municipal de Nova Guarita/MT.
DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0017.2001.3390.39.00.00 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Nova Guarita – MT, 07 de Janeiro de 2.015

JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO
Presidente

Publicado por:
Ana Carla Dill Paiano
Código Identificador:5EC67330

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 03-2015 - LRB

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
EXTRATO DE CONTRATO
Em Conformidade com o Art. 61 Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, a Câmara Muncipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, torna público;
CONTRATO Nº. 003/2015/CMNG
PRAZO: Início: 07/01/2015 - Final *31/12/2015*
VALOR GLOBAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
VALOR MENSAL: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mês

CONTRATADO: **L R B NEVES EDITORA E PUBLICIDADE – ME CNPJ/MF 16.465.373/0001-78**
OBJETO: Prestação de Serviços de publicação no Jornal Diário Regional de Sinop-MT, dos balancetes mensais, Orçamentário e Financeiro, para atender a Lei de publicidade e transparência.
DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0017.2001.3390.39.00.00 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Nova Guarita – MT, 07 de Janeiro de 2.015

JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO
Presidente

Publicado por:
Ana Carla Dill Paiano
Código Identificador:58A69489

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 04-2015 - MP

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
EXTRATO DE CONTRATO
Em Conformidade com o Art. 61 Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, a Câmara Muncipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, torna público;
CONTRATO Nº. 004/2015/CMNG
PRAZO: Início: 07/01/2015 - Final *31/12/2015*
VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitoESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
EXTRATO DE CONTRATO
Em Conformidade com o Art. 61 Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, a Câmara Muncipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, torna público;
CONTRATO Nº. 004/2015/CMNG
PRAZO: Início: 07/01/2015 - Final *31/12/2015*
VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
VALOR MENSAL: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mês
CONTRATADO: **M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB – ME CNPJ/MF 14.728.004/0001-03**
OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção do Portal da Transparência On-line, Sistema On-line da Ouvidoria Legislativa e manutenção do site da Câmara Municipal de Nova Guarita/MT, no endereço eletrônico www.camaranovaguarita.mt.gov.br
DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0017.2001.3390.39.00.00 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Nova Guarita – MT, 07 de Janeiro de 2.015

JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO
Presidente

centos reais).
VALOR MENSAL: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mês
CONTRATADO: **M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB – ME CNPJ/MF 14.728.004/0001-03**
OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção do Portal da Transparência On-line, Sistema On-line da Ouvidoria Legislativa e manutenção do site da Câmara Municipal de Nova Guarita/MT, no endereço eletrônico www.camaranovaguarita.mt.gov.br
DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0017.2001.3390.39.00.00 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Nova Guarita – MT, 07 de Janeiro de 2.015

JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO
Presidente

Publicado por:
Ana Carla Dill Paiano
Código Identificador:B84D239D

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 04-2015 - MP

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
EXTRATO DE CONTRATO
Em Conformidade com o Art. 61 Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, a Câmara Muncipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, torna público;
CONTRATO Nº. 004/2015/CMNG
PRAZO: Início: 07/01/2015 - Final *31/12/2015*
VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
VALOR MENSAL: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mês
CONTRATADO: **M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB – ME CNPJ/MF 14.728.004/0001-03**
OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção do Portal da Transparência On-line, Sistema On-line da Ouvidoria Legislativa e manutenção do site da Câmara Municipal de Nova Guarita/MT, no endereço eletrônico www.camaranovaguarita.mt.gov.br
DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0017.2001.3390.39.00.00 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Nova Guarita – MT, 07 de Janeiro de 2.015

JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO
Presidente

Publicado por:
Ana Carla Dill Paiano
Código Identificador:B5749E67

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 209/2014

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença Maternidade,** nos Termos do disposto no Artigo 147, Inciso I, da Lei Complementar 021/2005 a Servidora **ROZIENE BEZERRA RODRIGUES, matrícula 1726,** portadora da Cédula de Identidade 1980348-6 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física 043.255.051-80**, no período de 22/12/2014 a 20/04/2015.**

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos retroagidos ao dia 22/12/2014, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 30 dias do mês de dezembro de 2014.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlyne Tafarel Barros
Código Identificador:6D179AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2015

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 01/2015
À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 01/2015.
ABERTURA: 20 de janeiro de 2015 ás 13:30 horas;
CREDENCIAMENTO: das 13:00 ás 13:25 horas;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE: ITEM 01- 2.000 HORAS DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO E TRAÇADO COM 12/14 M³ 6 X 4; ITEM 02- TRÊS (3) MESES, LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO PICKUP 4X4, CABINE DUPLA E ITEM 03- 700 HORAS ESCAVADEIRAHIDRÁULICAPESO OPERACIONAL MÍNIMO 18.000,PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ADJUNTA DE FROTAS E ESTRADAS VICINAIS NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.
Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 07 de janeiro de 2015.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:622EACBD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 01/2015, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, da Controladoria Municipal de Nova Marilândia, definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos a serem utilizados.

A CONTROLADORIA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer plano anual de trabalho referente às atividades de auditoria interna;

CONSIDERANDO as disposições presentes no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 465 de 2007 que cria a Controladoria Geral Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art.1º. da Resolução Normativa Nº 26/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI – exercício 2015, para as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo Municipal, presente no anexo único desta resolução.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ BUENO FIGUEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:F220382F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 001/2015

EEMENTA: "Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2015, e dá outras providências".

WENER KLESLEY DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº. 671/2013, de 27 de dezembro de 2013:
Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;
Considerando o disposto no Decreto n.º 8.381, de 29 de dezembro de 2014; edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2015, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Marilandia – MT, será de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 26,27 (vinte e seis reais e vinte e sete centavos) e o seu valor horário a R$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2015, não terão valor inferior a R$ 788,00 (setecentos e vinte e quatro reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) paga pelo PREVINOM.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, em 07 de Janeiro de 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:D05BE053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 006/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT
CONTRATADA: **MARIA NATALICIA DOS SANTOS CORDEIRO**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **"TECNICA EM ENFERMAGEM - CTD**", a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.
VALOR: R$ 1050,00 (Mil e cinquenta reais) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 06/01/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:A3667A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 007/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT
CONTRATADA: **MAURI MAZALLI ARAUJO**

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **"MECÂNICO**", a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal Infraestrutura de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.
VALOR: R$ 2.900,00(Dois mil e novecentos reais) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 06/01/2015 a 18/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:4ACCAE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 008/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT
CONTRATADO: **LUCINEIA ALVES DA COSTA GONÇALVES**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **"Gari - CTD",** a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal Infra Estrutura de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em virtude de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.
VALOR: R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 06/01/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:18723D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 009/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia - MT
CONTRATADA: **ANTONIO CARLOS PICALHO**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"MOTORISTA 'E'"**, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nova Marilândia - MT, com uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.
VALOR: R$ 1.050,00(Mil e cinquenta reais) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 06/01/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:B85F4790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 010/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia - MT
CONTRATADA: **DANIELA CRISTINA MEREJOLI ESPOSITO**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **"PSICÓLOGA**", a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia - MT, com uma jornada de 20 (Vinte) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.
VALOR: R$ 2.900,00(Dois mil e novecentos reais) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 06/01/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:A8D63D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 011/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT
CONTRATADA: **GUILHERME ORMOND RIBEIRO DE CAMPOS**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"ODONTÓLOGO - CTD",** a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão do afastamento da servidora efetiva Debora Celestina Caumo que se encontra em afastamento temporário de Licença Maternidade.
VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 06/01/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:1A8144E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 012/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT
CONTRATADA: PAULO SERGIO SMITH DE OLIVEIRA
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CLT**", a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.
VALOR: R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 06/01/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:3A7E6C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 013/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia - MT
CONTRATADA: **ARIOVALDO RAIMUNDO DOS SANTOS**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"MOTORISTA 'E'"**, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nova Marilândia - MT, com uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.
VALOR: R$ 1.050,00(Mil e cinquenta reais) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 06/01/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:9D825FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 014/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT
CONTRATADA: **CECILIA ARRAIS DOS SANTOS**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - CTD"**, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia - MT, com uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.
VALOR: R$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro reais) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 06/01/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:CF2CFF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 015/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia - MT
CONTRATADO: **EDERSON MARCOS DOS SANTOS PEROVANO**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **"TRABALHADOR BRAÇAL",** a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal Infra Estrutura de Nova Marilândia - MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em virtude de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.
VALOR: R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 06/001/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:18FDE66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 016/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT
CONTRATADA: **ELIANE DA SILVA**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"GARI - CTD"**, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.
VALOR: R$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro reais) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 06/01/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:D74E85C6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2015

CONCURSO PÚBLICO 001/2014

O Sr. **EDILSON CEZAR DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2014, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50-E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO: 0061 – **MOTORISTA DE CAMINHÃO**

Classif.	NOME
04º	JOSE CARLOS ZARDO

CARGO: 0066 – **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**

Classif.	NOME
01º	ANTONIO MARCOS SEVERINO ALVES

CARGO: 0066 – **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**

Classif.	NOME
02º	EDSON WAGNER BARROS

CARGO: 0041 – **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Classif.	NOME
02º	WALQUIRIA SILVA TOME ANDRADE

CARGO: 0051 – **ENFERMEIRA PADRAO**

Classif.	NOME
01º	CARLA DANIELA DOS SANTOS BERTO

CARGO: 0077 – **TECNICO DE ENFERMAGEM**

Classif.	NOME
02º	ILMA ALBUQUERQUE BARANOSKI

Nova Maringá - MT, 06 de Janeiro de 2015.

EDILSON CEZAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Souza Campos
Código Identificador:40F26AF6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 001/2015

"Da posse ao cargo Efetivo de Psicólogo para o Cras a Sra. Taynara Regina Rosa da Silva e Assistente Social ao Sr. Lucas Xavier Rodrigues".

EDILSON CEZAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 35 da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.
RESOLVE:
Art. 1º - DAR POSSE, a Sra. **TAYNARA REGINA ROSA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG Nº. 1351505 SSP/RO, inscrita no

CPF sob o Nº. 033.777.381.50, ao cargo de PSICOLOGO PARA O CRAS, Sob Registro profissional nº 02580-MT, e **LUCAS XAVIER RODRIGUES,** brasileiro, portador do RG Nº. 6089592429 SJ/MT, inscrito no CPF sob o Nº. 027.387.251.63, ao cargo de ASSISTENTE SOCIAL, ambos convocados através da 1° Colocação do Concurso Público 001/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 05 de Janeiro de 2015.

EDILSON CEZAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Souza Campos
Código Identificador:9801AB63

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 2 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONOMICA

CNPJ: 37.464.831/0001.24
AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET - 0000050 - SAO PEDRO
Telefone (066)3537-1120 prefnovamaringa@uol.com.br
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2015
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA – CONSOLIDADO

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000000	RECEITAS CORRENTES			25.832.216,41
110000000000	RECEITA TRIBUTARIA		1.403.348,96	
111000000000	IMPOSTOS			
111200000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA			
111201000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL			
111202000000	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA			
111202030000	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	187.200,00		
111204000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA			
111204310000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND. DO TRABALHO	271.062,00		
111204340000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	80.000,00		
111208000000	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMO			
111208010000	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMO	441.000,00		
111300000000	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO			
111305000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA			
111305010000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA ISS			
111305010100	ISSQN	297.025,00		
111305010200	SIMPLES NACIONAL	24.642,00		
111305020000	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA			
111305030000	SIMPLES NACIONAL			
112000000000	TAXAS			
112100000000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER POLICIA			
112117000000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILÂNCIA SANITARIA			
112125000000	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS DE SERVICOS	62.319,96		
112126000000	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL			
112129000000	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	2.000,00		
112199000000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO PODER DE POLICIA			
112199990000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO PODER DE POLICIA			
112200000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			
112212000000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	22.000,00		
112290000000	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	7.000,00		
112299000000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			
112299990000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	9.100,00		
113000000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA			
120000000000	RECEITA DE CONTRIBUICOES		175.000,00	
122000000000	CONTRIBUICOES ECONOMICAS			
123000000000	CONT.P/O CUSTEIO DE SERVICO ILUMINACAO PUBLICA	175.000,00		
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL		125.000,00	
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			
132500000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			
132501000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS			
132501020000	REC. DE REMUN. DE DEPOS. BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB			
132501023600	REC. DE REMUN. DE DEPOS.FUNDEB 60	10.000,00		
132501023700	REC. DE REMUN. DE DEPOS. FUNDEB 40	5.000,00		
132501030000	REC. DE REMUN. DE DEPOS. BANCARIOS DE RECURSOS VINC.-FUNDO DE SAUDE	30.000,00		
132501040000	REC. DE REM. DE DEPOS. DE POUPANCA DO RPPS (REG. PROP. PREV. SOCIAL)			
132501050000	REMUN. DE DEP. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	7.000,00		
132501100000	REMUN.FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(FNAS)	2.500,00		
132501990000	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCU	10.500,00		
132502000000	REMUNERACAO DE RECEITA DE DEPOSITO NAO VINCULADO			
132502010000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA	60.000,00		
160000000000	RECEITA DE SERVICOS		150.000,00	
160005000000	SERVICOS DE SAUDE			
160005010000	SERVICOS HOSPITALARES			
160013000000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
160013010000	SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS	10.000,00		
160013020000	SERVICOS DE VENDAS DE EDITAIS			
160041000000	SERVICOS DE CAPTACAO, ADUCAO, TRAT., RESERVACAO E DISTRIB. DE AGUA	140.000,00		
160099000000	OUTROS SERVICOS			
170000000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES		23.688.867,45	
172000000000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
172100000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
172101000000	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO			
172101020000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	5.948.640,00		
172101050000	COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	750.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
172109000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
172109990000	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
172122000000	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORACAO DOS REC. NATURAIS			
172122010000	CONTR.PELO ESFORCO EXPORTADOR	300.000,00		
172122110000	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS HiDRICOS	150.000,00		
172122700000	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - FEP	100.000,00		
172122900000	OUTRAS TRANSF. COMP. FIN. EXPL. REC. NATURAIS.			
172122990000	OUTRAS TRANSF. COMP. FIN. EXPL. REC. NATURAIS.			
172133000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS			
172133010000	PISO ATENCAO BASICA	180.000,00		
172133020000	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	10.000,00		

172133030000	FARMACIA BASICA	60.000,00		
172133040000	INCENTIVO ACOES BASICAS VIGILANCIA SANITARIA			
172133060000	INCENTVO SAUDE BUCAL	80.000,00		
172133070000	EQUIPAMENTO SAUDE BUCAL			
172133080000	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	141.000,00		
172133090000	PROGRAMA SAUDE FAMILIA	150.000,00		
172133100000	MEDICAMENTOS GRUPO HIPER, DIABETES, ASMA, RT			
172133110000	RECEITA FUNDO A FUNDO			
172133120000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC	110.000,00		
172133130000	PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE - PFVPS	70.000,00		
172133140000	INCENTIVO PSF			
172133150000	CAMPANHA NACIONAL DE SEGUIMENTO DO SARAMPO E RUBEOLA			
172133160000	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLAS PSE			
172133170000	COMPENSACAO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	20.000,00		
172133180000	PISO VARIAVEL DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE - PVVPS			
172133990000	OUTRAS RECEITAS SAUDE.	40.000,00		
172134000000	TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
172134020000	PISO BASICO DE TRANSICAO			
172134030000	I.G.B.D.F.	30.000,00		
172134040000	FUPIS			
172134050000	PISO BASICO VARIAVEL II	15.000,00		
172134060000	PROGRAMA ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	70.000,00		
172134070000	PRO JOVEM	20.000,00		
172134080000	IGD SUAS	25.000,00		
172134090000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SCFV			
172135000000	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA EDUCACAO- FNDE (INCLU			
172135010000	TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCACAO	150.000,00		
172135020000	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA P.D.D.E			
172135030000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE	87.000,00		
172135040000	PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR	40.000,00		
172135050000	PNAE PRE ESCOLA			
172135060000	PROGRAMA NACIONAL ALIMENTACAO DE CRECHES			
172135070000	PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR			
172135080000	APOIO A CRECHE			
172135990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA			
172136000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA ICMS L.C.87/96	50.000,00		
172199000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
172199010000	DEFESA CIVIL			
172199990000	OUTRAS TRANSF. DA UNIAO			
172200000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			
172201000000	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS			
172201010000	COTA PARTE DO ICMS			
172201010100	ICMS	8.398.080,00		
172201010200	ICMS-FUNDAP			
172201020000	COTA PARTE DO IPVA	254.616,00		
172201130000	COTA PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	50.000,00		
172201300000	COTA PARTE DA CONTRIBUICAO DO SALARIO EDUCACAO			
172201990000	OUTRAS PARTICIPACAO NAS RECEITAS ESTADOS			
172201990100	FETHAB	2.832.906,45		
172233000000	TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAUDE- REPASSE FUNDO A FUNDO			
172233010000	PROGRAMA SAUDE FAMILIA	100.000,00		
172233020000	PROG.APOIO SAUDE COMUNITARIA E RURAL - PASCAR	5.000,00		
172233030000	PACIS			
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
172233050000	DIABETE MELITUS	5.000,00		
172233060000	FARMACIA BASICA - ESTADO			
172233070000	INCENTIVO ALCANCE DE METAS ATENCAO BASICA			
172233080000	PROG.DE APOIO E IMPLEMT.DOS CONSORCIOS INTERMUNC.DE SAUDE			
172233090000	SAUDE BUCAL	120.000,00		
172233100000	ATENCAO BASICA			
172233110000	OUTRAS DA SAUDE			
172234000000	TRANSFERENCIA DO ESTADO REFERENTE A PROGRAMAS SOCIAIS			
172234010000	FUPIS	30.000,00		
172234990000	OUTRAS ASSISTENCIA SOCIAL			
172299000000	OUTRAS TRANSFERENCIA DO ESTADO			
172299990000	OUTRAS TRANSFERENCIA DO ESTADO			
172300000000	TRANSFERENCIAS DOS MUNICiPIOS			
172399000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS			
172400000000	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS			
172401000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	2.916.000,00		
176000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS			
176200000000	TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES			
176202000000	TRANSF. DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	380.625,00		
176299000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO			
176299010000	CONVENIO API			
176299020000	CONVENIO APIO PORTADORES DE DEFICIENCIA			
176299030000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO			
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		290.000,00	
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA			
191100000000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS			
191138000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S. A PROP. TERRITORIAL URBANA IPTU	5.000,00		
191139000000	MULTA E JUROS DE MORA ITBI	1.000,00		
191140000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS- ISS	1.000,00		
191199000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS			
191199010000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	10.000,00		
191199990000	MULTA E JUROS DE MORA DE ALVARA			
191300000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS			
191311000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU	20.000,00		
191313000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE ISS	3.000,00		
191399000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS			
191399010000	MULTA E JUROS DA DIVIDA ATIVA ALVARA			
191399020000	MULTA E JUROS DA DIVIDA ATIVA - ALVARA PROCESSO			
191399030000	MULTA E JUROS DA DIVIDA ATIVA IPTU PROCESSO			
191399040000	MULTA E JUROS DA DIVIDA ATIVA ISS PROCESSO			
191399990000	MULTA E JUROS DA DIVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	5.000,00		
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
192200000000	RESTITUICOES			
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES	100.000,00		
193000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA			
193100000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			
193103000000	DIVIDA ATIVA ISSQN - JUDICIAL			
193111000000	DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU			
193111010000	DIVIDA ATIVA IPTU ESPONTANEO	100.000,00		
193111020000	DIVIDA ATIVA IPTU - ADMINISTRATIVO			
193113000000	DIVIDA ATIVA ISSQN			
193113010000	DIVIDA ATIVA ISSQN - ESPONTANEO	20.000,00		
193113020000	DIVIDA ATIVA ISSQN ADMINISTRATIVO			
193199000000	RECEITA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS			
193199010000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	25.000,00		
193200000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA			
193299000000	REC. DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS			
199000000000	RECEITAS DIVERSAS			
199099000000	OUTRAS RECEITAS			
200000000000	RECEITAS DE CAPITAL			1.100.000,00

210000000000	OPERACAO DE CREDITO			
211000000000	OPERACAO DE CREDITO INTERNAS			
211400000000	OPERACAO DE CREDITO INTERNAS CONTR. PROG. GOVERNO			
211401000000	OPERACAO DE CREDITO INTERNA - PROGRAMA DE EDUCACAO			
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
211401010000	OPERACAO DE CREDITO PROGRAMA DA EDUCACAO			
211405000000	OPER.CREDITO INTERNAS P/PROGRAMAS DE MODER. DA MAQUINA ADM.PUBLICA			
220000000000	ALIENACAO DE BENS			
221000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS			
221500000000	ALIENACAO DE VEICULOS			
221900000000	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS			
222000000000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS			
222500000000	ALIENCAO DE IMOVEIS URBANOS			
240000000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		1.100.000,00	
247000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS			
247100000000	TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES			
247101000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SUS			
247101020000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS O ESTADO PARA O SUS			
247101030000	EQUIPAMENTO HOSPITALAR			
247102000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACA			
247103000000	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADOS A PROG. DE SANEAMENTO BASICO			
247103010000	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA			
247103020000	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS			
247103030000	OUTRAS TRANSFERENCIAS SANEAMENTO BASICO			
247105000000	TRANSF. DE CONV. DA UNIAO DESTIN. A PROG. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSP	200.000,00		
247199000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	150.000,00		
247200000000	TRANSF. CONVENIOS DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES			
247201000000	TRANSFERENCIAS DE CONV. DO ESTADO PARA O SUS			
247202000000	TRANSFERENCIAS DE CONV. DO ESTADO DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO			
247203000000	TRANSF. DE CONV. DO ESTADO DESTINADOS A PROG. DE SANEAMENTO BASICO	300.000,00		
247205000000	TRANSF. DE CONV. DO ESTADO DEST. A PROG. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPO	250.000,00		
247299000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO			
247299010000	PAVIMENTACAO ASFALTICA			
247299020000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS ESTADO	200.000,00		
247299030000	FEIRA MUNICIPAL			
247300000000	TRANSF. DE CONV. DOS MUNICIPIOS E SUAS ENTIDADES			
247399000000	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS			
247399010000	AMPLIACAO E REFORMA DO FORUM - PARCERIA MUNICIPIO			
900000000000	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE			-3.080.267,20
910000000000	DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA			
911000000000	DEDUCOES DE IMPOSTOS			
911200000000	DEDUCOES DO IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA			
911202000000	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA			
911202010000	DEDUCOES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - RENUNCIA			
911202030000	DEDUCOES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - DESCONTOS CONCEDIDO			
911208000000	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE A TRANSFERENCIA INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS			
911208010000	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE			
911208010100	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE			
911208010300	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE			
911300000000	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO			
911305000000	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN			
911305010000	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN			
911305010100	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - RENUNCIA			
911305010300	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DESCONTOS CO			
912000000000	DEDUCOES DE TAXAS			
912100000000	DEDUCOES DE TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA			
912200000000	DEDUCOES DE TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			
970000000000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB		-3.080.267,20	
972000000000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB			
972100000000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB			
972101000000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB			
972101020000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB FPM			
972101020100	DEDUCAO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB	-1.189.728,00		
972101020200	DEDUCAO DE RECEITA DO FPM - REDUTOR FINANCEIRO			
972101050000	DECAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB ITR	-150.000,00		
972109000000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB - LEI COMPLEMENTAR 87/96			
972136000000	DEDUCAO DA RECEITA FUNDEB L.C. 87/96	-10.000,00		
972200000000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB			
972201000000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB			
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
972201010000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB ICMS			
972201010100	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - ICMS	-1.679.616,00		
972201010200	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS FUNDAP			
972201020000	DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB IPVA	-50.923,20		
990000000000	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
993000000000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA			
993100000000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			
993111000000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE O IPTU			
993111010000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU - RENUNCIA			
993111030000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU - DESCONTOS CONCEDIDOS			
993112000000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO S/ A TRANSF. BENS IMOVE			
993112010000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI - RENUNCIA			
993112030000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI - DESCONTOS CONCEDIDOS			
993113000000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS - ISS			
993113010000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - RENUNCIA			
993113030000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - DESCONTOS CONCEDIDOS			
993199000000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS			
993199010000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - RENUNCIA			
993199030000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - DESCONTOS CON			

Prev. Transf. Financeiras Recebidas	
Prev. Transf. Patronais Recebidas	
Total	23.851.949,21

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:B5B2B216

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO XLII

ANEXO XLII
JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

Nº DO ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE	MOTIVO DA AUSÊNCIA
63	DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO, SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS, DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSITIDIOS E BENEFICIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CREDITICIAS	O MUNICIPIO POSSUI POPULAÇÃO INFERIOR A 7000

Nova Maringá-MT, 22 de Dezembro de 2014.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal
RG. 3026855-SSP-MT
CPF. 424.993.729-15

Rua Eugenio Braga, Bairro Jardim Europa.
Nova Maringá – MT

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:A6DAEC7D

PREFEITURA MUNICIPAL
QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃO DO GOVERNO E DA ADMINSTRACAO

QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO - CONSOLIDADO				
EXERCÍCIO DE 2015				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
				R$ 1,00
CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
01	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA			
01001	CAMARA MUNICIPAL	967.000,00	5.000,00	972.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO			
02001	GABINETE DO PREFEITO	645.000,00	6.000,00	651.000,00
02002	ASSESSORIA JURIDICA	63.000,00		63.000,00
02003	JUNTA DE SERVICO MILITAR	12.500,00		12.500,00
02004	COORDENADORIA GERAL	75.000,00		75.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
03001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	890.000,00	50.500,00	940.500,00
04	SECRETARIA DE FINANCAS			
04001	SECRETARIA DE FINANCAS	855.190,43	30.500,00	885.690,43
05	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
05001	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	3.060.000,00	325.000,00	3.385.000,00
05002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	55.000,00	25.000,00	80.000,00
05003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	13.000,00	317.000,00	330.000,00
05005	MERENDA ESCOLAR	85.000,00		85.000,00
05007	SALARIO EDUCACAO	140.000,00	10.000,00	150.000,00
05008	ENSINO INFANTIL	76.000,00	89.000,00	165.000,00
05009	ENSINO SUPERIOR	30.000,00		30.000,00
05010	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	12.000,00		12.000,00
05011	FUNDEB 60	1.890.000,00		1.890.000,00
05012	FUNDEB 40	926.000,00	100.000,00	1.026.000,00
06	SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS			
06001	SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	4.779.906,45	1.582.000,00	6.361.906,45
07	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO			
07001	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	850.000,00	20.000,00	870.000,00
07002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.440.000,00	460.000,00	2.900.000,00
07003	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO	330.000,00	145.000,00	475.000,00
08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
08001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	485.000,00	330.000,00	815.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
09001	SECRETARIA DE ACAO E PROMOCAO SOCIAL	540.000,00	15.000,00	555.000,00
09002	FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL	449.540,00	243.460,00	693.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
10001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	189.000,00	4.000,00	193.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE BRIANORTE			
11011	SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE BRIANORTE	210.000,00	5.000,00	215.000,00
99	RESEVA DE CONTIGENCIA			
99099	RESEVA DE CONTIGENCIA			
	TOTAL	20.068.136,88	3.762.460,00	23.830.596,88
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.352,33
			RESERVA DO RPPS	
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS	
			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS	
			TOTAL GERAL	23.851.949,21

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:EBD3724D

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 814/2014 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Súmula: *"Dispõe sobre o "Programa IPTU Premiado" e dá outras providências"*.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 47. IV da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Programa IPTU Premiado", para a distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, como meio de estimular a arrecadação do Imposto Predial Territorial Urbano IPTU referente ao exercício financeiro dos últimos 05 (cinco) anos e demais subseqüentes.
Art. 2º - Estarão aptas a participarem dos sorteios todas as pessoas físicas e jurídicas que detenham a propriedade de imóveis urbanos devidamente cadastrados junto ao Departamento de Tributos do Município de Nova Maringá/MT e que estejam em dia com o pagamento do IPTU dos últimos 05 (cinco) anos.
§1º - Caso o contribuinte sorteado possua somente um imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal, e já tendo sido a obrigação tributária de pagamento do IPTU relativo ao referido imóvel transferida a terceiro, através do contrato de locação ou compromisso de compra e venda, o locatário ou promitente comprador é quem será considerado ganhador da premiação.
§2º - Não poderão participar dos sorteios as pessoas físicas ou jurídicas imunes ou isentas, parcial ou integralmente, do pagamento do IPTU, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre a matéria.
Art. 3º - Poderão ser sorteados os seguintes prêmios:
I – Veículos, Motos, Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos.
Art. 4º - Os sorteios serão realizados em ato público.
Parágrafo Único. O departamento de Tributação da Prefeitura Municipal emitirá a relação dos contribuintes adimplentes na data do sorteio, para posterior participação dos contribuintes.
Art. 5º - O nome do sorteado deverá ser de forma legível, especificando o nome, CPF/CNPJ, endereço completo e o telefone do participante e a inscrição imobiliária do imóvel obrigatoriamente.
Art. 6º - A relação com os nomes dos participantes, devidamente preenchidos, deverá ser depositada na urna instalada na Divisão de Tributação.
Art. 7º - Não terá validade a relação de nomes que apresentar rasuras, adulterações ou emendas, que impossibilitem a identificação de sua autenticidade.
Art. 8º - Os sorteios dos bens indicados no artigo 3º ocorrerá na data a ser especificada pelo executivo mediante Decreto e será realizado no

Anexo da Prefeitura, com a presença da comissão organizadora, autoridades e representantes da comunidade.
Art. 9º - Os contribuintes concorrerão com o número de inscrição junto ao cadastro imobiliário do Município, devendo estar em dia com o pagamento dos últimos 05 (cinco) anos referentes a todos os imóveis que estejam cadastrados em seu nome e ou com eventuais parcelamentos com pagamento em dia.
Art. 10 - Fará jus ao prêmio o participante cujo nome corresponder ao imóvel do proprietário que não possua débitos de IPTU com a Prefeitura.
Parágrafo único - O prêmio será atribuído ao proprietário do imóvel inscrito no departamento de tributos ou de terceiros, nesse último caso, se o imóvel não estiver cadastrado no nome do possuidor responsável pelo pagamento do IPTU, mediante apresentação do contrato de locação ou arrendamento, desde que, conste cláusula expressa no contrato a responsabilidade pelo pagamento do IPTU.
Art. 11 - O prazo para entrega dos prêmios aos participantes sorteados será de no máximo, 90 (noventa) dias após a realização do sorteio.
§1º - O Prefeito ou o Secretário Municipal de Finanças poderão designar data específica, dentro do prazo fixado no caput deste artigo, para a realização de evento para a entrega dos prêmios.
Art. 12 - O participante que for sorteado e que não comparecer ou não reclamar o prêmio, no prazo de 90 (noventa) dias, da data de realização do sorteio perderá o direito ao mesmo, e o prêmio será doado para a APAE.
Parágrafo único - O participante que for sorteado e não puder comparecer para receber o prêmio, poderá nomear um representante mediante procuração pública específica.
Art. 13 - A Comissão Organizadora do Sorteio "IPTU PREMIADO" será constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal e compor-se-á de servidores da Secretaria Municipal de Finanças e demais órgãos designados pelo executivo.
Art. 14 - Cabe à Comissão Organizadora:
I - zelar pelo cumprimento nessa Lei e demais normas expedidas;
II - orientar os participantes e dirimir as dúvidas referentes ao sorteio;
III - aprovar ou impugnar, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de cada sorteio, os nomes sorteados;
IV - homologar os sorteios e divulgar os nomes dos premiados, no prazo de até 10 (dez dias), a contar da data do sorteio;
V - coordenar o processo de entrega dos prêmios;
Art. 15 - O sorteio do "IPTU PREMIADO" será divulgado através de campanha publicitária nos órgãos da imprensa local e os esclarecimentos e orientações aos participantes, pelos servidores da Prefeitura.
Art. 16 - O resultado final de cada sorteio será divulgado no site da Prefeitura, na imprensa local e através de correspondência ou contato telefônico aos participantes premiados, além de sua afixação em local apropriado.
Art. 17 - É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro.
Art. 18 - Os bens destinados aos sorteios serão previamente adquiridos pela Prefeitura nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações ou mediante doação gratuita de empresas privadas ou pessoas físicas interessadas.
Art. 19 - As despesas para aquisição dos bens móveis ou imóveis destinados ao sorteio serão realizadas por conta de dotação orçamentária específica prevista no orçamento vigente.
Art. 20 - No caso de dúvidas ou discordância sobre a premiação a Comissão de Sorteio poderá solicitar pareceres técnicos e jurídicos para instruir sua decisão.
Art. 21 - As dúvidas ou omissões que surgirem referente ao Programa "IPTU PREMIADO" serão dirimidas pela Comissão Organizadora.

Art. 22 - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei mediante Decreto no que couber, no prazo de 90 dias, contados da data de sua publicação.

Art. 23 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT em 16 de dezembro de 2014.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:FB5BB0F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002.2015

FERNANDA LEHMANN NAGEL, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde – MT., no uso de suas atribuições legais:

COMUNICA:
Que durante o Recesso da Câmara Municipal de 02 a 31 de janeiro de 2015, o expediente será das 08:00 às 10:00.
A Comissão Representativa do Recesso será formada pelos seguintes Vereadores:
PRESIDENTE: Francisco Antonio Sevallo
Membro: Januario Francisco Barbosa
Membro: Romilton Anacleto Noetzold

NOVA MONTE VERDE-MT., EM 01 DE JANEIRO DE 2015.

FERNANDA LEHMANN NAGEL
Vereadora Presidente

Publicado por:
Jair Alves da Silva
Código Identificador:998EED5F

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 002/2014

OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria orçamentária, contábil e patrimonial, com orientação adicional aos departamentos de Compras, Almoxarifado e Recursos Humanos, visando o cumprimento das Leis 4.320/64 e Lei 6.404/76 e alterações, legislação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Lei de Responsabilidade Fiscal e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, durante o exercício de 2015.

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde, através de seu Pregoeiro, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do Processo Licitatório na modalidade CARTA CONVITE 002/2014, em que foi declarado vencedor a empresa:
E.C.T. PERECO & CIA LTDA – ME, 13.160.754/0001-50, no valor de R$: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Nova Monte Verde - MT, 30 de dezembro de 2.014

EVA MOREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jair Alves da Silva
Código Identificador:FB9BD280

CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CERTIFICAMOS que, o prazo para a **INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS**, conforme o que estabelece a Lei Federal 8.666/93, referente ao Processo Licitatório Modalidade Carta Convite 002/2014, decorreu sem interposição de recurso.

Nova Monte Verde-MT, 06 de janeiro de 2.015

APARECIDA PICON FORNAZIERI
Presidente CPL

Publicado por:
Jair Alves da Silva
Código Identificador:FD31B146

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE 002/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nova Monte Verde - MT, Senhora **Aparecida Picon Fornazieri**, nomeada pela Portaria nº 004/2015, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 43, inciso VI da lei nº 8.666/93, **ADJUDICA** o processo licitatório Modalidade Carta Convite nº 002/2014, após a análise documental efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, a respectiva Empresa:
E.C.T. PERECO & CIA LTDA, CNPJ 13.160.754/0001-50

Nova Monte Verde-MT, 06 de janeiro de 2.015

APARECIDA PICON FORNAZIERI
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Alves da Silva
Código Identificador:E9EFA368

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Sr. Fernanda Lehmann Nagel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº.: 004/2014
b) Licitação Nº.: 002/2014
c) Modalidade: CARTA CONVITE
d) Data da Homologação: 06/01/2015
e) Data da Adjudicação: 06/01/2015
f) Objeto da Licitação: Prestação de serviços de Assessoria orçamentária, contábil e patrimonial, com orientação adicional aos departamentos de Compras, Almoxarifado e Recursos Humanos, visando o cumprimento das Leis 4.320/64 e Lei 6.404/76 e alterações, legislação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Lei de Responsabilidade Fiscal e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, durante o exercício de 2015.
g) Empresa Vencedora:
E.C.T. PERECO & CIA LTDA, no valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

Nova Monte Verde-MT, 06 de janeiro de 2.015

APARECIDA PICON FORNAZIERI
Pregoeira

FERNANDA LEHMANN NAGEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jair Alves da Silva
Código Identificador:D9C96AD8

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003.2015

FERNANDA LEHMANN NAGEL, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde – MT., no uso de suas atribuições legais:

COMUNICA:
Que a Servidora MARIA ESTELA NOETZOLD, Diretora Geral de Administração desta Casa de Leis, estará gozando de suas férias do dia 02 a 31 de janeiro de 2015.

NOVA MONTE VERDE-MT EM, 01 DE JANEIRO DE 2015.

FERNANDA LEHMANN NAGEL
Vereadora Presidente

Publicado por:
Jair Alves da Silva
Código Identificador:A36C0ED6

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005.2015

FERNANDA LEHMANN NAGEL, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde – MT., no uso de suas atribuições legais:
COMUNICA:
Que o Servidor HUGO LEON SILVEIRA, Assessor Jurídico desta Casa de Leis, estará gozando de suas férias do dia 02 a 31 de janeiro de 2015.

NOVA MONTE VERDE-MT EM, 01 DE JANEIRO DE 2015.

FERNANDA LEHMANN NAGEL
Vereadora Presidente

Publicado por:
Jair Alves da Silva
Código Identificador:1F73B344

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto no § único, do Art. 61, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:
CONTRATO: 001/2015
CONTRATADO: E.C.T. Pereco e Cia Ltda
OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria orçamentária, contábil e patrimonial, com orientação adicional aos departamentos de Compras, Almoxarifado e Recursos Humanos, visando o cumprimento das Leis 4.320/64 e Lei 6.404/76 e alterações, legislação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Lei de Responsabilidade Fiscal e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, durante o exercício de 2015.
VALOR: R$: 42.000,00
DATA: 06/01/2015.

Publicado por:
Jair Alves da Silva
Código Identificador:30C84C3C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001.2015

FERNANDA LEHMANN NAGEL, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde – MT., no uso de suas atribuições legais:

COMUNICA:

Que a Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, estará de recesso de 02 a 31 de janeiro de 2015, tendo expediente das 8:00 ás 10:00 horas.

NOVA MONTE VERDE-MT, EM 01 DE JANEIRO DE 2015.

FERNANDA LEHMANN NAGEL
Vereadora Presidente

Publicado por:
Jair Alves da Silva
Código Identificador:1DF5ABCF

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 004/2015

Ementa: Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

A Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art.1º- Fica nomeada a Comissão Permanente de licitação, da Câmara Municipal de Nova Monte Verde – MT.
Parágrafo Único- Esta Comissão exercerá as funções que a ela se atribui pelo prazo estabelecido no parágrafo 4º Artigo 51 da lei nº 8666/93.
Art.2º- A Comissão Permanente de Licitação ora criada, será composta de 03 (Três) Membros, nas funções aqui especificada:
Presidente: Aparecida Picon Fornazieri
Secretária:. Eva Moreira de Souza
Membro : Francisco Antonio Sevallo
Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4º- Revogam-se as Disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Nova Monte Verde-MT, 02 de janeiro de 2.015

FERNANDA LEHMANN NAGEL
Vereadora Presidente

Publicado por:
Jair Alves da Silva
Código Identificador:683BDF91

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006.2015

Ementa: Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Celebrado com a Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
RESOLVE:
Art. 1 º - Designar a servidora Maraisa Lopes dos Santos, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no Contrato Nº 001/2015, Firmado com a Empresa **E.C.T. Pereco & Cia Ltda – ME, CNPJ 13.160.754/0001-50,** no qual a Câmara Municipal de Nova Monte Verde é a Contratante, e que, será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, pela Servidora Aparecida Picon Fornazieri
Art. 2 º - Determinar que a fiscal ora designada, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3 º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Nova Monte Verde-MT, 06 de janeiro de 2.015

FERNANDA LEHMANN NAGEL
Presidente

Publicado por:
Jair Alves da Silva
Código Identificador:7C46F4D7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

"Institui Comissão de Processo Administrativo, e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta,** Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Sra. **Karla Rozeana Bau**, matricula nº5581**,** Sr. **Felipe Mistrello Volpato,** matricula nº 6143**,** e Sr. **Erick Cristian da Silva,** matricula nº 5250, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo n° 003/2015, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2015.

Registre-se,
Afixe-se e
Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:7023BE8F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2014

O Município de Nova Mutum – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que houve alterações na parte de qualificação técnica o sub item 9.3.5. e 9.3.5.1 do edital da referida licitação. As demais condições permanecem inalteradas. O edital e anexos poderá ser retirado pelo email – licitacao@novamutum.mt.gov.br. ou no site oficial do município ou pelo telefone ** 65 3308 5400 ou telefone (65) 3308 5400.

Nova Mutum - MT, 07 de janeiro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:9CB809F4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **contratação de serviços para realização de exames laboratoriais e exames médicos especializados**. Tipo: Menor preço

por item - Data de Abertura: 20 de janeiro de 2015. HORÁRIO: 08h00min - LOCAL: Av. Mutum, n º 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum – MT.Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7h as 11h e das 13h as 17 h.

Nova Mutum – MT, 07 de janeiro de 2015.

ERICK CRISTIAN DA SILVA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:71B9854F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: aquisição de produtos de higiene, limpeza e utensílios domésticos. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 21 de janeiro de 2015. Horário: 08h - local: v. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br,ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 7h as 11h e das 13h as 17h.

Nova Mutum – MT, 07 de janeiro de 2015.

ERICK CRISTIAN DA SILVA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:7990ADBB

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2014

O Município de Nova Mutum – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que houve alterações no edital da concorrência pública n º 004/2014, **onde se lê**: 9.3.5. - A empresa licitante deve comprovar possuir em seu quadro, profissional de nível superior habilitado perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em quantidades compatíveis com o objeto e quantidades da presente Licitação, 9.3.5.1 - O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) do CREA, **deve se ler:** 9.3.5. - A empresa licitante deve comprovar possuir em seu quadro, profissional de nível superior habilitado perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e detentor de atestados de responsabilidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em quantidades compatíveis com o objeto e quantidades da presente Licitação. 9.3.5.1 - O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) de acervo técnico - CAT. As demais condições permanecem inalteradas. O edital e anexos poderá ser retirado pelo email – licitacao@novamutum.mt.gov.br. ou no site oficial do município ou pelo telefone ** 65 3308 5400 ou telefone (65) 3308 5400.

Nova Mutum - MT, 07 de janeiro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:923EE7F3

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM
EXTRATO CONTRATO Nº 022/2014

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2014
Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum
Contratada: **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA** inscrita no CNPJ: 10.717.170/0001-45. Objeto: **aquisição de hipoclorito de sódio 12% (cloro líquido) para desinfecção da água**, para abastecimento de água potável no Município de Nova Mutum. Perfazendo o valor Total de **R$ 207.500,00 (Duzentos e sete mil e quinhentos reais).** Assinatura: 19/12/2014. Prazo de Vigência: 30/11/2015.

Publicado por:
Solani Maria Arens
Código Identificador:4247A512

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM
EXTRATO CONTRATO Nº 024/2014

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2014
Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum
Contratada: **STADLER SANTOS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ: 14.952.461/0001-79. Objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais para Reforma da Sede do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum/MT.** Perfazendo o valor Total de **R$ 122.300,00 (Cento e vinte e dois mil e trezentos reais).** Assinatura: 19/12/2014. Prazo de Vigência: 19/04/2015.

Publicado por:
Solani Maria Arens
Código Identificador:9014E38B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM
EXTRATO CONTRATO Nº 023/2014

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2014
Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum
Contratada: **HEXIS CIENTIFICA S/A** inscrita no CNPJ: 53.276.010/0001-10. Objeto: **Aquisição de produtos para realizar análises da água no Laboratório, para obter o controle e a qualidade de água distribuída no Município de Nova Mutum-MT.** Perfazendo o valor Total de **R$ 6.290,80 (Seis mil, duzentos e noventa reais e oitenta centavos).** Assinatura: 19/12/2014. Prazo de Vigência: 30/11/2015.

Publicado por:
Solani Maria Arens
Código Identificador:180BA4AC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SIMPREV
PORTARIA N.º 001/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte em favor da Sra. Maura Silva da Fonte em decorrência do falecimento do servidor Sr. João Cordeiro de Souza."

O Diretor Executivo do SIMPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 28,

inciso II, da Lei Municipal n.º 852 de 16 de julho de 2009, que rege a previdência municipal e Anexo VIII – Tabela I do Decreto Municipal n.º 030 de 20 de maio de 2014, que dispõe sobre o último reajuste aos servidores municipais de Nova Olímpia/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do **Sr. João Cordeiro de Souza**, brasileiro, convivente, portador da cédula de identidade RG n.º 1170349-0 - SJ/MT, inscrito no CPF sob o n.º 305.305.394-20, servidor efetivo no cargo de Agente de Limpeza Pública, Nível "04", Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, da seguinte forma: em favor da **Sra. Maura Silva da Fonte,** portadora da cédula de identidade RG n.º 622.527 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 432.296.461-34, residente e domiciliada neste Município, convivente do "*de cujus*", o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do SIMPREV, n.º 2014.07.00075P, a partir de 09/12/2014, data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo os seus efeitos legais a data do óbito ocorrido em 09 de dezembro de 2014,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Nova Olímpia/MT, 06 de Janeiro de 2015

LUIZ CARLOS DUARTE
Diretor Executivo do SIMPREV

Homologo:

CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Duarte
Código Identificador:CECCEBDC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2010

Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 010/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratado: NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA
Data Assinatura: 07 de janeiro de 2015
CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula Quarta do Décimo Sexto Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação: "*CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:* Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária:
RECURSO: RECURSO: CONTRATO DE REPASSE Nº. 0266194-55/2008
MINISTÉRIO DO ESPORTE / CAIXA ECONOMICA FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT
Código Reduzido: 0145
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cult. Desp. e Lazer-SECDL
Unidade: 004 – Cultura, Desporto e Lazer.
Função: 27 – Desporto e Lazer.
Subfunção: 812– Desporto Comunitário.
Programa: 0027 – Gestão do Esporte e Lazer.
· Projeto/Atividade: 1013 – Construção, Ampliação e Reforma Estádio Municipal
Elemento de Despesa: 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações"

Publicado por:
Edinalva Nunes Tenorio
Código Identificador:D13ECFAF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2011

Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 026/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratado: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME
Data Assinatura: 07 de janeiro de 2015
CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula Terceira do Décimo Segundo Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação:"*CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*
Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: *RECURSO: TERMO DE CONVENIO Nº. 703515/2010.*
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT
CÓDIGO REDUZIDO (0093)
Órgão: 07 – Sec. Municipal Educação, Cult. Desp. E lazer - SECDL
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0023 – Infraestrutura Educacional
Projeto/Atividade: 1.010 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas
Elemento de Despesa: 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações"

Publicado por:
Edinalva Nunes Tenorio
Código Identificador:8C0CF890

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2012

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 021/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratado: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME
Data Assinatura: 07 de janeiro de 2015
CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula Terceira do Nono Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação:"*CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*
Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: *RECURSO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT, E SEDUC CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº267/2011.*
Código Reduzido: 0094
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cult. Desp. E Lazer-SECDL
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria.
Função: 12 – Educação.
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental.
Programa: 0023 – Infraestrutura Educacional.
Projeto/Atividade: 1031 – Ampliação da Escola Estadual Grácia E. Zeferino
Elemento de Despesa: 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações"

Publicado por:
Edinalva Nunes Tenorio
Código Identificador:1D3C084F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2012

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 038/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratado: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA ME

Data Assinatura: 07 de janeiro de 2015
CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula Terceira do Décimo Primeiro Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação: "*CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:* Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária:
RECURSO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT E MINISTÉRIO DO TURISMO NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE NÚMERO 0348611-47/2010/MTUR/CAIXA/PROGRAMA TURISMO SOCIAL NO BRASIL.
CÓDIGO REDUZIDO: 0282
Órgão: 11 – Secretaria Municipal Transportes, Obras e Serviços Públicos - SETOP
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria.
Função: 15 – Urbanismo.
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana.
Programa: 0016 – Execução de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 1.021 – Pavimentação e Obras Complementares
Elemento de Despesa: 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações"

Publicado por:
Edinalva Nunes Tenorio
Código Identificador:EED1FF52

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2012

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratado: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME
Data Assinatura: 07 de janeiro de 2015
CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula Terceira do Oitavo Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação: "*CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*
Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: *RECURSO: (Código Reduzido 204) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT E MINISTÉRIO DO TURISMO NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE NÚMERO 0324459-84/2010/MAPA/CAIXA.*
Órgão: 09 – Sec. Mun. Agricultura, Meio ambiente e Turismo – SAMATUR.
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria.
Função: 20 – Agricultura.
Subfunção: 606 – Extensão Rural.
Programa: 0030 – Comercialização e Abastecimento
Projeto/Atividade: 1.028 – Estruturação e Paisagismo da Casa do Artesanato
Elemento de Despesa: 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações"

Publicado por:
Edinalva Nunes Tenorio
Código Identificador:EDBCA268

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2013

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 048/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratado: CONSTRUTORA LINEAR LTDA - ME
Data Assinatura: 07 de janeiro de 2015
CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula Terceira do Sexto Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação: "*CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*
Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: *RECURSO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE NÚMERO 129/12.*
CÓDIGO REDUZIDO: 0282
Órgão: 11 – Secretaria Municipal Transportes, Obras e Serviços Públicos - SETOP
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria.
Função: 15 – Urbanismo.
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana.
Programa: 0016 – Execução de Infraestrutura
Projeto: 1.021 – Pavimentação e Obras Complementares
Elemento de Despesa: 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações"

Publicado por:
Edinalva Nunes Tenorio
Código Identificador:44FC1FC6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2013

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 053/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratado: CEREZOLI & SANTOS LTDA - ME
Data Assinatura: 07 de janeiro de 2015
CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula Terceira do Quarto Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação: "*CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*
Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: *RECURSO: (Código Reduzido 267) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT.*
Órgão: 10 – Sec. Municipal de Assistência Social - SAS
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Função: 16 – Habitação.
Subfunção: 481 – Habitação Rural.
Programa: 0012 – Programa de Fomento a Construção de Moradias
Projeto/Atividade: 1.032 – Implementação e Execução do Programa de Habitação - PNHR
Elemento de Despesa: 4490.51.00.00 – Obras e Instalações"

Publicado por:
Edinalva Nunes Tenorio
Código Identificador:D5D75F81

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2014

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 065/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratado: GENÉSIO F DE SOUZA & CIA LTDA ME
Data Assinatura: 07 de janeiro de 2015
CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação: "*CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*
Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: *RECURSO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT*
CÓDIGO REDUZIDO (0280)
Órgão: 11 – Sec. Mun. Transportes, Obras e Serviços Públicos - SETOP.
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria.
Função: 15 – Urbanismo.
Sub-função: 451 – Infra Estrutura Urbana.
Programa: 0011 – Construção e Reforma de Próprios Públicos
Projeto/Atividade: 1.040 – Construir Barracão e oficina de Máquinas
Elemento de Despesa: 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações"

Publicado por:
Edinalva Nunes Tenorio
Código Identificador:094D1B29

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 066/2014

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 066/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratado: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME
Data Assinatura: 07 de janeiro de 2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação: "*CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*
Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: *RECURSO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT*
CÓDIGO REDUZIDO (0265)
Órgão: 10 – Sec. Municipal de Assistência Social – SAS.
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 15 – Urbanismo.
Sub-função: 451 – Infra Estrutura Urbana.
Programa: 0011 – Construção e Reforma de Próprios Públicos
Projeto/Atividade: 1.038 – Construir e Ampliar a Capela Mortuária
Elemento de Despesa: 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações"

Publicado por:
Edinalva Nunes Tenorio
Código Identificador:2508F055

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2014

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 067/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratado: GENÉSIO F DE SOUZA & CIA LTDA ME
Data Assinatura: 07 de janeiro de 2015
CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação: "*CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:* Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: *RECURSO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT segundo LEI Nº. 548/2014.*
Código Reduzido: (0247)
Órgão: 10 – Sec. Municipal de Assistência Social - SAS
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Função: 08 – Assistência Social.
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária.
Programa: 0011 – Construção e Reforma de Prédios Públicos
Projeto/Atividade: 1.030 – Construir e Equipar o CRAS
Elemento de Despesa: 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações"

Publicado por:
Edinalva Nunes Tenorio
Código Identificador:815CD1F2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2014

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 070/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratado: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME
Data Assinatura: 07 de janeiro de 2015
CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula Quarta do Primeiro Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação: "*CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*
Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: *RECURSO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT*
CÓDIGO REDUZIDO (0093)
Órgão: 07 – Sec. Municipal Educação, Cult. Desp. E lazer - SECDL
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0023 – Infraestrutura Educacional
Projeto/Atividade: 1.010 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas
Elemento de Despesa: 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações"

Publicado por:
Edinalva Nunes Tenorio
Código Identificador:9E923F7A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 001/2015

Espécie: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
Contratada: Doraci Rosa Rigo
Objetivo: Aluguel de imóvel comercial para instalação do Almoxarifado da Prefeitura
Vínculo Legal: 1082/2014
Regime Previdenciário:
Cargo/Função: Locadora
Valor Global R$: **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais**).
Data assinatura: 02/01/2015
Vigência: DE 02/01/2015 A 31/12/2015.
Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e **Doraci Rosa Rigo**.

PATRÍCIA QUESSADA MILAN
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 7.131

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:166C1230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 002/2015

Espécie: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
Contratado: Antônio da Costa
Objetivo: Aluguel de imóvel comercial para instalação da Unidade Descentralizada de Reabilitação (UDR)
Vínculo Legal: 1081/2014
Regime Previdenciário:
Cargo/Função: Locador
Valor Global R$: **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais**).
Data assinatura: 02/01/2015
Vigência: DE 02/01/2015 A 31/12/2015.
Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e **Antônio da Costa**.

PATRÍCIA QUESSADA MILAN
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 7.131

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:1ADBC4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, resolve:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2015, com os seguintes cargos e respectivos membros:
Presidente: **Juliano Gamba**
Secretario: **Silvano Pereira Neves**
Membro: **Maria Helena Medeiros da Silva**
Membro: **Maria Aparecida de Souza**
Membro: **José Antonio de Oliveira**

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 132/2014 de 22 de maio de 2014 e demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 07 de janeiro de 2015.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:287F4B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007 DE 07 DE JANEIRO DE 2015

O Prefeito Municipal **João Antônio de Oliveira**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **MARCOS LEANDRO CONCÍLIO ALVES** para atuar como **RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE PATRIMÔNIO E FROTAS** do Poder Executivo do Município de Novo Horizonte do Norte-MT.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores abaixo para integrarem na **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REGISTRO, IVENTÁRIO, INCORPORAÇÃO, BAIXA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E FROTAS** do Poder Executivo do Município de Novo Horizonte do Norte-MT, para o exercício de 2015.

SERVIDORES
MARCOS RAFAEL DE SOUZA – Técnico de Controle Interno
ELIZANDRA APARECIDA BRITO – Agente Administrativo
CLAUDEIR APARECIDO DA ROCHA – Técnico Administrativo Educacional
DARCI RENE GONÇALVES MONTEIRO – ENGENHEIRO CIVIL

Art. 3º. Estabelece os seguintes conceitos nesta Portaria:

I) Alienação - Processo pelo qual o município transfere o domínio de seus bens a terceiros, mediante venda (leilão), permuta ou doação, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, obedecidas às exigências legais pertinentes.

II) Autorização de Saída de Material Permanente do Órgão - Documento de formalização da saída de bens patrimoniais móveis do órgão.

III) Avaliação - Valor monetário atribuído a um bem patrimonial para fins de aquisição, contabilização e alienação, observadas as normas técnicas e legais específicas.

IV) Baixa de Bens - É a retirada oficial de um bem patrimonial móvel do cadastro de patrimônio do município, gerando contabilmente a diminuição do saldo patrimonial, em decorrência de alienação, descarte, roubo, furto ou sinistro.

V) Bem de Terceiro - Bem que não integra o patrimônio do município, mas que, em decorrência de negócio jurídico celebrado com terceiro, recebe codificação diferenciada dos bens patrimoniais do Município, e sobre o qual não incide processamento financeiro, mas apenas controle físico.

VI) Bem Inservível - É todo bem desativado pelo órgão que utiliza, danificado ou obsoleto, encaminhado para o depósito de inservíveis da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, para fins de alienação, podendo, ou não ser reaproveitado por outros órgãos ou entidades do Município.

VII) Bem Patrimonial Antieconômico - Todo bem patrimonial com manutenção onerosa, rendimento precário ou com recuperação economicamente inviável.

VIII) Bem Patrimonial Obsoleto - Todo bem patrimonial em desuso, considerado antiquado ou antieconômico para o fim a que se destina.

IX) Bem Permanente - Todo material que, em razão do uso, não perca sua identidade física e autonomia de funcionamento, mesmo quando incorporado a outro bem e tenha durabilidade prevista superior a dois anos.

X) Bem Plaquetável/Etiquetável - Aquele em que é possível a colocação de plaqueta/etiqueta de identificação patrimonial.

XI) Bem Não Plaquetável/Etiquetável - Aquele que não possui local para fixação de plaqueta ou etiqueta de identificação patrimonial ou que não seja adequada a sua colocação. O fato não impede que o mesmo deixe de receber uma numeração para registro, logo, todos os bens, independentemente de colocação de plaqueta, receberão um número de registro patrimonial.

XII) Bem Próprio - Todo bem adquirido com recursos próprios, do tesouro ou convênios, que não exijam a vinculação do bem à unidade financiadora, ou ainda todo aquele recebido por doação, premiação, bem como os incorporados através de inventários.

XIII) Bem Relacionado - Bem permanente que, em razão de sua estrutura física não podem ser marcados ou gravados seus respectivos números de tombamento.

XIV) Cessão De Uso - Disponibilização de um bem patrimonial móvel, por tempo determinado, para utilização gratuita ou em condições especiais, para entidades da administração indireta do município ou a outras entidades.

XV) Comissão de Avaliação - Grupo de pessoas nomeadas para avaliar bens da Instituição.

XVI) Descarte - Processo pelo qual o município desfaz-se de um bem patrimonial móvel em razão do seu estado de conservação, inservível e/ou irrecuperável, bem como sem que haja arrematamento em pelo menos um leilão, mediante avaliação do estado do bem.

XVII) Depreciação - Perda progressiva de valor econômico ou do preço de um bem patrimonial em decorrência do seu uso, levando-se em consideração, além de exigências legais, o valor de aquisição e o tempo de vida útil, em face das condições objetivas de sua utilização.

XVIII) Entrada de Materiais - Documento de confirmação da entrada de bens patrimoniais móveis no órgão, emitido pelo sistema informatizado de gestão de materiais e patrimônio.

XIX) Etiqueta de Identificação Patrimonial - Identificação colocada no bem patrimonial móvel que, pelo seu formato, não comporta plaqueta de identificação patrimonial, tendo as mesmas informações que as plaquetas.

XX) Extravio - É o desaparecimento de um bem, sem que seja identificada a origem do fato.

XXI) Incorporação - Registro contábil da inclusão ou entrada de um bem patrimonial, em decorrência de aquisição, nas suas diversas modalidades.

XXII) Inventário - Instrumento de controle que permite a conciliação dos registros do cadastro de bens patrimoniais móveis com a posição física, bem como dos valores cadastrados e os escriturados. Tem como objetivo o controle quantitativo e qualitativo dos bens patrimoniais móveis do município.

XXIII) Plaqueta de Tombamento - Identificação que é colocada no bem patrimonial móvel, personalizada, com numeração individual única e código de barras.

XXIV) Registro Patrimonial - Processo de cadastramento de um bem patrimonial móvel no Sistema Integrado de Gestão de Material e Patrimônio, após o seu tombamento.

XXV) Sinistro - Acontecimento de qualquer natureza que sobrevém ao bem patrimonial móvel, causando-lhe danos, perda total ou parcial.

XXVI) T**ermo de Cessão de Uso** - Instrumento de formalização da cessão de uso de bens patrimoniais móveis do município.

XXVII) Termo de Responsabilidade - Documento no qual um bem patrimonial móvel ou um conjunto de bens patrimoniais móveis é posto sob a guarda, conservação e controle do gestor de uma unidade administrativa, mediante sua assinatura.

XXVIII) Tombamento - Processo constituído de identificação do bem patrimonial móvel, por intermédio de plaquetas ou etiquetas de identificação, com o levantamento de todas as características e dados relacionados ao mesmo, para que seja efetuado registro patrimonial.

XIX) **Transferência -** Movimentação dos bens patrimoniais móveis entre unidades administrativas de um mesmo órgão ou de diferentes órgãos da Administração Direta Municipal, exigindo-se emissão e assinatura do termo de Transferência, anotação da mudança de guarda do bem e atualização do registro patrimonial.

XXX) Unidade Administrativa - Toda unidade integrante da estrutura organizacional formal de um órgão, que responde pelas ocorrências com os bens patrimoniais móveis sob sua responsabilidade.

Art. 3º. Compete ao responsável pelo controle de patrimônio as seguintes atribuições:
I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.

II - Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

III - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio de acordo com cada departamento;

IV – encaminhar relatórios à Comissão para que a mesma possa promover a devida avaliação;

V – alimentar o sistema referente ao patrimônio, mantendo-o devidamente atualizado;

VI – manter arquivados todos os documentos que envolvam suas atividades;

VII – prestar informações referente ao controle de patrimônio, sempre que solicitada por qualquer departamento desta Casa;

VIII – realizar outras atividades correlatas;

Art. 4º. Compete à Comissão de **AVALIAÇÃO,REGISTRO, IVENTÁRIO, INCORPORAÇÃO, BAIXA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E FROTAS:**

I – Promover a avaliação e registro dos bens integrantes do acervo da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, através de seu cadastro central e de relatórios de situação enviadas pelo Responsável pelo patrimônio;

II - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

III - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição e baixa, remetendo relatório ao Responsável para as devidas providências;

IV - Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

V – Realizar outras atividades correlatas;

VI – Avaliar e incorporar bens ao patrimônio público.

Art. 5º. Os servidores nomeados através desta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 138 de 17 de setembro de 2014 e demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 07 de janeiro de 2015.

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:F9644916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO DECRETO Nº 004/2015

Onde se lê:
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se:
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Norte-MT, 07 de janeiro de 2015.

PATRICIA QUESSADA MILAN
Assessora Juridica
OAB/MT nº 7.131

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:915FA24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2013

Objeto: Prestação de Serviço Médico
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT
Contratado: LEANDRO FELIPE E ORTEGA LTDA - ME
Vínculo Legal: Lei nº. 8666/93
Objetivo: Aditamento de prazo de prestação de serviços médico por um período de 01 de janeiro de 2015 a 28 de fevereiro de 2015.
Valor Global: R$81.490,00
Data da assinatura: 30/12/2014

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:A53568DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2013

Objeto: prestação de serviço especializado, do tipo Casa de Apoio exclusivamente com a sede na Capital do Estado de Mato Grosso
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS POVOS BRASILEIROS
Vínculo Legal: Lei nº. 8666/93
Objetivo: Aditamento de prazo de prestação de serviços especializado, do tipo Casa de Apoio exclusivamente com a sede na

Capital do Estado de Mato Grosso por um período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**.**
Valor Global: R$48.000,00
Data da assinatura: 31/12/2014

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:73D673CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2010

Objeto: prestação de Serviços Contábeis
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT
Contratado: LC Bachega MB Assessoria Ltda
Vínculo Legal: Lei nº. 8666/93
Objetivo: Aditamento de prazo de prestação de serviços Contábeis por um período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
Valor Global: R$60.000,00
Data da assinatura: 30/12/2014

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:FC7FD442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2010

Objeto: Prestação de serviços de locação e manutenção de software de sistemas de Gestão para a Administração Publica Municipal Direta e Indireta de acordo com a Lei 4.320/64 através de empresa especializada em tecnologia da informação, conversão de dados, customização, manutenção corretiva e atendimento técnico especializado.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT
Contratado: LC Bachega MB Assessoria Eireli
Vínculo Legal: Lei nº. 8666/93
Objetivo: Aditamento de prazo de prestação de serviços de locação e manutenção de software de sistemas de Gestão para a Administração Publica Municipal Direta e Indireta de acordo com a Lei 4.320/64 através de empresa especializada em tecnologia da informação, conversão de dados, customização, manutenção corretiva e atendimento técnico especializado, por um período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
Valor Global: R$60.000,00
Data da assinatura: 30/12/2014

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:404AF820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N° 001/2013

Objeto: O objeto do presente Convênio a consecução das ações previstas na Lei Municipal n°. 607 de 17 de Março de 2004.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT
Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos
Vínculo Legal: Lei nº. 8666/93
Objetivo: Aditamento de prazo de prestação de serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde, por um período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
Valor Global: R$57.099,00
Data da assinatura: 30/12/2014

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:F110A3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2013

Objeto: prestação de serviço médico, na área da saúde publica para atendimento na UBS – Unidade Básica de Saúde João Calegari, UBS Dr. Casto Nery Suarez Castedo e Plantões diurnos, noturnos, finais de semana e feriados no Hospital Municipal José Kara José.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT
Contratado: D.DE FARIAS BATISTA - ME
Vínculo Legal: Lei nº. 8666/93
Objetivo: Aditamento de prazo de prestação de serviços Médico, por um período de 30 dias do dia 01 de janeiro de 2015 a 30 de janeiro de 2015.
Valor Global: R$12.000,00
Data da assinatura: 30/12/2014

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:E61F2880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2013

Objeto: prestação de serviço médico de Obstetrícia e Ginecologista, na área da Saúde publica, para atendimento na UBS – Unidade Básica de Saúde João Calegari
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT
Contratado: R F PUCCI DE OIVEIRA EPP
Vínculo Legal: Lei nº. 8666/93
Objetivo: Aditamento de prazo de prestação de serviço medico de Obstetrícia e Ginecologista, por um período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
Valor Global: R$94.800,00
Data da assinatura: 31/12/2014

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:CE66DBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2014

Objeto: Execução de Obra de serviços especializados para Contrução de uma Academia de Saúde ao ar Livre
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT
Contratado: Ferreira Amorim e Ribeiro Ltda - EPP
Vínculo Legal: Lei nº. 8666/93
Objetivo: Aditamento de prazo de prestação especializados para Contrução de uma Academia de Saúde ao ar Livre, 90 dias a partir do dia 01/01/2015 a 31/03/2015.
Data da assinatura: 29/12/2014

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:CD61685F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2013

Objeto: Execução de serviços de Transporte Escolar
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT
Contratado: JOSÉ C. DE SANTANA – ME
Vínculo Legal: Lei nº. 8666/93
Objetivo: Aditamento de prazo de execução de serviços de Transporte Escolar
Valor Global: R$74.845,04
Data da assinatura: 31/12/2014

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:7CE758D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2014

Objeto: Locação de Torre para três Canais de retransmissão de TV com disponibilidade de 05 (cinco) pontos de Internet.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT
Contratado: SOCIEDADE RODRIGUES E VILELA DA SILVA LTDA - ME
Vínculo Legal: Lei nº. 8666/93
Objetivo: Aditamento de prazo de Locação de Torre para três Canais de retransmissão de TV com disponibilidade de 05 (cinco) pontos de Internet por um período de 01 de maio de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.
Valor Global: R$8.000,00
Data da assinatura: 31/12/2014

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:566E5F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2013

Objeto: prestação de serviços de manutenção de computadores, redes internas de servidor e rede de internet, para atender necessidades da prefeitura municipal e secretarias.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT
Contratado: SANDRA ELIANE CALAURO- MEI
Vínculo Legal: Lei nº. 8666/93
Objetivo: Aditamento de prazo do contrato de prestação de serviços de manutenção de computadores, redes internas de servidor e rede de internet, para atender necessidades da prefeitura municipal e secretarias.
Valor Global: R$48.000,00
Data da assinatura: 30/12/2014

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:10A08E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2014

Objeto: prestação de Serviços de Manutenção do Portal de Transparência Online, Ouvidoria Online Municipal e manutenção do site da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT
Contratado: MP DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB-ME
Vínculo Legal: Lei nº. 8666/93
Objetivo: Aditamento de prazo do contrato de prestação de serviços de manutenção do Portal de Transparência Online, Ouvidoria Online Municipal e manutenção do site da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT
Valor Global: R$7.800,00
Data da assinatura: 31/12/2014

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:6AC4573D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVO CONTRATO 021/2014

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 021/2014
1º Termo Aditivo

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 77.941.490/0195-06, estabelecida na Av. Assis Chateaubriand, 4685, Bloco B, Distrito Industrial, Campina Grande/PB, neste ato representada(o) pelo Sr. **Eduardo Guimarães Moreno**, brasileiro, portador da carteira de identidade n° M-4.053.087, expedida pela SSP/MG, CPF n° 946.421.096-68
Objeto	Prorrogar os prazos de **VIGÊNCIA e EXECUÇÃO**, por 90(noventa) dias, ou seja, de 01/01/2015 a 01/04/2015.

Novo Mundo/MT, 15 de Dezembro 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:4E162C58

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA UCI N.° 001/2014. DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências."

A **RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO** do Município de Novo Mundo, estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, Lei Federal n.° 4.320/64, Lei Complementar Federal n.°101/2000, Lei Complementar Estadual n.° 202/2000, Lei Municipal n.º 253/2007, Lei Orgânica do Município, bem como as normas específicas do TCE/MT;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno é o conjunto de atividades de controle desenvolvidas na Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo nos termos do *caput* do artigo 3° e no artigo 5° da Lei Municipal n.° 253/2007;

CONSIDERANDO, a previsão da elaboração do PAAI - Plano Anual de Autoria Interna no item 3 da Instrução Normativa SCI n.º 07/2009;

CONSIDERANDO que o PAAI / 2015 é o documento que orienta as normas para as Auditorias Internas Programadas, especificando os procedimentos, metodologia e cronograma de trabalho a serem observados pelo Controle Interno,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 33/2012 do TCE/MT que define as áreas a serem analisadas para emissão de Parecer da Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão e de Governo;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 26/2014 que alterou o artigo 8º da Resolução 33/2012 e definiu como competência exclusiva da UCI a elaboração, aprovação, modificação e execução do seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI,

Resolve:

Artigo 1º. Apresentar o Plano Anual de Autoria Interna – PAAI do Município de Novo Mundo/MT para o exercício financeiro de 2015, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, abrangendo a Prefeitura, a Câmara e a Previdência Municipal.

Parágrafo Único. A auditoria interna é executada pela Unidade de Controle Interno do Município, podendo para tanto requisitar apoio de outros órgãos e servidores municipais designados pela autoridade competente.

Artigo 2º. O Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, será realizado no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015 constante das ações, objetivos, escopos, períodos e locais em anexo.

Parágrafo Único. O cronograma de execução dos trabalhos de auditoria de que trata o Anexo Único dessa Portaria não é fixo, podendo ser alterado, em virtude de fatores externos ou internos que venham a influenciar sua execução.

Artigo 3º. Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento dos responsáveis pelas áreas envolvidas por meio de Relatórios, Alertas e/ou Notificações para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações, notificações, e os respectivos atendimentos serão

registrados no Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão do 1º e 2º Semestre da Prefeitura, Câmara e Previdência Municipal e sobre as Contas Anuais de Governo do Município e serão encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso e à autoridade competente.

Artigo 4.º As auditorias previstas no PAAI serão realizadas em compatibilidade com as auditorias especiais ou requisitadas pelo gestor do órgão ou entidade.

Parágrafo Único. O Relatório das auditorias especiais ou requisitadas serão emitidos separadamente daquelas provenientes das previstas no PAAI.

Artigo 5°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Unidade de Controle Interno de Novo Mundo – MT, 22 de Dezembro de 2014.

ALCIELLY VITORINO DE CARLI
Analista de Controle Interno
Mat. N.º 2060

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:B38271BF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CT Nº 55/2012

QUARTO TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo nº. 55/2012
Processo de Licitação nº. 26/2012
Tomada de Preço nº. 6/2012
Objeto: O objetivo do Presente Termo Aditivo á a Prorrogação de Prazo do Contrato e de Execução da Obra referente ao Contrato Administrativo nº. 55/2012, proveniente do Processo Licitatório nº. 26/2012 – Tomada de Preços nº. 6/2012.
Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: LL CONSTRUTORA LTDA.
Valor: Fica inalterado o valor do contrato.
Período de vigência: 180 (dias) 05/07/2015
Fundamento legal: Este termo aditivo se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 06 de Janeiro de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valber Kenedy Barboza Sandes
Código Identificador:D6914512

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 84/2014.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 07/2014
Objeto**:** OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO FARINHEIRA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT.**.**
Contratante: Município de **Novo São Joaquim** / Mato Grosso
Contratada: DORIZETH PIRES DA SILVA.
Valor: R$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos reais).
Período de vigência: 02/01/2015 à 31/12/2015.
Prazo de Entrega: 12 meses.**Fundamento legal:** Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 02 de Janeiro de 2015.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessyca de Paula Almeida
Código Identificador:5273D063

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº. 75/2014
Processo de Licitação nº. 54/2014
Pregão Presencial n°. 41/2014
Objeto: O presente Termo Aditivo de contrato tem por objetivo acrescer 5,02 % (cinco inteiros e dois centésimos por cento) em quantidades de fornecimento de materiais de expediente.
Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: H. ANDRADE JUNIO - ME.
Valor: R$ 1.214,45 (mil duzentos e quatorze e quarenta e cinco centavos).
Período de vigência: Inalterado.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 11 de Dezembro de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessyca de Paula Almeida
Código Identificador:F8204C7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº. 18/2014
Processo de Licitação nº. 12/2012
Pregão Presencial n°. 7/2014
Objeto: Constitui objeto do presente termo a necessidade de aditivo em 33,5 (trinta e três quilômetros e meio) diários de serviços constantes da cláusula segunda do Contrato n°. 18/2014, referente ao transporte escolar na linha Califórnia/NSJ – Linha com veículo Micro ônibus escolar para transporte de 21 passageiros.
Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: ANTONIO FRANCISCO DA PAZ 42419115104
Valor: R$ 2.036,80 (dois mil e trinta e seis reais e oitenta centavos).
Período de vigência: 32 dias letivos.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 18 de Dezembro de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessyca de Paula Almeida
Código Identificador:696D5281

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº. 114/2013
Processo de Licitação nº. 52/2012

Pregão Presencial n°. 42/2014
Objeto: Necessidade de aditivo em 18,82% (dezoito inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) de quantidades de serviços de lavagem de veículos (lava jato) para atendimento da frota de veículos e máquinas do município de Novo são Joaquim – MT.
Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: ALBERICO FERREIRA MARTINS NETO - ME
Valor: R$ 25.150,00 (vinte e cinco mil cento e cinquenta reais).
Período de vigência: inalterado
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 28 de Novembro de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessyca de Paula Almeida
Código Identificador:2673943A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: JOSÉ SARTORI - EPP
DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Nona do Contrato Primitivo, prorrogando a vigência do contrato em 06 (seis) meses, contados a partir do dia 01/01/2015.

PARANAÍTA/MT, 30/12/2014

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:4537F746

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: L.P COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - EPP
DO ADITIVO: Ficam aditadas as Cláusulas Nona e Décima do Contrato Primitivo, prorrogando a vigência do contrato em 85 (oitenta e cinco) dias, contados a partir do dia 01/01/2015.

PARANAÍTA/MT, 30/12/2014

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:A64F42FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: CENTRO – OESTE ASFALTOS LTDA
DO ADITIVO: Ficam aditadas as Cláusulas Nona e Décima do Contrato Primitivo, prorrogando a vigência do contrato em 76 (setenta e seis) dias, contados a partir do dia 01/01/2015.

PARANAÍTA/MT, 30/12/2014

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:F5981BFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: CARRERO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME
DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Nona do Contrato Primitivo, prorrogando a vigência do contrato em 141 (cento e quarenta e um) dias, contados a partir do dia 01/01/2015.

PARANAÍTA/MT, 30/12/2014

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:57BBE9A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME
DO ADITIVO: Ficam aditadas as Cláusulas Nona e Décima do Contrato Primitivo, prorrogando a vigência do contrato em 55 (cinquenta e cinco) dias, contados a partir do dia 01/01/2015.

PARANAÍTA/MT, 30/12/2014

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:AD7593C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: JOÃO MOREIRA DOS SANTOS 84663782191
DO ADITIVO: Ficam aditadas as Cláusulas Nona e Décima do Contrato Primitivo, prorrogando a vigência do contrato em 238 (duzentos e trinta e oito) dias, contados a partir do dia 01/01/2015.

PARANAÍTA/MT, 30/12/2014

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:58939B3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: SUPREMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
DO ADITIVO: Ficam aditadas as Cláusulas Nona e Décima do Contrato Primitivo, prorrogando a vigência do contrato em 288 (duzentos e oitenta e oito) dias, contados a partir do dia 01/01/2015.

PARANAÍTA/MT, 29/12/2014

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:BBAC6CDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: MASTER UNIFORMES E BRINDES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP

DO ADITIVO: Ficam aditadas as Cláusulas Nona e Décima do Contrato Primitivo, prorrogando a vigência do contrato em 289 (duzentos e oitenta e nove) dias, contados a partir do dia 01/01/2015.

PARANAÍTA/MT, 29/12/2014

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:B47395D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: WANDERLEY BRICATTE BARROS – ME
DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Décima do Contrato Primitivo, prorrogando a vigência do contrato em 03 (Três) meses, contados a partir do dia 01/01/2015.

PARANAÍTA/MT, 29/12/2014

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:AFD3505E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: LAURA CRISTINA HERMES - ME
DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato Primitivo, prorrogando a vigência do contrato em 09 (nove) meses, contados a partir do dia 03/01/2015.

PARANAÍTA/MT, 30/12/2014

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:1B535D5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: Sigmar Adelar Arend
DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Segunda do Contrato Primitivo, prorrogando a vigência do contrato em 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 01/01/2015.

PARANAÍTA/MT, 30/12/2014

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:93EBD3FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: FELÍCIO JOSÉ DE BRITO
DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Segunda do Contrato Primitivo, prorrogando a vigência do contrato em 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 01/01/2015.

PARANAÍTA/MT, 29/12/2014

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:E1231858

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 589/2014.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder a Servidora Solange Grander de Ávila, lotada no cargo de Odontóloga, o afastamento por Licença Prêmio no período de 22 de dezembro de 2014 a 20 Janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 15 de dezembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:8F63A6DA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 590/2014.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder a Servidora Rita Gonçalves Ramos, lotada no cargo de Agente Comunitária de Saúde, o afastamento por Licença Prêmio no período de 22 de dezembro de 2014 a 20 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 15 de dezembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:68F543AF

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 015 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT**, através da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva (CR) para os cargos abaixo especificados, do seu quadro de pessoal, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 012/2010, reeditada pela Lei Complementar nº 022/2010 de 03 de Dezembro de 2010, Lei Complementar nº 046/2012 de 26 de Outubro de 2012 e pela Lei Complementar nº 069/2014, que dispõe sobre a

Reestruturação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Paranaíta/MT, Lei Complementar nº 016/2010, reeditada pela Lei Complementar nº 048/2013, de 15 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº 053/2013, Lei Complementar nº 055/2013; Lei Complementar nº 058/2013, Alterado pela Lei Complementar nº 066/2014 e Lei Municipal nº 790/2014, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Paranaíta/MT, Lei Complementar Municipal nº 018/2010 de 09 de julho de 2010, reeditada pela Lei Complementar Municipal nº 027/2011 de 27 de maio de 2011, pela Lei Municipal nº 599/2011 de 17 de junho de 2011, pela Lei Complementar Municipal nº 028/2011 de 02 de setembro de 2011, pela Lei Complementar Municipal nº. 029/2011 de 02 de setembro de 2011, pela Lei Complementar Municipal nº 030/2011 de 23 de setembro de 2011, pela Lei Complementar Municipal nº 033/2011 de 04 de novembro de 2011 e pela Lei Municipal nº 634/2011 de 23 de dezembro de 2011 e pela Lei Municipal nº 638/2011 de 23 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Paranaíta/MT, Lei Complementar nº 063/2014, reeditada pela Lei Complementar Municipal nº 067/2014 e a Lei Complementar Municipal nº 068/2014, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Paranaíta/MT, com a legislação municipal pertinente e a Constituição Federal, **RESOLVE:**

I. Retificar a divulgação do Parecer do Recurso sobre a divulgação da Prova de Títulos, através do Edital Complementar n. 014 ao Edital de Concurso Público n. 001/2014.

Candidato	Cargo	Inscrição
Cláudia Freisleben	001.300	Assistente Social
Recurso Procedente: A candidata apresentou dois títulos de Especialização, sendo um em MBA Executivo em Gestão Pública, este indeferido por não ter relação com o cargo de Assistente Social, conforme Edital de Concurso Público n. 001/2014, alínea "C" do item 5.6.10 e outro de Políticas Públicas, Redes e Defesa de Direitos – Área de Conhecimento: Serviço Social, com carga horária de 410 horas (Universidade Norte do Paraná), sendo Deferido 05 pontos.		

II. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.exataplanejamento.com.bre afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e Diário Oficial dos Municípios.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Paranaíta/ MT, 05 de Janeiro de 2014.

ANTÔNIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA RODRIGUES ELIAS
Comissão Especial Para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público

JULIANO RICARDO SCHVAREN
Membro

ELIAS JOSÉ BENVINDO
Representante do Sindicato dos Servidores

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:00BDB2F3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N 1076/2014

DECRETONº 01076/2014. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1140/2014, de 30 de setembro de 2014, de conformidade com o artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R$ 17.973,40 (Dezessete Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Quarenta Centavos), no Orçamento da Câmara Municipal - MT. conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:
Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.
01.001.01.031.0001.2002.3191.13.00.00.....R$ 2.916,70
01.001.01.031.0001.2002.3190.11.00.00.....R$ 6.901,79
01.001.01.031.0001.2002.3390.39.00.00.....R$ 8.154,91
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$17.973,40

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :
Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.
01.001.01.031.0001.2002.3190.13.00.00.....R$6.533,85
01.001.01.031.0001.2002.3390.30.00.00.....R$3.990,16
01.001.01.031.0001.2002.3390.36.00.00.....R$5.940,00
01.001.01.031.0001.1001.4490.52.00.00.....R$ 639,89
01.001.01.031.0001.1002.4490.52.00.00.....R$ 869,10
01.001.01.031.0001.1007.3390.30.00.00.....R$ 0,40
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$17.973,40

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 12 de dezembro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 12/12/2014.

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:16073C3D

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N 1078/2014

"Define o vencimento do IPTU para o exercício de 2015 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Paranatinga, no uso e gozo de suas atribuições legais, nos termos do § 1º do Art. 230 e Art. 231 do Código Tributário Municipal,

D E C R E T A:

Art.1º – O vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – correspondente ao ano de 2.015, será o dia 29 de maio de 2.015.

Art. 2º – O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – poderá ser pago em quota única até o vencimento acima ou em parcelas até o número de 06 (seis), iguais e sucessivas, vencíveis mensalmente, a partir da data do vencimento definido no artigo anterior.

Art. 3º - Ao contribuinte que pagar seu IPTU em quota única até a data do vencimento será concedido um desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 05 de Janeiro de 2015.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:0B7E7773

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
EXERCÍCIO DE 2015			
ARF (LRF, art. 4º, § 3º)			R$ 1,00
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
REDUCAO DAS TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	1.000.000,00	MELHORAR A ARRECADACAO PROPRIA; E DELIMITACAO DE EMPENHOS	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00	TOTAL	1.000.000,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA			
Notas:			

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:0852D20F

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA				
EXERCÍCIO DE 2015				
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)				
SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	Tributo/Contribuição	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		
		2015	2016	2017
TOTAL				
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA				
Notas:				

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:8EEC3C66

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
EXERCÍCIO DE 2015	
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2015
Aumento Permanente da Receita	5.159.697,04
(-) Transferência Constitucionais	
(-) Transferência ao FUNDEB	4.315.200,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	844.497,04
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	844.497,04
Saldo Utilizado da Margem Bruta (V)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de expansão de DOCC (V) = (III - IV)	844.497,04
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	
Notas:	

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:47E2886B

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS				
RESULTADO PRIMÁRIO				
EXERCÍCIO DE 2015				
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF				
ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES (I)	30.536.335,35	31.651.179,26	31.947.298,32	37.905.995,3
Receita Tributária	2.411.632,18	3.107.730,41	2.760.472,00	3.404.324,3
Receita de Contribuição	719.193,24	650.236,09	940.500,00	900.138,3
Receita Patrimonial	41.125,47	129.170,24	114.009,50	301.297,1
Aplicações Financeiras (II)	41.125,47	129.170,24	114.009,50	301.297,1
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	27.082.669,36	27.362.159,08	27.710.531,88	32.638.730,1
Demais Receitas Correntes	281.715,10	401.883,44	421.784,94	661.505,3
RECEITAS FISCAIS CORRENTES(III) = (I - II)	30.495.209,88	31.522.009,02	31.833.288,82	37.604.698,1
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	488.834,40	734.682,57	1.999.000,00	1.200.000,0
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Ativos (VI)	48.106,40	0,00	30.000,00	30.000,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	
Transferência de Capital	440.728,00	734.682,57	1.969.000,00	1.170.000,0
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	440.728,00	734.682,57	1.969.000,00	1.170.000,0
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VII)	30.935.937,88	32.256.691,59	33.802.288,82	38.774.698,1
RECEITA TOTAL	31.025.169,75	32.385.861,83	33.946.298,32	39.105.995,3
DESPESAS CORRENTES (X)	28.902.535,07	27.399.009,74	30.115.298,32	34.484.278,0
Pessoal e Encargos Sociais	15.547.196,22	18.437.458,27	16.911.347,19	18.010.584,7
Juros e Encargos da Dívida (XI)	12.952,24	13.107,41	45.000,00	47.925,0
Outras Despesas Correntes	13.342.386,61	8.948.444,06	13.158.951,13	16.425.768,3
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)= (X - XI)	28.889.582,83	27.385.902,33	30.070.298,32	34.436.353,0
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	806.949,81	4.058.405,80	3.481.000,00	4.121.717,2
Investimentos	404.410,82	3.607.564,02	3.072.035,00	3.383.649,5
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	402.538,99	450.841,78	408.965,00	738.067,7
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	404.410,82	3.607.564,02	3.072.035,00	3.383.649,5
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS (XVI)	0,00	0,00	350.000,00	500.000,0
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XVII + XV + XVI)	29.293.993,65	30.993.466,35	33.492.333,32	38.320.002,6
DESPESA TOTAL	29.709.484,88	31.457.415,54	33.946.298,32	39.105.995,3
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	1.641.944,23	1.263.225,24	309.955,50	454.695,5
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA				
Notas:				

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:B51D7108

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LOA 2015

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GER
EXERCÍCIO DE 2015
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESA CORRENTES			34.352.345,82
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		18.528.089,43	
3190000000	APLICACAO DIRETA	18.528.089,43		
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	967.110,00		
3190110000	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA - PESSOA CIVIL	14.012.796,12		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.328.183,31		
3190910000	SETENCAS JUDICIAIS	205.000,00		
3190910100	SETENCAS JUDICIAIS	200.000,00		
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3200000000	JUROS ENCARGOS DA DIVIDA		30.000,00	
3290000000	APLICACAO DIRETA	30.000,00		

3290210000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	30.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.794.256,39	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV 173.600,00			
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	172.600,00		
3350450000	SUBVENÇÕES ECONOMICAS	1.000,00		
3370000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	164.587,50		
3370410000	CONTRIBUIÇÕES	164.587,50		
3371000000	TRANSFERENCIA A CONSORICIOS PUBLICOS	358.455,30		
3371410000	CONTRIBUICOES	358.455,30		
3390000000	APLICACOES DIRETAS	15.097.613,59		
3390140000	DIARIAS	303.643,00		
3390300000	MATERIAIS DE CONSUMO	6.056.751,17		
3390310000	PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS E DESPORTIVA	9.000,00		
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00		
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.500,00		
3390350000	SERVICOS DE CONSULTORIA	110.000,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	801.518,55		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	6.992.700,87		
3390470000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	388.900,00		
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	125.000,00		
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	295.600,00		
3390930100	INDENIZACOES	231.600,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			4.253.649,54
4400000000	INVESTIMENTOS		3.363.649,54	
4490000000	APLICACOES DIRETA	3.363.649,54		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	1.277.669,86		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.738.385,78		
4490610000	AQUISICAO DE IMOVEIS	277.593,90		
4490910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	70.000,00		
4600000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		890.000,00	
4690000000	APLICACOES DIRETA	890.000,00		
4690710000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATDO	890.000,00		
9000000000	RESERVA DE CONTIGENCIA			500.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
9900000000	RESERVA DE CONTIGENCIA		500.000,00	
9999000000	RESERVA DE CONTIGENCIA	500.000,00		
9999990000	RESERVA DE CONTIGENCIA	500.000,00		
			TOTAL	39.105.995,36

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:ED564412

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LOA 2015

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2015
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA				
UNIDADE: 002 SECRETARIA DA CAMARA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMEN	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESA CORRENTES			930.837,42
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		664.837,42	
3190000000	APLICACAO DIRETA	664.837,42		
3190110000	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA - PESSOA CIVIL	532.500,00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	112.337,42		
3190910000	SETENCAS JUDICIAIS	5.000,00		
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3200000000	JUROS ENCARGOS DA DIVIDA		20.000,00	
3290000000	APLICACAO DIRETA	20.000,00		
3290210000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	20.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		246.000,00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	246.000,00		
3390140000	DIARIAS	15.000,00		
3390300000	MATERIAIS DE CONSUMO	37.000,00		
3390350000	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12.000,00		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	162.000,00		
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			61.818,32
4400000000	INVESTIMENTOS		11.818,32	
4490000000	APLICACOES DIRETA	11.818,32		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	4.218,32		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.600,00		
4600000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		50.000,00	
4690000000	APLICACOES DIRETA	50.000,00		
4690710000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATDO	50.000,00		
			TOTAL	992.655,74
ÓRGÃO: 03 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE: 001 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMEN	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESA CORRENTES			2.607.855,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.110.048,00	
3190000000	APLICACAO DIRETA	1.110.048,00		
3190110000	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA - PESSOA CIVIL	760.000,00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	150.048,00		
3190910000	SETENCAS JUDICIAIS	200.000,00		
3190910100	SETENCAS JUDICIAIS	200.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.497.807,00	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	54.000,00		
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	54.000,00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS	1.443.807,00		
3390140000	DIARIAS	23.000,00		
3390300000	MATERIAIS DE CONSUMO	194.395,52		
3390350000	SERVICOS DE CONSULTORIA	80.000,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	22.560,90		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	730.950,58		
3390470000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	388.900,00		
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			225.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		225.000,00	
4490000000	APLICACOES DIRETA	225.000,00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	152.000,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00		
4490610000	AQUISICAO DE IMOVEIS	50.000,00		
9000000000	RESERVA DE CONTIGENCIA			500.000,00
9900000000	RESERVA DE CONTIGENCIA		500.000,00	
9999000000	RESERVA DE CONTIGENCIA	500.000,00		
9999990000	RESERVA DE CONTIGENCIA	500.000,00		
			TOTAL	3.332.855,00
ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMEN	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESA CORRENTES			1.290.073,80
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		587.706,00	
3190000000	APLICACAO DIRETA	587.706,00		
3190110000	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA - PESSOA CIVIL	477.706,00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	110.000,00		
3200000000	JUROS ENCARGOS DA DIVIDA		10.000,00	
3290000000	APLICACAO DIRETA	10.000,00		
3290210000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	10.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		692.367,80	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	1.000,00		
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00		
3370000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	164.587,50		
3370410000	CONTRIBUIÇÕES	164.587,50		
3371000000	TRANSFERENCIA A CONSORICIOS PUBLICOS	29.280,30		

3371410000	CONTRIBUICOES	29.280,30		
3390000000	APLICACOES DIRETAS	497.500,00		
3390140000	DIARIAS	10.000,00		
3390300000	MATERIAIS DE CONSUMO	30.000,00		
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00		
3390350000	SERVICOS DE CONSULTORIA	16.500,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	350.000,00		
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50.000,00		
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	30.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			921.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		81.000,00	
4490000000	APLICACOES DIRETA	81.000,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00		
4490910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	70.000,00		
4600000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		840.000,00	
4690000000	APLICACOES DIRETA	840.000,00		
4690710000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATDO	840.000,00		
			TOTAL	2.211.073,80

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMEN	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESA CORRENTES			2.159.100,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		643.350,00	
3190000000	APLICACAO DIRETA	643.350,00		
3190110000	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA - PESSOA CIVIL	518.600,00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	124.750,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.515.750,00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	1.515.750,00		
3390140000	DIARIAS	10.000,00		
3390300000	MATERIAIS DE CONSUMO	896.000,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	156.000,00		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	448.750,00		
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			468.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		468.000,00	
4490000000	APLICACOES DIRETA	468.000,00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	432.000,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000,00		
			TOTAL	2.627.100,00

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMEN	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESA CORRENTES			265.668,65
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		86.200,00	
3190000000	APLICACAO DIRETA	86.200,00		
3190110000	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA - PESSOA CIVIL	70.000,00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	16.200,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		179.468,65	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	45.000,00		
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	45.000,00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS	134.468,65		
3390140000	DIARIAS	8.300,00		
3390300000	MATERIAIS DE CONSUMO	68.668,65		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	14.500,00		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	42.000,00		
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			51.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		51.000,00	
4490000000	APLICACOES DIRETA	51.000,00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	31.000,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
			TOTAL	316.668,65

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMEN	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESA CORRENTES			2.846.344,16
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		940.642,50	
3190000000	APLICACAO DIRETA	940.642,50		
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	51.750,00		
3190110000	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA - PESSOA CIVIL	726.025,00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	162.867,50		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.905.701,66	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	1.905.701,66		
3390140000	DIARIAS	34.000,00		
3390300000	MATERIAIS DE CONSUMO	756.000,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	129.000,00		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	929.701,66		
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	57.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			909.276,44
4400000000	INVESTIMENTOS		909.276,44	
4490000000	APLICACOES DIRETA	909.276,44		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	199.689,04		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	708.662,40		
4490610000	AQUISICAO DE IMOVEIS	925,00		
			TOTAL	3.755.620,60

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMEN	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESA CORRENTES			1.469.519,57
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		21.500,00	
3190000000	APLICACAO DIRETA	21.500,00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	21.500,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.448.019,57	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	1.448.019,57		
3390140000	DIARIAS	15.000,00		
3390300000	MATERIAIS DE CONSUMO	865.000,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	38.800,00		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	529.219,57		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			60.168,90
4400000000	INVESTIMENTOS		60.168,90	
4490000000	APLICACOES DIRETA	60.168,90		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00		
4490610000	AQUISICAO DE IMOVEIS	52.168,90		
			TOTAL	1.529.688,47

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 003 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMEN	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESA CORRENTES			5.897.259,55
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.378.485,88	
3190000000	APLICACAO DIRETA	5.378.485,88		
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	695.860,00		
3190110000	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA - PESSOA CIVIL	3.718.200,00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	964.425,88		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		518.773,67	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	518.773,67		
3390140000	DIARIAS	13.500,00		
3390300000	MATERIAIS DE CONSUMO	121.042,00		
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.500,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.000,00		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	355.731,67		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			259.500,00
4400000000	INVESTIMENTOS		259.500,00	
4490000000	APLICACOES DIRETA	259.500,00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	115.000,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	144.500,00		
			TOTAL	6.156.759,55

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMEN	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESA CORRENTES			955.854,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		498.949,00	
3190000000	APLICACAO DIRETA	498.949,00		
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00		
3190110000	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA - PESSOA CIVIL	399.469,00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	87.480,00		

3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		456.905,00	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	60.000,00		
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	60.000,00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS	396.905,00		
3390140000	DIARIAS	18.000,00		
3390300000	MATERIAIS DE CONSUMO	178.750,00		
3390350000	SERVICOS DE CONSULTORIA	2.000,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.125,00		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	146.030,00		
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			63.608,75
4400000000	INVESTIMENTOS		63.608,75	
4490000000	APLICACOES DIRETA	63.608,75		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	36.300,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.308,75		
			TOTAL	1.019.462,75

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMEN	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESA CORRENTES			458.210,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		19.800,00	
3190000000	APLICACAO DIRETA	19.800,00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	19.800,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		438.410,00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	438.410,00		
3390140000	DIARIAS	5.000,00		
3390300000	MATERIAIS DE CONSUMO	219.670,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	125.100,00		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	87.640,00		
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			31.173,00
4400000000	INVESTIMENTOS		31.173,00	
4490000000	APLICACOES DIRETA	31.173,00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	1.050,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.123,00		
			TOTAL	489.383,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMEN	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESA CORRENTES			719.897,45
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		142.298,45	
3190000000	APLICACAO DIRETA	142.298,45		
3190110000	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA - PESSOA CIVIL	105.000,00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	37.298,45		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		577.599,00	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	13.600,00		
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	12.600,00		
3350450000	SUBVENÇÕES ECONOMICAS	1.000,00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS	563.999,00		
3390140000	DIARIAS	8.000,00		
3390300000	MATERIAIS DE CONSUMO	104.280,00		
3390310000	PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS E DESPORTIV	9.000,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	43.869,00		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	397.850,00		
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			161.550,00
4400000000	INVESTIMENTOS		161.550,00	
4490000000	APLICACOES DIRETA	161.550,00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	111.550,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
			TOTAL	881.447,45

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMEN	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESA CORRENTES			3.006.921,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		762.600,00	
3190000000	APLICACAO DIRETA	762.600,00		
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	120.000,00		
3190110000	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA - PESSOA CIVIL	480.000,00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	162.600,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.244.321,00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	2.244.321,00		
3390140000	DIARIAS	1.201,00		
3390300000	MATERIAIS DE CONSUMO	614.360,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	49.400,00		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	1.578.360,00		
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			80.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		80.000,00	
4490000000	APLICACOES DIRETA	80.000,00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
			TOTAL	3.086.921,00

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMEN	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESA CORRENTES			3.014.467,60
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.674.792,60	
3190000000	APLICACAO DIRETA	1.674.792,60		
3190110000	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA - PESSOA CIVIL	1.413.792,60		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	261.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.339.675,00	
3371000000	TRANSFERENCIA A CONSORICIOS PUBLICOS	329.175,00		
3371410000	CONTRIBUICOES	329.175,00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS	1.010.500,00		
3390140000	DIARIAS	53.000,00		
3390300000	MATERIAIS DE CONSUMO	411.000,00		
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.000,00		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	537.500,00		
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			228.527,13
4400000000	INVESTIMENTOS		228.527,13	
4490000000	APLICACOES DIRETA	228.527,13		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	4.862,50		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	223.664,63		
			TOTAL	3.242.994,73

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMEN	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESA CORRENTES			6.318.925,62
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.517.384,58	
3190000000	APLICACAO DIRETA	4.517.384,58		
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	87.500,00		
3190110000	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA - PESSOA CIVIL	3.594.878,52		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	835.006,06		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.801.541,04	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	1.801.541,04		
3390140000	DIARIAS	39.000,00		
3390300000	MATERIAIS DE CONSUMO	1.219.135,00		
3390350000	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.500,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	48.413,65		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	468.492,39		
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	24.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			464.050,00
4400000000	INVESTIMENTOS		464.050,00	
4490000000	APLICACOES DIRETA	464.050,00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	134.000,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	330.050,00		
			TOTAL	6.782.975,62

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMEN	CAT. ECONÔMICA

3000000000	DESPESA CORRENTES			515.125,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.725,00	
3190000000	APLICACAO DIRETA	8.725,00		
3190110000	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA - PESSOA CIVIL	625,00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	8.100,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		506.400,00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	506.400,00		
3390140000	DIARIAS	1.000,00		
3390300000	MATERIAIS DE CONSUMO	242.950,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	76.750,00		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	184.700,00		
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			244.500,00
4400000000	INVESTIMENTOS		244.500,00	
4490000000	APLICACOES DIRETA	244.500,00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	16.000,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.000,00		
4490610000	AQUISICAO DE IMOVEIS	174.500,00		
			TOTAL	759.625,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

UNIDADE: 001 GABINETE DA PREFEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMEN	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESA CORRENTES			898.075,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		736.300,00	
3190000000	APLICACAO DIRETA	736.300,00		
3190110000	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA - PESSOA CIVIL	609.000,00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	127.300,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		161.775,00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	161.775,00		
3390140000	DIARIAS	49.500,00		
3390300000	MATERIAIS DE CONSUMO	82.500,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	27.775,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			23.477,00
4400000000	INVESTIMENTOS		23.477,00	
4490000000	APLICACOES DIRETA	23.477,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.477,00		
			TOTAL	921.552,00

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

UNIDADE: 001 GABINETE DO PRESIDENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMEN	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESA CORRENTES			998.212,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		734.470,00	
3190000000	APLICACAO DIRETA	734.470,00		
3190110000	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA - PESSOA CIVIL	607.000,00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	127.470,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		263.742,00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	263.742,00		
3390140000	DIARIAS	142,00		
3390300000	MATERIAIS DE CONSUMO	16.000,00		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	16.000,00		
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	231.600,00		
3390930100	INDENIZACOES	231.600,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		1.000,00	
4490000000	APLICACOES DIRETA	1.000,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
			TOTAL	999.212,00
			TOTAL GERAL	39.105.995,36

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:B513C185

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LOA 2015

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RE
EXERCÍCIO DE 2015
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	1.991.867,74	0,00	1.991.867,74
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.991.867,74	0,00	1.991.867,74
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.991.867,74	0,00	1.991.867,74
03	ESSENCIAL A JUSTICA	80.000,00	0,00	80.000,00
03.092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	80.000,00	0,00	80.000,00
03.092.0004	REPRESENTACAO JURIDICA DO MUNICIPIO	80.000,00	0,00	80.000,00
04	ADMINISTRACAO	5.533.592,80	0,00	5.533.592,80
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	3.955.742,00	0,00	3.955.742,00
04.122.0002	ADMINISTRACAO SUPERIOR	688.000,00	0,00	688.000,00
04.122.0003	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	465.500,00	0,00	465.500,00
04.122.0005	GESTAO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRACAO	1.646.142,00	0,00	1.646.142,00
04.122.0007	CONTROLE FINANCEIRO	61.000,00	0,00	61.000,00
04.122.0011	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.039.600,00	0,00	1.039.600,00
04.122.0040	CIDADE BONITA	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0042	SERVICOS FUNERARIOS	25.500,00	0,00	25.500,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	294.867,80	0,00	294.867,80
04.123.0007	CONTROLE FINANCEIRO	294.867,80	0,00	294.867,80
04.124	CONTROLE INTERNO	227.777,00	0,00	227.777,00
04.124.0002	ADMINISTRACAO SUPERIOR	227.777,00	0,00	227.777,00
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	50.000,00	0,00	50.000,00
04.127.0003	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	50.000,00	0,00	50.000,00
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.005.206,00	0,00	1.005.206,00
04.129.0007	CONTROLE FINANCEIRO	1.005.206,00	0,00	1.005.206,00
06	SEGURANCA PUBLICA	5.775,00	0,00	5.775,00
06.122	ADMINISTRACAO GERAL	5.775,00	0,00	5.775,00
06.122.0002	ADMINISTRACAO SUPERIOR	5.775,00	0,00	5.775,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.493.595,75	0,00	1.493.595,75
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	93.960,00	0,00	93.960,00
08.241.0028	ATENCAO AO IDOSO	55.000,00	0,00	55.000,00
08.241.0030	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	38.960,00	0,00	38.960,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	321.659,00	0,00	321.659,00
08.243.0026	ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	182.849,00	0,00	182.849,00
08.243.0030	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	138.810,00	0,00	138.810,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	1.077.976,75	0,00	1.077.976,75
08.244.0030	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	975.826,75	0,00	975.826,75
08.244.0050	CRAS PAIF	102.150,00	0,00	102.150,00
10	SAUDE	0,00	10.025.970,35	10.025.970,35
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	531.289,65	531.289,65
10.122.0024	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	0,00	531.289,65	531.289,65
10.301	ATENÇÃO BASICA	0,00	2.646.464,91	2.646.464,91
10.301.0018	ATENCAO BASICA A SAUDE	0,00	558.965,04	558.965,04
10.301.0019	SAUDE DA FAMILIA	0,00	2.087.499,87	2.087.499,87
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	5.796.165,79	5.796.165,79
10.302.0020	ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIA E HOSPITALAR	0,00	2.491.819,73	2.491.819,73
10.302.0024	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	0,00	3.304.346,06	3.304.346,06
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	435.750,00	435.750,00
10.303.0023	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	435.750,00	435.750,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	355.700,00	355.700,00
10.304.0021	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	355.700,00	355.700,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	248.000,00	248.000,00
10.305.0020	ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIA E HOSPITALAR	0,00	21.000,00	21.000,00
10.305.0022	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	227.000,00	227.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10.306	ALIMENTACAO E NUTRIÇÃO	0,00	12.600,00	12.600,00
10.306.0018	ATENCAO BASICA A SAUDE	0,00	12.600,00	12.600,00
11	TRABALHO	388.900,00	0,00	388.900,00
11.331	PROTEÇÃO E BENEFICIO AO TRABALHADOR	388.900,00	0,00	388.900,00
11.331.0003	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	388.900,00	0,00	388.900,00
12	EDUCAÇÃO	0,00	11.442.068,62	11.442.068,62
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	268.025,00	268.025,00
12.122.0015	GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO	0,00	268.025,00	268.025,00
12.306	ALIMENTACAO E NUTRIÇÃO	0,00	350.000,00	350.000,00
12.306.0015	GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO	0,00	350.000,00	350.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	9.747.156,67	9.747.156,67
12.361.0013	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	7.072.930,03	7.072.930,03

12.361.0015	GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO	0,00	955.551,87	955.551,87
12.361.0016	APOIO EDUCACIONAL	0,00	1.718.674,77	1.718.674,77
12.364	ENSINO SUPERIOR	0,00	170.250,00	170.250,00
12.364.0016	APOIO EDUCACIONAL	0,00	120.250,00	120.250,00
12.364.0017	MANUTENCAO DA UAB	0,00	50.000,00	50.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	768.636,95	768.636,95
12.365.0014	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	768.636,95	768.636,95
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	138.000,00	138.000,00
12.366.0052	MANUT. E ENC. COM EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	138.000,00	138.000,00
13	CULTURA	327.470,00	0,00	327.470,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	327.470,00	0,00	327.470,00
13.392.0032	DIFUSAO CULTURAL	315.500,00	0,00	315.500,00
13.392.0034	GESTAO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICIPIO	11.970,00	0,00	11.970,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	130.563,00	0,00	130.563,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	130.563,00	0,00	130.563,00
14.422.0003	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	30.603,00	0,00	30.603,00
14.422.0005	GESTAO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRACAO	99.960,00	0,00	99.960,00
15	URBANISMO	2.707.421,00	0,00	2.707.421,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	1.381.201,00	0,00	1.381.201,00
15.122.0039	CIDADE LIMPA	1.381.201,00	0,00	1.381.201,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	382.720,00	0,00	382.720,00
15.451.0009	MALHA VIARIA URBANA	265.000,00	0,00	265.000,00
15.451.0011	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.000,00	0,00	1.000,00
15.451.0040	CIDADE BONITA	70.000,00	0,00	70.000,00
15.451.0041	TRANSITO RACIONAL	46.720,00	0,00	46.720,00
15.452	SERVICOS URBANOS	943.500,00	0,00	943.500,00
15.452.0039	CIDADE LIMPA	660.000,00	0,00	660.000,00
15.452.0040	CIDADE BONITA	283.500,00	0,00	283.500,00
16	HABITAÇÃO	15.250,00	0,00	15.250,00
16.481	HABITAÇÃO RURAL	5.250,00	0,00	5.250,00
16.481.0031	MORAR MELHOR	5.250,00	0,00	5.250,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	0,00	10.000,00
16.482.0031	MORAR MELHOR	10.000,00	0,00	10.000,00
17	SANEAMENTO	31.500,00	0,00	31.500,00
17.511	SANEAMENTO BASICO RURAL	31.500,00	0,00	31.500,00
17.511.0056	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	31.500,00	0,00	31.500,00
18	GESTAO AMBIENTAL	759.625,00	0,00	759.625,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	759.625,00	0,00	759.625,00
18.541.0054	GESTAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TURISTICO	759.625,00	0,00	759.625,00
20	AGRICULTURA	316.668,65	0,00	316.668,65
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	130.160,00	0,00	130.160,00
20.122.0037	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	130.160,00	0,00	130.160,00
20.511	SANEAMENTO BASICO RURAL	10.000,00	0,00	10.000,00
20.511.0037	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	10.000,00	0,00	10.000,00
20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	79.000,00	0,00	79.000,00
20.601.0037	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	79.000,00	0,00	79.000,00
20.602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	77.508,65	0,00	77.508,65
20.602.0037	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	22.508,65	0,00	22.508,65
20.602.0055	DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA	55.000,00	0,00	55.000,00
20.606	EXTENSÃO RURAL	15.000,00	0,00	15.000,00
20.606.0037	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	5.000,00	0,00	5.000,00
20.606.0055	DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA	10.000,00	0,00	10.000,00
20.752	ENERGIA ELETRICA	5.000,00	0,00	5.000,00
20.752.0037	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	5.000,00	0,00	5.000,00
22	INDUSTRIA	1.000,00	0,00	1.000,00
22.662	PRODUCAO INDUSTRIAL	1.000,00	0,00	1.000,00
22.662.0003	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.000,00	0,00	1.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	1.000,00	0,00	1.000,00
23.695	TURISMO	1.000,00	0,00	1.000,00
23.695.0006	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	1.000,00	0,00	1.000,00
24	COMUNICACOES	69.750,00	0,00	69.750,00
24.722	TELECOMUNICACOES	69.750,00	0,00	69.750,00
24.722.0003	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	69.750,00	0,00	69.750,00
25	ENERGIA	590.000,00	0,00	590.000,00
25.751	CONSERVACAO DE ENERGIA	540.000,00	0,00	540.000,00
25.751.0040	CIDADE BONITA	540.000,00	0,00	540.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
25.752	ENERGIA ELETRICA	50.000,00	0,00	50.000,00
25.752.0040	CIDADE BONITA	50.000,00	0,00	50.000,00
26	TRANSPORTE	1.290.000,00	0,00	1.290.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	1.290.000,00	0,00	1.290.000,00
26.782.0011	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.290.000,00	0,00	1.290.000,00
27	DESPORTO E LAZER	553.977,45	0,00	553.977,45
27.122	ADMINISTRACAO GERAL	206.600,00	0,00	206.600,00
27.122.0036	GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER	206.600,00	0,00	206.600,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	347.377,45	0,00	347.377,45
27.812.0035	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	298.377,45	0,00	298.377,45
27.812.0036	GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER	49.000,00	0,00	49.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	850.000,00	0,00	850.000,00
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	850.000,00	0,00	850.000,00
28.843.0008	ENCARGOS ESPECIAIS	850.000,00	0,00	850.000,00
99	RESERVA DE CONTIGENCIA	500.000,00	0,00	500.000,00
99.999	RESERVA DE CONTIGENCIA	500.000,00	0,00	500.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	500.000,00	0,00	500.000,00
			TOTAL	39.105.995,36

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:F881D898

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LOA 2015

QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇ
EXERCÍCIO DE 2015
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTE	DESPESA DE CAPITA	TOTAL
01	CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA			
01.001	GABINETE DO PRESIDENTE	998.212,00	1.000,00	999.212,00
01.002	SECRETARIA DA CAMARA	930.837,42	61.818,32	992.655,74
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA			
02.001	GABINETE DA PREFEITA	898.075,00	23.477,00	921.552,00
03	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO			
03.001	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	2.607.855,00	225.000,00	2.832.855,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.290.073,80	921.000,00	2.211.073,80
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	2.159.100,00	468.000,00	2.627.100,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	265.668,65	51.000,00	316.668,65
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.846.344,16	909.276,44	3.755.620,60
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.469.519,57	60.168,90	1.529.688,47
07.003	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB	5.897.259,55	259.500,00	6.156.759,55
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	955.854,00	63.608,75	1.019.462,75
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	458.210,00	31.173,00	489.383,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER			
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	719.897,45	161.550,00	881.447,45
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS			
10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS	3.006.921,00	80.000,00	3.086.921,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.014.467,60	228.527,13	3.242.994,73
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.318.925,62	464.050,00	6.782.975,62
CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTE	DESPESA DE CAPITA	TOTAL
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	515.125,00	244.500,00	759.625,00
	TOTAL	34.352.345,82	4.253.649,54	38.605.995,36
	RESERVA DO RPPS			0,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			500.000,00
	TOTAL GERAL			39.105.995,36

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:14301A32

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LOA 2015

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕ
EXERCÍCIO DE 2015
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	VALOR	LEGISLAÇÕES
1000000000	RECEITAS CORRENTES		
1100000000	RECEITA TRIBUTARIA		
1110000000	IMPOSTOS		
1112000000	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E RENDA		
1112020000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIA URBANA	203.119,44	LOA
1112040000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE O RENDIMENTO		
1112043100	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND. DO TRAB.	588.102,37	LOA
1112043400	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE OUTROS REDIMENTOS	32.925,50	LOA
1112080000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DIREITOS		
1113000000	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO		
1113050000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	1.369.397,40	LOA
1120000000	TAXAS		
1121000000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA		
1121250000	TAXA DE LIC. PARA FUNC. DE ESTAB. COMERCIAIS, IND. E PRESTADORES DE SERV.	246.345,49	LOA
1121290000	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	16.552,53	LOA
1121370000	HABITE-SE	3.961,67	LOA
1122000000	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS		
1122280000	TAXA DE CEMITERIOS	2.492,10	LOA
1122990000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		
1122990100	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	3.000,00	LOA
1122990200	TAXAS DE EXPEDIENTE	30.267,76	LOA
1122990300	TAXAS DE EMISSAO DE CERT. NEGATIVA DE DEBITOS	10.349,00	LOA
1200000000	RECEITA DE CONTRIBUICOES		
1230000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	900.138,32	LOA
1300000000	RECEITA PATRIMONIAL		
1320000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		
1325000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		
CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	VALOR	LEGISLAÇÕES
1325010000	REMUNERACAO E DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		
1325010200	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC. VNC. - FUNDEF	44.557,34	LOA
1325010300	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC. VINC. - FUNDO DE SAUDE	39.133,25	LOA
1325019900	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE REC. VINC.	85.107,90	LOA
1325020000	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS		
1325029900	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	132.498,69	LEI ESPECIFICA
1600000000	RECEITAS DE SERVICOS		
1600130000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
1600130200	SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS	2.000,00	LOA
1700000000	TRANSFERNCIAS DA UNIAO		
1720000000	TRANSFERENCIA DA UNIAO		
1721000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO		
1721010000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS		
1721010200	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	9.782.515,28	LOA
1721010300	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	450.000,00	LOA
1721010500	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	130.487,00	LOA
1721220000	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA		
1721227000	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	130.694,47	LOA
1721330000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO		
1721330100	PISO DE ATENCAO BASICA PAB - FIXO	479.475,82	LOA
1721330200	SAUDE DA FAMILIA - SF	461.166,00	LOA
1721330300	SAÚDE BUCAL - SB	42.749,00	LOA
1721330400	TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	20.000,00	LOA
1721330500	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	323.973,00	LOA
1721330600	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	100.583,97	LOA
1721330700	PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA	21.000,00	LOA
1721330800	INC. ALC. METAS ATENCAO BASICA	10.000,00	LOA
CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	VALOR	LEGISLAÇÕES
1721331100	NUCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA - NASF	153.360,00	LOA
1721331300	TETO MUN. MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR	515.139,95	LOA
1721331500	PROGRAMA DE MELH. DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	201.600,00	LOA
1721331700	TETO MUN. REDE SAUDE MENTAL (RSME)	762,07	LOA
1721331800	TETO MUN. REDE CEGONHA (RCE-RCEG)	7.852,50	FEDERAL
1721331900	TETO MUN. REDE BRASIL SEM MISERIA (BSOR-SM)	40.000,00	FEDERAL
1721332000	PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE	82.497,96	FEDERAL
1721332100	PISO ESTRATEGICO - GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS	9.647,40	FEDERAL
1721332200	INCENTIVOS PONT. P/AÇÕES SERV.VIG. EM SAÚDE-IPVS	4.767,21	FEDERAL
1721340000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSITENCIA SOCIAL		
1721340100	BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF	29.272,08	LOA
1721340200	BOLSA FAMÍLIA - IGD/SUAS	18.584,88	LOA
1721340300	PROTEÇÃO E ATEND. INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF	54.000,00	LOA
1721340400	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	20.000,00	LOA
1721340500	BENEFICIO PROTECAO CONTINUADA - BPC	1.000,00	LOA
1721340600	SERVIÇO CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV	79.800,00	LOA
1721350000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENV. DA EDUC. FNDE		
1721350100	TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCACAO	400.492,99	LOA
1721350300	PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO - PNAE	222.544,53	LOA
1721350600	PROGRAMA PNATE	65.806,26	LOA
1721360000	TRANSFERENCIA FINANCERIA DO ICMS - DESONERACAO LC 87/96		
1721360100	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DES LC 87/96	62.212,66	LOA
1721990000	OUTRAS TRANSFERENCIA DA UNIAO		
1721990100	AUXILIO FINANCEIRO PARA O FOMENTO EXPORTACAO	967.935,99	LOA
1722000000	TRANSFERENCIA DOS ESTADOS		
1722010000	PARTICPACAO NA RECEITA DO ESTADOS		
1722010100	COTA-PARTE DO ICMS	12.900.984,55	LOA
CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	VALOR	LEGISLAÇÕES
1722010200	COTA-PARTE DO IPVA	1.351.728,59	LOA
1722010300	COTA-PARTE FETHAB	800.000,00	ESTADUAL 10051/2014
1722011300	COTA PARTE CONTRIBUICAO INTERV. DOMINIO ECONOMICO	8.374,73	LOA
1722330000	TRANSFERENCIA RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DA SAUDE FUNDO A FUNDO		
1722330200	P.S.F.	107.016,01	LOA
1722330400	PROGRAMA DE APOIO A SAUDE DE COM. ASSENT. RURAL - PASCAR	3.033,84	LOA
1722330500	INCENTIVO AO ALCANCE DE METAS DA ATENÇÃO BASICA	16.836,37	ESTADUAL
1722330600	PORTARIA 112/61 - MÉDIA E ALTA/MICRORREGIONALIZAÇÃO	8.443,49	LOA
1722330700	PROGRAMA DE APOIO AO DESENV. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - PAICI	196.850,00	LOA
1722330800	SAUDE BUCAL	21.997,06	LOA
1722331000	FARMACIA BASICA	41.373,08	LOA
1722331200	DIABETES MILLITUS	3.669,65	ESTADUAL
1724000000	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
1724010000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOVIMENTO		
1724010100	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	6.126.759,55	LOA
1760000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		
1761000000	TRSNSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS		
1761990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO EM SUAS ENTIDADES	100.000,00	LOA
1762000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DO ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		
1762200000	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DO ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		
1762200100	CONVENIO AUXILIO FINANCEIRO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	500.755,67	LOS
1762200200	CONVENIO EST. DO FUNDO MUN. DE INV. SOCIAL	38.458,73	LOA
1762990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO		
1762990500	CONVÊNIO MULHERES EMPREENDEDORAS	10.000,00	ESTADUAL
1762999900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DO ESTADO	358.113,47	LOA
1900000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
1910000000	MULTAS E JUROS DE MORA		
CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	VALOR	LEGISLAÇÕES
1911000000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		
1911990000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS		

	TRIBUTOS		
1911990100	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	5.000,00	LOA
1920000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES		
1921000000	INDENIZACOES		
1921990000	OUTRAS INDENIZACOES	392.805,31	LOA
1930000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		
1931000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIO		
1931110000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA - IPTU	100.000,00	LOA
1931990000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	41.700,00	LOA
1990000000	RECEITAS DIVERSAS		
1990990000	OUTRAS RECEITAS	120.000,00	LOA
2000000000	RECEITA DE CAPITAL		
2400000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		
2420000000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		
2421000000	TRANSFERENCIA DA UNIAO		
2421990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		
2470000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		
2471000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		
2471040000	PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS - AMPLIACAO	200.000,00	LOA
2472000000	TRANSFERENCIA DE CONVEIO DOS ESTADOS E DO DIST. FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		
2472990000	OUTRAS TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS	500.000,00	LOA
9000000000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEF - ICMS		
9700000000	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF - ICMS		
9720000000	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF		
9721000000	DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF		
9721010000	DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF		
CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	VALOR	LEGISLAÇÕES
9721010200	DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF - FPM		
9721010201	DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF - FPM	-1.956.503,06	LOA
9721010500	DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF-ITR	-26.097,40	LOA
9721360000	DEDUCACAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF LEI COMPLEMENTAR 87/86		
9721360100	DEDUCACAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF LEI COMPLEMENTAR 87/86	-12.442,53	LOA
9722000000	DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF		
9722010000	DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF		
9722010100	DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF - ICMS	-2.580.196,91	LOA
9722010200	DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - IPVA	-270.345,72	LOA
		TOTAL	37.708.184,26

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:57D2C077

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LOA 2015

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SER
EXERCÍCIO DE 2015
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	TOTAL
03.092.0004.2011	CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURIDICO DO MUNICIPIO	0,00	80.000,00	80.000,00
04.122.0002.1004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	0,00	15.000,00	15.000,00
04.122.0002.1005	AQUISICAO DE VEICULOS	0,00	5.000,00	5.000,00
04.122.0002.2004	MANUTENCAO DO GABINETE DA PREFEITA	0,00	660.000,00	660.000,00
04.122.0002.2159	MANUTENCAO FUN. ESP. PROC. GERAL MUNICIPIO-FE-PGMPP	0,00	8.000,00	8.000,00
04.122.0003.1006	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	15.000,00	15.000,00
04.122.0003.1092	REFORMA E AMPLIACAO DO PACO MUNICIPAL	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0003.2006	PAGAMENTOS DE PRECATORIOS	0,00	200.000,00	200.000,00
04.122.0003.2010	MANUTENCAO DO SERVICO DA JUNTA MILITAR	0,00	10.000,00	10.000,00
04.122.0003.2097	DESPESA COM PUBLICIDADES	0,00	10.500,00	10.500,00
04.122.0003.2201	realizar concurso publico	0,00	80.000,00	80.000,00
04.122.0042.1095	CONSTRUCAO/REFORMA E AMPLIACAO DE CEMITERIOS	5.000,00	10.000,00	15.000,00
04.122.0042.2095	MANUTENCAO DE CEMITERIOS	0,00	10.500,00	10.500,00
04.122.0007.1014	AQUISICAO DE VEICULOS	0,00	1.000,00	1.000,00
04.122.0007.1012	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	0,00	10.000,00	10.000,00
04.122.0007.2130	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	50.000,00	50.000,00
04.122.0011.1019	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	0,00	5.000,00	5.000,00
04.122.0011.1021	AQUISICAO DE VEICULOS	0,00	1.000,00	1.000,00
04.122.0011.2021	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	973.600,00	973.600,00
04.122.0011.2023	REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS	0,00	50.000,00	50.000,00
04.122.0011.2133	MANUTENCAO DA RODOVIARIA	0,00	10.000,00	10.000,00
04.122.0040.2169	processo seletivo simplificado	0,00	30.000,00	30.000,00
04.122.0005.2012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	1.640.892,00	1.640.892,00
04.122.0005.2189	IMPLANTAR E MANTER PROG. FIQUE LEGAL	0,00	5.250,00	5.250,00
04.123.0007.2015	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	30.000,00	30.000,00
04.123.0007.2016	ENCARGOS COM A A.M.M/CNM	0,00	164.587,50	164.587,50
04.123.0007.2153	AUXILIO FINANCEIRO A ASSOC. COM.IND. - ACIPP	0,00	1.000,00	1.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	TOTAL
04.123.0007.2160	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	70.000,00	70.000,00
04.123.0007.2173	CONTRIBUIR AO CONSORCIO INTERM. DE DES. ECON. SOC. E AMBIENTAL	0,00	29.280,30	29.280,30
04.124.0002.2140	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTERNO	0,00	227.777,00	227.777,00
04.129.0007.1013	AQUISICAO DE PREMIOS PARA CAMPANHA DO IPTU	0,00	10.000,00	10.000,00
04.129.0007.2017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	995.206,00	995.206,00
04.127.0003.1007	DESAPROPRIACAO E AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	50.000,00	50.000,00
08.243.0026.2064	MANUT. DO CONSELHO TUT. DO MENOR E DO ADOLESCENTE	0,00	156.849,00	156.849,00
08.243.0026.2117	PROGRAMA DE ERRADICAO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	0,00	100,00	100,00
08.243.0026.2152	MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOL.	0,00	24.850,00	24.850,00
08.243.0026.1105	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR	1.050,00	0,00	1.050,00
08.243.0030.2072	MANUTENÇÃO DO PBV II - scfv - 0 A 15 ANOS	0,00	66.710,00	66.710,00
08.243.0030.2144	MANUTENÇÃO DO PBV - PROJOVEM-SCFV 15 A 18 ANOS	0,00	70.100,00	70.100,00
08.243.0030.2183	MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO	0,00	2.000,00	2.000,00
08.241.0028.2068	REFORMA e ampliação DO CENTRO DE IDOSOS	0,00	55.000,00	55.000,00
08.241.0030.2136	MANUTENÇÃO Da proteção social BÁSICA -psb	0,00	38.960,00	38.960,00
08.244.0030.1051	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	0,00	7.458,75	7.458,75
08.244.0030.1053	CONSTRUCAO DA CASA TRANSITORIA	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0030.1054	AQUISICAO DE VEICULOS	0,00	1.000,00	1.000,00
08.244.0030.2005	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	0,00	55.650,00	55.650,00
08.244.0030.2065	MAN. DO FUNDO DE INV.ASSIST. SOCIAL-FUMIS	0,00	39.590,00	39.590,00
08.244.0030.2073	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	476.030,00	476.030,00
08.244.0030.2075	MANUTENCAO DA CASA TRANSITORIA	0,00	86.625,00	86.625,00
08.244.0030.2163	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI DROGAS-COMAD	0,00	14.500,00	14.500,00
08.244.0030.2071	AUXILIO A ASSOCIACOES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS	0,00	60.000,00	60.000,00
08.244.0030.2161	MANUTENCAO DO IGD/SUAS	0,00	37.070,00	37.070,00
08.244.0030.2184	VIVA SEU BAIRRO	0,00	47.000,00	47.000,00
08.244.0030.2185	LEITE FAMILIA	0,00	15.750,00	15.750,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	TOTAL
08.244.0030.2186	APOIO À INCLUSÃO PRODUTIVA	0,00	36.100,00	36.100,00
08.244.0030.2187	ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	0,00	10.600,00	10.600,00
08.244.0030.1106	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO CRAS	1.050,00	0,00	1.050,00
08.244.0030.2205	MANTER O IGD/PBF	0,00	67.403,00	67.403,00
08.244.0050.2119	PROGRAMA ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF	0,00	63.700,00	63.700,00
08.244.0050.2206	MANTER O CRAS	0,00	38.450,00	38.450,00
10.122.0024.1047	AQUISICAO DE VEICULOS PARA SECRETARIA	0,00	45.000,00	45.000,00
10.122.0024.2059	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	346.500,00	346.500,00
10.122.0024.2062	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	139.789,65	139.789,65
10.301.0018.1036	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENCAO BAS. EM SAU	0,00	20.000,00	20.000,00

10.301.0018.2046	MANUTENCAO DO PACS	0,00	65.100,00	65.100,00
10.301.0018.2047	MANUTENCAO DO PAB-FIXO	0,00	417.900,04	417.900,04
10.301.0018.2164	MANUTENCAO DO PROGRAMA DIABETES MELLIT	0,00	8.190,00	8.190,00
10.301.0018.2191	REDE CEGONHA	0,00	5.775,00	5.775,00
10.301.0018.2194	SAÚDE BUCAL E VISUAL NAS ESCOLAS	0,00	10.500,00	10.500,00
10.301.0018.2211	PASCAR-PROG.APOIO SAUDE COM.ASSENT.RURAIS	0,00	31.500,00	31.500,00
10.301.0019.1038	AQUISICAO DE VEICULOS PARA SAUDE DA FAMILIA	0,00	30.000,00	30.000,00
10.301.0019.1039	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE DA FAMILIA	0,00	60.000,00	60.000,00
10.301.0019.2048	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	0,00	1.167.474,00	1.167.474,00
10.301.0019.2049	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	0,00	140.700,00	140.700,00
10.301.0019.2143	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	0,00	151.200,00	151.200,00
10.301.0019.2145	INCENTIVOS DE METAS DA ATENCAO BASICA	0,00	3.465,00	3.465,00
10.301.0019.2158	MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	0,00	33.600,00	33.600,00
10.301.0019.2100	PROG.DE APOIO A SAUDE FAMILIA COMUNITARIA - PASF	0,00	346.178,52	346.178,52
10.301.0019.2157	MANUT. PROG. NAC. MELH ACES. DA IGUAL. - PMAQ-AB	0,00	70.882,35	70.882,35
10.301.0019.1113	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE - PSF	84.000,00	0,00	84.000,00
10.302.0020.1041	AQUISICAO DE EQUIP.AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	0,00	50.000,00	50.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	TOTAL
10.302.0020.1042	AMPLIACAO E REFORMA DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNIC	4.862,50	50.000,00	54.862,50
10.302.0020.2050	MANUTENCAO DO HOSP. POLICLINICA MUNICIPAL	0,00	2.386.957,23	2.386.957,23
10.302.0024.2058	MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	329.175,00	329.175,00
10.302.0024.2102	PROGRAMA MICRO-REGIONALIZADO DE SAUDE I	0,00	78.750,00	78.750,00
10.302.0024.2104	GESTAO PLENA DO SIST. MUN. DE SAUDE MEDIA COMPLEX.	0,00	2.611.641,06	2.611.641,06
10.302.0024.2106	CONVENIO AIDS - FNSAC	0,00	7.140,00	7.140,00
10.302.0024.2192	TETO MUN. REDE BRASIL SEM MISERIA (BSOR-SM)	0,00	63.000,00	63.000,00
10.302.0024.2195	CAPACITAR AS EQUIPES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE (PSF/VIGILÂNCIA)	0,00	10.500,00	10.500,00
10.302.0024.1112	AQUISIÇÃO DE UTI MÓVEL	0,00	105.000,00	105.000,00
10.302.0024.1114	CONSTRUIR CENTRO ESPECIALIZAÇÃO REABILITAÇÃO	50.000,00	0,00	50.000,00
10.302.0024.2210	MANTER CENTRO ESPECIALIZAÇÃO REABILITAÇÃO	0,00	49.140,00	49.140,00
10.303.0023.2056	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA	0,00	435.750,00	435.750,00
10.304.0021.1043	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	5.000,00	5.000,00
10.304.0021.2052	MANUT. DAS ACOES EM VIG. SANITARIA	0,00	350.700,00	350.700,00
10.305.0020.1111	READQUIRIR UNIDADE MÓVEL ODONTOLOGICA	0,00	21.000,00	21.000,00
10.305.0022.1044	AQUISICAO DE VEICULOS PARA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	29.000,00	29.000,00
10.305.0022.1045	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	9.000,00	9.000,00
10.305.0022.2054	PREVENCAO E COMBATE A DOENCAS EPIDEMIOLOGICAS ECD	0,00	189.000,00	189.000,00
10.306.0018.2193	PROGRAMA FINANC. AÇÕES P/ALIMENTO E NUTRIÇÃO	0,00	12.600,00	12.600,00
11.331.0003.2009	CONTRIBUICAO AO PASEP	0,00	388.900,00	388.900,00
12.122.0015.2139	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	268.025,00	268.025,00
12.306.0015.2039	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE	0,00	50.000,00	50.000,00
12.306.0015.2176	PROGRAMA NAC.ALIM.ESCOLAR-PNAE/EJA	0,00	20.000,00	20.000,00
12.306.0015.2177	PROGRAMA NAC.ALIM.ESCOLAR-PNAE/CRECHE	0,00	50.000,00	50.000,00
12.306.0015.2178	PROGRAMA NAC.ALIM.ESCOLAR-PNAE/ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	100.000,00	100.000,00
12.306.0015.2179	PROGRAMA NAC.ALIM.ESCOLAR-PNAE/ENSINO INFANTIL	0,00	50.000,00	50.000,00
12.306.0015.2180	PROGRAMA NAC.ALIM.ESCOLAR-PNAE/MAIS EDUCAÇÃO	0,00	80.000,00	80.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	TOTAL
12.361.0013.1028	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES	100.000,00	0,00	100.000,00
12.361.0013.1085	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES	115.000,00	0,00	115.000,00
12.361.0013.2029	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.376.925,00	1.376.925,00
12.361.0013.2033	REFORMA E MANUTENCAO DE UNIDADES ESCOLARES	0,00	189.704,53	189.704,53
12.361.0013.2120	REFORMA E MANUTENCAO DE UNIDADES ESCOLARES	0,00	127.281,00	127.281,00
12.361.0013.2122	REMUN. DOS PROF DO MAGIST.FUNDAMENTAL 60%	0,00	3.192.860,00	3.192.860,00
12.361.0013.2125	MANUTENCAO E ENCARGOS DO FUNDEB FUNDAMENTAL 40%	0,00	1.459.042,00	1.459.042,00
12.361.0013.2168	processo seletivo simplificado	0,00	2.117,50	2.117,50
12.361.0013.2215	REMUNERAÇÃO DOS PROFS.DO MAGISTÉRIO-PROCESSO SELETIVO 60%	0,00	510.000,00	510.000,00
12.361.0015.1033	AQUISICAO DE VEICULOS P/ ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	264.587,50	264.587,50
12.361.0015.1086	AQUISICAO DE VEICULO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	30.000,00	30.000,00
12.361.0015.1094	AQUISICAO DE EQUIP. PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	105.000,00	105.000,00
12.361.0015.2038	PROGRAMA DO SALARIO EDUCACAO	0,00	340.964,37	340.964,37
12.361.0015.2182	REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO FUNDEB	0,00	10.000,00	10.000,00
12.361.0015.2203	REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVS. DA EDUCAÇÃO	0,00	70.000,00	70.000,00
12.361.0015.1118	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	135.000,00	135.000,00
12.361.0016.1035	AQUISICAO DE VEICULOS P/ TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	100.000,00	100.000,00
12.361.0016.2040	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	525.000,00	525.000,00
12.361.0016.2107	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP.ESCOLAR	0,00	121.800,00	121.800,00
12.361.0016.2129	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	304.950,67	304.950,67
12.361.0016.2134	AUXILIO FINANCEIRO AO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	626.924,10	626.924,10
12.361.0016.2203	REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVS. DA EDUCAÇÃO	0,00	40.000,00	40.000,00
12.364.0017.2116	MANUTENCAO DA UAB	0,00	50.000,00	50.000,00
12.364.0016.2181	MANTER TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS	0,00	120.000,00	120.000,00
12.364.0016.2190	IMPLANTAR E MANTER CURSOS DA UNEMAT	0,00	250,00	250,00
12.365.0014.1029	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES DO ENS.INFANTIL	99.689,04	0,00	99.689,04
12.365.0014.1030	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	0,00	180.574,90	180.574,90
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	TOTAL
12.365.0014.2034	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	0,00	163.747,13	163.747,13
12.365.0014.2035	REFORMA E MANUT. DE UNID.DE ENSINO INFANTIL	0,00	180.000,00	180.000,00
12.365.0014.2121	REMUN. DOS PROF DO MAG. DA EDUCAC. BASICA INF. 60%	0,00	25.200,00	25.200,00
12.365.0014.2123	MANUTENCAO E ENCARGOS DO FUNDEB INFANTIL 40%	0,00	119.425,88	119.425,88
12.366.0052.2124	MANUT. E ENCARGOS COM EJA 40%	0,00	21.000,00	21.000,00
12.366.0052.2135	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O EJA - 60%	0,00	117.000,00	117.000,00
13.392.0034.2080	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	11.970,00	11.970,00
13.392.0032.1060	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CULTURA	0,00	10.000,00	10.000,00
13.392.0032.2076	REALIZACOES ALUSIVAS AS DATAS COMEMOR. E EVENTOS	0,00	291.900,00	291.900,00
13.392.0032.2078	INCENTIVO A CULTURA	0,00	11.550,00	11.550,00
13.392.0032.1107	CONSTRUIR BIBLIOTECA MUNICIPAL	1.050,00	0,00	1.050,00
13.392.0032.2217	AUXILIO FINANCEIRO FESTA DO RODEIO	0,00	1.000,00	1.000,00
15.122.0039.1072	AQUISICAO DE VEICULOS	0,00	30.000,00	30.000,00
15.122.0039.2090	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	1.351.201,00	1.351.201,00
15.452.0039.2188	LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO	0,00	660.000,00	660.000,00
15.452.0040.2093	CONSERVACAO E MANUT. DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	0,00	126.000,00	126.000,00
15.452.0040.2209	CONSERVAR VIAS PUBLICAS	0,00	157.500,00	157.500,00
15.451.0009.1015	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	250.000,00	0,00	250.000,00
15.451.0009.1016	URBANIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS	1.000,00	14.000,00	15.000,00
15.451.0011.1096	CONSTRUCAO DO TREVO URBANO NA BR 364	1.000,00	0,00	1.000,00
15.451.0040.1073	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	10.000,00	10.000,00
15.451.0040.1075	CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACAS PARQUES E JARDINS	5.000,00	25.000,00	30.000,00
15.451.0040.1076	IMPLANT.DE GUIAS, SARJETAS E DRENAGEM DE AGU.PLUVI	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0041.2094	AMPLIAÇÃO/CONSERV. MANUT. DA SINALIZACAO HORIZ. E VERTICAL	0,00	46.720,00	46.720,00
16.481.0031.1104	programa nac. hab. rural - pnhr	5.250,00	0,00	5.250,00
16.482.0031.1056	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00
17.511.0056.2202	MANTER SANEAMENTO BASICO RURAL	0,00	31.500,00	31.500,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	TOTAL
18.541.0054.1023	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO ATERRO SANITARIO	15.000,00	0,00	15.000,00
18.541.0054.1024	IMPLANTACAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	1.000,00	0,00	1.000,00
18.541.0054.2024	MANUTENCAO DE ATERRO SANITARIO	0,00	232.250,00	232.250,00
18.541.0054.2025	MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	0,00	1.000,00	1.000,00
18.541.0054.2198	AQUISIÇÃO E PLANTIO DE MUDAS	0,00	10.250,00	10.250,00
18.541.0054.2200	IMPLANTAR VIVEIRO DE MUDAS	0,00	31.500,00	31.500,00
18.541.0054.2199	DESAPROPRIAR E ADQUIRIR IMÓVEL P/ATERRO SANITÁRIO	0,00	14.500,00	14.500,00
18.541.0054.2197	CONSTRUIR CERCAS NO ENTORNO NASCENTES E CORREGOS	0,00	84.000,00	84.000,00
18.541.0054.2196	RECUPERAR E CONS. NASCENTES, CORREGOS E RIOS	0,00	100.000,00	100.000,00
18.541.0054.2212	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	30.875,00	30.875,00
18.541.0054.2213	MANTER AS AÇÕES EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	0,00	29.250,00	29.250,00
18.541.0054.1115	AQUISIÇÃO MAQ. EQUIPAMENTOS MEIO AMBIENTE	0,00	15.000,00	15.000,00
18.541.0054.1116	AQUISIÇÃO VEICULOS MEIO AMBIENTE	0,00	35.000,00	35.000,00
18.541.0054.1119	DESAPROPRIAR E ADQUIRIR IMÓVEL P/TRATAMENTO DE ESGOTO	0,00	160.000,00	160.000,00
20.122.0037.2088	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	109.160,00	109.160,00
20.122.0037.2150	AUXILIO FINAN. A ASSOC. DE PROD. RURAIS	0,00	20.000,00	20.000,00
20.122.0037.1102	CONSTRUIR ESCOLA AGRICOLA	1.000,00	0,00	1.000,00
20.511.0037.1069	IMPLANT.E EXTENSAO DA REDE DE AGUA E SERV.COMPLEME	10.000,00	0,00	10.000,00
20.601.0037.2086	INCENTIVOS A PRODUCAO AGRICOLA	0,00	10.000,00	10.000,00
20.601.0037.2171	APOIAR A EMPAER	0,00	44.000,00	44.000,00
20.601.0037.2216	MANTER SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	0,00	25.000,00	25.000,00
20.602.0037.2087	INCENTIVOS A PRODUCAO PECUARIA	0,00	12.508,65	12.508,65
20.602.0037.2172	desenvolver a cadeia produtiva da agricultura familiar	0,00	10.000,00	10.000,00
20.602.0055.1103	CONSTRUIR FRIGORIFICO DE PEIXES	15.000,00	0,00	15.000,00
20.602.0055.2174	CONSTRUIR TANQUES P/PISCICULTURA	0,00	15.000,00	15.000,00
20.602.0055.2175	APOIO A PISCICULTURA	0,00	25.000,00	25.000,00
20.606.0037.1067	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	5.000,00	5.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	TOTAL
20.606.0055.1066	AQUISICAO DE VEICULOS	0,00	10.000,00	10.000,00
20.752.0037.1068	IMPLANTACAO DE ELETRIFICACAO RURAL	5.000,00	0,00	5.000,00
25.751.0040.2208	CONSERVAR E MANTER SISTEMA ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	540.000,00	540.000,00
25.752.0040.1108	AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	50.000,00	50.000,00
26.782.0011.1025	AQUISICAO DE MAQUINAS RODOVIARIAS	0,00	30.000,00	30.000,00
26.782.0011.1026	CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS	30.000,00	0,00	30.000,00
26.782.0011.1027	CONST. E AMPL. DE PONTES, BUEIROS E SERVS. COMPL.	150.000,00	0,00	150.000,00
26.782.0011.2026	CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PONTES E BUEIROS	0,00	80.000,00	80.000,00
26.782.0011.2027	CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS E ESTADUAIS	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
28.843.0008.2018	AMORTIZ. E ENCARGOS C/A DIVIDA PUBL. DO MUNICIPIO	0,00	850.000,00	850.000,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	500.000,00	500.000,00
06.122.0002.2114	APOIO A SEGURANCA	0,00	5.775,00	5.775,00
22.662.0003.1009	IMPLANTACAO DO DISTRITO INDUSTRIAL	1.000,00	0,00	1.000,00
23.695.0006.1011	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA	1.000,00	0,00	1.000,00
24.722.0003.2008	SERVICOS DE RETRASMISSAO DE TV	0,00	15.750,00	15.750,00
24.722.0003.2214	servicos de radiofusão	0,00	54.000,00	54.000,00
27.122.0036.2085	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	206.600,00	206.600,00
27.812.0035.1063	AMPLIACAO DO CENTRO ESPORTIVO E DE EVENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00
27.812.0035.1062	CONST.AMPLIACAO DE QUADRAS, PRACAS ESP. E MINI CAMP	80.000,00	0,00	80.000,00
27.812.0035.2082	CONSERVACAO E REFORMA DE PRACAS DE ESPORTES	0,00	18.000,00	18.000,00
27.812.0035.2081	MANUTENCAO DE QUADRAS E MINI CAMPOS	0,00	50.000,00	50.000,00
27.812.0035.2083	MANUTENCAO DO CENTRO ESPORTIVO E DE EVENTOS	0,00	98.280,00	98.280,00
27.812.0035.2084	REFORMA E CONSERVACAO DE QUADRAS E MINI CAMPOS	0,00	8.997,45	8.997,45
27.812.0035.2154	AUXILIO FINANCEIRO A ASSOC. BOM JESUS DA G. BRANCA	0,00	12.600,00	12.600,00
27.812.0035.1110	CONSTRUIR QUADRA COBERTA	10.500,00	0,00	10.500,00
27.812.0036.1065	AQUISICAO DE VEICULOS	0,00	30.000,00	30.000,00
27.812.0036.1064	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E LAZER	0,00	10.000,00	10.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	TOTAL
27.812.0036.2151	DISTRIB. DE PREMIOS A VENC. DE CAMPEONATOS AMADORES	0,00	9.000,00	9.000,00
01.031.0001.1003	AQUISICAO DE VEICULOS	0,00	1.000,00	1.000,00
01.031.0001.1002	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA	4.218,32	6.000,00	10.218,32
01.031.0001.2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	0,00	904.837,42	904.837,42
01.031.0001.2057	PARCELAMENTO JUNTO AO INSS	0,00	70.000,00	70.000,00
01.031.0001.2138	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTERNO	0,00	4.352,00	4.352,00
01.031.0001.2001	MANUTENCAO DO GABINETE DO PRESIDENTE	0,00	994.860,00	994.860,00
01.031.0001.1001	REEQUIPAR AS INSTALACOES DO LEGISLATIVO	0,00	6.600,00	6.600,00
14.422.0003.2156	MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE DEF CONS. - FMDC	0,00	30.603,00	30.603,00
14.422.0005.2146	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROCON	0,00	99.960,00	99.960,00
			TOTAL	39.105.995,36

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:366409B3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 423-2014 FÉRIAS REGULARES- FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 423/2014. DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.014.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES aos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que os servidores fazem jus as férias, conforme solicitação.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, lotados junto a Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **26/12/14 à 24/01/2015,** conforme relação em anexo.

PROFESSORES

01-Adriana Alves Martins
02-Adriana Nunes Cardoso
03-Aldaléia Soares P. da Silva
04-Alisson Brito Lopes
05-Ana Ruty de Souza Camargo
06-Aparecida da Mata Borges Furtado
07-Arlete Dias de Souza Moura
08-Aline Marielle Locatte
09-Cecília Aparecida Fim Amorim
10-Célia Rocha Theodoro Porto
11-Cirlene Ferreira Cabral
12-Claudete dos Santos S. Gomes
13-Claudionora Batista S.Alves
14-Cleonice da Silva Siqueira
15-Cristiane Pereira Mokfa
16-Daiane Cristina da Silva
17-Daniele Cristina Miguel Pícolo
18-Dilma Santos Coutinho
19-Donizete Carlos Carvalho
20-Dulce Maria da Silva
21-Ednamar Alves Porto
22-Edson Moura Ferreira
23-Eleine Carrijo Machado de Melo

24-Eliamar Pereira de Oliveira
25-Elisa Lúcia de Almeida Ferreira
26-Elisângela dos Santos Gonçalves
27-Elizabeth Pires da Costa
28-Elizabeth Aparecida Leão
29-Elton Soares Rezende
30-Emilia Nunes Farias
31-Estella Barbosa Dias
32-Eva Cristina da Silva Veras
33-Evair Claudio de Lara
34-Evanilda da Silva Vera
35-Gessonita P. Guedes de Souza
36-Idalci Pereira de Oliveira
37-Ilzete Aparecida Pereira Silva
38-Iranice Santana Cardoso
39-Iranete Pinheiro Nates
40-Ivanilda R. Saraiva Deolindo
41-Ivair Ferreira Dias
42-Izabel Viana de Souza Silva
43-Joana Darc Soares Macedo Salomão
44-Josefa Delmina da Silva
45-Juliardo Souza Sobrinho
46-Lázaro Manoel Porfírio Vieira
47-Lucélia dos Santos Soares
48-Luci Aparecida Teixeira
49-Lucia Aparecida Ciola Marques
50-Lucia Meire Teixeira
51Luciana Aparecida Gonçalves
52-Luciana Gonçalves Araújo Rezende
53-Lucineide Alves
54-Lucimar Batista Fermino Gobbi
55-Luzemi Franco Borges Pereira
56-Márcia Castilho da Silva
57-Márcia Evangelista de S. Dias
58-Márcia Francisca de Freitas Pessoa
59-Maria Aparecida Clemente Lara
60-Maria Aparecida dos Santos
61-Maria Carmem Ferreira Chagas
62-Maria da Cruz Martins Arruda
63-Maria de Fátima Amorim da Silva
64-Maria Eliete Leão Arruda
65-Maria Eunice Alves da Silva
66-Maria Evangelina Carrijo Izaías
67-Maria José Batista Corrêa
68-Maria José Dias Lários
69-Maria José P. Machado Luzine
70-Maria Lúcia de Melo Cunha
71-Maria Ricarda Pereira
72-Maria Socorro Pereira Leite
73-Marleide Ramires da Silva
74-Marlene Manganaro Pereira
75-Marilza Rosângela Cervigni Martins
76-Nadir Marcelina dos Santos
77-Neide Aparecida Vieira
78-Neura Barbosa Carrijo Rodrigues
79-Nilcéia Maria de Oliveira
80-Raika Pereira dos Santos
81-Rosângela Quintino Verteiro Fonseca
82-Sandra Cristina Castilho
83-Semy Mendes de Freitas
84-Sirleide Tavares
85-Sônia Moreira de Oliveira
86-Sueli Aparecida Santiago Rodrigues
87-Valdete Pereira de Oliveira
88-Valcir Ferreira de Lima
89-Vera Lucia R. Contó
90-Vilma Xavier de Oliveira
91-Yones Ramires da Silva
92-Zirley dos Santos

CONTÍNUA/MERENDEIRA

01-Alessandra Roberta Batista Ferreira
02-Aparecida de Cássia C. Oliveira
03-Berchiolina Olimpia Rosa Souza
04-Celina Aparecida Pires
05-Claudilene Domingos da Silva
06-Cleonice de Carvalho B. Viana
07-Cleide de Jesus Silva
08-Cícera de Lima Feitosa
09-Dinalva Soares Martins
10-Edvirges Pinheiro da Costa
11-Edineusa Felix de Abreu Moreira
12-Eliene Baleeiro Bonadio
13-Eliene Ferreira Leal
14-Elizabeti Guimarães da Costa
15-Enedina Oliveira de Souza
16-Eunice Marcelina dos Santos
17-Eva Maria Soares
18-Irani Maria da Silva
19-Isabel Cristina de Oliveira B. Sabini
20-Ivonete Antonia Ferreira
21-Laureni de Souza Pereira
22-Ledilma Aparecida da Silva de Souza
23-Márcia Barbosa
24-Maria Aparecida da Silva
25-Maria Aparecida de Jesus Mendonça
26-Maria Moreira de Oliveira
27-Maria Nunes de Oliveira
28-Marilza de Oliveira Jorcelino
29-Maria Rosa do Lago Cardoso
30-Marli de Souza Andrade
31-Marlucia Severina da Silva
32-Matilde Francisca da Silva
33-Nely Batista Mendonça
34-Olinda Gonçalves de Souza
35-Orcilene Chaves Freitas
36-Reni Diedrich Heck
37-Solange Mira dos Santos
38-Sueli Aparecida Correia
39-Sueli Aparecida dos Santos
40-Tania Barbosa
41-Valdirene Maria de Almeida
42-Vilma Macedo Nunes
43-Wilma Maria Duarte Pereira
44-Zenilda Aparecida de Freitas

MOTORISTA

01-André Willer Gonçalves da Silva
02-Amarildo de Oliveira Alves
03-Agnaldo José Soares
04-Cladson Berbel
05-Elias Nunes de Freitas
06-Fernando Pereira Neto
07-Janio Mitsuo Konno
08-José Penariol Filho
09-João Batista da Silva
10-Márcio Nelson Rodrigues Salomão
11-Maria Auxiliadora Rezende Santos
12-Valdemar Furtado Borges
13-Valdir Castilho
14-Virgolino de Souza
15-Walter Batista Camilo

AUXILIAR DE MONITORA

01-Rosely Coletti
02-Lindaura Rodrigues Bueno
03-Maria Madalena Moreira

MONITORA

01-Joelma Maria Guedes
02-Mariana Pereira da Costa Nates
03-Nalba Siqueira Albuquerque Rozendo
04-Normalúcia Soares Pereira
05-Valéria Gonçalves N. Alves

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

01-Abelmides Francisco Dias
02-Cleudeci Maria de Souza
03-Ivanilde Moreira da Silva
04-Odete B. Duarte de Medeiros
05-Sônia Aparecida Pertinari Ferrato

AGENTE ADMINISTRATIVO

01-Rosângela de Sousa Santiago

AGENTE DE VIGILÂNCIA

01-José da Rocha Pereira

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:2BE70E72

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 424- 2014- FÉRIAS REGULARES - SEC. DE LIMPEZA

PORTARIA Nº 424/2014. DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES aos Servidores da Secretaria Municipal de Limpeza Pública e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, conforme solicitação.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, a serem usufruídas no período de **26/12/2014 à 24/01/2015.**
GARIS:
Edinalva Aparecida Pereira Mandinga
Aparecida dos Santos Ferreira de Jesus
ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:E3B876D6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 001 - 2015- EXONERAÇÃO- JACQUELINE STALBERG THEODORO FRANCISCO

PORTARIA Nº 001/2015. DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO da Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

***MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI,* PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

***ART. 1º* - EXONERAR** a Servidora Pública Municipal a Senhora **JACQUELINE STALBERG THEODORO FRANCISCO**, ocupante do Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento da Vigilância Sanitária**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

***ART.2º* -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito retroativo a partir do dia 01/01/2015.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:11852A22

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 002- 2015- FÉRIAS REGULARES - VALDECI GARCIA DA SILVA

PORTARIA Nº 002/2015. DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirido no período aquisitivo de **23/12/2012 à 23/12/2013.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, a serem usufruídas no período de **02/01/2015 à 02/02/2015.**
Valdeci Garcia da Silva
Auxiliar de Serviços Gerais
ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:38C4309D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 003- 2015- FÉRIAS REGULARES - ILIZANDRO LOPES REINOSO FILHO

PORTARIA Nº 003/2015. DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirido no período aquisitivo de **19/08/2013 à 19/08/2014 .**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **02/01/2015 à 31/01/2015.**
Ilizandro Lopes Reinoso Filho
Médico Plantonista
Médico do PSF I
ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:A93AEE75

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 004- 2015- FÉRIAS REGULARES - GILMAR DA SILVA

PORTARIA Nº 004/2015. DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirido no período aquisitivo de **02/10/2013 à 02/10/2014.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **01/01/2015 à 30/01/2015.**
Gilmar da Silva
Agente de Vigilância
ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, surtindo efeito retroativo a partir do dia 01/01/2015.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:F5956EAA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 005- 2015- FÉRIAS REGULARES - LUCILENE DE SOUZA CAMPOS

PORTARIA Nº 005/2015. DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirido no período aquisitivo de **05/01/2013 à 05/01/2014.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **05/01/2015 à 03/02/2015.**
Lucilene de Souza Campos
Auxiliar Administrativo
ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:AC72CC0A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 006- 2015- FÉRIAS REGULARES - ROSILENE DOS SANTOS RODRIGUES

PORTARIA Nº 006/2015 DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirido no período aquisitivo de **14/03/2013 à 14/03/2014.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **05/01/2015 à 03/02/2015.**
Rosilene dos Santos Rodrigues
Agente de Combate à Endemias
ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:E11EC420

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 007- 2015- FÉRIAS REGULARES - ANDREIA NUNES CARDOSO

PORTARIA Nº 007/2015 DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirido no período aquisitivo de **01/08/2012 à 01/08/2013.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **05/01/2015 à 03/02/2015.**
Andréia Nunes Cardoso
Agente Comunitário de Saúde
ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:774B2455

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 008- 2015- FÉRIAS REGULARES - HERBET ROSA PIRES

PORTARIA Nº 008/2015 DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirido no período aquisitivo de **03/01/2014 à 03/01/2015.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **05/01/2015 à 03/02/2015.**

Herbet Rosa Pires
Médico PSF IV
ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:7BEEF8F9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 009- 2015- FÉRIAS REGULARES- HELOISA DE GODOY COELHO

PORTARIA Nº 009/2015. DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirido no período aquisitivo de **23/12/2013 à 23/12/2014.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **05/01/2015 à 03/02/2015.**
Heloísa de Godoy Coelho
Médica
ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:44A3F5AF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 010- 2015- FÉRIAS REGULARES- RISELMA PEREIRA GUEDES

PORTARIA Nº 010/2015 DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirido no período aquisitivo de **03/01/2013 à 03/01/2014.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **05/01/2015 à 03/02/2015.**
Risélma Pereira Guedes
Professora
ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:1AA1505B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 010- 2015- FÉRIAS REGULARES- RISELMA PEREIRA GUEDES

PORTARIA Nº 010/2015. PORTARIA Nº. 270/2. 008. DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirido no período aquisitivo de **03/01/2013 à 03/01/2014.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **05/01/2015 à 03/02/2015.**
Risélma Pereira Guedes
Professora
ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:D16AEB79

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 011- 2015- FÉRIAS REGULARES- VILMA LIRA NOGUEIRA MASSUIA

PORTARIA Nº 011/2015. PORTARIA Nº. 270/2. 008. DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Geral de Coordenadoria Administrativa e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirido no período aquisitivo de **01/01/2014 à 01/01/2015.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Geral de Coordenadoria Administrativa, a serem usufruídas no período de **05/01/2015 à 03/02/2015.**
Vilma Lira Nogueira Massuia
Coordenadora Executiva do PROCON
ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:9C7D30C4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 012-2015- LICENÇA PRÊMIO - ROSANA GOMES DE LIMA MACHADO

PORTARIA Nº 012/2015. DE 05 DE JANEIRO DE 2.015.

Dispõe sobre licença Prêmio a Funcionária Pública Municipal, senhora ROSANA GOMES DE LIMA MACHADO e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 *caput* da Lei nº. 075/98;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **01/02/2007 à 01/02/2012;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio a senhora **ROSANA GOMES DE LIMA MACHADO**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem usufruídas no período de **05/01/2015 à 04/04/2015.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:32CDB873

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 013- 2015- FÉRIAS REGULARES- EDER GARCIA DURAN

PORTARIA Nº 013/2015. DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirido no período aquisitivo de **09/07/2011 à 09/07/2012.**
RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **05/01/2015 à 03/02/2015.**

EDER GARCIA DURAN
MOTORISTA

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:6B57697C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 014- 2015- FÉRIAS REGULARES- THAMYRES XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 014/2015 DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirido no período aquisitivo de **16/09/2012 à 16/09/2013.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **26/01/2015 à 24/02/2015.**

THAMYRES XAVIER DA SILVA
Contínua

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:F6F7A52E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 015- 2015- FÉRIAS REGULARES- EDEVAR ALVES

PORTARIA Nº 015/2015. DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirido no período aquisitivo de **23/12/2011 à 23/12/2012.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a serem usufruídas no período de **06/01/2015 à 05/02/2015.**

EDEVAR ALVES
Operador de Máquinas

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:123D328A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 001 - 2015 ATUALIZAÇÃO DE UPF'S E ATUALIZAÇÃO DE IPTU

DECRETO Nº 001/2015 DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre atualização da Unidade Padrão Fiscal do Município (UPFM), correção monetária dos valores do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a criação da **Unidade Padrão Fiscal do Município (UPFM)** pela Lei Complementar 267/2001 de 27 de Dezembro de 2001;

CONSIDERANDO que a última atualização da **Unidade Padrão Fiscal do Município (UPFM)** fora efetuada no ano de 2014 pelo Decreto 002/2014 de 06 de Janeiro de 2014;

CONSIDERANDO as reiteradas decisões do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, especialmente a proferida por unanimidade nos autos de Recurso Extraordinário (RE) n. 648245, no dia 01/09/2013, que determinou que somente é permitida, por Decreto, a correção monetária do valor do IPTU fixado por Lei;

CONSIDERANDO que a tabela de valores de imóveis urbanos para fins de incidência do IPTU em Pedra Preta é aquela instituída pela Lei n° 038/97, de 28 de Julho de 1997;

CONSIDERANDO que a tabela de valores de imóveis urbanos para fins de incidência do IPTU em Pedra Preta instituída pela Lei n° 038/97 foi mantida em vigência pelo artigo 7°, Lei Municipal n. 267/2001;

DECRETA:

aRT. 1º - Fica atualizado o valor da **Unidade Padrão Fiscal do Município de Pedra Preta – UPFM,** que passará a vigorar com o valor de R$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos), em consonância com a Lei Complementar 267/2001 de 27 de Dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal).
Art. 2º O valor ora regulamentado tem seus efeitos legais retroativos a 01 de janeiro do presente exercício, para atendimento ao disposto na legislação supramencionada.

aRT. 3º - Fica estabelecida a correção monetária do valor atribuído pela Lei Municipal n. 038/97 e mantida pelo artigo 7° da Lei Municipal 267/2001 aos imóveis urbanos de Pedra Preta.

Art. 4º A correção monetária aqui regulamentada tem seus efeitos legais retroativos a 01 de janeiro do presente exercício, para atendimento ao disposto na Lei Municipal n. 267/2001.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:F734B474

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 003 - 2015 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 003/2015 DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento da senhora **Neide da Fonseca de Souza;**

CONSIDERANDO a relevância de sua atuação no Município de Pedra Preta – MT, o modelo e o exemplo de dignidade de conduta pessoal e social, além dos inúmeros serviços prestados ao Município, servidora pública municipal, bem como, o legado que certamente deixará aos Munícipes;

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo em todo território municipal, em homenagem póstuma a cidadã **Neide da Fonseca de Souza.**

Art. 2º - O Ponto Facultativo ora decretado será no período vespertino permanecendo fechados os órgãos municipais, mantendo apenas os serviços essenciais de limpeza pública, saúde e Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrado nesta Secretaria e Publicado no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:0289B269

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 004- 2015 - PROGRESSÃO FUNCIONAL

DECRETO Nº 004/2015 DE 07 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre concessão de progressão funcional conforme o disposto no artigo 55 da Lei Municipal 075/98 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98 e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55 da Lei Municipal nº 075/98 regulamentado pela Lei 351/2003 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98, que tratam da Progressão Funcional;

CONSIDERANDO a conclusão favorável ao pedido de progressão emitido pela comissão de avaliação de desempenho nomeada pela portaria nº 011/2013 de 01 de janeiro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional aos servidores:

ADAILTON ANTONIO ANJOLETI

ANTONIO JEOVÁ DE ANICÉSIO
CICERA DE LIMA FEITOSA
DELMA DE FARIAS BIASSI
EDEVAR ALVES
GILMAR DA SILVA
MAIZA CARITA BATISTA SILVA DOS ANJOS
NELY BATISTA MENDONÇA
ROSANA DE OLIVEIRA
SANDRO AMORIM DE MELO
SILVIA DESIDÉRIO DA CRUZ

SILVIA FERREIRA DE MELO
VALDICLEIA SILVA DE JESUS

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa.

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:7AE0666D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, A SENHORA **NELCI TEREZINHA MARIA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014 da Secretaria Municipal de Educação, devido realização de inscrições antes do prazo da publicação do edital na imprensa oficial.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação;

Peixoto de Azevedo, 06 de janeiro de 2015.

NELCI TEREZINHA MARIA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:C95539CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 051.2014 UPFM

DECRETO Nº 051/2014

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UPFM – UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, Prefeita Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Parágrafo único do Art. 406, da Lei Complementar nº 373/2010 e alterações, para adoções de medidas reguladoras para o início de Exercício de 2015.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica atualizado o valor da UPFM - Unidade Padrão Fiscal do Município em R$ 37,82(vinte e sete reais oitenta e dois centavos) para o exercício de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publica-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita do Município de Planalto da Serra – MT., 22 de Dezembro de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:C051F9C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2015

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:
ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora *EDEMILZA PAULA CORRÊA*, Portadora do RG 917.406 SSP/MT, inscrita no CPF 778.437.701-00, para exercer o cargo de *SECRETARIA DE GABINETE*, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 05 de Janeiro de 2015.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:9A191050

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.780 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre denominação de vias públicas do residencial guatós na cidade de poconé-mt e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NILCE MARY LEITE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELA **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam denominadas, conforme denominação abaixo, as Vias Públicas localizadas no residencial Guatós, na cidade de Poconé:
Rua A
Denominada: Rua Anatália da Cruz Nunes

Rua B
Denominada: Rua Pedro Norberto da Silva

Rua E
Denominada: Rua Augusto Agnelo da Conceição

Rua F
Denominada: Rua João Correa de Moraes “João Pintor”

Rua G
Denominada: Salvador de Moraes Rondon

Rua H
Denominada: Rua Manoel Francisco da Silva

Rua I
Denominada: Rua Vicência Correa da Costa

Rua J
Denominada: Rua Semião José Guimarães

Rua K
Denominada: Rua Marieta de Arruda Santos

Rua M
Denominada: Rua Alberto Gomes da Silva

Rua N
Denominada: Rua Luis Reis de Arruda

Rua O
Denominada: Rua José Alves dos Santos

Rua P
Denominada: Rua Dr. Licó "Francisco Augusto Falcão"

Rua Q
Denominada: Rua Joaquim Tebar Fernández "Pe Xim"

Rua R
Denominada: Rua Felipe José Maria Tomaselli

Rua S
Denominada: Rua Edmundo da Costa Nunes

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poconé 06 de Janeiro de 2015.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:57BC69DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.779 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALTERA A LEI 1.688 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE POCONÉ/MT.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NILCE MARY LEITE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELA **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação dos Parágrafos do artigo 17, da Lei Nº. 1.688/2012 do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos da Administração da Prefeitura Municipal de Poconé/MT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 A promoção do Servidor Municipal da Administração dar-se-á em virtude de nova habilitação específica alcançada pelo mesmo, devidamente comprovada, observada o desempenho eficaz de suas atribuições.

§ 1º Todo servidor nomeado para a carreira dos profissionais da Administração Pública Municipal serão enquadrados na classe e nível inicial da sua categoria funcional.

§ 2º Eventualmente de acordo com as necessidades do Executivo Municipal, desde que especificado no edital do concurso, pode haver enquadramento em um nível que não seja a inicial, bem como carga horária inferior àquela exigida para o cargo.

§ 3º Somente para efeitos de promoção o Servidor da administração que habilitar-se ao novo nível de escolaridade ou especialidade, de acordo com os artigos 8º, 10 e 12 e tiver cumprido o interstício de tempo, definido no parágrafo único, do artigo anterior, será promovido para a classe seguinte a que se encontra, no mesmo nível da classe anterior, de forma horizontal.

§ 4º As promoções deverão seguir o escalonamento de classes, porém caso o servidor já tenha cumprido o interstício de 03 anos, poderá requerer a elevação para a classe que estiver habilitada:

§ 5º Os servidores enquadrados em classe que não correspondam ao seu nível de escolaridade, não poderão ser promovidos a classe seguinte até que concluam o grau de escolaridade exigido para o próximo nível;

§ 6º Para que se promova o equilíbrio econômico/financeiro de gasto com pessoal, limitado pela lei de responsabilidade fiscal, a promoção que trata os Parágrafos 1º a 4º, terão seus efeitos a partir do 2º semestre de 2015.

§ 7º O parágrafo 5º terá seus efeitos a partir da aprovação e publicação desta lei.

Art. 2º Os servidores efetivos que tiveram sua promoção concedida no ano de 2014, poderão requerer os benefícios desta lei, sem direito a retroativos, a partir do 2º semestre de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poconé 06 de Janeiro de 2015.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:71178262

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.778 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NILCE MARY LEITE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELA **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado 05 (cinco) Assistentes Sociais, 03 (três) psicólogas e 01 (uma) Orientadora Social, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

§ 1º As vagas especificadas no caput do artigo 1º serão distribuídas da seguinte forma:

• **CRAS**
• 04 Assistentes Sociais.
• 02 Psicólogas
• **CREAS**
• 01 Assistente Social.
• 01 Psicóloga.
• Orientadora Social.

§ 2º Os contratados com base nesta lei atuarão na Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda.
Art. 2º A contratação a que se refere o caput do artigo 1º será feita, por tempo determinado pelo período de 01/11/2014 a 31/12/2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poconé 06 de Janeiro de 2015.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:33F77ECB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N0 001 DE JANEIRO DE 2015

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito Municipal de Ponte Branca de no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o previsto na Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora **JOSEFA LILIANA LIMA DANTAS** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Gabinete do Prefeito, **referência CC-2.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, em 06 de janeiro de 2015.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:21EAF3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2015

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:
PREGOEIRO:
STUART NOGUEIRA E SILVA
EQUIPE DE APOIO:
JOSEFA LILIANA LIMA DANTAS
JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
JOSÉ LUIZ DA SILVA

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015 e com vigência até 31 de dezembro de 2015.

Ponte Branca - MT, 06 de Janeiro de 2015.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:C312E17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2015

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

O Prefeito do Município de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,
R E S O L V E :
Art. 1º - Designar, nos termos da Lei nº 8.666/93, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as modalidades de Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública e Leilão:

JOSEFA LILIANA LIMA DANTAS - Presidente
JOÃO PEREIRA DOS SANTOS - Secretário
JOSÉ LUIZ DA SILVA - Membro
RENATA DOMINGOS SOARES - Suplente
GLIMARA NOGUEIRA GONÇALVES - Suplente

Parágrafo único - O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º- As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015 e com vigência até 31 de dezembro de 2015.

Ponte Branca - MT, 06 de Janeiro de 2015.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:6B7E6E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2015, DE 06 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos serviços públicos dos órgãos da Prefeitura Municipal e da outras providências

HUMBERO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere os Art. 46, IV e Art. 52, II da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de limitação de gastos e movimentação financeira, com o objetivo de manter o equilibro das contas públicas e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício financeiro;

Considerando a obrigatoriedade cumprimento dos dispositivos em relação ao equilíbrio entre receita e despesas, adequando-se aos preceitos contidos no $ 1º do artigo 1º da lei Complementar nº 101/200 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o horário do funcionamento dos serviços internos e atendimento ao público dos órgãos da Prefeitura Municipal, no período compreendido entre 07/01/2015 a 31/03/2015, será das 07:00 às 13:00 horas.

Art. 2º - Excetuam-se deste Decreto as Secretarias Municipais de Educação e Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, aos 6 dias do mês de janeiro de 2015

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:56AD7465

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JANEIRO/2015

PORTARIA Nº. 005/2015
Dispõe sobre exoneração do Administrador do Transporte Escolar, o Sr. FLORISVALDO GONÇALVES DA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Educação
Data: 05/01/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7BB23959

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JANEIRO/2015

PORTARIA Nº. 006/2015
Dispõe sobre a nomeação do Sr. Luiz Henrique de Moraes para exercer função de Diretor da Escola Municipal Arlindo Antônio Nogueira
Data: 05/01/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:9F45F37B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JANEIRO/2015

PORTARIA Nº. 007/2015
Dispõe sobre a nomeação do Sr. Florisvaldo Gonçalves da Cruz para exercer função de Diretor da Escola Municipal Cirila Francisca da Silva
Data: 05/01/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:9FB9A09A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JANEIRO/2015

PORTARIA Nº. 008/2015
Dispõe sobre a nomeação da Srª. Rosineia Conceição Leite para exercer função de Secretária de Saúde Substituta Interinamente
Data: 05/01/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4F487777

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.545/2014

"Dá nomes a logradouros públicos em nosso município."

O vereador **Romes Ferreira de Amurim** no uso de suas atribuições legais submete a **Câmara Municipal de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso,** tendo em vista o que dispõe os artigos 40 e 45 da lei Orgânica e em observância a Lei 1207/2011 que dispõe sobre as normas para denominação de vias e logradouros públicos no município de Pontes e Lacerda, aprova e o prefeito de Pontes e Lacerda, ***Donizete Barbosa do Nascimento,*** no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado de **"Jose Odir Leite Ribeiro",** o Centro de Cultura anexo ao Centro Olímpico do Município de Pontes e Lacerda;

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 17 de dezembro 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D7A86BD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – DEZEMBRO 2014

Contrato n.º 235/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Contratada: Empresa CLEONICE CANDIDO DA SILVA-ME ME
Objeto: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE, equipamentos esportivos para atender academia da terceira idade, conforme especificações e quantitativos anexos ao Edital de Convite nº. 030/2014, bem como no Termo de Referência nº 08/152/2014 e seus anexos, e também na respectiva proposta, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritas.
Disp. Gerais: Convite nº. 030/2014
Valor: R$ 77.000,00
Data: 30/12/2014
Vigência: 30/03/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3091EC68

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Exonera a pedido Silvia Regina Cremonez Sirena do cargo de Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto dos Gaúchos MT e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT; no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com o artigo 69, incisos I, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido **Silvia Regina Cremonez Sirena**, a partir de 05 de Janeiro de 2015 do cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:78D5FE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias a servidora Dilma Givigir Pereira e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Dilma Givigir Pereira** nomeada no cargo de Zeladora lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 05/01/2013 a 04/01/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:5ACADBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias a servidora Vanessa SAntoni e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário,** a servidora **Vanessa Santoni** nomeada no cargo de Assistente de Gabinete lotada no Gabinete do Prefeito Municipal, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:2C7B8543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias a servidora Juliana Dominhaki de Almeida e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Juliana Dominhaki de Almeida** nomeada no cargo de Atendente de Hospital lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/05/2013 a 03/05/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:8A9E78A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias ao servidor Edson Rocha da Silva e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** ao servidor **Edson Rocha da Silva** nomeado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 07/05/2013 a 06/05/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:5D8EDB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias a servidora Joana Lima da Silva e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Joana Lima da Silva** nomeada

no cargo de Lavadeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 31/03/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:A5562BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias a servidora Solange Tonhon Rosa e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Solange Tonhon Rosa** nomeada no cargo de Técnico em Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 11/03/2013 a 10/03/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:34598E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias a servidora Antonia do Nascimento Guerra e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Antonia do Nascimento Guerra** nomeada no cargo de Técnico em Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/04/2012 a 31/03/2013.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:FBC2A03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias a servidora Marcia Selzler de Oliveira e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Marcia Selzler de Oliveira** nomeada no cargo de Técnico em Laboratório lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:AFE71773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias ao servidor Mario Henrique Lara Ferreira e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** ao servidor **Mario Henrique Lara Ferreira** nomeado no cargo de Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:6620F494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias ao servidor Adalcindo da Silva e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** ao servidor **Adalcindo da Silva** nomeado no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/05/2013 a 03/05/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:F8C8643B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias a servidora Inocencia Rodrigues dos Santos e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Inocencia Rodrigues dos Santos** nomeada no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:439A44CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias ao servidor Misael de Souza Breves e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** ao servidor **Misael de Souza Breves** nomeado no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 15/01/2013 a 14/01/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:6644D753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias ao servidor Rodrigo Marques Domingos e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 05/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** ao servidor **Rodrigo Marques Domingos** nomeado no cargo de Operador de Saneamento, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 04/05/2013 a 03/05/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:D2DF2420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias ao servidor Jonathan Junior Celestino e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 05/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** ao servidor **Jonathan Junior Celestino** nomeado no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 07/05/2013 a 06/05/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:896D3C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias a servidora Ângela Aparecida Piovesan e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Ângela Aparecida Piovesan** nomeada no cargo de Secretaria Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/11/2013 a 31/10/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:B1A60DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias ao servidor Luciano Penha Martins e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** ao servidor **Luciano Penha Martins** nomeado no cargo de Chefe do Setor de Esportes em São João, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:15D69D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias ao servidor Edevaldo de Souza Arcanjo e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** ao servidor **Edevaldo de Souza Arcanjo** nomeado no cargo de Técnico Esportivo, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, referente ao período aquisitivo de 01/12/2013 a 30/11/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:7E347690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias ao servidor Valdeni Marques Vieira e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** ao servidor **Valdeni Marques Vieira** nomeado no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, referente ao período aquisitivo de 04/05/2013 a 03/05/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:D8A9B278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias ao servidor Belmiro Jose Peixoto e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** ao servidor **Belmiro Jose Peixoto** nomeado no cargo de Apoio Administrativo Educacional - C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 04/05/2013 a 03/05/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:1BDA91E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias ao servidor Getúlio Silverio de Almeida e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** ao servidor **Getúlio Silverio de Almeida** nomeado no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 11/03/2013 a 10/03/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:DB6EC021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias a servidora Helena dos Santos e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Helena dos Santos** nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 18/02/2013 a 17/02/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:E41D7EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias a servidora Marli Albrecht da Silva e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Marli Albrecht da Silva** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional - B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 03/02/2012 a 02/02/2013.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:41069147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias ao servidor Roberto da Silva Santana e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** ao servidor **Roberto da Silva Santana** nomeado no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 24/06/2012 a 23/06/2013.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:23EEC1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias a servidora Valdelice Bento da Silva e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Valdelice Bento da Silva** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional - A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 11/03/2013 a 10/03/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:06D027A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias a servidora Sirlei Aparecida da Silva Carrasco e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Sirlei Aparecida da Silva Carrasco** nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 11/03/2013 a 10/03/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:79AC53A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias ao servidor Paulo Sergio de Souza e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** ao servidor **Paulo Sergio de Souza** nomeado no cargo de Apoio Administrativo Educacional - D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 11/03/2013 a 10/03/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:3D3252C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias a servidora Alexsandra Teixeira da Silva e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Alexsandra Teixeira da Silva** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional - A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 04/05/2013 a 03/05/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:F3115C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias a servidora Elisangela Alves Neves e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Elisangela Alves Neves** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional - E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 04/05/2013 a 03/05/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:48C95026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias a servidora Jaqueline Maercadante e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Jaqueline Mercadante** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional - E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 04/05/2013 a 03/05/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:5ACFB635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias a servidora Leniana Heinen Feitosa e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Leniana Heinen Feitosa** nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 13/02/2013 a 12/02/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:633E0831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias a servidora Luciene Aparecida Martins e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Luciene Aparecida Martins** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional - E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 04/05/2013 a 03/05/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:64AF2A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias a servidora Lucilene Rezer e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Lucilene Rezer** nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 04/05/2013 a 03/05/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:9FEBA6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias a servidora Maria de Lourdes de Carvalho Breves e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91

Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Maria de Lourdes de Carvalho Breves** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional - B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 18/02/2013 a 17/02/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:1AC6D888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias a servidora Marinalva Avelino de Camargo e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Marinalva Avelino de Camargo** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional - B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 07/02/2013 a 06/02/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:0226BD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias a servidora Marinalva Gomes Martins Frenzel e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Marinalva Gomes Martins Frenzel** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional - E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 11/03/2013 a 10/03/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:A16674B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias a servidora Marinez Rezer da Rosa e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Marinez Rezer da Rosa** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional - E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 31/03/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:40CB59CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias a servidora Marta Sonia do Nascimento e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Marta Sonia do Nascimento** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional - A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 10/11/2013 a 09/11/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:C768DC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias a servidora Michelle Stubbe da Costa e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Michelle Stubbe da Costa** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional - E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 04/05/2013 a 03/05/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:C7A510DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias a servidora Neuza Aparecida da Silva e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Neuza Aparecida da Silva** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional - E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 07/06/2013 a 06/06/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:09E31C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias a servidora Olga Dillemburg Rezer e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Olga Dillemburg Rezer** nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 04/05/2013 a 03/05/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:C196845C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias a servidora Rosa Aparecida Cardoso e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Rosa Aparecida Cardoso** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional - A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 11/03/2013 a 10/03/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:3E12D1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias a servidora Sandra Aparecida do Nascimento e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Sandra Aparecida do Nascimento** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional - B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 13/02/2013 a 12/02/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:A60DB461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias a servidora Suelyn Elise Eidt Bertol e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Suelyn Elise Eidt Bertol** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional - E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 04/05/2013 a 03/05/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:390635F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias a servidora Adriana Alves de Oliveira e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Adriana Alves de Oliveira** nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 04/05/2013 a 03/05/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:8A5C1E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias a servidora Anair Lazareck Felipetto e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Anair Lazareck Felipetto** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional - A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 11/03/2013 a 10/03/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:D6186A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias ao servidor Audiere Duarte do Nascimento e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** ao servidor **Audiere Duarte do Nascimento** nomeado no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 11/03/2013 a 10/03/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:D15AE918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias ao servidor Carlos Alberto de Oliveira e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** ao servidor **Carlos Alberto de Oliveira** nomeado no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 11/03/2012 a 10/03/2013.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:CA36D158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias ao servidor Celso Luiz Cardoso e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** ao servidor **Celso Luiz Cardoso** nomeado no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 11/03/2013 a 10/03/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:0D4D9928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias ao servidor Elemar Vergílio Gabriel e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** ao servidor **Elemar Vergílio Gabriel** nomeado no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 11/03/2013 a 10/03/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:766B3E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias ao servidor Enos dos Reis Maria e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** ao servidor **Enos dos Reis Maria** nomeado no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 04/05/2013 a 03/05/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:F8D18A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias a servidora Francisca Coelho Rodrigues e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Francisca Coelho Rodrigues** nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 11/03/2013 a 10/03/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:54742842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias a servidora Luciana João de Macedo e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Luciana João de Macedo** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional - E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 25/05/2013 a 24/05/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:B3760351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias ao servidor Manoel Bezerra Chaves Neto e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** ao servidor **Manoel Bezerra Chaves Neto** nomeado no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 11/03/2013 a 10/03/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:205D1B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias a servidora Maria Aparecida Teodoro e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Maria Aparecida Teodoro** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional - A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 30/06/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:7618BF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias a servidora Marizonia Jose Rodrigues e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Marizonia Jose Rodrigues** nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 18/02/2013 a 17/02/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:276CA704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias a servidora Onicy David Guerra e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Onicy David Guerra** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional - B lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 11/03/2013 a 10/03/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:A2ECC0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias a servidora Rosa Amélia Caccia e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Rosa Amélia Caccia** nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 11/03/2013 a 10/03/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:CB5A39A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

"Concede Férias a servidora Salete Dal Pozzo e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Salete Dal Pozzo** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional - B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 09/07/2013 a 08/07/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:6FCAECC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2015

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP – 78.560-000 fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 001/2015 de 05/01/2015, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Lote,** objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, ATUANDO NAS UNIDADES DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

Modalidade de licitação:--------- PREGÃO
Tipo de licitação:------- MENOR PREÇO POR LOTE

Conformidade:---- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR N°. 123/06.
Forma de execução:------ INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO
Data:------- 20/01/2015
Horário:-------- DAS 07:00h ÀS 08:00h (HORÁRIO LOCAL)
Local:--------- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO
Data:--------- 20/01/2015
Horário:--------- 08:00 HORAS (horário local)
Local:------- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

Observação 01: *O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, ou pelo telefone 66 3526 2000,* ***sem qualquer ônus****, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos).*

Porto dos Gaúchos/MT, 07 de Janeiro de 2015.

HELIELSON TEODORO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Helielson Teodoro Alves
Código Identificador:EEB2D300

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 002/2015, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.
ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL DE ARRECADAÇÃO DE ALVARÁ PARA FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E FUNCIONAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

DECRETO Nº. 002/2015, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL DE ARRECADAÇÃO DE ALVARÁ PARA FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E FUNCIONAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Excelentíssimo Senhor **JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 022 de 07 de Dezembro de 2005, e alterações:
DECRETA:
Art. 1º - A arrecadação **ALVARÁ PARA FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E FUNCIONAMENTO PARA O EXERCICÍCIO DE 2015** procedida nas condições e prazos estipulados neste Decreto.

Art. 2° - A arrecadação iniciará no dia 08 de Janeiro de 2015.
Art. 3º - O prazo para o pagamento sem juros e multas, se estenderá até 30 de Março de 2015.
Art. 4º - O não pagamento no exercício implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa para efeito de cobrança administrativa ou judicial.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2015.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abigail da Silva Cortez
Código Identificador:CAE31947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 315/2014, 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de Licença Saúde por motivo de doença familiar a Servidora abaixo relacionada.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 118, da Lei Complementar n.º 016/2003.

RESOLVE:
Art. 1º – **CONCEDER, "LICENÇA SAÚDE POR DOENÇA FAMILIAR"** a servidora **ELIANE NARDELI DOS SANTOS DEMORI,** matricula 67, periodo 25/11/2014 a 31/12/2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 05 de Dezembro de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:A53EEC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 316/2014, 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de 30 dias de Férias ao servidor abaixo relacionado.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a partir de 01 de DEZEMBRO de 2014, 30 dias de Féria ao servidor abaixo relacionado.

Paulo Henrique Sales – matricula 85, período aquisitivo 10/08/2011 a 09/08/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 05 de Dezembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:8A421420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 317/2014, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Revogação da Portaria Nº 32/2013.

O senhor JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 24, da Lei nº 422/2005 de 10 de outubro de 2005, para o bienio de 2013 a 2014.

RESOLVE:
Art. 1º – **REVOGAR,** a Portaria Nº 032/2013 que nomeou para exercer o cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal "Santo Antonio" a senhora **ANISSANDRA NUNES BEZERRA**, portadora do RG nº. 1358781-1 SSP/MT e do CPF nº. 004.661.681-01.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de Dezembro de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:8CE3F2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB DE HOMOLOGAÇÃO TOM DE PREÇO 06/2014

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 06/2014
O prefeito municipal de Porto Esperidião no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do processo supramencionado. Que teve como vencedora a empresa: **NADIA F.M. ESSI CONSTRUÇÕES-ME CNPJ: 19.948.145/0001-47.**
Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93 e as suas alterações.
Para o objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE – ATI

PORTO ESPERIDIÃO –MT, 06 de JANEIRO DE 2015

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Batista Cardoso
Código Identificador:6D9F92CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2014

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT, torna público , para conhecimento de todos os interessados, que RETIFICA Lei Complementar nº 056/2014. Ficando da seguinte forma:

Onde se Lê:
LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2014

Leia-se:

LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2015

Onde se Lê:

Gabinete do Prefeito de Porto Estrela/MT, 22 de Dezembro de 2014.

Leia-se:
Gabinete do Prefeito de Porto Estrela/MT, 02 de Janeiro de 2015.

LAURA LISANDRA M.DE MELO
Resp. SAD

Publicado por:
Laura Lisandra Moreira de Melo
Código Identificador:0ED4DD8D

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2015

"DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA".

Mauro André Businaro, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual, de que trata o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, apurado no período de **02/2012 a 01/2014**, equivalente **a 11,58 % (Onze vírgula cinquenta e oito por cento),** sobre os vencimentos dos SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA,-MT, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao art. 40, § 8°, da Constituição Federal, incluídos os contratados temporariamente, nos termos do Artigo 37, X da Constituição Federal.

Art. 2° – O índice utilizado para a presente revisão geral anual dos servidores públicos municipal foi o ***INPC – (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR).***
.
Art. 4o. – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5o. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e incidirá sobre a folha de pagamento do mês de Dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Porto Estrela/MT, 02 de Janeiro de 2015.

MAURO ANDRÉ BUSINARO
Prefeito Municipal

O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
- Revisão Geral Anual (Projeto de lei Complementar nº 001/2014 de iniciativa do Poder Legislativo)

CUSTO ESTIMADO:

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Ano	RCL	Gasto – R$	Percentual %
2.013	10.324.631,39	452.178,24	4,38
2.014	11.748.463,35	400.209,02	3,41
2.015	12.100.917,25	447.528,91	3,70
2.016	12.463.944,77	463.419,25	3,72

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Gabinete do Prefeito de Porto Estrela/MT, 02 de Janeiro de 2015.

MAURO ANDRÉ BUSINARO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
- Revisão Geral Anual (Projeto de lei nº 001/2014 de iniciativa do Poder Legislativo)

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

Na qualidade de ordenador de "despesas" da Câmara Municipal de Porto Estrela - MT, declara, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Gabinete do Prefeito de Porto Estrela/MT, 02 de Janeiro de 2015.

MAURO ANDRÉ BUSINARO
Prefeito Municipal

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Art. 29-A CF/88 – Limite Constitucional 70 %)

OBJETO DA DESPESA:
- Revisão Geral Anual (Projeto de lei nº 001/2014 de iniciativa do Poder Legislativo)

CUSTO ESTIMADO:

(Art. 29-A CF/88 – Limite Constitucional 70 %)

Ano	Duodécimos	Gasto – R$	Percentual %
2.013	10.324.631,39	389.685,54	69,96
2.014	11.748.463,35	400.209,02	64,31
2.015	12.100.917,25	426.274,79	66,46
2.016	12.463.944,77	430.535,26	65,17

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Gabinete do Prefeito de Porto Estrela/MT, 02 de Janeiro de 2015.

MAURO ANDRÉ BUSINARO
Prefeito Municipal

O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
- Ampliação de Vagas (Projeto de lei Complementar nº 002/2014 de iniciativa do Poder Legislativo)

CUSTO ESTIMADO:

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Ano	RCL	Gasto – R$	Percentual %
2.013	10.324.631,39	452.178,24	4,38
2.014	11.748.463,35	400.209,02	3,41
2.015	12.100.917,25	447.528,91	3,70
2.016	12.463.944,77	463.419,25	3,72

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Gabinete do Prefeito de Porto Estrela/MT, 02 de Janeiro de 2015.

MAURO ANDRÉ BUSINARO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
- Ampliação de vagas (Projeto de lei nº 002/2014 de iniciativa do Poder Legislativo)

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

Na qualidade de ordenador de "despesas" da Câmara Municipal de Porto Estrela - MT, declara, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Gabinete do Prefeito de Porto Estrela/MT, 02 de Janeiro de 2015.

MAURO ANDRÉ BUSINARO
Prefeito Municipal

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Art. 29-A CF/88 – Limite Constitucional 70 %)

OBJETO DA DESPESA:
- Ampliação de Vagas (Projeto de lei nº 002/2014 de iniciativa do Poder Legislativo)

CUSTO ESTIMADO:

(Art. 29-A CF/88 – Limite Constitucional 70 %)

Ano	Duodécimos	Gasto – R$	Percentual %
2.013	10.324.631,39	389.685,54	69,96
2.014	11.748.463,35	400.209,02	64,31
2.015	12.100.917,25	426.274,79	66,46
2.016	12.463.944,77	430.535,26	65,17

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Gabinete do Prefeito de Porto Estrela/MT, 02 de Janeiro de 2015.

MAURO ANDRÉ BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Lisandra Moreira de Melo
Código Identificador:3AFC3F2F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 236/2014

(QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso**,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder Férias aos Servidores da Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, conforme relação abaixo:

N.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO/GOZO
001	Anderson Galbero	Motorista	Sec. Mun de Educação	20/12/2014 a 18/01/2015
002	Elenir Lopes Viana	Ag. Serv. Publico	Sec. Mun. de Educação	01/12/2014 a 30/12/2014
003	Brasiliano Ferreira da Silva	Professor	Sec. Mun. de Educação	05/12/2014 a 04/01/2015
004	Jucenio de Sene	Motorista	Sec. Mun. de Educação	20/12/2014 a 18/01/2015
005	André Costa da Cruz	Tratorista	Sec. Mun. de Obras	15/12/2014 a 13/01/2015

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Publique,
registre-se,
comunique-se e
Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 23 de Dezembro de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Lisandra Moreira de Melo
Código Identificador:22B05EB0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 233/2014

(QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 036/2012 "Que autoriza a adequação do Anexo II – Tabela de Remuneração Cargos

Efetivos da Lei Complementar nº 003/2006 "**INSTITUI A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA",** e dá outras providências".

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido Elevação de Nível aos Servidores conforme segue abaixo:

Nº.	NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	NÍVEL/ CLASSE	ELEVAÇÃODE NIVEL
001	Fatima Tereza de Barros	03/12/2007	Tecnico (a) da Saúde	04/B	05/B

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrario.

Publique,
registre-se,
comunique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, 18 de Dezembro de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Lisandra Moreira de Melo
Código Identificador:9DD76508

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 234/2014

(QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DENÍVEL)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 027/2010 "Altera os Anexos II e III da Lei Complementar nº 013/2008, de 18 de Março de 2008 **(Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de carreira dos Profissionais da Educação doMunicípiode Porto Estrela),** e dá outras providências".

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido Elevação de Nível aos respectivos Servidores, conforme relação abaixo:

Nº.	NOME	DATA ADMISSÃO	FUNÇÃO	NÍVEL/ CLASSE	ELEVAÇÃODE NIVEL
001	Vilma Ap. F. dos Santos	29/12/2008	Professor	03/C	04/C

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrario.

Publique,
registre-se,
comunique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Dezembro de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Lisandra Moreira de Melo
Código Identificador:CB629B5A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 235/2014

(QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 037/2012 "Que altera os incisos II e III do art. 7º. e autoriza a adequação do **ANEXO II,** da Lei Complementar nº. 015/2008 **(Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramentos e institui nova tabela de vencimentos),** e dá outras providências".

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido Elevação de Nível ao respectivo Servidor, conforme relação abaixo:

Nº.	NOME	DATA ADMISSÃO	FUNÇÃO	NÍVEL/ CLASSE	ELEVAÇÃODE NIVEL
001	Benedia da Costa Silva	11/12/2008	AG. Serv. Publico	03/B	04/B
002	Andrea Luzia da Silva	23/12/2008	AG. Serv. Publico	03/B	04/B
003	André Costa da Cruz	23/12/2008	Tratorista	03/B	04/B
004	Lucas Pastor dos Santos	23/12/2008	AG. Serv. Publico	03/B	04/B
005	Paulo da Silva	23/12//2008	AG. Serv. Publico	03/B	04/B

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrario.

Publique,
registre-se,
comunique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Dezembro de 2.014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Lisandra Moreira de Melo
Código Identificador:B960C70B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 247/2014

(DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMISSIONADO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º) – Exonerar a **Srª Ana Lucia Ribeiro**, Portadora daCédulade Identidade **RG Nº 1116372-0 SSP/MT e CPF. Nº 692.158.631-68,** do cargo comissionado de **Coordenadora deAssistênciaSocial (CRAS).**

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

PUBLIQUE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 31 de Dezembro de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Lisandra Moreira de Melo
Código Identificador:EC68A826

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 248/2014

(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Engenheiro **José de Oliveira** , inscrito no **CPF nº 587.001.028-49 e CREA RN 260.6316282**, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização das obras conforme segue:

Referente a TP nº 004/2014 e contrato nº013/2014." (Construção de calçadas em vias Urbana);

TP 003/2014 e contrato nº 012/2014; (Construção de Centro de Convivencia do Idoso);

TP 005/2014 e contrato nº 015/2014 (Construção de campo society);

Artigo 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEOBRAS.

Artigo 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito Retroativo na data de 15 de Setembro de 2014.

PUBLIQUE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 31 de Dezembro de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Lisandra Moreira de Melo
Código Identificador:6DC3EC83

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 386

Portaria nº. 386 de 20 de dezembro de 2014

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico, o afastamento temporário conforme Atestado de Saúde.

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Maria Madalena Ro Odzarori	Merendeira	Dr. Walterli Ribeiro da Silva		13/11/2014 a 13/03/2015

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 20 de dezembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:2E324FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 387

Portaria nº. 387 de 20 de dezembro de 2014

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico, o afastamento temporário conforme Atestado de Saúde.

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Mirian Figueiredo de Carvalho	Agente de Saude	Dr. Walterli Ribeiro da Silva		05/12/2014 a 05/03/2015

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 20 de dezembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:14A2D350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 388

Portaria nº. 388 de 20 de dezembro de 2014

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico, o afastamento temporário conforme Atestado de Saúde.

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Aparecida Adriana Alencar Mota	Agente de serviços Gerais	Dr. Fabio Viana		15/12/2014 a 15/03/2015

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 20 de dezembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:9A3B4A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 389

Portaria nº. 389 de 20 de dezembro de 2014

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de dezembro/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico, o afastamento temporário conforme Atestado de Saúde.

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Rosana Rocha Oliveira	Professora	Dr. Berenice Lavinia J. Barbosa		09/12/2014 a 09/03/2015

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 20 de dezembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:E3170DB6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO 05/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo: 007/2014
Modalidade: Pregão Presencial n. 005/2014.
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Refrigeração, para a Câmara Municipal de Querência-MT.
Realização: 16/12/2014
Horário: 09:30 horas (local)

A PREGOEIRA DA CAMARA MUNICIPAL DE QUERENCIA, ESTADO DE MATO GROSSO, nomeada pela portaria 004/2014 de 08 de setembro 2014. **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento de todos os interessados, que:

1 – Considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei 8.666/93 e alterações:

ADJUDICO em favor da empresa:

Vencedor: Amaro e Cia Ltda ME, foi vencedora dos itens 02, totalizando o valor de R$ 9.119,96 (Nove Mil, Cento Dezesseis Reais e Noventa Seis Centavos).

Querência-MT, 26 de dezembro de 2014.

REJANE DE FREITAS ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Cristina Rosa Machado
Código Identificador:DCD773E4

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO 05/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 007/2014
Modalidade: Pregão Presencial n. 005/2014.

Levando em consideração a Adjudicação do certame e a Ata do dia 16/12/2014 com parecer da Pregoeira, concordo que a proposta fornecida pela Empresa **Amaro e Cia Ltda ME,** foi a mais vantajosa.

DECLARO e **HOMOLOGO** a empresa acima como vencedora do presente processo licitatório, para a **Aquisição de Equipamentos de Refrigeração, para a Câmara Municipal de Querência-MT.**

Querência-MT, 26 de dezembroo de 2014.

VALDENICIO ANJOS DA SILVA
Presidente Camara.

Publicado por:
Kelly Cristina Rosa Machado
Código Identificador:9502815E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2012

TERMO ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2012.
TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 007/2012 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e o Sr. José Dambrós, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 007/2012 de 02 de Janeiro de 2012, referente ao processo licitatório nº 065/2011.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
1.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo:
1.1.1- Prorrogação do Contrato de Locação pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.1.2- O prazo de vigência do referido contrato entra em vigor no dia 02 de janeiro de 2015 e fica estendido até o dia 31 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR.

3.1- O valor global do contrato originário fica acrescido de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), divididos em 12 parcelas no valor de R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais), cujo pagamento será depositado na Conta Corrente 6290-1, Agência 3942-X, Banco do Brasil em Nome de José Dambrós, até o dia 10(dez) de cada mês subsequente ao vencido.

Querência – MT, 02 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:1FA8A6AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2014

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de locação n. 001/2014 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e o Sr. HUGO WOTTRICH, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 001/2014 de 02/01/2014, referente ao processo licitatório nº 142/2013.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo e valor do Contrato Originário n. 001/2014.

1.2 Contrato Originário 001/2014 referente à Locação de Sala comercial para funcionamento do Tele Centro Comunitário para uso da Secretária de Ação Social do Município de Querência-MT, com objetivo de funcionamento do Tele Centro.
CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DE PRAZO.
2.1 Fica alterado o prazo de locação, sendo acrescido de mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de Janeiro de dois mil e quinze, vencendo no dia 30 de Dezembro de 2015.

CLAUSULA TERCEIRA: VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO.

3.1 O Locatário pagará ao Locador o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12 parcelas no valor de 1.000,00 (um mil reais) mensais, cujo pagamento será depositado na Conta Corrente 6.213-8, Agência 3942-X, Banco do Brasil em Nome de Hugo Wottrich, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido.

Querência – MT, 02 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:AE1BE0C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2014

TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de locação n. 002/2014 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e o Sr. FERNANDO ANTÔNIO BRANDALISE, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 002/2014 de 02/01/2014, referente ao processo licitatório nº 142/2013.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo e valor do Contrato Originário n. 002/2014.

1.2 Contrato Originário 002/2014 referente Locação de imóvel de Casa para Abrigar crianças e adolescentes em situação de risco para uso da Secretária de Ação Social do Município de Querência-MT.
CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DE PRAZO.
2.1 Fica alterado o prazo de locação, sendo acrescido de mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de Janeiro de dois mil e quinze, vencendo no dia 30 de Dezembro de 2015.

CLAUSULA TERCEIRA: VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO.

3.1 O Locatário pagará ao Locador o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12 parcelas no valor de 1.000,00 (um mil reais) mensais, cujo pagamento será depositado na Conta Corrente 24.309-4, Agencia 0806, Banco Sicredi Alto Xingu- MT em Nome de Fernando Antônio Brandalise, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido.

Querência – MT, 02 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:974F42B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 041/2014

TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 041/2014 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa MS CONSTRUÇÃO E REFORMA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 041/2014 de 07/07/2014, referente ao processo licitatório nº 104/2014.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato Originário n. 041/2014.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.
2.1 Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do dia 05 de Janeiro de dois mil e quatorze, vencendo no dia 06 de julho de 2015.

Querência – MT, 05 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:0B593011

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 042/2014

TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 042/2014 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa MS CONSTRUÇÃO E REFORMA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 042/2014 de 07/07/2014, referente ao processo licitatório nº 105/2014.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato Originário n. 042/2014.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.
2.1 Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do dia 05 de Janeiro de dois mil e quatorze, vencendo no dia 06 de julho de 2015.

Querência – MT, 05 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:300327FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 064/2013

TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013.

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 064/2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa MARCELO LUIZ FAUSTINO PEREIRA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº

064/2013 de 23/03/2013, referente ao Processo Licitatório nº 136/2013 Pregão Presencial nº 110/2013.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a informação de valor e a prorrogação de prazo do Contrato Originário n. 064/2013.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.
2.1 Fica alterado o prazo de execução do Contrato Originário, sendo acrescido de mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de Janeiro de 2015, vencendo no dia **30 de Dezembro de 2015.**

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR.

3.1 O valor do Contrato Originário é de R$ R$ 43.680,00 (Quarenta e três mil seiscentos e oitenta reais), sendo acrescido mais R$ 40.320,00 (quarenta mil e trezentos e vinte reais), pago em 12 (doze) parcelas, essas que serão pagas em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal dos serviços realizados, ficando o valor do Contrato Originário em R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

Querência – MT, 02 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:D50A4844

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 065/2013

TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2013.

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 064/2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa JOSÉ NORBERTO GRANDER, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 065/2013 de 09/12/2013, referente ao Processo Licitatório nº 146/2013 Pregão Presencial nº 118/2013.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de valor e a prorrogação de prazo do Contrato Originário n. 065/2013.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.
2.1 Fica alterado o prazo de execução do Contrato Originário, sendo acrescido de mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de Janeiro de 2015 e vencendo no dia **30 de Dezembro de 2015.**

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR.
3.1 O valor do Contrato Originário é de R$ R$ 28.828,45 (Vinte e oito mil e oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), sendo acrescido mais R$ 27.288,00 (vinte e sete mil e duzentos e oitenta e oito reais), valor este pago em 12 (doze) parcelas de R$ 2.274,00 (Dois mil e duzentos e setenta e quatro reais), ficando o valor do Contrato Originário em R$ 56.116,45 (Cento e cinquenta e seis mil e cento e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

Querência – MT, 02 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:840236C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 010/2015 DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

"CONCEDE PEDIDO DE VACÂNCIA AO SERVIDOR JOSMAR JOSÉ MOREIRA A PARTIR DE 07/01/2015.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder pedido de VACÂNCIA ao servidor JOSMAR JOSÉ MOREIRA, ocupante do cargo de controlador interno, lotado no Gabinete do Prefeito, nos termos do inciso V, artigo 94, da Lei Complementar Nº 60, de 26 de Outubro de 2010, em virtude de nomeação em outro cargo público inacumulável por meio do Ato Nº 24.264, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Nº 26.444, de 29 de Dezembro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 07 de Janeiro de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Alves Motta
Código Identificador:880EA47D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 650, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Institui a Carreira de Procurador Municipal da Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT e dá Outras Providências.

Antônio Xavier de Araújo, Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus representantes, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Carreira de Procurador Municipal da Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT, em consonância com as normas estabelecida no Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º A Carreira de Procurador Municipal é composta pelo cargo de Procurador Municipal com atribuições e responsabilidades próprias, necessárias à execução das atividades jurídicas no Município e quantitativo de cargos constante do Anexo I desta lei.

Art. 3º O regime jurídico dos servidores públicos integrante da Carreira de Procurador Municipal é o estatutário e tem natureza de Direito Público, regido pelo Estatuto do Servidor Público Municipal.

CAPÍTULO II
DO PROVIMENTO DE CARGOS

Art. 4º O cargo de Procurador Municipal de provimento efetivo integra o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT.

Parágrafo Único. O servidor detentor de cargo efetivo da carreira de Procurador Municipal será lotado na Procuradoria Geral do Município de Rio Branco-MT.

Art. 5º A investidura em cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal dar-se-á mediante aprovação prévia em concurso público

de provas ou de provas e títulos, observados o dispositivo estabelecido no Estatuto do Servidor Público Municipal.

Parágrafo Único. O enquadramento inicial do cargo efetivo de Procurador Municipal dar-se-á na Classe A e no Nível 01.

Art. 6º O concurso público, sempre que possível, contará com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo Único. O processo de ingresso, posse e exercício dar-se-á de acordo com os dispositivos estabelecido no Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 7º O provimento de cargo em comissão de Procurador Geral do Município, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, será ocupado por advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB**.**

Paragrafo Único. Excepcionalmente, enquanto não houver Procurador Municipal efetivo, o cargo referido no *caput* poderá ser ocupado por advogado, regularmente inscrito na Ordem do Advogados do Brasil – OAB e residente e domiciliado no Município de Rio Branco-MT.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º Ao Procurador Municipal incumbe o desempenho das atribuições que lhe são próprias e as que lhe forem atribuídas pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 9º Compete ao Procurador Municipal, essencial à Administração Pública Municipal, a representação do Município e a defesa de seus direitos e interesses nas esferas judicial, extrajudicial, administrativa e, em especial:

I - promover a cobrança da dívida ativa municipal e executar as decisões do Tribunal de Contas em favor da Fazenda Pública Municipal;

II - propor ao Prefeito Municipal ação de inconstitucionalidade de quaisquer normas, na forma da Constituição Federal, elaborando o correspondente instrumento;

III - propor ao Prefeito Municipal ação declaratória de nulidade ou anulação de quaisquer atos havidos como ilegais ou inconstitucionais;

IV - exercer o controle das desapropriações;

V - exercer o controle documental da legislação municipal;

VI - exercer as funções de consultoria e de assessoramento jurídico, de coordenação e supervisão técnico-jurídica do Poder Executivo, na aplicação e controle das normas jurídicas, bem como emitir pareceres, normativos ou não, para fixar a interpretação administrativa na execução de leis ou de atos do Poder Executivo e fazer a exegese das Constituições Federal e Estadual e da Lei Orgânica do Município de Rio Branco-MT;

VII - exercer o controle da apresentação dos Precatórios Judiciais, na forma estabelecida pela Constituição da República Federativa do Brasil;

VIII - representar, concorrentemente, judicial e extrajudicialmente, entidades autárquicas, fundacionais ou empresas públicas, nos termos definidos em ato do Prefeito Municipal;

IX - prestar assessoramento ao Prefeito Municipal na elaboração de processo legislativo e no controle da legalidade dos atos administrativos;

X - executar atividades referentes à apuração de irregularidades funcionais e de responsabilidades.

§ 1º O ato do Poder Executivo, a que se refere o inciso VIII, deverá conter os limites da representação, especificando a entidade, a providência e as partes envolvidas.

§ 2º As atribuições, de que trata este artigo, são inerentes ao Procurador Municipal investido no cargo, não necessitando, por sua natureza constitucional, de instrumento de mandato, qualquer que seja a instância, foro ou tribunal.

CAPÍTULO IV
DAS PRERROGATIVAS

Art. 10 São prerrogativas do Procurador Municipal:

I - possuir carteira de identidade funcional, conforme modelo aprovado pelo Procurador-Geral do Município, assegurando-lhe o trânsito livre, a isenção de revista, a requisição de auxílio e a colaboração das autoridades policiais para o desempenho de suas funções;

II - requisitar das autoridades competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

III - tomar ciência pessoal de atos e de termos dos processos em que atuarem;

IV - agir, no desempenho de suas funções, em juízo ou fora dele;

V - ter vista dos processos fora dos cartórios e dos Órgãos Municipais, ressalvadas as vedações legais;

VI - ser ouvido como indiciado ou como testemunha em qualquer inquérito ou processo em dia e hora previamente ajustado com a autoridade competente;

VII - utilizar os meios de comunicação ou de locomoção municipal, quando o interesse do serviço o exigir.

CAPÍTULO V
DOS DEVERES

Art. 11 O Procurador Municipal deve ter irrepreensível conduta pública, zelando pelo prestígio da justiça e velando pela dignidade de suas funções.

Art. 12 São deveres do Procurador Municipal:

I - cumprir diariamente suas responsabilidades funcionais na repartição de exercício ou no foro;

II - desempenhar com zelo, dedicação, assiduidade, eficiência e presteza, dentro dos prazos, as funções sob sua responsabilidade e as que lhe forem atribuídas pelo Procurador-Geral;

III - cumprir ordens superiores, salvo quando manifestamente abusivas ou ilegais, caso em que deverá representar ao Procurador-Geral;

IV - respeitar as partes e tratá-las com urbanidade, atendendo ao público com presteza e correção;

V - zelar pela regularidade dos feitos em que funcionar e, de modo especial, pela observância dos prazos legais;

VI - observar sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar;

VII - agir com discrição nas atribuições de seu cargo ou função, guardando sigilo sobre assuntos internos;

VIII - observar as normas legais e regulamentares, zelando pela lealdade às instituições públicas, em especial às do Município.

IX - zelar pela boa aplicação dos bens confiados a sua guarda e pela conservação do patrimônio público;

X - representar ao Procurador-Geral do Município sobre irregularidades que afetem o desempenho satisfatório de suas atribuições funcionais;

XI - levar ao conhecimento do Procurador-Geral as irregularidades de que tiver ciência, em razão do exercício do cargo ou função;

XII - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

XIII - apresentar ao superior hierárquico, quando solicitado, relatório de suas atividades, com dados estatísticos ou qualitativos, e sugerir providências tendentes à melhoria dos serviços da Procuradoria Jurídica do Município;

XIV - prestar informações e apresentar relatórios e documentos solicitados pelos superiores hierárquicos.

CAPÍTULO VI
DAS PROIBIÇÕES

Art. 13 Ao Procurador Municipal é vedado, especialmente:

I - empregar em seu expediente expressões ou termos de desrespeito à Justiça e às autoridades constituídas, exceto críticas formuladas sob aspecto jurídico e doutrinário;

II - referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades e aos atos da Administração, em informe, parecer ou despacho;

III - proceder de forma desidiosa ou cometer à pessoa estranha à repartição ou a seus subordinados ou a qualquer outro servidor, o desempenho de encargos e atribuições que lhe competir ou que sejam de sua responsabilidade;

IV - manifestar-se, através de qualquer meio de comunicação, sobre assunto pertinente ao seu ofício, salvo quando autorizado pelo Procurador-Geral do Município;

V - deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada;

VI - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia comunicação e autorização do superior hierárquico;

VII - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

VIII - valer-se da qualidade de Procurador Municipal para obter vantagem indevida;

IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;

X - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão do cargo ou função;

XI - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

XII - coagir ou aliciar subordinados com objetivos de natureza político-partidária;

XIII - participar de gerência ou administração de qualquer empresa privada de sociedade civil ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Município;

XIV - exercer comércio entre os colegas de serviço, no local de trabalho;

XV - manter, sob sua chefia imediata, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau civil;

XVI - opor resistência ou recusa injustificada ao bom andamento de processos ou documentos e à execução de quaisquer serviços inerentes ao cargo de Procurador Municipal;

XVII - recusar fé a documentos públicos;

XVIII - ter domicílio eleitoral fora do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso;

CAPÍTULO VII
DOS IMPEDIMENTOS

Art. 14 É defeso ao Procurador Municipal exercer as suas funções em processos ou procedimentos:

I - em que é parte, ou de qualquer forma, interessado;

II - em que atuou como advogado de qualquer das partes;

III - em que seja cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau;

IV - nos casos previstos na legislação processual.

Art. 15 O Procurador Municipal não poderá participar de comissão ou banca de concurso, intervir no seu julgamento, quando concorrer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, bem como seu cônjuge ou companheiro.

Art. 16 Não poderão servir, sob a chefia imediata do Procurador Municipal, o seu cônjuge ou companheiro, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o terceiro grau.

Art. 17 O Procurador Municipal declarar-se-á por suspeito quando:

I - houver proferido parecer favorável à pretensão deduzida em juízo pela parte adversa;
II - houver motivo de foro íntimo, ético e profissional que o iniba de atuar;
III - ocorrer qualquer dos casos previstos na legislação processual.

Art. 18 Nas hipóteses previstas nos incisos I e II do artigo anterior, o Procurador Municipal comunicará ao Procurador-Geral do Município, em expediente reservado, os motivos de suspeição, para que este os acolha ou os rejeite.

Art. 19 Aplica-se ao Procurador-Geral do Município as disposições sobre impedimentos, incompatibilidade e suspeição previstas neste capítulo.

Parágrafo Único. Em qualquer desses casos, o Procurador-Geral dará ciência do fato a seu substituto legal, para os devidos fins.

CAPÍTULO VIII
DA SÉRIE DE CLASSES DE PROCURADOR MUNICIPAL

Art. 20 O cargo de Procurador Municipal é estruturado em linha horizontal de acesso, identificada por letras maiúsculas.

§1º As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo, da seguinte forma:

I – **Classe A**, enquadramento inicial, formação de ensino superior em Direito, devidamente reconhecido pelo MEC e regularmente inscrito na Ordem do Advogados do Brasil -OAB;

II – **Classe B**, requisito da Classe A, mais 220 (duzentos e vinte) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação ou na área de Administração Pública;

III – **Classe C**, requisitos da Classe B, mais curso de especialização na área de atuação ou na área de Administração Pública;

IV – **Classe D**, requisitos da Classe C, mais 300 (trezentos) horas ininterruptas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação ou na área de Administração Pública;

V – **Classe E**, requisitos da Classe D mais curso de mestrado ou doutorado na área de Gestão Pública;

§2º Os cursos de pós – graduação, em nível de especialização, mestrado e doutorado, somente serão considerados para fins de progressão, quando realizados no exterior, se forem validados por instituição brasileira credenciada para esse fim.

§3º Os cursos de capacitação deverão possuir carga mínima de 20 (vinte) horas.

§4º Sob nenhuma hipótese uma mesma qualificação, habilitação ou titulação poderá ser utilizada em mais de uma forma de progressão.

Art. 21 A progressão horizontal obedecerá, exclusivamente, à titulação exigida, mais o interstício de 03 (três) anos da Classe A para B, mais 03 (três) anos da Classe B para C, mais 03 (três) anos da Classe C para a D e mais 03 (três) anos da Classe D para a E.

Parágrafo Único. O período de contagem do interstício será a data do enquadramento na presente Carreira ou a data de entrada em exercício do novo empossado em cargo efetivo.

Art. 22 Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 12, que constituem a linha vertical de progressão.

§1º Terá direito à progressão vertical, de um nível para outro, na mesma série de classe, desde que aprovado em processo contínuo e específico de avaliação de desempenho e cumprido o interstício de 03 anos.

§2º O interstício será contado em dias conforme a tabela de temporalidade constante no Anexo III.

CAPÍTULO IX
DA REMUNERAÇÃO

Art. 23 O sistema remuneratório dos Procuradores Municipais é o de **subsídio**, estabelecido através de lei específica, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação, ou outra espécie remuneratória, conforme o disposto no art. 37, X e XI, da Constituição Federal, ressalvadas as verbas de caráter indenizatório e a gratificação de funções de confiança.

Art. 24 O subsídio do Procurador Municipal está disposto, no Anexo II para a jornada de 20 horas semanais, em tabelas constituídas por:

I - Classes - é a divisão da carreira, em letras que variam de A até E, que demonstra a amplitude funcional do cargo no sentido horizontal, relativamente aos graus de escolaridade;

II – Níveis - a divisão da carreira, em números que variam de 1 a 12 que demonstra a amplitude funcional do cargo no sentido vertical, relativamente ao tempo de serviço público municipal.

CAPÍTULO X
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 25 O Procurador Municipal de que trata esta Lei fica sujeito ao regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

§1º A carga horária oficial de trabalho do Procurador Municipal é de vinte horas semanais com jornada ininterrupta de 4 horas diárias.

§ 2º Fica a critério do Prefeito Municipal a definição do horário de trabalho do Procurador, de modo a garantir a qualidade do serviço prestado à população.

§ 4º A atribuição da jornada poderá ser alterada a qualquer tempo, respeitado o interesse público e dos usuários, cabendo ao servidor cumprir a nova jornada.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAS

Art. 26 Os efeitos financeiros desta Lei correrão por conta do Orçamento Anual vigente para o Exercício de 2015 e subsequentes.

Art. 27 Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, no que se fizer necessário, até o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

Art. 28 Enquanto não for criada a Procuradoria Geral do Município, o Procurador Municipal ficará lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 29 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30 Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Branco – MT, 17 de Dezembro de 2014.

ANTONIO XAVIER
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUANTITATIVO DE CARGOS

CARGO	QUANTITATIVO
Procurador Municipal	01

ANEXO II

PROCURADOR MUNICIPAL - 20 HORAS					
Nível/Classe	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
1	2.600,00	2.860,00	3.146,00	3.460,60	3.806,66
2	2.678,00	2.945,80	3.240,38	3.564,42	3.920,86
3	2.758,34	3.034,17	3.337,59	3.671,35	4.038,49
4	2.841,09	3.125,20	3.437,72	3.781,49	4.159,64
5	2.926,32	3.218,96	3.540,85	3.894,94	4.284,43
6	3.014,11	3.315,52	3.647,08	4.011,78	4.412,96
7	3.104,54	3.414,99	3.756,49	4.132,14	4.545,35
8	3.197,67	3.517,44	3.869,18	4.256,10	4.681,71
9	3.293,60	3.622,96	3.985,26	4.383,78	4.822,16
10	3.392,41	3.731,65	4.104,82	4.515,30	4.966,83
11	3.494,18	3.843,60	4.227,96	4.650,76	5.115,83
12	3.599,01	3.958,91	4.354,80	4.790,28	5.269,31

ANEXO III

TABELA DE TEMPORALIDADE

NÍVEL	DE (dias)	ATÉ (dias)
1	0	1095
2	1096	2191
3	2192	3287
4	3288	4383
5	4384	5479
6	5480	6575
7	6576	7671
8	7672	8767
9	8768	9863
10	9864	10959
11	10960	12055
12	a partir de 2056	

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:A06A662D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 052/2014 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a alteração do Decreto 024/2014 de 30 de Junho de 2014 que Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que preceitua o Artigo 2ª inciso I e II da Lei nº 466 de 13 de Maio de 2013.

CONSIDERANDO: O que consta nas Atas de nº 003/2014 de 01 de Outubro de 2014 e 005/2014 de 01 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Decreto 024/2014 de 30 de Junho de 2014 que Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS).

Representantes da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT:
Titular: Joaquim Maria Dias
Suplente: Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Representantes da Câmara Municipal de Salto do Céu - MT:
Titular: Vanderlei Francisco de Oliveira
Suplente: Valdeir Aparecido Bastos

Representantes da Empresa Mato-grossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural – Empaer:
Titular: Bruno Correa da Silva
Suplente: Rivonete Coelho Silva

Representantes do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT:
Titular: Helio Martins Carneiro
Suplente: Josimar Camilo Souza

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais:
Titular: Graciela Oliveira Neres
Suplente: Claudemiro Ferreira Pereira

Representantes da Associação (ASPPROVARV) Assentamento Cecília Antunes:
Titular: José Ferreira Silva
Suplente: Daniel de Jesus

Representantes da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Salto das Nuvens:
Titular: José Fialho
Suplente: Ana Lucia Poquiviqui

Representantes da Associação ASPRONOVA:
Titular: Sylvio Pinheiro da Silva
Suplente: Dalmi Cassiano Pontes

Representantes da Associação ASPROQUIM:
Titular: Aníbal José de Miranda Neto
Suplente: Ademir Candeia Maria

DIRETORIA:

Presidente: Sylvio Pinheiro da Silva
Vice-Presidente: Vanderlei Francisco de Oliveira

Art. 2º. Ainda que considerado relevantes os serviços prestados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, não caberá aos Conselheiros Membros do Plenário qualquer tipo de remuneração, e **terão mandato por 02 (dois) anos** a partir da data de publicação ou afixação no mural da Unidade Gestora.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação no Mural da Unidade Gestora, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Dezembro de 2014.

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE E
CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:AD472DF4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017-2014

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2014 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT. CONTRATADA: Ágili Softwares para Área Pública LTDA, CNPJ nº 26.804.377/0004-30.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a cláusula sétima (Da Vigência do contrato)... A vigência do presente Contrato terá seu prazo prorrogado de 31 de dezembro de 2014 até 23 de outubro de 2015**.**
DO VALOR: O valor total será de R$ 77.300,00, conforme dotação orçamentária prevista para o exercício 2015, sendo R$ 62.000,00, sendo distribuído no valor de R$ 1.600,00 referente a locação de sistema para o setor de Contabilidade, R$ 1.200,00 referente a locação de sistema para o setor de Recurso Humano, R$ 2.200,00 referente a locação de sistema para o setor Compra, Licitações e Contratos, Protocolo, Almoxarifado, Patrimônio, Gestão de Frotas e R$ 1.200,00 referente a locação de sistema para o setor de Arrecadação e Tributos, a serem pagos em dez parcelas, despesas estas a cargo da Secretaria de Administração, R$ 10.300,00 a ser pago em dez parcelas no valor de R$ 1.030,00, corresponde às despesas da Secretaria de Saúde, e R$ 5.000,00, a ser pago em dez parcelas no valor de R$ 500,00, referente às despesas da Secretaria de Educação.
DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
DO FUNDAMENTO: inciso IV do artigo 57 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Cruz do Xingu – MT, 19 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Wilson Pereira da Silva
Código Identificador:EC840151

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087-2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, CONTRATADA: EDUARDO DIONÍZIO DE MELO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.243.713/0001-53. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 15º ANIVERSÁRIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT. Valor global: R$ 33.000,00. Vigência: de 22/12/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Wilson Pereira da Silva
Código Identificador:94815482

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085-2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, CONTRATADA: MAR – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**,** CNPJ n° 07.670.182/0001-57. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA RURAL DE DUAS SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, NO PROJETO DE ASSENTAMENTO BRASIPAIVA NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT. Valor global: R$ 241.229,60. Vigência: de 18/12/2014 a 20/06/2015.

Publicado por:
Wilson Pereira da Silva
Código Identificador:30A53F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086-2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, CONTRATADA: MAR – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**,** CNPJ n° 07.670.182/0001-57. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA DE COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR, PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT. Valor global: R$ 163.923,98. Vigência: de 18/12/2014 a 17/04/2015.

Publicado por:
Wilson Pereira da Silva
Código Identificador:45D5E9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007-2014

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2014 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT. CONTRATADA: V.D. Monteiro ME, CNPJ nº 10.665.454/0001-35.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/CONTRATO E VALOR: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira (Das Condições e Obrigações) embasado no item 3.11 do contrato original, Cláusula Quarta (Da Contratada e Preços Praticados) a fim de acrescentar 5,57% ao valor total do contrato original, e, ainda os termos da Cláusula Oitava (Da Vigência do Contrato)... A vigência do presente Contrato terá seu prazo prorrogado de 31 de dezembro de 2014 até 23 de dezembro de 2015... O valor total do acréscimo deste Termo Aditivo é de R$ 4.689,19 e o valor global do referido Contrato original passa a ser de R$ 88.875,86, em decorrência do acréscimo, alterando o valor mensal de R$ 7.175,00 referente ao valor do contrato original, para o valor mensal de R$ 7.516,50, referente a 11 (onze) meses e a ultima parcela proporcional a 23 dias no valor de R$ 6.194,36**.**
DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
DO FUNDAMENTO: inciso II, § 1° e § 2° do Artigo 57 da Lei 8.666/93, alínea 'd' do inciso II e § 1° do artigo 65 da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Cruz do Xingu – MT, 26 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Wilson Pereira da Silva
Código Identificador:433019A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049-2014

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2014 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT CONTRATADA: Lira & Costa LTDA - ME, CNPJ nº 10.642.203/001-35. DO PRAZO/VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA: Prorrogado a Vigência de 31 de dezembro de 2014 até 15 de Agosto de 2015. As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

Santa Cruz do Xingu – MT, 22 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Wilson Pereira da Silva
Código Identificador:6047EC0B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO:

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso.
CONTRATO Nº001/2015.
DATA EMISSÃO: 02.01.2015
CONTRATANTE: CAMARA DE VEREADORES DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT – CNPJ nº 04.253.983/0001-29
CONTRATADA: TEREZINHA APARECIDA LEITE ARISSAVA
NOME FANTASIA: TEREZINHA APARECIDA LEITE ARISSAVA - CNPJ Nº 86.807.559/0001-43
OBJETIVO: Prestação de Serviço de Contabilidade e prestação de Contas nas Areas do APLIC, LRF, SISTN, SEFIP, RAIS E DIRF.
PRAZO: 02.01.2015 A 31.12.2015
VALOR GLOBAL CONTRATO: R$ 78.000,00 (Setenta e oito Mil reais).

Publicado por:
Fabio Lohmann
Código Identificador:FB3BC917

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO:

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso.
CONTRATO Nº002/2015.
DATA EMISSÃO: 02/01/2015
CONTRATANTE: CAMARA DE VEREADORES DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT – CNPJ nº 04.253.983/0001-29
CONTRATADA: UCMMAT- UNIÃO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ Nº 33.003.757.0001/98
OBJETIVO: A ASSOCIAR A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
PRAZO: 31/12/2015
VALOR GLOBAL CONTRATO: R$ 7.560,00 (Sete mil quinhentos e sessenta reais).

Publicado por:
Fabio Lohmann
Código Identificador:8273ADAB

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso.
TERMO ADITIVO 001/2015
DATA EMISSÃO: 02/01/2015
CONTRATANTE: CAMARA DE VEREADORES DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT – CNPJ nº 04.253.983/0001-29
CONTRATADA: AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA,
CNPJ Nº 26.804.377/0001
OBJETIVO: O objeto do presente contrato é a Aquisição de licenças de uso de soluções informatizadas (programas) de gestão

pública, em conformidade com exigências do Edital e seus anexos, incluindo os seguintes programas:
PRAZO: 31/12/2015
VALOR GLOBAL CONTRATO: R$ 26.451.84 (Vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos reais).

Publicado por:
Fabio Lohmann
Código Identificador:7694FE4E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 01/2015. 07 DE JANEIRO DE 2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SUELI MIRANDA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE Assessora De Comunicação Social E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor **Leomario Taborda**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

R E S O L V E

Art. 1º - exoneração da servidora**, SUELI MIRANDA** portadora do RG 1265037-4 SSP-MT, emitida em 15/07/97, CPF N° 008.337.981-97, para o cargo em comissão de **Assessora De Comunicação Social** da Câmara, **regime 40 horas semanais**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, 07 de Janeiro de 2015.

LEOMARIO TABORDA
Presidente

Registre-se,
Publique-se e
afixe-se.

Na data supra de 07-01.15

Publicado por:
Fabio Lohmann
Código Identificador:8D3D15EB

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº **35/2014**
Contratado: CATARINA DA SILVA CORREA DE OLIVEIRA
Cargo: MONITOR DE ONIBUS
Data de Encerramento: 04/12/2014
Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADOR

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:F0A804F9

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº **015/2014**
Contratado: AURIANE CRISTINA DE LIMA
Cargo: PROFESSOR DE LIC. PLENA
Data de Encerramento: 17/12/2014
Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADOR

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:0E3B38FA

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº **018/2014**
Contratado: GENECI ZAHARKO
Cargo: PROFESSOR DE LIC. PLENA
Data de Encerramento: 17/12/2014
Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADOR

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:FAD5693F

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº **019/2014**
Contratado: GIULIANA STREY
Cargo: PROFESSOR DE LIC. PLENA
Data de Encerramento: 17/12/2014
Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADOR

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:A4752948

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº **102/2014**
Contratado: GLAUCIA TONELLO FRANCESCO
Cargo: PROFESSOR DE LIC. PLENA
Data de Encerramento: 17/12/2014
Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADOR

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:5699C9C1

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº **022/2014**
Contratado: LURDINHA PEREIRA ARAUJO
Cargo: PROFESSOR DE LIC. PLENA
Data de Encerramento: 17/12/2014
Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADOR

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:1AC2FC6E

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº **025/2014**
Contratado: NELI TEREZINHA DE OLIVEIRA BITENCOURT
Cargo: PROFESSOR DE LIC. PLENA
Data de Encerramento: 17/12/2014
Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADOR

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:04F31549

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº **027/2014**
Contratado: PATRICIA DE OLIVEIRA BITENCOURT
Cargo: PROFESSOR DE LIC. PLENA
Data de Encerramento: 17/12/2014
Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADOR

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:C5F20695

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº **075/2014**
Contratado: SILVANA HELENA ALVES DE ARRUDA
Cargo: PROFESSOR DE LIC. PLENA
Data de Encerramento: 17/12/2014
Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADOR

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:D5789FBB

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº **107/2014**
Contratado: ENEIDE LEMES E SILVA
Cargo: ZELADORA
Data de Encerramento: 17/12/2014
Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADOR

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:593CEA8F

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº **083/2014**
Contratado: LUANA DELGADO LEITE
Cargo: ZELADORA
Data de Encerramento: 17/12/2014
Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADOR

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:47EC4A4D

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº **090/2014**
Contratado: JOCILEIDE CAMPOS DA SILVA
Cargo: ZELADORA
Data de Encerramento: 17/12/2014
Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADOR

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:C88622E2

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº **052/2014**
Contratado: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE ASSIS
Cargo: MONITORA DE ONIBUS
Data de Encerramento: 17/12/2014
Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADOR

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:1AED4D61

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº **031/2014**
Contratado: VANILDES FERREIRA DA SILVA
Cargo: MONITORA DE ONIBUS
Data de Encerramento: 17/12/2014
Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADOR

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:8A9564A0

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº **010/2014**
Contratado: JADSON AVELINO GOMES
Cargo: FISIOTERAPEUTA 40 HORAS
Data de Encerramento: 12/12/2014
Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADOR

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:A212FCC8

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº **072/2014**
Contratado: JOELSO JOSE DE ALMEIDA
Cargo: MOTORISTA
Data de Encerramento: 16/12/2014
Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADOR

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:97C38D18

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 001/2015. DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

"SÚMULA: REVOGA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A Srº. MARCIO ORLOSKI GALVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Resolve revogar gratificação a servidor **MARCIO ORLOSKI GALVÃO.**
Art. 1º - Fica revogado o porcentual de 50% sobre o vencimento da servidor **MARCIO ORLOSKI GALVÃO**, inscrita no RG nº 69772358 SSP/MT e cadastrada no CPF sob nº 027.918.479-44.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se em especial a portaria 084/2014 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se
Na data supra

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:5C1A8D5C

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014

Aos dezoito dias do mês de novembro de 2014, a partir das 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial nº 46/2014 tendo como objeto a contratação da empresa para realizar a reforma e ampliação no prédio da sede da prefeitura municipal**.** Fica **HOMOLOGADO** o Pregão presencial n°46/2014, tendo por vencedora a empresa Multipark Comercio E Serviços representação Ltda-ME com CNPJ n°11.590.156/0001-96, por apresentar no valor global de R$446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais).

Santa Rita do Trivelato – MT 06 de janeiro de 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Arlito Francisco da Silva
Código Identificador:AA1AC0B2

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2014, a partir das 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial nº 54/2014 tendo como objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços elétricos, compreendendo iluminação pública, instalações elétricas em geral para os prédios públicos, serviços em ar condicionado, bem como serviços de manutenção hidráulica nos poços do município de Santa Rita do Trivelato..Fica **HOMOLOGADO** o Pregão presencial n°54/2014, tendo por vencedora as empresas **José Antonio Azarias com CNPJ n° 19.878.938/0001-37** sagrou-se vencedora do processo licitatório,dos itens 02, e 04,totalizando um valor de R$ 66.535,00 (Sessenta e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais).e **C.P.de Almeida Eletrotécnica-ME com CNPJ n° 12.573.534/0001-96** sagrou-se vencedora para os itens 01 e 03,totalizando um valor de R$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais).

Santa Rita do Trivelato – MT 06 de janeiro de 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Arlito Francisco da Silva
Código Identificador:4F7A224F

PREVIDENCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 005/2014
EMPRESA AG CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA CNPJ: 05.011.768.0001.84
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na área administrativa, previdenciária e contábil na execução orçamentária e patrimonial do Santa Rita Previ
VALOR: R$ 10.500,00 SENDO PAGO EM 05 PARCELAS DE R$ 2.100,00,00 REAIS CADA.
PERIODO: DO TERMO 01/01/2015 à 31/05/2015.

Publicado por:
Fabio Lohmann
Código Identificador:2B144263

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS

PORTARIA Nº 002/2015 DE: 06 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Santa Terezinha Sr. **Cristiano Gomes e Cunha**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **SANDOVAL TORRES MARTINS** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde do Município de Santa Terezinha/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em: 06 de janeiro de 2015.

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito do Município de Santa Terezinha

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

PORTARIA Nº 003/2015 DE: 06 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal do Município de Santa Terezinha Sr**. Cristiano Gomes e Cunha**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. **LEANDRO DE AGUIAR COELHO, CPF nº 850.805.191-34**, para exercer a função em comissão de Secretário Municipal de Agricultura do Município de Santa Terezinha/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em: 06 de janeiro de 2015

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito do Município de Santa Terezinha

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

PORTARIA Nº 004/2015 DE: 06 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal do Município de Santa Terezinha Sr**. Cristiano Gomes e Cunha**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 53 da Lei Orgânica Municipal
R E S O L V E :
Art. 1º - Nomear o Sr. **SANDOVAL TORRES MARTINS CPF nº 330.226.401-10**, para exercer a função em comissão de Secretário

Municipal de Agricultura, Indústria, Comercio e do Meio Ambiente do Município de Santa Terezinha/MT.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em: 06 de janeiro de 2015

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito do Município de Santa Terezinha

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

PORTARIA Nº 005/2015 DE: 06 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Santa Terezinha Sr. **Cristiano Gomes e Cunha**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 53 da Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MAGNO ANTÔNIO GONÇALVES** do cargo em comissão de Coordenador Municipal de Saúde do Município de Santa Terezinha/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em: 06 de janeiro de 2015.

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito do Município de Santa Terezinha

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

PORTARIA Nº 006/2015 DE: 06 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a exoneração de Servidores Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Santa Terezinha Sr. **Cristiano Gomes e Cunha**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 53 da Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E :
Art. 1º - Exonerar os Srs. **SANDOVAL TORRES MARTINS e CELIOMAR PEREIRA DOS SANTOS,** dos seus respectivos cargos de Gestores do Fundo Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal nº 508/2009.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em: 06 de janeiro de 2015.

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito do Município de Santa Terezinha

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

PORTARIA Nº 007/2015 DE: 06 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação de Servidores Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Santa Terezinha Sr. **Cristiano Gomes e Cunha**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 53 da Lei Orgânica Municipal.
R E S O L E

Art. 1º - nomear os Servidores abaixo relacionados nos seus respectivos cargos para a Gestão do Fundo Municipal de Saúde, conforme delegação pela Lei Municipal nº 508/2009, a saber:
- Leandro de Aguiar Coelho – Gestor – CPF nº 850.805.191-34
- Thaiz dos Santos Cutrim – Tesoureira – CPF nº 007.800.341-55
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em: 06 de janeiro de 2015.

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito do Município de Santa Terezinha

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:BAE5DF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA COMISSAO LICITAÇÃO

PORTARIA N.º 001/2015-GP DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT, para o exercício de 2015.

CRISTIANO GOMES E CUNHA, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT, para proceder e analisar propostas para aquisição de materiais e serviços no Exercício de 2015.

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Licitação do que trata o artigo anterior, ficará assim constituída:
- Renato Volgango Silveira Rocha – Mat.743 - Presidente
- Magno Antonio Gonçalves – Mat. 183 – Secretário
- Maria do Carmo Santos Morais – Mat. 90 - Membro

Artigo 3º - Esta Portaria Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:D5DB73E4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 001/2015

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Poder Legislativo de Santo Antônio do Leste - MT. Através do seu presidente, o Sr. EDVALDO SOUZA LUZ, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao dispositivo legal da Lei Complementar nº 101/2000 e demais legislações legais. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

Processo Administrativo Licitatório: 001/2015
Modalidade: Convite nº 001/2015
Data de Abertura: 14/01/2015
Horário de Abertura: 10:00 horas
Local: Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste
Objeto: 1) Locação de Sistema Integrado de Contabilidade Pública. 2) Envio de Informes do APLIC, cargas de 2015.

Os anexos encontram-se à disposição dos fornecedores e a quem mais interessar possa a partir da data de 06 de Janeiro de 2015, na Secretaria de Administração da **CÂMARA MUNICIPAL**, em horário de expediente.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho - MT, aos 05 dias do mês de Janeiro de dois mil e quatorze.

Original assinado

EDVALDO SOUZA LUZ
Presidente

Publicado por:
Joao Delfino de Souza
Código Identificador:DE5898C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREVIMUNI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO EXTRATO DE CONTRATO 1/2015

INST. MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT - PREVIMUNI
EXTRATO DE CONTRATO 1/2015
Contrato de Prestação de Serviços nº 1/2015.
Contratada: H.Bosa & F.Garcia Ltda.
CNPJ: 10.541.510/0001-20
Objeto: Assessoria de investimentos.
Valor: R$ 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).
Data da Assinatura: 02/01/2015.
Data de vigência: 31/12/2015.

Publicado por:
Roberto Buscioli Grunov
Código Identificador:FAE413E8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE DELEGAR PODERES PARA ORDENAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR competência para ser ORDENADOR DE DEPESAS, o secretario titular da pasta nomeado através de portaria, bem como Diretor de Departamento.
Paragrafo Único – Além das atribuições do cargo contido em Lei, fica responsável pelo acompanhamento da execução orçamentaria, financeira e patrimonial de sua Secretaria e/ou Departamento.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 05 DE JANEIRO DE 2015

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:4641DC93

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de Gestão do SUAS, a servidora ROZIANE ALVES CORREIA DE SOUZA, designada através da PORTARIA Nº 360 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 05 DE JANEIRO DE 2015

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:79298B09

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 03 DE 06 DE JANEIRO DE 2015

O Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 73 inciso XXXI, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º- Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para o Vice-Prefeito municipal no período de 18 à 29 de Janeiro de 2015, somente para atos administrativos e

contábeis, não podendo infringir os atos de competência exclusiva do Prefeito.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT
AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2015.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito

Publicado por:
Roselene Gamero de Oliveira
Código Identificador:7ABACB7D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: ORLANDO CARDOSO SILVA
VALOR GLOBAL: R$ **4.761,72** (QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS CENTAVOS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 29/09/2014 até 29/12/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEM A FINALIDADE DE **SUPRIR** A NECESSIDADE DE **MOTORISTA** DISPONIBILIZADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014 PARA O DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO FONTOURA.
DATA: 26/09/2014

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:8045AF8F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: EDUARDO FRANCO
VALOR GLOBAL: R$ **3.703,56** (TRÊS MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 20/10/2014 até **31/12/2014**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEM A FINALIDADE DE **SUPRIR** A NECESSIDADE DE **MOTORISTA** DISPONIBILIZADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014 PARA O DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO FONTOURA.
DATA: 20/10/2014

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:F1EFC72B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: ELÉTRICA LUZ COMERCIO DE MATÉRIAS ELÉTRICOS LTDA - ME
VALOR GLOBAL: R$ **39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 17/11/2014 até **24/01/2014**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS E ENFEITES NATALINOS, DESTINADOS AS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT.
DATA: 17/11/2014

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:EA7516B2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: ERICA MASLA DA SILVA FONSECA – ME (CONSTRUTORA ÊXITO)
VALOR GLOBAL: R$ **58.287,12 (CINQUENTA E OITO MIL E DUZENTOS OITENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 23/11/2014 até **23/04/2015**.
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZA SOARES GUIMARÃES, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA: 18/11/2014

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:25D3453B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2014 DE 18/12/2014

CONTRATO n.º 121/2014 - objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Muros com Grade de Metalon e Portões nas Quadras Poliesportivas das Escolas Municipais de Educação Básica, Profª. Ana Cristina de Sena, Maria Aparecida Amaro de Souza e Rodrigo Damasceno em Sinop/MT**. CONTRATADA:** CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – **CNPJ:** 06.033.132/0001-04. **Valor Total: R$324.508,57** (trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e oito reais e cinqüenta e sete centavos). **Contratante: Atividade/dotação:** 2050.449051.0000.0101.000000. PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – **ref.:** TOMADA DE PREÇO nº 016/2014 – fundamentada na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INICIO:** 18/12/2014. **EXECUÇÃO:** 02 (Dois) meses. **VIGÊNCIA:** 06 (Seis) meses.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D60C8AC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2015

DATA: 06 de janeiro de 2015

SÚMULA: Nomeia a Comissão Municipal de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Professores, Apoio Educacional, Motorista IV e Multi-meio Didático.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Municipal de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Professores, Apoio Educacional, Motorista IV e Multi-meio Didático para a Rede Municipal de Ensino, assim composta:

I – Silvana Cleria Piccoli – Presidente;

II – Margareth Eliane Friedrich – Membro;

III – Silvana de Assis – Membro.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de janeiro de 2015.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:298BEBEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2015

DATA: 06 de janeiro de 2015

SÚMULA: Nomeia a Comissão Municipal de Aplicação do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Professores, Apoio Educacional, Motorista IV e Multi-meio Didático.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Municipal de Aplicação do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Professores, Apoio Educacional, Motorista IV e Multi-meio Didático para a Rede Municipal de Ensino, assim composta:

I – Telvia Moura Marques – Presidente;

II – Márcia Lemes – Membro;

III – Nilton Matsui – Membro;

IV – Elisângela de Souza Santos – Membro.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de janeiro de 2015.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:402F5254

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2015

DATA: 06 de janeiro de 2015

SÚMULA: Nomeia a Comissão Municipal de Avaliação de Recursos do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Professores, Apoio Educacional, Motorista IV e Multi-meio Didático.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Municipal de Avaliação de Recursos do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Professores, Apoio Educacional, Motorista IV e Multi-meio Didático para a Rede Municipal de Ensino, assim composta:

I – Marineide Oliveira Marques - Presidente;

II – Emilene Christine da Silva Zavitoski – Membro;

III – Cássia Sprigão Ponce -Membro

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de janeiro de 2015.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:0CA20BAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2015

DATA: 05 de janeiro de 2015

SÚMULA: Delega responsabilidade pela disponibilização de informações para alimentar o banco de dados do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC aos servidores que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 12.527/2011 e na Lei nº. 1792/2013, de 26 de março de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar aos servidores abaixo relacionados à responsabilidade pela disponibilização de informações que irão alimentar o banco de dados do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, conforme segue:

Secretaria	Informações	Responsável
Administração	Licitações; Adesões à Atas e Registros de Preços; Instituição Aderente; Contratações Diretas por Dispensa ou Inexigibilidade	Thiago Henrique de Oliveira
	Quadro de Pessoal; Remuneração de Agentes Públicos; Concursos e Processos Seletivos	Sarah Garcia Sorrilla
	Contratos	Pollyana Alves Medeiros
Planejamento, Finanças e Orçamento	Relatório de Gestão Fiscal e Execução Orçamentária	Diná Bordulis
	Orçamentos	Edna da Silva
Controle Interno	Orientações, Recomendações e Instruções Normativas	Silvani A. Zulli Bulhões
Governo e Projetos Estratégicos	Parcerias; Convênios e Transferência de Recursos	Ronan Leandro Borba
Gabinete/Expedientes e Atos	Leis; Decretos; Portarias; Instruções Normativas e Editais	Andrielli Silva dos Santos Stanghilin

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 484/2014, de 22 de julho de 2014.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de janeiro de 2015.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:7FF3C0E5

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 703/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ELIANE APARECIDA CICILIATI DALL AGNOL*."*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ELIANE APARECIDA CICILIATI DALL AGNOL**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS, nível "02", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 29/10/2014 e término em 27/12/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.09993R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

SINOP - MT, 07/11/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:A797C848

PREVI SINOP
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA Nº 004/2013

PREVI-SINOP/MT
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA Nº 004/2013, CONTRATANTE: PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT. **CONTRATADA: H.BOSA & F. GARCIA LTDA, Pessoa Jurídica, CNPJ: 10.541.510/0001-20. OBJETO: O objeto do presente contrato é o aditivo de prorrogação da Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de consultoria na área previdenciária na execução contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, assessoria econômica e elaboração da reavaliação do cálculo atuarial. FICAM RATIFICADAS EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORA ADITADO, FICANDO ESTE TERMO COMO PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO CONTRATO, A FIM DE QUE JUNTOS PRODUZAM UM SÓ EFEITO. VALOR TOTAL DO ADITIVO: 17.353,00 (Dezessete Mil trezentos e Cinqüenta e três Reais). ANO 2015 - MÊS 01,** decorrente da Tomada de Preços nº 001/2013, Procuradora Jurídica: Daniela Seefed Werner, OAB/MT Nº 7839-B.

Sinop, 05 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:8413E6B5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2014

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT**,** através da Pregoeira Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que para o procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2014**, tendo como objeto o "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de madeira para reforma e manutenção de pontes e madeira para caixaria para reforma e manutenção de prédios públicos, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Transportes Rodoviários e de Obras e Serviços Urbanos do Município de Sorriso-MT", fica **PRORROGADA** a data de recebimento e abertura dos envelopes para o **dia 22 de janeiro de 2015 às 11:00 (horário oficial de Sorriso MT)**, pois a mesma foi considerada deserta. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sorriso em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:A453FEFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 30 de janeiro de 2015,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Por Item, objetivando o **"Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Executar o Serviço de Transporte de Alunos da Zona Rural através de Novas Linhas do Município de Sorriso, durante o ano letivo de 2015".** O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site **www.sorriso.mt.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:30B2F889

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 21 de janeiro de 2015,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Por Item, objetivando o **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados à Alimentação da Escola Municipal Boa Esperança, CEMEIS, Espaço Criança e Projeto Mais Educação, para o Ano de 2015".** O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site **www.sorriso.mt.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:C334FD6F

PREVISO
PORTARIA N.º 001/2015

DATA: 05 DE JANEIRO DE 2015

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. ADÉLIO DALMOLIN, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVISO – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia na competência 01/2015, ao servidor **ALCEMAR ROSA DOS SANTOS,** matricula 99**,** referente ao período aquisitivo de 03/09/2007 a 02/09/2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

ADÉLIO DALMOLIN
Diretor Executivo do PREVISO

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:F7A60DA8

PREVISO
PORTARIA N.º 002/2015

DATA: 05 DE JANEIRO DE 2015

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. ADÉLIO DALMOLIN, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVISO – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia na competência 01/2015 à servidora **BARBARA HOFFMANN ZILIO,** matricula 93**,** referente ao período aquisitivo de 24/08/2007 a 24/08/2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

ADÉLIO DALMOLIN
Diretor Executivo do PREVISO

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:A660F653

PREVISO
PORTARIA N.º 003/2015

DATA: 05 DE JANEIRO DE 2015

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. ADÉLIO DALMOLIN, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVISO – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia na competência 01/2015 à servidora **FRANCISCA SANTOS DE SOUSA,** matricula 100**,** referente ao período aquisitivo de 15/10/2007 a 15/10/2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

ADÉLIO DALMOLIN
Diretor Executivo do PREVISO

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:C78659B3

PREVISO
PORTARIA Nº 004/2015

SÚMULA: "NOMEIA A COMISSÃO GERAL DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADÉLIO DALMOLIN, Diretor Executivo do PREVISO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso - MT, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições da Portaria STN nº 634/2013 de 19 de novembro de 2013 e art. 1º da Portaria STN nº 437/2012 de 12 de Julho de 2012,
CONSIDERANDO as mudanças eminentes da Contabilidade Pública no que tange o Patrimônio e suas variações;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração da real situação e rigoroso controle do inventário patrimonial do Previso, para proceder ao novo tratamento do mesmo;
CONSIDERANDO a existência de materiais permanentes que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

RESOLVE:

ART. 1° - Fica instituída Comissão de Levantamento Geral do Patrimônio do Previso;
ART. 2° - A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

NOME	DESIGNAÇÃO	CARGO
JEANNE GRAPIGLIA MACHADO DA SILVA	Presidente	Assistente Previdenciária
ALCEMAR ROSA DOS SANTOS	Secretario	Assistente Administrativo
FRANCISCA SANTOS DE SOUSA	Membro	Auxiliar de serviços gerais

ART.3° - Compete a Comissão, as seguintes atribuições:

• Confecção das atas das reuniões realizadas no período de realização do Levantamento Patrimonial.

• Conferência e Verificação do Patrimônio do Previso, verificar compatibilidade do patrimônio físico junto ao banco de dados do sistema de informática.
• Conferir e verificar o estado de conservação e funcionamento dos Bens Públicos e realizar as devidas Reavaliações e Depreciações

· Realizar o levantamento e Proceder a Baixa dos Bens inservíveis, obsoletos ou antieconômicos a este Consórcio.
· Proceder o Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis de forma a demonstrar a real situação física e financeira dos Bens que compõem o Patrimônio deste Instituto.

ART. 4° - Das Reavaliações e Depreciações;

Parágrafo primeiro. Para os efeitos de avaliação da quota de depreciação dos bens, a comissão utilizar-se-á, como parâmetros, aqueles utilizados na Prefeitura Municipal.

ART. 5° - Esta Comissão deverá entregar o relatório final conclusivo ao Diretor Executivo do Previso, respeitando os prazos estatuídos na Resolução nº 100/2012 de 30 de Maio de 2012 (cronograma de ações), sendo que o Inventário Físico e Financeiro do exercício sob análise devera ser Confeccionado ate o dia 31 de Dezembro do corrente ano.

ART. 6° - Fica facultado ao Presidente desta Comissão a requisição do auxílio de Servidores para o desenvolvimento dos trabalhos.

ART. 7° - Fica o Previso responsável pelo Treinamento e Capacitação dos Servidores, disponibilização de materiais equipamentos e veículos para realização dos trabalhos.
ART. 8° - Revoga-se a Portaria n° 068/2014, de 25/03/2014.
ART. 9° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Sorriso - MT, 05 de Janeiro de 2015.

ADÉLIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:6C233BD2

PREVISO
PORTARIA N.º 005/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO PREVISO – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE;

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores Bárbara Hoffmann Zilio, Kleberson de Souza e Alcemar Rosa dos Santos, para proceder aos processos licitatórios do exercício de 2015.

Art. 2º - A Comissão especial será presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo membro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE,
PUBLIQUE E
CUMPRA-SE.

Sorriso/MT, 05 de Janeiro de 2015.

ADÉLIO DALMOLIN
Diretor Executivo do PREVISO

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:FEFE97DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2.015.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Senhor, **ROMER JAPONÊS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, para o exercício 2015, em conformidade com o que dispõe o Artigo 51 da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, a qual fica constituída pelos seguintes servidores (as):

a – ADRIANO SERBATE - Presidente;

b – MARCOS ANTONIO FIGUEIRÓ – Secretário;

c – ROSEVAL PEREIRA SANTOS - Membro;

d – LAURO JOSÉ VACCARI GARCIA - Membro;

e – RUY FERREIRA JÚNIOR – Membro.

Art. 2º - A Comissão ora instituída executará os procedimentos licitatórios e administrativos em conformidade com a Lei 8.666/93, fazendo jus ao adicional de responsabilidade, nos termos dos artigos 4º e 5º, da Lei Complementar 125, de 10 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Para efeito do disposto no Artigo 5º da Lei Complementar 125, de 10 de dezembro de 2007, os membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como seu presidente, receberão os adicionais ali previstos, com os reflexos incidentes em férias e 13º salário.

Art. 4º - Para efeito do disposto no artigo 3º da Lei Complementar 125, de 10 de novembro de 2007, fica designada, a partir de 05 de Janeiro de 2015, para assessorar a Comissão Permanente de Licitações e Contratos da Câmara Municipal a Servidora Efetiva **ANITA LOIOLA**, titular do cargo de Procuradora Jurídica da Câmara Municipal, fazendo *jus* ao adicional estabelecido no inciso III, do artigo 4º da supracitada lei, com os reflexos incidentes em férias e 13º salário.
Art. 5º - Fica o Departamento de Pessoal do Poder Legislativo, responsável em proceder aos trâmites necessários para o fiel cumprimento da presente portaria.

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente portaria, que entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de 2015.

ROMER JAPONÊS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

PROFESSOR SEBASTIAN
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:A5233DB9

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2.015.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO PARA ATUAR COMO PREGOEIRO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

O Senhor, **ROMER JAPONÊS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **CAIO GARCIA DA SILVEIRA,** para atuar como pregoeiro do Poder Legislativo Municipal a partir de 05 de Janeiro de 2015, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002.
Art. 2º - Para efeito do disposto no Artigo 5º da Lei Complementar 125, de 10 de dezembro de 2007, o servidor nomeado nos termos do artigo 1º da presente Portaria, receberá os adicionais ali previstos, com os reflexos incidentes em férias e 13º salário.

Art. 3º – Para a equipe de apoio ficam designados os servidores: **Ruy Ferreira Júnior, Marcelo Fernandes Rosa e Lauro José Vaccari Garcia**, em conformidade com o que dispõe o Artigo 3º, § 1º, da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º - Fica o Departamento de Pessoal do Poder Legislativo, responsável em proceder aos trâmites necessários para o fiel cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Portaria, que entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de 2015.

ROMER JAPONÊS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

PROFESSOR SEBASTIAN
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:99D2579B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2.015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Vereador **ROMER JAPONÊS,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 1º e 5º da Lei Complementar 131, de 07 de Maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a necessidade de análise e condução dos procedimentos administrativos nesta Casa de Leis, nos termos dos art. 229 e seguintes da Lei Complementar 006/94, fica nomeada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros:

a) MARCELO FERNANDES ROSA - Presidente;

b) SELMA DE SIQUEIRA - Membro;

c) MARCIELA DI DOMENICO - Membro;

d) EUNIDE PEDRO DA SILVA - Membro.

Art. 2º - Fica concedido aos servidores acima nomeados o adicional de responsabilidade previsto na Lei Complementar 131/2008, cabendo ao Departamento de Pessoal deste Poder Legislativo proceder aos trâmites necessários para o fiel cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Portaria, que entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

ROMER JAPONÊS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

PROFESSOR SEBASTIAN
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:8FC598C8

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTAGIO PROBATÓRIO.

O Vereador **ROMER JANPONÊS,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores **Rosemeire Apdª Dos Reis Da Silva (Presidente), Selma de Siqueira Santos (Membro) e Eunide Pedro da Silva (membro),** para compor a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - A comissão deverá iniciar os trabalhos, imediatamente, após a publicação da presente, obedecendo às regras dispostas no Decreto Legislativo n.º 058/2012.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos cinco dias do mês de janeiro de 2015.

ROMER JAPONÊS
Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

PROFESSOR SEBASTIAN
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:241C973A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

O Vereador **ROMER JAPONÊS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **AVELINA ANTONIA VISITAÇÃO** para atuar como **RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE PATRIMÔNIO** do Poder Legislativo do Município de Tangará da Serra-MT.

Art. 2º. Fica nomeada a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REGISTRO E BAIXA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** do Poder Legislativo do Município de Tangará da Serra-MT, composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES

LAURO JOSE VACCARI GARCIA
CAIO GARCIA DA SILVEIRA
EUNIDE PEDRO DA SILVA

Art. 3º. Estabelece os seguintes conceitos nesta Portaria:

I) Alienação - Processo pelo qual o município transfere o domínio de seus bens a terceiros, mediante venda (leilão), permuta ou doação, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, obedecidas às exigências legais pertinentes.

II) Autorização de Saída de Material Permanente do Órgão - Documento de formalização da saída de bens patrimoniais móveis do órgão.

III) Avaliação - Valor monetário atribuído a um bem patrimonial para fins de aquisição, contabilização e alienação, observadas as normas técnicas e legais específicas.

IV) Baixa de Bens - É a retirada oficial de um bem patrimonial móvel do cadastro de patrimônio do município, gerando contabilmente a diminuição do saldo patrimonial, em decorrência de alienação, descarte, roubo, furto ou sinistro.

V) Bem de Terceiro - Bem que não integra o patrimônio do município, mas que, em decorrência de negócio jurídico celebrado com terceiro, recebe codificação diferenciada dos bens patrimoniais do Município, e sobre o qual não incide processamento financeiro, mas apenas controle físico.

VI) Bem Inservível - É todo bem desativado pelo órgão que utiliza, danificado ou obsoleto, encaminhado para o depósito de inservíveis da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, para fins de alienação, podendo, ou não ser reaproveitado por outros órgãos ou entidades do Município.

VII) Bem Patrimonial Antieconômico - Todo bem patrimonial com manutenção onerosa, rendimento precário ou com recuperação economicamente inviável.

VIII) Bem Patrimonial Obsoleto - Todo bem patrimonial em desuso, considerado antiquado ou antieconômico para o fim a que se destina.

IX) Bem Permanente - Todo material que, em razão do uso, não perca sua identidade física e autonomia de funcionamento, mesmo quando incorporado a outro bem e tenha durabilidade prevista superior a dois anos.

X) Bem Plaquetável/Etiquetável - Aquele em que é possível a colocação de plaqueta/etiqueta de identificação patrimonial.

XI) Bem Não Plaquetável/Etiquetável - Aquele que não possui local para fixação de plaqueta ou etiqueta de identificação patrimonial ou que não seja adequada a sua colocação. O fato não impede que o mesmo deixe de receber uma numeração para registro, logo, todos os bens, independentemente de colocação de plaqueta, receberão um número de registro patrimonial.

XII) Bem Próprio - Todo bem adquirido com recursos próprios, do tesouro ou convênios, que não exijam a vinculação do bem à unidade financiadora, ou ainda todo aquele recebido por doação, premiação, bem como os incorporados através de inventários.

XIII) Bem Relacionado - Bem permanente que, em razão de sua estrutura física não podem ser marcados ou gravados seus respectivos números de tombamento.

XIV) Cessão De Uso - Disponibilização de um bem patrimonial móvel, por tempo determinado, para utilização gratuita ou em condições especiais, para entidades da administração indireta do município ou a outras entidades .

XV) Comissão de Avaliação - Grupo de pessoas nomeadas para avaliar bens da Instituição.

XVI) Descarte - Processo pelo qual o município desfaz-se de um bem patrimonial móvel em razão do seu estado de conservação, inservível e/ou irrecuperável, bem como sem que haja arrematamento em pelo menos um leilão, mediante avaliação do estado do bem.

XVII) Depreciação - Perda progressiva de valor econômico ou do preço de um bem patrimonial em decorrência do seu uso, levando-se em consideração, além de exigências legais, o valor de aquisição e o tempo de vida útil, em face das condições objetivas de sua utilização.

XVIII) Entrada de Materiais - Documento de confirmação da entrada de bens patrimoniais móveis no órgão, emitido pelo sistema informatizado de gestão de materiais e patrimônio.

XIX) Etiqueta de Identificação Patrimonial - Identificação colocada no bem patrimonial móvel que, pelo seu formato, não comporta plaqueta de identificação patrimonial, tendo as mesmas informações que as plaquetas.

XX) Extravio - É o desaparecimento de um bem, sem que seja identificada a origem do fato.

XXI) Incorporação - Registro contábil da inclusão ou entrada de um bem patrimonial, em decorrência de aquisição, nas suas diversas modalidades.

XXII) Inventário - Instrumento de controle que permite a conciliação dos registros do cadastro de bens patrimoniais móveis com a posição física, bem como dos valores cadastrados e os escriturados. Tem como objetivo o controle quantitativo e qualitativo dos bens patrimoniais móveis do município.

XXIII) Plaqueta de Tombamento - Identificação que é colocada no bem patrimonial móvel, personalizada, com numeração individual única e código de barras.

XXIV) Registro Patrimonial - Processo de cadastramento de um bem patrimonial móvel no Sistema Integrado de Gestão de Material e Patrimônio, após o seu tombamento.

XXV) Sinistro - Acontecimento de qualquer natureza que sobrevém ao bem patrimonial móvel, causando-lhe danos, perda total ou parcial.

XXVI) T**ermo de Cessão de Uso** - Instrumento de formalização da cessão de uso de bens patrimoniais móveis do município.

XXVII) Termo de Responsabilidade - Documento no qual um bem patrimonial móvel ou um conjunto de bens patrimoniais móveis é posto sob a guarda, conservação e controle do gestor de uma unidade administrativa, mediante sua assinatura.

XXVIII) Tombamento - Processo constituído de identificação do bem patrimonial móvel, por intermédio de plaquetas ou etiquetas de identificação, com o levantamento de todas as características e dados relacionados ao mesmo, para que seja efetuado registro patrimonial.

XIX) **Transferência** - Movimentação dos bens patrimoniais móveis entre unidades administrativas de um mesmo órgão ou de diferentes órgãos da Administração Direta Municipal, exigindo-se emissão e assinatura do termo de Transferência, anotação da mudança de guarda do bem e atualização do registro patrimonial.

XXX) Unidade Administrativa - Toda unidade integrante da estrutura organizacional formal de um órgão, que responde pelas ocorrências com os bens patrimoniais móveis sob sua responsabilidade.

Art. 4º. Compete ao responsável pelo controle de patrimônio as seguintes atribuições:
I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;

II - Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

III - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio de acordo com cada departamento;

IV – encaminhar relatórios à Comissão para que a mesma possa promover a devida avaliação;

V – alimentar o sistema referente ao patrimônio, mantendo-o devidamente atualizado, com informações sobre entrada e saída de bens;

VI – manter arquivados todos os documentos que envolvam suas atividades;

VII – prestar informações referentes ao controle de patrimônio, sempre que solicitada por qualquer departamento desta Casa;

VIII – autorizar a saída de material permanente das dependências da Câmara Municipal;

IX – etiquetar os materiais que se incorporam ao patrimônio;

X – emitir Termo de Cessão de Uso e de Responsabilidade, sempre que necessário;

XI – realizar outras atividades correlatas;

Art. 5º. Compete à Comissão de AVALIAÇÃO, REGISTRO E BAIXA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO:

I – Promover a avaliação e registro dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação enviadas pelo Responsável pelo patrimônio;

II - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

III - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição e baixa, remetendo relatório ao Responsável para as devidas providências;

IV - Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

V – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 6º. Os servidores nomeados através desta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

ROMER JAPONÊS
Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

PROFESSOR SEBASTIAN
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:1358C4A2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Vereador **ROMER JAPONÊS,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **MARCIELA DI DOMENICO**, **AVELINA ANTONIA VISITAÇÃO e ADRIANO SERBATE** para atuarem como fiscais dos contratos firmados pela Câmara Municipal para o exercício 2015.

Art. 2º - A fiscalização dos contratos vigentes nesta data, decorrentes de prorrogações, ficam distribuídos da seguinte forma:

I – A servidora Avelina Antonia Visitação ficará responsável por fiscalizar os seguintes contratos: 01/2011 e 19/2010.

II – O servidor Adriano Serbate ficará responsável por fiscalizar os seguintes contratos: 03/2012, 11/2012.

Art. 3º - Os contratos que vierem a serem celebrados durante o exercício 2015 terão seus fiscais designados no próprio instrumento, respeitado o disposto no art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos cinco dias do mês de janeiro de 2015.

ROMER JAPONÊS
Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

PROFESSOR SEBASTIAN
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:85374831

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0693, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE APOSTILAMENTO DO DECRETO Nº 648 DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

O Senhor **ROMER JAPONES**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - Fica apostilado o Decreto nº 648, 07/01/2014, que nomeou o Senhor **SEBASTIÃO PEREIRA DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade RG nº 745.858 SSP/MT e CPF nº 482.082.721-91, para o Cargo de chefe de gabinete do Presidente de provimento comissionado, símbolo DA-II, para declarar que o mesmo passa a exercer o cargo de Assessor Parlamentar I, de provimento comissionado, símbolo DA-III, constante do anexo II da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo o mesmo cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Fica o departamento de pessoal obrigado a observar os tramites legal para os pagamentos de férias e 13º salário e saldo de salário de acordo com a proporcionalidade dos cargos em datas oportunas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia primeiro de Janeiro de 2015, e revogam as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze.

ROMER JAPONES
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

PROFESSOR SEBASTIAN RAMOS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:A05AAE74

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0694, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE APOSTILAMENTO DO DECRETO Nº 595 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O Senhor **ROMER JAPONES**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - Fica apostilado o Decreto nº 595, 02/01/2013, que nomeou o Senhor **ANDERSON LIMA DOS SANTOS VERCIANO**, portador da cédula de identidade RG nº 1.807.929-6 SSP/MT e CPF nº 007.767.871-01, para o Cargo Assessor Parlamentar II, para declarar que o mesmo passa a exercer o Cargo de chefe de gabinete do Presidente de provimento comissionado, símbolo DA-II, constante do anexo II da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo o mesmo cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Fica o departamento de pessoal obrigado a observar os tramites legal para os pagamentos de férias e 13º salário e saldo de salário de acordo com a proporcionalidade dos cargos em datas oportunas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia primeiro de Janeiro de 2015, e revogam as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze.

ROMER JAPONES
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

PROFESSOR SEBASTIAN RAMOS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:72A6AB7C

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0695, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE APOSTILAMENTO DO DECRETO Nº 593 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O Senhor **ROMER JAPONES**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - Fica apostilado o Decreto nº 593, 02/01/2013, que nomeou a Senhora **JAILMA OLIVEIRA SOUZA DUARTE,** portadora da cédula de identidade RG nº 1.159.723-2 SJSP/MT e CPF nº 804.711.531-68, para o Cargo Assessor Parlamentar I, para declarar que a mesma passa a exercer o Cargo Assessor Parlamentar I de provimento comissionado, símbolo DA-IV, constante do anexo II da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo o mesmo cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Fica o departamento de pessoal obrigado a observar os tramites legal para os pagamentos de férias e 13º salário e saldo de salário de acordo com a proporcionalidade dos cargos em datas oportunas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia primeiro de Janeiro de 2015, e revogam as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze.

ROMER JAPONES
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

PROFESSOR SEBASTIAN RAMOS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:D684A84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 4.343 ALTERAÇÃO DE ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO CENTRO DE APOIO

LEI N.º 4.343, DE **04** DE **DEZEMBRO** DE **2014.**

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI 2.318, DE 27 DE MAIO DE 2005, Cria o Centro de Apoio a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra na Capital do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A redação do art. 1º da Lei 2.318, de 27 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica criado, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, o Centro de Apoio à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra na Capital do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:"
Art. 2º Fica transferido do Órgão 01- Gabinete do Prefeito e Dependências, Unidade 01400- Assessoria Administrativa para o Órgão 08- Secretaria Municipal de Assistência Social, Unidade 08000- Gabinete do Secretário o Projeto/Atividade 2108 – Manutenção do Centro de Apoio, no Programa 0003 – Garantia dos Direitos do Cidadão, na estrutura da Lei nº 4.221/2014 – Plano Plurianual – PPA, e o torna meta prioritária para o exercício de 2015, na estrutura da Lei n° 4.248/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, bem como Lei nº 4.325/2014 - Lei Orçamentária Anual - LOA - , para exercício financeiro 2015.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2015 e revoga-se todas as disposições contrárias.
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **quatro** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e quatorze, 38º** aniversário de Emancipação Político Administrativa.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Lucia Boligon Medeiros
Código Identificador:DFE5826B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 109.2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2014

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 095/2014

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, instituída pela Portaria nº 189, de 23 de julho de 2014, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 095/2014, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para aplicação de impermeabilizante com fornecimento de material, em um reservatório de água potável do DAE que abastece Município de Tapurah-MT,** foi considerada **DESERTA** face a ausência total de interessados. Em respeito ao principio da eficiência e economicidade, haverá nova sessão de abertura do Pregão Presencial nº 095/2014 no dia 20/01/2015 as 09h00min horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.
O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitação. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo fone (66) 3547 3607.

Tapurah - MT, 06 de janeiro de 2015.

SHIRLEY MARIA WILLERS
Pregoeira

Publicado por:
Shirley Maria Willers
Código Identificador:56B958CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 01/2015

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Na forma da Lei n.° 8.666/93 e alterações, *DESIGNAR*, a seguinte Comissão julgadora de Licitações, de caráter permanente, com função de 02 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições:

· *PRESIDENTE:* PAULO CEZAR ZANTEDESCHI GOULART, portador do RG. n.° 710.049 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.° 411.685.851-04;

· *SECRETÁRIO:* LÉA LIMA NOVAES, portadora do RG. n.° 1467681-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob n.° 022.997.491-01;

· *MEMBRO:* ALCIDES ALVES DE ARAUJO, portador do RG. n.° 1.097.786-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.°188.750.509-10;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

VALDIR ROSA DOS SANTOS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Paulo C. Z. Goulart
Código Identificador:02F2C578

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 02/2015

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Na forma da Lei n.° 8.666/93 e alterações, *DESIGNAR*, a seguinte Comissão de PATRIMONIO, de caráter permanente, com função de 02 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições:

· *PRESIDENTE:* KESIA JUNELLY LAZZAROTTO, Portadora do RG nº 22937404 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 050.801.451-45

· *SECRETÁRIO:* ALCIDES ALVES DE ARAUJO, portador do RG. n.° 1.097.786-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.°188.750.509-10

· *MEMBRO:* LÉA LIMA NOVAES, portadora do RG. n.° 1467681-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob n.° 022.997.491-01

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

VALDIR ROSA DOS SANTOS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Paulo C. Z. Goulart
Código Identificador:989840CF

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE LICITAÇAO

CARTA CONVITE 01/2015

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 01/2015.
CONVITE Nº.: 01/2015
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

OBJETO: O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de divulgação de atos oficiais do Poder Legislativo por meio de jornal escrito.
ABERTURA: 09h do dia 22/01/2015.

A Câmara Municipal Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Clóvis Felício Vetoratto, n.º 206, CEP, 78.505-000 nesta, Cidade, atendendo ao princípio da publicidade e da legalidade, convida aos interessados a participarem da licitação acima identificada para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Terra Nova do Norte MT 07 de janeiro de 2015

PAULO CEZAR ZANTEDESCHI GOULART
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo C. Z. Goulart
Código Identificador:A640DF86

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Daniel Gonzaga Correa , torna publico aos interessados que homologou de dispensa de licitação nº 01/2015, para **contratação de serviços emergencial de medico clinico geral para atender no posto de saúde da família (PSF) Rita Bezerra da Silva,** e a senhora: VERA LUCIA MOREIRA, inscrita no CPF: 600.729.382-34.

Vale de São Domingos-MT, 07 de Janeiro de 2015.

DANIEL GONZAGA CORREA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:D395E86A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 4.059/2014

Cria e denomina de Antonio Pinto da Silva o Posto de Saúde da Família – PSF, localizado no Bairro Ouro Verde no Município de Várzea Grande e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Criado e denominado de Antonio Pinto da Silva o Posto de Saúde da Família – PSF, localizado no Bairro Ouro Verde no Município de Várzea Grande.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 18 de dezembro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Benedito de Arruda Beck
Código Identificador:6EC38197

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 4.052/2014

Denomina a creche do bairro Jardim Novo Mundo de Domingos de Pinho.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1.º - Fica denominada a creche do bairro Jardim Novo Mundo de DOMINGOS DE PINHO.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 11 de dezembro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Benedito de Arruda Beck
Código Identificador:D61C2C4F

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 4.062/2014

Revoga dispositivos da lei complementar n.º 3.506/2010, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos médicos e odontólogos do município de Várzea Grande, institui a forma remuneratória de subsidio, estabelece normas gerais de enquadramento e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam expressamente revogados os artigos 4.º, 8.º e inciso II do artigo 25 da lei complementar n.º 3.506/2010.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 18 de dezembro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Benedito de Arruda Beck
Código Identificador:B7BF6B77

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 4.053/2014

Acrescenta dispositivo na lei n.º 808/85, que estabelece normas gerais para o serviço de transporte de passageiros, em veículos, automóveis de aluguel e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 6.º da lei n.º 808/95, com a seguinte redação:
Ar. 6.º...
...
Parágrafo único. Após a autorização do Poder Publico, os permissionários poderão realizar construção e manutenção dos pontos de táxi, mediante a exploração publicitária do referido espaço físico, com indicação do período de exploração.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 11 de dezembro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Benedito de Arruda Beck
Código Identificador:4CD65435

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 4063/2014

Institui a Taxa de Licenciamento Ambiental de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos naturais; a Taxa de Inspeção Municipal de controle dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos industriais, no âmbito do município de Várzea Grande; revoga a lei n° 3.972/2013 e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1.° - Fica instituída a Taxa de Licenciamento Ambiental – TLA, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS, conforme o que determina a lei complementar n.° 140 de 08/12/2011, visando controle, fiscalização e licenciamento ambiental da localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.
Art. 2.°- Fica instituída a Taxa de Inspeção Municipal – TIM, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS, visando a fiscalização, controle e certificação dos produtos de origem animal processados para o consumo humano e de seus estabelecimentos industriais registrados no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, de acordo com a Lei n° 3.580 de 16/05/2011.
Art. 3.° - Sujeito passivo de recolhimento da TLA são todos aqueles empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, cujos impactos diretos se restrinjam ao território do município de Várzea Grande e que sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.
Art. 4.° - Sujeito passivo de recolhimento da TIM é toda pessoa física ou jurídica que possua registro definitivo do estabelecimento industrial e do produto que processa, no SIM.
Art. 5.° - A receita realizada em decorrência da cobrança de taxa instituída por esta Lei, emitida em documento de arrecadação municipal, será destinada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, por meio do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMA, e reverter-se-á obrigatoriamente às despesas de custeio e investimentos necessários à execução da Política Municipal de Meio Ambiente e do Sistema de Inspeção Municipal.
Art. 6.° - A TLA e TIM terão por base de cálculo o valor da Unidade Padrão Fiscal de Várzea Grande – UPF/VG e demais critérios e parâmetros definidos nos Anexos I a VI da presente Lei e será convertida pelo padrão monetário vigente à época da ocorrência do fato gerador.
Art. 7.° - A TLA e TIM são devidas aos procedimentos de análise, vistoria, fiscalização, monitoramento e inspeção para atividade licenciável pelo município no ato de protocolo de processo administrativo, devendo ser observados os parâmetros definidos nos Anexos I a VI desta Lei.
§ 1.º - Para os fins desta Lei, consideram-se os parâmetros de referência apresentados no Anexo I para classificação do empreendimento e ou atividade segundo o porte para atividades de licenciamento ambiental.
§ 2.º - Os parâmetros de referência apresentados no Anexo II devem ser considerados para a apuração do valor do licenciamento ambiental do empreendimento e ou atividade segundo porte e potencial de poluição/degradação.
§ 3.º - Os parâmetros de referência de licenciamento ambiental para as atividades classificadas como específicas estão definidas no Anexo III desta Lei.
§ 4.º - Para efeitos desta Lei, os Anexos I e II serão aplicados aos empreendimentos que não constam nas classificações específicas definidas no Anexo III.
§ 5.º - O potencial de poluição/degradação de recursos naturais de cada uma das atividades sujeitas ao licenciamento ambiental encontra-se definidos na Resolução Consema n° 85/2014 ou outra que a sucedê-la.
§ 6.º - Os parâmetros de referência para as atividades de inspeção municipal encontram-se definidas no Anexo IV desta Lei.
§ 7.º - Para apuração do valor da Inspeção Municipal dos produtos de origem animal e de seus estabelecimentos serão considerados o produto processado e sua produção diária.
§ 8.º - Quando da constatação do aumento do volume de produção, o estabelecimento deverá ser enquadrado imediatamente na faixa de produção adequada, conforme Anexo IV desta Lei.
§ 9.º - Para definição do produto nos casos que possuam, na sua composição final, componentes diversos de origem animal, levar-se-á em consideração o componente que possuir maior proporção.
Art. 8.° - O protocolo de processos somente será aceito após comprovação anexada de pagamento da taxa correspondente.
§ 1.º - Somente serão protocolizados processos que atendam todos os requisitos do ***check list*** específico para cada atividade, conforme os roteiros apresentados nos anexos VII a LVIII.
§ 2.º - No caso de não haver roteiro específico para a atividade devem ser utilizados os roteiros gerais para o licenciamento solicitado.
§ 3.º - No licenciamento ambiental da atividade de poda de árvores, não será cobrada taxa de vistoria.
§ 4.º - A ausência de qualquer documento constante do ***check list*** impede o protocolo e a tramitação do processo.
§ 5.º - O prazo para análise do processo de licenciamento ambiental será de acordo com o estabelecido no Art. 14 da Resolução Conama n.° 237/1997 ou outra que a suceder.
§ 6.º - A renovação de licenças ambientais deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva da SEMMADRS.

Art. 9.° - A SEMMADRS expedirá os seguintes instrumentos de licenciamento ambiental e inspeção municipal, de caráter obrigatório:
I - Licença Especial (LE): é concedida para permitir a ocorrência de atividades especiais:
corte e poda de árvores;
utilização de explosivos na construção civil e na atividade mineraria;
festas populares;
serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos e líquidos industriais;
veículos de propaganda e/ou publicidade, entre outros;
supressão de vegetação primária;
limpeza de área, aterramento de área, remoção de aterro de área, entre outros.
II - Licença de Localização (LL): aprova a viabilidade de localização de um projeto em caráter preliminar, em consonância com a Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo do município;
III - Licença Prévia (LP): é concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção de acordo com a lei de uso e ocupação do solo, atestando a viabilidade ambiental, devendo ser observados os planos municipais, estaduais e federais de uso dos recursos naturais e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;
IV - Licença de Instalação (LI): autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle e compensação ambiental e demais condicionante;
V - Licença de Operação (LO): é concedida depois de cumpridas todas as exigências feitas por ocasião da expedição da LI, autorizando o início da atividade licenciada e o funcionamento de seus equipamentos de controle ambiental, de acordo com o previsto nas Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI);
VI - Licença de Operação Provisória (LOP): é concedida, na forma do regulamento, estabelecendo as condições de realização ou operação de empreendimentos, atividades, pesquisas e serviços de caráter temporário ou para execução de obras que não caracterizem instalações permanentes. Caso o empreendimento, atividade, pesquisa, serviço ou obra de caráter temporário, passe a configurar situação permanente, será exigido o licenciamento ambiental correspondente.
VII – Alvará de Registro no SIM: concede a autorização aos estabelecimentos industriais a produzir, manipular, beneficiar, transformar, fracionar, preparar, transportar, acondicionar, embalar e comercializar produtos de origem animal dentro do município de Várzea Grande.
§ 1.º - As atividades referentes à alínea *g* do inciso I do *caput* serão limitadas ao tamanho do lote do parcelamento urbano, exceto para construção e pavimentação de vias públicas.
§ 2.º - A expedição da Licença Especial para supressão de vegetação primária está condicionada à execução do Plano de Exploração Florestal e do aproveitamento da madeira ou material lenhoso existente na área, e deverá ser solicitada juntamente com a LI.
§ 3.º - A Licença de Localização será expedida para aquelas atividades que não estão relacionadas na Resolução Consema n.° 85/2014 ou outra que a suceder e as atividades de competência delegada ao município.
Art. 10. A SEMMADRS estabelecerá os prazos de validade para cada tipo de licença, observando o cronograma apresentado pelo empreendedor e os limites máximos de:
I - Licença Especial (LE): 90 (noventa) dias.
II - Licença de Localização (LL): 4 (quatro) anos.
III - Licença Prévia (LP): 4 (quatro) anos.
IV - Licença de Instalação (LI): 5 (cinco) anos.
V - Licença de Operação (LO): 6 (seis) anos.
VI - Licença de Operação Provisória (LOP): 2 (dois) anos.
Art. 11. São isentas do pagamento da taxa as entidades públicas federais, estaduais, municipais e unidades de saúde filantrópicas.
Art. 12. As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades mencionadas no anexo único da Resolução Consema n.º 85/2014, ou outra que a suceder e as atividades de competência delegada ao município, e que não estiverem inscritas nos respectivos cadastros de atividades potencialmente poluidoras deverão a partir da data de publicação desta Lei regulariza-se; caso não o façam, incorrerão em infração punível com multa diária em UPF/VG de:
I - 8 (oito) para empreendimento de porte mínimo;
II - 45 (quarenta e cinco) para empreendimento de pequeno porte;
III - 85 (oitenta e cinco) para empreendimento de médio porte;
IV - 435 (quatrocentos e trinta e cinco) para empreendimento de grande porte.
Art. 13. O não recolhimento anual da taxa de Inspeção Municipal sujeita o infrator à perda de registro de seu estabelecimento junto ao SIM.
Art. 14. A SEMMADRS, mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença ambiental, expedida, quando ocorrer:
I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiariam a expedição da licença;
III - superveniência de graves riscos ambientais e à saúde.
Art. 15. Havendo a necessidade de vistoria do empreendimento por parte da SEMMADRS, o empreendedor deverá recolher taxa de vistoria conforme Anexo II.
Parágrafo único. Fica estabelecido o valor de 5 (cinco) UPF–VG para as vistorias realizadas em atendimento ao SIM.
Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a editar normas complementares e regulamentares à fiel observância ao disposto nesta Lei, inclusive, em relação às alterações das tabelas e informações constantes nos anexos I a LVIII.
Art. 17. Fica revogada a lei n.° 3.972/2013.
Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 18 de dezembro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Benedito de Arruda Beck
Código Identificador:752F1548

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 4.020/2014

Dispõe sobre a desafetação da área para efetivação da doação de área em conformidade com a lei nº 3.678/2011 e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, prefeito municipal de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a **desafetação e destinação** da área de **4.080,00m²**, desmembrada de área maior de 6.120,00 m², sob a Quadra nº 06, do Loteamento denominado "Jardim Itororó", sito nesta cidade de Várzea Grande/MT, objeto da Matricula **n.º 47.909** – registrada no 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande – MT, de propriedade do Município, para fins de efetivação da doação de que trata a **lei n.º 3.678/2011**.

Art. 2.º - A área a ser desafetada, de propriedade do Município de Várzea Grande, possui as seguintes medidas e confrontações: Frente medindo 68,00 metros, confrontando com a Rua "14", em direção ao Sul; Fundos: Medindo 68,00 metros, confrontando com a Rua "15", em direção ao Norte; Lado Direito: Medindo 60,00 metros, confrontando com a área remanescente "6B", em direção a Oeste e Lado Esquerdo: Medindo 60,00 metros, confrontando com a divisa do Loteamento Jardim Marajoara II, em direção a Leste.

Art. 3º - Compete à Procuradoria Geral do Município tomar as providências necessárias à efetivação da transferência dominial através da outorga da escritura de doação e desafetação ao 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande – MT.

Art. 4º - Esta Lei Ordinária entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande/MT, 07 de agosto de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Benedito de Arruda Beck
Código Identificador:2C742ED9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA N.01/2015

No processo n. 180718/2013, Objeto: Locação de 1 (um) Imóvel para as instalações da Vigilância Sanitária de Várzea Grande – MT, localizado na Avenida W – 1, esquina com a rua 2,n.1120, no Bairro Ipase, Várzea grande. Pelo período de doze meses. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93, atualizada. Contratada: **CARLA MARTINS RIBEIRO MANGABEIRA**, inscrita no CPF: 801.793.981-72. Valor: R$66.519,24(Sessenta e seis mil quinhentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), a ser pago mensalmente R$ 5.543,27(cinco mil quinhentos e quarenta e Três reais e vinte e sete centavos). Reconhecimento do Ato de Dispensa de Licitação n.01/2015 datado de 05/01/2015 por Daoud Mohd Khamis Jaber Abdallah - Secretário de Saúde de Várzea Grande. Ratificação de Dispensa de Licitação Ato n. 01/2015, por Wilton Coelho Pereira - PREFEITO.

Várzea Grande 05 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Rafael Benedito de Arruda Beck
Código Identificador:785202D2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO N.02/2014

Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO n. 02/2014 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFCÇÃO DE FOCOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVÉL – (CATARATA) E TRATAMENTO CIRÚRGICO COM PTERIGIO PARA PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, torna público aos interessados que a chamada Pública n.02/2014, tem como resultado DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de nenhum interessado.

Várzea Grande – MT, 05 de janeiro de 2015.

LANDOLFO LAZARO VILELA GARCIA,
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rafael Benedito de Arruda Beck
Código Identificador:533FEDBE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.01/2015

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria n. 747/2014, comunica aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N. 01/2015, sob o regime de execução indireta de empreitada pelo "MENOR PREÇO GLOBAL", cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMILIA – PSF JARDIM MANAÍRA, EM 93,37M2, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES, E SEUS RESPECTIVOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, QUE SE ENCONTRAM ANEXOS. Com realização prevista para o dia 26 de janeiro de 2015, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no ite:www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 06 de janeiro de 2015,

LANDOLFO LAZARO VILELA GARCIA,
Presidente CPL,

DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH,
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Benedito de Arruda Beck
Código Identificador:3EA1A6F0

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.02/2015

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria n. 747/2014, comunica aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N. 02/2015, sob o regime de execução indireta de empreitada pelo "MENOR PREÇO GLOBAL", cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE PARA ABRIGAR O SERVIÇO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA/CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – SAE/CTA, DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT, conforme edital e anexos. Com realização prevista para o dia 29 de janeiro de 2015, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site:www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 07 de janeiro de 2015,

LANDOLFO LAZARO VILELA GARCIA,
Presidente CPL,

DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Benedito de Arruda Beck
Código Identificador:49E464A1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.158/2014

LEI DO ORÇAMENTO ANUAL

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de VILA BELA SS. TRINDADE, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de VILA BELA SS. TRINDADE para o exercício de 2015 estima a Receita em R$ 53.634.000,00 (cinquenta e três milhões e seiscentos e trinta e quatro mil reais) e fixa a Despesa em R$ 53.634.000,00 (cinquenta e três milhões e seiscentos e trinta e quatro mil reais), sendo R$ 37.561.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos e sessenta e um mil reais) do Orçamento Fiscal e R$ 16.073.000,00 (dezesseis milhões e setenta e três mil reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Consolidada

RECEITAS	53.634.000,00
RECEITAS CORRENTES	49.936.673,52
RECEITAS DE CAPITAL	2.018.326,48
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.679.000,00
Total geral:	53.634.000,00

Art. 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	2.050.000,00
04 - Administração	6.527.900,00
08 - Assistência Social	1.504.000,00
09 - Previdência Social	1.496.000,00
10 - Saúde	10.689.000,00
12 - Educação	13.710.000,00
13 - Cultura	905.000,00
15 - Urbanismo	8.452.000,00
17 - Saneamento	605.000,00
18 - Gestão Ambiental	225.000,00
20 - Agricultura	2.085.666,67
22 - Indústria	175.000,00
23 - Comércio e Serviços	561.000,00
27 - Desporto e Lazer	863.201,48
28 - Encargos Especiais	901.340,00

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

99 - Reserva de Contingência	2.883.891,85
Total geral:	53.634.000,00

POR SUBFUNCOES

031 - Ação Legislativa	2.050.000,00
121 - Planejamento e Orçamento	336.000,00
122 - Administração Geral	4.489.240,00
124 - Controle Interno	104.000,00
129 - Administração de Receitas	30.000,00
131 - Comunicação Social	35.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	135.000,00
244 - Assistência Comunitária	1.369.000,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.496.000,00
301 - Atenção Básica	7.647.094,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.286.656,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00
304 - Vigilância Sanitária	45.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	50.000,00
361 - Ensino Fundamental	13.813.000,00
364 - Ensino Superior	20.000,00
365 - Educação Infantil	1.947.000,00
392 - Difusão Cultural	905.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	8.452.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	1.115.250,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	225.000,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	2.085.666,67
662 - Produção Industrial	175.000,00
695 - Turismo	561.000,00
812 - Desporto Comunitário	863.201,48
843 - Serviço da Dívida Interna	365.000,00
997 - Reserva de Contingência - RPPS	2.384.000,00
999 - Reserva de Contingencia	499.891,85
Total geral:	53.634.000,00

POR PROGRAMA

1000 - Acesso à Saúde e Qualidade no Atendimento	10.689.000,00
1001 - Educar - Ensino Fundamental	13.801.000,00
1002 - Educar - Educação Infantil	1.942.000,00
1003 - Gestão da Educação	12.000,00
1004 - Apoio ao Ensino Superior	20.000,00
1005 - Atenção à Família	1.494.000,00
1008 - Publicidade e Controle Institucional	40.000,00
1009 - Vila Bela - Patrimônio Histórico e Cultural	905.000,00
1010 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer	863.201,48
1011 - Desenvolvimento da Agropecuária e Melhoria do Abast	2.080.666,67
1012 - Gestão Ambiental	220.000,00
1013 - Desenvolvimento do Turismo	556.000,00
1014 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura	9.052.000,00

POR PROGRAMA

1015 - Modernização e Reaparelhamento da Administração M	45.000,00
1016 - Apoio Administrativo	4.367.900,00
1017 - Capacitar	10.000,00
1018 - Administração das Receitas Municipais	30.000,00
1019 - Encargos Especiais	901.340,00
1020 - Processo Legislativo	2.050.000,00
1021 - Previdência Social	1.496.000,00
1022 - Reserva de Contigência	2.883.891,85
1023 - Apoio ao Empreendedorismo Municipal	175.000,00
Total geral:	53.634.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	45.544.413,11
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	24.576.465,40
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	65.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.902.947,71
DESPESAS DE CAPITAL	5.205.695,04
INVESTIMENTOS	4.847.695,04
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	358.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.883.891,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.883.891,85
Total geral:	53.634.000,00

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	2.050.000,00
02.00 - GABINETE DE PREFEITO	664.000,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E F	5.855.240,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	336.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.780.000,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	905.000,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.085.666,67
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.689.000,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚ	9.057.000,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	225.000,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	863.201,48
12.00 - SECRETARIA MUNICPAL DE AÇÃO SOCIAL	1.504.000,00
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	561.000,00
14.00 - SECRETARIA MUNCIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉR	175.000,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.883.891,85
Total geral:	53.634.000,00

Art. 4º - O poder Executivo está autorizado a:
a) realizaroperações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 10% (dez por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.

b) abrir créditos suplementares, até o limite de 12% (doze por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.

c) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

d) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE, 23 de dezembro de 2014.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:64E9533C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°105/2014

PREGÃO: N° 069/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 meses

Pelo presente instrumento, **Município de Alto Garças/MT,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º03.133.097/0001-07, com sede na Rua Dom Aquino n°346, Centro Alto Garças-MT, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito o Sr. Cezalpino Mendes Teixeira Júnior e a empresa: JOÃO P. ALVES - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.944.692/0001-29, com sede na Rua B, Qd. 5 n°17, COHAB, Alto Garças MT, Cep:78.770-000, representada neste ato pelo seu (sua) Representante Legal, Sr. (a) Valter de Souza Martins , portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1720822 2.A Via SSP/GO, CPF/MF n.º 349.437.901-78, doravante denominado **FORNECEDORES**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2014,** conforme tabela abaixo, com seus respectivos preços unitário, doravante denominado **FORNECEDOR**, **RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e decreto n 10 de 19 de fevereiro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICO MUNICIPAIS,** conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I.

1.2 Este instrumento não obriga o Órgão a firmar contratação nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) produto (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na AMM (Associação Mato-grossense dos Municípios).

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a pregoeira no seu aspecto operacional e também nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se relacionados na presente ata, a seguir:

LOTE 1 – REPAROS E PINTURA DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	REPAROS EM ALVENARIA	M²	1.000	22,00	22.000,00
02	PINTURA EM ALVENARIA	M²	24.080	4,19	62.850,00
03	PINTURA DE PISOS DE CALÇADAS	M²	5.000	3,25	16.250,00
04	PINTURA EM GRADE 70.00 X 1.50 METROS	UNID.	04	37,80	151,20
05	PINTURA EM JANELA 0.80 X 0.80 METROS	UNID.	06	33,90	203,40
06	PINTURA EM JANELA 1.50 X 1.00 METROS	UNID.	27	34,50	931,50
07	PINTURA EM JANELA 2.00 X 1.00 METROS	UNID.	26	42,80	1.112,80
08	PINTURA EM PORTA 0.60 X 2.10 METROS	UNID.	40	41,70	1.668,00
09	PINTURA EM PORTA 0.70 X 2.10 METROS	UNID.	15	44,00	660,00
10	PINTURA EM PORTA 0.80 X 2.10 METROS	UNID.	75	46,40	3.480,00
11	PINTURA EM PORTA 0.90 X 2.10 METROS	UNID.	55	46,90	2.579,50
12	PINTURA EM PORTA 2.10 X 3.00 METROS	UNID.	05	103,90	519,50
13	PINTURA EM PORTA 2.00 X 3.00 METROS	UNID.	05	98,30	491,50
14	PINTURA EM VITRÔ 0.40 X 0.60 METROS	UNID.	05	35,00	175,00
15	PINTURA EM VITRÔ 0.40 X 0.80 METROS	UNID.	06	36,70	220,20
16	PINTURA EM VITRÔ 0.60 X 0.60 METROS	UNID.	13	30,40	395,20
17	PINTURA EM VITRÔ 0.60 X 1.20 METROS	UNID.	10	49,90	499,00
18	PINTURA EM VITRÔ 0.60 X 1.40 METROS	UNID.	10	53,50	535,00
19	PINTURA EM VITRÔ 0.60 X 1.80 METROS	UNID.	06	56,50	339,00
20	PINTURA EM VITRÔ 0.60 X 2.20 METROS	UNID.	05	56,50	282,50
21	PINTURA EM VITRÔ 0.60 X 2.80 METROS	UNID.	08	59,00	472,00
22	PINTURA EM VITRÔ 0.60 X 3.40 METROS	UNID.	25	59,00	1.475,00
23	PINTURA EM VITRÔ 0.80 X 1.50 METROS	UNID.	16	57,20	915,20
24	PINTURA EM VITRÔ 0.90 X 0.60 METROS	UNID.	06	48,90	293,40
25	PINTURA EM VITRÔ 1.00 X 1.00 METROS	UNID.	08	35,00	280,00
26	PINTURA EM VITRÔ 1.00 X 2.00 METROS	UNID.	16	38,00	608,00
27	PINTURA EM VITRÔ 1.00 X 3.00 METROS	UNID.	26	38,00	988,00
28	PINTURA EM VITRÔ 1.50 X 1.00 METROS	UNID.	05	43,90	219,50
29	PINTURA EM VITRÔ 1.20 X 1.20 METROS	UNID.	05	48,90	244,50
30	PINTURA EM VITRÔ 1.19 X 3.40 METROS	UNID.	22	57,40	1.262,80
31	APLICAR MASSA CORRIDA EM ALVENARIA	M²	20.000	6,10	61.000,00
32	GRAFIADO EM ALVENARIA	M²	10.000	16,50	82.500,00

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (AIS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1 – Os serviços deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, no seguinte endereço determinado pela mesma de forma parcelada.

5.2. As entregas deverão ser realizadas em conformidade com as condições, especificações do Edital e seus anexos, para o seu fiscal, conforme autorização de fornecimento, mais informações no telefone (66) 3471-1144.

5.3. Os serviços deverão atender as especificações contidas neste Edital e Anexos;

5.4. O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentadas nas propostas;
– Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado
5.5 - Sempre que o contratado não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
6.2. Os serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Nota de Empenho, emitidas pela Secretaria, contendo: o nº da ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

6.3. A Nota de Empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assina-la e devolve-la a **Secretaria** no prazo de até 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.
6.4. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
7.1.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria de **Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações** de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condições aqui estabelecidas;
7.1.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos **Órgãos**, cujas reclamações deverão atender prontamente, bem como dar ciência a **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações)**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
7.1.3. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização feita pelo Município de Alto Garças/MT, no tocante ao fornecimento dos serviços, bem como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;
7.1.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
7.1.5. A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
7.1.6. Comunicar imediatamente a **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
7.1.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
7.1.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações.**
7.1.9. Indenizar terceiros e/ou ao **Órgão/Entidade**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a **CONTRATADA** adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
7.1.10. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **03 dias**, caso constatadas divergências nas especificações;
7.1.11. Emitir relatório dos serviços entregues no período, contando a data, n.º NF, Órgão/Local de Entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

8.1. São responsabilidades do **Fornecedor Contratado**:

8.1.2. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações.**
8.1.3. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
8.1.4. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Município de Alto Garças/MT por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
8.1.5. Executar os serviços por sua conta e risco, nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados todos os serviços e respectivos valores;
8.1.6. A ausência ou omissão da fiscalização por parte da **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações**, eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. O **Município de Alto Garças/MT,** através das Secretarias e entidades beneficiadas,**obrigar-se-ão** a:
9.1.1. Indicar os locais e horários em que deverão ser executados os serviços.

9.1.2. Permitir ao pessoal da **CONTRATADA**, acesso ao local desde que observadas às normas de segurança vigentes;

9.1.3. Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

9.1.5. Caberá a **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações,** promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados após entrega dos mesmos e emissão de Nota Fiscal, com prazo para pagamento de até 30 dias após a data de sua emissão, a qual será emitida em conformidade com empenho efetuado e Contrato elaborado entre as partes.

10.2 A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões que comprovem a regularidade fiscal e previdenciária da Contratada;

10.3 A **CONTRATADA** deverá indicar no corpo da **Nota Fiscal/Fatura**, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a **CONTRATADA**, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto;

O pagamento à contratada, somente será efetuado mediante apresentação da regularidade fiscal e documental em plena validade;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

11.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **secretaria que detectar o preço superior do de mercado,** comunicará por escrita a **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações,** que imediatamente solicitará ao **FORNECEDOR**, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

11.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações** convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

11.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

12.1.2. Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

12.1.3. Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

12.1.4. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

12.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o **FORNECEDOR** será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na **Associação Mato Grossense dos Municípios,** considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR**, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso a **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações)**, não se utilizem da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

13.1. Correrão por conta exclusivas do **FORNECEDOR**:

13.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

13.1.2. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);

b) a partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.

14.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **Município de Alto Garças/MT,** através da **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações,** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

14.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

14.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
14.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o **Município de Alto Garças/MT**, por prazo de até 02 (dois) anos, e,
14.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.
14.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
14.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Município de Alto Garças/MT proceder à cobrança judicial da multa;
14.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao **Município de Alto Garças/MT**;

14.7. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o município, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**;
14.8. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
14.9. A falta de mão-de-obra não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Unidades
Projeto Atividade: 2.006 – Man. e Enc. Sec. Mun. de Administração e Unidades
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e Unidades
Projeto Atividade: 2.009 – Man. e Enc. Sec. Mun. Finanças e Planej. e Unidades
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Projeto Atividade: 2.011 – Man. e Enc. Secretaria Mun. de Infraestrutura e Obras
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 06.01 – Gerência da Educação
Projeto Atividade: 2.018 – Man. e Enc. com Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 06.01 – Gerência da Educação
Projeto Atividade: 2.021 – Man. Infantil (Creche)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 06.01 – Gerência da Educação
Projeto Atividade: 2.022 – Man. Infantil (Pré-escolar)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 06.01 – Gerência da Educação
Projeto Atividade: 2.025 – Manut. da Gerência da Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2.056 – Man. Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 08.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Unidades
Projeto Atividade: 2.061 – Man. Enc. Sec. Mun. Assist. Social e Unidades
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2.086 – Man. Enc. Fundo Assist. Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
Unidade: 09.01 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
Projeto Atividade: 2.075 – Man. Enc. Sec. de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Desenv. Urbano e Rural

Unidade: 10.01 – Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Desenv. Urbano e Rural
Projeto Atividade: 2.081 – Man. Enc. Sec. Munic. Do Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
17.1.2. A presente Ata de Registro de Preços integra o **Edital de Pregão Registro de Preços nº 069/2014** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada item.
17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações.**
CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO
18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Alto Garças/MT para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato, com renúncia de qualquer outro. Por anuir com o **PARECER JURIDICO**.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Alto Garças - MT, 06 de Novembro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO P. ALVES ME
CNPJ: 17.944.692/0001-29
Contratada

TESTEMUNHAS:

Marciana Vila Alves
RG:24.917.606-3 SSP/SP
CPF:249.596.688-81

Hugo César Souza Pereira
RG: 538269-9SPTC/GO
CPF:021.468.211-08

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:86660F89

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 106/2014

PREGÃO: N° 077/2014 – **REGISTRO DE PREÇOS**
VALIDADE: 12 meses
Pelo presente instrumento, **Município de Alto Garças/MT,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º03.133.097/0001-07, com sede na Rua Dom Aquino n°346, Centro Alto Garças-MT, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito o Sr. Cezalpino Mendes Teixeira Júnior e a empresa: DIGITAL SOM EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.196.642/0001-00, com sede na Rua 60, Quadra 26, Lote 18, Centro, São Simão – GO, Cep: 75.890-000, representada neste ato pelo seu (sua) Representante Legal, Sr. (a) Jailson Roberto da Silva , portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3003635/ 2ª Via SSP/GO, CPF/MF n.º597.761.531-00, doravante denominado **FORNECEDORES**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2014,** conforme tabela abaixo, com seus respectivos preços unitário, doravante denominado **FORNECEDOR**, **RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e decreto n 10 de 19 de fevereiro de 2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 A presente Licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA E APOIO (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, TENDAS, CALHAS, CERCAMENTO, MÁQUINA DE ESPUMA, SEGURANÇAS, DETECTORES DE METAIS PORTÁTEIS) PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS FESTIVOS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I.
1.2 Este instrumento não obriga o Órgão a firmar contratação nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na AMM (Associação Mato-grossense dos Municípios.
2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a pregoeira no seu aspecto operacional e também nas questões legais.
CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se relacionados na presente ata, a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	LOCAÇÃO DE PALCO P/ ANIVERSÁRIO DA CIDADE	UN.	01	9.000,00	9.000,00
02	LOCAÇÃO DE SOM P/ ANIVERSÁRIO DA CIDADE	JG.	01	12.000,00	12.000,00
03	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO P/ ANIVERSÁRIO DA CIDADE	JG.	01	10.600,00	10.600,00
04	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO P/ ANIVERSÁRIO DA CIDADE	UN.	05	500,00	2.500,00
05	LOCAÇÃO DE PALCO P/ CARNAVAL "GARÇA FOLIA"	UN.	01	16.000,00	16.000,00
06	LOCAÇÃO DE SOM P/ CARNAVAL "GARÇA FOLIA"	JG.	01	22.250,00	22.250,00
07	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO P/ CARNAVAL "GARÇA FOLIA"	JG.	01	13.000,00	13.000,00
08	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO P/ CARNAVAL "GARÇA FOLIA"	UN.	20	640,00	12.800,00
09	TENDA 4X4 C/ FECHAMENTO LATERAL, FUNDOS E C/ BALCÃO P/ CARNAVAL "GARÇA FOLIA"	UN.	25	890,00	22.250,00
10	CALHA P/ TENDAS 4MTS P/ CARNAVAL "GARÇA FOLIA"	UN.	04	50,00	200,00
11	TENDA 10X10MTS ABERTA P/ CARNAVAL "GARÇA FOLIA"	UN.	10	980,00	9.800,00
12	CALHA P/ TENDAS 10 MTS P/ CARNAVAL "GARÇA FOLIA"	UN.	13	100,00	1.300,00
13	TENDA 6X6 ABERTA P/ CARNAVAL "GARÇA FOLIA"	UN.	01	720,00	720,00
14	FECHAMENTO ESTRUTURA METÁLICA P/ CARNAVAL "GARÇA FOLIA"	M	800	25,00	20.000,00
15	GERADOR DE ENERGIA 180KVA	UN.	01	7.400,00	7.400,00

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (AIS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO E DA ACEITAÇÃO

5.1 – O objeto deverá ser entregue de acordo com a necessidade do Município de Alto Garças, de forma parcelada. Sendo entregue a Secretaria solicitante, de acordo com a necessidade.

5.2. Após realizada a solicitação, a Contratada deverá atender de acordo com as datas dos eventos e Termo de Referência;

5.3. As entregas deverão ser realizadas em conformidade para o seu fiscal designado, conforme autorização de fornecimento mais informações no telefone (66) 3471-2450.

5.4. O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos a seguir discriminado:

– Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

5.5 - Sempre que o contratado não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

6.2. Os itens registrados neste instrumento serão efetuadas através de Nota de Empenho, emitidas pela Secretaria, contendo: o nº da ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

6.3. A Nota de Empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assina-la e devolve-la a **Secretaria** no prazo de até 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

6.4. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

7.1.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria de **Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações** de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condições aqui estabelecidas;

7.1.2. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

7.1.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos **Órgãos**, cujas reclamações deverão atender prontamente, bem como dar ciência a **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações)**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

7.1.4. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização feita pelo Município de Alto Garças/MT, no tocante ao fornecimento dos serviços, bem como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;

7.1.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.1.6. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

7.1.7. Comunicar imediatamente a **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.1.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.1.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações.**
7.1.10. Indenizar terceiros e/ou ao **Órgão/Entidade**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a **CONTRATADA** adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
7.1.11. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **03 dias**, caso constatadas divergências nas especificações;

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
8.1. São responsabilidades do **Fornecedor Contratado**:

8.1.2. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações.**
8.1.3. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
8.1.4. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Município de Alto Garças/MT por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
8.1.5. Locar os produtos e prestar os serviços por sua conta e risco, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos e respectivos valores;
8.1.9. A ausência ou omissão da fiscalização por parte da **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações**, eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. O **Município de Alto Garças/MT,** através das Secretarias e entidades beneficiadas,**obrigar-se-ão** a:
9.1.1. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos, por meio da Nota de Empenho.

9.1.2. Permitir ao pessoal da **CONTRATADA**, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança vigentes;

9.1.3. Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

9.1.5. Caberá a **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações,** promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO
10.1 - Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados após entrega dos mesmos e emissão de Nota Fiscal, com prazo para pagamento de até 30 dias após a data de sua emissão, a qual será emitida em conformidade com empenho efetuado e Contrato elaborado entre as partes.
10.2 A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões que comprovem a regularidade fiscal e previdenciária da Contratada;
10.3 A **CONTRATADA** deverá indicar no corpo da **Nota Fiscal/Fatura**, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a **CONTRATADA**, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto;
O pagamento à contratada, somente será efetuado mediante apresentação da regularidade fiscal e documental em plena validade;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
11.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
11.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **secretaria que detectar o preço superior do de mercado,** comunicará por escrita a **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações,** que imediatamente solicitará ao **FORNECEDOR**, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
11.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações** convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
11.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
12.1.1. Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

12.1.2. Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

12.1.3. Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

12.1.4. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

12.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o **FORNECEDOR** será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na **Associação Mato Grossense dos Municípios,** considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
12.4. A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR**, relativas ao fornecimento do Item.
12.6. Caso a **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações)**, não se utilizem da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
13.1. Correrão por conta exclusivas do **FORNECEDOR**:
13.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
13.1.2. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES
14.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);
b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
14.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **Município de Alto Garças/MT,** através da **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações,** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

14.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:
14.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
14.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o **Município de Alto Garças/MT**, por prazo de até 02 (dois) anos, e,
14.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.
14.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
14.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Município de Alto Garças/MT proceder à cobrança judicial da multa;
14.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao **Município de Alto Garças/MT**;

14.7. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o município, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**;
14.8. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
14.9. A falta dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
15.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
16.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
Unidade: 09.01 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
Projeto Atividade: 2.075 – Man. Sec. de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
17.1.2. A presente Ata de Registro de Preços integra o **Edital de Pregão Registro de Preços nº 077/2014** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada item.
17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações.**
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Alto Garças/MT para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato, com renúncia de qualquer outro. Por anuir com o **PARECER JURIDICO**.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Alto Garças - MT, 25de Novembro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

DIGITAL SOM EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 17.196.642/0001-00
Contratada

TESTEMUNHAS:
Marciana Vila Alves
RG:24.917.606-3 SSP/SP
CPF:249.596.688-81

Hugo César Souza Pereira
RG: 538269-9SPTC/GO
CPF:021.468.211-08

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:B051D1BC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 107/2014

PREGÃO: N° 078/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 meses
Pelo presente instrumento, **Município de Alto Garças/MT,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º03.133.097/0001-07, com sede na Rua Dom Aquino n°346, Centro Alto Garças-MT, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito o Sr. Cezalpino Mendes Teixeira Júnior e a empresa: CLINICA DE RADIOLOGIA PRIME DIAGNOSTICO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.905.358/0001-66, com sede na rua Ponta Porã ° 761, Apt 1204, Sala 01, Vila Aurora Parte III, Rondonópolis MT, representada neste ato pelo seu (sua) Representante Legal, Sr. (a) Eduardo Soares Neri Bettin , portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1054360258 SSP/RS, CPF/MF n.º 663072100-44, doravante denominado **FORNECEDORES**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2014,** conforme tabela abaixo, com seus respectivos preços unitário, doravante denominado **FORNECEDOR**, **RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e decreto n 10 de 19 de fevereiro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 A presente Licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
1.2 Este instrumento não obriga o Órgão a firmar contratação nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do(s) serviço(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na AMM (Associação Mato-grossense dos Municípios.
2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a pregoeira no seu aspecto operacional e também nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
4.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se relacionados na presente ata, a seguir:

Item	Descrição do Material	Un. de Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
01	USG. OBSTÉTRICA	UNID.	1000	120,00	120.000,00
02	USG. ENDOVAGINAL	UNID.	1000	120,00	120.000,00
03	USG. ABDOMEN TOTAL	UNID.	900	170,00	153.000,00
04	USG. ABDOMEN INFERIOR	UNID.	500	120,00	60.000,00
05	USG. ABDOMEN SUPERIOR	UNID.	500	130,00	65.000,00
06	USG. RINS E VIAS URINÁRIAS	UNID.	500	120,00	65.000,00
07	USG. PRÓSTATA	UNID.	300	120,00	36.000,00
08	USG. TIREÓIDE	UNID.	300	130,00	36.000,00
09	USG. MAMA	UNID.	1000	130,00	130.000,00
10	USG. FÍGADO E VIAS BILIARES	UNID.	500	130,00	65.000,00
11	USG. ARTICULAÇÕES	UNID.	300	120,00	36.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (AIS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS
5.1 – Os Serviços deverão ser prestados de acordo com a necessidade do Município de Alto Garças, de forma parcelada.
5.2. Após realizada a solicitação, a Contratada deverá efetuar o serviço no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**.

5.3. Os serviços deverão ser realizados em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, do edital e autorização de fornecimento.
5.4. Os serviços deverão atender as especificações contidas neste Edital e Anexos;
5.5 - Sempre que o contratado não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
6.2. Os serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Nota de Empenho, emitidas pela Secretaria, contendo: o nº da ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

6.3. A Nota de Empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assina-la e devolve-la a **Secretaria** no prazo de até 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.
6.4. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
7.1.1. Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria de **Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações** de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condições aqui estabelecidas;
7.1.2. Comunicar antecipadamente qualquer imprevisto, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
7.1.3.Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos **Órgãos**, cujas reclamações deverão atender prontamente, bem como dar ciência a **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações)**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
7.1.4. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização feita pelo Município de Alto Garças/MT, no tocante ao fornecimento dos serviços, bem como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;
7.1.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
7.1.6. A deficiência dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
7.1.7.Comunicar imediatamente a **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
7.1.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
7.1.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações.**
7.1.10.Indenizar terceiros e/ou ao **Órgão/Entidade**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a **CONTRATADA** adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
7.1.11. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **03 dias**, caso constatadas divergências nas especificações;
7.1.12. Emitir relatório mensal dos serviços entregues no período, contando a data, n.º NF, Órgão/Local de Entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues;

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

8.1.São responsabilidades do **Fornecedor Contratado**:

8.1.2.Todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações.**
8.1.3. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
8.1.4. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Município de Alto Garças/MT por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
8.1.5. Entregar os serviços por sua conta e risco, cujas entregas deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos e respectivos valores;
8.1.9.A ausência ou omissão da fiscalização por parte da **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações**, eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1.O **Município de Alto Garças/MT,** através das Secretarias e entidades beneficiadas, **obrigar-se-ão** a:

9.1.1.Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os serviços.

9.1.2.Permitir ao pessoal da **CONTRATADA**, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança vigentes;

9.1.3.Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objeto;

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

9.1.5.Caberá a **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações,** promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos dos serviços, objeto desta licitação, serão efetuados após entrega dos mesmos e emissão de Nota Fiscal, com prazo para pagamento de até 30 dias após a data de sua emissão, a qual será emitida em conformidade com empenho efetuado e Contrato elaborado entre as partes.

10.2 A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões que comprovem a regularidade fiscal e previdenciária da Contratada;

10.3 A**CONTRATADA** deverá indicar no corpo da **Nota Fiscal/Fatura**, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a **CONTRATADA**, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto;

O pagamento à contratada, somente será efetuado mediante apresentação da regularidade fiscal e documental em plena validade;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

11.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **secretaria que detectar o preço superior do de mercado,** comunicará por escrita a **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações,** que imediatamente solicitará ao **FORNECEDOR**, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

11.4.Fracassada a negociação com o primeiro colocado a **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações** convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

11.5.Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

12.1.2. Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

12.1.3. Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

12.1.4. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

12.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

12.2.Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o **FORNECEDOR** será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3.No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na **Associação Mato Grossense dos Municípios,** considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5.Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR**, relativas ao fornecimento do Item.

12.6.Caso a **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações)**, não se utilizem da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

13.1.Correrão por conta exclusivas do **FORNECEDOR**:

13.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

13.1.2. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);

b) a partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.

14.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **Município de Alto Garças/MT,** através da**Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações,** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

14.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

14.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

14.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o **Município de Alto Garças/MT**, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

14.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

14.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
14.5.A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Município de Alto Garças/MT proceder à cobrança judicial da multa;
14.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao **Município de Alto Garças/MT**;

14.7. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o município, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**;
14.8.Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
14.9. A falta dos materiais não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1.As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2.038 – Man. Desp. c/ Prog. De Saúde de Família
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2.041 – Man. Das Ativ. Da Atenção de Mac. Ambul. e Hospitalar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2.053 – Man. Do Pronto Atendimento
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2.056 – Man. do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
17.1.1.Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
17.1.2.A presente Ata de Registro de Preços integra o **Edital de Pregão Registro de Preços nº 078/2014** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada item.
17.1.3.É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações.**

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1.Fica eleito o foro da Comarca de Alto Garças/MT para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato, com renúncia de qualquer outro. Por anuir com o **PARECER JURIDICO**.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Alto Garças - MT, 03 de dezembro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

CLÍNICA DE RADIOLOGIA PRIME DIAGNOSTICO LTDA ME
CNPJ: 17905358/0001-66
Contratada

TESTEMUNHAS:

Marciana Vila Alves
RG:24.917.606-3 SSP/SP
CPF:249.596.688-81

Hugo César Souza Pereira
RG: 538269-9SPTC/GO
CPF:021.468.211-08

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:E707ECB8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 110/2014

PREGÃO: N° 091/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 meses

Pelo presente instrumento, **Município de Alto Garças/MT,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º03.133.097/0001-07, com sede na Rua Dom Aquino n°346, Centro Alto Garças-MT, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito o Sr. Cezalpino Mendes Teixeira Júnior e a empresa: DONISETE FRUTUOSO, inscrita no CNPJ/MF nº18.884.993/0001-77, com sede na Rua Barão de Cascalho n°751 Centro,Limeira – SP, Cep:13.480-771 representada neste ato pelo seu (sua) Representante Legal, Sr. (a) Donisete Frutuoso , portador (a) da Carteira de Identidade n.º 34320315 SSP/SP, CPF/MF n.º 271.138.918-96, doravante denominado **FORNECEDORES**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014,** conforme tabela abaixo, com seus respectivos preços unitário, doravante denominado **FORNECEDOR**, **RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e decreto n 10 de 19 de fevereiro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE CERCA ELÉTRICA, ALARME E CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, SEM MONITORAMENTO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2 Este instrumento não obriga o Órgão a firmar contratação nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do(s) serviço(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na AMM (Associação Mato-grossense dos Municípios.

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a pregoeira no seu aspecto operacional e também nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se relacionados na presente ata, a seguir:

Item	Descrição	Un. de Med.	Qtde /Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	CÂMERA INFRA – 700 LINHAS – 30 METROS	Unid.	37/HB	150,00	5.550,00
02	HUR 16 CANAIS HDMI	Unid.	03/LUXVISION	750,00	2.250,00
04	FONTE 10.A	Unid.	03/HB	80,00	240,00
05	CENTRAL CHOQUE 10.000	Unid.	03/OMEGA	220,00	660,00
06	CABO PARA CÂMERAS	Metros	2.030 /MEGATRON	0,80	1.624,00
08	CERCA ELÉTRICA 4 FIO	Metros	736 /CONFISEG	3,80	2.796,80
09	BATERIA SELADA 7A	Unid.	03/UNISEG	55,00	165,00
10	SIRENE	Unid.	06/SECURITYSE	15,00	90,00
12	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃODE CERCA ELÉTRICA, SISTEMA DE ALARME E CÂMERAS DE VIGILÂNCIA.	Serv.	01	10.000,00	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (AIS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1 – Os Itens deverão ser entregues de acordo com a necessidade do Município de Alto Garças, de forma parcelada.

5.2. Após realizada a solicitação, a Contratada deverá entregar no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis.**

5.3. O fornecimento deverá ser realizado em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, do edital e autorização de fornecimento.

5.4. O fornecimento deverá atender as especificações contidas neste Edital e Anexos;

5.5 - Sempre que o contratado não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

6.2. O fornecimento registrado neste instrumento serão efetuadas através de Nota de Empenho, emitidas pela Secretaria, contendo: o nº da ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

6.3. A Nota de Empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assina-la e devolve-la a **Secretaria** no prazo de até 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

6.4. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

7.1.1. Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria de **Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações** de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condições aqui estabelecidas;

7.1.2. Comunicar antecipadamente qualquer imprevisto, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

7.1.3.Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos **Órgãos**, cujas reclamações deverão atender prontamente, bem como dar ciência a **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações)**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

7.1.4. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização feita pelo Município de Alto Garças/MT, no tocante ao fornecimento dos serviços, bem como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;
7.1.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
7.1.6. A deficiência dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
7.1.7.Comunicar imediatamente a **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
7.1.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
7.1.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações.**
7.1.10.Indenizar terceiros e/ou ao **Órgão/Entidade**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a **CONTRATADA** adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
7.1.11. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **03 dias**, caso constatadas divergências nas especificações;
7.1.12. Emitir relatório mensal dos serviços entregues no período, contando a data, n.º NF, Órgão/Local de Entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues;

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
8.1.São responsabilidades do **Fornecedor Contratado**:

8.1.2.Todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações.**
8.1.3. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
8.1.4. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Município de Alto Garças/MT por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
8.1.5. Entregar os produtos por sua conta e risco, cujas entregas deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos e respectivos valores;
8.1.9.A ausência ou omissão da fiscalização por parte da **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações**, eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1.O **Município de Alto Garças/MT,** através das Secretarias e entidades beneficiadas, **obrigar-se-ão** a:
9.1.1.Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

9.1.2.Permitir ao pessoal da **CONTRATADA**, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança vigentes;

9.1.3.Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento doobjeto;

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

9.1.5.Caberá a **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações,** promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO
10.1 - Os pagamentos dos produtos, objeto desta licitação, serão efetuados após entrega dos mesmos e emissão de Nota Fiscal, com prazo para pagamento de até 30 dias após a data de sua emissão, a qual será emitida em conformidade com empenho efetuado e Contrato elaborado entre as partes.
10.2 A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões que comprovem a regularidade fiscal e previdenciária da Contratada;
10.3 A**CONTRATADA** deverá indicar no corpo da **Nota Fiscal/Fatura**, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a **CONTRATADA**, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto;
O pagamento à contratada, somente será efetuado mediante apresentação da regularidade fiscal e documental em plena validade;
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
11.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
11.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **secretaria que detectar o preço superior do de mercado,** comunicará por escrita a **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações,** que imediatamente solicitará ao **FORNECEDOR**, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
11.4.Fracassada a negociação com o primeiro colocado a **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações** convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
11.5.Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

12.1.2. Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

12.1.3. Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

12.1.4. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

12.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

12.2.Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o **FORNECEDOR** será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3.No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na **Associação Mato Grossense dos Municípios,** considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5.Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR**, relativas ao fornecimento do Item.

12.6.Caso a **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações)**, não se utilizem da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

13.1.Correrão por conta exclusivas do **FORNECEDOR**:

13.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

13.1.2. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);

b) a partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.

14.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **Município de Alto Garças/MT,** através da**Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações,** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

14.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

14.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

14.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o **Município de Alto Garças/MT**, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

14.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

14.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

14.5.A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Município de Alto Garças/MT proceder à cobrança judicial da multa;

14.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao **Município de Alto Garças/MT**;

14.7. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o município, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**;

14.8.Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

14.9. A falta dos materiais não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1.As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 06.01 – Gerência da Educação
Projeto Atividade: 1.027 – Aquis. Equip. e Mat. Perm. E Inform. Fundamental
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 06.01 – Gerência da Educação
Projeto Atividade: 2.018 – Man. e Enc. com Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 06.01 – Gerência da Educação
Projeto Atividade: 2.018 – Man. e Enc. com Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 06.01 – Gerência da Educação
Projeto Atividade: 1.034 – Aquis. Equip. e Mat. Perm. E Inform. Pré-escola
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 06.01 – Gerência da Educação
Projeto Atividade: 2.022 – Man. Infantil (Pré-escolar)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 06.01 – Gerência da Educação
Projeto Atividade: 2.022 – Man. Infantil (Pré-escolar)
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
17.1.1.Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
17.1.2.A presente Ata de Registro de Preços integra o **Edital de Pregão Registro de Preços nº 091/2014** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada item.
17.1.3.É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Secretaria de Administração configurada pelo setor de Compras e Licitações.**
CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO
18.1.Fica eleito o foro da Comarca de Alto Garças/MT para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato, com renúncia de qualquer outro. Por anuir com o **PARECER JURIDICO**.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Alto Garças - MT, 23 de Dezembro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

DONISETE FRUTUOSO
CNPJ: 271.138.918-96
Contratada

TESTEMUNHAS:

Marciana Vila Alves
RG:24.917.606-3 SSP/SP
CPF:249.596.688-8

Ellen Betânia Correia Dourado
RG: 1258576-9 SSP/MT
CPF: 886.943.721-34

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:510B22CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado a selecionar candidatos visando à contratação temporária de

Professores, Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Guarda, Pedreiro, Motorista de Ônibus e Nutricionista para atendimento de situação de excepcional de interesse público, face à ausência de pessoal efetivo para atender a demanda da Rede Pública Municipal de Ensino/Secretaria Municipal de Educação – SME, em caráter excepcional e por tempo determinado, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A análise dos currículos, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado, está pautada no artigo 37, IX, da Constituição Federal; Artigo 96, VIII da Lei Orgânica Municipal; Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005 e Artigo 65 da Lei Complementar nº 47 de 29 de setembro de 2003 que norteará os critérios da seleção.

1.2 O processo seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular, avaliação psicológica e prova prática.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Paritária composta por representantes dessa Secretaria, do Conselho Municipal de Educação e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SSPM, nomeada pelo Decreto nº 537 de 25 de novembro de 2014. Serão constituídas Subcomissões na SME, composta por servidores da SME e diretores escolares.

2.2 As Subcomissões são incumbidas da realização da inscrição/contagem de pontos dos candidatos, sendo responsáveis pela análise documental e entrega das Fichas de Contagem de Pontos para a Comissão Paritária, obedecendo aos critérios e prazos constantes neste Edital.

3. Dos Cargos, Requisitos e Atribuições:

3.1 Professor

a) Requisito: Ensino Superior completo na área que irá concorrer.

b) Atribuições: (comum a todos os cargos de Professor): Executar tarefas específicas relacionadas com a área de educação; Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Escola; Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela turma/sala sob sua responsabilidade; Participar da elaboração do calendário escolar; Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino; Colaborar na realização de campanhas educativas de higiene e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas; Exercer atividade de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos, desenvolvimento de aulas; Registrar as frequências dos alunos; Desenvolver e/ou incentivar o hábito da leitura, o gosto pela pesquisa e pelas artes em geral; Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com a família dos educandos e com a comunidade escolar; Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; Elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de alunos, reuniões, pesquisa e participação ativa na vida da escola; Interessar-se em adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais, relacionados com o seu trabalho; Colaborar na proposição e realização de atividades extraclasse e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização; Zelar pelo bom nome da escola; Adotar metodologias de ensino diversificadas, que estimulem a criatividade, o raciocínio e a experimentação; Colaborar com a formação integral de seus alunos; Relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares do aluno; Procurar inovar a prática pedagógica visando à melhoria da qualidade de ensino; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Auxiliar na conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da Escola; Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docente contidas no Plano de Cargo, Carreira Salário da Educação e respectivo Estatuto da Prefeitura Municipal e demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atua.

3.2 Assistente Administrativo

a) Requisitos: Ensino Médio completo e Certificado de Curso de Informática.

b) Atribuições: Realizar atendimento ao público em assuntos da Secretaria da Escola; Desenvolver atividades de Escrituração, Arquivo, Protocolo, Estatística, Atas, Transferências escolares e Boletins; Organizar, controlar e operar quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como: televisor, projetor de slides, computador, fotocopiadora, retroprojetor, bem como outros recursos didáticos de uso especial; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

3.3 Auxiliar de Serviços Gerais

a) Requisito: Ensino Fundamental.

b) Atribuições: Preparar os alimentos que compõem a merenda escolar; Manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e à cozinha; Manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda escolar; Realizar limpeza e higienização das Instituições de Ensino; Executar a limpeza, incluindo serviços de jardinagem; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

3.4 Guarda

a) Requisito: Ensino Fundamental.

b) Atribuições: Fazer a vigilância das áreas internas e externas das Instituições de Ensinos; Prevenir os alunos e os profissionais da educação de possíveis situações perigosas dentro das Instituições de Ensino; Controlar a entrada e saída de pessoas junto às Instituições de Ensino; Detectar, registrar e relatar à direção da Instituição de Ensino, possíveis situações de riscos à integridade física das pessoas e a conservação dos bens públicos sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

3.5 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

a) Requisito: Ensino Médio Completo.

b) Atribuições: Auxiliar o professor no processo de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil; Auxiliar e apoiar durante as atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil; Auxiliar na higiene, alimentação, segurança, repouso, saúde e bem estar das crianças; Auxiliar o professor no processo de observação do desenvolvimento da criança; Auxiliar o professor na recepção e entrega das crianças aos pais, mantendo sempre um bom entendimento entre a família e a escola; Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos utilizados em sala; Executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

3.6 Pedreiro

a) Requisito: Ensino Fundamental.

b) Atribuições: Assentar tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, e outras obras; Fazer reparos em edificações; Revestir as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar; Verificar as características da obra examinando a

planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho; Misturar as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a ser empregada no assento de alvenarias, tijolos, ladrilhos e materiais afins; Construir alicerces, muros e demais construções similares; Executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

3.7 Nutricionista

a) Requisito: Superior Completo na área pretendida.

b) Elaborar projetos e relatórios de Avaliação do Estado Nutricional dos alunos de todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino; Elaborar projeto e relatório de Avaliação Sensorial de refeições de todas as unidades escolares; Visita de rotina e fiscalização ás cozinhas das escolas; Acompanhamento dos projetos de alimentação realizados pelas escolas; Palestras a alunos, professores, pais nas unidades escolares conforme solicitações;

Planejamento, elaboração e execução de capacitação às merendeiras; Planejamento de compra e entrega de uniformes para as merendeiras; Elaboração de Manual de Boas Práticas de Fabricação nas unidades escolares; Proceder ao planejamento e à elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas; Supervisiona o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Elaborar cardápios adequados à realidade local; Definir a pauta e o quantitativo de alimentos necessários para merenda de todos os alunos matriculados nas escolas municipais; Encaminhar ao setor de compras da prefeitura a programação de quantitativo de alimentos a serem adquiridos em data estabelecida; Verificar e acompanhar a qualidade e a validade dos produtos comprados até chegar ao aluno;

Fornecer ao secretário, coordenador, escolas e comunidades, sempre que solicitadas, todas as informações referentes a merenda escolar; Executar quaisquer outras atividades que pelas características se enquadrem em sua competência.

3.8 Motorista de Ônibus

a) Requisito: Ensino Fundamental; Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D" ou superior dentro do prazo de validade e disponibilidade para trabalhar de manhã, tarde ou noite.

b) Atribuições: Conduzir o veículo em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de estudantes; Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento e, se necessário, providenciar o abastecimento e reparos; Informar defeitos do veículo ao chefe imediato; Portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação; Transportar os estudantes, sempre que necessário, aos locais destinados; Fazer o transporte dos estudantes da sua residência até a escola e trajeto contrário; Efetuar reparos de emergência nos veículos; Recolher o veículo após a jornada de trabalho e deixá-lo em lugar adequado; Colaborar com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

4. Do Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015

Etapas	Data	Horário/Local
Período das Inscrições e Análise Curricular/Contagem de Pontos	**12/01/2015** **16/01/2015**	**07h30 às11h30 e 13h30 às 17h30** **SME**
Divulgação do Resultado das Inscrições/Contagem de Pontos	**19/01/2015**	**SME**
Interposição de Recurso	**20/01/2015**	**07h30 às11h30 e 13h30 às 17h30** **SME**
Resultado da Análise do Recurso e Homologação do Resultado Final da Análise Curricular	**21/01/2015**	**SME**
Convocação para Etapa II dos cargos de Motorista e ADI	**19/01/2015**	**SME**
Prova Prática dos Motoristas	**22/01/2015**	**07h30 às11h30 e 13h30 às 17h30** **SME**
Avaliação Psicológica (ADI)	**22/01/2015**	**07h30 às11h30 e 13h30 às 17h30** **SME**
Resultado da Etapa II	**23/01/2015**	**SME**
Recurso da Etapa II	**26/01/2015**	**SME**
Resultado da Análise do Recurso da Etapa II	**27/01/2015**	**SME**
Homologação do Processo Seletivo nº 001/2015	**28/01/2015**	**SME**
Convocação	**29/01/2015**	**SME**

5. Das Inscrições:

5.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá:

5.3. Protocolar a ficha de inscrição junto à Subcomissão, devidamente preenchida e assinada, acompanhada de cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e currículo com os documentos comprobatórios (diploma, certificado, certidão de tempo de serviço).

5.4 Apresentar documento original de identificação contendo os dados descritos no requerimento de inscrição.

5.5 Para comprovação dos documentos constantes no currículo **serão necessários apresentar os documentos originais para conferência e/ou cópias autenticadas**.

5.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.7 Não serão cobradas taxas aos candidatos.

5.8 A inscrição deve ser feita pelo candidato ou mediante procuração com firma reconhecida em cartório.

5.9 As inscrições serão realizadas nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Getúlio Vargas, s/nº - Bairro Vila Mariana – COC.

5.10 Deverá ser informado na ficha de inscrição a escola para qual deseja se inscrever.

5.11 Caso o (a) candidato (a) tenha trabalhado na Rede Pública Municipal de Ensino em 2014, deverá apresentar avaliação de desempenho devidamente assinada pela comissão de avaliação da Instituição de Ensino.

6. Da Classificação

6.1. A ordem de Classificação dos candidatos para cada cargo será definida considerando os seguintes critérios e etapas definidos neste Edital.

6.2. Etapa I

6.2.1. Da Análise de Currículo – Para todos os cargos

6.2.2. Na análise da Titulação Acadêmica, será computado apenas o título de maior pontuação.

6.2.1.1. Dos Professores
6.2.1.2. Formação

ORDEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	**Graduação**	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura na Área pretendida	**3,0**
02	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	4,0
03	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	6,0
04	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	8,0

6.2.1.3. Experiência e Qualificação

ORDEM	ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTOS
01	TEMPO DE SERVIÇO	Documento comprobatório de tempo de serviço na área da educação em atuação docente, referente aos 10 (dez) últimos anos, registrado pela instituição de ensino, legalmente autorizada, atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada ano comprovado, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos).	0,50 a 5,0
02	FORMAÇÃO EM SERVIÇO	Certificados de cursos na área da educação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada 40h (quarenta) apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 3,0 (três pontos), nos últimos três anos.	0,5 a 3,0
		Declaração de participação na Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa realizada pela Secretária Municipal de Educação de Cáceres/MT no ano de 2014.	3,0

6.2.2. Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
6.2.2.1. Formação

ORDEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	**Ensino Médio**	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Ensino Médio em nível de Magistério	**2,0**
02	Ensino Médio	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso ou histórico Escolar do Ensino Médio	1,5

6.2.2.2 Experiência e Qualificação

ORDEM	ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTOS
01	TEMPO DE SERVIÇO	Documento comprobatório de tempo de serviço na área da educação, referente aos 10 (dez) últimos anos, registrado pela instituição de ensino, legalmente autorizada, atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada ano comprovado, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos).	0,50 a 5,0
02	FORMAÇÃO EM SERVIÇO	Certificados de cursos na área da educação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada 40h (quarenta) apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 3,0 (três pontos), nos últimos três anos.	0,5 a 3,0

6.2.3. Auxiliar de Serviços Gerais e Guardas
6.2.3.1. Formação

ORDEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	**Ensino Fundamental Incompleto**	Ensino Fundamental Incompleto	**1,0**
02	**Ensino Fundamental Completo**	Certificado de conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental	**2,0**

6.2.3.2. Experiência e Qualificação

ORDEM	ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTOS
01	TEMPO DE SERVIÇO	Documento comprobatório de tempo de serviço na área da educação, ou no cargo pretendido referente aos 10 (dez) últimos anos, registrado pela instituição de ensino, legalmente autorizada, atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada ano comprovado, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos).	0,50 a 5,0
02	FORMAÇÃO EM SERVIÇO	Certificado de cursos na área da educação, ou na área pretendida, devidamente registrado pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada 40h (quarenta) apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 3,0 (três pontos), nos últimos três anos.	0,5 a 3,0

6.2.4. Assistente Administrativo
6.2.4.1. Formação

ORDEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	**Ensino Médio**	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Certificado de conclusão ou histórico Escolar do Ensino Médio	**2,0**

ORDEM	ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTOS
01	**TEMPO DE SERVIÇO**	Documento comprobatório de tempo de serviço no cargo pretendido referente aos 10 (dez) últimos anos. Atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada ano comprovado, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos).	0,50 a 5,0

6.2.4.2. Experiência e Qualificação

02	FORMAÇÃO EM SERVIÇO	Certificado de cursos na área da educação, ou na área pretendida, devidamente registrado pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada 40h (quarenta) apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 3,0 (três pontos), nos últimos três anos.	0,50 a 3,0

6.2.5. Pedreiro
6.2.5.1. Formação

ORDEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	**Ensino Fundamental Incompleto**	Ensino Fundamental Incompleto	**1,0**
02	**Ensino Fundamental Completo**	Certificado de conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental	**2,0**

6.2.5.2. Experiência e Qualificação

ORDEM	ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTOS
01	TEMPO DE SERVIÇO	Documento comprobatório de tempo de serviço no cargo pretendido referente aos 10 (dez) últimos anos. Atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada ano comprovado, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos).	0,50 a 5,0
02	FORMAÇÃO EM SERVIÇO	Certificado de cursos na área de atuação ou no cargo pretendido, devidamente registrado pela instituição formadora, contendo carga horária e conteúdos ministrados, atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada 40h (quarenta) apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 3,0 (três pontos), nos últimos três anos.	0,5 a 3,0

6.2.1.1. Dos Nutricionistas
6.2.1.2. Formação

ORDEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	**Graduação**	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura na Área pretendida	**3,0**
02	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	4,0
03	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	6,0
04	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	8,0

6.2.1.3. Experiência e Qualificação

ORDEM	ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTOS
01	TEMPO DE SERVIÇO	Documento comprobatório de tempo de serviço no cargo pretendido referente aos 10 (dez) últimos anos. Atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada ano comprovado, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos).	0,50 a 5,0
02	FORMAÇÃO EM SERVIÇO	Certificado de cursos na área de atuação ou no cargo pretendido, devidamente registrado pela instituição formadora, contendo carga horária e conteúdos ministrados, atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada 40h (quarenta) apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 3,0 (três pontos), nos últimos três anos.	0,5 a 3,0

6.2.3. Motorista de Ônibus
6.2.3.1. Formação

ORDEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	**Ensino Fundamental Incompleto**	Ensino Fundamental Incompleto	**1,0**
02	**Ensino Fundamental Completo**	Certificado de conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental	**2,0**

6.2.3.2. Experiência e Qualificação

ORDEM	ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTOS
01	TEMPO DE SERVIÇO	Documento comprobatório de tempo de serviço no cargo pretendido referente aos 10 (dez) últimos anos, registrado pela instituição empregadora, atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada ano comprovado, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos).	0,50 a 5,0
02	FORMAÇÃO EM SERVIÇO	Certificado de cursos na área pretendida, devidamente registrado pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada 40h (quarenta) apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 3,0 (três pontos), nos últimos três anos.	0,5 a 3,0
03	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Certificado de Curso de Transporte de Passageiros e/ou Transporte Escolar com carga horária de no mínimo 20 horas.	1,0
		Certificado de Curso de especifico sobre Legislação de Transito com carga horária de no mínimo 20 horas.	1,0

6.3 Etapa II
6.3.1 Da Avaliação Psicológica – Para o Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI)
6.3.2. A Avaliação Psicológica será aplicada por profissionais regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.
6.3.2. O processo de avaliação psicológica será constituído de instrumentos e técnicas psicológicas aplicadas de forma individual.
6.3.3. A avaliação psicológica visa identificar características de personalidade, aptidão, potencial e adequação do candidato para o exercício do cargo, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação.
6.3.4. A avaliação psicológica enquanto etapa seletiva terá caráter eliminatório.
6.3.5. Serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos que estejam entre os 20 primeiros classificados para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.
6.3.6. Poderão ser convocados novos candidatos para a realização da Avaliação Psicológica, durante o período de validade do Seletivo, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
6.3.7. Não haverá repetição de teste e/ou segunda chamada para a avaliação psicológica. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização de avaliação psicológica como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à mesma, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do seletivo, dando o status de inapto para fins de resultado.

6.3.8. O candidato será ELIMINADO se for considerado NÃO INDICADO ou se faltar em sua avaliação psicológica.
6.3.9. O candidato que chegar atrasado ou se retirar antes do término da avaliação psicológica sem autorização expressa do responsável pela aplicação será eliminado, com resultado de inapto.
6.3.10 O candidato que lançar mão de meios ilícitos para a execução de avaliação; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos avaliadores, seus auxiliares, autoridades ou demais candidatos; será eliminado, com resultado de inapto.
6.3.11. O candidato deve assinar a ficha de avaliação.
6.3.12. O resultado da avaliação psicológica será definido por meio dos conceitos INDICADO ou NÃO INDICADO, conforme descrição:
a) INDICADO: significa que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com a descrição das atividades a serem realizadas de acordo com o constante das atribuições de cargo pretendido.
b) NÃO INDICADO: significa que o candidato não apresentou o perfil psicológico compatível com a descrição das atividades constantes das atribuições de cargo pretendido.
6.3.13. O candidato que não executar e/ou concluir a avaliação no tempo máximo determinado será eliminado.
6.3.14. A inaptidão na avaliação psicológica não pressupõe a existência de qualquer tipo de transtorno mental. Indica, tão somente, que o avaliado não atende, à época das avaliações, o perfil psicológico exigido para o desempenho da função, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e, em nada interferindo no que diz respeito ao prosseguimento normal do seu exercício profissional.

6.3.15. Nenhum candidato "não indicado" será submetido à nova avaliação dentro do presente Seletivo.
6.3.16. O candidato "não indicado" na avaliação psicológica será eliminado do Seletivo.

6.3.2. Da Prova Prática – Para o cargo de Motorista de Ônibus
6.3.2.1. Participarão da Prova prática para o cargo de Motorista de Ônibus, todos os candidatos ao cargo, não eliminados na Etapa I do presente Processo Seletivo Simplificado.
6.3.2.2. A prova prática para o cargo de Motorista de Ônibus será feita em ônibus de propriedade do Município obedecendo aos critérios previstos neste Edital;
6.3.2.3. Ao realizar a prova prática, cada candidato deverá fazer um percurso previamente definido pelo examinador com duração de 30 minutos.
6.3.2.4. Todos os Candidatos deverão fazer o percurso determinado para avaliação.
6.3.2.5. O candidato iniciará a prova prática com um total de 10 (dez) pontos, que terá sua pontuação deduzida de acordo com as infrações cometidas, conforme tabela abaixo:

Descrição		Pontuação a ser deduzida
Faltas Graves	Avançar sobre o meio fio	0,40
	Não colocar o veículo em área balizada	0,40
	Avançar via preferencial	0,40
	Exceder a velocidade regulamentada pra a via	0,40
	Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção	0,40
	Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.	0,40
	Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente	0,40
	Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte de dele	0,40
	Não usar devidamente o cinto de segurança	0,40
	Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave	0,40
Faltas Médias	Executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre	0,30
	Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova	0,30
	Fazer conversão incorretamente	0,30
	Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido	0,30
	Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens	0,30
	Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro	0,30
	Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso	0,30
	Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média	0,30
Faltas Leves	Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor	0,20
	Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores	0,20
	Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento	0,20
	Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo	0,20
	Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada	0,20
	Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro	0,20
	Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivos justificados	0,20
	Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve	0,20

6.3.2.6. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na realização da prova prática.
6.3.2.7. Os candidatos reprovados na prova prática serão desclassificados do Processo Seletivo Simplificado.

7. DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES
7.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.

7.2 Das vagas reservadas para pessoas com deficiência
7.2.1 Aos candidatos com deficiência estão reservadas 10% (dez por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Complementar Estadual 114/2002 e com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.
7.2.2 Para os efeitos do item 9.1, nos termos do Decreto nº 3.298/99, considera-se pessoa com deficiência todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.
7.2.3 Qualquer pessoa com deficiência poderá inscrever-se em Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cargos da Secretaria Municipal de Educação de Cáceres, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.
7.2.4 O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência que possui e deverá apresentar no ato da inscrição o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
7.2.5. O candidato com deficiência deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.
7.2.6 Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no item 6.1, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO
8.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual às notas obtidas na análise Curricular e o resultado final será definido em ordem decrescente, exceto no caso dos motoristas de ônibus.
8.2 A Avaliação Psicológica para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil será de caráter eliminatório.
8.3 A nota final, para efeito de classificação dos candidatos para o cargo de Motorista, será igual às notas obtidas na prova prática e o resultado final será definido em ordem decrescente.
8.4 O candidato não eliminado neste processo seletivo para os cargos que apresente opção de local de trabalho terá classificação por localidade onde concorreu a vaga e por uma classificação Geral para o município.
8.5. Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação na Unidade Escolar onde concorreu à vaga, não comparecer no prazo previsto em edital de convocação da SME.
8.6 A Secretaria Municipal de Educação utilizará a ordem de classificação geral somente quando existir vaga na localidade e não houver mais candidato classificado para a mesma localidade.
8.7 Nesse caso, o candidato poderá ser convocado, uma única vez, para localidade distinta de sua inscrição no processo seletivo, desde que tenha esgotado o número de candidatos classificados para tal localidade, inclusive de pessoas com deficiência.

8.8 Caso o candidato aceite ser admitido em localidade diferente daquela a que se inscreveu, será excluído da classificação da localidade para qual foi classificado.
8.9 Se o candidato não aceitar ser admitido em unidade fora daquela que se inscreveu, será excluído da classificação geral do município e manterá sua classificação apenas para a localidade que se inscreveu.
8.10 O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação através da imprensa oficial do município e no mural da Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. Dos critérios de desempate na classificação
9.1. Havendo empate na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:
a)com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada
b) que tiver maior tempo de serviço
c) quetivermaisidade.

10. DO RESULTADO FINAL
10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por **decreto** do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado nos sites www.amm.org.br e www.caceres.mt.gov.br e facultativamente na imprensa local, de forma resumida ou integral, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

11. DA CONVOCAÇÃO
11.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino/Secretaria Municipal de Educação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação por Unidade Escolar até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas surgidas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.
11.2. Os candidatos classificados e não convocados ficarão no CADASTRO GERAL DA SME, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações ocorridas **na Imprensa Oficial do Município.**
11.3. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município e, facultativamente, na imprensa local, a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.
11.4. Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:
11.4.1.Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
11.4.2. Certidão de Casamento ou Nascimento;
11.4.3. Certidão de Nascimento dos filhos;
11.4.4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
11.4.5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
11.4.6. Cadastro do PIS/PASEP;
11.4.7. Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
11.4.8. Título de Eleitor;
11.4.9. Certidão Negativa de Débitos junto ao município;
11.4.10. Atestado Médico Admissional;
11.4.11. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
11.4.12. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
11.4.13. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
11.4.14. Comprovante de Residencia à data da Contratação em nome do admitido;
11.4.15. Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assindo pelo servidor, com firma reconhecida em cartório;
11.4.16. Declaração de Bens devidametne registrada em cartório;
11.4.17. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
11.4.18. Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
11.4.19. Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de Motorista de ônibus);
11.4.20. Número do CPF do Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou dependentes;
11.4.21. Conta Bancária para creédito salarial junto Caixa Economica Federal.
11.4.22. Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existencia ou inexistencia de ações cíveis e criminais.

12. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO
12.1. A contratação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Contratual, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua homologação.
13.2. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.
13.3. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Secretaria Municipal de Educação de Cáceres promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.
13.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.
13.5 Será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que tendo trabalhado na Rede pública Municipal de Ensino de Cáceres em 2014 não obtiver no mínimo 70,0 pontos na avaliação de desempenho.
13.6. O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.

13.7. A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.
13.8. A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.
13.9. A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
13.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.
13.11. Todas as publicações pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no site www.caceres.mt.gov.br, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
13.11.1. As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, facultativamente na imprensa local e no site www.caceres.mt.gov.br, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Cáceres a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.
13.11.2. Para fins do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br).
13.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Cáceres, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Dos Recursos
14.1.1. Dos atos praticados pela Secretaria Municipal de Educação de Cáceres/Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:
a) Impugnação do Edital: dois dias úteis;
b) Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado: dois dias úteis;
c) Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado: dois dias uteis.

14.1.2. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo III deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação.
14.1.3. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no **átrio** da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.

Cáceres-MT, 06 de janeiro de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

RESUMO DO QUADRO DE VAGAS

ITEM	CARGO	CH	VAGAS
01	Professor Licenciado em Pedagogia	20h	160
02	Professor Licenciado em Pedagogia	30h	24
03	Professor Licenciado em Letras	20h	11
04	Professor Licenciado em Letras	30h	07
05	Professor Licenciado em Matemática	20h	05
06	Professor Licenciado em Matemática	30h	01
07	Professor Licenciado em Geografia	20h	07
08	Professor Licenciado em Geografia	30h	0
09	Professor Licenciado em Educação Física	20h	04
10	Professor Licenciado em Educação Física	30h	0
11	Professor Licenciado em História	20h	03
12	Professor Licenciado em História	30h	03
13	Professor Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas	20h	06
14	Professor Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas	30h	01
15	Assistente Administrativo	40h	10
16	Guarda	40h	16
17	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	12
18	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40h	14
19	Motorista de Ônibus	40h	27
20	Nutricionista	40h	01
21	Pedreiro	40h	02
TOTAL GERAL:			**310**

Anexo I

DOS CARGOS E DAS VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLAS URBANAS

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração R$	Carga Horária	VAGAS			Local de Trabalho
						AC	PNE	Total	
01	Professor Licenciado em Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia	Análise Curricular	1.272,76	20h	102	-	102	Escolas Urbanas
02	Professor Licenciado em Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia	Análise Curricular	1.909,13	30h	17	-	17	Escolas Urbanas
03	Professor Licenciado em Letras	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	02	-	02	Escolas Urbanas
04	Professor Licenciado em Letras	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	02	-	02	Escolas Urbanas
05	Professor Licenciado em Matemática	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	CR	-	-	Escolas Urbanas
06	Professor Licenciado em Matemática	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	Escolas Urbanas
07	Professor Licenciado em Geografia	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	01	-	01	Escolas Urbanas
08	Professor Licenciado em Geografia	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	Escolas Urbanas

09	Professor Licenciado em Educação Física	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	02	-	02	Escolas Urbanas
10	Professor Licenciado em Educação Física	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	Escolas Urbanas
11	Professor Licenciado em História	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	01	-	01	Escolas Urbanas
12	Professor Licenciado em História	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	01	-	01	Escolas Urbanas
13	Professor Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	03	-	03	Escolas Urbanas
14	Professor Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	Escolas Urbanas
15	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	Análise Curricular	761,51	40h	05	-	05	Escolas Urbanas
16	Guarda	Ensino Fundamental	Análise Curricular	724,00	40h	02	-	02	Escolas Urbanas
17	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	Análise Curricular	724,00	40h	CR	-	-	Escolas Urbanas
18	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio completo	Análise Curricular + Avaliação Psicológica	761,51	40h	14	-	14	Escolas Urbanas
19	Motorista de Ônibus	Ensino Fundamental	Análise Curricular + Prova Prática	724,00 + 263,42 (FG)	40h	CR	-	-	SME

ESCOLA MUNICIPAL BURITI

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração R$	Carga Horária	VAGAS			Local de Trabalho
						AC	PNE	Total	
01	Professor Licenciado em Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia	Análise Curricular	1.272,76	20h	02	-	02	E. M. Buriti
02	Professor Licenciado em Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia	Análise Curricular	1.909,13	30h	01	-	01	E. M. Buriti
03	Professor Licenciado em Letras	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	01	-	01	E. M. Buriti
04	Professor Licenciado em Letras	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	E. M. Buriti
05	Professor Licenciado em Matemática	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	CR	-	-	E. M. Buriti
06	Professor Licenciado em Matemática	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	01	-	01	E. M. Buriti
07	Professor Licenciado em Geografia	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	01	-	01	E. M. Buriti
08	Professor Licenciado em Geografia	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	E. M. Buriti
09	Professor Licenciado em Educação Física	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	01	-	01	E. M. Buriti
10	Professor Licenciado em Educação Física	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	E. M. Buriti
11	Professor Licenciado em História	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	01	-	01	E. M. Buriti
12	Professor Licenciado em História	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	E. M. Buriti
13	Professor Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	CR	-	-	E. M. Buriti
14	Professor Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	01	-	01	E. M. Buriti
15	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	Análise Curricular	761,51	40h	CR	-	-	E. M. Buriti
16	Guarda	Ensino Fundamental	Análise Curricular	724,00	40h	CR	-	-	E. M. Buriti
17	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	Análise Curricular	724,00	40h	02	-	02	E. M. Buriti
18	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio completo	Análise Curricular + Avaliação Psicológica	761,51	40h	CR	-	-	E. M. Buriti
19	Motorista de Ônibus	Ensino Fundamental	Análise Curricular + Prova Prática	724,00 + 263,42 (FG)	40h	CR	-	-	E. M. Buriti

ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração R$	Carga Horária	VAGAS			Local de Trabalho
						AC	PNE	Total	
01	Professor Licenciado em Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia	Análise Curricular	1.272,76	20h	06	-	06	E. M. Laranjeira
02	Professor Licenciado em Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	E. M. Laranjeira
03	Professor Licenciado em Letras	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	01	-	01	E. M. Laranjeira
04	Professor Licenciado em Letras	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	E. M. Laranjeira
05	Professor Licenciado em Matemática	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	01	-	01	E. M. Laranjeira
06	Professor Licenciado em Matemática	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	E. M. Laranjeira
07	Professor Licenciado em Geografia	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	CR	-	-	E. M. Laranjeira
08	Professor Licenciado em Geografia	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	E. M. Laranjeira
09	Professor Licenciado em Educação Física	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	CR	-	-	E. M. Laranjeira
10	Professor Licenciado em Educação Física	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	E. M. Laranjeira
11	Professor Licenciado em História	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	CR	-	-	E. M. Laranjeira
12	Professor Licenciado em História	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	E. M. Laranjeira
13	Professor Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	CR	-	-	E. M. Laranjeira
14	Professor Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	E. M. Laranjeira
15	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	Análise Curricular	761,51	40h	01	-	01	E. M. Laranjeira
16	Guarda	Ensino Fundamental	Análise Curricular	724,00	40h	CR	-	-	E. M. Laranjeira
17	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	Análise Curricular	724,00	40h	CR	-	-	E. M. Laranjeira
18	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio completo	Análise Curricular + Avaliação Psicológica	761,51	40h	CR	-	-	E. M. Laranjeira
19	Motorista de Ônibus	Ensino Fundamental	Análise Curricular + Prova Prática	724,00 + 263,42 (FG)	40h	CR	-	-	E. M. Laranjeira

ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração R$	Carga Horária	VAGAS			Local de Trabalho
						AC	PNE	Total	
01	Professor Licenciado em Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia	Análise Curricular	1.272,76	20h	04	-	04	E M. Santo Antônio do Caramujo
02	Professor Licenciado em Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	E M. Santo Antônio do Caramujo
03	Professor Licenciado em Letras	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	CR	-	-	E M. Santo Antônio do

									Caramujo
04	Professor Licenciado em Letras	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	E M. Santo Antônio do Caramujo
05	Professor Licenciado em Matemática	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	CR	-	-	E M. Santo Antônio do Caramujo
06	Professor Licenciado em Matemática	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	E M. Santo Antônio do Caramujo
07	Professor Licenciado em Geografia	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	CR	-	-	E M. Santo Antônio do Caramujo
08	Professor Licenciado em Geografia	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	E M. Santo Antônio do Caramujo
09	Professor Licenciado em Educação Física	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	CR	-	-	E M. Santo Antônio do Caramujo
10	Professor Licenciado em Educação Física	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	E M. Santo Antônio do Caramujo
11	Professor Licenciado em História	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	CR	-	-	E M. Santo Antônio do Caramujo
12	Professor Licenciado em História	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	E M. Santo Antônio do Caramujo
13	Professor Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	CR	-	-	E M. Santo Antônio do Caramujo
14	Professor Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	E M. Santo Antônio do Caramujo
15	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	Análise Curricular	761,51	40h	CR	-	-	E M. Santo Antônio do Caramujo
16	Guarda	Ensino Fundamental	Análise Curricular	724,00	40h	CR	-	-	E M. Santo Antônio do Caramujo
17	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	Análise Curricular	724,00	40h	CR	-	-	E M. Santo Antônio do Caramujo
18	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio completo	Análise Curricular + Avaliação Psicológica	761,51	40h	CR	-	-	E M. Santo Antônio do Caramujo
19	Motorista de Ônibus	Ensino Fundamental	Análise Curricular + Prova Prática	724,00 + 263,42 (FG)	40h	05	-	05	E M. Santo Antônio do Caramujo

NÚCLEO CLARINÓPOLIS

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração R$	Carga Horária	VAGAS			Local de Trabalho
						AC	PNE	Total	
01	Professor Licenciado em Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia	Análise Curricular	1.272,76	20h	12	-	12	Núcleo Clarinópolis
02	Professor Licenciado em Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	Núcleo Clarinópolis
03	Professor Licenciado em Letras	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	02	-	02	Núcleo Clarinópolis
04	Professor Licenciado em Letras	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	Núcleo Clarinópolis
05	Professor Licenciado em Matemática	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	CR	-	-	Núcleo Clarinópolis
06	Professor Licenciado em Matemática	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	Núcleo Clarinópolis
07	Professor Licenciado em Geografia	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	01	-	01	Núcleo Clarinópolis
08	Professor Licenciado em Geografia	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	Núcleo Clarinópolis
09	Professor Licenciado em Educação Física	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	CR	-	-	Núcleo Clarinópolis
10	Professor Licenciado em Educação Física	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	Núcleo Clarinópolis
11	Professor Licenciado em História	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	CR	-	-	Núcleo Clarinópolis
12	Professor Licenciado em História	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	Núcleo Clarinópolis
13	Professor Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	CR	-	-	Núcleo Clarinópolis
14	Professor Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	Núcleo Clarinópolis
15	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	Análise Curricular	761,51	40h	01	-	01	Núcleo Clarinópolis
16	Guarda	Ensino Fundamental	Análise Curricular	724,00	40h	04	-	04	Núcleo Clarinópolis
17	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	Análise Curricular	724,00	40h	01	-	01	Núcleo Clarinópolis
18	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio completo	Análise Curricular + Avaliação Psicológica	761,51	40h	CR	-	-	Núcleo Clarinópolis
19	Motorista de Ônibus	Ensino Fundamental	Análise Curricular + Prova Prática	724,00 + 263,42 (FG)	40h	CR	-	-	Núcleo Clarinópolis

NÚCLEO LIMÃO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração R$	Carga Horária	VAGAS			Local de Trabalho
						AC	PNE	Total	
01	Professor Licenciado em Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia	Análise Curricular	1.272,76	20h	08	-	08	Núcleo Limão
02	Professor Licenciado em Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	Núcleo Limão
03	Professor Licenciado em Letras	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	01	-	01	Núcleo Limão
04	Professor Licenciado em Letras	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	Núcleo Limão
05	Professor Licenciado em Matemática	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	CR	-	-	Núcleo Limão
06	Professor Licenciado em Matemática	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	Núcleo Limão
07	Professor Licenciado em Geografia	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	01	-	01	Núcleo Limão
08	Professor Licenciado em Geografia	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	Núcleo Limão
09	Professor Licenciado em Educação Física	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	CR	-	-	Núcleo Limão
10	Professor Licenciado em Educação Física	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	Núcleo Limão
11	Professor Licenciado em História	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	CR	-	-	Núcleo Limão
12	Professor Licenciado em História	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	Núcleo Limão
13	Professor Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	CR	-	-	Núcleo Limão
14	Professor Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	Núcleo Limão
15	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	Análise Curricular	761,51	40h	01	-	01	Núcleo Limão
16	Guarda	Ensino Fundamental	Análise Curricular	724,00	40h	02	-	02	Núcleo Limão
17	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	Análise Curricular	724,00	40h	02	-	02	Núcleo Limão
18	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio completo	Análise Curricular + Avaliação	761,51	40h	CR	-	-	Núcleo Limão

			Psicológica						
19	Motorista de Ônibus	Ensino Fundamental	Análise Curricular + Prova Prática	724,00 + 263,42 (FG)	40h	04	-	04	Núcleo Limão

NÚCLEO PAIOL

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração R$	Carga Horária	VAGAS			Local de Trabalho
						AC	PNE	Total	
01	Professor Licenciado em Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia	Análise Curricular	1.272,76	20h	02	-	02	Núcleo Paiol
02	Professor Licenciado em Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia	Análise Curricular	1.909,13	30h	05	-	05	Núcleo Paiol
03	Professor Licenciado em Letras	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	01	-	01	Núcleo Paiol
04	Professor Licenciado em Letras	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	Núcleo Paiol
05	Professor Licenciado em Matemática	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	01	-	01	Núcleo Paiol
06	Professor Licenciado em Matemática	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	Núcleo Paiol
07	Professor Licenciado em Geografia	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	CR	-	-	Núcleo Paiol
08	Professor Licenciado em Geografia	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	Núcleo Paiol
09	Professor Licenciado em Educação Física	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	CR	-	-	Núcleo Paiol
10	Professor Licenciado em Educação Física	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	Núcleo Paiol
11	Professor Licenciado em História	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	CR	-	-	Núcleo Paiol
12	Professor Licenciado em História	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	02	-	02	Núcleo Paiol
13	Professor Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	02	-	02	Núcleo Paiol
14	Professor Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	Núcleo Paiol
15	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	Análise Curricular	761,51	40h	CR	-	-	Núcleo Paiol
16	Guarda	Ensino Fundamental	Análise Curricular	724,00	40h	CR	-	-	Núcleo Paiol
17	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	Análise Curricular	724,00	40h	CR	-	-	Núcleo Paiol
18	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio completo	Análise Curricular + Avaliação Psicológica	761,51	40h	-	-	-	Núcleo Paiol
19	Motorista de Ônibus	Ensino Fundamental	Análise Curricular + Prova Prática	724,00 + 263,42 (FG)	40h	-	-	-	Núcleo Paiol

NÚCLEO SADIA

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração R$	Carga Horária	VAGAS			Local de Trabalho
						AC	PNE	Total	
01	Professor Licenciado em Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia	Análise Curricular	1.272,76	20h	10	-	10	Núcleo Sadia
02	Professor Licenciado em Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	Núcleo Sadia
03	Professor Licenciado em Letras	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	02	-	02	Núcleo Sadia
04	Professor Licenciado em Letras	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	Núcleo Sadia
05	Professor Licenciado em Matemática	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	CR	01	01	Núcleo Sadia
06	Professor Licenciado em Matemática	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	Núcleo Sadia
07	Professor Licenciado em Geografia	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	02	-	02	Núcleo Sadia
08	Professor Licenciado em Geografia	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	Núcleo Sadia
09	Professor Licenciado em Educação Física	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	CR	-	-	Núcleo Sadia
10	Professor Licenciado em Educação Física	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	Núcleo Sadia
11	Professor Licenciado em História	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	CR	-	-	Núcleo Sadia
12	Professor Licenciado em História	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	Núcleo Sadia
13	Professor Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	CR	-	-	Núcleo Sadia
14	Professor Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	Núcleo Sadia
15	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	Análise Curricular	761,51	40h	01	-	01	Núcleo Sadia
16	Guarda	Ensino Fundamental	Análise Curricular	724,00	40h	05	-	05	Núcleo Sadia
17	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	Análise Curricular	724,00	40h	02	-	02	Núcleo Sadia
18	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio completo	Análise Curricular + Avaliação Psicológica	761,51	40h	CR	-	-	Núcleo Sadia
19	Motorista de Ônibus	Ensino Fundamental	Análise Curricular + Prova Prática	724,00 + 263,42 (FG)	40h	07	-	07	Núcleo Sadia

NÚCLEOSAPIQUÁ

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração R$	Carga Horária	VAGAS			Local de Trabalho
						AC	PNE	Total	
01	Professor Licenciado em Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia	Análise Curricular	1.272,76	20h	12	-	12	Núcleo Sapiquá
02	Professor Licenciado em Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	Núcleo Sapiquá
03	Professor Licenciado em Letras	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	CR	-	-	Núcleo Sapiquá
04	Professor Licenciado em Letras	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	01	-	01	Núcleo Sapiquá
05	Professor Licenciado em Matemática	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	CR	-	-	Núcleo Sapiquá
06	Professor Licenciado em Matemática	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	Núcleo Sapiquá
07	Professor Licenciado em Geografia	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	01	-	01	Núcleo Sapiquá
08	Professor Licenciado em Geografia	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	Núcleo Sapiquá
09	Professor Licenciado em Educação Física	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	CR	-	-	Núcleo Sapiquá
10	Professor Licenciado em Educação Física	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	Núcleo Sapiquá
11	Professor Licenciado em História	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	CR	-	-	Núcleo Sapiquá
12	Professor Licenciado em História	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	Núcleo Sapiquá
13	Professor Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	CR	-	-	Núcleo Sapiquá
14	Professor Licenciado em Ciências	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	Núcleo Sapiquá

	Físicas e Biológicas								
15	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	Análise Curricular	761,51	40h	01	-	01	Núcleo Sapiquá
16	Guarda	Ensino Fundamental	Análise Curricular	724,00	40h	02	-	02	Núcleo Sapiquá
17	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	Análise Curricular	724,00	40h	02	-	02	Núcleo Sapiquá
18	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio completo	Análise Curricular + Avaliação Psicológica	761,51	40h	CR	-	-	Núcleo Sapiquá
19	Motorista de Ônibus	Ensino Fundamental	Análise Curricular + Prova Prática	724,00 + 263,42 (FG)	40h	05	-	05	Núcleo Sapiquá

NÚCLEO UNIÃO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração R$	Carga Horária	VAGAS			Local de Trabalho
						AC	PNE	Total	
01	Professor Licenciado em Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia	Análise Curricular	1.272,76	20h	02	-	02	Núcleo União
02	Professor Licenciado em Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia	Análise Curricular	1.909,13	30h	01	-	01	Núcleo União
03	Professor Licenciado em Letras	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	01	-	01	Núcleo União
04	Professor Licenciado em Letras	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	01	-	01	Núcleo União
05	Professor Licenciado em Matemática	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	02	-	02	Núcleo União
06	Professor Licenciado em Matemática	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	Núcleo União
07	Professor Licenciado em Geografia	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	CR	-	-	Núcleo União
08	Professor Licenciado em Geografia	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	Núcleo União
09	Professor Licenciado em Educação Física	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	01	-	01	Núcleo União
10	Professor Licenciado em Educação Física	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	Núcleo União
11	Professor Licenciado em História	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	01	-	01	Núcleo União
12	Professor Licenciado em História	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	Núcleo União
13	Professor Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.272,76	20h	01	-	01	Núcleo União
14	Professor Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	1.909,13	30h	CR	-	-	Núcleo União
15	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	Análise Curricular	761,51	40h	CR	-	-	Núcleo União
16	Guarda	Ensino Fundamental	Análise Curricular	724,00	40h	01	-	01	Núcleo União
17	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	Análise Curricular	724,00	40h	04	-	04	Núcleo União
18	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio completo	Análise Curricular + Avaliação Psicológica	761,51	40h	CR	-	-	Núcleo União
19	Motorista de Ônibus	Ensino Fundamental	Análise Curricular + Prova Prática	724,00 + 263,42 (FG)	40h	06	-	06	Núcleo União

ESCOLAS URBANAS/ESCOLAS DO CAMPO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração R$	Carga Horária	VAGAS			Local de Trabalho
						AC	PNE	Total	
01	Pedreiro	Ensino Fundamental	Análise Curricular	724,00	40h	02	-	02	SME
02	Nutricionista	Ensino Superior Completo na área	Análise Curricular	3.481,18	40h	01	-	01	SME

**Valores sujeitos à reajuste.*

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015/SME

Identificação do Candidato	**Portador de Deficiência**	Inscrição Nº .....
	( ) Sim ( ) Não	_____*Para uso da Comissão*
Nome:		
Data de Nascimento:		
Endereço	Nº	
Bairro:		Telefone:

Do cargo Pretendido:

Cargo:	
Escola/Núcleo:	

_____
Local e Data

_____
Subcomissão/SME

_____
Assinatura do Candidato

Reservado à Comissão Organizadora	
Requisitos Avaliados	Pontuação conquistada
Instrução	
Tempo de Serviço	
Formação em Serviço	
Avaliação de Desempenho	
Total	

"----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:	Inscrição Nº ..... _____ *Para uso da Comissão*
Candidato	
Cargo:	
Escola/Núcleo:	

Cáceres-MT, ____/____/20____

_____
Local e Data

_____
Assinatura do Recebedor

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____
RG Nº _____ CPF Nº _____
CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____
TIPO DE RECURSO: _____
ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO: _____

_____, _____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do (a) requerente

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:9F0FDF0E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTROLE INTERNO
PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI 2015

Unidade de Controle Interno
PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI – EXERCÍCIO DE 2015

	Setor	Atividades
Janeiro	Contabilidade	Fechamento do exercício de 2014, cálculo de índice da Educação, Saúde e Pessoal.
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos.
	Previ - Cláudia	Relatório mensal do controle Interno e verificação no cumprimento das normas implantadas.
	Contabilidade	Acompanhamento Junto à contabilidade, envio do APLIC, Recolhimento do INSS, Repasse do Duodécimo.
	Compras	Verificação dos procedimentos de aquisição de produtos ou serviço para prefeitura.
	Câmara	Relatório mensal do controle Interno e verificação no cumprimento das normas implantadas.
	Administração	Verificação dos procedimentos com relação ao cumprimento da Norma Interna de Tecnologia da Informação.
Fevereiro	Contabilidade	Prestação de contas dos programas PNAE, PNATE, PDDE, TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL.
	Câmara	Parecer Conclusivo sobre as contas de 2014.
	Previdência Própria	Parecer Conclusivo sobre as contas de 2014.
	Contabilidade	Fechamento do exercício de 2014, cálculo de índice da Educação, Saúde e Pessoal.
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações e retenções de Janeiro.
	Previ - Cláudia	Relatório mensal do controle Interno e verificação no cumprimento das normas.
	Contabilidade	Acompanhamento Junto à contabilidade o envio do APLIC. Recolhimento do INSS, Repasse do Duodécimo.
	Compras	Verificação dos procedimentos de aquisição de produtos ou serviço para prefeitura.
	Câmara	Relatório mensal do controle Interno e verificação no cumprimento das normas.
Março	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de Janeiro, Fevereiro e Março 2015.
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento dos meses de Janeiro e Fevereiro de 2015.
	Licitação	Verificação dos processos e acompanhamento das licitações para 2015.
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações e retenções de Janeiro a Fevereiro de 2015.
	Previ - Cláudia	Relatório mensal do Controle Interno e verificação do cumprimento das normas.
	Controle Interno	Relatório de auditoria das contas de 2014 da Prefeitura Municipal de Claudia.
	Contabilidade	Acompanhamento junto à contabilidade do envio do APLIC, recolhimento do INSS, Repasse do Duodécimo.
	Compras	Verificação dos procedimentos com relação ao cumprimento da Norma Interna de Compras.
	Câmara	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.
Abril	Contabilidade	Verificação do balancete da Despesa e Receita de Março de 2015.
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de Março de 2015.
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios de Março de 2015.
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações e retenções de Março de 2015.
	Previ - Cláudia	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até Março de 2015.
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até Março de 2015.
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.
	Câmara	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.
Maio	Contabilidade	Acompanhamento e verificação de envios de documentos ao Tribunal Contas do Quadrimestre.
	Pessoal	Verificação e acompanhamento do índice de Pessoa de Abril de 2015.
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios de Abril de 2015.
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações e retenções de Abril de 2015.
	Contabilidade	Verificação dos Índices com a Saúde.
	Contabilidade	Verificação dos Índices da Educação.
	Previ - Cláudia	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.
	Câmara	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.
Junho	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de Maio de 2015.
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios de Maio de 2015.

	Compras	Auditoria e Verificação do cumprimento da norma Interna 05-2009 no Setor de Compras.
	Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade até Maio de 2015.
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até Maio de 2015.
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até Maio de 2015.
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.
	Contabilidade	Verificação do percentual de pagamento do PASEP de Janeiro e Maio de 2015.
	Previ - Cláudia	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.
	Departamento Pessoal	Auditoria e Verificação no Setor de Recursos Humanos para verificação do cumprimento da Norma Interna 07-2009
	Câmara	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.
Julho	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de Junho de 2015.
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de Junho de 2015.
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações e retenções de Junho de 2015.
	Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade até Junho de 2015.
	Previ - Cláudia	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.
	Convênios	Auditoria para verificação do cumprimento da norma Interna 11-2009
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 3º bimestre de 2015.
	Abastecimento	Auditoria nos Abastecimentos e Manutenção da Frota.
	Contabilidade	Verificação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 1º semestre de 2015.
	Câmara	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.
Agosto	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de Julho de 2015.
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios de Julho de 2015.
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações e retenções de Julho de 2015.
	Patrimônio	Auditoria no Patrimônio para verificação do cumprimento da Norma Interna 06-2009
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até Julho de 2015.
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até Julho de 2015.
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.
	Contabilidade	Verificação do percentual de pagamento do PASEP de Julho e Agosto de 2015.
	Contabilidade	Verificação do percentual de repasse do duodécimo para a Câmara Municipal de Junho e Julho de 2015.
	Obras Públicas	Auditoria para verificação do cumprimento da Norma Interna 12-2009.
	Contabilidade	Auditoria para verificação do cumprimento da Norma Interna 09-2009 Contabilidade.
	Previ - Cláudia	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.
	Câmara	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.
	Jurídico	Verificação dos procedimentos com relação ao cumprimento da Norma Interna de Sistema Jurídico.
Setembro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de Agosto de 2015.
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de Agosto de 2015.
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios de Agosto de 2015.
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações e retenções de Agosto de 2015.
	Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na contabilidade de Agosto de 2015.
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até Agosto de 2015.
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até Agosto de 2015.
	Previ - Cláudia	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.
	Câmara	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.
Outubro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de Setembro de 2015.
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de Setembro de 2015.
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios de Setembro de 2015.
	Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade até Setembro de 2015.
	Abastecimento	Verificação dos procedimentos e cumprimento da Norma Interna de Abastecimento e Manutenção da Frota.
	Previ - Cláudia	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.
	Câmara	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.
Novembro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de Outubro de 2015.
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de Outubro de 2015.
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios de Outubro de 2015.
	Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade de Outubro de 2015.
	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de Outubro de 2015.
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de Outubro de 2015.
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios de Outubro de 2015.
	Administração	Verificação dos procedimentos com relação ao cumprimento da Norma Interna de Serviços Gerais.
	Previ - Cláudia	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.
	Câmara	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.
Dezembro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de Novembro de 2015.
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de Novembro de 2015.
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios de Novembro de 2015.
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações e retenções de Novembro de 2015.
	Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade de Novembro de 2015.
	Previ - Cláudia	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.
	Câmara	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.
	Contabilidade e Pessoal	Verificação Dos índices e Limite de gasto com Folha de Pagamento.

Aprovado Em: 05/01/2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANA PAULA FELDHAUS DIEL
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Feldhaus Diel
Código Identificador:8E99E449

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 001/2015-SMEC

Prof. NILVO PEDRO LANZA, Secretário Municipal de Educação e Cultura do município de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 51 da Lei Complementar nº 011, de 22 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentar aos Profissionais da Educação Básica, conforme abaixo relacionado.

Nº	Matrícula	NOME DO SERVIDOR	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	497	Adelaide Ferreira Lopes	**21/02/2014 a 21/02/2015**	**02/01/2015 a 31/01/2015**
02	3509	Adriana Romão	**18/03/2014 a 18/03/2015**	**02/01/2015 a 31/01/2015**
03	1419	Adriano Chinoti	**31/01/2014 a 31/01/2015**	02/01/2015 a 31/01/2015
04	750	Aelenil Sebastiana Ferreira da Silva	**05/02/2014 a 05/02/2015**	02/01/2015 a 31/01/2015
05	398	Alba Mitsy dos Santos Pimentel	02/03/2014 a 02/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
06	2975	Alessandra Caetano de Souza	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
07	402	Alessandra de Souza Sales de Sales	01/03/2014 a 01/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
08	400	Alexandrino Rodrigues da Cruz	12/02/2014 a 12/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
09	1442	Alice Maria de Almeida	07/07/2014 a 07/07/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
10	3114	Aline Patrícia Venturin Varella	15/03/2014 a 15/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
11	2948	Ana Paula Sobral	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
12	**802**	Ana Otália Botelho Barros	**15/05/2014 a 15/05/2015**	02/01/2015 a 31/01/2015
13	401	Ana Pulchéria dos Santos Lima	14/03/2014 a 14/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
14	2982	Ana Rose Borges do Nascimento	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
15	800	Ana Luzimar de Araújo Lima	01/02/2014 a 01/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
16	33	Antônio Carlos dos Santos	01/02/2014 a 01/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
17	499	Antonino de Souza	14/03/2014 a 14/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
18	505	Arlei de Arruda Oliveira	01/06/2014 a 01/06/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
19	44	Astrogídia Maria dos Santos	02/03/2014 a 02/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
20	1417	Auracélia Moreira de Amorim	01/02/2014 a 01/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
21	1241	Auvanei Alves de Almeida	01/03/2014 a 01/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
22	2960	Beatriz Aline da Silva Brito	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
23	490	Bernadete Ferrer Figueirêdo	02/03/2014 a 02/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
24	405	Carla Adriana Rossi Ramos	13/02/2014 a 13/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
Nº	**Matrícula**	**NOME DO SERVIDOR**	**Período Aquisitivo**	**Período de Gozo**
25	3207	Cimara Vitor da Silva	28/05/2014 a 28/05/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
26	2988	Cíntia Ferreira da Silva Guedes	10/02/2014 a 10/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
27	2991	Claiton José Pereira Lopes	14/02/2014 a 14/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
28	2969	Claudenice Alves França	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
29	1396	Claudenira Carris Costa	14/02/2015 a 14/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
30	3685	Cláudia Cristina Tavares Grandizolli	15/08/2014 a 15/08/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
31	2973	Claudinei Rodrigues dos Santos	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
32	3108	Clair Cruz de Almeida	08/03/2014 a 08/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
33	509	Cleide Maria dos Santos	10/06/2014 a 10/06/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
34	1401	Cleir Banedita Costa Santos	06/02/2014 a 06/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
35	509	Cleide Maria dos Santos	10/06/2014 a 10/06/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
36	406	Cleusa Maria Scandaroli Conci	10/04/2014 a 10/04/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
37	404	Cleusa Ribeiro Pereira	01/09/2014 a 01/09/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
38	1232	Cris Daiane da Silva de Lima	06/02/2014 a 06/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
39	3292	Cristiane Rodrigues Coimbra	13/08/2014 a 13/08/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
40	2972	Daniela Ferdinando	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
41	2940	Danielly Mendes Lara	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
42	2983	Dayane Felix de Souza	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
43	2958	Débora Cristina Dias Oliveira	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
44	516	Dejair Boabaid Régis	04/03/2014 a 04/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
45	2935	Dejanira Monteiro da Silva Bueno	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
46	410	Diana Regina Pereira	02/03/2014 a 02/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
47	3284	Dilma Gusmão da Silva	27/07/2014 a 27/07/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
48	86	Diniz de Oliveira Correa	04/03/2014 a 04/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
49	3091	Diomedes Carvalho de Souza	01/03/2014 a 01/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
50	409	Dirce Francisca da Silva Arruda	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
51	412	Dirce Carris	18/02/2014 a 18/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
52	2955	Divina Domingas de Roma	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
53	518	Domingas Barros da Silva	05/03/2014 a 05/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
54	517	Domingos da Silva Barros	24/10/2014 a 24/10/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
55	414	Donata Gloriha Ferreira Nascimento	10/04/2014 a 10/04/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
56	2950	Edeviges Verônica Barczyszyn	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
57	1390	Edilaine Noberto	01/02/2014 a 01/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
58	1480	Edilene Raimundo	11/04/2014 a 11/04/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
59	2970	Eleandra Moreno	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
60	3294	Eitiane França de Lima	07/08/2014 a 07/08/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
61	1017	Eliane da Silva	23/02/2014 a 23/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
62	420	Edith Vieira Vanni Penhavel	10/03/2014 a 10/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
63	2944	Eledil Pereira de Queiroz	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
64	426	Eliane Maria do Prado	02/03/2014 a 02/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
65	1407	Elka Patricia de Souza Silva	01/02/2014 a 01/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
66	3089	Elton Luiz Chiarelli	01/03/2014 a 01/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
67	525	Elza Lina Pereira da Silva	20/07/2014 a 20/07/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
68	519	Enidina Cassimiro da Silva	04/03/2014 a 04/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
69	422	Erlita Gomes de Arruda	01/03/2014 a 01/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
70	2985	Eslaine Cristina dos Santos Cardoso	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
Nº	**Matrícula**	**NOME DO SERVIDOR**	**Período Aquisitivo**	**Período de Gozo**
71	606	Estelita Simões	09/02/2014 a 09/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
72	425	Euda Pereira da Silva	01/07/2014 a 01/07/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
73	427	Eunides Maria da Silva Teixeira	01/02/2014 a 01/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
74	2961	Fabiano da Silva Oliveira	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
75	1594	Francisca Honorata dos Santos	03/06/2014 a 03/06/2015	02/01/2015 a 31/01/2015

76	1409	Francislene da Silva Soares	07/02/2014 a 07/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
77	429	Gania Terezinha Pereira	14/03/2014 a 14/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
78	3109	Genuino de Almeida Santos	09/03/2014 a 09/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
79	1062	Gilma Rodrigues de Matos França	26/02/2014 a 26/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
80	2936	Gizele Moraes Silva	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
81	617	Greice Miriam da Cruz Moraes	02/02/2014 a 02/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
82	2961	Fabiano da Silva Oliveira	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
83	1409	Francislene da Silva Soares	07/02/2014 a 07/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
84	529	Helena Terezinha da Silva	25/01/2014 a 25/01/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
85	530	Hozana Machado Mendes	24/06/2014 a 24/06/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
86	2956	Iracy Espírito Santo Arriuda	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
87	2947	Isabel Manrique Locks	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
88	532	Ivane Gaspar Costa	01/03/2014 a 01/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
89	132	Ivone de França Araújo Silva	01/01/2014 a 01/01/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
90	2943	Jacenir Manoelina de Almeida	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
91	453	Jamil Rodrigues Barroso	02/03/2014 a 02/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
92	1421	Jandira Mendes da Silveira	01/03/2014 a 01/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
93	871	Jane Clair Verza	05/03/2014 a 05/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
94	3158	Jane Regina Vanni Silva	09/04/2014 a 09/04/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
95	450	Janete Terezinha Zancanaro Visolli	02/03/2014 a 02/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
96	2959	Jeiziane da Silva Santos	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
97	3090	Jerry Adriane Batista de Oliveira	01/03/2014 a 01/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
98	3215	Jessica de Almeida Santana	19/06/2014 a 19/06/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
99	447	Joanil Vitor de Oliveira	14/03/2014 a 14/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
100	535	Jocelino Armindo da Silva	01/03/2014 a 01/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
101	2268	Joice Gomes Pinheiro	01/02/2014 a 01/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
102	155	José Alves de Aquino	16/12/2014 a 16/12/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
103	535	José Otávio de Souza Filho	11/04/2014 a 11/04/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
104	849	Josemar Ferreira de Souza	14/02/2014 a 14/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
105	448	Juçani Vitorassi	14/03/2014 a 14/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
105	648	Jucimara Amaro Costa de Meira	26/03/2014 a 26/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
107	1422	Juriselma Ferreira da Silva	08/03/2014 a 08/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
108	3549	Juliana Lemes Izepilovski	18/04/2014 a 18/04/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
109	2968	Karina Matias de Camargo Braghin	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
110	3110	Karoline Schaedler	09/03/2014 a 09/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
111	2978	Kelly Christina José de Assis	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
112	3111	Kelma Patrícia Henriqueta de Moraes	09/03/2014 a 09/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
113	443	Laudelina Dias Ferreira	02/03/2014 a 02/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
114	540	Ledina Aparecida Paixão	01/03/2014 a 01/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
115	3212	Leize da Silva Costa	19/06/2014 a 19/06/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
Nº	**Matrícula**	**NOME DO SERVIDOR**	**Período Aquisitivo**	**Período de Gozo**
116	2946	Lenice Maria de Aquino	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
117	3092	Leonardo Gomes de Oliveira	01/03/2014 a 01/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
118	444	Leoni Conceição Bueno Gonçalves	14/03/2014 a 14/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
119	867	Letícia Souza Toledo	12/03/2014 a 12/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
120	713	Lídia Maria de Almeida	10/03/2014 a 10/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
121	442	Lídia Maria Ferreira C. Ferreira	01/04/2014 a 01/04/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
122	445	Lourdes Magro de Bona	01/06/2014 a 01/06/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
123	441	Luciana Agripina de Barros	15/03/2014 a 15/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
124	1424	Luciana Carla de Oliveira	09/03/2014 a 09/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
125	754	Luciana Gomes de Almeida	02/03/2014 a 02/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
126	2993	Luciana Ramos	15/02/2014 a 15/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
127	2981	Luciana Vanni Carvalho	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
128	439	Luciane Conceição da C. Magalhães	06/02/2014 a 06/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
129	632	Lucimaia Rodrigues Pinto	01/02/2014 a 01/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
130	2976	Lucimara Sauter Wrobel	15/03/2014 a 15/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
131	438	Lucileide Conceição Mesquita Barros	05/02/2014 a 05/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
131	756	Lucimeire Coelho da Silva	02/03/2014 a 02/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
133	718	Lucinda Praxedes C. Azevedo	28/09/2014 a 28/09/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
134	691	Lucineth Leite Xavier	14/03/2014 a 14/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
135	2990	Lusinete Barbosa Torres	14/02/2014 a 14/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
136	433	Luzia Olga Barczyszyn	07/02/2014 a 07/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
137	434	Luzineide Josefa Mendes	14/03/2014 a 14/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
138	437	Luiza Fátima Barros da Silva Duarte	01/02/2014 a 01/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
139	3512	Mailza Tavares de Matos	18/03/2014 a 18/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
140	459	Márcia Aparecida da Silva Santos	07/02/2014 a 07/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
141	2979	Márcia Kroling Ramos	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
142	2984	Márcia Regina Barbacov	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
143	2954	Marcileide Félix da Silva	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
144	2941	Marcos Francisco da Silva	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
145	3216	Marcos Nei Doco	22/06/2014 a 22/06/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
146	720	Maria Aparecida Almeida Oliveira	15/02/2014 a 15/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
147	714	Maria de Fátima Barros Alencar	20/07/2014 a 20/07/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
148	721	Maria de Fátima da Cruz	01/03/2014 a 01/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
149	722	Maria do Rosário Rosa	01/08/2014 a 01/08/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
150	208	Maria Laura Sampaio Castro	02/03/2014 a 02/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
151	2953	Maria Lúcia Pereira Oliveira Santos	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
152	457	Maria Pereira de Macêdo	02/03/2014 a 02/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
153	2977	Maria do Carmo Queiroz Wirgues	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
154	724	Maria Tereza Fonseca da Silva	02/03/2014 a 02/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
155	692	Mariana da Silva	20/07/2014 a 20/07/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
156	455	Marina Gomes de Arruda	01/06/2014 a 01/06/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
157	3440	Marinalva de Arruda Lina	17/02/2014 a 17/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
158	694	Marilene Leite Bento	01/04/2014 a 01/04/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
159	3115	Marlene Almeida Santos	20/03/2014 a 20/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
160	3296	Marlene Maria Lourenço	03/09/2014 a 03/09/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
161	716	Marlene Rodrigues da Silva	01/07/2014 a 01/07/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
Nº	**Matrícula**	**NOME DO SERVIDOR**	**Período Aquisitivo**	**Período de Gozo**
162	3843	Marli Rodrigues de Almeida	03/02/2014 a 03/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015

163	808	Marly Correa Britis de Morais	06/08/2014 a 06/08/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
164	2930	Marta Maria de Santana Silva	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
165	3511	Marta Santana Pinho Scárdua	18/03/2014 a 18/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
166	2989	Mírian Regina Pereira Lopes	14/02/2014 a 14/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
167	456	Mylene Wirgues Paese	02/03/2014 a 02/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
168	2921	Moacir de Almeida Batista	2014/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
169	727	Neide de Oliveira Pires	27/04/2014 a 27/04/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
170	3510	Nelcy Souza	15/03/2014 a 15/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
171	226	Nelson Pereira	08/05/2014 a 08/05/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
172	2475	Nestor Felipe Santiago Filho	13/08/2014 a 13/08/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
173	1486	Nilson Santana de Pinho	13/04/2014 a 13/04/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
174	3159	Neuziane Gomes da Silva	13/04/2014 a 13/04/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
175	462	Nora Nei Ferreira de Almeida	02/03/2014 a 02/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
176	464	Odemar Mendes de Souza	01/04/2014 a 01/04/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
177	698	Olinda de Campos Almeida	11/10/2014 a 11/10/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
178	465	Olinda Pereira de Macêdo	02/02/2014 a 02/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
179	463	Osvaldo Rodrigues de Souza	02/03/2014 a 02/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
180	752	Osvanil Dias da Silva	02/03/2014 a 02/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
181	2938	Oziene Gomes do Carmo Lima	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
182	2967	Patrícia de Sousa Caju dos Santos	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
183	1404	Raquel Machado Santana	01/02/2014 a 01/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
184	2931	Renata Celmin Ruchitinica	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
185	1408	Renata Vanni Carvalho	01/02/2014 a 01/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
186	3112	Rogério Marques Martins	12/03/2014 a 12/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
187	2974	Rosália Ferreira dos Santos	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
188	470	Rosane Maria Carvalho Ferreira	02/03/2014 a 02/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
189	3461	Rosângela Ferreira de Souza	25/02/2014 a 25/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
190	1406	Rosângela Ferreira Gomes	02/02/2014 a 02/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
191	468	Rosângela Scandaroli Conci	01/11/2014 a 01/11/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
192	3460	Roseli de Souza	14/02/2014 a 14/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
193	3214	Roseli dos Santos Brito	20/06/2014 a 20/06/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
194	701	Roseli Pimentel	12/07/2014 a 12/07/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
195	2932	Rosicléia Silveira Montalvão Konrad	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
196	472	Rosilei Carris Montini	01/02/2014 a 01/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
197	1033	Rosimeri Luzia Capeleto	20/07/2014 a 20/07/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
198	475	Sandra Maria Sansel de Oliveira	01/04/2014 a 01/04/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
199	476	Salete Luiza Zucchi	01/02/2014 a 01/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
200	474	Sandra Rossi Lube	01/02/2014 a 01/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
201	480	Sebastiana de Fátima Adversi	06/02/2014 a 06/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
202	702	Sebastiana Soares Araújo	01/11/2014 a 01/11/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
203	1403	Sirlene Ferreira da Silva	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
204	1395	Simara Araújo de Carvalho	13/02/2014 a 13/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
205	479	Similda Schimitt	14/03/2014 a 14/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
206	1098	Simone de Góes Lima	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
207	3107	Solange da Silva Assis Dias	06/03/2014 a 06/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
Nº	**Matrícula**	**NOME DO SERVIDOR**	**Período Aquisitivo**	**Período de Gozo**
208	1150	Sônia Correa da Silva	01/03/2014 a 01/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
209	2964	Suellen Hoffmeister	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
210	2939	Sueli Simões Monteiro	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
211	2952	Tamara Silva	08/02/2014 a 14/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
212	481	Tânia Maria Rossi	02/03/2014 a 02/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
213	730	Tarcísio Santana de Arruda	02/03/2014 a 02/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
214	1269	Tatiane Quiara Rodrigues Leal	01/12/2014 a 01/12/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
215	2945	Tatiana Rodrigues de Matos	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
216	482	Telma Maria de Araújo Meira	06/02/2014 a 06/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
217	3291	Tereza Barros da Silva Tramontin	01/08/2014 a 01/08/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
218	287	Tereza Maria da Cruz	15/04/2014 a 15/04/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
219	290	Terezinha Mendes de Arruda	29/09/2014 a 29/09/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
220	2980	Thaisa Maria Dias da Silva	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
221	1077	Valdeli Ascari Silva	01/02/2014 a 01/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
222	487	Valter César Pereira	01/02/2014 a 01/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
223	2986	Valquíria Zeilinger	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
224	731	Valtrudes Madalena de Souza	01/11/2014 a 01/11/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
225	2942	Vandinéia Paula H. Silva Rodrigues	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
226	703	Vanila Guia de Almeida	20/07/2014 a 20/07/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
227	486	Varnice Arruda Dias Ferreira	02/05/2014 a 02/05/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
229	2933	Viviane Letícia Ramos Pereira Leite	08/02/2014 a 08/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
229	488	Wânia Maria Augusto	20/03/2014 a 20/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
230	2965	Welma Gabrielle N. Lima Alves Silva	02/08/2014 a 02/08/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
231	3113	William da Silva Cordeiro	14/03/2014 a 14/03/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
232	1413	Willlian Vieira da Silva	01/02/2014 a 01/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
233	733	Zeneide Aparecida Aleixo da Silva	06/08/2014 a 06/08/2015	02/01/2015 a 31/01/2015
234	3842	Zilmeire Macedo de Oliveira	03/02/2014 a 03/02/2015	02/01/2015 a 31/01/2015

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE.

Diamantino – MT, em 02 de janeiro de 2015.

PROF. NILVO PEDRO LANZA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:A0BA778B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2014 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2014 RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Gaúcha do Norte – MT, nos termos dos itens 9.9, 9.11 e 9.12 do Edital nº. 001/2014, visando atender aos Princípios constitucionais;

Resolve:

I – Informar sobre alterações no item 3.5 Quadro de Disciplinas do Edital nº 001/2014 do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2014 da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – MT;
II - O item abaixo especificado passa a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:
3.5 – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questões	Pontuação máxima
- Motorista	LINGUA PORTUGUESA	10	20	5,00	100,00
	MATEMÁTICA	05			
	CONHECIMENTOS GERAIS	10			
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10			

Leia-se:
3.5 – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questões	Pontuação máxima
- Motorista	LINGUA PORTUGUESA	05	20	5,00	100,00
	MATEMÁTICA	05			
	CONHECIMENTOS GERAIS	05			
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	05			

IV - Os demais itens do Edital nº 001/2014 permanecem inalterados.

Gaúcha do Norte - MT, em 06 de janeiro de 2014.

ANDREIA DAS GRAÇAS SILVA DE MORAES
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado 002/2014

Publicado por:
Cely Izelde Trevisan
Código Identificador:674E1BF7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL PSS Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado conforme tabela do item 2, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá ao Departamento de Recursos Humanos, através da Comissão Especial de Organização e Avaliação, nomeada através da Portaria nº 005/2015.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para a vaga constante na tabela do item 2.
1.3. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado apenas para ocupar cargo no órgão de sua lotação, obedecendo ao critério de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.
1.4. A carga horária, escolaridade, salário e demais especificações são as estabelecidas na legislação municipal, em especial na Lei Complementar nº 002, de 21 de dezembro de 2009.
2. DAS VAGAS E DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS

Ampla Concorrência	PNE*	**Cadastro de Reserva**	Denominação do Cargo	Requisitos Mínimos	Lotação	Carga Horária	Vencimento (R$)
5	0	6	Professor de Pedagogia – Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e registro no MEC	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	30 H/S	2.546,09
3	0	2	Professor de Pedagogia – 1º ao 5º ano	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para as séries iniciais do Ensino Fundamental e registro no MEC	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	30 H/S	2.546,09
1	0	1	Professor com Licenciatura em Educação Física	Licenciatura em Educação Física reconhecido pelo MEC	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	30 H/S	2.546,09

2.1. O contrato decorrente do presente processo seletivo terá prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 234/2009, e ocorrerá no Regime Jurídico Especial mencionado pelo art. 8° da citada Lei, sendo garantidos aos contratados os direitos sociais previstos na Constituição Federal, excetuados os direitos exclusivos dos servidores estatutários.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:
3.1.1. ter sido aprovado e classificado no presente processo seletivo, na forma estabelecida neste edital e suas retificações;
3.1.2. ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n° 70.436, de 18 de abril de 1972;
3.1.3. gozar dos direitos políticos;
3.1.4. haver cumprido as obrigações eleitorais;
3.1.5. haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
3.1.6. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição do Processo Seletivo;
3.1.7. não registrar antecedentes criminais ou no caso destes ter cumprido integralmente a pena cominada, desde que o crime ao qual foi condenado não seja incompatível com o exercício da atividade pública;
3.1.8. atender à escolaridade e aos pré-requisitos associados ao cargo conforme tabela acima do item 2 entre outras constantes no edital;
3.1.9. não ter sido demitido ou exonerado de qualquer órgão publico por justa causa, ou em decorrência de inquérito administrativo;
3.1.10. apresentar outros documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, à época da posse.
3.2. No ato da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função do subitem 3.1.10, deverão ser comprovados através da apresentação de fotocópia autenticada em cartório, sendo excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições serão efetuadas entre os dias 08 de janeiro a 19 de janeiro de 2015, no horário das 07h00min às 13h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, na Rua dos Girassóis, 387, Centro, Ipiranga do Norte, MT.
4.2. Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição e o candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.
4.3. Ao preencher o Requerimento de Inscrição o candidato deverá colocar os dados com atenção, vedada qualquer alteração posterior.
4.4. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
4.5. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
4.6. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Ipiranga do Norte do direito de excluí-lo do Processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.
4.7. Em hipótese alguma serão recebidos documentos fora do dia e local estipulado;
4.8. Serão aceitas inscrições apenas no local indicado no item 4.1 e o candidato deverá proceder da seguinte forma:
4.8.1. Dirigir-se ao local de inscrição (item 4.1), no horário indicado na cláusula 4.1.
4.8.2. Preencher o Requerimento de Inscrição e entregá-lo ao servidor credenciado, que entregará ao candidato o comprovante de inscrição.
4.8.3. Só serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.
4.9. O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, com a firma do candidato reconhecida em Cartório.
4.9.1. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição a procuração e uma cópia do documento de identidade e CPF do candidato e do procurador e, nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de Inscrição.
4.10. O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 4 deste Edital.
4.11. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes do presente edital;
4.12. O candidato cujas informações prestadas não forem verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei;
4.13. Da regularidade e aceitação das inscrições
4.13.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital do Processo Seletivo Simplificado.
4.13.2. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargos, quando ofertado mais de um.
4.14. Encerradas as inscrições, será publicado no dia 20 de janeiro de 2015 Edital Complementar no site da Prefeitura (www.ipirangadonorte.mt.gov.br) e na imprensa oficial (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – www.amm.org.br), com a relação das inscrições deferidas e homologadas.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE
5.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservados um mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº. 7.853/89 e Decreto Federal nº 3.298/99.
5.1.1. Nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, considera-se pessoa portadora de necessidade especial todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.
5.1.2. Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado para ingresso temporário de excepcional interesse público nos cargos da Prefeitura Municipal, desde que atenda às suas exigências.
5.1.3. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e apresentará o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº. 3.298/99.
5.1.4. O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.
5.1.5. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.
5.1.6. O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a Prefeitura dispuser, na oportunidade.
5.1.7. Para que sejam considerados aprovados os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o Processo Seletivo Simplificado, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

5.2. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/99.
5.3. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para o portador de necessidade especial que não a comunicar no ato da inscrição.
5.4. Por ocasião da posse dos candidatos classificados a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.
5.5. Os candidatos PNE gozarão dos benefícios da Lei Federal nº. 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, somente em relação ao cargo mencionado no item 2 deste edital, no qual foi efetuada reserva de vaga para tal finalidade.
5.5. Se não houverem candidatos aprovados e/ou classificados que sejam PNE, a(s) vaga(s) a eles destinada(s) será(ão) revertida(s) em favor dos candidatos em situação normal.

6. DAS PROVAS
6.1. Data e local das provas objetivas:
6.1.1. As provas objetivas serão realizadas no dia 25 de janeiro de 2015 das 08h00min às 11h00min, na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Solimões, s/n, Bairro dos Rios, Ipiranga do Norte, MT.
6.2. Das características das provas:
6.2.1. As provas terão duração máxima de 03 (três) horas, contadas à partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.
6.2.2. 6.2.2. As provas objetivas serão compostas de 10 (dez) questões de múltipla escolha, com alternativas de ‘a’ a ‘e’, e 01(uma) questão discursiva (redação).
6.2.3. O Conteúdo Programático das provas objetivas será o constante do ANEXO I.
6.3. Da realização das provas:
6.3.1. O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica azul ou preta, Comprovante de Inscrição e documento de identidade original;
6.3.2. Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.
6.3.2.1. O fiscal de sala e a coordenação do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos.
6.3.3. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.
6.3.3.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.
6.3.4. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 6.3.3.
6.3.5. Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros comunicadores.
6.3.5.1. Não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato.
6.3.6. Não serão considerados aptos a fazerem as provas aqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.
6.3.7. Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas, de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas.
6.3.8. Nas provas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica preta ou azul não porosa.
6.3.9. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.
6.3.10. Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material, quando da sua elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova naquele cargo.
6.3.11. Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando-se o candidato faltoso.
6.3.12. O candidato, ao terminar as provas, deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta.
6.3.13. O caderno de provas será disponibilizado ao candidato através do site www.ipirangadonorte.mt.gov.br.
6.3.14. Não será permitida a permanência de candidatos no âmbito do local de provas, caso o candidato depois de solicitado se recusar a sair, resultará na sua sumária reprovação, e todo procedimento registrado no relatório de sala.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO
7.1. Dos critérios de classificação:
7.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela soma da pontuação atribuída a cada questão, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente.
7.1.2. Cada questão terá peso 0,8 (oito décimos) e a redação terá peso 2,0 (dois), podendo o candidato atingir a nota máxima de 10,0 (dez).
7.2. Da desclassificação:
7.2.1. Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
7.1.1.1. Obtiver um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) na Prova.
7.1.1.2. Ausentar-se do local de aplicação da Prova.
7.1.1.3. Descumprir as normas constantes deste Edital ou as impostas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015.
7.1.1.4. Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos, ou ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato.
7.1.1.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
7.1.1.6. Não entregar a documentação exigida no ato da posse no prazo determinado no ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei.
7.1.1.7. Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição.
7.1.1.8. Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.
7.3 – Dos critérios de desempate na classificação:
7.3.1 – Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:
a) Maior nota - Questões Objetivas - Questões de 01 a 10.
b) Maior nota – Questão Discursiva (Redação).
c) Candidato mais idoso.

8 – DO RESULTADO FINAL
8.1 – O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos e será publicado na Imprensa Oficial e no site do Município referido neste edital.

9 – DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO:
9.1 - Os candidatos classificados serão convocados para admissão, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste Edital ou naquelas vagas criadas por lei durante a validade do Processo Seletivo.
9.2 – Os candidatos serão convocados por edital publicado, na imprensa local e em local de costume da Prefeitura, ou mesmo por oficio dirigido ao candidato que deverão comparecer em data, horário e locais preestabelecidos para contratação e receberem a designação do respectivo local de trabalho.
9.3 – As convocações deverão ocorrer de forma intercalada entre os candidatos em situação normal e os candidatos portadores de necessidades especiais, sendo que o primeiro candidato a ser convocado, será o em situação normal, seguido por um candidato portador de necessidade especial;
9.4 – Para contratação o candidato deverá apresentar fotocópia autenticada em cartório da documentação, que comprove o que segue abaixo:
9.4.1 – Cédula de Identidade;
9.4.2 – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
9.4.3 – Certidão de Casamento ou Nascimento;
9.4.4 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
9.4.5 – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
9.4.6 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
9.4.7 – Comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;
9.4.8 – Título de Eleitor;
9.4.9 – Atestado Médico Adicional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
9.4.10 – Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
9.4.11 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
9.4.12 – Comprovante de Escolaridade;
9.4.13 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
9.4.14 – Não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;
9.4.15 – Cartão do PIS/PASEP (se houver);
9.4.16 – Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho;
9.4.17 – Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência;
9.4.18 – Declaração de bens.

10 – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO
10.1 – A nomeação dos candidatos aprovados será feita no Regime Especial, conforme o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.
10.2 – As contribuições previdenciárias serão feitas para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de 11(onze) meses, à partir da sua homologação.
11.2 – A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato, de todas as normas constantes deste Edital.
11.3 – Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Secretaria Especial de Coordenação Geral promoverá tantas convocações e admissões quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que surjam vagas no decorrer da validade.
11.4 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.
11.5 – O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo, ressalvados os casos previstos em lei municipal.
11.6 – A Secretaria Especial de Coordenação Geral de Ipiranga do Norte, poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Teste Seletivo, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação.
11.7 – A Secretaria Especial de Coordenação Geral fará divulgar, sempre que necessárias, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.
11.8 – A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.
11.9 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.
11.10 – Todas as publicações pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento, serão feitas pelo site www.ipirangadonorte.mt.gov.br.
11.10.1 – As publicações relativas à Relação de Inscrições Deferidas, Resultado de Recursos, Relação de Aprovados e Convocação destes serão feitas através da Imprensa Oficial do Município, no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br e no mural da sede da Prefeitura.
11.11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Especial de Coordenação Geral, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Dos Recursos:
12.2.1. Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:
a) Indeferimento de inscrição: 01 (um) dia útil;
b) Divulgação do gabarito das questões objetivas: 02 (dois) dias úteis;
c) Divulgação do resultado do PSS: 02 (dois) dias úteis.
12.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível.
12.2.3. Se, do exame dos recursos resultarem na anulação de questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação ou não de recurso.

12.2.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.
12.2.5. O recurso deverá ser apresentado datilografado ou digitado em forma de requerimento, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da prefeitura municipal no protocolo central.
12.2.6. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será publicado na Imprensa Oficial do Município (www.amm.org.br), no site da Prefeitura e no átrio da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 07 de janeiro de 2015.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As Provas Objetivas e a Redação serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital e consistirão em:

I – CONTEÚDO

Para os cargos de Professor de Pedagogia – Educação Infantil e Professor de Pedagogia – 1º ao 5º ano:

Avaliação Escolar;
Currículo Escolar;
Conteúdos de Aprendizagem;
Teorias Pedagógicas;
Educação inclusiva;
PCNS
Educação Continuada
Alfabetização e Letramento
Redação

Para o cargo de Professor com Licenciatura em Educação Física:

PCNS;
Habilidades motoras;
Método de confrontação;
Avaliação Escolar;
Educação Inclusiva;
Saúde e atividade física;
Redação;

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Nomenclatura	Lotação	Atribuições
Professor Educação Infantil, Professor – Pedagogia 1º ao 5º Ano e Educação Infantil e Professor com Licenciatura em Educação Física	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	- Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; - Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; - Desenvolver a regência efetiva; - Controlar e avaliar o rendimento escolar; - Executar tarefa de recuperação de alunos; - Participar de reunião de trabalho; - Desenvolver pesquisa educacional; - Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; - Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; - Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; - Cumprir à hora-atividade, conforme PPP da unidade escolar.

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:591436E2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 024/2014

Espécie: **Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço 024/2014** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **AUTO POSTO TIBIRISSÁ LTDA**. **Objeto:** O presente termo de aditamento tem como finalidade a inclusão dos novos valores unitários conforme a tabela abaixo, de acordo com a comprovação do aumento do custo para o fornecedor:

Item	Descrição dos produtos	Und	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	Gasolina Comum	Lts	45.000	Petrobras	R$ 3,53	R$ 158.850,00
4	Óleo Diesel Comum	Lts	145.000	Petrobras	R$ 3,00	R$ 435.000,00
5	Óleo Diesel S-10	Lts	250.000	Petrobras	R$ 3,22	R$ 805.000,00

Assinatura: 11 de Dezembro de 2014.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Santos Balieiro
Código Identificador:0FDAF07F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014 APRESENTA O RESULTADO PRÉVIO.

O Prefeito do Município de Matupá - MT, **Sr. Valter Miotto Ferreira**, através da ***Nomeação da Comissão Organizadora do* Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2014*, da Prefeitura Municipal de Matupá - MT,*** nomeada pelo **Decreto n º. 1960 de 11 de Novembro de 2014** – através do presente instrumento apresenta o **Resultado Prévio dos Aprovados, Classificados, Ausentes e Reprovados.**
Matupá, 06/01/2015
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
TATIANE TEIXEIRA FERREIRA	1894636-4	23		Aprovado
ODIRLEI RODRIGO GEWINSKI	1269.285-9	22		Classificado
AUCIELE OLIVEIRA DOS SANTOS	2504072-3	20		Classificado
GABRIELA DOS SANTOS CIRQUEIRA	2016263-4	20		Classificado
MAISA BUENO DO NASCIMENTO	2175267-2	19		Classificado
MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	1786332-5	18		Classificado
ELOISA PARENTES LIMA	2139863-1	18		Classificado
CLEIVANY COSTA ARAUJO	1140800	17		Classificado
JOÃO PEDRO DA MOTA ORTIZ	2633094-6	17		Classificado
KELLY MOREIRA DAUFENBACH	2110794-7	17		Classificado
MATEUS ALVES DE OLIVEIRA	2465121-4	17		Classificado
LETICIA AIRES CARDOSO	5990810	16		Classificado
ELIVELTON RODRIGO NUNES SANTIAGO	20877170-4	15		Classificado
VALDEKREI CARVALHO FERREIRA	2515212-2	13		Reprovado
ALISSON LUAN MACEDO NASCIMENTO OLIVEIRA	2793877-8	0		Ausente
ANA MARCELINA RODRIGUES DE SOUZA	2388307-3	0		Ausente
ANDRE PEREIRA RODRIGUES	15450210	0		Ausente
BRUNA SOARES DE OLIVEIRA	2669746-7	0		Ausente
CLEIDE APARECIDA DE CASTRO SOUSA	1549153-6	0		Ausente
DEBORA FELIX	1555252-7	0		Ausente
EMANUELEN ERICEIRA POLIZELLI	2479133-4	0		Ausente
GEANE STEFANI CRUZ DE SOUSA	2315802-6	0		Ausente
HAILTON ZEILINGER SOBRINHO	1894428-0	0		Ausente
HELMA SOAVE CAJANGO	1675546-4	0		Ausente
JANARA DE SOUZA SOARES	1188334-0	0		Ausente
LUANA TOMASELLI DUTEL	2566892-7	0		Ausente
MARIA NILZA SOARES ANTUNES	1816271-1	0		Ausente
MARLIZE SILVA DA COSTA	2108971-0	0		Ausente
MAYARA SILVA UTZIG	2153905-7	0		Ausente
MELISSA BRUNA ALVES COSTA	2588562-6	0		Ausente
NAYARA NEKEL VIEIRA	2516480-9	0		Ausente
OSMARA CAROLINE BRAGA PRESTES	2484451-9	0		Ausente
RHELEN REGINALDO	2547185-6	0		Ausente
WADILA ADRIANA NEKEL DA SILVA	2021647-5	0		Ausente

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE

NOME	NOTA	TITULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ANA MARCIA SOECKI	24	4	28		Aprovado
NADIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	21	4	25		Aprovado
ANTONIA DE MORAES FERREIRA	20	4	24		Aprovado
KELLY LUCIA HINKEL	19	4	23		Aprovado
MARIANE RAUBER	22		22		Aprovado
DANIELA COSTA PAES	18	4	22		Aprovado
KAMILA ALEXANDRA DA SILVA APOLINÁRIO	21		21		Classificado
BARBARA ANTONELLI	17	4	21		Classificado
MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	17	4	21		Classificado
HELLEN KARULINE SILVA DE OLIVEIRA	16	4	20		Classificado
JEISIANI MARTINS ALVES	15	4	19		Classificado
DÉBORA LEITE DA SILVA	17		17		Classificado
ANDREA BRUSCHI	16		16		Classificado
MARIA CECILA MARINI	15		15		Classificado
MARIA BONFIM VIEIRA DOS SANTOS	13		13		Reprovado
LISIANE VERGUES	11	-	11		Reprovado
LUCIANA MARIA DOS SANTOS	05	-	05		Reprovado
CLORIS CLAUDETE PORTE DA SILVA	0		0		Ausente
LENILZA SABINO AMORIM	0		0		Ausente
MEURY APARECIDA DOS SANTOS	0	-	0		Ausente
MICHELY APARECIDA DOS SANTOS	0	-	0		Ausente
ROSILENE DA SILVA OLIVEIRA	0	-	0		Ausente

CARGO: RECEPCIONISTA

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
CYNTIA PASSOS CARVALHO XIMENES	1820215-2	26		Aprovado
FABIANA DO NASCIMENTO ROMÃO	1692445-2	22		Aprovado
REGINA DE JESUS VIEIRA	2085784-5	22		Aprovado
FLAVIANE LINHARES HILARIO RUFINO	2099296-3	20		Classificado
IVANILSE ARAUJO DA SILVA	1642356-9	19		Classificado
CLEONICE PEREIRA DE ABREU	1696870-0	19		Classificado
MICHELE DE OLIVEIRA KUEROBINSKI	2267338-5	19		Classificado
RAIANE VIEIRA	2133958-9	18		Classificado
DORILÉIA PEREIRA DE SOUZA	1642401-8	15		Classificado
GEISLA BUENO DA SILVA	2061140-4	15		Classificado
ANA PINTO DE OLIVEIRA	2197763-1	14		Classificado
LIZIANI ANDRADE COUTINHO	1880418-7	14		Classificado
LAYLA COSTA CARDOSO	2327562-6	13		Classificado
ADRIANA PEREIRA LUZ CARDOSO	1649708-2	12		Classificado
RAFAELA ALVES DE OLIVEIRA	2099161-4	10		Classificado
RAQUEL DE OLIVEIRA BRITO	1702967-8	0		Ausente
ANDRESSA ROCKENBACK VON MUHLEN	2681559-1	0		Ausente
DENIZE RODRIGUES DA SILVA	1880386-5	0		Ausente
FRANCIELE ANDRADE RIBEIRO	2864273-2	0		Ausente
FRANCIELI CONCEIÇÃO DA SILVA	7245146	0		Ausente
GABRIELLE MEDINA VIEIRA	2234195-1	0		Ausente
GESSICLÉIA DO NASCIMENTO FERREIRA SIQUEIRA	2016324-0	0		Ausente
KAMILA DOS SANTOS SIQUEIRA	25811783-3	0		Ausente
KLEYSON WILSON SILVA E SOUSA	1995188-4	0		Ausente
MARCIA CRISTINA LAUDETE	1488709-6	0		Ausente
MARCIA JANETE WACHHILZ	1510194-0	0		Ausente
SARA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA	1596007-2	0		Ausente
SIMONE LIMA MENEZES	1795782-1	0		Ausente
TATIANE SILVA SUNAQUI	2085768-3	0		Ausente

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - SEDE

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
LORACI JUREMA NICOLAI	1379514-7	18	1º	Aprovado
ELISANGELA MIRANDA SOUZA	1915287-6	14	2º	Reprovado

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ELVIS JOSÉ DOS SANTOS	365574-1	25	1º	Aprovado
LUIZ ANTONIO FERREIRA	0886074-2	24	2º	Aprovado
LUIZ DE OLIVEIRA POLIPENKO	0937047-1	24	3º	Classificado
JUSCINEI XAVIER SOUZA	1651806-3	22	4º	Classificado

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
IRAENE NEVES SILVA	2657660-0	23		Aprovado
MARGARIDA MARIA CARDOSO	5206921	22		Classificado
ADRIANA GUEDES LIMA	1627252-8	21		Classificado
SINARA MARIANO DE OLIVEIRA	1751390-1	17		Classificado
ADRIANA APARECIDA FIRMINO DE PAIVA	1660826-7	17		Classificado
LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES		15		Classificado
LUCIA FRANCISCA DE ALCANTARA HERGESELL	1023008-4	15		Classificado
AMARIA RAMOS DA SILVA	15491315	14		Reprovado
JOSE AFONSO DOS SANTOS SANTIAGO	1312296-7	13		Reprovado
ALINE DE OLIVEIRA RAMIRO	1400832-7	0		Ausente
CLEUNISSIA DE OLIVEIRA	2344429-0	0		Ausente
DANIELE HERBELE	1660820-8	0		Ausente
DEVAIR NASMARTI MARTINS	1705854-6	0		Ausente
DOUGLAS HIGINO DE MOURA	21123018	0		Ausente
EDZANGELA DCARNEIRO DE SOUSA	1777428-4	0		Ausente
INDIANARA DENISE FERNANDES	5657873	0		Ausente
JACSON LORSCHEITER	2641828-2	0		Ausente
MAYARA DE FATIMA HORN	1721954-0	0		Ausente
REGINALDO CARNEIRO DA SILVA	1960351-7	0		Ausente
VALDERI PEREIRA DOS SANTOS	3483597	0		Ausente
WIGLES GONÇALVES FERNANDES	2307949-5	0		Ausente

CARGO: INSTRUTOR DE ARTESANATO

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
RIZIA CRISTINA DA SILVA	1236935-7	19	1º	Aprovado
AURIDEIA SANTOS DA SILVA	1820219-5	12	2º	Reprovado

CARGO: ENFERMEIRO – ZONA RURAL

NOME	RG	Nota	Classificação	Situação
CAMILA WENDLAND	2009170-2	23		Aprovado
DANUBIA BATISTA SOARES	40.975,058-X	21		Classificado
JACQUELINE TELES FERREIRA	1682402-4	20		Classificado
PAULA THAIS BECKER DOERNER	1904493-3	20		Classificado

GRACIELLE DOS REIS DAUFENBACH	1477710-0	19		Classificado
IRANI DIONIZIA FERREIRA	1067367-9	16		Classificado
GEIZILA CARLA DE SOUZA	1473933-9	12		Classificado
BRUNA GABRIELA HENNING	1097893-3	0		Ausente
BRUNO MAURICIO LOPES DA SILVEIRA COSTA	1707841-5	0		Ausente
CLEIBE PEREIRA FREITAS	1567587-4	0		Ausente
FERNANDA SALVI	1815023-3	0		Ausente
KAMILA PELEGRINI	5794048	0		Ausente
KÉSIA VÍNIA GONÇALVES SILVA	00099541-9	0		Ausente
LETICIA FONSECA MENDES	2159257-8	0		Ausente
ROBERT WILLIAN DE SOUZA LEITE	1324206-7	0		Ausente

CARGO: NUTRIÇÃO ESCOLAR - SEDE

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
APARECIDA AKIKO HAMAMURA GRUDKA	6701.879-6	28		Aprovado
NEUZA BUENO DO NASCIMENTO	243472-5	26		Aprovado
MARICLER BACKES	1730505-5	25		Aprovado
DANIELE ANTUNES DE LIMA	2130140-9	25		Aprovado
ROZEMAR SAVOLDI	1483200-3	23		Aprovado
NELI SANTOS SILVA	1341554-9	23		Classificado
LILIA FABIANA PATELIN	1899570-5	22		Classificado
MARCIANE SILVA DE SOUSA DE OLIVEIRA	2102452-9	21		Classificado
SONIA REGINA CONCEIÇÃO FRANCOSO	28.460.193-7	20		Classificado
LIGIA KELLY PEREIRA RODRIGUES	398249-5	18		Classificado
EDILAMAR DA SILVA SANTOS	1692641-2	18		Classificado
IVANILDE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	103071498-0	18		Classificado
MARIA HELENA ALVES DE ARAUJO	0935669-0	15		Classificado
DHEMES LOPES SILVA	2814051-6	10		Reprovado
ALICE ARAUJO DA SILVA	25336088	0		Ausente
CRISTIANE REGINA DA SILVA ROCHA	1731254-0	0		Ausente
ELIS REGINA SILVA CARDOSO	1509696-3	0		Ausente
ELIZA REGINALDO JORGE	2584368-0	0		Ausente
FERNANDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	2016296-0	0		Ausente
LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	887.717	0		Ausente
MARIA DA PAIXÃO DE SOUSA	000825185	0		Ausente
MARIA DE FATIMA MONTEIRO BRANDÃO	390328	0		Ausente
NUBIA APARECIDA COSTA SOUSA	2422495-2	0		Ausente
ROSANGELA ANTUNES ADOLFO	1760132-0	0		Ausente
SILVANA VAZ DE LIMA SAUSEN	1760184-3	0		Ausente

CARGO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA - SEDE

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
NELMA DOS SANTOS SILVA	1787143-3	27		Aprovado
VILMA DE ASSUNÇÃO BOBADILIA	001426624	25		Aprovado
ROSELI SUNAQUI DA SILVA	1702802-7	25		Aprovado
LEUZIMAR MORAES SILVA	1128736-5	25		Aprovado
LUZINETE DA SILVA MENEZES	1536138-1	24		Aprovado
ANA PAULA DE SOUSA RIBEIRO CAVENAGHI	2125292-0	24		Aprovado
VIVIANE APARECIDA RAMOS RIBEIRO	2374030-2	24		Aprovado
LUSIARIA CARDOZO DO NASCIMENTO	2085791-8	24		Aprovado
VALDENICE DO CARMO MACEDO	1328203-4	24		Aprovado
VALDIRENE MARIA PEREIRA	443324	23		Aprovado
JOANADARQUI FERNANDES MIRANDA	1786099-7	23		Classificado
ANA PAULA DOS REIS	2215597-0	23		Classificado
MARCILENE PEREIRA SOUZA	2050033-5	23		Classificado
MARIA APARECIDA CUSTÓDIO DE FREITAS	0822770-5	22		Classificado
RITA APARECIDA SCHMEING	2050027-0	22		Classificado
ROBERTA PETINI DE CASTILHO	41.955.667-9	22		Classificado
ANTONIA GOMES DE SOUSA	2102443-0	21		Classificado
MARISA BERNADETE RAMOS RIBEIRO	1628117-9	21		Classificado
SIMONE ROBERTO DE VASCONCELOS	2134647-0	21		Classificado
FRANCINETE ALTINO DA SILVA	1773961-6	20		Classificado
CLEONICE MARTINS	361.971	20		Classificado
FERNANDA CRISTINA DEFENSOR VIANA GOMES	42298909-5	20		Classificado
ROSILENE PEREIRA DE SOUZA	2346760-6	19		Classificado
JUDITE ALVES DOARTE	5742.986-0	17		Classificado
LUCICLÉIA PEREIRA DA SILVA	1946879-2	14		Reprovado
DALVINA FERREIRA DA SILVA	647520	13		Reprovado
DEDILVA TAVARES NEVES	1543460-5	08		Reprovado
ANAIA GOMES DORTA	1675548-0	0		Ausente
JOSANE ALVES DE OLIVEIRA	5152202	0		Ausente
LEILA REGINA PEREIRA MARTINS	171527-0	0		Ausente
VERANICE TEREZINHA BETIATTO	1083406-0	0		Ausente
LUCIENE DA SILVA VERAS	2162450-0	0		Ausente
MARIA CLAUDIA DA SILVA AGUIAR	1211822-2	0		Ausente
NAIANE ROBERTO DE AQUINO	2606816-8	0		Ausente
OMERY MARIA DA SILVA ROMÃO	21.789.951	0		Ausente
TERESINHA TAVARES SEGEUKA	0799703-5	0		Ausente

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR SÉRIES INICIAIS - SEDE

NOME	NOTA	TITULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
DILCE RIBEIRO BOIAN	22	4	26		Aprovado
ELTON CESAR ALBERTO	20	4	24		Aprovado
LEDIR CANABARRO SCHUSTER	19	4	23		Aprovado

IVANIA MARIA BASSI	17	4	21		Aprovado
ELOA NETO SIQUEIRA	19		19		Aprovado
WESLEIA PATRICIA LEMES DOS SANTOS	19		19		Aprovado
JOSIANI TRINDADE DE OLIVEIRA	19		19		Aprovado
RHUBIA MARIA MACHADO DA COSTA	18		18		Aprovado
CELENI MILITÃO DA SILVA	16		16		Aprovado
LETICIA APARECIDA DA SILVA	16		16		Aprovado
AURELICE RIBEIRO SICHOSKI	16		16		Aprovado
ROSILEI LUCIA GRACIOLLI	16		16		Aprovado
CRISTIANE SILVA LIMA	15		15		Aprovado
ANDREIA CAROLINE MARONESE	15		15		Aprovado
DENYS DA SILVA LOPES	15		15		Aprovado
MIRIAN ALVES DE MELO	14	-	14		Reprovado
SABRINE MONIQUE' FERLA	14		14		Reprovado
LUCIANA SOARES DOS SANTOS	14		14		Reprovado
MARISA FERREIRA DE MELO	14		14		Reprovado
SANDRA REGINA MATHIACK	14		14		Reprovado
IOLANDA FRANCISCA FERREIRA	14	-	14		Reprovado
MEIRE CHERLE CORREIRA VITORINO	14		14		Reprovado
ELIANE DOS SANTOS GIELHEL	12	-	12		Reprovado
CÁSSIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA	12		12		Reprovado
CAREM RAMOS	0		0		Ausente
EDNEIA ALVES PACHECO	0	-	0		Ausente
FABIANA DE FREITAS ROSA BELLO	0		0		Ausente
GENILVA MARQUES JARDIM SACHETTI	0	-	0		Ausente

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR SÉRIES INICIAIS – ZONA RURAL

NOME	NOTA	TITULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ELIANE MACEDO DO ESPIRITO SANTO DE SOUSA	22	4	26		Aprovado
NIVALDA DOS SANTOS FERREIRA	22	4	26		Aprovado
SILVIA NORONHA	20		20		Aprovado
BEATRIZ NUTO MAKXIMOVIFZ	15	4	19		Aprovado
TEREZINHA LIMA RIBEIRO	14	-	14		Reprovado
MARIA FERREIRA DE MELO DA SILVA	13		13		Reprovado
DANIELA JACINTO FLORENCIO	12		12		Reprovado
FABIOLA MELÃO DOS SANTOS	0		0		Ausente
VALÉRIA VIEIRA DOS SANTOS	0		0		Ausente

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ZONA RURAL

NOME	NOTA	TITULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ANTONINO REGINALDO JORGE	18	4	22		Aprovado
TATIANE PIRES	18		18		Classificado
VANEZA LEÃO DE SOUZA	12		12		Reprovado

CARGO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA – ZONA RURAL

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ANGELICA MAIARA CHITOLINA	2373993-2	23		Aprovado
ANTONIA DEANE DOS SANTOS LIMA	6585943	23		Classificado
EDITE DE SOUZA OLIVEIRA	951.997	19		Classificado
CINTIA DE SOUZA OLIVEIRA	2535192-3	0		Ausente
FABIANA RAQUEL HEIDRICH	2387572-0	0		Ausente
KISLYNNE KELLY LAASS DE MORAES	2681550-8	0		Ausente
MADEILENE ALVES DE MELO	1948400-3	0		Ausente

CARGO: PROFESSOR DE LETRAS – ZONA RURAL

NOME	NOTA	TITULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ANDREIA SILVA DE AVILAR	17	-	17		Aprovado
EDINEIA APARECIDA DA SILVA	0	-	0		Ausente

CARGO: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ZONA RURAL

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
SOLANGE APARECIDA HAMESTER DE CARVALHO	1392103-7	26		Aprovado
ANA BEATRIZ NEKEL MAZOTTI	1311532-4	0		Ausente
ANGÉLICA SAUER SANTIL	1587034-0	0		Ausente
JANE GOMES DOS SANTOS	34.104.372-2	0		Ausente

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
LUCIANA PINTO COSTA	1796003-7	25		Aprovado
TERESINHA SOLANGELA SOECKI DE SOUZA	8.158.164-9	22		Aprovado
DIRCE STEFEEN EUGENIO		21		Aprovado
EVA HIPOLITO DOS SANTOS	867931	20		Aprovado
JÉSSICA DOS SANTOS CORDEIRO	2508932-3	20		Aprovado
JHULI SOUSA SANTOS	1661183-7	20		Classificado
MARILEI JEANE WACHHOLZ	1692489-4	20		Classificado
JOSELAINE DA SILVA SILVEIRA	2453096-4	19		Classificado
ALCIMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	2584355-9	19		Classificado
SIMONE DE MELO	2005331-2	19		Classificado

CRISTIANE SOUSA MACEDO	4102705	18		Classificado
PRICILA ARAUJO BAUMENN	2455394-8	18		Classificado
IRENILDA APARECIDA DE LARA	1642315-1	18		Classificado
NILDA DOS SANTOS SILVA SOUZA	6404679	18		Classificado
SHEILA PATRICIA DOS SANTOS SILVA	2126624-7	17		Classificado
TATIANE FERRO KAEFER	2130183-2	17		Classificado
REGINA DE FATIMA ARAUJO DE SOUZA	2245800-0	16		Classificado
MELISSE DA SILVA	2397240-8	16		Classificado
AMELIA ROSELI GONÇALVES DA SILVA	4.263.864-1	16		Classificado
ELAINE NICHEL PRIMON	3.729.951	16		Classificado
ANDREIA FELIX DOS SANTOS	2342079-0	16		Classificado
SIMONE BARBOSA FEITOSA	2066494-0	16		Classificado
HOSANA DA COSTA GOMES DE PAULA	1628147-0	16		Classificado
QUEILA CATIANE PEREIRA LIMA	1946900-4	15		Classificado
ELAINE DA SILVA SOARES	1751544-0	15		Classificado
RAIRA CARDOSO DE MACEDO	2584356-7	15		Classificado
ROSALINA BOSSE DOS SANTOS		15		Classificado
MARINETE DA SILVA	1912241-1	15		Classificado
ISABEL DE ALMEIDA SILVA	1564084-1	14		Reprovado
VIVIANE CAVALHEIRO	2331883-0	14		Reprovado
SILVANA APARECIDA DOS SANTOS DE ABREU		14		Reprovado
ELIANE MARIA DOS SANTOS	1782371-4	14		Reprovado
GRACILENE LIRA VIEIRA	1341543-3	13		Reprovado
GRACIETE ALVES DE SOUSA	1779640-7	13		Reprovado
SIRLENE DE PAULA	21886830	13		Reprovado
MARIA ODETE RICHTER	965507	13		Reprovado
ALICE DA SILVA SANTOS	2.870.853	12		Reprovado
MARIA APARECIDA PEDRO SANTANA	1972336-9	12		Reprovado
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA LEMOS	0930305-7	12		Reprovado
ALINE PETINI DE CASTILHO SILVA	1899612-4	12		Reprovado
JHENIFFER CRISTINA DIAS AGUIAR	2147022-7	12		Reprovado
ANTONIA DA SILVA CRUZ	799383	11		Reprovado
SIRLEI RODRIGUES DA SILVA	0751820-0	10		Reprovado
ADIMA GOMES MARIO	2394478-1	10		Reprovado
SALVINEIDE SEVERINOS DE ALCANTARA COUTO	1751473-8	09		Reprovado
SANDRA DA COSTA SANTOS	1340230-7	08		Reprovado
BEZILENE CARDOSO DO NASCIMENTO DE MACEDO	2859496-7	0		Ausente
ELAINE CRISTINA PEDRALLI DE ANDRADE	1667707-2	0		Ausente
ELOIDE ALMEIDA FEITOSA	1627848-8	0		Ausente
FERNANDA MOURA MAGALÃES	2199556-7	0		Ausente
JAQUELINE MACHADO DA CRUZ	1946833-4	0		Ausente
LYLIANI LEITE DA SILVA COSTA	1262.211	0		Ausente
QUEILA ROBERTO DA SILVA DE SOUSA	5482149	0		Ausente
ROSIMEIRE LOURENÇO ADÃO	1419785-5	0		Ausente
VANDERLÉIA VOPTSKI	2488749-8	0		Ausente
ALBINA RAMOS DOS SANTOS	1351172-6	0		Ausente
ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS	2522431-0	0		Ausente
DEVANIR LEMES DA SILVA	1702994-5	0		Ausente
JOICE APARECIDA FONTOURA PEREIRA	2734576-9	0		Ausente
LEUCIMAR GALVÃO SOUSA	4248756	0		Ausente
MABIA GONÇALVES FERREIRA	6726856	0		Ausente
ROSANE APARECIDA DOS SANTOS	1731402-0	0		Ausente
SUELI APARECIDA DOS SANTOS	929102	0		Ausente
ADALGISA JANUARIA TORRES JARDIM	1627900	0		Ausente
ANALIDIA DA SILVA LIMA	23878442-8	0		Ausente
DEISE DA SILVA OLIVEIRA	2416431-3	0		Ausente
EDNA CRISTINA PIRES FRANÇA MENDES	1426570-2	0		Ausente
FRANCIANE DA SILVA FERREIRA	2.323.056	0		Ausente
GRACILENE PEREIRA DA SILVA	2067315-9	0		Ausente
JANAINE DA SILVA SOARES	2387700-6	0		Ausente
JUSELAINI MARQUES JARDIM	1880336-9	0		Ausente
LEONICE HAHNN DE SOUZA	2009715-8	0		Ausente
MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA	1449138-9	0		Ausente
POLIANA CRISTINE DE CASTRO	2152793-8	0		Ausente
RAQUEL OLIVEIRA DE MENDONÇA	11.605.900	0		Ausente
SANDRA REGINA SOUZA PRATES	1388210-4	0		Ausente
VALÉRIA OLIVEIRA MENDONÇA	1872975-4	0		Ausente

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
MARCIA APARECIDA DA SILVA	2108704-0	21		Aprovado
SIDE LEY APARECIDA LAGO LOPES	342.049	21		Aprovado
JAQUELINE ULICELIA ALVES DA SILVA	2061143-9	20		Aprovado
ADRIELE AMANDA BARROS DA SILVA	2566238-4	0		Ausente
ANA LUCIA APª DUARTE AQUINO	2048803-3	0		Ausente
CLEUNICE PAIANO DA SILVA	2215723-9	0		Ausente
ELKE PERIS RODRIGUES DA SILVA	2159825-8	0		Ausente
IVANETI LOPES DE OLIVEIRA	10311926-3	0		Ausente
MARIUZA PINHEIRO NASCIMENTO SILVA	1651773-3	0		Ausente

CARGO: INSTRUTOR DE MÚSICA

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
CARLOS ANDRE ALVES	3859429	21	1º	Aprovado
ZANYLSON ROCHA DOS SANTOS	2305824-2	0	2º	Ausente

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ELIANE DE FATIMA CZECHVSKI	1133872-5	17	1º	Aprovado
IVAN DE MELO BARROS	2321384	17	2º	Classificado
DAIANE DE ARAUJO DA SILVA	244792-2	0	3º	Ausente
GISLAINE DA CRUZ DIAS	7052391	0	4º	Ausente
ZIZELA SOLFOROSO	1692469-0	0	5º	Ausente

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
MARESSA SANTOS COELHO	2460196-9	26	1º	Aprovado
ELIANE DE CAMPOS	1627201-3	21	2º	Aprovado
BETANIA RODRIGUES LIMA	1610220-7	20	3º	Classificado
MAGNA DOS SANTOS SILVA	1823563-8	0	4º	Ausente

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
MARILDE FRIGERI	954.576	20		Aprovado
ERIKA NOBRE CARNEIRO DA LUZ	2782166-8	19		Classificado
MARILISE PINHEIRO SILVEIRA	30264541	19		Classificado
THAIS DA SILVA RIBEIRO	2006077-7	18		Classificado
FABRICIA PINOTTI	7055856004	12		Desclassificado
ROSILDA DOS SANTOS COSTA	1379264-4	11		Desclassificado
IRACI FERREIRA OLIVEIRA	1582631	0		Ausente
JOSEFINA VIEIRA GONÇALVES DE SOUZA	2695862-7	0		Ausente
MARIA DE JESUS DA SILVA LIMA	1212273-4	0		Ausente

CARGO: COZINHEIRO

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
NARCILEY SOARES DE OLIVEIRA	926.425	0	1º	Ausente

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
JULIAN NASCIMENTO DE ALMEIDA	2034728-6	23		Aprovado
MARIA SILVANA DOMINGOS	5150231	20		Aprovado
ADRIANA LUISA VENDRUSCULO	1560551-5	17		Classificado
MICILENE RODRIGUES DA SILVA	2756641-2	15		Classificado
EVILENE DA SILVA MENESES	2122768-3	0		Ausente
GUSTAVO AUGUSTO RIBEIRO NUNES	2665589-6	0		Ausente

CARGO: FISIOTERAPEUTA

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ALINE TEODORO SIDORAK	4871.625	15	1º	Aprovado
NATASHA GOMES ARAUJO	1465271-4	13	2º	Reprovado

CARGO: TRATORISTA

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
LAURI ZANELLA	845.829	24		Aprovado
DIEGO RONALDO CHAVES	1760214-9	0		Ausente
ELTON COSTA	2298405-4	0		Ausente
RODRIGO MENEGUZZI	6836946-0	0		Ausente

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
NEWTON CLEITON DA SILVA	5309864	24		Aprovado
DJALMA JOSÉ DE MATTOS	0626714-9	20		Classificado
ALDAIR OLIVEIRA GOMES	0929094	19		Classificado
RAFAEL FERREIRA BORGES	1751435-5	18		Classificado
PEDRO TADEU LOPES DOS SANTOS	01433	12		Reprovado
ALEX FERREIRA ALVES	17728622	12		Reprovado
ALCEU VICENTE MEIRA	8445269	0		Ausente
ANDREI DREON	1545013-9	0		Ausente
JOACIR SÉRGIO BOTTESINI	8450737	0		Ausente
JOSÉ MARIANO GRUDZIEN	845750	0		Ausente
LEONARDO LUCAS MEIRA		0		Ausente
VALMIR REIS AGUIAR	407186	0		Ausente

CARGO: NUTRICIONISTA

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
MARIÉLLE LUZIA DEJATO	21.535.633-0	14	1º	Reprovada

CARGO: ODONTÓLOGO

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	7550.564	21	1º	Aprovado

CARGO: MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
EDMAR DIAS DE OLIVEIRA	1248549-7	24		Aprovado
NILSON CAROLINO DOS SANTOS	2114.622	22		Aprovado
ROQUE JOAO RIFFEL	12R 1128.236	22		Aprovado
UILIMAR VILAÇA NANTES	1776740-7	21		Aprovado
JOSÉ EDIR DOS SANTOS	605.635	21		Aprovado
ROZIVALDO GOMES TEIXEIRA DE SOUZA	1696346-6	20		Aprovado
MOISÉS GOMES DA SILVA	228248	20		Classificado
AUGUSTINHO ANDRE DOS SANTOS	6405303	0		Ausente
GEFERSON PEREIRA	20674023	0		Ausente
GILDO DOS SANTOS JARDIM	1675609-6	0		Ausente
JAIR JOSE RAMOS DE AQUINO	1850358-6	0		Ausente
JOSÉ ORLANDO MATIAS NEKEL	25.751.487-9	0		Ausente
MANOEL MOURA DE SOUSA	27313108	0		Ausente
MAURICIO SOARES DE OLIVEIRA	1702924-4	0		Ausente
OSVALDO CANDIDO MANOEL JUNIOR	7.553.013	0		Ausente
RONALDO FRANCISCO DA SILVA	001453284	0		Ausente
SAMUEL DA SILVA COLMAN	1503821-1	0		Ausente

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ZONA RURAL

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
MARCIANE DIAS DOS SANTOS	1675701-7	19		Aprovado
JOVENIRA MOREIRA DOS SANTOS	0887688-6	17		Aprovado
NILSA SCHMIDITT DIEFENTHALER	1350951-9	17		Aprovado
NADIR SCIMITZ MENEGATTI	1019570-0	17		Classificado
SIRLEI SIMONETTI	6091648029	15		Classificado
MARILZA MELO OLIVEIRA	1820282-9	15		Classificado
JOELMA SILVA DA COSTA AQUINO	17190622001-7	0		Ausente
VERONICA FERREIRA GOMES	0682864-7	0		Ausente

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SEDE

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
KATHIELE TAROCO	1900047-2	25		Aprovado
FABIANE EING LEWIEN	1690666-7	23		Aprovado
ANDRESSA DE SOUSA SOARES	2480516-5	23		Aprovado
KEILA CARDOSO LIMA	172.2893-0	22		Classificado
PATRICIA SAUERESSIG	57797860	21		Classificado
CLARA FERREIRA MACEDO	001353635	21		Classificado
EDIONARA KAOLAY COSTA ARAUJO	2286091-6	21		Classificado
LUCILENE SANTOS	1266197-0	20		Classificado
JAILMA OLIVEIRA DA LUZ	1522907-6	19		Classificado
MARIA ELISA DE MEDEIROS	3537512	19		Classificado
LENICE GUIMARÃES SILVA	1603730-8	19		Classificado
MARIA CIRENE DA MATA SILVA	1577553-4	18		Classificado
DILMA FERREIRA DE SOUZA HILLESHEIN	1136847-0	18		Classificado
VALDINÉIA CONCEIÇÃO DA SILVA	142307-8	18		Classificado
FABIANA GUEDES LIMA	1660957-3	18		Classificado
JÉSSICA VALDEZ E SILVA	2561031-7	18		Classificado
EDIVANIA MORAIS DE SOUSA	1522924-6	18		Classificado
ANTONIO MARIO NETO	34.476	17		Classificado
JESSICA APARECIDA DE PAULA	2086273-3	16		Classificado
EJANE MACHADO	1179784-3	16		Classificado
NEIDE GONÇALVES DOS SANTOS LIMA	1483186-4	16		Classificado
VANUZA ALVES DE ALMEIDA	1598678-0	16		Classificado
SARA APARECIDA PEDROZO		16		Classificado
FRANSCISCO VIEIRA DA CRUZ	2527905-0	15		Classificado
MARIA DO CARMO CARLOS GAMA	1874081	14		Reprovado
EDNEIA SILVA ARRAIS	1769497-3	14		Reprovado
CLAUDIA DA CONCEIÇÃO VAZ	1578956-0	14		Reprovado
ANA PAULA NEKEL	1731360-0	14		Reprovado
JOSIANE ALVES DA SILVA	2061884-0	11		Reprovado
KARE MACIEL DE LIMA DA SILVA	1402663-5	10		Reprovado
ALLAN DOUGLAS DE ABREU CAVALCANTE	16618343	0		Ausente
ANTONIA BEZERRA DA SILVA MENDES	1411.758	0		Ausente
CLEIANE MARIA DO SOCORRO SILVA LIMA	1876.916	0		Ausente
CRISTIANE BENTO	24587049-0	0		Ausente
DEZI PEREIRA	491498	0		Ausente
LEILA DA COSTA DANASÃO DA SILVA	1987940-7	0		Ausente
MARINALVA RODRIGUES DA LUZ	1545532-7	0		Ausente
NATHALIA MEDEIROS HIPOLITO	2595603-5	0		Ausente
RITA MARIA SOARES	1063324-3	0		Ausente
VALCIRENE VIEIRA COSTA	1211702-1	0		Ausente
WANESKA WRONSKI	1340380-0	0		Ausente
CLEIDE MOREIRA DE CARVALHO	1628618-9	0		Ausente
CRISTIANE DIAS DE JESUS	2391239-1	0		Ausente
EDINÉIA APARECIDA FERREIRA	6755371-3	0		Ausente
ELAINE IRIS SILVA LIMA	2097518-0	0		Ausente

ELENIR APARECIDA DE SOUZA	1226579-9	0		Ausente
FABIANE OLIVATE LIMA DE PAULA	2331068-5	0		Ausente
GARDENILDE FERREIRA PONTES	1775543-3	0		Ausente
IRENE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	1340566-7	0		Ausente
JOSELIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	1214334-0	0		Ausente
LUCIANE GOMES DA SILVA	98354998-2	0		Ausente
TATIANE EING LEWIEN	1930301-7	0		Ausente
ZILDA DE FATIMA FERREIRA TOLEDO	0930495-9	0		Ausente

ADILTON PIO DA SILVA NOGUEIRA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:EFE36516

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1982 DE 06 DE JANEIRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2014 DE MATUPÁ MT".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologado o **Resultado Final do Processo Seletivo Público,** concernente ao Edital **Nº 001/2014**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público para preenchimento de cargos de provimentos de vagas permanentes da Prefeitura Municipal de Matupá, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo.
Art. 2º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Matupá, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente **Processo Seletivo Público**, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze.

CLARICE MARIA SALA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014, DA PREFEITUTA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Micro área 04) JARDIM DAS FLORES
RUA 08, 09, e 10 - BAIRRO JARDIM DAS FLORES.

Nome do Candidato	NR. Da Inscrição	1ª Fase Pontuação Objetiva	2ª Fase Curso de Formação Inicial	Classificação Final
ANDRÉIA SELLER FERNANDES DE SOUZA	010	22	APTO	APROVADO
SINARA MARIANO DE OLIVEIRA	005	-	-	REPROVADO
ANGELA DA SILVA DOS SANTOS	011	-	-	REPROVADO
LILIAN MUNIZ	027	-	-	REPROVADO
MARGARIDA MARIA CARDOSO	035	-	-	REPROVADO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Micro área 05) JARDIM DAS FLORES
RUAS 11, 12, E 13 BAIRRO JARDIM DAS FLORES LADO ESQUERDO DIREITO.

Nome do Candidato	NR. DA Inscrição	1ª Fase Pontuação Objetiva	2ª Fase Curso de Formação Inicial	Classificação Final
NEUSA BUENO DO NASCIMENTO	018	23	APTO	APROVADO
MARINETE LISBOA DA SILVA	015	-	-	REPROVADO
LIGIA KELLY PEREIRA RODRIGUES	021	-	-	REPROVADO
MAISA BUENO DO NASCIMENTO	017	-	-	REPROVADO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Micro área 15) JARDIM DAS FLORES
LINHA DA RODOVIÁRIA RUA 20, 21 E 22 EM TODA SUA EXTENSÃO – BAIRRO JARDIM DAS FLORES.

NOME DO CANDIDATO	NR. DA INSCRIÇÃO	1ª Fase Pontuação Objetiva	2ª Fase Curso de Formação Inicial	Classificação Final
MARIA ODETE RICHTER	026	-	-	REPROVADO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Micro área 08) CENTRAL
RUAS 04, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 33 EM TODA SUA EXTENÃO DO BAIRRO CENTRO.

NOME DO CANDIDATO	NR. DA INSCRIÇÃO	1ª Fase Pontuação Objetiva	2ª Fase Curso de Formação Inicial	Classificação Final
KATIA REGINA DE ILIVEIRA LEITE	024	-	-	REPROVADO
ROSANGELA ANTUNES DOLFO	001	-	-	REPROVADO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Micro área 17) CENTRAL

RUAS 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 E 31 DO BAIRRO CENTRO, E METADE DA RUA 18 (da antiga cancha de bocha até o nº 294), E A RUA 01, 03, E 04 DO CENTRO.

NOME DO CANDIDATO	NR. DA INSCRIÇÃO	1ª Fase Pontuação Objetiva	2ª Fase Curso de Formação Inicial	Classificação Final
ANDRÉ PEREIRA RODRIGUES	020	28	APTO	APROVADO
NATÂNIA DA SILVA BRIVIO	028	15	-	REPROVADO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Micro área 40) CENTRAL
RUAS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 DO ZH1-001. RUA 05 DA AVENIDA PERIFERICA. RESTAURANTE REFÚGIO A IGREJA MATRIZ E O POSTO SIMARELLI (ZC1-002).

NOME DO CANDIDATO	NR. DA INSCRIÇÃO	1ª Fase Pontuação Objetiva	2ª Fase Curso de Formação Inicial	Classificação Final
ANA PAULA RAUBER	004	-	-	REPROVADO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Micro área 06) BAIRRO UNIÃO
RUA 14 COM INICIO NA ABDUEL MOTOS E FIM NO BAR SÃO JORGE. RUA 10 COMEÇA MO Nº 372 E VAI ATÉ AV. INTERPENISULAR. AS RUAS 11, 12, 13, 18, 19, E 20 EM TODA SUA EXTENSÃO DO BAIRRO UNIÃO.

NOME DO CANDIDATO	NR. DA INSCRIÇÃO	1ª Fase Pontuação Objetiva	2ª Fase Curso de Formação Inicial	Classificação Final
DANIELE HERBELE	013	25	APTO	APROVADO
CLEUNISSIA DE OLIVEIRA	033	24	APTO	CLASSIFICADO
ZIZELA ZOLFORO	034	23	APTO	CLASSIFICADO
GEISLA BUENO DA SILVA	023	22	-	REPROVADO
VANESSA DE SOUZA SILVA	030	20	APTO	CLASSIFICADO
TATIANE DA SILVA GOMES	032	14	-	REPROVADO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Micro área 29) UNIÃO PADOVANI
INICIANDO NA VILA DA LINHA 03 DA UNIÃO (COMUNIDADE SANTO) DO LADO ESQUERDO NO SENTIDO CRUZEIRO ATÉ A RESIDÊNCIA DA MARIA APARECIDA.

NOME DO CANDIDATO	NR. DA INSCRIÇÃO	1ª Fase Pontuação Objetiva	2ª Fase Curso de Formação Inicial	Classificação Final
NILVA SOARES DA SILVA SANTOS	016	22	APTO	APROVADO
PAULO DOS SANTOS	012	19		REPROVADO
GIUANE BARBOSA	007	19		REPROVADO
RENATO MATIAS NEKEL	031	18		REPROVADO
LINDINALVA MARTINS DOS SANTOS	025	17		REPROVADO
GLEMILSON MOREIRA VALADARES	014	13		REPROVADO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Micro área 30) UNIÃO PADOVANI
LINHA 05 LADO DIREITO ATÉ A RESERVA E LINHA 066 DA PADOVANI ATÉ A PONTE DO RIO PEIXOTINHO.

NOME DO CANDIDATO	NR. DA INSCRIÇÃO	1ª Fase Pontuação Objetiva	2ª Fase Curso de Formação Inicial	Classificação Final
LOANA LIMA DO NASCIMENTO	019	31		APROVADO
LUCINEIDE TEREZINHA MARX	003	25		CLASSIFICADO
CARLIANE SOUZA SANTOS ALVES	006	23		CLASSIFICADO
BERILENE SOUSA PASSOS	009	23		REPROVADO
TATIANE SOUZA DOS SANTOS	008	19		REPROVADO
ANDREIA LIMA DE SOUZA	002	11		REPROVADA
MAIARA CRISTINA SILVA SOUSA	022	09		REPROVADO

Matupá - MT, 06 de Janeiro de 2015.

CLARICE MARIA SALA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:EA00D5B1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI - EXERCÍCIO DE 2015

Mês	Setor	Atividades	
Janeiro	Contabilidade	Verificação do percentual de repasse do duodécimo para a Câmara Municipal do exercício de 2014.	**CI**
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 6º bimestre de 2014.	**CI**
	Contabilidade	Verificação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 3º quadrimestre de 2014.	**CI**
Fevereiro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de janeiro de 2015.	**CI**
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de janeiro de 2015.	**CI**
	Controle Interno	Parecer sobre as contas de Gestão exercício 2014- pref e ipmg Res. 033/2012 e 036/2012 TCE/MT ate o dia 15/02	**CI**
	Educação	Auditoria no Transporte Escolar e Merenda Escolar	CI
	Abastecimento	Auditoria nos Transportes e Obras	**CI**
Março	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de fevereiro de 2015.	**CI**
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de fevereiro de 2015.	**CI**
	Tesouraria	Auditoria na Tesouraria	

	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	**CI**
	Contabilidade	Verificação do percentual de repasse do duodécimo para a Câmara Municipal de janeiro e fevereiro de 2015	**CI**
	Contabilidade	Auditoria nos Empenhos	**CI**
	Tributação	Auditoria da Tributação e Fiscalização	**CI**
Abril	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de março de 2015.	**CI**
	Contabilidade	Verificação do Rel. Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 1º bimestre de 2015	
	Controle Interno	Parecer sobre as contas de Governo exercício 2014- Res. 033/2012 e 036/2012 TCE/MT	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de março de 2015.	**CI**
	Licitações	Auditoria nas Licitações e Contratos	
Maio	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de abril de 2015.	**CI**
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de abril de 2015.	**CI**
	Contabilidade	Verificação do percentual de repasse do duodécimo para a Câmara Municipal de março e abril de 2015.	**CI**
	Medicamentos	Auditoria da Farmácia	**CI**
Junho	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de maio de 2015.	**CI**
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de maio de 2015.	**CI**
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 2º bimestre de 2014 e 1º quadrimestre RGF 2015.	**CI**
Julho	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de junho de 2015.	**CI**
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de junho de 2015.	**CI**
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 3º bimestre de 2015.	**CI**
	Patrimônio	Auditoria no Patrimônio (Amostragem)	**CI**
	Controle Interno	Parecer do Controle Interno Gestao do 1º semestre de 2015- Res. 33/2012 e 36/2012 TCE	**CI**
Agosto	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de julho de 2015.	**CI**
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 3º bimestre de 2015.	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de julho de 2015.	**CI**
	Assistência Social	Auditoria na Secretaria de Assistência Social	**CI**
	Pessoal	Auditoria no Departamento De Pessoal	**CI**
Setembro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de agosto de 2015.	**CI**
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de agosto de 2015.	**CI**
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até agosto de 2015.	**CI**
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até agosto de 2015.	**CI**
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	**CI**
	Inst. de Previdência	Auditoria no Instituto de Previdência do Município	
Outubro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de setembro de 2015.	**CI**
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de setembro de 2015.	**CI**
	Licitações e Contrato	Auditoria nas Licitações e Contratos	**CI**
	Agricultura e Meio Ambiente	Auditoria na Agricultura e Meio Ambiente	**CI**
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 4º bimestre de 2014 e 2º quadrimestre RGF 2015.	
Novembro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de outubro de 2015.	**CI**
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de outubro de 2015.	**CI**
Dezembro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de novembro de 2015.	**CI**
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 5º bimestre de 2015.	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de novembro de 2014.	**CI**

Nova Marilândia – MT, 07 de Janeiro de 2015.

ANDRÉ LUIZ BUENO FIGUEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:7CC9750E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 2 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ORGÃO

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO				
EXERCÍCIO DE 2015				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			967.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		620.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	110.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		347.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	8.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	15.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	108.400,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	177.600,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
			TOTAL:	972.000,00
ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			795.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		651.480,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	534.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	117.480,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		144.020,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	25.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.900,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	15.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	51.120,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		6.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00		
			TOTAL:	801.500,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			890.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		311.100,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	56.100,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		578.900,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	50.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	17.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	368.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	23.900,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			50.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		50.500,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.500,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000,00		
			TOTAL:	940.500,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE FINANCAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			855.190,43
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		372.100,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	67.100,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		15.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	15.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		468.090,43	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.000,00		
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	45.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	6.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	50.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	210.190,43		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	2.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	900,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	19.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			30.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		15.500,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	2.000,00		
4.4.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA		15.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15.000,00		
			TOTAL:	885.690,43

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.287.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.984.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	138.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.297.000,00		

3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	549.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.303.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	100.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	12.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	856.500,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	9.500,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	204.800,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	11.600,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	79.300,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.028.800,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			866.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		866.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	647.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	219.000,00		
			TOTAL:	7.153.000,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.779.906,45
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		610.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	50.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	110.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.169.906,45	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	10.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	22.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	8.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.570.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	110.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.447.906,45		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.582.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.582.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.260.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	322.000,00		
			TOTAL:	6.361.906,45

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.620.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.719.650,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	242.500,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.168.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	309.150,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.900.350,00	
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	144.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	21.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	881.440,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.940,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	822.470,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			625.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		625.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	290.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	335.000,00		
			TOTAL:	4.245.000,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			485.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		268.400,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	20.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	48.400,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		216.600,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	15.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	27.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	89.600,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			330.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		330.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	330.000,00		
			TOTAL:	815.000,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			989.540,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		447.740,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	32.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	335.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	80.740,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		541.800,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	6.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	176.500,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	41.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	60.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	242.300,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			258.460,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		258.460,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	238.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.460,00		
			TOTAL:	1.248.000,00

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			189.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		122.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	22.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		67.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		4.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
	TOTAL:			193.000,00

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE BRIANORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			210.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		98.820,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	17.820,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		111.180,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	70.180,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
			TOTAL:	215.000,00

ÓRGÃO: 99 - RESEVA DE CONTIGENCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA			21.352,33
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA		21.352,33	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA			
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	21.352,33		
			TOTAL:	21.352,33
			TOTAL GERAL:	23.851.949,21

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:844CB2FB

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 6

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2015					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA -					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	15.000,00	957.000,00	0,00	972.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	15.000,00	957.000,00	0,00	972.000,00
010310010	GESTAO E MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	15.000,00	957.000,00	0,00	972.000,00

0103100101001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MOBILIA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0103100101002	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E PSS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0103100102001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL	0,00	937.000,00	0,00	937.000,00
0103100102002	INFORMES PUBLICITARIOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0103100102075	REALIZ. E PARTICIPACAO DE PALESTRAS, CURSO E SEMIN	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	TOTAL	15.000,00	957.000,00	0,00	972.000,00
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	6.000,00	795.500,00	0,00	801.500,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	6.000,00	795.500,00	0,00	801.500,00
041220020	GESTAO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	6.000,00	795.500,00	0,00	801.500,00
0412200201005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
0412200201006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
0412200202003	MANUTÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	645.000,00	0,00	645.000,00
0412200202004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURÍDICA	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
0412200202005	MANT. E ENGARGOS COM A JUNTA DE SERÇO MILITAR	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
0412200202006	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA GERAL	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
	TOTAL	6.000,00	795.500,00	0,00	801.500,00
Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	50.500,00	890.000,00	0,00	940.500,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	50.500,00	890.000,00	0,00	940.500,00
041220030	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	50.500,00	890.000,00	0,00	940.500,00
0412200301007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
0412200301008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
0412200301009	AQUISIÇÃO DE IMOVEL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0412200301010	AQUISIÇÃO DE VEICULO	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
0412200302007	MANUT.E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	870.000,00	0,00	870.000,00
0412200302008	INFORMES PUBLICITARIOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0412200302009	CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM PROFISSIONAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0412200302010	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PSP PSS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	TOTAL	50.500,00	890.000,00	0,00	940.500,00
Órgão: 04 - SECRETARIA DE FINANCAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	15.500,00	630.000,00	0,00	645.500,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	15.500,00	630.000,00	0,00	645.500,00
041220040	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	15.500,00	630.000,00	0,00	645.500,00
0412200401011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
0412200401012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
0412200402011	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	580.000,00	0,00	580.000,00
0412200402012	MODERNIZAÇÃO DOS SERIÇOS PUBLICOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0412200402077	APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUGRATIVOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	210.190,43	0,00	30.000,00	240.190,43
28843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
288430040	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
2884300403001	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	210.190,43	0,00	0,00	210.190,43
288460040	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	210.190,43	0,00	0,00	210.190,43
2884600403002	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	210.190,43	0,00	0,00	210.190,43
	TOTAL	225.690,43	630.000,00	30.000,00	885.690,43
Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	875.000,00	5.868.000,00	0,00	6.743.000,00
12122	ADMINISTRACAO GERAL	225.000,00	2.760.000,00	0,00	2.985.000,00
121220050	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CUL	225.000,00	2.760.000,00	0,00	2.985.000,00
1212200501013	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1212200501014	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1212200501017	AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1212200501075	CONSTRUCAO DE BARRACAO PARA GARAGEM DOS ONIBUS ESC	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1212200502013	MAN. ENCARG. C/ SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA	0,00	2.150.000,00	0,00	2.150.000,00
1212200502014	CAPACITACAO DE PROFESSORES GESTORES E PESSOAL DE A	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1212200502015	DISTRIBUICAO DE MATERIAL DIDATICO PARA ESTUDANTE C	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1212200502017	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	170.000,00	65.000,00	0,00	235.000,00
123060050	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CUL	170.000,00	65.000,00	0,00	235.000,00
1230600502016	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1230600502022	MANUTENCAO DO PNAE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1230600502023	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO INFANTIL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1230600502024	MANUTENCAO DO PNAC	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	260.000,00	2.257.000,00	0,00	2.517.000,00
123610050	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CUL	160.000,00	140.000,00	0,00	300.000,00
1236100501015	CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1236100501029	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1236100502025	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
1236100502026	DISTRIBUICAO DE MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
123610059	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	100.000,00	2.117.000,00	0,00	2.217.000,00
1236100591032	CONSTRUCAO REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAIS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1236100592031	MANUTENCAO E ENCARGOS DO FUNDEB 60% FUNDAMENTAL	0,00	1.382.000,00	0,00	1.382.000,00
1236100592034	MANUTENCAO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL	0,00	735.000,00	0,00	735.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
123640057	UNIVERSIDADE AO ALCANCE DE TODOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1236400572028	ACESSO A CURSOS UNIVERSI. NO MUN.E OUTRAS LOCALID	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	110.000,00	712.000,00	0,00	822.000,00
123650050	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CUL	110.000,00	55.000,00	0,00	165.000,00
1236500501030	CONSTR. REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL E CR	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1236500501031	INST. E REFORM. DA PARQUES INF. NAS CRECHES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
1236500502027	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00

123650059	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	0,00	657.000,00	0,00	657.000,00
1236500592032	MANUTENCAO E ENCARGOS FINDEB 60% INFANTIL	0,00	486.000,00	0,00	486.000,00
1236500592035	MANUTENCAO FUNDEB 40% INFANTIL	0,00	171.000,00	0,00	171.000,00
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	2.000,00	0,00	12.000,00
123660050	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CUL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1236600502030	MANUTENCAO DO EJA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
123660058	MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1236600582029	INSTALACAO DE CURSO TECNICOS E PROFISSIONALIZANTES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL	100.000,00	42.000,00	0,00	142.000,00
123670054	EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1236700542018	APOIO A ATIVIDADES DA APAE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
123670059	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
1236700592033	MANUTENCAO E ENCARGOS FUNDEB 60% ESPECIAL	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
1236700592036	MANUTENCAO FUNDEB 40% ESPECIAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
13	CULTURA	65.000,00	15.000,00	0,00	80.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	65.000,00	15.000,00	0,00	80.000,00
133920055	PRODUCAO E EXPANSAO CULTURAL	65.000,00	15.000,00	0,00	80.000,00
1339200551018	AQUISICAO DE EQUIP E MOB.PARA ATENDER BIBLIOTECA M	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1339200551019	AQUISICAO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1339200551020	REALIZACAO DE FESTIVAIS E OUTROS EVENTOS CULTURAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1339200551022	CRIACAO DO MUSEU E ARQUIVO PUBLICO MUNICIPAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1339200552019	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO DE CULTURA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1339200552020	REALIZACAO DO CARNAVAL MUNICIPAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
27	DESPORTO E LAZER	320.000,00	10.000,00	0,00	330.000,00
27122	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	10.000,00	0,00	15.000,00
271220056	INTEGRACAO PELO ESPORTE	5.000,00	10.000,00	0,00	15.000,00
2712200561023	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2712200562021	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO DE ESPORTES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
278120056	INTEGRACAO PELO ESPORTE	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
2781200561024	CONSTRUCAO DE AREAS DE LAZER	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2781200561025	REFORMA DO MINI ESTADIO DE FUTEBOL LIZEU PEDERIVA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2781200561026	CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL SUICO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
2781200561027	CONSTRUCAO DE QUADRAS DE ESPORTES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2781200561028	CONSTRUCAO DE GINASIO POLIESPORTIVO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	TOTAL	1.260.000,00	5.893.000,00	0,00	7.153.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	102.000,00	1.900.000,00	0,00	2.002.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	102.000,00	1.900.000,00	0,00	2.002.000,00
041220060	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS,TRANSPO	102.000,00	1.900.000,00	0,00	2.002.000,00
0412200601033	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
0412200601034	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0412200601035	CONSTRUCAO DE BARRACAO PARA MAQUIN E ALMOXARIFADO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
0412200601036	AQUISICAO DE VEICULO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0412200602037	MANUT.E ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE OBRAS TRANSP.	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
15	URBANISMO	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
154510062	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
1545100621038	PAVIMENTACAO ASFALTICA	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1545100621039	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1545100621040	CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
154520062	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1545200621041	SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL E VERTICAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
25	ENERGIA	50.000,00	175.000,00	0,00	225.000,00
25752	ENERGIA ELETRICA	50.000,00	175.000,00	0,00	225.000,00
257520061	LUZ NOS BAIRROS	50.000,00	175.000,00	0,00	225.000,00
2575200611037	EXPANSAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA MUNICIPAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2575200612038	CONSUMO ENERGIA ELETRICA ILUMINCAO PUBLICA	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
26	TRANSPORTE	3.302.906,45	32.000,00	0,00	3.334.906,45
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	3.302.906,45	32.000,00	0,00	3.334.906,45
267820063	TRANSPORTE E INTEGRACAO	3.302.906,45	32.000,00	0,00	3.334.906,45
2678200631042	CONSTRUCAO RECUPERACAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2678200631043	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2678200631044	CONTROLE DE EROSAO NAS ESTRADAS VICINAIS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2678200631045	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2678200631084	CONSTRUCAO REC,MAN.ESTRADAS FETHAB	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
2678200631085	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS FETHAB	332.906,45	0,00	0,00	332.906,45
2678200632039	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO ALTO DO RIO PARAGUAI	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
2678200632040	MANUT. DO CONVENIO COM PRODUTORES VALES RIO ALEGRE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	TOTAL	4.254.906,45	2.107.000,00	0,00	6.361.906,45

Órgão: 07 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	480.000,00	3.290.000,00	0,00	3.770.000,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	850.000,00	0,00	870.000,00
101220070	GESTÃO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAU	20.000,00	850.000,00	0,00	870.000,00
1012200701046	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMTICA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1012200701047	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1012200702041	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
10301	ATENCAO BASICA	160.000,00	1.481.000,00	0,00	1.641.000,00
103010071	ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO	160.000,00	1.481.000,00	0,00	1.641.000,00
1030100711049	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBIIARIO PARA O FMS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1030100711050	AQUISICAO DE AMBULANCIA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1030100711051	AQUISICAO DE VEICULO PARA O FMS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1030100712042	MANUTENCAO E ENCARGOS C/	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
1030100712043	MANUTENCAO E ENCARGOS PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00

1030100712044	MANUTENCAO E ENCARGOS SAUDE BUCAL	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
1030100712045	MANUTENCAO E ENCARGOS DO PASCAR	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1030100712046	MANUTENCAO E ENCARGOS DO PACS	0,00	141.000,00	0,00	141.000,00
1030100712047	MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASSISTENCIA FARMACEIUTICA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	300.000,00	944.000,00	0,00	1.244.000,00
103020072	SAUDE DIREITO DE TODOS	300.000,00	944.000,00	0,00	1.244.000,00
1030200721052	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1030200721053	CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DAS UBS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1030200721080	CONSTRUCAO DA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1030200722048	MANUTENCAO CONVENIO CONSORCIO TELES PIRES	0,00	144.000,00	0,00	144.000,00
1030200722049	MANUTENCAO E ENCARGOS DO PRONTO ATENDIMENTO MEDICO	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
103040073	VIGILANCIA DA SAUDE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1030400732050	MANUTENCAO E ENCARGOS DO VISA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
103050073	VIGILANCIA DA SAUDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1030500732051	MANUTENCAO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
17	SANEAMENTO	155.000,00	320.000,00	0,00	475.000,00
17122	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	320.000,00	0,00	325.000,00
171220075	SANEAMENTO BASICO	5.000,00	320.000,00	0,00	325.000,00
1712200751054	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
1712200752052	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO DE SANEAMENTO	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
175120075	SANEAMENTO BASICO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1751200751055	CONSTRUCAO REFORMA E EMPLIACAO DO ATERRO SANITARIO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1751200751056	CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1751200751057	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1751200751058	PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS ARTESIANOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	TOTAL	635.000,00	3.610.000,00	0,00	4.245.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20	AGRICULTURA	375.000,00	440.000,00	0,00	815.000,00
20122	ADMINISTRACAO GERAL	60.000,00	380.000,00	0,00	440.000,00
201220080	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E	60.000,00	380.000,00	0,00	440.000,00
2012200801059	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2012200801060	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2012200801061	AQUISICAO DE VEICULO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2012200802053	MANUT ENCARG. C/ A SECRET. DE AGRICULT E MEIO AMB.	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
20601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	255.000,00	10.000,00	0,00	265.000,00
206010081	APOIO A PRODUCAO AGROPECUARIA	255.000,00	10.000,00	0,00	265.000,00
2060100811062	AQUISICAO DE TRATOR	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2060100811063	AQUISICAO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2060100811078	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2060100812055	REATIVACAO DO VIVEIRO DE MUDAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20602	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	60.000,00	50.000,00	0,00	110.000,00
206020081	APOIO A PRODUCAO AGROPECUARIA	60.000,00	50.000,00	0,00	110.000,00
2060200811064	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A PRODUCAO DE LEITE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2060200812054	APOIO A PROJETOS INCENT.AVICULT.PISICULT.APICULTUR	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
2060200812076	FOMENTAR A CADEIA PRODUTIVA DO LEITE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	TOTAL	375.000,00	440.000,00	0,00	815.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	45.000,00	978.000,00	0,00	1.023.000,00
08122	ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	540.000,00	0,00	555.000,00
081220090	GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DE ACAO PROM.SOCIAL	15.000,00	540.000,00	0,00	555.000,00
0812200901065	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0812200901066	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0812200902056	MANUT ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE ACAO E PROM.SOCI	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	20.000,00	18.000,00	0,00	38.000,00
082410091	PROTECAO SOCIAL	20.000,00	18.000,00	0,00	38.000,00
0824100911068	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA CLUBE DO VOVO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0824100912057	MANUTENCAO DO PROGRAMA API	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
0824100912063	MANUTENCAO DO CLUBE DO VOVO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
082420091	PROTECAO SOCIAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0824200912069	MANUT DAS ATIVIADES ASSISTENCIASI AOS PORT.DE DEFI	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
082430092	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
0824300922070	COMBATE AO ABUSO SEXUAL DE CRIANCAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0824300922071	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
0824300922072	MANUTENCAO DO PROJOVEM	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	10.000,00	285.000,00	0,00	295.000,00
082440091	PROTECAO SOCIAL	10.000,00	285.000,00	0,00	295.000,00
0824400911069	REFORMA DO CRAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0824400912058	ATENCAO A CRIANCA E AO IDOSO PBV II	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0824400912059	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
0824400912060	BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
0824400912061	MANUTE ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT.SOC	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0824400912062	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0824400912064	MANUT DESENVOLVIMENTO DE ACOES COMUNITARIAS FUMIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0824400912065	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD SUAS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
0824400912066	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD PBF	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0824400912067	INDICE DE PROTECAO ATENDIM.INTEGRAL A FAMILIA PAIF	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
0824400912068	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
16	HABITACAO	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
16482	HABITACAO URBANA	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
164820093	CASA PROPRIA	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
1648200931070	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
	TOTAL	270.000,00	978.000,00	0,00	1.248.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	4.000,00	189.000,00	0,00	193.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	4.000,00	189.000,00	0,00	193.000,00
041220100	GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DE PLANEJAMENTO	4.000,00	189.000,00	0,00	193.000,00
0412201001071	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
0412201001072	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
0412201002073	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE PLANEJAM	0,00	189.000,00	0,00	189.000,00
	TOTAL	4.000,00	189.000,00	0,00	193.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE BRIANORTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	5.000,00	210.000,00	0,00	215.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	210.000,00	0,00	215.000,00
041220110	GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DIST.BRIANORTE	5.000,00	210.000,00	0,00	215.000,00
0412201101073	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
0412201101074	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
0412201102074	MANUTENCAO E ENCARGOS C/ SECRET..DISTRITAL BRIANOR	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
	TOTAL	5.000,00	210.000,00	0,00	215.000,00

Órgão: 99 - RESEVA DE CONTIGENCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	21.352,33	21.352,33
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	21.352,33	21.352,33
999999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	21.352,33	21.352,33
9999999999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	21.352,33	21.352,33
	TOTAL	0,00	0,00	21.352,33	21.352,33
				Prev. Transf. Financeiras Concedidas	0,00
				Prev. Transf. Patronais Concedidas	0,00
				Total Geral	23.851.949,21

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:B1F71578

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 9

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2015
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELACOES EXTERIORES
01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA	972.000,00						
02 - GABINETE DO PREFEITO				801.500,00			
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				940.500,00			
04 - SECRETARIA DE FINANCAS				645.500,00			
05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E							
ESPORTE06-SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS				2.002.000,00			
PUBLIC07-SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO							
08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				193.000,00			
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE				215.000,00			
BRIANORTE99-RESEVA DE CONTIGENCIA							
TOTAL:	972.000,00			4.797.500,00			

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	ASSISTENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							
04 - SECRETARIA DE FINANCAS							
05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E					6.743.000,00	80.000,00	
ESPORTE06-SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS							
PUBLIC07-SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO			3.770.000,00				
08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.023.000,00						
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE							
BRIANORTE99-RESEVA DE CONTIGENCIA							
TOTAL:	1.023.000,00		3.770.000,00		6.743.000,00	80.000,00	

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	URBANISMO	HABITACAO	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZACAO AGRARIA
01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							
04 - SECRETARIA DE FINANCAS							
05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E							
ESPORTE06-SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS	800.000,00						

PUBLIC07-SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO			475.000,00				
08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						815.000,00	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		225.000,00					
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE							
BRIANORTE99-RESEVA DE CONTIGENCIA							
TOTAL:	800.000,00	225.000,00	475.000,00			815.000,00	

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							
04 - SECRETARIA DE FINANCAS							240.190,43
05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E						330.000,00	
ESPORTE06-SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS				225.000,00	3.334.906,45		
PUBLIC07-SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO							
08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE							
BRIANORTE99-RESEVA DE CONTIGENCIA							
TOTAL:				225.000,00	3.334.906,45	330.000,00	240.190,43

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	RESERVA DE CONTINGENCIA OU						TOTAL
01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA							972.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO							801.500,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							940.500,00
04 - SECRETARIA DE FINANCAS							885.690,43
05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E							7.153.000,00
ESPORTE06-SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS							6.361.906,45
PUBLIC07-SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO							4.245.000,00
08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							815.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							1.248.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							193.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE							215.000,00
BRIANORTE99-RESEVA DE CONTIGENCIA	21.352,33						21.352,33
TOTAL:	21.352,33						23.851.949,21

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:016BAEB0

PREFEITURA MUNICIPAL
PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES 2015

CNPJ: 37.464.831/0001.24
AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET - 0000050 - SAO PEDRO
Telefone (066)3537-1120 prefnovamaringa@uol.com.br
PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO
EM Exercício de 2015
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e TERMOS DE REALIZAÇÕES de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	Total
01 031 0010 1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MOBILIA	5.000,00	0,00	5.000,00
01 031 0010 1002	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E PSS	10.000,00	0,00	10.000,00
01 031 0010 2001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL		937.000,00	937.000,00
01 031 0010 2002	INFORMES PUBLICITARIOS		10.000,00	10.000,00
01 031 0010 2075	REALIZ. E PARTICIPACAO DE PALESTRAS, CURSO E SEMIN		10.000,00	10.000,00
04 122 0020 1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	4.000,00	0,00	4.000,00
04 122 0020 1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	2.000,00	0,00	2.000,00
04 122 0020 2003	MANUTÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO		645.000,00	645.000,00
04 122 0020 2004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURÍDICA		63.000,00	63.000,00
04 122 0020 2005	MANT. E ENGARGOS COM A JUNTA DE SERÇO MILITAR		12.500,00	12.500,00
04 122 0020 2006	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA GERAL		75.000,00	75.000,00
04 122 0030 1007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	3.500,00	0,00	3.500,00
04 122 0030 1008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	2.000,00	0,00	2.000,00
04 122 0030 1009	AQUISIÇÃO DE IMOVEL	10.000,00	0,00	10.000,00
04 122 0030 1010	AQUISIÇÃO DE VEICULO	35.000,00	0,00	35.000,00
04 122 0030 2007	MANUT.E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		870.000,00	870.000,00
04 122 0030 2008	INFORMES PUBLICITARIOS		10.000,00	10.000,00
04 122 0030 2009	CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM PROFISSIONAL		5.000,00	5.000,00
04 122 0030 2010	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PSP PSS		5.000,00	5.000,00
04 122 0040 1011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	3.500,00	0,00	3.500,00
04 122 0040 1012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	2.000,00	0,00	2.000,00
04 122 0040 2011	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS		580.000,00	580.000,00
04 122 0040 2012	MODERNIZAÇÃO DOS SERIÇOS PUBLICOS	10.000,00	0,00	10.000,00
04 122 0040 2077	APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUGRATIVOS		50.000,00	50.000,00
04 122 0060 1033	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2.000,00	0,00	2.000,00
04 122 0060 1034	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	20.000,00	0,00	20.000,00
04 122 0060 1035	CONSTRUCAO DE BARRACAO PARA MAQUIN E ALMOXARIFADO	30.000,00	0,00	30.000,00
04 122 0060 1036	AQUISICAO DE VEICULO	50.000,00	0,00	50.000,00
04 122 0060 2037	MANUT.E ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE OBRAS TRANSP.		1.900.000,00	1.900.000,00
04 122 0100 1071	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2.000,00	0,00	2.000,00

04 122 0100 1072	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	2.000,00	0,00	2.000,00
04 122 0100 2073	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE PLANEJAM		189.000,00	189.000,00
04 122 0110 1073	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2.500,00	0,00	2.500,00
04 122 0110 1074	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	2.500,00	0,00	2.500,00
04 122 0110 2074	MANUTENCAO E ENCARGOS C/ SECRET..DISTRITAL BRIANOR		210.000,00	210.000,00
08 122 0090 1065	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.000,00	0,00	5.000,00
08 122 0090 1066	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	10.000,00	0,00	10.000,00
08 122 0090 2056	MANUT ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE ACAO E PROM.SOCI		540.000,00	540.000,00
08 241 0091 1068	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA CLUBE DO VOVO	20.000,00	0,00	20.000,00
08 241 0091 2057	MANUTENCAO DO PROGRAMA API		8.000,00	8.000,00
08 241 0091 2063	MANUTENCAO DO CLUBE DO VOVO		10.000,00	10.000,00
08 242 0091 2069	MANUT DAS ATIVIADES ASSISTENCIASI AOS PORT.DE DEFI		5.000,00	5.000,00
08 243 0092 2070	COMBATE AO ABUSO SEXUAL DE CRIANCAS		10.000,00	10.000,00
08 243 0092 2071	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR		100.000,00	100.000,00
08 243 0092 2072	MANUTENCAO DO PROJOVEM		20.000,00	20.000,00
08 244 0091 1069	REFORMA DO CRAS	10.000,00	0,00	10.000,00
08 244 0091 2058	ATENCAO A CRIANCA E AO IDOSO PBV II		15.000,00	15.000,00
08 244 0091 2059	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD		30.000,00	30.000,00
08 244 0091 2060	BENEFICIOS EVENTUAIS		30.000,00	30.000,00
08 244 0091 2061	MANUTE ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT.SOC		20.000,00	20.000,00
08 244 0091 2062	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS		50.000,00	50.000,00
08 244 0091 2064	MANUT DESENVOLVIMENTO DE ACOES COMUNITARIAS FUMIS		20.000,00	20.000,00
08 244 0091 2065	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD SUAS		25.000,00	25.000,00
08 244 0091 2066	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD PBF		10.000,00	10.000,00
08 244 0091 2067	INDICE DE PROTECAO ATENDIM.INTEGRAL A FAMILIA PAIF		70.000,00	70.000,00
08 244 0091 2068	PROTECAO SOCIAL BASICA		15.000,00	15.000,00
10 122 0070 1046	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMTICA	10.000,00	0,00	10.000,00
10 122 0070 1047	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	10.000,00	0,00	10.000,00
10 122 0070 2041	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE		850.000,00	850.000,00
10 301 0071 1049	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBIIARIO PARA O FMS	10.000,00	0,00	10.000,00
10 301 0071 1050	AQUISICAO DE AMBULANCIA	100.000,00	0,00	100.000,00
10 301 0071 1051	AQUISICAO DE VEICULO PARA O FMS	50.000,00	0,00	50.000,00
10 301 0071 2042	MANUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		900.000,00	900.000,00
Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	Total
10 301 0071 2043	MANUTENCAO E ENCARGOS PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		250.000,00	250.000,00
10 301 0071 2044	MANUTENCAO E ENCARGOS SAUDE BUCAL		120.000,00	120.000,00
10 301 0071 2045	MANUTENCAO E ENCARGOS DO PASCAR		10.000,00	10.000,00
10 301 0071 2046	MANUTENCAO E ENCARGOS DO PACS		141.000,00	141.000,00
10 301 0071 2047	MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASSISTENCIA FARMACEIUTICA		60.000,00	60.000,00
10 302 0072 1052	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	150.000,00	0,00	150.000,00
10 302 0072 1053	CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DAS UBS	100.000,00	0,00	100.000,00
10 302 0072 1080	CONSTRUCAO DA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL	50.000,00	0,00	50.000,00
10 302 0072 2048	MANUTENCAO CONVENIO CONSORCIO TELES PIRES		144.000,00	144.000,00
10 302 0072 2049	MANUTENCAO E ENCARGOS DO PRONTO ATENDIMENTO MEDICO		800.000,00	800.000,00
10 304 0073 2050	MANUTENCAO E ENCARGOS DO VISA		5.000,00	5.000,00
10 305 0073 2051	MANUTENCAO ENCARG. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA ECD		10.000,00	10.000,00
12 122 0050 1013	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.000,00	0,00	5.000,00
12 122 0050 1014	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	20.000,00	0,00	20.000,00
12 122 0050 1017	AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	150.000,00	0,00	150.000,00
12 122 0050 1075	CONSTRUCAO DE BARRACAO PARA GARAGEM DOS ONIBUS ESC	50.000,00	0,00	50.000,00
12 122 0050 2013	MAN. ENCARG. C/ SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA ES		2.150.000,00	2.150.000,00
12 122 0050 2014	CAPACITACAO DE PROFESSORES GESTORES E PESSOAL DE A		5.000,00	5.000,00
12 122 0050 2015	DISTRIBUICAO DE MATERIAL DIDATICO PARA ESTUDANTE C		5.000,00	5.000,00
12 122 0050 2017	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		600.000,00	600.000,00
12 306 0050 2016	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	150.000,00	0,00	150.000,00
12 306 0050 2022	MANUTENCAO DO PNAE		50.000,00	50.000,00
12 306 0050 2023	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO INFANTIL		15.000,00	15.000,00
12 306 0050 2024	MANUTENCAO DO PNAC	20.000,00	0,00	20.000,00
12 361 0050 1015	CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPA	150.000,00	0,00	150.000,00
12 361 0050 1029	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	10.000,00	0,00	10.000,00
12 361 0050 2025	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO		130.000,00	130.000,00
12 361 0050 2026	DISTRIBUICAO DE MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO		10.000,00	10.000,00
12 361 0059 1032	CONSTRUCAO REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAIS	100.000,00	0,00	100.000,00
12 361 0059 2031	MANUTENCAO E ENCARGOS DO FUNDEB 60% FUNDAMENTAL		1.382.000,00	1.382.000,00
12 361 0059 2034	MANUTENCAO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL		735.000,00	735.000,00
12 364 0057 2028	ACESSO A CURSOS UNIVERSI. NO MUN.E OUTRAS LOCALID		30.000,00	30.000,00
12 365 0050 1030	CONSTR. REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL E CR	100.000,00	0,00	100.000,00
12 365 0050 1031	INST. E REFORM. DA PARQUES INF. NAS CRECHES	10.000,00	0,00	10.000,00
12 365 0050 2027	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		55.000,00	55.000,00
12 365 0059 2032	MANUTENCAO E ENCARGOS FINDEB 60% INFANTIL		486.000,00	486.000,00
12 365 0059 2035	MANUTENCAO FUNDEB 40% INFANTIL		171.000,00	171.000,00
12 366 0050 2030	MANUTENCAO DO EJA		2.000,00	2.000,00
12 366 0058 2029	INSTALACAO DE CURSO TECNICOS E PROFISSIONALIZANTES	10.000,00	0,00	10.000,00
12 367 0054 2018	APOIO A ATIVIDADES DA APAE	100.000,00	0,00	100.000,00
12 367 0059 2033	MANUTENCAO E ENCARGOS FUNDEB 60% ESPECIAL		22.000,00	22.000,00
12 367 0059 2036	MANUTENCAO FUNDEB 40% ESPECIAL		20.000,00	20.000,00
13 392 0055 1018	AQUISICAO DE EQUIP E MOB.PARA ATENDER BIBLIOTECA M	5.000,00	0,00	5.000,00
13 392 0055 1019	AQUISICAO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL	15.000,00	0,00	15.000,00
13 392 0055 1020	REALIZACAO DE FESTIVAIS E OUTROS EVENTOS CULTURAIS	15.000,00	0,00	15.000,00
13 392 0055 1022	CRIACAO DO MUSEU E ARQUIVO PUBLICO MUNICIPAL	10.000,00	0,00	10.000,00
13 392 0055 2019	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO DE CULTURA	20.000,00	0,00	20.000,00
13 392 0055 2020	REALIZACAO DO CARNAVAL MUNICIPAL		15.000,00	15.000,00
15 451 0062 1038	PAVIMENTACAO ASFALTICA	400.000,00	0,00	400.000,00
15 451 0062 1039	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	250.000,00	0,00	250.000,00
15 451 0062 1040	CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACAS	100.000,00	0,00	100.000,00
15 452 0062 1041	SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL E VERTICAL	50.000,00	0,00	50.000,00
16 482 0093 1070	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	225.000,00	0,00	225.000,00
17 122 0075 1054	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	5.000,00	0,00	5.000,00
17 122 0075 2052	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO DE SANEAMENTO		320.000,00	320.000,00

17 512 0075 1055	CONSTRUCAO REFORMA E EMPLIACAO DO ATERRO SANITARIO	20.000,00	0,00	20.000,00
17 512 0075 1056	CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTO	100.000,00	0,00	100.000,00
17 512 0075 1057	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA	10.000,00	0,00	10.000,00
17 512 0075 1058	PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS ARTESIANOS	20.000,00	0,00	20.000,00
20 122 0080 1059	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.000,00	0,00	5.000,00
20 122 0080 1060	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	5.000,00	0,00	5.000,00
20 122 0080 1061	AQUISICAO DE VEICULO	50.000,00	0,00	50.000,00
20 122 0080 2053	MANUT ENCARG. C/ A SECRET. DE AGRICULT E MEIO AMB.		380.000,00	380.000,00
Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	Total
20 601 0081 1062	AQUISICAO DE TRATOR	40.000,00	0,00	40.000,00
20 601 0081 1063	AQUISICAO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	15.000,00	0,00	15.000,00
20 601 0081 1078	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	200.000,00	0,00	200.000,00
20 601 0081 2055	REATIVACAO DO VIVEIRO DE MUDAS		10.000,00	10.000,00
20 602 0081 1064	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A PRODUCAO DE LEITE	10.000,00	0,00	10.000,00
20 602 0081 2054	APOIO A PROJETOS INCENT.AVICULT.PISICULT.APICULTUR		50.000,00	50.000,00
20 602 0081 2076	FOMENTAR A CADEIA PRODUTIVA DO LEITE	50.000,00	0,00	50.000,00
25 752 0061 1037	EXPANSAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA MUNICIPAL	50.000,00	0,00	50.000,00
25 752 0061 2038	CONSUMO ENERGIA ELETRICA ILUMINCAO PUBLICA		175.000,00	175.000,00
26 782 0063 1042	CONSTRUCAO RECUPERACAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS	150.000,00	0,00	150.000,00
26 782 0063 1043	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS	50.000,00	0,00	50.000,00
26 782 0063 1044	CONTROLE DE EROSAO NAS ESTRADAS VICINAIS	20.000,00	0,00	20.000,00
26 782 0063 1045	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	250.000,00	0,00	250.000,00
26 782 0063 1084	CONSTRUCAO REC,MAN.ESTRADAS FETHAB	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
26 782 0063 1085	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS FETHAB	332.906,45	0,00	332.906,45
26 782 0063 2039	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO ALTO DO RIO PARAGUAI		22.000,00	22.000,00
26 782 0063 2040	MANUT. DO CONVENIO COM PRODUTORES VALES RIO ALEGRE		10.000,00	10.000,00
27 122 0056 1023	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	5.000,00	0,00	5.000,00
27 122 0056 2021	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO DE ESPORTES		10.000,00	10.000,00
27 812 0056 1024	CONSTRUCAO DE AREAS DE LAZER	10.000,00	0,00	10.000,00
27 812 0056 1025	REFORMA DO MINI ESTADIO DE FUTEBOL LIZEU PEDERIVA	5.000,00	0,00	5.000,00
27 812 0056 1026	CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL SUICO	150.000,00	0,00	150.000,00
27 812 0056 1027	CONSTRUCAO DE QUADRAS DE ESPORTES	100.000,00	0,00	100.000,00
27 812 0056 1028	CONSTRUCAO DE GINASIO POLIESPORTIVO	50.000,00	0,00	50.000,00
28 843 0040 3001	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA		0,00	30.000,00
28 846 0040 3002	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	210.190,43	0,00	210.190,43
99 999 9999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	21.352,33
	Total	7.101.096,88	16.699.500,00	23.851.949,21
	Prev. Trans. Financeiras Concedidas			
	Prev. Transf. Patronais Concedidas			
	Total Geral			

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:85F08C2B

PREFEITURA MUNICIPAL
QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTE E RESPECITVAS LEGISLAÇÕES

CNPJ: 37.464.831/0001.24
AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET - 0000050 - SAO PEDRO
Telefone (066)3537-1120 prefnovamaringa@uol.com.br
QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES - CONSOLIDADO
Exercício de 2015
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R $ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
100000000000	RECEITAS CORRENTES		PARAGRAFO4ºART.11DALEI4320/64
110000000000	RECEITA TRIBUTARIA		PARAGRAFO4ºART.11DALEI4320/64
111000000000	IMPOSTOS		ANEXO I PORT.163/01
111200000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA		ANEXO I PORT.163/01
111201000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		
111202000000	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBAN		
111202030000	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	187.200,00	
111204000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATU		INICO I ARTIGO 158 CF/88
111204310000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND.	271.062,00	INICO I ARTIGO 158 CF/88
111204340000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RE	80.000,00	INICO I ARTIGO 158 CF/88
111208000000	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE D		ANEXO I PORT STN 163/01
111208010000	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE D	441.000,00	ANEXO I PORT STN 163/01
111300000000	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO		ANEXO I PORT.STN 163/01
111305000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA		
111305010000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA ISS		ANEXO I PORT.STN 163/01
111305010100	ISSQN	297.025,00	ANEXO I PORT.STN 163/01
111305010200	SIMPLES NACIONAL	24.642,00	ANEXO I PORT.STN 163/01
111305020000	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBRE		ANEXO I PORT.STN 163/01
111305030000	SIMPLES NACIONAL		
112000000000	TAXAS		PARAGRAFO4ºART.11DALEI4320/64
112100000000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER POLICIA		PARAGRAFO4ºART.11DALEI4320/64
112117000000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILÂNCIA SANITARIA		
112125000000	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PREST	62.319,96	ANEXO I PORT STN 163/01
112126000000	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL		ANEXO I PORT STN 163/01
112129000000	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	2.000,00	ANEXO I PORT STN 163/01
112199000000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO PODER DE POLICIA		ANEXO I PORT.STN 163/01
112199990000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO PODER DE POLICIA		
112200000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		ANEXO I PORT STN 163/01
112212000000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	22.000,00	ANEXO I PORT STN 163/01
112290000000	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	7.000,00	ANEXO I PORT STN 163/01

112299000000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		ANEXO I PORT STN 163/01
112299990000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	9.100,00	ANEXO I PORT STN 163/01
113000000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA		PARAGRAFO4ºART.11DALEI4.320/64
120000000000	RECEITA DE CONTRIBUICOES		
122000000000	CONTRIBUICOES ECONOMICAS		
123000000000	CONT.P/O CUSTEIO DE SERVICO ILUMINACAO PUBLICA	175.000,00	ANEXO I PORT.STN 163/01
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL		PARAGRAFO4ºART.11DALEI4.320/64
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		ANEXO I PORT STN 180/01
132500000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		ANEXO I PORT STN 180/01
132501000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		ANEXO I PORT STN 180/01
132501020000	REC. DE REMUN. DE DEPOS. BANCARIOS DE RECURSOS VIN		ANEXO I PORT STN 180/01
132501023600	REC. DE REMUN. DE DEPOS.FUNDEB 60	10.000,00	ANEXO I PORT STN 180/01
132501023700	REC. DE REMUN. DE DEPOS. FUNDEB 40	5.000,00	ANEXO I PORT STN 180/01
132501030000	REC. DE REMUN. DE DEPOS. BANCARIOS DE RECURSOS VIN	30.000,00	ANEXO I PORT STN 180/01
132501040000	REC. DE REM. DE DEPOS. DE POUPANCA DO RPPS (REG. P		ANEXO I PORT STN 180/01
132501050000	REMUN. DE DEP. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO EN	7.000,00	
132501100000	REMUN.FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(FNAS)	2.500,00	
132501990000	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARI	10.500,00	ANEXO I PORT STN 180/01
132502000000	REMUNERACAO DE RECEITA DE DEPOSITO NAO VINCULADO		ANEXO PORTARIA 180
132502010000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA	60.000,00	ANEXO I PORT. ANEXO 180/01
160000000000	RECEITA DE SERVICOS		PARAGRAFO4ºART.11DALEI4.320/6
160005000000	SERVICOS DE SAUDE		ANEXO I PORT STN 180/01
160005010000	SERVICOS HOSPITALARES		ANEXO I PORT STN 180/01
160013000000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS		ANEXO I PORT STN 180/01
160013010000	SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS	10.000,00	
160013020000	SERVICOS DE VENDAS DE EDITAIS		ANEXO I PORT STN 180/01
160041000000	SERVICOS DE CAPTACAO, ADUCAO, TRAT., RESERVACAO E	140.000,00	ANEXO I PORT STN 180/01
160099000000	OUTROS SERVICOS		ANEXO I PORT STN 180/01
170000000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES		PARAGRAFO4ºART.11DALEI4.320/64
172000000000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		ANEXO I PORT STN 163/01
172100000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO		ANEXO I PORT STN 163/01
172101000000	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO		ANEXO I PORT STN 163/01
Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
172101020000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	5.948.640,00	LETRA B INCISO I ART.156/ CF/88
172101050000	COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURA	750.000,00	INCISO II ARTIGO 158 CF/88
172109000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		ANEXO I PORT STN 163/01
172109990000	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		
172122000000	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORACAO		
172122010000	CONTR.PELO ESFORCO EXPORTADOR	300.000,00	MP 193/2004
172122110000	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS H	150.000,00	
172122700000	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - FEP	100.000,00	ANEXO I PORT STN 163/01
172122900000	OUTRAS TRANSF. COMP. FIN. EXPL. REC. NATURAIS.		ANEXO I PORT.STN 163/01
172122990000	OUTRAS TRANSF. COMP. FIN. EXPL. REC. NATURAIS.		ANEXO I PORT.STN 163/01
172133000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUD		
172133010000	PISO ATENCAO BASICA	180.000,00	PORT.STN 219/2004
172133020000	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	10.000,00	PORT.STN 219/2004
172133030000	FARMACIA BASICA	60.000,00	PORT.STN 219/2004
172133040000	INCENTIVO ACOES BASICAS VIGILANCIA SANITARIA		PORT.STN 219/2004
172133060000	INCENTVO SAUDE BUCAL	80.000,00	PORT.STN 219/2004
172133070000	EQUIPAMENTO SAUDE BUCAL		PORT.STN 219/2004
172133080000	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	141.000,00	PORT.STN 219/2004
172133090000	PROGRAMA SAUDE FAMILIA	150.000,00	PORT.STN 219/2004
172133100000	MEDICAMENTOS GRUPO HIPER, DIABETES, ASMA, RT		
172133110000	RECEITA FUNDO A FUNDO		ANEXO I PORT STN 163/01
172133120000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC	110.000,00	ANEXO I PORT.STN 163/01
172133130000	PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE - PFVP	70.000,00	
172133140000	INCENTIVO PSF		
172133150000	CAMPANHA NACIONAL DE SEGUIMENTO DO SARAMPO E RUBEO		
172133160000	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLAS PSE		
172133170000	COMPENSACAO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	20.000,00	
172133180000	PISO VARIAVEL DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE -		
172133990000	OUTRAS RECEITAS SAUDE.	40.000,00	ANEXO I PORT.STN 163/01
172134000000	TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSI		
172134020000	PISO BASICO DE TRANSICAO		
172134030000	I.G.B.D.F.	30.000,00	ANEXO I PORT STN 163/01
172134040000	FUPIS		ANEXO I PORT.STN 163/01
172134050000	PISO BASICO VARIAVEL II	15.000,00	ANEXO I PORT.STN 163/01
172134060000	PROGRAMA ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	70.000,00	
172134070000	PRO JOVEM	20.000,00	
172134080000	IGD SUAS	25.000,00	
172134090000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SCFV		
172135000000	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA E		PORT.STN 219/2004
172135010000	TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCACAO	150.000,00	PORT.STN 219/2004
172135020000	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA P.D.D.E		PORT.STN 219/2004
172135030000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE	87.000,00	PORT.STN 219/2004
172135040000	PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR	40.000,00	PORT.STN 219/2004
172135050000	PNAE PRE ESCOLA		PORT.STN 219/2004
172135060000	PROGRAMA NACIONAL ALIMENTACAO DE CRECHES		PORT.STN 219/2004
172135070000	PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR		PORT.STN 219/2004
172135080000	APOIO A CRECHE		
172135990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO		
172136000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA ICMS L.C.87/96	50.000,00	ANEXO I PORT 163/01
172199000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		
172199010000	DEFESA CIVIL		
172199990000	OUTRAS TRANSF. DA UNIAO		ANEXO I PORT.STN 163/01
172200000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS		ANEXO I PORT STN 163/01
172201000000	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS		
172201010000	COTA PARTE DO ICMS		INCISO 4º ARTIGO 158/CF/88
172201010100	ICMS	8.398.080,00	INCISO 4º ARTIGO 158/CF/88

172201010200	ICMS-FUNDAP		
172201020000	COTA PARTE DO IPVA	254.616,00	INCISO 4º ARTIGO 158/CF/88
172201130000	COTA PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMIN	50.000,00	EC.42/03
172201300000	COTA PARTE DA CONTRIBUICAO DO SALARIO EDUCACAO		LEI 10.832/03
172201990000	OUTRAS PARTICIPACAO NAS RECEITAS ESTADOS		PORT.STN 219/2004
172201990100	FETHAB	2.832.906,45	10.051/2014
Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
172233000000	TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAUDE- REP		PORT.STN 219/2004
172233010000	PROGRAMA SAUDE FAMILIA	100.000,00	PORT.STN 219/2004
172233020000	PROG.APOIO SAUDE COMUNITARIA E RURAL - PASCAR	5.000,00	PORT.STN 219/2004
172233030000	PACIS		PORT.STN 219/2004
172233050000	DIABETE MELITUS	5.000,00	PORT.STN 219/2004
172233060000	FARMACIA BASICA - ESTADO		PORT.STN 219/2004
172233070000	INCENTIVO ALCANCE DE METAS ATENCAO BASICA		ANEXO I PORT.STN 163/01
172233080000	PROG.DE APOIO E IMPLEMT.DOS CONSORCIOS INTERMUNC.D		
172233090000	SAUDE BUCAL	120.000,00	ANEXO I PORT.STN 163/01
172233100000	ATENCAO BASICA		ANEXO I PORT.STN 163/01
172233110000	OUTRAS DA SAUDE		
172234000000	TRANSFERENCIA DO ESTADO REFERENTE A PROGRAMAS SOCI		
172234010000	FUPIS	30.000,00	
172234990000	OUTRAS ASSISTENCIA SOCIAL		
172299000000	OUTRAS TRANSFERENCIA DO ESTADO		ANEXO I PORT.STN 163/01
172299990000	OUTRAS TRANSFERENCIA DO ESTADO		ANEXO I PORT.STN 163/01
172300000000	TRANSFERENCIAS DOS MUNICiPIOS		
172399000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS		TRANSF.BRANSORTE
172400000000	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		PARAG.1ºDOART.60ADCTEC.14/96
172401000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	2.916.000,00	PARAG.1ºDOART.60ADCTEC.14/96
176000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		
176200000000	TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES		
176202000000	TRANSF. DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRA	380.625,00	
176299000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO		ANEXO I PORT STN 163/01
176299010000	CONVENIO API		ANEXO I PORT STN 163/01
176299020000	CONVENIO APIO PORTADORES DE DEFICIENCIA		ANEXO I PORT STN 163/01
176299030000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO		ANEXO I PORT STN 163/01
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		PARAGRAFO4ºART.11DALEI4.320/64
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA		ANEXO I PORT.163/01
191100000000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		ANEXO I PORT.163/01
191138000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S. A PROP. TERRI	5.000,00	ANEXO I PORT.163/01
191139000000	MULTA E JUROS DE MORA ITBI	1.000,00	
191140000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS-	1.000,00	ANEXO I PORT.163/01
191199000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		ANEXO I PORT.163/01
191199010000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	10.000,00	ANEXO I
191199990000	MULTA E JUROS DE MORA DE ALVARA		
191300000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUT		ANEXO I PORT.163/01
191311000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU	20.000,00	ANEXO I PORT.163/01
191313000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE ISS	3.000,00	ANEXO I PORT.163/01
191399000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS		ANEXO I PORT.163/01
191399010000	MULTA E JUROS DA DIVIDA ATIVA ALVARA		
191399020000	MULTA E JUROS DA DIVIDA ATIVA - ALVARA PROCESSO		
191399030000	MULTA E JUROS DA DIVIDA ATIVA IPTU PROCESSO		
191399040000	MULTA E JUROS DA DIVIDA ATIVA ISS PROCESSO		
191399990000	MULTA E JUROS DA DIVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	5.000,00	
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES		ANEXO I PORT.163/01
192200000000	RESTITUICOES		ANEXO I PORT.163/01
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES	100.000,00	ANEXO I PORT.163/01
193000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		ANEXO I PORT.163/01
193100000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA		ANEXO I PORT.163/01
193103000000	DIVIDA ATIVA ISSQN - JUDICIAL		
193111000000	DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU		
193111010000	DIVIDA ATIVA IPTU ESPONTANEO	100.000,00	ANEXO I PORT.STN 163/01
193111020000	DIVIDA ATIVA IPTU - ADMINISTRATIVO		ANEXO I PORT.STN 163/01
193113000000	DIVIDA ATIVA ISSQN		
193113010000	DIVIDA ATIVA ISSQN - ESPONTANEO	20.000,00	ANEXO I PORT.STN 163/01
193113020000	DIVIDA ATIVA ISSQN ADMINISTRATIVO		ANEXO I PORT.STN 163/01
193199000000	RECEITA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		ANEXO I PORT.163/01
193199010000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINC	25.000,00	
193200000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA		ANEXO I PORT.163/01
193299000000	REC. DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECE		ANEXO I PORT.163/01
199000000000	RECEITAS DIVERSAS		ANEXO I PORT.163/01
Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
199099000000	OUTRAS RECEITAS		ANEXO I PORT.163/01
200000000000	RECEITAS DE CAPITAL		PARAGRAFO4ºART.11DALEI4.320/64
210000000000	OPERACAO DE CREDITO		
211000000000	OPERACAO DE CREDITO INTERNAS		
211400000000	OPERACAO DE CREDITO INTERNAS CONTR. PROG. GOVERNO		
211401000000	OPERACAO DE CREDITO INTERNA - PROGRAMA DE EDUCACAO		
211401010000	OPERACAO DE CREDITO PROGRAMA DA EDUCACAO		ANEXO I PORT.STN 163/01
211405000000	OPER.CREDITO INTERNAS P/PROGRAMAS DE MODER. DA MAQ		
220000000000	ALIENACAO DE BENS		PARAGRAFO4ºART.11DALEI4.320/64
221000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		
221500000000	ALIENACAO DE VEICULOS		
221900000000	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS		
222000000000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS		PARAGRAFO4ºART.11DALEI4.320/64
222500000000	ALIENCAO DE IMOVEIS URBANOS		
240000000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		ANEXO I PORT 163/01
247000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		ANEXO I PORT 163/01
247100000000	TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES		ANEXO I PORT 163/01
247101000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SUS		ANEXO I PORT 163/01
247101020000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS O ESTADO PARA O SUS		

247101030000	EQUIPAMENTO HOSPITALAR		
247102000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADOS A		ANEXO I PORT 163/01
247103000000	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADOS A PROG. D		ANEXO I PORT 163/01
247103010000	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA		ANEXO I PORT 163/01
247103020000	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS		ANEXO I PORT 163/01
247103030000	OUTRAS TRANSFERENCIAS SANEAMENTO BASICO		ANEXO I PORT 163/01
247105000000	TRANSF. DE CONV. DA UNIAO DESTIN. A PROG. DE INFRA	200.000,00	ANEXO I PORT 163/01
247199000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	150.000,00	ANEXO I PORT 163/01
247200000000	TRANSF. CONVENIOS DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES		ANEXO I PORT 163/01
247201000000	TRANSFERENCIAS DE CONV. DO ESTADO PARA O SUS		ANEXO I PORT 163/01
247202000000	TRANSFERENCIAS DE CONV. DO ESTADO DESTINADOS A PRO		ANEXO I PORT 163/01
247203000000	TRANSF. DE CONV. DO ESTADO DESTINADOS A PROG. DE S	300.000,00	ANEXO I PORT 163/01
247205000000	TRANSF. DE CONV. DO ESTADO DEST. A PROG. DE INFRA-	250.000,00	ANEXO I PORT 163/01
247299000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO		ANEXO I PORT 163/01
247299010000	PAVIMENTACAO ASFALTICA		ANEXO I PORT 163/01
247299020000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS ESTADO	200.000,00	ANEXO I PORT 163/01
247299030000	FEIRA MUNICIPAL		
247300000000	TRANSF. DE CONV. DOS MUNICIPIOS E SUAS ENTIDADES		
247399000000	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS		
247399010000	AMPLIACAO E REFORMA DO FORUM - PARCERIA MUNICIPIO		
900000000000	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE		PARAGRAFO4ºART.11DALEI4.320/64
910000000000	DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA		
911000000000	DEDUCOES DE IMPOSTOS		
911200000000	DEDUCOES DO IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA		
911202000000	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E		
911202010000	DEDUCOES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO -		LEI 4320/64
911202030000	DEDUCOES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO -		LEI 4320/64
911208000000	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE A TRANSFERENCIA INTER VI		
911208010000	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS		
911208010100	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS		LEI 4320/64
911208010300	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS		LEI 4320/64
911300000000	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACA		
911305000000	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NAT		
911305010000	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NAT		
911305010100	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NAT		LEI 4320/64
911305010300	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NAT		LEI 4320/64
912000000000	DEDUCOES DE TAXAS		
912100000000	DEDUCOES DE TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLIC		LEI 4320/64
912200000000	DEDUCOES DE TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		LEI 4320/64
970000000000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB		
972000000000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB		
972100000000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB		
972101000000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB		
Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
972101020000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB FPM		
972101020100	DEDUCAO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB	-1.189.728,00	
972101020200	DEDUCAO DE RECEITA DO FPM - REDUTOR FINANCEIRO		
972101050000	DECAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB ITR	-150.000,00	
972109000000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB - LE		
972136000000	DEDUCAO DA RECEITA FUNDEB L.C. 87/96	-10.000,00	ANEXO I PORT 163/01
972200000000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB		
972201000000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB		
972201010000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB ICMS		
972201010100	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - ICMS	-1.679.616,00	
972201010200	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS		
972201020000	DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB IPVA	-50.923,20	
990000000000	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
993000000000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA		
993100000000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA		
993111000000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE O IPTU		
993111010000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU - R		LEI 4320/64
993111030000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU - D		LEI 4320/64
993112000000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO S/		
993112010000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI - RENU		LEI 4320/64
993112030000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI - DESC		LEI 4320/64
993113000000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOB		
993113010000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - RENUN		LEI 4320/64
993113030000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - DESCO		LEI 4320/64
993199000000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIB		
993199010000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIB		LEI 4320/64
993199030000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIB		LEI 4320/64
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS		
	PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS		
	Total Geral		23.851.949,21

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:985A47E9

PREFEITURA MUNICIPAL
SUMARIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2015

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
Art. 2º - Parágrafo 1º - I - 4.320/64

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		22.751.949,21	LEGISLATIVA		972.000,00
RECEITA TRIBUTARIA	1.403.348,96		ADMINISTRACAO		4.797.500,00
DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA			ASSISTENCIA SOCIAL		1.023.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	175.000,00		SAUDE		3.770.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	125.000,00		EDUCACAO		6.743.000,00
RECEITA DE SERVICOS	150.000,00		CULTURA		80.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	23.688.867,45		URBANISMO		800.000,00
DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FU	-3.080.267,20		HABITACAO		225.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	290.000,00		SANEAMENTO		475.000,00
DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES			AGRICULTURA		815.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		1.100.000,00	ENERGIA		225.000,00
OPERACAO DE CREDITO			TRANSPORTE		3.334.906,45
ALIENACAO DE BENS			DESPORTO E LAZER		330.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.100.000,00		ENCARGOS ESPECIAIS		240.190,43
			RESERVA DE CONTINGENCIA		21.352,33
	TOTAL:	23.851.949,21		TOTAL:	23.851.949,21

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:0BD8D83E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 5º BIMESTRE DE 2014.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: PARANATINGA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.971/0001-24
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA: 201412191153230050 5452

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.266.310,82	47.266.310,82	9.101.450,86	19,26	39.751.574,56	84,10	7.514.736,26
2	RECEITAS CORRENTES	42.057.298,85	42.057.298,85	8.886.837,14	21,13	38.482.108,98	91,50	3.575.189,87
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	4.887.744,00	4.887.744,00	1.831.077,21	37,46	5.966.421,49	122,07	-1.078.677,49
4	Impostos	4.558.296,24	4.558.296,24	1.808.364,77	39,67	5.708.978,12	125,24	-1.150.681,88
5	Taxas	223.271,06	223.271,06	22.712,44	10,17	257.443,37	115,31	-34.172,31
6	Contribuição de Melhoria	106.176,70	106.176,70	0,00	0,00	0,00	0,00	106.176,70
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.326.390,11	1.326.390,11	517.006,35	38,98	1.392.879,91	105,01	-66.489,80
8	Contribuições Sociais	827.003,33	827.003,33	462.395,15	55,91	1.067.134,34	129,04	-240.131,01
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	499.386,78	499.386,78	54.611,20	10,94	325.745,57	65,23	173.641,21
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	887.442,44	887.442,44	183.748,06	20,71	1.237.975,24	139,50	-350.532,80
12	Receitas Imobiliárias	12.671,04	12.671,04	0,00	0,00	0,00	0,00	12.671,04
13	Receitas de Valores Mobiliários	867.906,43	867.906,43	183.748,06	21,17	1.237.975,24	142,64	-370.068,81
14	Receitas de Concessões e Permissões	2.477,55	2.477,55	0,00	0,00	0,00	0,00	2.477,55
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	4.387,42	4.387,42	0,00	0,00	0,00	0,00	4.387,42
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	8.221,90	8.221,90	0,00	0,00	0,00	0,00	8.221,90
20	Receita da Produção Vegetal	7.506,00	7.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.506,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	715,90	715,90	0,00	0,00	0,00	0,00	715,90
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	1.581.584,54	1.581.584,54	384.903,96	24,34	1.795.019,49	113,50	-213.434,95
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.206.970,86	32.206.970,86	5.874.552,24	18,24	27.822.822,36	86,39	4.384.148,50
30	Transferências Intergovernamentais	31.107.034,03	31.107.034,03	5.786.743,90	18,60	27.255.785,48	87,62	3.851.248,55
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	1.099.936,83	1.099.936,83	87.808,34	7,98	567.036,88	51,55	532.899,95
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.158.945,00	1.158.945,00	95.549,32	8,24	266.990,49	23,04	891.954,51
37	Multas e Juros de Mora	37.056,00	37.056,00	7.215,46	19,47	39.238,35	105,89	-2.182,35
38	Indenizações e Restituições	606.101,00	606.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	606.101,00
39	Receita da Dívida Ativa	476.597,00	476.597,00	21.383,99	4,49	134.585,63	28,24	342.011,37
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41	Receitas Correntes Diversas	39.191,00	39.191,00	66.949,87	170,83	93.166,51	237,72	-53.975,51
42	RECEITAS DE CAPITAL	5.209.011,97	5.209.011,97	214.613,72	4,12	1.269.465,58	24,37	3.939.546,39
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.694,84	2.694,84	0,00	0,00	0,00	0,00	2.694,84
44	Operações de Crédito Internas	2.694,84	2.694,84	0,00	0,00	0,00	0,00	2.694,84
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	2.684,27	2.684,27	0,00	0,00	0,00	0,00	2.684,27
47	Alienação de Bens Móveis	1.342,14	1.342,14	0,00	0,00	0,00	0,00	1.342,14
48	Alienação de Bens Imóveis	1.342,13	1.342,13	0,00	0,00	0,00	0,00	1.342,13
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.203.632,86	5.203.632,86	214.613,72	4,12	1.269.465,58	24,40	3.934.167,28
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	105.648,30	105.648,30	0,00	0,00	0,00	0,00	105.648,30
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	5.097.984,56	5.097.984,56	214.613,72	4,21	1.269.465,58	24,90	3.828.518,98
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	898.262,98	898.262,98	143.674,52	15,99	635.651,66	70,76	262.611,32
63	RPPS	898.262,98	898.262,98	143.674,52	15,99	635.651,66	70,76	262.611,32
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	48.164.573,80	48.164.573,80	9.245.125,38	19,19	40.387.226,22	83,85	7.777.347,58
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	48.164.573,80	48.164.573,80	9.245.125,38	19,19	40.387.226,22	83,85	7.777.347,58
73	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
74	TOTAL (VII) = (V+VI)	48.164.573,80	48.164.573,80	9.245.125,38	19,19	40.387.226,22	-	-
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
76	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)		
78	DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.758.778,15	2.852.620,83	49.611.398,98	8.120.651,80	39.988.048,60	7.526.803,80	36.756.525,06	74,09	12.854.873,92
79	DESPESAS CORRENTES	38.469.325,51	5.149.120,22	43.618.445,73	6.734.666,29	37.233.408,95	7.273.688,02	35.728.018,76	81,91	7.890.426,97
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.561.111,35	2.276.870,00	24.837.981,35	4.289.646,64	20.678.102,84	4.287.694,65	20.674.644,08	83,24	4.163.337,27
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	65.000,00	-20.000,00	45.000,00	3.953,73	30.418,71	3.953,73	30.418,71	67,60	14.581,29
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.843.214,16	2.892.250,22	18.735.464,38	2.441.065,92	16.524.887,40	2.982.039,64	15.022.955,97	80,18	3.712.508,41
83	DESPESAS DE CAPITAL	6.570.849,00	-1.757.499,39	4.813.349,61	1.385.985,51	2.754.639,65	253.115,78	1.028.506,30	21,37	3.784.843,31
84	INVESTIMENTOS	6.097.000,00	-1.658.968,48	4.438.031,52	1.299.950,41	2.482.034,29	167.080,68	755.900,94	17,03	3.682.130,58
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	26.000,00	-25.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	447.849,00	-73.530,91	374.318,09	86.035,10	272.605,36	86.035,10	272.605,36	72,83	101.712,73
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.454,64	0,00	208.454,64	-	-	-	-	-	-
88	RESERVA DO RPPS	1.510.149,00	-539.000,00	971.149,00	-	-	-	-	-	-
89	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.405.795,65	-96.150,00	1.334.149,30	193.686,77	934.089,75	193.686,77	934.089,75	66,45	388.331,90
90	RPPS	1.405.795,65	-96.150,00	1.334.149,30	193.686,77	934.089,75	193.686,77	934.089,75	66,45	388.331,90
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	48.164.573,80	2.756.470,83	50.921.044,63	8.314.338,57	40.922.138,35	7.720.490,57	37.690.614,81	74,02	13.230.429,82
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	48.164.573,80	2.756.470,83	50.921.044,63	8.314.338,57	40.922.138,35	7.720.490,57	37.690.614,81	74,02	13.230.429,82
100	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.696.611,41	-	-
101	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	48.164.573,80	2.756.470,83	50.921.044,63	8.314.338,57	40.922.138,35	7.720.490,57	40.387.226,22	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
102	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	19 de dezembro	Jornal Oficial dos Municipio AMM.

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

PARANATINGA, 19/12/2014

VILSON PIRES
Prefeito Municipal
CPF.: 116.140.990-49

EDSON PAULO DOS SANTOS
Secretario de Finanças.
CPF.: 487.729.251-91

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador
CRC.: 006413/0-0 MT.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: PARANATINGA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.971/0001-24
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA: 201412191153230050 5452

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.758.778,15	49.611.398,98	8.120.651,80	39.988.048,60	7.526.803,80	36.756.525,06	97,52	74,09	12.854.873,92
2	00001	Legislativa	2.027.496,35	2.157.715,55	290.625,61	1.805.037,86	290.625,61	1.805.037,86	4,79	83,66	352.677,69
3	01031	Ação Legislativa	2.027.496,35	2.157.715,55	290.625,61	1.805.037,86	290.625,61	1.805.037,86	4,79	83,66	352.677,69
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	10.161.229,00	11.590.399,80	1.577.852,76	9.989.578,33	1.624.754,84	9.493.130,74	25,19	81,91	2.097.269,06
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	7.965.522,00	9.506.332,00	1.353.904,44	8.396.815,75	1.335.194,13	8.065.257,72	21,40	84,84	1.441.074,28
14	04123	Administração Financeira	2.057.707,00	2.083.567,80	223.948,32	1.592.279,58	289.560,71	1.427.390,02	3,79	68,51	656.177,78
15	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04125	Normatização e Fiscalização	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	20.000,00	500,00	0,00	483,00	0,00	483,00	0,00	96,60	17,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	06181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	00008	Assistência Social	2.141.453,00	2.369.353,00	282.125,93	1.745.588,14	279.433,01	1.637.589,31	4,34	69,12	731.763,69
35	08241	Assistência ao Idoso	310.173,00	371.773,00	64.344,22	295.369,36	52.104,20	283.129,34	0,75	76,16	88.643,66
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	70.000,00	78.500,00	9.816,20	70.437,35	10.316,20	70.437,34	0,19	89,73	8.062,66
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	898.280,00	859.180,00	106.772,03	652.035,53	106.687,13	627.700,73	1,67	73,06	231.479,27
38	08244	Assistência Comunitária	783.000,00	1.059.900,00	101.193,48	727.745,90	110.325,48	656.321,90	1,74	61,92	403.578,10
39	08128	Formação de Recursos Humanos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	08421	Custódia e Reintegração Social	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	00009	Previdência Social	882.462,36	1.424.962,36	250.619,49	1.125.837,39	259.454,18	1.111.968,68	2,95	78,03	312.993,68
42	09271	Previdência Básica	42.462,36	60.962,36	12.171,55	45.228,44	10.370,57	43.427,46	0,12	71,24	17.534,90
43	09272	Previdência do Regime Estatutário	840.000,00	1.364.000,00	238.447,94	1.080.608,95	249.083,61	1.068.541,22	2,84	78,34	295.458,78
44	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	00010	Saúde	12.059.887,00	12.850.186,72	2.392.378,92	10.228.643,88	1.955.784,24	9.382.829,16	24,89	73,02	3.467.357,56
47	10301	Atenção Básica	6.500.832,00	6.623.131,72	1.501.992,60	5.418.261,39	1.040.480,53	4.800.471,58	12,74	72,48	1.822.660,14
48	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.715.083,00	5.498.130,07	755.117,51	4.332.417,77	791.947,90	4.116.305,86	10,92	74,87	1.381.824,21
49	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	240.000,00	160.000,00	35.534,90	105.807,68	35.534,90	105.807,68	0,28	66,13	54.192,32
50	10304	Vigilância Sanitária	70.000,00	18.452,93	0,00	799,71	0,00	799,71	0,00	4,33	17.653,22
51	10305	Vigilância Epidemiológica	227.000,00	258.000,00	54.077,91	170.408,89	42.164,91	158.495,89	0,42	61,43	99.504,11
52	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10122	Administração Geral	301.972,00	291.472,00	45.156,00	200.448,44	45.156,00	200.448,44	0,53	68,77	91.023,56
54	10128	Formação de Recursos Humanos	5.000,00	1.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	50,00	500,00
55	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	00012	Educação	11.559.010,00	13.391.621,11	2.589.101,35	11.305.484,09	2.287.727,68	9.934.712,73	26,36	74,19	3.456.908,38
61	12361	Ensino Fundamental	9.195.483,00	10.929.586,81	2.282.019,55	9.666.571,90	1.915.991,28	8.377.997,12	22,23	76,65	2.551.589,69
62	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	12364	Ensino Superior	230.000,00	300.800,00	0,00	300.720,00	64.654,60	223.138,20	0,59	74,18	77.661,80
65	12365	Educação Infantil	1.996.197,00	2.160.704,30	307.081,80	1.338.192,19	307.081,80	1.333.577,41	3,54	61,72	827.126,89
66	12366	Educação de Jovens e Adultos	78.900,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
67	12367	Educação Especial	48.430,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00
68	12812	Desporto Comunitário	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	00013	Cultura	353.599,00	193.329,00	20.487,77	171.542,57	15.787,77	115.009,07	0,31	59,49	78.319,93
70	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

71	13392	Difusão Cultural	353.599,00	193.329,00	20.487,77	171.542,57	15.787,77	115.009,07	0,31	59,49	78.319,93
72	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	00015	Urbanismo	1.160.000,00	325.500,00	0,00	110.318,25	0,00	0,00	0,00	0,00	325.500,00
77	15451	Infra-Estrutura Urbana	160.000,00	150.500,00	0,00	110.318,25	0,00	0,00	0,00	0,00	150.500,00
78	15452	Serviços Urbanos	1.000.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
79	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	00016	Habitação	640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	16481	Habitação Rural	640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	16482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	00017	Saneamento	2.223.624,42	2.050.124,42	405.783,66	1.816.477,57	429.231,93	1.802.832,11	4,78	87,94	247.292,31
84	17511	Saneamento Básico Rural	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	17512	Saneamento Básico Urbano	2.218.624,42	2.050.124,42	405.783,66	1.816.477,57	429.231,93	1.802.832,11	4,78	87,94	247.292,31
86	00018	Gestão Ambiental	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	18541	Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	18542	Controle Ambiental	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	00020	Agricultura	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	20601	Promoção da Produção Vegetal	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	20605	Abastecimento	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	20606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20122	Administração Geral	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	20632	Colonização	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	00022	Indústria	58.900,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
110	22661	Promoção Industrial	58.900,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
111	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	00023	Comércio e Serviços	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	23695	Turismo	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	00025	Energia	135.000,00	132.000,00	12.052,75	121.422,19	27.852,75	77.307,75	0,21	58,57	54.692,25
125	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	25752	Energia Elétrica	135.000,00	132.000,00	12.052,75	121.422,19	27.852,75	77.307,75	0,21	58,57	54.692,25
127	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	00026	Transporte	370.000,00	738.320,00	104.833,34	590.013,34	120.266,16	444.979,50	1,18	60,27	293.340,50
130	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	26782	Transporte Rodoviário	370.000,00	738.320,00	104.833,34	590.013,34	120.266,16	444.979,50	1,18	60,27	293.340,50
132	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	00027	Desporto e Lazer	543.330,00	738.850,00	131.647,32	567.523,00	148.167,42	561.281,10	1,49	75,97	177.568,90
136	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	27812	Desporto Comunitário	543.330,00	738.850,00	131.647,32	567.523,00	148.167,42	561.281,10	1,49	75,97	177.568,90
138	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	00028	Encargos Especiais	479.183,38	469.183,38	63.142,90	410.581,99	87.718,21	389.847,05	1,03	83,09	79.336,33
140	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	28843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	28846	Outros Encargos Especiais	439.183,38	439.183,38	59.189,17	385.432,11	83.764,48	364.697,17	0,97	83,04	74.486,21
146	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	28123	Administração Financeira	40.000,00	30.000,00	3.953,73	25.149,88	3.953,73	25.149,88	0,07	83,83	4.850,12
148		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.454,64	208.454,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.454,64
149		RESERVA DO RPPS	1.510.149,00	971.149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	971.149,00
150		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.405.795,65	1.309.645,65	193.686,77	934.089,75	193.686,77	934.089,75	2,48	71,32	375.555,90
151	00001	Legislativa	24.503,65	24.503,65	4.441,82	21.812,47	4.441,82	21.812,47	1,19	89,01	2.691,18
152	01031	Ação Legislativa	24.503,65	24.503,65	4.441,82	21.812,47	4.441,82	21.812,47	1,19	89,01	2.691,18
153	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00004	Administração	302.771,00	275.991,00	34.297,14	166.234,62	34.297,14	166.234,62	0,50	121,19	109.756,38
156	04122	Administração Geral	262.478,00	235.698,00	28.851,03	141.609,48	28.851,03	141.609,48	0,43	60,08	94.088,52
157	04123	Administração Financeira	40.293,00	40.293,00	5.446,11	24.625,14	5.446,11	24.625,14	0,07	61,11	15.667,86
158	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

160	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00008	Assistência Social	47.547,00	49.347,00	8.085,17	38.922,96	8.085,17	38.922,96	0,10	210,59	10.424,04
162	08241	Assistência ao Idoso	14.827,00	17.827,00	2.650,56	12.847,35	2.650,56	12.847,35	0,03	72,06	4.979,65
163	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	31.720,00	29.520,00	5.181,87	24.998,42	5.181,87	24.998,42	0,07	84,68	4.521,58
164	08244	Assistência Comunitária	1.000,00	2.000,00	252,74	1.077,19	252,74	1.077,19	0,00	53,85	922,81
165	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00010	Saúde	566.113,00	541.613,00	80.137,03	379.001,90	80.137,03	379.001,90	1,14	208,05	162.611,10
167	10000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	237.917,00	196.417,00	22.771,09	119.595,36	22.771,09	119.595,36	0,36	60,88	76.821,64
168	10000	Vigilância Epidemiológica	10.000,00	15.000,00	2.815,06	10.295,50	2.815,06	10.295,50	0,03	68,63	4.704,50
169	10122	Administração Geral	13.028,00	13.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.028,00
170	10301	Atenção Básica	305.168,00	317.168,00	54.550,88	249.111,04	54.550,88	249.111,04	0,75	78,54	68.056,96
171	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00012	Educação	405.690,00	370.020,00	61.770,65	305.583,78	61.770,65	305.583,78	0,91	163,70	67.106,22
173	12361	Ensino Fundamental	336.017,00	293.017,00	45.771,12	243.513,77	45.771,12	243.513,77	0,73	83,10	49.503,23
174	12365	Educação Infantil	67.003,00	77.003,00	15.999,53	62.070,01	15.999,53	62.070,01	0,18	80,60	14.932,99
175	12366	Educação de Jovens e Adultos	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
176	12367	Educação Especial	1.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570,00
177	00013	Cultura	6.401,00	6.401,00	0,00	849,95	0,00	849,95	0,00	13,27	5.551,05
178	13392	Difusão Cultural	6.401,00	6.401,00	0,00	849,95	0,00	849,95	0,00	13,27	5.551,05
179	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	00017	Saneamento	30.000,00	30.000,00	4.430,66	18.272,35	4.430,66	18.272,35	0,99	60,90	11.727,65
183	17512	Saneamento Básico Urbano	30.000,00	30.000,00	4.430,66	18.272,35	4.430,66	18.272,35	0,99	60,90	11.727,65
184	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	00022	Indústria	1.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
189	22661	Promoção Industrial	1.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
190	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	00027	Desporto e Lazer	21.670,00	11.670,00	524,30	3.411,72	524,30	3.411,72	0,01	29,23	8.258,28
195	27812	Desporto Comunitário	21.670,00	11.670,00	524,30	3.411,72	524,30	3.411,72	0,01	29,23	8.258,28
196	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197		TOTAL (III) = (I + II)	48.164.573,80	50.921.044,63	8.314.338,57	40.922.138,35	7.720.490,57	37.690.614,81	100,00	145,41	13.230.429,82
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.											
Fonte:											
Nota:											

PARANATINGA, 19/12/2014

VILSON PIRES
Prefeito Municipal
CPF.: 116.140.990-49

EDSON PAULO DOS SANTOS
Secretario de Finanças.
CPF.: 487.729.251-91

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador
CRC.: 006413/0-0 MT.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: PARANATINGA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.971/0001-24
Exercício: 2014
Período de referência: NOV/2013 a OUT/ 2014.
CVA: 201412191153230050 5452

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Novembro 2013	Dezembro 2013	Janeiro 2014	Fevereiro 2014	Março 2014	Abril 2014	Maio 2014
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	4.264.565,47	4.553.674,47	5.034.195,11	3.873.851,01	3.691.145,51	4.056.833,46	4.382.262,57
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	588.062,38	652.128,72	567.205,92	469.785,39	688.605,64	333.819,52	872.436,62
3	IPTU	875,83	673,25	4.432,77	5.114,16	249.597,75	40.942,17	180.385,36
4	ISS	252.922,00	147.948,58	213.742,14	194.273,04	294.400,40	145.821,42	393.459,26
5	ITBI	169.948,61	285.235,20	76.332,53	60.024,83	38.583,08	20.058,44	168.985,55
6	IRRF	79.811,07	99.038,21	78.191,72	87.532,33	76.441,63	76.718,03	95.678,65
7	Outras Receitas Tributárias	84.504,87	119.233,48	194.506,76	122.841,03	29.582,78	50.279,46	33.927,80
8	Receita de Contribuições	44.068,79	135.870,01	38.663,88	40.072,32	49.714,88	106.989,10	66.675,02
9	Receita Patrimonial	45.632,72	89.646,07	73.843,82	180.537,72	82.492,57	127.267,73	155.749,31
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	160.402,25	166.182,43	183.057,34	155.381,69	156.253,59	178.108,14	194.709,91
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	3.311.642,67	3.494.102,09	4.156.512,28	3.010.158,81	2.696.282,98	3.281.718,33	3.074.466,40
14	Cota-Parte do FPM	923.242,76	1.392.820,28	1.133.190,62	1.210.081,85	717.814,58	758.196,19	1.091.770,67
15	Cota-Parte do ICMS	858.440,77	904.963,11	1.117.682,33	758.166,71	852.236,59	1.082.795,13	896.613,89
16	Cota-Parte do IPVA	20.977,24	29.818,79	46.652,57	121.595,45	131.705,00	140.102,12	155.311,43

17	Cota-Parte do ITR	188.319,36	85.751,30	73.247,65	20.996,27	7.957,62	73.085,97	11.263,26
18	Transferências da LC 87/1996	5.284,51	5.284,51	5.403,76	5.403,76	0,00	5.403,76	5.403,76
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	468.857,59	503.984,19	698.299,55	537.256,69	483.366,35	596.170,53	437.713,61
21	Outras Transferências Correntes	846.520,44	571.479,91	1.082.035,80	356.658,08	503.202,84	625.964,63	476.389,78
22	Outras Receitas Correntes	114.756,66	15.745,15	14.911,87	17.915,08	17.795,85	28.930,64	18.225,31
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	406.237,80	498.853,54	655.381,27	526.390,67	378.374,38	394.851,00	498.747,50
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	6.984,96	103.238,42	180.145,99	103.505,07	36.431,71	70.089,55	66.675,02
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	399.252,84	395.615,12	475.235,28	422.885,60	341.942,67	324.761,45	432.072,48
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	3.858.327,67	4.054.820,93	4.378.813,84	3.347.460,34	3.312.771,13	3.661.982,46	3.883.515,07
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Junho 2014	Julho 2014	Agosto 2014	Setembro 2014	Outubro 2014	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	3.621.865,36	4.436.389,82	3.973.838,16	3.974.816,99	5.427.199,81	51.290.637,74	46.517.974,74
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	601.515,78	615.610,35	378.814,72	802.493,99	1.028.583,22	7.599.062,25	5.714.747,33
30	IPTU	222.084,22	15.085,71	41.356,52	36.586,50	3.731,72	800.865,96	995.994,54
31	ISS	215.623,61	424.815,71	198.014,95	624.173,31	932.118,54	4.037.312,96	1.439.010,35
32	ITBI	48.378,14	38.946,75	6.819,72	42.860,90	8.109,45	964.283,20	1.425.443,72
33	IRRF	82.998,72	107.116,18	107.460,96	80.049,81	80.734,54	1.051.771,85	697.847,63
34	Outras Receitas Tributárias	32.431,09	29.646,00	25.162,57	18.823,47	3.888,97	744.828,28	1.156.451,09
35	Receita de Contribuições	64.596,17	92.415,30	79.702,01	27.706,92	26.904,28	773.378,68	499.386,78
36	Receita Patrimonial	84.071,96	158.963,86	163.621,77	58.377,80	125.370,26	1.345.575,59	887.442,44
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.221,90
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	168.775,17	189.431,06	184.398,63	184.579,93	200.324,03	2.121.604,17	1.581.584,54
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	2.682.963,54	3.350.454,18	3.141.391,92	2.865.273,10	3.986.853,95	39.051.820,25	36.667.646,75
41	Cota-Parte do FPM	818.757,51	703.209,12	854.279,44	748.847,36	707.737,87	11.059.948,25	9.538.771,91
42	Cota-Parte do ICMS	823.190,35	1.207.192,17	1.020.197,51	1.062.940,92	1.051.997,75	11.636.417,23	10.811.750,92
43	Cota-Parte do IPVA	122.604,43	121.478,54	68.056,36	37.877,76	56.515,91	1.052.695,60	545.393,34
44	Cota-Parte do ITR	24.594,22	30.360,18	34.489,84	107.721,84	1.038.195,30	1.695.982,81	1.204.620,23
45	Transferências da LC 87/1996	5.403,76	5.403,76	5.403,76	5.403,76	5.403,76	59.202,86	81.818,30
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	489.941,36	637.009,89	598.706,27	536.140,30	614.495,14	6.601.941,47	6.447.700,00
48	Outras Transferências Correntes	398.471,91	645.800,52	560.258,74	366.341,16	512.508,22	6.945.632,03	8.037.592,05
49	Outras Receitas Correntes	19.942,74	29.515,07	25.909,11	36.385,25	59.164,07	399.196,80	1.158.945,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	423.506,12	449.694,76	458.974,42	490.982,91	935.940,50	6.117.934,87	5.287.679,22
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	64.596,17	31.746,77	51.548,91	98.424,67	363.970,48	1.177.357,72	827.003,33
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	358.909,95	417.947,99	407.425,51	392.558,24	571.970,02	4.940.577,15	4.460.675,89
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	3.198.359,24	3.986.695,06	3.514.863,74	3.483.834,08	4.491.259,31	45.172.702,87	41.230.295,52
Fonte:								
Nota:								

PARANATINGA, 19/12/2014

VILSON PIRES
Prefeito Municipal
CPF.: 116.140.990-49

EDSON PAULO DOS SANTOS
Secretario de Finanças.
CPF.: 487.729.251-91

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador
CRC.: 006413/0-0 MT.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.
MUNICÍPIO: PARANATINGA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.971/0001-24
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA: 201412191153230050545 2

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	1.472.602,90	1.472.602,90	622.419,54	2.172.006,00	2.106.786,29
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	1.472.602,90	1.472.602,90	622.419,54	2.172.006,00	2.106.786,29
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	827.003,33	827.003,33	462.395,15	1.067.134,34	1.098.482,55
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	827.003,33	827.003,33	462.395,15	1.067.134,34	1.098.482,55
5	Ativo	824.005,33	824.005,33	462.395,15	1.067.134,34	1.098.482,55
6	Inativo	88,00	88,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	2.910,00	2.910,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	645.599,57	645.599,57	160.024,39	1.104.571,66	1.008.303,74
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	645.599,57	645.599,57	160.024,39	1.104.571,66	1.008.303,74
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	898.262,98	898.262,98	143.674,52	635.651,66	1.024.467,28
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	2.370.865,88	2.370.865,88	766.094,06	2.807.657,66	3.131.253,57

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	863.738,88	1.377.738,88	257.608,39	961.148,26	1.055.830,35
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	387.587,88	387.587,88	43.824,89	178.467,91	676.650,80
30	Despesas Correntes	267.587,88	267.587,88	43.824,89	178.017,91	676.650,80
31	Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00	0,00	450,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	476.151,00	990.151,00	213.783,50	782.680,35	379.179,55
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	476.151,00	990.151,00	213.783,50	782.680,35	379.179,55
34	Aposentadorias	171.333,00	416.333,00	78.765,94	314.781,80	263.435,37
35	Pensões	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	79.442,42
36	Outros Benefícios Previdenciários	303.818,00	572.818,00	135.017,56	467.898,55	36.301,76
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	863.738,88	1.377.738,88	257.608,39	961.148,26	1.055.830,35
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	1.507.127,00	993.127,00	508.485,67	1.846.509,40	2.075.423,22

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Set/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Out/2014	Em 31 /Dez/2013
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	47.771,68	34.608,73	39.806,54
59	INVESTIMENTOS	10.860.247,12	11.349.784,78	10.406.031,60
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	898.262,98	898.262,98	143.674,52	635.651,66	1.024.467,28
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	898.262,98	898.262,98	143.674,52	635.651,66	1.024.467,28
63	Patronal = (64+68)	898.262,98	898.262,98	143.674,52	635.651,66	1.024.467,28
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	898.262,98	898.262,98	143.674,52	635.651,66	1.024.467,28
65	Ativo	898.262,98	898.262,98	143.674,52	635.651,66	1.024.467,28
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	898.262,98	898.262,98	143.674,52	635.651,66	1.024.467,28

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PLANO FINANCEIRO					
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor					0,00
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS			Em Set/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA Em. Out/2014	Em 31 /Dez/2013
143	CAIXA			0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO			0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS			0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00	0,00
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

PARANATINGA, 19/12/2014

VILSON PIRES
Prefeito Municipal
CPF.: 116.140.990-49

EDSON PAULO DOS SANTOS
Secretario de Finanças.
CPF.: 487.729.251-91

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador
CRC.: 006413/0-0 MT.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: PARANATINGA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.971/0001-24
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA: 201412191153230050 5452

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III) — R$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013 (a)	Em 31/Ago/2014 (b)	Em. 31/Out/2014 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	3.575.472,39	5.449.772,37	6.091.569,10
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	13.609.552,97	14.987.089,82	15.596.868,58
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	690.724,04	690.724,04
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	10.034.080,58	10.228.041,49	10.196.023,52
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.575.472,39	-5.449.772,37	-6.091.569,10
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.575.472,39	-5.449.772,37	-6.091.569,10

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	-641.796,73	-2.516.096,71

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013	Em 31/Ago/2014	Em. 31/Out/2014
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	11.787.989,33	11.787.989,33
13	Passivo Atuarial	0,00	11.787.989,33	11.787.989,33
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	10.431.488,99	10.919.975,48	11.384.393,51
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
17	Investimentos	10.445.838,14	10.919.975,48	11.384.393,51
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	14.349,15	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-10.431.488,99	868.013,85	403.595,82
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-10.431.488,99	868.013,85	403.595,82

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.

Fonte:

Nota:

PARANATINGA, 19/12/2014

VILSON PIRES
Prefeito Municipal
CPF.: 116.140.990-49.

EDSON PAULO DOS SANTOS
Secretario de Finanças.
CPF.: 487.729.251-91

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador
CRC.: 006413/0-0 MT

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: PARANATINGA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.971/0001-24
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA: 201412191153230050 5452

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	41.169.856,41	7.855.789,97	34.386.289,91	43.666.930,11
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	4.887.744,00	1.831.077,21	5.966.421,49	7.895.169,73
3	IPTU	995.994,54	40.318,22	799.316,88	353.482,61
4	ISS	1.439.010,35	1.556.291,85	3.580.447,85	2.424.384,23
5	ITBI	1.425.443,72	50.970,35	511.099,39	4.093.767,76
6	IRRF	697.847,63	160.784,35	818.114,00	847.756,78
7	Outras Receitas Tributárias	329.447,76	22.712,44	257.443,37	175.778,35
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	1.326.390,11	54.611,20	325.745,57	2.517.762,88
9	Receitas Previdenciárias	827.003,33	0,00	0,00	2.122.949,83
10	Outras Receitas de Contribuições	499.386,78	54.611,20	325.745,57	394.813,05
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita Patrimonial	887.442,44	23.723,67	133.403,58	740.659,94
13	(-) Aplicações Financeiras	887.442,44	23.723,67	133.403,58	740.659,94
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	32.206.970,86	5.874.552,24	27.822.822,36	30.865.012,75
15	FPM	9.538.771,91	1.456.585,23	8.743.885,21	8.138.998,96
16	ICMS	10.811.750,92	2.114.938,67	9.873.013,35	8.474.331,27
17	Convênios	1.099.936,83	87.808,34	567.036,88	0,00
18	Outras Transferências Correntes	10.756.511,20	2.215.220,00	8.638.886,92	14.251.682,52
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	2.748.751,44	95.549,32	271.300,49	2.388.984,75
20	Dívida Ativa	476.597,00	21.383,99	134.585,63	234.007,85
21	Diversas Receitas Correntes	2.272.154,44	74.165,33	136.714,86	2.154.976,90
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	5.209.011,97	214.613,72	1.269.465,58	1.280.595,66
23	Operações de Crédito (III)	2.694,84	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	2.684,27	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	5.203.632,86	214.613,72	1.269.465,58	1.280.595,66
27	Convênios.	5.097.984,56	214.613,72	1.269.465,58	1.280.595,66
28	Outras Transferências de Capital	105.648,30	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II- III-IV-V)	5.203.632,86	214.613,72	1.269.465,58	1.280.595,66
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	46.373.489,27	8.070.403,69	35.655.755,49	44.947.525,77
CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	44.952.495,03	6.928.353,06	38.167.498,94	40.809.407,97
33	Pessoal e Encargos Sociais	26.172.030,65	4.483.333,41	21.612.192,59	24.118.926,44
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	45.000,00	3.953,73	30.418,71	82.749,46
35	Outras Despesas Correntes	18.735.464,38	2.441.065,92	16.524.887,64	16.607.732,07
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	44.907.495,03	6.924.399,33	38.137.080,23	40.726.658,51
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	4.813.349,61	1.385.985,51	2.754.639,65	4.548.985,47
38	Investimentos	4.438.031,52	1.299.950,41	2.482.034,29	1.077.544,15
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	374.318,09	86.035,10	272.605,36	3.471.441,32
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI- XII-XIII-XIV)	4.439.031,52	1.299.950,41	2.482.034,29	1.077.544,15
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	208.454,64 -	-	-	
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	971.149,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	50.526.130,19	8.224.349,74	40.619.114,52	41.804.202,66
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-4.152.640,92	-153.946,05	-4.963.359,03	3.143.323,11
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
Fonte:					
Nota:					

PARANATINGA, 19/12/2014

VILSON PIRES
Prefeito Municipal
CPF.: 116.140.990-49

EDSON PAULO DOS SANTOS
Secretario de Finanças.
CPF.: 487.729.251-91

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador
CRC.: 006413/0-0 MT.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: PARANATINGA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.971/0001-24
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA: 201412191153230050 5452

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.034.148,37	2.492.720,43	2.410.996,05	0,00	10.115.872,75	484.194,52	3.312.534,66	1.393.433,81	1.393.433,81	0,00	2.403.295,37
2	EXECUTIVO	10.034.080,58	2.492.720,43	2.410.996,05	0,00	10.115.804,96	484.194,52	3.312.534,66	1.393.433,81	1.393.433,81	0,00	2.403.295,37
3	ADMINISTRAÇAO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Pessoal e Encargos Sociais	57.138,62	1.266.661,90	1.254.840,64	0,00	68.959,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Juros e Encargos da Dividas	0,00	689,35	689,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Outras Despesas Correntes	2.658.298,48	1.019.942,51	924.017,97	0,00	2.754.223,02	481.651,99	472.338,76	208.274,38	208.274,38	0,00	745.716,37
7	Investimentos	7.168.339,56	120.146,11	158.806,86	0,00	7.129.678,81	2.542,53	2.840.195,90	1.185.159,43	1.185.159,43	0,00	1.657.579,00
8	Inversoes Financeiras	35.000,10	0,00	0,00	0,00	35.000,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Amortizaçao da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	ADMINISTRAÇAO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pessoal e Encargos Sociais	74.897,28	14.890,48	13.751,25	0,00	76.036,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Outras Despesas Correntes	40.406,54	68.389,88	56.889,88	0,00	51.906,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Investimentos	0,00	2.000,20	2.000,10	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	LEGISLATIVO	67,79	0,00	0,00	0,00	67,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Outras Despesas Correntes	67,79	0,00	0,00	0,00	67,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	46.282,31	207.690,66	173.822,20	0,00	80.150,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	EXECUTIVO.	46.282,31	207.690,66	173.822,20	0,00	80.150,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	RPPS	46.282,31	206.064,95	172.587,30	0,00	79.759,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ADMINISTRAÇAO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RPPS	0,00	1.625,71	1.234,90	0,00	390,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TOTAL (III) = (I +II)	10.080.430,68	2.700.411,09	2.584.818,25	0,00	10.196.023,52	484.194,52	3.312.534,66	1.393.433,81	1.393.433,81	0,00	2.403.295,37
Fonte:												
Nota:												

PARANATINGA, 19/12/2014

VILSON PIRES
Prefeito Municipal
CPF.: 116.140.990-49

EDSON PAULO DOS SANTOS
Secretario de Finanças.
CPF.: 487.729.251-91

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador
CRC.: 006413/0-0 MT.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: PARANATINGA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.971/0001-24

Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
CVA: 201412191153230050 5452

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018
18	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	44.190.180,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	
23	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI)= (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte:							
Nota:							

PARANATINGA, 19/12/2014

VILSON PIRES
Prefeito Municipal
CPF.: 116.140.990-49

EDSON PAULO DOS SANTOS
Secretario de Finanças.
CPF.: 487.729.251-91

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador
CRC.: 006413/0-0 MT.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: PARANATINGA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.971/0001-24
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
CVA: 201412191153230050 5452

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	48.164.573,80
3	Previsão Atualizada	-	48.164.573,80
4	Receitas Realizadas	9.245.125,38	40.387.226,22
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	48.164.573,80
9	Créditos Adicionais	-	2.756.470,83
10	Dotação Atualizada	-	50.921.044,63
11	Despesas Empenhadas	8.314.338,57	40.922.138,35
12	Despesas Liquidadas	7.720.490,57	37.690.614,81
13	Superávit Orçamentário	-	2.696.611,41
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	8.314.338,57	40.922.138,35
15	Despesas Liquidadas	7.720.490,57	37.690.614,81
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre

16	Receita Corrente Líquida				45.172.702,87
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social			-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores			-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO			-	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)			766.094,06	2.807.657,66
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)			257.608,39	961.148,26
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)			508.485,67	1.846.509,40
26	PLANO FINANCEIRO			-	-
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)			0,00	0,00
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)			0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)			0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
30	Resultado Nominal	0,00	-2.516.096,71	0,00
31	Resultado Primário	0,00	-4.963.359,03	0,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.780.841,77	0,00	2.584.818,25	10.196.023,52
33	Poder Executivo	12.780.773,98	0,00	2.584.818,25	10.195.955,73
34	Poder Legislativo	67,79	0,00	0,00	67,79
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.796.729,18	0,00	1.393.433,81	2.403.295,37
36	Poder Executivo.	3.796.729,18	0,00	1.393.433,81	2.403.295,37
37	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
38	TOTAL	16.577.570,95	0,00	3.978.252,06	12.599.318,89

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.325.607,64	25%	30,95
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.622.219,84	60%	63,59
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito	-	-
44	Despesa de Capital Líquida	-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício [1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.029.772,08	15,00	24,17

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
61	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

[1]Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Fonte:

Nota:

PARANATINGA, 19/12/2014

VILSON PIRES
Prefeito Municipal
CPF.: 116.140.990-49

EDSON PAULO DOS SANTOS
Secretario de Finanças.
CPF.: 487.729.251-91

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador
CRC.: 006413/0-0 MT.

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:20255008

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

ANEXO I								
LEI MUNICIPAL N.º 814/2014 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015								
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO								
PROGRAMA: 0003 - Administração e Planejamento								
INDICADOR: Taxa de Qualidade dos Serviços Prestados								
INDICE RECENTE: 65%		INDICE DESEJADO: 85%						
OBJETIVO: Modernizar os serviços prestados, agilizando-os para assegurar maior grau de confiança nos dados								
Descrição da Ação	Projeto/Avidade	Função	Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
Adquirir Moveis e Equipamentos	Projeto - 1006 Aquisição de Moveis e Equipamentos	04 Administração	122 Administração Geral	Moveis e Equipamentos Adquiridos	Unidade	2015	6	R$ 15.000,00
Desapropriar e Adquirir Imóveis	Projeto - 1007 Desapropriação e Aquisição de Imóveis	04 Administração	127 Ordenamento Territorial	Imóveis Desapropriados e Adquiridos	M²	2015	3.000	R$ 50.000,00
Implantar o Distrito Industrial	Projeto – 1009 Implantação do Distrito Industrial	22 Industria	662 Produção Industrial	Implantação Mantida	M²	2015	30.000	R$ 1.000,00
Reforma e Ampliação do Paço Municipal	Projeto - 1092 Reforma e Ampliação do Paço Municipal	04 Administração	122 Administração Geral	Reforma e Ampliação Mantida	Unidade	2015	1	R$ 150.000,00
Pagar os Precatórios	Atividade - 2006 Pagamentos de Precatórios	04 Administração	122 Administração Geral	Precatorios Pagos	Unidade	2015	6	R$ 200.000,00
Serviços para Retransmitir TV	Atividade – 2008 Serviços de Retransmissão de TV	24 Comunicações	722 Telecomunicações	Serviços Mantido	Unidade	2015	1	R$ 15.750,00
Contribuir ao PASEP	Atividade - 2009 Contribuição ao PASEP	04 Administração	331 Proteção e Beneficios ao Trabalhador	Contribuição Mantida	Unidade	2015	12	R$ 388.900,00
Manter o Serviço da Junta Militar	Atividade - 2010 Manutenção do Serviço da Junta Militar	04 Administração	122 Administração Geral	Serviços Mantido	Unidade	2015	1	R$ 10.000,00
Despesas com Publicidades	Atividade - 2097 Despesas com Publicidades	04 Administração	122 Administração Geral	Publicidade Mantida	Unidade	2015	1	R$ 10.500,00
Manter o Fundo Mun. Def. Consumidor - FMDC	Atividade – 2156 Manutençao do Fundo Mun. Def. Consumidor - FMDC	14 Direitos da Cidadania	422 Direitos Individuais, Coletivos	Direitos Mantidos	Unidade	2015	1	R$ 30.603,00
Realizar Concurso Publico	Atividade - 2201 Realizar Concurso Publico	04 Administração	122 Administração Geral	Concurso Realizado	Unidade	2015	1	R$ 80.000,00
Serviços de Radiofusão	Atividade - 2214 Serviços de Rafiofusão	24 Comunicação	722 Telecomunicações	Serviços Mantidos	Unidade	2015	1	R$ 54.000,00
TOTAL NO PROGRAMA								R$ 1.005.753,00

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:55475EDB

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

ANEXO I
LEI MUNICIPAL N.º 0814/2014
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO								
PROGRAMA: 0005 - Gestão do Sistema de Administração								
INDICADOR: Grau de Satisfação da População								
INDICE RECENTE: 65%				INDICE DESEJADO: 85%				
OBJETIVO: Dotar a administração de uma estrutura moderna e eficiente na prestação dos serviços administrativos prestados a coletividade, aprimorando a racionalização dos serviços administrativos								
Descrição da Ação	Projeto/Atividade	Função	Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
Manter as Atividades da Secretaria	Atividade - 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria	04 Administração	122 Administração Geral	Secretaria Mantida	Unidade	2015	1	R$ 1.640.892,00
Manter as Atividades do Procon	Atividade - 2146 Manutenção das Atividades do Procon	14 Direitos da Cidadania	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	Direitos Mantidos	Unidade	2015	1	R$ 99.960,00
Implantar e Manter Prog. Fique Legal	Atividade - 2189 Implantar e Manter Prog. Fique Legal	04 Administração	122 Administração Geral	Implantação e Manutenção Mantida	Unidade	2015	1	R$ 5.250,00
TOTAL NO PROGRAMA								R$ 1.746.102,00

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:56A799E4

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

ANEXO I
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 031/2014
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO								
PROGRAMA: 0004 - Representação Jurídica do Município								
INDICADOR: Redução no Volume de Processos								
INDICE RECENTE: 40%				INDICE DESEJADO: 20%				
OBJETIVO: Representar o Município Judicial e Extra-Judicialmente e interpretar os atos normativos, unificando a Jurisprudência								
Descrição da Ação	Projeto/Atividade Atividade - 2011	Função 03	Sub-função 092	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
Consultar e Assessorar Jurídicamente o	Consultoria e Assessoramento Juridico do	Essencial à	Representação Judicial e	Jurídico Contratado	Unidade	2015	1	R$

Municipio	Municipio	Justiça	Extrajudicial					80.000,00
TOTAL NO PROGRAMA								R$ 80.000,00

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:2C08531F

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

ANEXO I
LEI MUNICIPAL N.º 814/2014
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E								
PROGRAMA: 0006 - Implantação de Infra-Estrutura Turistica								
INDICADOR: Taxa de Incremento Turistico								
INDICE RECENTE: 00%			INDICE DESEJADO: 10%					
OBJETIVO: Incrementar o turismo, visando o equilíbrio das contas do Município e a melhoria dos serviços prestados a população								
Descrição da Ação	Projeto/Atividade	Função	Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
Implantar Infra-Estrutura Turistica	Projeto - 1011 Implantação de Infra-Estrutura Turistica	23 Comercio e Serviços	695 Turismo	Infra-Estrutura Implantada	Unidade	2015	100%	R$ 1.000,00
TOTAL NO PROGRAMA								R$ 1.000,00

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:E14442C1

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

ANEXO I
LEI MUNICIPAL N.º 814/2014
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO								
PROGRAMA: 9999 - Reserva de Contigencia								
INDICADOR: Atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além da abertura de créditos adicionais								
INDICE RECENTE:				INDICE DESEJADO:				
OBJETIVO: Atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além da abertura de créditos adicionais								
Descrição da Ação	Projeto/Atividade	Função	Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
Reserva de Contigencia	9999 Reserva de Contingência	99 Reserva de Contigencia	999 Reserva de Contigencia	Reserva de Contingência		2015	100%	R$ 500.000,00
TOTAL NO PROGRAMA								R$ 500.000,00

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:0DE3E952

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

ANEXO I
LEI MUNICIPAL N.º 814/2014
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
PROGRAMA: 0037 - Desenvolvimento Agricola e Pecuaria								
INDICADOR: Grau de Satisfação da População								
INDICE RECENTE: 70%			INDICE DESEJADO: 86%					
OBJETIVO: Prestar serviços de desenvolvimento da agricultura e da pecuaria								
Descrição da Ação	Projeto/Atividade	Função	Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
Adquirir Veiculos	Projeto - 1066 Aquisição de Veículos	20 Agricultura	606 Extensão Rural	Veiculo Adquirido	Unidade	2015	1	R$ 10.000,00
Adquirir Maquinas e Equipamentos	Projeto - 1067 Aquisição de Maquinas e Equipamentos	20 Agricultura	606 Extensão Rural	Maquinas e Equipamentos Adquiridos	Unidade	2015	1	R$ 5.000,00
Implantar Eletrificação Rural	Projeto - 1068 Implantação de Eletrificação Rural	20 Agricultura	752 Energia Eletrica	Eletrificação Rural Implantada	km	2015	50	R$ 5.000,00
Implantar e Estender Rede de Agua e Servs. Complementares	Projeto - 1069 Implantação e Extensão da Rede de Agua e Servs. Complementares	20 Agricultura	511 Saneamento Basico Rural	Rede de Agua Implantada	km	2015	10	R$ 10.000,00
Construir Escola Agricola	Projeto - 1102 Construir Escola Agricola	20 Agricultura	122 Administração Geral	Escola Construida	m2	2015	1.200	R$ 1.000,00
Incentivo a Produção Agricola	Atividade - 2086 Incentivos a Produção Agricola	20 Agricultura	601 Promoção da Produção Vegetal	Produção Incentivada	Unidade	2015	12	R$ 10.000,00
Incentivo a Produção Pecuaria	Atividade - 2087 Incentivos a Produção Pecuaria	20 Agricultura	602 Promoção da Produção Animal	Produção Incentivada	Unidade	2015	12	R$ 12.508,65
Manter as Atividades da Secretaria	Atividade - 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria	20 Agricultura	122 Administração Geral	Secretaria Mantida	Unidade	2015	1	R$ 109.160,00
Auxilio Financ. A Assoc. de Produtores Rurais	Atividade - 2150 Auxilio Financ. Assoc. Prod. Rurais	20 Agricultura	122 Administração Geral	Auxilio Mantido	Unidade	2015	1	R$ 20.000,00
Apoio a Empaer	Atividade - 2171 Apoiar a Empaer	20 Agricultura	601 Promoção da Produção Vegetal	Produtores Assistidos	Unidade	2015	1	R$ 44.000,00

Manter Serviço de Inspeção Municial- SIM	Atividade - 2216 Manter Serviço de Inspeção Municipal - SIM	20 Agricultura	601 Promoção da Produção Vegetal	Serviço Mantido	Unidade	2015	1	R$ 25.000,00
Desenvolver a Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar	Atividade - 2172 Desenvolver a Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar	20 Agricultura	602 Promoção da Produção Animal	Cadeia Produtiva Desenvolvida	Unidade	2015	1	R$ 10.000,00
PROGRAMA: 0055 - DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA								
Construir Frigorifico de Peixes	Projeto - 1103 Construir Frigorifico de Peixes	20 Agricultura	602 Promoção da Produção Animal	Frigorifico Construido	Unidade	2015	1	R$ 15.000,00
Construir Tanques p/Piscicultura	Atividade - 2174 Construir Tanques p/Piscicultura	20 Agricultura	602 Promoção da Produção Animal	Tanques Construidos	Unidade	2015	10	R$ 15.000,00
Apoio a Piscicultura	Atividade - 2175 Apoiar a Piscicultura	20 Agricultura	602 Promoção da Produção Animal	Apoio Mantido	Unidade	2015	1	R$ 25.000,00
TOTAL NO PROGRAMA								R$ 316.668,65

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:7914A9E3

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

ANEXO I
LEI MUNICIPAL N.º 814/2014
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015

UNIDADE RESPONSÁVEL: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA								
PROGRAMA: 0001 - Processo Legislativo								
INDICADOR: Grau de Satisfação da População								
INDICE RECENTE: 70%				INDICE DESEJADO: 90%				
OBJETIVO: Dar cumprimento as funções básicas do Poder Legislativo, legislando e fiscalizando com transparência e sempre em defesa dos interesses do Munícipio e do contribuinte.								
Descrição da Ação	Projeto/Atividade	Função	Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
Reequipar as Instalações do Legislativo	Projeto - 1001 Reequipar as Instalações do Legislativo	01 Legislativa	031 Ação Legislativa	Equipamentos Adquiridos	Unidade	2015	6	R$ 6.600,00
Parcelar Junto ao INSS	Atividade - 2057 Parcelamento Junto ao INSS	01 Legislativa	031 Ação Legislativa	Parcelamento Amortizado	Unidade	2015	6%	R$ 70.000,00
Reforma e Ampliação o Prédio da Câmara	Projeto - 1002 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	01 Legislativa	031 Ação Legislativa	Reforma e Ampliação Mantida	Unidade	2015	1	R$ 10.218,32
Manter o Gabinete do Presidente	Atividade - 2001 Manutenção do Gabinete do Presidente	01 Legislativa	031 Ação Legislativa	Gabinete Mantido	Unidade	2015	1	R$ 994.860,00
Manter as Atividades da Camara	Atividade - 2003 Manutenção das Atividades da Camara	01 Legislativa	031 Ação Legislativa	Camara Mantida	Unidade	2015	1	R$ 904.837,42
Aquisição de Veículos	Projeto - 1003 Aquisição de Veiculos	01 Legislativa	031 Ação Legislativa	Veiculo Adquirido	Unidade	2015	1	R$ 1.000,00
Manter Encargos com o Controle Interno	Atividade - 2138 Manutenção e Encargos com o Controle Interno	01 Legislativa	031 Ação Legislativa	Manutenção Mantida	Unidade	2015	1	R$ 4.352,00
TOTAL NO PROGRAMA								R$ 1.991.867,74

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:13EAD3F5

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

ANEXO I
LEI MUNICIPAL N.º 814/2014
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER								
PROGRAMA: 0032 - Difusão Cultural								
INDICADOR: Grau de Satisfação da População								
INDICE RECENTE: 55%						INDICE DESEJADO: 68%		
OBJETIVO: Promover e incentivar a produção e difusão cultural; resgatando e consolidando a identidade cultural do Município, promover o processo de planejamento e gestão do sistema de cultura do município								
Descrição da Ação	Projeto/Atividade	Função	Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
Realizações Alusivas as Datas Comemorativas e Eventos	Atividade - 2076 Realizações Alusivas as Datas Comemorativas e Eventos	13 Cultura	392 Difusão Cultural	Datas Comemoradas	Unidade	2015	4	R$ 291.900,00
Adquirir Equipamentos para Cultura	Projeto - 1060 Aquisição de Equipamentos para Cultura	13 Cultura	392 Difusão Cultural	Equipamentos Adquiridos	Unidade	2015	5	R$ 10.000,00
Construir Biblioteca Municipal	Projeto - 1107 Construir Biblioteca Municipal	13 Cultura	392 Difusão Cultural	Biblioteca Construida	M2	2015	50	R$ 1.050,00
Incentivo a Cultura	Atividade - 2078 Incentivo a Cultura	13 Cultura	392 Difusão Cultural	Incentivo Mantido	Unidade	2015	3	R$ 11.550,00
Auxilio Financeiro Festa do Rodeio	Atividade - 2217 Auxilio Financeiro Festa do Rodeio	13 Cultura	392 Difusão Cultural	Auxilio Mantido	Unidade	2015	1	R$ 1.000,00
TOTAL NO PROGRAMA								R$ 315.500,00

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:5DD14E48

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER								
PROGRAMA: 0034- Gestão do Sistema Cultural do Municipio								
INDICADOR: Taxa de Atletas Beneficiados								
INDICE RECENTE: 80%				INDICE DESEJADO: 86%				
OBJETIVO: Contribuir para isenção social; melhoria da qualidade de vida e a fornação da cidadania por meio de ampliação da prática esportiva e do lazer diminuindo, a situação de exclusão e risco do jovem na faixa etária até 18 anos pela intensificação da prática esportiva								
Descrição da Ação	Projeto/Atividade	Função	Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
Manter as Atividades Culturais	Atividade - 2080 Manutenção das Atividades Culturais	13 Cultura	392 Difusão Cultural	Atividades Culturais Mantida	Unidade	2015	2	R$ 11.970,00
TOTAL NO PROGRAMA								R$ 11.970,00

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:C1267FE8

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

ANEXO I
LEI MUNICIPAL N.º 814/2014
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER								
PROGRAMA: 0035 - Desenvolvimento do Esporte								
INDICADOR: Grau de Satisfação da População								
INDICE RECENTE: 65%				INDICE DESEJADO: 78%				
OBJETIVO: Desenvolver o espírito de competividade e a integração das diversas comunidades; descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas								
Descrição da Ação	Projeto/Atividade	Função	Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
Manter Quadras e Mini Campos	Atividade - 2081 Manutenção de Quadras e Mini Campos	27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário	Quadras e Mini Campos Mantidos	M²	2015	5.000	R$ 50.000,00
Conservar e Reformar Praças de Esportes	Atividade - 2082 - Conservação e Reforma de Praças de Esportes	27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário	Praças Esportivas Conservadas e Reformadas	M²	2015	1.000	R$ 18.000,00
Manter Centro Esportivo e de Eventos	Atividade - 2083 Manutenção do Centro Esportivo e de Eventos	27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário	Centro Esportivo Mantido	M²	2015	10.000	R$ 98.280,00
Ampliar Centro Esportivo e de Eventos	Projeto - 1063 Ampliação do Centro Esportivo e de Eventos	27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário	Ampliação Mantida	M²	2015	500	R$ 20.000,00
Construir Quadra Coberta	Projeto - 1110 Construir Quadra Coberta	27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário	Quadra Coberta Construída	M²	2015	5.000	R$ 10.500,00
Construir e Ampliar Qdas, Pças Esp. Mini Campo	Projeto - 1062 Construção e Ampliação de Qdas, Pças Esp. e Mini Campo	27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário	Qdas, Pças Esp. Mini Campo Construídos e Ampliados	M²	2015	5.000	R$ 80.000,00
Reforma e Conservação de Quadras e Mini-Campos	Atividade - 2084 Reforma e Conservação de Quadras e Mini-Campos	27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário	Quadras e Mini-Campos Reformado e Conservados	M²	2015	5.000	R$ 8.997,45
Auxilio Financeiro a Assoc. Bom Jesus da G. Branca	Atividade - 2154 Auxilio Financeiro a Assoc. Bom Jesus da G. Branca	27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário	Auxilio Financeiro Mantido	Unidade	2015	12	R$ 12.600,00
TOTAL NO PROGRAMA								R$ 298.377,45

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:6D4A23DD

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

ANEXO I
LEI MUNICIPAL N.º 814/2014
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER								
PROGRAMA: 0036 - Gestão do Sistema de Desporto e Lazer								
INDICADOR: Taxa da População Beneficiada								
INDICE RECENTE: 75				INDICE DESEJADO: 90%				
OBJETIVO: Garantir um sistema de esporte de boa qualidade a toda população								
Descrição da Ação	Projeto/Atividade	Função	Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
Manter as Atividades da Secretaria	Atividade - 2085 Manutenção de Atividades da Secretaria	27 Desporto e Lazer	122 Administração Geral	Secretaria Mantida	Unidade	2015	1	R$ 206.600,00
Distribuir Premios a Vencedores de Campeonatos Amadores	Atividade - 2151 Distribuição de Premios a Venc. Campeonatos Amadores	27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário	Premios Distribuidos	Unidade	2015	30	R$ 9.000,00
Adquirir Veículos	Projeto -1065 Aquisição de Veículos	27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário	Veiculos Adquiridos	Unidade	2015	1	R$ 30.000,00
Adquirir Equipamentos para Esporte e Lazer	Projeto -1064 Aquisição de Equipamentos para Esporte e Lazer	27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário	Equipamentos Adquiridos	Unidade	2015	4	R$ 10.000,00
TOTAL NO PROGRAMA								R$ 255.600,00

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:CC6D4E4E

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

ANEXO I								
LEI MUNICIPAL N.º 814/2014 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015								
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
PROGRAMA: 0007 - Controle Financeiro								
INDICADOR: Índice de Servidores Beneficiados								
INDICE RECENTE: 0%			INDICE DESEJADO: 50%					
OBJETIVO: Promover o Controle e Solução de Questões em Áreas Específicas								
Descrição da Ação	Projeto/Atividade	Função	Sub função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
Adquirir Equipamentos	Projeto - 1012 Aquisição de Equipamentos	04 Administração	122 Administração Geral	Equipamentos Adquiridos	Unidade	2015	5	R$ 10.000,00
Manter as Atividades da Secretaria	Atividade - 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria	04 Administração	129 Administração de Receitas	Secretaria Mantida	Unidade	2015	1	R$ 995.206,00
Adquirir Premios para Campanha do IPTU	Projeto - 1013 Aquisição de Premios para Campanha do IPTU	04 Administração	129 Administração de Receitas	Premios Adquiridos	Unidade	2015	10	R$ 10.000,00
Adquirir Veiculos	Projeto - 1014 Aquisição de Veiculos	04 Administração	122 Administração Geral	Veiculos Adquiridos	Unidade	2015	1	R$ 1.000,00
Indenizar e Restituir	Atividade - 2015 Indenizações e Restituições	04 Administração	123 Administração Financeira	Indenizaçõs e Restituições Pagas	Unidade	2015	1	R$ 30.000,00
Encargos com a AMM e CNM	Atividade - 2016 Encargos com a AMM e CNM	04 Administração	123 Administração Financeirao	Encargos Pagos	Unidade	2015	12	R$ 164.587,50
Despesas de Exercicios Anteriores	Atividade - 2130 Despesas de Exercicios Anteriores	04 Administração	122 Administração Geral	Despesas Pagas	Unidade	2015	1	R$ 50.000,00
Auxilio Financeiro a Assoc. Com. Industrial - ACIPP	Atividade - 2153 Auxilio Financ. A Assoc.Com.Ind. - ACIPP	04 Administração	123 Administração Financeira	Auxilio Mantido	Unidade	2015	1	R$ 1.000,00
Sentenças Judiciais	Atividade - 2160 Sentenças Judiciais	04 Administração	123 Administração Financeira	Sentenças Pagas	Unidade	2015	1	R$ 70.000,00
Contribuir c/Consorcio Interm.Des. Econ.Soc. E Ambiental	Atividade - 2173 Contribuição ao Consorcio Interm.Des. Econ.Soc.e Ambiental	04 Administração	123 Administração Financeira	Contribuição Mantida	Unidade	2015	12	R$ 29.280,30
TOTAL NO PROGRAMA								R$ 1.361.073,80

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:7EA87FD5

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

ANEXO I
LEI MUNICIPAL N.º 814/2014
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
PROGRAMA: 0008 - Encargos Especiais								
INDICADOR: Reduzir o Endividamento do Municipio								
INDICE RECENTE: 100%					INDICE DESEJADO: 80%			
OBJETIVO: Redução do Endividamento do Municipio.								
Descrição da Ação	Projeto/Atividade	Função	Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
Amortizar Encargos da Divida Publica do Municipio	Atividade - 2018 Amortização Encargos da Divida Publica do Municipio	28 Encargos Especiais	843 Serviços da Divida Interna	Encargos Pagos	Unidade	2015	12	R$ 850.000,00
TOTAL NO PROGRAMA								R$ 850.000,00

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:67C80C0C

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

ANEXO I								
LEI MUNICIPAL N.º 814/2014 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015								
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
PROGRAMA: 0011 - Gestão do Sistema de Infra-Estrutura Urbana								
INDICADOR: População Beneficiada								
INDICE RECENTE: 50%			INDICE DESEJADO: 92%					
OBJETIVO: Permitir o bem estar durante todo o ano e proporcionar tráfego seguro aos usuários da malha viária urbana								
Descrição da Ação	Projeto/Atividade	Função	Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
Adquirir Equipamentos	Projeto – 1019 Aquisição de Equipamentos	04 Administração	122 Administração Geral	Equipamentos Adquiridos	Unidade	2015	2	5.000
Adquirir Veículos	Projeto – 1021 Aquisição de Veículos	04 Administração	122 Administração Geral	Veiculos Adquiridos	Unidade	2015	1	1.000
Adquirir Maquinas Rodoviarias	Projeto – 1025 Aquisição de Maquinas Rodoviarias	26 Transporte	782 Transporte Rodoviário	Maquinas Adquiridas	Unidade	2015	2	30.000
Construir Estradas Vicinais	Projeto – 1026 Construção de Estradas Vicinais	26 Transporte	782 Transporte Rodoviário	Estradas Construidas	Km	2015	750	30.000
Construir e Ampliar Pontes, Bueiros e Servs. Complementares	Projeto – 1027 Construção e Ampliação Pontes, Bueiros e Servs. Complementares	26 Transporte	782 Transporte Rodoviário	Pontes e Bueiros Construido e Ampliado	M²	2015	300	150.000
Construir Trevo Urbano na BR 364	Projeto – 1096 Construção do Trevo Urbano na BR 364	15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana	Trevo Construido	M²	2015	300	1.000
Manter as Atividades da Secretaria	Atividade – 2021 Manutenção das Atividades da Secretaria	04 Administração	122 Administração Geral	Secretaria Mantida	Unidade	2015	1	973.600
Reforma e Manutenção de Predios Publicos	Atividade - 2023 Reforma e Manutenção de Predios Publicos	04 Administração	122 Administração Geral	Reforma e Manutenção Mantida	Unidade	2015	2	50.000
Conservar e Manter Pontes e Bueiros	Atividade - 2026 Conservação e Manutenção de Pontes e	26	782 Transporte	Conservação Mantida	M²	2015	300	80.000

	Bueiros	Transporte	Rodoviário					
Conservar e Manter Estradas Vicinais e Estaduais	Atividade - 2027 Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais e Estaduais	26 Transporte	782 Transporte Rodoviário	Conservação Mantida	Km	2015	1.000	1.000.000
Manter a Rodoviaria	Atividade - 2133 Manutenção da Rodoviária	04 Administração	122 Administração Geral	Rodoviaria Mantida	Unidade	2015	1	10.000
TOTAL NO PROGRAMA								2.330.600

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:0CBA4357

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

ANEXO I
LEI MUNICIPAL N.º 814/2014
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE								
PROGRAMA: 0054 - Gestão do Meio Ambiente e Desenvolvimento Turistico								
INDICADOR: Taxa de Produtores Atendidos								
INDICE RECENTE: 76%				INDICE DESEJADO: 88%				
OBJETIVO: Fortalecer a agricultura e pecuária, promovendo sua inserção competitiva nos mercados consumidores e melhorando a qualidade de vida da população envolvida, através da produção e renda								
Descrição da Ação	Projeto/Atividade	Função	Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
Adquirir Plantio de Mudas	Atividade - 2198 Aquisição e Plantio de Mudas	18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental	Mudas Adquiridas	Unidade	2015	1	R$ 10.250,00
Desapropriar e Adquirir Imóvel p/Aterro Sanitário	Atividade - 2199 Desapropriar e Adquirir Imóvel p/Aterro Sanitário	18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental	Imoveis Desapropriado	Unidade	2015	1	R$ 14.500,00
Manter as Atividades da Secretaria	Atividade - 2212 Manter as Atividades da Secretaria	18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental	Secretaria Mantida	Unidade	2015	1	R$ 30.875,00
Construir Cercas no Entorno Nasc. E Corregos	Atividade - 2197 Construir Cercas no Ent. Nasc. E Corregos	18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental	Cercas Construidas	Km	2015	5	R$ 84.000,00
Adquirir Veiculos Meio Ambiente	Projeto - 1116 Aquisição Veiculos Meio Ambiente	18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental	Veiculos Adquiridos	Unidade	2015	1	R$ 35.000,00
Recuperar e Cons. Nascentes, Corregos e Rios	Atividade - 2196 Recuperar e Cons. Nascentes, Corregos e Rios	18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental	Recuperação Mantida	Km	2015	50	R$ 100.000,00
Manter Aterro Sanitario	Atividade - 2024 Manutenção de Aterro Sanitario	18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental	Aterro Sanitario Mantido	M2	2015	5.000	R$ 232.250,00
Adquirir Maquinas e Equipamentos Meio Ambiente	Projeto - 1115 Aquisição Maquinas e Equipamentos Meio Ambiente	18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental	Maquinas e Equipamentos Adquiridos	Unidade	2015	1	R$ 15.000,00
Manter Usina de Reciclagem de Lixo	Atividade - 2025 Manutenção da Usina de Reciclagem de Lixo	18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental	Usina Mantida	Unidade	2015	1	R$ 1.000,00
Implantar Viveiro de Mudas	Atividade - 2200 Implantar Viveiro de Mudas	18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental	Viveiro de Mudas Implantado	Unidade	2015	1	R$ 31.500,00
Implantar Usina de Reciclagem de Lixo	Projeto - 1024 Implantação da Usina de Reciclagem de Lixo	18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental	Usina Implantada	Unidade	2015	1	R$ 1.000,00
Manter as Ações em Vigilancia Ambiental	Atividade - 2213 Manter as Ações em Vigilancia Ambiental	18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental	Ações Mantidas	Unidade	2015	1	R$ 29.250,00
Cosntruir e Ampliar Aterro Sanitário	Projeto - 1023 Construção e Ampliação do Aterro Sanaitario	18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental	Aterro Sanitario Construido e Ampliado	M2	2015	5.000	R$ 15.000,00
Desapropriar e Adquirir Imóvel p/Tratamento de Esgoto	Projeto - 1119 Desapropriar e Adquirir Imóvel p/Tratamento de Esgoto	18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental	Esgoto Tratado	M2	2015	10.000	R$ 160.000,00
TOTAL NO PROGRAMA								R$ 759.625,00

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:6B13DFB5

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

ANEXO I
LEI MUNICIPAL N.º 814/2014
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
PROGRAMA: 0056 - Gestão do Sistema de Infra-Estrutura Rural								
INDICADOR: Taxa de Saneamento Basico Rural								
INDICE RECENTE: 8%				INDICE DESEJADO: 4% 50%				
OBJETIVO: Adequar o sistema de Saneamento Basico na Area Rural.								
Descrição da Ação	Projeto/Atividade	Função	Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
Manter Saneamento Basico Rural	Atividade - 2202 Manter Saneamento Basico Rural	17 Saneamento	511 Saneamento Basico Rural	Saneamento Rural Mantido	Unidade	2015	1	R$ 31.500,00
TOTAL NO PROGRAMA								R$ 31.500,00

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:0DC9F10D

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

ANEXO I								
LEI MUNICIPAL N.º 814/2014 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015								
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB								
INDICADOR: Taxa de Evasão Escolar/Taxa de Repetência Escolar e Percentual de Crianças fora da Escola								
INDICE RECENTE: 7%, 6% e 4%, respectivamente			INDICE DESEJADO: 5%, 4% e 3% respectivamente					
OBJETIVO: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Básico								
PROGRAMA: 0013 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental								
Descrição da Ação	Projeto/Atividade	Função	Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
Construir e Ampliar Unidades Escolares	Projeto – 1085 Construção e Ampliação de Unidades Escolares	12 Educação	361 Ensino Fundamental	Unidades Escolares Construida/ Ampliada	Unidade	2015	2	R$ 115.000,00
Reforma e Manutenção de Unidades Escolares	Atividade – 2120 Reforma e Manutenção de Unidades Escolares	12 Educação	361 Ensino Fundamental	Reforma Mantida	Unidade	2015	5	R$ 127.281,00
Remunerar os Profissionais do Magisterio - Fundamental - 60%	Atividade - 2122 Remuneração dos Profissionais do Magisterio - Fundamental - 60%	12 Educação	361 Ensino Fundamental	Profissionais Remunerados	Unidade	2015	12	R$ 3.192.860,00
Processo Seletivo - 60%	Atividade - 2215 - Remuneração dos Profissionais do Magisterio - Processo Seletivo - 60%	12 Educação	361 Ensino Fundamental	Profissionais Remunerados	Unidade	2015	12	R$ 510.000,00
Manter Encargos do Fundeb - Fundamental - 40%	Atividade - 2125 Manutenção e Encargos do Fundeb Fundamental - 40%	12 Educação	361 Ensino Fundamental	Encargos Mantidos	Unidade	2015	12	R$ 1.459.042,00
PROGRAMA: 0014 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL								
Remunerar os Profissionais do Magisterio Educ. Basica Infantil - 60%	Atividade – 2121 Remuneração dos Profissionais do Magisterio da Educ.Basica Infantil - 60%	12 Educação	365 Ensino Infantil	Profissionais Remunerados	Unidade	2015	12	R$ 25.200,00
Manter Encargos do Fundeb - Infantil - 40%	Atividade - 2123 Manutenção e Encargos do Fundeb Infantil - 40%	12 Educação	365 Ensino Infantil	Encargos Mantidos	Unidade	2015	12	R$ 119.425,88
PROGRAMA: 0015 - GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO								
Adquirir Veiculos p/Ensino Fundamental	Projeto - 1086 Aquisição de Veiculos p/Ensino Fundamental	12 Educação	361 Ensino Fundamental	Veiculo Adquirido	Unidade	2015	1	R$ 30.000,00
Adquirir Equipamentos p/Ensino Fundamental	Projeto - 1094 Aquisição de Equipamentos p/Ensino Fundamental	12 Educação	361 Ensino Fundamental	Equipamentos Adquiridos	Unidade	2015	5	R$ 105.000,00
Programa Nac.Alim.Escolar-PNAE/EJA	Atividade - 2176 Programa Nac. Alim. Escolar - PNAE/EJA	12 Educação	306 Alimentação e Nutrição	Alunos Beneficiados	Unidade	2015	50	R$ 20.000,00
Realizar Curso de Cap. Dos Servidores do FUNDEB	Atividade - 2182 Realizar Curso de Cap. Dos Servs. Do FUNDEB	12 Educação	361 Ensino Fundamental	Curso Mantido	Unidade	2015	300	R$ 10.000,00
PROGRAMA: 0016 - APOIO EDUCACIONAL								
Manter o Transporte Escolar	Atividade - 2129 Manutenção do Transporte Escolar	12 Educação	361 Ensino Fundamental	Transporte Mantido	Unidade	2015	5	R$ 304.950,67
PROGRAMA: 0052 - MANUT.E ENC. COM EDUC.JOVENS E ADULTOS								
Manter Encargos com EJA 40%	Atividade - 2124 Manutenção e Encargos com EJA 40%	12 Educação	366 Educação de Jovens e Adultos	Encargos Mantidos	Unidade	2015	1	R$ 21.000,00
Manter Encargos com EJA 60%	Atividade - 2135 Manutenção e Encargos com EJA 60%	12 Educação	366 Educação de Jovens e Adultos	Encargos Mantidos	Unidade	2015	1	R$ 117.000,00
TOTAL NOS PROGRAMAS								R$ 6.156.759,55

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:A5786099

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

ANEXO I
LEI MUNICIPAL N.º 814/2014
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
PROGRAMA: 0015 - Gestão do Sistema de Educação								
INDICADOR: Índice de Alunos Dependentes na Gestão da Educação								
INDICE RECENTE: 50%				INDICE DESEJADO:1904%%				
OBJETIVO: Assegurar a igualdade nas condições de acesso às unidades escolares existentes no Município								
Descrição da Ação	Projeto/Atividade	Função	Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
Programa do Salário Educação	Atividade - 2038 Programa do Salário Educação	12 Educação	361 Ensino Fundamental	Programa Mantido	Unidade	2015	1	R$ 340.964,37
Programa Nac.Alimentação Escolar - PNAE	Atividade - 2039 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	12 Educação	306 Alimentação e Nutrição	Alunos Beneficiados	Unidade	2015	200	R$ 50.000,00
Programa Nac.Alimentação Escolar - PNAE/Creche	Atividade - 2177 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Creche	12 Educação	306 Alimentação e Nutrição	Alunos Beneficiados	Unidade	2015	400	R$ 50.000,00
Programa Nac.Alimentação Escolar - PNAE/Ensino Fundamental	Atividade - 2178 Programa Nac. Alim. Escolar - PNAE/Ensino Fundamental	12 Educação	306 Alimentação e Nutrição	Alunos Beneficiados	Unidade	2015	500	R$ 100.000,00
Programa Nac.Alimentação Escolar - PNAE/Ensino Infantial	Atividade - 2179 Programa Nac. Alim. Escolar - PNAE/Ensino Infantil	12 Educação	306 Alimentação e Nutrição	Alunos Beneficiados	Unidade	2015	100	R$ 50.000,00
Programa Nac.Alimentação Escolar - PNAE/Mais Educação	Atividade - 2180 Programa Nac. Alim. Escolar - PNAE/Mais Educação	12 Educação	306 Alimentação e Nutrição	Alunos Beneficiados	Unidade	2015	100	R$ 80.000,00
Realizar Curso de Capacitação dos Servidores da Educação	Atividade - 2203 Realizar Curso de Capitação dos Servs. Da Educação	12 Educação	361 Ensino Fundamental	Servidores Beneficiados	Unidade	2015	300	R$ 70.000,00
PROGRAMA: 0016 - Apoio Educacional								
Descrição da Ação	Projeto/Atividade	Função	Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
Programa Nac. de Apoio ao Transporte Escolar	Atividade - 2107 Programa Nac. de Apoio ao Transporte Escolar	12 Educação	361 Ensino Fundamental	Alunos Beneficiados	Unidade	2015	1.000	R$ 121.800,00
Auxilio Financeiro ao Transporte Escolar	Atividade - 2134 Auxilio Financeiro ao Transporte Escolar	12 Educação	361 Ensino Fundamental	Alunos Beneficiados	Unidade	2015	1.250	R$ 626.924,10
Realizar Curso de Capacitação dos Servidores da Educação	Atividade - 2203 Realizar Curso de Capitação dos Servs. Da Educação	12 Educação	361 Ensino Fundamental	Servidores Beneficiados	Unidade	2015	150	R$ 40.000,00
TOTAL NO PROGRAMA								R$ 1.529.688,47

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:D7EB56BF

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

ANEXO I
LEI MUNICIPAL N.º 814/2014
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
PROGRAMA: 0018 - Atenção Basica a Saude								
INDICADOR: Índice de Melhoria na Qualidade dos Serviços Prestados								
INDICE RECENTE: 60%				INDICE DESEJADO: 72%				
OBJETIVO: Garantir a oferta de serviços atenção basica População do Município e referenciada								
Descrição da Ação	Projeto/Atividade	Função	Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
Manter o PACS	Atividade - 2046 Manutenção do PACS	10 Saúde	301 Atenção Basica	PACS Mantido	Unidade	2015	1	R$ 65.100,00
Manter o Pab-Fixo	Atividade - 2047 Manutenção do PAB-FIXO	10 Saúde	301 Atenção Basica	Convênio Mantido	Unidade	2015	1	R$ 417.900,04
Saude Bucal e Visual nas Escolas	Atividade - 2194 Saude Bucal e Visual nas Escolas	10 Saúde	301 Atenção Basica	Convênio Mantido	Unidade	2015	1	R$ 10.500,00
Rede Cegonha	Atividade - 2191 Rede Cegonha	10 Saúde	301 Atenção Basica	Convênio Mantido	Unidade	2015	1	R$ 5.775,00
Programa Financ. Ações p/Alimento e Nutrição	Atividade - 2193 Programa Financ. Ações p/Alimento e Nutrição	10 Saúde	306 Alimentação e Nutrição	Alimentação Mantida	Unidade	2015	1	R$ 12.600,00
Manter o Programa Diabetes Mellit	Atividade - 2164 Manutenção do Programa Diabetes Mellit	10 Saúde	301 Atenção Basica	Convênio Mantido	Unidade	2015	1	R$ 8.190,00
Pascar - Prog.Apoio Saude C/Assent. Rurais	Atividade - 2211 Pascar - Prog.Apoio Saude c/Assent. Rurais	10 Saúde	301 Atenção Basica	Convênio Mantido	Unidade	2015	1	R$ 31.500,00
PROGRAMA: 0019 -SAUDE DA FAMILIA								
Adquirir Veiculos p/Saude da Familia	Projeto - 1038 Aquisição de Veiculos p/Saude da Familia	10 Saúde	301 Atenção Basica	Veiculo Adquirido	Unidade	2015	1	R$ 30.000,00
Adquirir Equipamentos p/Saude da Familia	Projeto - 1039 Aquisição de Equipamentos p/Saude da Familia	10 Saúde	301 Atenção Basica	Equipamentos Adquiridos	Unidade	2015	1	R$ 60.000,00
Construir e Ampliar Unidades de Saude - PSF	Projeto - 1113 Construção e Ampliação Unidades de Saude - PSF	10 Saúde	301 Atenção Basica	Unidades Construidas	Unidade	2015	1	R$ 84.000,00
Manter o Programa de Saude da Familia	Atividade - 2048 Manutenção do Programa de Saude da Familia	10 Saúde	301 Atenção Basica	Programa Mantido	Unidade	2015	1	R$ 1.167.474,00
Manter o Programa de Saude Bucal	Atividade - 2049 Manutenção do Programa de Saude Bucal	10 Saúde	301 Atenção Basica	Programa Mantido	Unidade	2015	1	R$ 140.700,00
Programa de Apoio a Saude Familia Comunitaria - PASF	Atividade - 2100 Programa de Apoio a Saude Familia Comunitaria - PASF	10 Saúde	301 Atenção Basica	Programa Mantido	Unidade	2015	1	R$ 346.178,52
Nucleo de Apoio a Saude da Familia - NASF	Atividade - 2143 Nucleo de Apoio a Saude da Familia - NASF	10 Saúde	301 Atenção Basica	Programa Mantido	Unidade	2015	1	R$ 151.200,00
Incentivos de Metas da Atenção Basica	Atividade - 2145 Incentivos de Metas da Atenção Basica	10 Saúde	301 Atenção Basica	Programa Mantido	Unidade	2015	1	R$ 3.465,00
Manter Prog.Nac.Melh.Aces.da Igual - PMAQ-AB	Atividade - 2157 Manut. Prog. Nac. Melh. Aces. Da Igual. - PMAQ-AB	10 Saúde	301 Atenção Basica	Programa Mantido	Unidade	2015	1	R$ 70.882,35
Manter Programa Saude na Escola - PSE	Atividade - 2158 Manutenção Programa Saude na Escola - PSE	10 Saúde	301 Atenção Basica	Programa Mantido	Unidade	2015	1	R$ 33.600,00
TOTAL NOS PROGRAMAS								R$ 2.639.064,91

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:FF445179

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

ANEXO I
LEI MUNICIPAL N.º 814/2014
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
PROGRAMA: 0020 - Assistencia Ambulatorial, Emergencia e Hospitalar								
INDICADOR: Redução do Índice de Doenças Epidemiológicas e Sanitárias								
INDICE RECENTE: 5%				INDICE DESEJADO: 6%				
OBJETIVO: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde nos problemas sanitários, epidemiológicos e ambientais de forma articulada, abrangendo os setores públicos e privados, visando o enfrentamento dos problemas de saúde da população municipal								
Descrição da Ação	Projeto/Atividade	Função	Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
Readquirir Unidade Móvel Odontologica	Projeto - 1111 Readquirir Unidade Móvel Odontologica	10 Saúde	305 Vigilância Epidemiológica	População Atendida	Unidade	2015	1	R$ 21.000,00
PROGRAMA: 0021 - VIGILANCIA SANITARIA								
Adquirir Equipamentos p/Vigilancia Sanitaria	Projeto - 1043 Aquisição de Equipamentos p/Vigilancia Sanitaria	10 Saúde	304 Vigilância Sanitária	População Atendida	Unidade	2015	365	R$ 5.000,00
Manter as Ações em Vigilância Sanitária	Atividade - 2052 Manutenção das Ações em Vigilância Sanitária	10 Saúde	304 Vigilância Sanitária	População Atendida	Unidade	2015	365	R$ 350.700,00
PROGRAMA: 0022 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA								
Adquirir Veiculos p/Vigilancia Epidemiologica	Projeto - 1044 Aquisição de Veiculos p/Vigilancia Epidemiologica	10 Saúde	305 Vigilância Epidemiológica	População Atendida	Unidade	2015	1	R$ 29.000,00
Adquirir Equipamentos p/Vigilancia Epidemiologica	Projeto - 1045 Aquisição de Equipamentos p/Vigilancia Epidemiologica	10 Saúde	305 Vigilância Epidemiológica	População Atendida	Unidade	2015	1	R$ 9.000,00
Prevenir e Combater as Doenças Epidemiologicas - ECD	Atividade - 2054 Prevenção e Combate a Doenças Epidemiologicas - ECD	10 Saúde	305 Vigilância Epidemiológica	População Atendida	Unidade	2015	1	R$ 189.000,00

TOTAL NO PROGRAMA	R$ 603.700,00

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:844955B9

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

ANEXO I
LEI MUNICIPAL N.º 814/2014
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
PROGRAMA: 0023 - Assistência Farmacêutica								
INDICADOR: Taxa da População Residente Beneficiada								
INDICE RECENTE: 70%				INDICE DESEJADO: 80%				
OBJETIVO: Garantir o acesso da População aos medicamentos básicos e elevar a disponibilidade de medicamentos genéricos								
Descrição da Ação	Projeto/Atividade	Função	Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
Manter a Farmacia Básica	Atividade - 2056 Manutenção da Farmacia Básica	10 Saúde	303 Suporte Profilático e Terapêutico	População Beneficiada	Unidade	2015	12.000	R$ 435.750,00
TOTAL NO PROGRAMA								R$ 435.750,00

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:987BD154

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

ANEXO I
LEI MUNICIPAL N.º 814/2014
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
PROGRAMA: 0024 - Gestão do Sistema de Saude								
INDICADOR: Grau de Satisfação da População								
INDICE RECENTE: 45%				INDICE DESEJADO: 84%				
OBJETIVO: Apoiar a implementação de ações e serviços de saúde que contribuem para a organização e eficiência do sistema								
Descrição da Ação	Projeto/Atividade	Função	Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
Programa Micro-Regionalização Saude I	Atividade - 2102 Programa Micro-Regionalizado de Saude I	10 Saúde	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	População Atendida	Unidade	2015	1	R$ 78.750,00
Adquirir UTI Móvel	Projeto - 1112 Aquisição de UTI Móvel	10 Saúde	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	População Atendida	Unidade	2015	1	R$ 105.000,00
Construir Centro Especializado em Reabilitação	Projeto - 1114 Construir Centro Especialização Reabilitação	10 Saúde	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	População Atendida	Unidade	2015	1	R$ 50.000,00
Manter o Fundo Municipal de Saúde	Atividade - 2062 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10 Saúde	122 Administração Geral	Fundo Municipal de Saúde Mantido	Unidade	2015	1	R$ 139.789,65
Manter Centro Especialização Reabilitação	Atividade - 2210 Manter Centro Especialização Reabilitação	10 Saúde	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	População Atendida	Unidade	2015	1	R$ 49.140,00
Teto Mun. Rede Brasil sem Miseria (BSOR-SM)	Atividade - 2192 Teto Mun. Rede Brasil sem Miseria (BSOR-SM)	10 Saúde	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	População Atendida	Unidade	2015	1	R$ 63.000,00
Gestão Plena do Sist.Mun. De Saude Media Complex.	Atividade - 2104 Gestão Plena do Sist. Mun. De Saude Media Complex.	10 Saúde	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Gestão Mantida	Unidade	2015	1	R$ 2.611.641,06
Convenio AIDS - FNSAC	Atividade - 2106 Convenio AIDS - FNSAC	10 Saúde	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Pacientes Atendidos	Unidade	2015	1	R$ 7.140,00
TOTAL NO PROGRAMA								R$ 3.104.460,71

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:B52A7A9A

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

ANEXO I
LEI MUNICIPAL N.º 814/2014
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PROGRAMA: 0026 - Atenção a Criança e ao Adolescente								
INDICADOR: Taxa de Crianças e Jovens Atendidos								
INDICE RECENTE: 70%				INDICE DESEJADO: 80%				
OBJETIVO: Assegurar o atendimento a jovens, crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, promovendo ações sócio-educativas e preparando-os para o mundo do trabalhoe participação cidadã								
Descrição da Ação	Projeto/Atividade	Função	Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	Atividade - 2117 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	08 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	Crianças e Jovens Atendidas	Unidade	2015	1	R$ 100,00
TOTAL NO PROGRAMA								R$ 100,00

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:78EFC5F7

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

ANEXO I
LEI MUNICIPAL N.º 814/2014
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PROGRAMA: 0030 - Gestão do Sistema de Assistência Social								
INDICADOR: Taxa de Famílias Atendidas								
INDICE RECENTE: 70%				INDICE DESEJADO: 78%				
OBJETIVO: Estimular e apoiar as ações que visem preservar a integridade da pessoa humana através dos diversos órgãos governamentais e não governamentais, visando a melhoria de vida da população								
Descrição da Ação	Projeto/Atividade	Função	Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
Manter o PBV II - SCFV - 0 a 15 Anos	Atividade - 2072 Manutenção do PBV II - SCFV - 0 a 15 Anos	08 Assistência Social	243 Assistência a Criança e ao Adolescente	Programa Mantido	Unidade	2015	1	R$ 66.710,00
Construir/Ampliar o CRAS	Projeto - 1106 Construção/Ampliação do CRAS	08 Assistência Social	244 Assistência Especial	CRAS Construido/Ampliado	Unidade	2015	1	R$ 1.050,00
Manter o Fundo de Inv. Assist. Social - FUMIS	Atividade - 2065 Manutenção do Fundo de Inv. Assist. Social - FUMIS	08 Assistência Social	244 Assistência Especial	Fundo Mantido	Unidade	2015	1	R$ 39.590,00
Manter as Atividades do Fundo Munic. de Assistência Social	Atividade - 2005 Manutenção das Atividades do Fundo Munic. de Assistência Social	08 Assistência Social	244 Assistência Especial	Fundo Mantido	Unidade	2015	1	R$ 55.650,00
Manter o IGD/SUAS	Atividade - 2161 Manutenção do IGD/SUAS	08 Assistência Social	244 Assistência Especial	IGD/SUAS Mantido	Unidade	2015	1	R$ 37.070,00
Manter Proteção Social Básica - PSB	Atividade - 2136 Manutenção da Proteção Social Básica - PSB	08 Assistência Social	241 Assistência ao Idoso	Idoso Assistido	Unidade	2015	1	R$ 38.960,00
Manter o PBV - Projovem -SCFV 15 a 18 anos	Atividade - 2144 Manutenção do PBV - ProJovem - SCFV 15 a 18 Anos	08 Assistência Social	243 Assistência a Criança e ao Adolescente	Programa Mantido	Unidade	2015	1	R$ 70.100,00
Atenção ao Portador de Deficiencia	Atividade - 2187 Atenção ao Portador de Deficiencia	08 Assistência Social	244 Assistência Especial	Assistencia Mantida	Unidade	2015	1	R$ 10.600,00
Manter o IGD/PBF	Atividade - 2205 Manutenção do IGD/PBF	08 Assistência Social	244 Assistência Especial	IGD/PBF Mantido	Unidade	2015	1	R$ 67.403,00
TOTAL NO PROGRAMA								R$ 387.133,00

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:BFB6C18E

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

ANEXO I								
LEI MUNICIPAL N.º 814/2014 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015								
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PROGRAMA: 0050 - CRAS/PAIF								
INDICADOR: Índice de Famílias Atendidas								
INDICE RECENTE: 30%			INDICE DESEJADO: 50%					
OBJETIVO: Apoiar família em condição de vulnerabilidade social através de ações de resgate da auto-estima familiar, fomento a geração de renda e garantia da cidadania								
Descrição da Ação	Projeto/Atividade	Função	Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
Programa Atenção Integral a Familia - PAIF	Atividade – 2119 Programa Atenção Integral a Familia - PAIF	08 Assistência Social	244 Assistência Especial	Famílias Apoiadas	Unidade	2015	1.000	R$ 63.700,00
Manter o CRAS	Atividade – 2206 Manter o CRAS	08 Assistência Social	244 Assistência Especial	CRAS Mantido	Unidade	2015	1	R$ 38.450,00
TOTAL NO PROGRAMA								R$ 102.150,00

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:4AD506AC

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

ANEXO I
LEI MUNICIPAL N.º 814/2014
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015

UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DA PREFEITA								
PROGRAMA: 0002 - Administração Superior								
INDICADOR: Grau de Satisfação da População								
INDICE RECENTE: 70%				INDICE DESEJADO: 90%				
OBJETIVO: Melhorar e ampliar os serviços públicos e as ações planejadas, praticando o princípio da transparência e controle dos atos da administração.								
Descrição da Ação	Projeto/Atividade	Função	Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
Adquirir Equipamentos	Projeto - 1004 Aquisição de Equipamentos	04 Administração	122 Administração Geral	Equipamentos Adquiridos	Unidade	2015	6	R$ 15.000,00
Adquirir Veículos	Projeto - 1005 Aquisição de Veiculos	04 Administração	122 Administração Geral	Veiculos Adquiridos	Unidade	2015	1	R$ 5.000,00
Manter o Gabinete da Prefeita	Atividade - 2004 Manutenção do Gabinete da Prefeita	04 Administração	122 Administração Geral	Gabinete Mantido	Unidade	2015	1	R$ 660.000,00

Apoio a Segurança	Atividade - 2114 Apoio a Segurança	06 Segurança Publica	122 Administração Geral	Apoio Mantido	Unidade	2015	1	R$ 5.775,00
Manter Encargos com o Controle Interno	Atividade - 2140 Manutenção e Encargos com o Controle Interno	04 Administração	124 Controle Interno	Manutenção Mantida	Unidade	2015	1	R$ 227.777,00
Manter Fundo Esp. Proc. Geral Municipio-FE-PGMPP	Arividade - 2159 Manutenção Fundo Esp. Proc. Geral Municipio - FE-PGMPP	04 Administração	122 Administração Geral	Manutenção Mantida	Unidade	2015	1	R$ 8.000,00
TOTAL NO PROGRAMA								R$ 921.552,00

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:AB9153A9

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

ANEXO I
LEI MUNICIPAL N.º 814/2014
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUBL. E SERVS. URBANOS								
PROGRAMA: 0039 - Cidade Limpa								
INDICADOR: Índice no bem estar da população								
INDICE RECENTE: 50%				INDICE DESEJADO: 90%				
OBJETIVO: Proporcionar um melhor serviço de limpeza a toda população.								
Descrição da Ação	Projeto/Atividade	Função	Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
Adquirir Veiculos	Projeto - 1072 Aquisição de Veiculos	15 Urbanismo	122 Administração Geral	Veiculos Adquiridos	Unidade	2015	1	R$ 30.000,00
Manter as Atividades da Secretaria	Atividade - 2090 Manutenção das Atividades da Secretaria	15 Urbanismo	122 Administração Geral	Secretaria Mantida	Unidade	2015	1	R$ 1.351.201,00
Limpeza, Coleta e Destinação do Lixo	Atividade - 2188 Limpeza, Coleta e Destinação do Lixo	15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos	Lixo Coletado	Ton	2015	100.000	R$ 660.000,00
PROGRAMA: 0040 - CIDADE BONITA								
Adquirir Maquinas e Equipamentos	Projeto - 1073 Aquisição de Maquinas e Equipamentos	15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana	Maquinas Adquiridas	Unidade	2015	1	R$ 10.000,00
Construir e Reformar Praças Parques e Jardins	Projeto - 1075 Construção e Reforma de Praças Parques e Jardins	15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana	Praças, Parqs. E Jardins Const. E Reformado	m2	2015	1.000	R$ 30.000,00
Implantar Guias Sarj. E Drenagem de Aguas Pluviais	Projeto - 1076 Implantação Guias Sarjs.e Drenag.Aguas Pluviais	15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana	Implantação Mantida	m2	2015	5.000	R$ 30.000,00
Ampliar Sistema de Iluminação Publica	Projeto - 1108 Ampliar sistema de Iluminação Publica	25 Energia	752 Energia Eletrica	Ampliação Implantada	Km	2015	1.000	R$ 50.000,00
Conservar e Manter Praças Parqs. E Jardins	Atividade - 2093 Conservação e Manut. Praças Parqs. E Jardins	15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos	Conservação Mantida	m2	2015	10.000	R$ 126.000,00
Processo Seletivo Simplificado	Atividade - 2169 Processo Seletivo Simplificado	04 Administração	122 Administração Geral	Processo Seletivo Mantido	Unidade	2015	1	R$ 30.000,00
Conservar e Manter Sistema Iluminação Publica	Atividade - 2208 Conservar e Manter Sistema de Iluminação Publica	25 Energia	751 Conservação de Energia	Conservação Mantida	km	2015	5.000	R$ 540.000,00
Conservar Vias Publicas	Atividade - 2209 Conservar Vias Publicas	15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos	Vias Publicas Conservadas	km	2015	10.000	R$ 157.500,00
PROGRAMA: 0041 - TRANSITO RACIONAL								
Ampliar/Conservar Manter Sinalização Horiz. E Vertical	Atividade - 2094 Ampliação/Conservação, Manut.Sinal. Horiz. E Vertical	15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana	Sinalização Ampliada, Mantida e Conservada	km	2015	10	R$ 46.720,00
PROGRAMA: 0042 - SERVIÇOS FUNERARIOS								
Construção/Reforma e Ampliação de Cemiterios	Projeto - 1095 Construção/Reforma e Ampliação de Cemitersios	04 Administração	122 Administração Geral	Cemiterios Construido/Ref. E Ampliado	Unidade	2015	1	R$ 15.000,00
Manter Cemiterios	Atividade - 2095 Manutenção de Cemiterios	04 Administração	122 Administração Geral	Cemiterios Mantidos	Unidade	2015	1	R$ 10.500,00
TOTAL NO PROGRAMA								R$ 3.086.921,00

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:16AD1909

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

ANEXO I LEI MUNICIPAL N.º 814/2014 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015								
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE								
PROGRAMA: 0054 - Gestão do Meio Ambiente e Desenvolvimento Turistico								
INDICADOR: Taxa de Produtores Atendidos								
INDICE RECENTE: 76%			INDICE DESEJADO: 88%					
OBJETIVO: Fortalecer a agricultura e pecuária, promovendo sua inserção competitiva nos mercados consumidores e melhorando a qualidade de vida da população envolvida, através da produção e renda								
Descrição da Ação	Projeto/Atividade	Função	Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
Adquirir Plantio de Mudas	Atividade - 2198 Aquisição e Plantio de Mudas	18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental	Mudas Adquiridas	Unidade	2015	1	R$ 10.250,00
Desapropriar e Adquirir Imóvel p/Aterro Sanitário	Atividade - 2199 Desapropriar e Adquirir Imóvel p/Aterro Sanitário	18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental	Imoveis Desapropriado	Unidade	2015	1	R$ 14.500,00
Manter as Atividades da Secretaria	Atividade - 2212 Manter as Atividades da Secretaria	18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental	Secretaria Mantida	Unidade	2015	1	R$ 30.875,00
Construir Cercas no Entorno Nasc. E Corregos	Atividade - 2197 Construir Cercas no Ent. Nasc. E Corregos	18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental	Cercas Construidas	Km	2015	5	R$ 84.000,00
Adquirir Veiculos Meio Ambiente	Projeto - 1116 Aquisição Veiculos Meio Ambiente	18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental	Veiculos Adquiridos	Unidade	2015	1	R$ 35.000,00
Recuperar e Cons. Nascentes, Corregos e Rios	Atividade - 2196 Recuperar e Cons. Nascentes, Corregos e Rios	18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental	Recuperação Mantida	Km	2015	50	R$ 100.000,00
Manter Aterro Sanitario	Atividade - 2024 Manutenção de Aterro Sanitario	18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental	Aterro Sanitario Mantido	M2	2015	5.000	R$ 232.250,00
Adquirir Maquinas e Equipamentos Meio Ambiente	Projeto - 1115 Aquisição Maquinas e Equipamentos Meio Ambiente	18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental	Maquinas e Equipamentos Adquiridos	Unidade	2015	1	R$ 15.000,00
Manter Usina de Reciclagem de Lixo	Atividade - 2025 Manutenção da Usina de	18 Gestão	541 Preservação e	Usina Mantida	Unidade	2015	1	R$ 1.000,00

	Reciclagem de Lixo	Ambiental	Conservação Ambiental					
Implantar Viveiro de Mudas	Atividade - 2200 Implantar Viveiro de Mudas	18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental	Viveiro de Mudas Implantado	Unidade	2015	1	R$ 31.500,00
Implantar Usina de Reciclagem de Lixo	Projeto - 1024 Implantação da Usina de Reciclagem de Lixo	18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental	Usina Implantada	Unidade	2015	1	R$ 1.000,00
Manter as Ações em Vigilancia Ambiental	Atividade - 2213 Manter as Ações em Vigilancia Ambiental	18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental	Ações Mantidas	Unidade	2015	1	R$ 29.250,00
Cosntruir e Ampliar Aterro Sanitário	Projeto - 1023 Construção e Ampliação do Aterro Sanaitario	18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental	Aterro Sanitario Construido e Ampliado	M2	2015	5.000	R$ 15.000,00
Desapropriar e Adquirir Imóvel p/Tratamento de Esgoto	Projeto - 1119 Desapropriar e Adquirir Imóvel p/Tratamento de Esgoto	18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental	Esgoto Tratado	M2	2015	10.000	R$ 160.000,00
TOTAL NO PROGRAMA								R$ 759.625,00

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:65056294

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

ANEXO I
LEI MUNICIPAL N.º 814/2014
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
PROGRAMA: 0009 - Malha Viaria Urbana								
INDICADOR: Taxa da Area Pavimentada com Indice de Qualidade das Vias Publicas								
INDICE RECENTE: 75% e 60% respectivamente				INDICE DESEJADO: 87% e 80%respectivamente				
OBJETIVO: Garantir a Trafegabilidade dos Veiculos durante todo o ano com total segurança aos motoristas e pedestres.								
Descrição da Ação	Projeto/Atividade	Função	Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
Pavimentar Vias Publicas	Projeto - 1015 Pavimentação de Vias Publicas	15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana	Pavimentação Executada	M²	2015	3.000	R$ 250.000,00
Urbanizar Vias e Logradouros	Projeto - 1016 Urbanização de Vias e Logradouros	15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana	Urbanização Executada	M²	2015	5.000	R$ 15.000,00
TOTAL NO PROGRAMA								R$ 265.000,00

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:8765E1C3

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

ANEXO I
LEI MUNICIPAL N.º 814/2014
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
PROGRAMA: 0013 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental								
INDICADOR: Taxa de Evasão Escolar/Taxa de Repetência Escolar e Percentual de Crianças Fora da Escola na Faixa Etária de 07 a 17 anos								
INDICE RECENTE: 10%, 8% e 6%, respectivamente				INDICE DESEJADO: 8%, 5% e 4% respectivamente				
OBJETIVO: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental								
Descrição da Ação	Projeto/Atividade	Função	Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
Construir e Ampliar Unidades Escolares	Projeto - 1028 Construção e Ampliação de Unidades Escolares	12 Educação	361 Ensino Fundamental	Escolas Construídas e Ampliadas	M²	2015	120	R$ 100.000,00
Manter o Ensino Fundamental	Atividade - 2029 Manutenção do Ensino Fundamental	12 Educação	361 Ensino Fundamental	Alunos Beneficiados	Unidade	2015	500	R$ 1.376.925,00
Reforma e Manutenção de Unidades Escolares	Atividade - 2033 Reforma e Manutenção de Unidades Escolares	12 Educação	361 Ensino Fundamental	Escolas Mantidas	Unidade	2015	6	R$ 189.704,53
Processo Seletivo Simplificado	Atividade - 2168 Processo Seletivo Simplificado	12 Educação	361 Ensino Fundamental	Alunos Beneficiados	Unidade	2015	1	R$ 2.117,50
TOTAL NO PROGRAMA								R$ 1.668.747,03

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:93358F7E

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

ANEXO I
LEI MUNICIPAL N.º 814/2014
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
PROGRAMA: 0013 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental								
INDICADOR: Taxa de Evasão Escolar/Taxa de Repetência Escolar e Percentual de Crianças Fora da Escola na Faixa Etária de 07 a 17 anos								
INDICE RECENTE: 10%, 8% e 6%, respectivamente				INDICE DESEJADO: 8%, 5% e 4% respectivamente				
OBJETIVO: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental								
Descrição da Ação	Projeto/Atividade	Função	Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
Construir e Ampliar Unidades Escolares	Projeto - 1028 Construção e Ampliação de Unidades Escolares	12 Educação	361 Ensino Fundamental	Escolas Construídas e Ampliadas	M²	2015	120	R$ 100.000,00

Manter o Ensino Fundamental	Atividade - 2029 Manutenção do Ensino Fundamental	12 Educação	361 Ensino Fundamental	Alunos Beneficiados	Unidade	2015	500	R$ 1.376.925,00
Reforma e Manutenção de Unidades Escolares	Atividade - 2033 Reforma e Manutenção de Unidades Escolares	12 Educação	361 Ensino Fundamental	Escolas Mantidas	Unidade	2015	6	R$ 189.704,53
Processo Seletivo Simplificado	Atividade - 2168 Processo Seletivo Simplificado	12 Educação	361 Ensino Fundamental	Alunos Beneficiados	Unidade	2015	1	R$ 2.117,50
TOTAL NO PROGRAMA								R$ 1.668.747,03

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:ABA7523E

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

ANEXO I
LEI MUNICIPAL N.º 814/2014
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
PROGRAMA: 0014 - Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil								
INDICADOR: Taxa de Crianças Atendidas na Faixa Etária de 0 a 6 anos								
INDICE RECENTE: 82%				INDICE DESEJADO: 88%				
OBJETIVO: Capacitar a criança de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionado-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o desevolvimento social, físico e intelectual								
Descrição da Ação	Projeto/Atividade	Função	Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores(R$ 1,00)
Construir e Ampliar Unidades do Ensino Infantil	Projeto - 1029 Construção e Ampliação de Unidades do Ensino Infantil	12 Educação	365 Educação Infantil	Escolas Construídas e Ampliadas	M²	2015	100	R$ 99.689,04
Adquirir Equipamentos	Projeto - 1030 Aquisição de Equipamentos	12 Educação	365 Educação Infantil	Equipamentos Adquiridos	Unidade	2015	100	R$ 180.574,90
Manter a Educação Infantil	Atividade - 2034 Manutenção da Educação Infantil	12 Educação	365 Educação Infantil	Alunos Beneficiados	Unidade	2015	350	R$ 163.747,13
Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino	Atividade - 2035 Reforma e Manut. de Unid. de Ensino Infantil	12 Educação	365 Educação Infantil	Reforma Mantida	Unidade	2015	5	R$ 180.000,00
TOTAL NO PROGRAMA								R$ 624.011,07

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:CE377C1B

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

ANEXO I
LEI MUNICIPAL N.º 814/2014
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
PROGRAMA: 0015 - Gestão do Sistema de Educação								
INDICADOR: Índice de Alunos Beneficiados								
INDICE RECENTE: 88%				INDICE DESEJADO: 94%				
OBJETIVO: Promover os órgãos do Sistema Educacional com as ações complementares para o êxito dos programas finalísticos da educação								
Descrição da Ação	Projeto/Atividade	Função	Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
Adquirir Veículos para o Ensino Fundamental	Projeto - 1033 Aquisição de Veículos para o Ensino Fundamental	12 Educação	361 Ensino Fundamental	Veículos Adquiridos	Unidade	2015	1	R$ 264.587,50
Adquirir Equipamentos para o Ensino Fundamental	Projeto - 1118 Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental	12 Educação	361 Ensino Fundamental	Equipamentos Adquiridos	Unidade	2015	1	R$ 135.000,00
Manter as Atividades da Secretaria	Atividade - 2139 Manutenção das Atividades da Secretaria	12 Educação	122 Administração Geral	Secretaria Mantida	Unidade	2015	1	R$ 268.025,00
TOTAL NO PROGRAMA								R$. 667.612,50

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:5AE7C917

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

ANEXO I
LEI MUNICIPAL N.º 814/2014
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
PROGRAMA: 0016 - Apoio Educacional								
INDICADOR: Percentual de Profissionais da Educação Qualificados/Grau de Satisfação da População/Percentual de Servidores Administrativos Capacitados								
INDICE RECENTE: 78%, 80% e 50% respectivamente				INDICE DESEJADO: 84%, 86% e 58% respectivamente				
OBJETIVO: Promover o planejamento e gestão do sistema de educação do município, provendo as unidades da Secretaria com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos								
Descrição da Ação	Projeto/Atividade	Função	Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
Adquirir Veiculos para o Transporte Escolar	Projeto - 1035 Aquisição de Veiculos p/Transporte Escolar	12 Educação	361 Ensino Fundamental	Veiculos Adquiridos	Unidade	2015	1	R$ 100.000,00
Manter o Transporte Escolar	Atividade – 2040 Manutenção do Transporte Escolar	12 Educação	361 Ensino Fundamental	Alunos Atendidos	Unidade	2015	500	R$ 525.000,00
Manter o Transporte Universitarios	Atividade - 2181 Manter Transporte de Universitarios	12 Educação	364 Ensino Superior	Universitarios Beneficiados	Unidade	2015	180	R$ 120.000,00

Implantar e Manter Cursos da Unemat	Atividade – 2190 Implantar e Manter Cursos da Unemat	12 Educação	364 Ensino Superior	Alunos Beneficiados	Unidade	2015	450	R$ 250,00
PROGRAMA: 0017 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNUPAR DO ENSINOSUPERIOR								
Manter a Uab	Atividade – 2116 Manutenção da UAB	12 Educação	364 Ensino Superior	Alunos Beneficiados	Unidade	2015	180	R$ 50.000,00
TOTAL NOS PROGRAMAS								R$ 795.250,00

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:48EF991E

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

ANEXO I
LEI MUNICIPAL N.º 814/2014
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
PROGRAMA: 0018 - Atenção Básica a Saude								
INDICADOR: Índice da População Atendida								
INDICE RECENTE: 75%				INDICE DESEJADO: 85%				
OBJETIVO: Proporcionar amplo e irrestrito acesso à população aos serviços básicos de saúde								
Descrição da Ação	Projeto/Atividade	Função	Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
Adquirir Equipamentos p/Atenção Basica em Saude	Projeto - 1036 Aquisição de Equipamentos p/Atenção Básica em Saúde	10 Saúde	301 Atenção Básica	População Atendida	Unidade	2015	1	R$ 20.000,00
PROGRAMA: 0020 -ASSISTENCIA AMB. EMERGENCIA E HOSPITALAR								
Adquirir Equipamentos Ambulatoriais e Hospitalares	Projeto - 1041 Aquisição de Equipamentos Ambs. E Hospitalares	10 Saúde	302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	População Atendida	Unidade	2015	1	R$ 50.000,00
Ampliar e Reformar o Hospital, Policlinica Municipal	Projeto - 1042 Ampliação e Reforma do Hospital, Policlina Municipal	10 Saúde	302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	População Atendida	Unidade	2015	1	R$ 54.862,50
Manter o Hospital, Policlina Municipal	Atividade - 2050 Manutenção do Hospital, Policlinica Municipal	10 Saúde	302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	População Atendida	Unidade	2015	1	R$ 2.386.957,23
PROGRAMA: 0024 - GESTÃO DO SISTEMA DE SAUDE								
Adquirir Veiculos p/Secretaria	Projeto - 1047 Aquisição de Veiculos p/Secretaria	10 Saúde	122 Administração Geral	Veiculo Adquirido	Unidade	2015	1	R$ 45.000,00
Manter o Consorcio Interm. De Saude	Atividade - 2058 Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saude	10 Saúde	302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	População Atendida	Unidade	2015	1	R$ 329.175,00
Manter as Atividades da Secretaria	Atividade - 2059 Manutenção das Atividades da Scretaria	10 Saúde	122 Administração Geral	Secretaria Mantida	Unidade	2015	1	R$ 346.500,00
Capacitar as Equipes da Rede Basica de Saude - PSF/Vigilancia	Atividade - 2195 Capacitar as Equipes da Rede Basica de Saude - PSF/Vigilancia	10 Saúde	302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	Equipes Capacitadas	Unidade	2015	1	R$ 10.500,00
TOTAL NO PROGRAMA								R$ 3.242.994,73

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:AB1A292F

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

ANEXO I
LEI MUNICIPAL N.º 814/2014
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PROGRAMA: 0030 - Gestão do Sistema de Assistência Social								
INDICADOR: Índice de Famílias Atendidas								
INDICE RECENTE: 70%			INDICE DESEJADO: 75%					
OBJETIVO: Estimular e apoiar as ações que visem preservar a integridade da pessoa humana através dos diversos órgãos governamentais e não governamentais, visando a melhoria de vida da população								
Descrição da Ação	Projeto/Atividade	Função	Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
Adquirir Equipamentos	Projeto - 1051 Aquisição de Equipamentos	08 Assistência Social	244 Assistência Especial	Equipamentos Adquiridos	Unidade	2015	5	R$ 7.458,75
Adquirir Veiculos	Projeto - 1054 Aquisição de Veiculos	08 Assistência Social	244 Assistência Especial	Veiculos Adquiridos	Unidade	2015	1	R$ 1.000,00
Manter as Atividades da Secretaria	Atividade - 2073 Manutenção das Atividades da Secretaria	08 Assistência Social	244 Assistência Especial	Secretaria Mantida	Unidade	2015	1	R$ 476.030,00
Manter o Conselho Municipal Anti Drogas - COMAD	Atividade - 2163 Manutenção do Conselho Municipal Anti Drogas - COMAD	08 Assistência Social	244 Assistência Especial	Conselhos Mantidos	Unidade	2015	1	R$ 14.500,00
Manter a Casa Transitoria	Atividade - 2075 Manutenção da Casa Transitoria	08 Assistência Social	244 Assistência Especial	Famílias Beneficiadas	Unidade	2015	12	R$ 86.625,00
Medidas Socioeducativas em Meio Aberto	Atividade - 2183 Medidas Socioeducativas em Meio Aberto	08 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	População Beneficiada	Unidade	2015	300	R$ 2.000,00
Viva seu Bairro	Atividade - 2184 Viva seu Bairro	08 Assistência Social	244 Assitência Especial	Populaçã Beneficiada	Unidade	2015	10.000	R$ 47.000,00
Construir a Casa Transitoria	Projeto - 1053 Construção da Casa Transitoria	08 Assistência Social	244 Assistência Especial	Casa Construida	M²	2015	300	R$ 20.000,00
Leite Familia	Atividade - 2185 Leite Familia	08 Assistência Social	244 Assistência Especial	Leite Mantido	Unidade	2015	1.000	R$ 15.750,00
Auxilio a Assoc. e Entidades Assistenciais	Atividade - 2071 Auxilio a Associações e Entidades Assistenciais	08 Assistência Social	244 Assistência Especial	Associações Mantidas	Unidade	2015	3	R$ 60.000,00
Apoio a Inclusão Produtiva	Atividade - 2186 Apoio a Inclusão Produtiva	08 Assistência Social	244 Assistência Especial	Apoio Mantido	Unidade	2015	1	R$ 36.100,00
PROGRAMA: 0031 - MORAR MELHORl								

Construir Unidades Habitacionais	Projeto - 1056 Construção de Unidades Habitacionais	16 Habitação	482 Habitação Urbana	Casa Construida	Unidade	2015	30	R$ 10.000,00
Programa Nac. Hab. Rural - PNHR	Projeto - 1104 Programa Nac. Hab. Rural - PNHR	16 Habitação	481 Habitação Rural	Casa Construida	Unidade	2015	10	R$ 5.250,00
TOTAL NO PROGRAMA								R$ 781.713,75

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:7B1205EA

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

ANEXO I
LEI MUNICIPAL N.º 814/2014
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PROGRAMA: 0026 - Atenção a Criança e ao Adolescente								
INDICADOR: Taxa de Crianças e Jovens Atendidos								
INDICE RECENTE: 80%			INDICE DESEJADO: 82%					
OBJETIVO: Assegurar o atendimento a jovens, crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, promovendo ações sócio-educativas e preparando-os para o mundo do trabalho e participação cidadã								
Descrição da Ação	Projeto/Atividade	Função	Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
Manter o Conselho Tutelar do Menor e Adolescente	Atividade - 2064 Manutenção do Conselho Tutelar do Menor e Adolescente	08 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	Crianças e Jovens Atendidos	Unidade	2015	300	R$ 156.849,00
Construir Sede do Conselho Tutelar	Projeto - 1105 Construção da Sede do Conselho Tutelar	08 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	Sede Construida	Unidade	2015	1	R$ 1.050,00
Manter o Conselho Munic. Da Criança e do Adolescente	Atividade - 2152 Manutenção do Conselho Munic.da Criança e do Adolescente	08 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	Crianças e Jovens Atendidos	Unidade	2015	1	R$ 24.850,00
PROGRAMA: 0028 - ATENÇÃO AO IDOSO								
Reforma e Ampliação do Centro de Idosos	Atividade - 2068 Reforma e Ampliação do Centro de Idosos	08 Assistência Social	241 Assistência ao Idoso	Centro Reformado e Ampliado	Unidade	2015	1	R$ 55.000,00
TOTAL NO PROGRAMA								R$ 237.749,00

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:ECA2D772

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
METAS ANUAIS								
EXERCÍCIO DE 2015								
AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB x 100)
Receita Total	39.105.995,36	37.067.294,18	0,325	40.670.235,17	36.646.454,46	0,321	42.297.044,57	36.300.244,22	0,318
Receitas Primárias (I)	38.774.698,18	36.753.268,41	0,322	40.306.886,11	36.319.053,98	0,318	41.911.161,55	35.969.071,01	0,315
Despesa Total	39.105.995,36	37.067.294,18	0,325	40.670.235,17	36.646.454,46	0,321	42.297.044,57	36.300.244,22	0,318
Despesas Primárias (II)	38.225.995,36	36.233.170,95	0,317	39.741.035,17	35.809.186,49	0,314	41.330.676,57	35.470.886,17	0,311
Resultado Primário (III) = (I - II)	548.702,82	520.097,45	0,004	565.850,94	509.867,48	0,004	580.484,98	498.184,84	0,004
Resultado Nominal	38.472,07	36.466,41	0,000	27.996,95	25.227,02	0,000	29.297,72	25.143,94	0,000
Dívida Pública Consolidada	5.037.625,09	4.775.000,08	0,041	5.239.130,09	4.720.787,61	0,041	5.448.695,29	4.676.188,88	0,041
Dívida Consolidada Líquida	630.349,94	597.488,09	0,005	658.346,89	593.212,19	0,005	687.644,61	590.151,57	0,005
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA								
Notas:								
01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte Cenário macroeconômico:								

VARIÁVEL	2015	2016	2017
PIB real (crescimento % anual)	3,00	4,00	4,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	10,69	10,37	10,62
Câmbio (R$/US$ - Final do ano)	2,40	2,42	2,45
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,50	5,19	5,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	12.029.548.184,00	12.653.881.734,70	13.286.575.821,40

02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2015	2016	2017
Valor Corrente / 1,0550	Valor Corrente / 1,1098	Valor Corrente / 1,1652

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:F48884ED

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
EXERCÍCIO DE 2015						
AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2013 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2013 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b -a)	% (c/a) x 100
Receita Total	35.039.888,20	0,273	32.385.861,83	0,254	-2.654.026,37	-7,57
Receitas Primárias (I)	34.900.788,20	0,272	32.256.691,59	0,253	-2.644.096,61	-7,57
Despesa Total	35.039.888,20	0,273	31.457.415,54	0,247	-3.582.472,66	-10,22
Despesas Primárias (II)	34.602.888,20	0,270	30.993.466,35	0,243	-3.609.421,85	-10,43
Resultado Primário (I - II)	297.900,00	0,002	1.263.225,24	0,009	965.325,24	324,04
Resultado Nominal	955.098,50	0,007	-3.126.810,11	-0,024	-4.081.908,61	-427,38
Dívida Pública Consolidada	4.336.051,04	0,033	438.913,14	0,003	-3.897.137,90	-89,87
Dívida Consolidada Líquida	5.079.177,71	0,039	-2.791.876,17	-0,021	-7.871.053,88	-154,96
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA						
Nota:						

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2013	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2013	12.810.348.875,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2013	12.721.613.392,81

PEDRA PRETA,02 de Dezembro de 2014

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:F6240002

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
EXERCÍCIO DE 2015											
AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	31.025.169,75	32.385.861,83	4,38	33.946.298,32	4,81	39.105.995,36	15,19	40.670.235,17	4,00	42.297.044,57	4,00
Receita Primária (I)	30.935.937,88	32.256.691,59	4,26	33.802.288,82	4,79	38.774.698,18	14,71	40.306.886,11	3,95	41.911.161,55	3,98
Despesa Total	29.709.484,88	31.457.415,54	5,88	33.946.298,32	7,91	39.105.995,36	15,19	40.670.235,17	4,00	42.297.044,57	4,00
Despesa Primária (II)	29.293.993,65	30.993.466,35	5,80	33.492.333,32	8,06	38.225.995,36	14,13	39.741.035,17	3,96	41.330.676,57	4,00
Resultado Primário (I - II)	1.641.944,23	1.263.225,24	-23,06	309.955,50	-75,46	548.702,82	77,02	565.850,94	3,12	580.484,98	2,58
Resultado Nominal	-350.687,03	-3.126.810,11	791,62	3.383.754,04	-208,21	38.472,07	-98,86	27.996,95	-27,22	29.297,72	4,64
Dívida Pública Consolidada	402.538,99	438.913,14	9,03	4.730.164,40	977,69	5.037.625,09	6,50	5.239.130,09	4,00	5.448.695,29	4,00
Dívida Consolidada Líquida	334.933,94	-2.791.876,17	-933,56	591.877,87	-121,20	630.349,94	6,50	658.346,89	4,44	687.644,61	4,45
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	34.105.969,10	33.843.225,61	-0,77	33.946.298,32	0,30	37.067.294,18	9,19	36.646.454,46	-1,13	36.300.244,22	-0,94
Receita Primária (I)	34.007.876,51	33.708.242,71	-0,88	33.802.288,82	0,27	36.753.268,41	8,73	36.319.053,98	-1,18	35.969.071,01	-0,96
Despesa Total	32.659.636,72	32.872.999,23	0,65	33.946.298,32	3,26	37.067.294,18	9,19	36.646.454,46	-1,13	36.300.244,22	-0,94
Despesa Primária (II)	32.202.887,21	32.388.172,33	0,57	33.492.333,32	3,40	36.233.170,95	8,18	35.809.186,49	-1,17	35.470.886,17	-0,94
Resultado Primário (I - II)	1.804.989,29	1.320.070,37	-26,86	309.955,50	-76,51	520.097,45	67,79	509.867,48	-1,96	498.184,84	-2,29
Resultado Nominal	-385.510,25	-3.267.516,56	747,58	3.383.754,04	-203,55	36.466,41	-98,92	25.227,02	-30,82	25.143,94	-0,32
Dívida Pública Consolidada	442.511,11	458.664,23	3,65	4.730.164,40	931,29	4.775.000,08	0,94	4.720.787,61	-1,13	4.676.188,88	-0,94
Dívida Consolidada Líquida	368.192,88	-2.917.510,59	-892,38	591.877,87	-120,28	597.488,09	0,94	593.212,19	-0,71	590.151,57	-0,51
Nota:											

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2012	2013	2014	2015	2016	2017
4,50	5,20	4,50 *	5,50 *	5,19 *	5,00 *
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0993	Valor Corrente x 1,0450	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0550	Valor Corrente / 1,1098	Valor Corrente / 1,1652
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

PEDRA PRETA,02 de Dezembro de 2014

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:C6819CB1

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
EXERCÍCIO DE 2015						
AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						

Resultado Acumulado	11.892.166,87	100,00	9.266.695,36	100,00	6.682.781,31	100,00
TOTAL	11.892.166,87	100,00	9.266.695,36	100,00	6.682.781,31	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA						
Notas:						

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:1C192C94

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
EXERCÍCIO DE 2015						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						R$ <1,00>
ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	402.538,99	438.913,14	4.730.164,40	5.037.625,09	5.239.130,09	5.448.695,29
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidadas	402.538,99	438.913,14	4.730.164,40	5.037.625,09	5.239.130,09	5.448.695,29
DEDUÇÕES (II)	67.605,05	3.230.789,31	4.138.286,53	4.407.275,15	4.580.783,20	4.761.050,68
Ativo Disponível	390.307,65	3.983.859,88	4.242.810,77	4.518.593,47	4.699.337,21	4.887.310,70
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Proc.	322.702,60	753.070,57	104.524,24	111.318,32	118.554,01	126.260,02
DCL (III) = (I - II)	334.933,94	-2.791.876,17	591.877,87	630.349,94	658.346,89	687.644,61
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA						
Notas:						

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:6292F90C

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2015						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						R$ 1,00
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DESPESAS CORRENTES (I)	28.902.535,07	27.399.009,74	30.115.298,32	34.484.278,08	35.781.199,21	37.121.815,92
Pessoal e Encargos Sociais	15.547.196,22	18.437.458,27	16.911.347,19	18.010.584,76	18.731.008,15	19.480.248,48
Juros e Encargos da Dívida	12.952,24	13.107,41	45.000,00	47.925,00	49.842,00	51.835,68
Outras Despesas Correntes	13.342.386,61	8.948.444,06	13.158.951,13	16.425.768,32	17.000.349,06	17.589.731,76
DESPESAS DE CAPITAL (II)	806.949,81	4.058.405,80	3.481.000,00	4.121.717,28	4.307.835,97	4.502.780,66
Investimentos	404.410,82	3.607.564,02	3.072.035,00	3.383.649,54	3.424.995,52	3.485.995,32
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	402.538,99	450.841,78	408.965,00	738.067,74	882.840,45	1.016.785,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS(III)			350.000,00	500.000,00	600.000,00	700.000,00
TOTAL (IV)=(I+II+III)	29.709.484,88	31.457.415,54	33.946.298,32	39.105.995,36	40.689.035,18	42.324.596,58
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA						
Notas:						

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:C5CE3284

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
RESULTADO NOMINAL						
EXERCÍCIO DE 2015						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2012 (b)	2013 (c)	2014 (d)	2015 (e)	2016 (f)	2017 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I)	402.538,99	438.913,14	4.730.164,40	5.037.625,09	5.239.130,09	5.448.695,29
DEDUÇÕES (II)	67.605,05	3.230.789,31	4.138.286,53	4.407.275,15	4.580.783,20	4.761.050,68
Ativo Disponivel	390.307,65	3.983.859,88	4.242.810,77	4.518.593,47	4.699.337,21	4.887.310,70
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Processados	322.702,60	753.070,57	104.524,24	111.318,32	118.554,01	126.260,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	334.933,94	-2.791.876,17	591.877,87	630.349,94	658.346,89	687.644,61
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	334.933,94	-2.791.876,17	591.877,87	630.349,94	658.346,89	687.644,61
RESULTADO NOMINAL	(b-a *)	(c - b)	(d-c)	(e -d)	(f-e)	(g-f)
	-350.687,03	-3.126.810,11	3.383.754,04	38.472,07	27.996,95	29.297,72
*: Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de 2012						
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA						
Notas:						

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:CE3ACB20

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LDO 2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
RECEITAS						
EXERCÍCIO DE 2015						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	30.536.335,35	31.651.179,26	31.947.298,32	37.905.995,36	38.039.035,18	39.560.596,58
Receita Tributária	2.411.632,18	3.107.730,41	2.760.472,00	3.404.324,36	3.903.239,81	4.059.369,40
Receita de Contribuição	719.193,24	650.236,09	940.500,00	900.138,32	737.011,52	766.491,98
Receita Patrimonial	41.125,47	129.170,24	114.009,50	301.297,18	299.295,03	311.267,03
Aplicações Financeiras	41.125,47	129.170,24	114.009,50	301.297,18	299.295,03	311.267,03
Outras Receitas Patrimoniais						
Transferências Correntes	27.082.669,36	27.362.159,08	27.710.531,88	32.638.730,19	32.383.378,82	33.678.713,97
Demais Receitas Correntes	281.715,10	401.883,44	421.784,94	661.505,31	716.110,00	744.754,20
RECEITAS DE CAPITAL	488.834,40	734.682,57	1.999.000,00	1.200.000,00	2.650.000,00	2.764.000,00
Operações de Crédito						
Alienação de Ativos	48.106,40		30.000,00	30.000,00	50.000,00	60.000,00
Amortização de Empréstimos						
Transferência de Capital	440.728,00	734.682,57	1.969.000,00	1.170.000,00	2.600.000,00	2.704.000,00
Outras Receitas de Capital						
TOTAL	31.025.169,75	32.385.861,83	33.946.298,32	39.105.995,36	40.689.035,18	42.324.596,58
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA						
Notas:						

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:EA3C87E5

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LOA 2015

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2015
ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE: 002 SECRETARIA DA CAMARA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	17.818,32	974.837,42	0,00	992.655,74
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	17.818,32	974.837,42	0,00	992.655,74
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	17.818,32	974.837,42	0,00	992.655,74
01.031.0001.1001	REEQUIPAR AS INSTALACOES DO LEGISLATIVO	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
01.031.0001.1002	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA	10.218,32	0,00	0,00	10.218,32
01.031.0001.1003	AQUISICAO DE VEICULOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
01.031.0001.2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	0,00	904.837,42	0,00	904.837,42
01.031.0001.2057	PARCELAMENTO JUNTO AO INSS	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
				TOTAL	992.655,74
ÓRGÃO: 03 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE: 001 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
03	ESSENCIAL A JUSTICA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
03.092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
03.092.0004	REPRESENTACAO JURIDICA DO MUNICIPIO	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
03.092.0004.2011	CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURIDICO DO MUNICIPIO	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04	ADMINISTRACAO	215.000,00	1.946.642,00	0,00	2.161.642,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	165.000,00	1.946.642,00	0,00	2.111.642,00
04.122.0003	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	165.000,00	300.500,00	0,00	465.500,00
04.122.0003.1006	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0003.1092	REFORMA E AMPLIACAO DO PACO MUNICIPAL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.122.0003.2006	PAGAMENTOS DE PRECATORIOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
04.122.0003.2010	MANUTENCAO DO SERVICO DA JUNTA MILITAR	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0003.2097	DESPESA COM PUBLICIDADES	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
04.122.0003.2201	realizar concurso publico	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0005	GESTAO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRACAO	0,00	1.646.142,00	0,00	1.646.142,00
04.122.0005.2012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	1.640.892,00	0,00	1.640.892,00
04.122.0005.2189	IMPLANTAR E MANTER PROG. FIQUE LEGAL	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.127.0003	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.127.0003.1007	DESAPROPRIACAO E AQUISICAO DE IMOVEIS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

11	TRABALHO	0,00	388.900,00	0,00	388.900,00
11.331	PROTEÇÃO E BENEFICIO AO TRABALHADOR	0,00	388.900,00	0,00	388.900,00
11.331.0003	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	388.900,00	0,00	388.900,00
11.331.0003.2009	CONTRIBUICAO AO PASEP	0,00	388.900,00	0,00	388.900,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	130.563,00	0,00	130.563,00
ÓRGÃO: 03 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE: 001 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	130.563,00	0,00	130.563,00
14.422.0003	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	30.603,00	0,00	30.603,00
14.422.0003.2156	MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE DEF CONS. - FMDC	0,00	30.603,00	0,00	30.603,00
14.422.0005	GESTAO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRACAO	0,00	99.960,00	0,00	99.960,00
14.422.0005.2146	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROCON	0,00	99.960,00	0,00	99.960,00
22	INDUSTRIA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22.662	PRODUCAO INDUSTRIAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22.662.0003	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22.662.0003.1009	IMPLANTACAO DO DISTRITO INDUSTRIAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
23.695	TURISMO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
23.695.0006	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
23.695.0006.1011	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
24	COMUNICACOES	0,00	69.750,00	0,00	69.750,00
24.722	TELECOMUNICACOES	0,00	69.750,00	0,00	69.750,00
24.722.0003	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	69.750,00	0,00	69.750,00
24.722.0003.2008	SERVICOS DE RETRASMISSAO DE TV	0,00	15.750,00	0,00	15.750,00
24.722.0003.2214	servicos de radiofusão	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
99	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
99.999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
				TOTAL	3.332.855,00
ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	21.000,00	1.340.073,80	0,00	1.361.073,80
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	11.000,00	50.000,00	0,00	61.000,00
04.122.0007	CONTROLE FINANCEIRO	11.000,00	50.000,00	0,00	61.000,00
04.122.0007.1012	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.122.0007.1014	AQUISICAO DE VEICULOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.122.0007.2130	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	294.867,80	0,00	294.867,80
04.123.0007	CONTROLE FINANCEIRO	0,00	294.867,80	0,00	294.867,80
04.123.0007.2015	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.123.0007.2016	ENCARGOS COM A A.M.M/CNM	0,00	164.587,50	0,00	164.587,50
04.123.0007.2153	AUXILIO FINANCEIRO A ASSOC. COM.IND. - ACIPP	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.123.0007.2160	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
04.123.0007.2173	CONTRIBUIR AO CONSORCIO INTERM. DE DES. ECON. SOC. E AMBIENTAL	0,00	29.280,30	0,00	29.280,30
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	10.000,00	995.206,00	0,00	1.005.206,00
04.129.0007	CONTROLE FINANCEIRO	10.000,00	995.206,00	0,00	1.005.206,00
04.129.0007.1013	AQUISICAO DE PREMIOS PARA CAMPANHA DO IPTU	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.129.0007.2017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	995.206,00	0,00	995.206,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
28.843.0008	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
28.843.0008.2018	AMORTIZ. E ENCARGOS C/A DIVIDA PUBL. DO MUNICIPIO	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
				TOTAL	2.211.073,80
ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	6.000,00	1.033.600,00	0,00	1.039.600,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	6.000,00	1.033.600,00	0,00	1.039.600,00
04.122.0011	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.000,00	1.033.600,00	0,00	1.039.600,00
04.122.0011.1019	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.122.0011.1021	AQUISICAO DE VEICULOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.122.0011.2021	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	973.600,00	0,00	973.600,00
04.122.0011.2023	REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0011.2133	MANUTENCAO DA RODOVIARIA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15	URBANISMO	266.000,00	0,00	0,00	266.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	266.000,00	0,00	0,00	266.000,00
15.451.0009	MALHA VIARIA URBANA	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
15.451.0009.1015	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
15.451.0009.1016	URBANIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
15.451.0011	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
15.451.0011.1096	CONSTRUCAO DO TREVO URBANO NA BR 364	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17	SANEAMENTO	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
17.511	SANEAMENTO BASICO RURAL	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
17.511.0056	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
17.511.0056.2202	MANTER SANEAMENTO BASICO RURAL	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
26	TRANSPORTE	210.000,00	1.080.000,00	0,00	1.290.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	210.000,00	1.080.000,00	0,00	1.290.000,00
26.782.0011	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	210.000,00	1.080.000,00	0,00	1.290.000,00
26.782.0011.1025	AQUISICAO DE MAQUINAS RODOVIARIAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
26.782.0011.1026	CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26.782.0011.1027	CONST. E AMPL. DE PONTES, BUEIROS E SERVS. COMPL.	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
26.782.0011.2026	CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PONTES E BUEIROS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
26.782.0011.2027	CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS E ESTADUAIS	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

				TOTAL	2.627.100,00
ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20	AGRICULTURA	46.000,00	270.668,65	0,00	316.668,65
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	1.000,00	129.160,00	0,00	130.160,00
20.122.0037	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	1.000,00	129.160,00	0,00	130.160,00
20.122.0037.1102	CONSTRUIR ESCOLA AGRICOLA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
20.122.0037.2088	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	109.160,00	0,00	109.160,00
20.122.0037.2150	AUXILIO FINAN. A ASSOC. DE PROD. RURAIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.511	SANEAMENTO BASICO RURAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.511.0037	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.511.0037.1069	IMPLANT.E EXTENSAO DA REDE DE AGUA E SERV.COMPLEME	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	79.000,00	0,00	79.000,00
20.601.0037	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	0,00	79.000,00	0,00	79.000,00
20.601.0037.2086	INCENTIVOS A PRODUCAO AGRICOLA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20.601.0037.2171	APOIAR A EMPAER	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
20.601.0037.2216	MANTER SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
20.602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	15.000,00	62.508,65	0,00	77.508,65
20.602.0037	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	0,00	22.508,65	0,00	22.508,65
20.602.0037.2087	INCENTIVOS A PRODUCAO PECUARIA	0,00	12.508,65	0,00	12.508,65
20.602.0037.2172	desenvolver a cadeia produtiva da agricultura familiar	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20.602.0055	DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA	15.000,00	40.000,00	0,00	55.000,00
20.602.0055.1103	CONSTRUIR FRIGORIFICO DE PEIXES	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
20.602.0055.2174	CONSTRUIR TANQUES P/PISCICULTURA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
20.602.0055.2175	APOIO A PISCICULTURA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
20.606	EXTENSÃO RURAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
20.606.0037	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20.606.0037.1067	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
20.606.0055	DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.606.0055.1066	AQUISICAO DE VEICULOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.752	ENERGIA ELETRICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
20.752.0037	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
20.752.0037.1068	IMPLANTACAO DE ELETRIFICACAO RURAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				TOTAL	316.668,65
ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	879.851,44	2.875.769,16	0,00	3.755.620,60
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	268.025,00	0,00	268.025,00
12.122.0015	GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO	0,00	268.025,00	0,00	268.025,00
12.122.0015.2139	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	268.025,00	0,00	268.025,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	599.587,50	2.093.747,03	0,00	2.693.334,53
12.361.0013	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00	1.568.747,03	0,00	1.668.747,03
12.361.0013.1028	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.361.0013.2029	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.376.925,00	0,00	1.376.925,00
12.361.0013.2033	REFORMA E MANUTENCAO DE UNIDADES ESCOLARES	0,00	189.704,53	0,00	189.704,53
12.361.0013.2168	processo seletivo simplificado	0,00	2.117,50	0,00	2.117,50
12.361.0015	GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO	399.587,50	0,00	0,00	399.587,50
12.361.0015.1033	AQUISICAO DE VEICULOS P/ ENSINO FUNDAMENTAL	264.587,50	0,00	0,00	264.587,50
12.361.0015.1118	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
12.361.0016	APOIO EDUCACIONAL	100.000,00	525.000,00	0,00	625.000,00
12.361.0016.1035	AQUISICAO DE VEICULOS P/ TRANSPORTE ESCOLAR	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.361.0016.2040	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	525.000,00	0,00	525.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	0,00	170.250,00	0,00	170.250,00
12.364.0016	APOIO EDUCACIONAL	0,00	120.250,00	0,00	120.250,00
12.364.0016.2181	MANTER TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
12.364.0016.2190	IMPLANTAR E MANTER CURSOS DA UNEMAT	0,00	250,00	0,00	250,00
12.364.0017	MANUTENCAO DA UAB	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.364.0017.2116	MANUTENCAO DA UAB	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	280.263,94	343.747,13	0,00	624.011,07
12.365.0014	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL	280.263,94	343.747,13	0,00	624.011,07
ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12.365.0014.1029	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES DO ENS.INFANTIL	99.689,04	0,00	0,00	99.689,04
12.365.0014.1030	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	180.574,90	0,00	0,00	180.574,90
12.365.0014.2034	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	0,00	163.747,13	0,00	163.747,13
12.365.0014.2035	REFORMA E MANUT. DE UNID.DE ENSINO INFANTIL	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
				TOTAL	3.755.620,60
ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	0,00	1.529.688,47	0,00	1.529.688,47
12.306	ALIMENTACAO E NUTRIÇÃO	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
12.306.0015	GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
12.306.0015.2039	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.306.0015.2177	PROGRAMA NAC.ALIM.ESCOLAR-PNAE/CRECHE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.306.0015.2178	PROGRAMA NAC.ALIM.ESCOLAR-PNAE/ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.306.0015.2179	PROGRAMA NAC.ALIM.ESCOLAR-PNAE/ENSINO INFANTIL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.306.0015.2180	PROGRAMA NAC.ALIM.ESCOLAR-PNAE/MAIS EDUCAÇÃO	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.199.688,47	0,00	1.199.688,47
12.361.0015	GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO	0,00	410.964,37	0,00	410.964,37
12.361.0015.2038	PROGRAMA DO SALARIO EDUCACAO	0,00	340.964,37	0,00	340.964,37
12.361.0015.2203	REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVS. DA EDUCAÇÃO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.361.0016	APOIO EDUCACIONAL	0,00	788.724,10	0,00	788.724,10

12.361.0016.2107	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP.ESCOLAR	0,00	121.800,00	0,00	121.800,00
12.361.0016.2134	AUXILIO FINANCEIRO AO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	626.924,10	0,00	626.924,10
12.361.0016.2203	REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVS. DA EDUCAÇÃO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
				TOTAL	1.529.688,47
ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE: 003 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	250.000,00	5.906.759,55	0,00	6.156.759,55
12.306	ALIMENTACAO E NUTRIÇÃO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.306.0015	GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.306.0015.2176	PROGRAMA NAC.ALIM.ESCOLAR-PNAE/EJA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	250.000,00	5.604.133,67	0,00	5.854.133,67
12.361.0013	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	115.000,00	5.289.183,00	0,00	5.404.183,00
12.361.0013.1085	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
12.361.0013.2120	REFORMA E MANUTENCAO DE UNIDADES ESCOLARES	0,00	127.281,00	0,00	127.281,00
12.361.0013.2122	REMUN. DOS PROF DO MAGIST.FUNDAMENTAL 60%	0,00	3.192.860,00	0,00	3.192.860,00
12.361.0013.2125	MANUTENCAO E ENCARGOS DO FUNDEB FUNDAMENTAL 40%	0,00	1.459.042,00	0,00	1.459.042,00
12.361.0013.2215	REMUNERAÇÃO DOS PROFS.DO MAGISTÉRIO-PROCESSO SELETIVO 60%	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00
12.361.0015	GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO	135.000,00	10.000,00	0,00	145.000,00
12.361.0015.1086	AQUISICAO DE VEICULO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
12.361.0015.1094	AQUISICAO DE EQUIP. PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
12.361.0015.2182	REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO FUNDEB	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.0016	APOIO EDUCACIONAL	0,00	304.950,67	0,00	304.950,67
12.361.0016.2129	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	304.950,67	0,00	304.950,67
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	144.625,88	0,00	144.625,88
12.365.0014	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	144.625,88	0,00	144.625,88
12.365.0014.2121	REMUN. DOS PROF DO MAG. DA EDUCAC. BASICA INF. 60%	0,00	25.200,00	0,00	25.200,00
12.365.0014.2123	MANUTENCAO E ENCARGOS DO FUNDEB INFANTIL 40%	0,00	119.425,88	0,00	119.425,88
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	138.000,00	0,00	138.000,00
12.366.0052	MANUT. E ENC. COM EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	138.000,00	0,00	138.000,00
12.366.0052.2124	MANUT. E ENCARGOS COM EJA 40%	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE: 003 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12.366.0052.2135	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O EJA - 60%	0,00	117.000,00	0,00	117.000,00
				TOTAL	6.156.759,55
ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	29.508,75	974.704,00	0,00	1.004.212,75
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
08.241.0028	ATENCAO AO IDOSO	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
08.241.0028.2068	REFORMA e ampliação DO CENTRO DE IDOSOS	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.050,00	183.699,00	0,00	184.749,00
08.243.0026	ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.050,00	181.699,00	0,00	182.749,00
08.243.0026.1105	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
08.243.0026.2064	MANUT. DO CONSELHO TUT. DO MENOR E DO ADOLESCENTE	0,00	156.849,00	0,00	156.849,00
08.243.0026.2152	MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOL.	0,00	24.850,00	0,00	24.850,00
08.243.0030	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.243.0030.2183	MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	28.458,75	736.005,00	0,00	764.463,75
08.244.0030	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	28.458,75	736.005,00	0,00	764.463,75
08.244.0030.1051	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	7.458,75	0,00	0,00	7.458,75
08.244.0030.1053	CONSTRUCAO DA CASA TRANSITORIA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.244.0030.1054	AQUISICAO DE VEICULOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.244.0030.2071	AUXILIO A ASSOCIACOES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08.244.0030.2073	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	476.030,00	0,00	476.030,00
08.244.0030.2075	MANUTENCAO DA CASA TRANSITORIA	0,00	86.625,00	0,00	86.625,00
08.244.0030.2163	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI DROGAS-COMAD	0,00	14.500,00	0,00	14.500,00
08.244.0030.2184	VIVA SEU BAIRRO	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
08.244.0030.2185	LEITE FAMILIA	0,00	15.750,00	0,00	15.750,00
08.244.0030.2186	APOIO À INCLUSÃO PRODUTIVA	0,00	36.100,00	0,00	36.100,00
16	HABITAÇÃO	15.250,00	0,00	0,00	15.250,00
ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
16.481	HABITAÇÃO RURAL	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
16.481.0031	MORAR MELHOR	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
16.481.0031.1104	programa nac. hab. rural - pnhr	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
16.482.0031	MORAR MELHOR	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
16.482.0031.1056	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				TOTAL	1.019.462,75
ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.050,00	488.333,00	0,00	489.383,00
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	38.960,00	0,00	38.960,00
08.241.0030	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	38.960,00	0,00	38.960,00
08.241.0030.2136	MANUTENÇÃO Da proteção social BÁSICA -psb	0,00	38.960,00	0,00	38.960,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	136.910,00	0,00	136.910,00
08.243.0026	ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	100,00	0,00	100,00
08.243.0026.2117	PROGRAMA DE ERRADICAO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	0,00	100,00	0,00	100,00
08.243.0030	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	136.810,00	0,00	136.810,00
08.243.0030.2072	MANUTENÇÃO DO PBV II - scfv - 0 A 15 ANOS	0,00	66.710,00	0,00	66.710,00
08.243.0030.2144	MANUTENÇÃO DO PBV - PROJOVEM-SCFV 15 A 18 ANOS	0,00	70.100,00	0,00	70.100,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	1.050,00	312.463,00	0,00	313.513,00
08.244.0030	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.050,00	210.313,00	0,00	211.363,00
08.244.0030.1106	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO CRAS	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00

08.244.0030.2005	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	0,00	55.650,00	0,00	55.650,00
08.244.0030.2065	MAN. DO FUNDO DE INV.ASSIST. SOCIAL-FUMIS	0,00	39.590,00	0,00	39.590,00
08.244.0030.2161	MANUTENCAO DO IGD/SUAS	0,00	37.070,00	0,00	37.070,00
08.244.0030.2187	ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
08.244.0030.2205	MANTER O IGD/PBF	0,00	67.403,00	0,00	67.403,00
08.244.0050	CRAS PAIF	0,00	102.150,00	0,00	102.150,00
08.244.0050.2119	PROGRAMA ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF	0,00	63.700,00	0,00	63.700,00
08.244.0050.2206	MANTER O CRAS	0,00	38.450,00	0,00	38.450,00
				TOTAL	489.383,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	11.050,00	316.420,00	0,00	327.470,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	11.050,00	316.420,00	0,00	327.470,00
13.392.0032	DIFUSAO CULTURAL	11.050,00	304.450,00	0,00	315.500,00
13.392.0032.1060	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CULTURA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13.392.0032.1107	CONSTRUIR BIBLIOTECA MUNICIPAL	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
13.392.0032.2076	REALIZACOES ALUSIVAS AS DATAS COMEMOR. E EVENTOS	0,00	291.900,00	0,00	291.900,00
13.392.0032.2078	INCENTIVO A CULTURA	0,00	11.550,00	0,00	11.550,00
13.392.0032.2217	AUXILIO FINANCEIRO FESTA DO RODEIO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
13.392.0034	GESTAO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICIPIO	0,00	11.970,00	0,00	11.970,00
13.392.0034.2080	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	11.970,00	0,00	11.970,00
27	DESPORTO E LAZER	150.500,00	403.477,45	0,00	553.977,45
27.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	206.600,00	0,00	206.600,00
27.122.0036	GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER	0,00	206.600,00	0,00	206.600,00
27.122.0036.2085	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	206.600,00	0,00	206.600,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	150.500,00	196.877,45	0,00	347.377,45
27.812.0035	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	110.500,00	187.877,45	0,00	298.377,45
27.812.0035.1062	CONST.AMPLIACAO DE QUADRAS, PRACAS ESP. E MINI CAMP	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
27.812.0035.1063	AMPLIACAO DO CENTRO ESPORTIVO E DE EVENTOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
27.812.0035.1110	CONSTRUIR QUADRA COBERTA	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
27.812.0035.2081	MANUTENCAO DE QUADRAS E MINI CAMPOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
27.812.0035.2082	CONSERVACAO E REFORMA DE PRACAS DE ESPORTES	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
27.812.0035.2083	MANUTENCAO DO CENTRO ESPORTIVO E DE EVENTOS	0,00	98.280,00	0,00	98.280,00
27.812.0035.2084	REFORMA E CONSERVACAO DE QUADRAS E MINI CAMPOS	0,00	8.997,45	0,00	8.997,45
27.812.0035.2154	AUXILIO FINANCEIRO A ASSOC. BOM JESUS DA G. BRANCA	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27.812.0036	GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER	40.000,00	9.000,00	0,00	49.000,00
27.812.0036.1064	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E LAZER	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.812.0036.1065	AQUISICAO DE VEICULOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
27.812.0036.2151	DISTRIB. DE PREMIOS A VENC. DE CAMPEONATOS AMADORES	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
				TOTAL	881.447,45

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	15.000,00	40.500,00	0,00	55.500,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	40.500,00	0,00	55.500,00
04.122.0040	CIDADE BONITA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0040.2169	processo seletivo simplificado	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0042	SERVICOS FUNERARIOS	15.000,00	10.500,00	0,00	25.500,00
04.122.0042.1095	CONSTRUCAO/REFORMA E AMPLIACAO DE CEMITERIOS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0042.2095	MANUTENCAO DE CEMITERIOS	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
15	URBANISMO	100.000,00	2.341.421,00	0,00	2.441.421,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	30.000,00	1.351.201,00	0,00	1.381.201,00
15.122.0039	CIDADE LIMPA	30.000,00	1.351.201,00	0,00	1.381.201,00
15.122.0039.1072	AQUISICAO DE VEICULOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
15.122.0039.2090	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	1.351.201,00	0,00	1.351.201,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	70.000,00	46.720,00	0,00	116.720,00
15.451.0040	CIDADE BONITA	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
15.451.0040.1073	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0040.1075	CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACAS PARQUES E JARDINS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
15.451.0040.1076	IMPLANT.DE GUIAS, SARJETAS E DRENAGEM DE AGU.PLUVI	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
15.451.0041	TRANSITO RACIONAL	0,00	46.720,00	0,00	46.720,00
15.451.0041.2094	AMPLIAÇÃO/CONSERV. MANUT. DA SINALIZACAO HORIZ. E VERTICAL	0,00	46.720,00	0,00	46.720,00
15.452	SERVICOS URBANOS	0,00	943.500,00	0,00	943.500,00
15.452.0039	CIDADE LIMPA	0,00	660.000,00	0,00	660.000,00
15.452.0039.2188	LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO	0,00	660.000,00	0,00	660.000,00
15.452.0040	CIDADE BONITA	0,00	283.500,00	0,00	283.500,00
15.452.0040.2093	CONSERVACAO E MANUT. DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	0,00	126.000,00	0,00	126.000,00

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15.452.0040.2209	CONSERVAR VIAS PUBLICAS	0,00	157.500,00	0,00	157.500,00
25	ENERGIA	50.000,00	540.000,00	0,00	590.000,00
25.751	CONSERVACAO DE ENERGIA	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00
25.751.0040	CIDADE BONITA	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00
25.751.0040.2208	CONSERVAR E MANTER SISTEMA ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00
25.752	ENERGIA ELETRICA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
25.752.0040	CIDADE BONITA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
25.752.0040.1108	AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
				TOTAL	3.086.921,00

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	169.862,50	3.073.132,23	0,00	3.242.994,73
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	45.000,00	346.500,00	0,00	391.500,00
10.122.0024	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	45.000,00	346.500,00	0,00	391.500,00

10.122.0024.1047	AQUISICAO DE VEICULOS PARA SECRETARIA	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
10.122.0024.2059	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	346.500,00	0,00	346.500,00
10.301	ATENÇÃO BASICA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.301.0018	ATENCAO BASICA A SAUDE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.301.0018.1036	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENCAO BAS. EM SAU	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	104.862,50	2.726.632,23	0,00	2.831.494,73
10.302.0020	ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIA E HOSPITALAR	104.862,50	2.386.957,23	0,00	2.491.819,73
10.302.0020.1041	AQUISICAO DE EQUIP.AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10.302.0020.1042	AMPLIACAO E REFORMA DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNIC	54.862,50	0,00	0,00	54.862,50
10.302.0020.2050	MANUTENCAO DO HOSP. POLICLINICA MUNICIPAL	0,00	2.386.957,23	0,00	2.386.957,23
10.302.0024	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	0,00	339.675,00	0,00	339.675,00
10.302.0024.2058	MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	329.175,00	0,00	329.175,00
10.302.0024.2195	CAPACITAR AS EQUIPES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE (PSF/VIGILÂNCIA)	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
				TOTAL	3.242.994,73

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	393.000,00	6.389.975,62	0,00	6.782.975,62
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	139.789,65	0,00	139.789,65
10.122.0024	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	0,00	139.789,65	0,00	139.789,65
10.122.0024.2062	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	139.789,65	0,00	139.789,65
10.301	ATENÇÃO BASICA	174.000,00	2.452.464,91	0,00	2.626.464,91
10.301.0018	ATENCAO BASICA A SAUDE	0,00	538.965,04	0,00	538.965,04
10.301.0018.2046	MANUTENCAO DO PACS	0,00	65.100,00	0,00	65.100,00
10.301.0018.2047	MANUTENCAO DO PAB-FIXO	0,00	417.900,04	0,00	417.900,04
10.301.0018.2164	MANUTENCAO DO PROGRAMA DIABETES MELLIT	0,00	8.190,00	0,00	8.190,00
10.301.0018.2191	REDE CEGONHA	0,00	5.775,00	0,00	5.775,00
10.301.0018.2194	SAÚDE BUCAL E VISUAL NAS ESCOLAS	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
10.301.0018.2211	PASCAR-PROG.APOIO SAUDE COM.ASSENT.RURAIS	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
10.301.0019	SAUDE DA FAMILIA	174.000,00	1.913.499,87	0,00	2.087.499,87
10.301.0019.1038	AQUISICAO DE VEICULOS PARA SAUDE DA FAMILIA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
10.301.0019.1039	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE DA FAMILIA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
10.301.0019.1113	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE - PSF	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
10.301.0019.2048	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	0,00	1.167.474,00	0,00	1.167.474,00
10.301.0019.2049	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	0,00	140.700,00	0,00	140.700,00
10.301.0019.2100	PROG.DE APOIO A SAUDE FAMILIA COMUNITARIA - PASF	0,00	346.178,52	0,00	346.178,52
10.301.0019.2143	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	0,00	151.200,00	0,00	151.200,00
10.301.0019.2145	INCENTIVOS DE METAS DA ATENCAO BASICA	0,00	3.465,00	0,00	3.465,00
10.301.0019.2157	MANUT. PROG. NAC. MELH ACES. DA IGUAL. - PMAQ-AB	0,00	70.882,35	0,00	70.882,35
10.301.0019.2158	MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	0,00	33.600,00	0,00	33.600,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	155.000,00	2.809.671,06	0,00	2.964.671,06

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10.302.0024	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	155.000,00	2.809.671,06	0,00	2.964.671,06
10.302.0024.1112	AQUISIÇÃO DE UTI MÓVEL	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
10.302.0024.1114	CONSTRUIR CENTRO ESPECIALIZAÇÃO REABILITAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10.302.0024.2102	PROGRAMA MICRO-REGIONALIZADO DE SAUDE I	0,00	78.750,00	0,00	78.750,00
10.302.0024.2104	GESTAO PLENA DO SIST. MUN. DE SAUDE MEDIA COMPLEX.	0,00	2.611.641,06	0,00	2.611.641,06
10.302.0024.2106	CONVENIO AIDS - FNSAC	0,00	7.140,00	0,00	7.140,00
10.302.0024.2192	TETO MUN. REDE BRASIL SEM MISERIA (BSOR-SM)	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
10.302.0024.2210	MANTER CENTRO ESPECIALIZAÇÃO REABILITAÇÃO	0,00	49.140,00	0,00	49.140,00
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	435.750,00	0,00	435.750,00
10.303.0023	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	435.750,00	0,00	435.750,00
10.303.0023.2056	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA	0,00	435.750,00	0,00	435.750,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	5.000,00	350.700,00	0,00	355.700,00
10.304.0021	VIGILANCIA SANITARIA	5.000,00	350.700,00	0,00	355.700,00
10.304.0021.1043	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILANCIA SANITARIA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.304.0021.2052	MANUT. DAS ACOES EM VIG. SANITARIA	0,00	350.700,00	0,00	350.700,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	59.000,00	189.000,00	0,00	248.000,00
10.305.0020	ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIA E HOSPITALAR	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
10.305.0020.1111	READQUIRIR UNIDADE MÓVEL ODONTOLOGICA	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
10.305.0022	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	38.000,00	189.000,00	0,00	227.000,00
10.305.0022.1044	AQUISICAO DE VEICULOS PARA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
10.305.0022.1045	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
10.305.0022.2054	PREVENCAO E COMBATE A DOENCAS EPIDEMIOLOGICAS ECD	0,00	189.000,00	0,00	189.000,00
10.306	ALIMENTACAO E NUTRIÇÃO	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00
10.306.0018	ATENCAO BASICA A SAUDE	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10.306.0018.2193	PROGRAMA FINANC. AÇÕES P/ALIMENTO E NUTRIÇÃO	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00
				TOTAL	6.782.975,62

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
18	GESTAO AMBIENTAL	226.000,00	533.625,00	0,00	759.625,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	226.000,00	533.625,00	0,00	759.625,00
18.541.0054	GESTAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TURISTICO	226.000,00	533.625,00	0,00	759.625,00
18.541.0054.1023	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO ATERRO SANITARIO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
18.541.0054.1024	IMPLANTACAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
18.541.0054.1115	AQUISIÇÃO MAQ. EQUIPAMENTOS MEIO AMBIENTE	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
18.541.0054.1116	AQUISIÇÃO VEICULOS MEIO AMBIENTE	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
18.541.0054.1119	DESAPROPRIAR E ADQUIRIR IMÓVEL P/TRATAMENTO DE ESGOTO	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
18.541.0054.2024	MANUTENCAO DE ATERRO SANITARIO	0,00	232.250,00	0,00	232.250,00
18.541.0054.2025	MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
18.541.0054.2196	RECUPERAR E CONS. NASCENTES, CORREGOS E RIOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
18.541.0054.2197	CONSTRUIR CERCAS NO ENTORNO NASCENTES E CORREGOS	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
18.541.0054.2198	AQUISIÇÃO E PLANTIO DE MUDAS	0,00	10.250,00	0,00	10.250,00

18.541.0054.2199	DESAPROPRIAR E ADQUIRIR IMÓVEL P/ATERRO SANITÁRIO	0,00	14.500,00	0,00	14.500,00
18.541.0054.2200	IMPLANTAR VIVEIRO DE MUDAS	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
18.541.0054.2212	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	30.875,00	0,00	30.875,00
18.541.0054.2213	MANTER AS AÇÕES EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	0,00	29.250,00	0,00	29.250,00
				TOTAL	759.625,00
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE: 001 GABINETE DA PREFEITA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	20.000,00	895.777,00	0,00	915.777,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	668.000,00	0,00	688.000,00
04.122.0002	ADMINISTRACAO SUPERIOR	20.000,00	668.000,00	0,00	688.000,00
04.122.0002.1004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0002.1005	AQUISICAO DE VEICULOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.122.0002.2004	MANUTENCAO DO GABINETE DA PREFEITA	0,00	660.000,00	0,00	660.000,00
04.122.0002.2159	MANUTENCAO FUN. ESP. PROC. GERAL MUNICIPIO-FE-PGMPP	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	227.777,00	0,00	227.777,00
04.124.0002	ADMINISTRACAO SUPERIOR	0,00	227.777,00	0,00	227.777,00
04.124.0002.2140	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTERNO	0,00	227.777,00	0,00	227.777,00
06	SEGURANCA PUBLICA	0,00	5.775,00	0,00	5.775,00
06.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	5.775,00	0,00	5.775,00
06.122.0002	ADMINISTRACAO SUPERIOR	0,00	5.775,00	0,00	5.775,00
06.122.0002.2114	APOIO A SEGURANCA	0,00	5.775,00	0,00	5.775,00
				TOTAL	921.552,00
ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE: 001 GABINETE DO PRESIDENTE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	0,00	999.212,00	0,00	999.212,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	999.212,00	0,00	999.212,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	999.212,00	0,00	999.212,00
01.031.0001.2001	MANUTENCAO DO GABINETE DO PRESIDENTE	0,00	994.860,00	0,00	994.860,00
01.031.0001.2138	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTERNO	0,00	4.352,00	0,00	4.352,00
				TOTAL	999.212,00
				TOTAL GERAL	39.105.995,36

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:1F87CBA6

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LOA 2015

ANEXO 1 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2015
ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		37.905.995,36	DESPESAS CORRENTES		34.352.345,82
RECEITA TRIBUTARIA	3.404.324,36		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.528.089,43	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	900.138,32		JUROS ENCARGOS DA DIVIDA	30.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	301.297,18		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.794.256,39	
RECEITAS DE SERVICOS	2.000,00				
TRANSFERNCIAS DA UNIAO	37.484.315,81				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	659.505,31				
DEDUÇÕES DA RECEITA		-4.845.585,62			
DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.845.585,62				
			SUPERÁVIT		3.553.649,54
TOTAL		37.905.995,36	TOTAL		37.905.995,36
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.553.649,54			
RECEITAS DE CAPITAL		1.200.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		4.253.649,54
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.200.000,00		INVESTIMENTOS	3.363.649,54	
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		500.000,00
TOTAL		39.105.995,36	TOTAL		39.105.995,36
RESUMO - COM TRANFERÊNCIAS					
RECEITAS CORRENTES		37.905.995,36	DESPESAS CORRENTES		34.352.345,82
RECEITAS DE CAPITAL		1.200.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		4.253.649,54
DEDUÇÕES		-4.845.585,62	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		500.000,00
			TRANSFERÊNCIAS		0,00
TOTAL		39.105.995,36	TOTAL		39.105.995,36

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:80648845

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LOA 2015

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMIC
EXERCÍCIO DE 2015

ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000000000	RECEITAS CORRENTES			42.751.580,98
1100000000	RECEITA TRIBUTARIA		3.404.324,36	
1110000000	IMPOSTOS			
1112000000	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E RENDA			
1112020000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIA URBANA	203.119,44		
1112040000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE O RENDIMENTO			
1112043100	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND. DO TRAB.	588.102,37		
1112043400	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE OUTROS REDIMENTOS	32.925,50		
1112080000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DIREITOS			
1113000000	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO			
1113050000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	1.369.397,40		
1120000000	TAXAS			
1121000000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA			
1121250000	TAXA DE LIC. PARA FUNC. DE ESTAB. COMERCIAIS, IND. E PRESTADORES DE SERV.	246.345,49		
1121290000	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	16.552,53		
1121370000	HABITE-SE	3.961,67		
1122000000	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS			
1122280000	TAXA DE CEMITERIOS	2.492,10		
1122990000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			
1122990100	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	3.000,00		
1122990200	TAXAS DE EXPEDIENTE	30.267,76		
1122990300	TAXAS DE EMISSAO DE CERT. NEGATIVA DE DEBITOS	10.349,00		
1200000000	RECEITA DE CONTRIBUICOES		900.138,32	
1230000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	900.138,32		
1300000000	RECEITA PATRIMONIAL		301.297,18	
1320000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1325000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			
1325010000	REMUNERACAO E DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS			
1325010200	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC. VNC. - FUNDEF	44.557,34		
1325010300	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC. VINC. - FUNDO DE SAUDE	39.133,25		
1325019900	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE REC. VINC.	85.107,90		
1325020000	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS			
1325029900	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	132.498,69		
1600000000	RECEITAS DE SERVICOS		2.000,00	
1600130000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
1600130200	SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS	2.000,00		
1700000000	TRANSFERNCIAS DA UNIAO		37.484.315,81	
1720000000	TRANSFERENCIA DA UNIAO			
1721000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
1721010000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS			
1721010200	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	9.782.515,28		
1721010300	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	450.000,00		
1721010500	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	130.487,00		
1721220000	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA			
1721227000	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	130.694,47		
1721330000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO			
1721330100	PISO DE ATENCAO BASICA PAB - FIXO	479.475,82		
1721330200	SAUDE DA FAMILIA - SF	461.166,00		
1721330300	SAÚDE BUCAL - SB	42.749,00		
1721330400	TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	20.000,00		
1721330500	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	323.973,00		
1721330600	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	100.583,97		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1721330700	PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA	21.000,00		
1721330800	INC. ALC. METAS ATENCAO BASICA	10.000,00		
1721331100	NUCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA - NASF	153.360,00		
1721331300	TETO MUN. MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR	515.139,95		
1721331500	PROGRAMA DE MELH. DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	201.600,00		
1721331700	TETO MUN. REDE SAUDE MENTAL (RSME)	762,07		
1721331800	TETO MUN. REDE CEGONHA (RCE-RCEG)	7.852,50		
1721331900	TETO MUN. REDE BRASIL SEM MISERIA (BSOR-SM)	40.000,00		
1721332000	PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE	82.497,96		
1721332100	PISO ESTRATEGICO - GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS	9.647,40		
1721332200	INCENTIVOS PONT. P/AÇÕES SERV.VIG. EM SAÚDE-IPVS	4.767,21		
1721340000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSITENCIA SOCIAL			
1721340100	BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF	29.272,08		
1721340200	BOLSA FAMÍLIA - IGD/SUAS	18.584,88		
1721340300	PROTEÇÃO E ATEND. INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF	54.000,00		
1721340400	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	20.000,00		
1721340500	BENEFICIO PROTECAO CONTINUADA - BPC	1.000,00		
1721340600	SERVIÇO CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV	79.800,00		
1721350000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENV. DA EDUC. FNDE			
1721350100	TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCACAO	400.492,99		
1721350300	PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO - PNAE	222.544,53		
1721350600	PROGRAMA PNATE	65.806,26		
1721360000	TRANSFERENCIA FINANCERIA DO ICMS - DESONERACAO LC 87/96			
1721360100	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DES LC 87/96	62.212,66		
1721990000	OUTRAS TRANSFERENCIA DA UNIAO			
1721990100	AUXILIO FINANCEIRO PARA O FOMENTO EXPORTACAO	967.935,99		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1722000000	TRANSFERENCIA DOS ESTADOS			
1722010000	PARTICPACAO NA RECEITA DO ESTADOS			
1722010100	COTA-PARTE DO ICMS	12.900.984,55		
1722010200	COTA-PARTE DO IPVA	1.351.728,59		
1722011300	COTA PARTE CONTRIBUICAO INTERV. DOMINIO ECONOMICO	8.374,73		

1722330000	TRANSFERENCIA RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DA SAUDE FUNDO A FUNDO			
1722330200	P.S.F.	107.016,01		
1722330400	PROGRAMA DE APOIO A SAUDE DE COM. ASSENT. RURAL - PASCAR	3.033,84		
1722330500	INCENTIVO AO ALCANCE DE METAS DA ATENÇÃO BASICA	16.836,37		
1722330600	PORTARIA 112/61 - MÉDIA E ALTA/MICRORREGIONALIZAÇÃO	8.443,49		
1722330700	PROGRAMA DE APOIO AO DESENV. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - PAICI	196.850,00		
1722330800	SAUDE BUCAL	21.997,06		
1722331000	FARMACIA BASICA	41.373,08		
1722331200	DIABETES MILLITUS	3.669,65		
1724000000	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS			
1724010000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOVIMENTO			
1724010100	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	6.126.759,55		
1760000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS			
1761000000	TRSNSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS			
1761990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO EM SUAS ENTIDADES	100.000,00		
1762000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DO ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			
1762200000	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DO ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			
1762200100	CONVENIO AUXILIO FINANCEIRO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	500.755,67		
1762200200	CONVENIO EST. DO FUNDO MUN. DE INV. SOCIAL	38.458,73		
1762990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO			
1762990500	CONVÊNIO MULHERES EMPREENDEDORAS	10.000,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1762999900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DO ESTADO	358.113,47		
1900000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		659.505,31	
1910000000	MULTAS E JUROS DE MORA			
1911000000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS			
1911990000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS			
1911990100	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	5.000,00		
1920000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
1921000000	INDENIZACOES			
1921990000	OUTRAS INDENIZACOES	392.805,31		
1930000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA			
1931000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIO			
1931110000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA - IPTU	100.000,00		
1931990000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	41.700,00		
1990000000	RECEITAS DIVERSAS			
1990990000	OUTRAS RECEITAS	120.000,00		
2000000000	RECEITA DE CAPITAL			1.200.000,00
2400000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		1.200.000,00	
2420000000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
2421000000	TRANSFERENCIA DA UNIAO			
2421990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
2470000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS			
2471000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			
2471040000	PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS - AMPLIACAO	200.000,00		
2472000000	TRANSFERENCIA DE CONVEIO DOS ESTADOS E DO DIST. FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			
2472990000	OUTRAS TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS	500.000,00		
9000000000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEF - ICMS			-4.845.585,62
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
9700000000	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF - ICMS		-4.845.585,62	
9720000000	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF			
9721000000	DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF			
9721010000	DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF			
9721010200	DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF - FPM			
9721010500	DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF-ITR	-26.097,40		
9721360000	DEDUCACAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF LEI COMPLEMENTAR 87/86			
9721360100	DEDUCACAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF LEI COMPLEMENTAR 87/86	-12.442,53		
9722000000	DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF			
9722010000	DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF			
9722010100	DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF - ICMS	-2.580.196,91		
9722010200	DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - IPVA	-270.345,72		
			TOTAL	39.105.995,36

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:91CFC2DA

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LOA 2015

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDA
EXERCÍCIO DE 2015
ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	17.818,32	1.974.049,42	0,00	1.991.867,74
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	17.818,32	1.974.049,42	0,00	1.991.867,74
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	17.818,32	1.974.049,42	0,00	1.991.867,74
03	ESSENCIAL A JUSTICA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
03.092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
03.092.0004	REPRESENTACAO JURIDICA DO MUNICIPIO	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04	ADMINISTRACAO	277.000,00	5.256.592,80	0,00	5.533.592,80
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	217.000,00	3.738.742,00	0,00	3.955.742,00
04.122.0002	ADMINISTRACAO SUPERIOR	20.000,00	668.000,00	0,00	688.000,00
04.122.0003	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	165.000,00	300.500,00	0,00	465.500,00

04.122.0005	GESTAO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRACAO	0,00	1.646.142,00	0,00	1.646.142,00
04.122.0007	CONTROLE FINANCEIRO	11.000,00	50.000,00	0,00	61.000,00
04.122.0011	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.000,00	1.033.600,00	0,00	1.039.600,00
04.122.0040	CIDADE BONITA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0042	SERVICOS FUNERARIOS	15.000,00	10.500,00	0,00	25.500,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	294.867,80	0,00	294.867,80
04.123.0007	CONTROLE FINANCEIRO	0,00	294.867,80	0,00	294.867,80
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	227.777,00	0,00	227.777,00
04.124.0002	ADMINISTRACAO SUPERIOR	0,00	227.777,00	0,00	227.777,00
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.127.0003	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	10.000,00	995.206,00	0,00	1.005.206,00
04.129.0007	CONTROLE FINANCEIRO	10.000,00	995.206,00	0,00	1.005.206,00
06	SEGURANCA PUBLICA	0,00	5.775,00	0,00	5.775,00
06.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	5.775,00	0,00	5.775,00
06.122.0002	ADMINISTRACAO SUPERIOR	0,00	5.775,00	0,00	5.775,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	30.558,75	1.463.037,00	0,00	1.493.595,75
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	93.960,00	0,00	93.960,00
08.241.0028	ATENCAO AO IDOSO	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
08.241.0030	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	38.960,00	0,00	38.960,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.050,00	320.609,00	0,00	321.659,00
08.243.0026	ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.050,00	181.799,00	0,00	182.849,00
08.243.0030	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	138.810,00	0,00	138.810,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	29.508,75	1.048.468,00	0,00	1.077.976,75
08.244.0030	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	29.508,75	946.318,00	0,00	975.826,75
08.244.0050	CRAS PAIF	0,00	102.150,00	0,00	102.150,00
10	SAUDE	562.862,50	9.463.107,85	0,00	10.025.970,35
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	45.000,00	486.289,65	0,00	531.289,65
10.122.0024	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	45.000,00	486.289,65	0,00	531.289,65
10.301	ATENÇÃO BASICA	194.000,00	2.452.464,91	0,00	2.646.464,91
10.301.0018	ATENCAO BASICA A SAUDE	20.000,00	538.965,04	0,00	558.965,04
10.301.0019	SAUDE DA FAMILIA	174.000,00	1.913.499,87	0,00	2.087.499,87
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	259.862,50	5.536.303,29	0,00	5.796.165,79
10.302.0020	ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIA E HOSPITALAR	104.862,50	2.386.957,23	0,00	2.491.819,73
10.302.0024	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	155.000,00	3.149.346,06	0,00	3.304.346,06
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	435.750,00	0,00	435.750,00
10.303.0023	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	435.750,00	0,00	435.750,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	5.000,00	350.700,00	0,00	355.700,00
10.304.0021	VIGILANCIA SANITARIA	5.000,00	350.700,00	0,00	355.700,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	59.000,00	189.000,00	0,00	248.000,00
10.305.0020	ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIA E HOSPITALAR	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
10.305.0022	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	38.000,00	189.000,00	0,00	227.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10.306	ALIMENTACAO E NUTRIÇÃO	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00
10.306.0018	ATENCAO BASICA A SAUDE	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00
11	TRABALHO	0,00	388.900,00	0,00	388.900,00
11.331	PROTEÇÃO E BENEFICIO AO TRABALHADOR	0,00	388.900,00	0,00	388.900,00
11.331.0003	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	388.900,00	0,00	388.900,00
12	EDUCAÇÃO	1.129.851,44	10.312.217,18	0,00	11.442.068,62
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	268.025,00	0,00	268.025,00
12.122.0015	GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO	0,00	268.025,00	0,00	268.025,00
12.306	ALIMENTACAO E NUTRIÇÃO	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
12.306.0015	GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	849.587,50	8.897.569,17	0,00	9.747.156,67
12.361.0013	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	215.000,00	6.857.930,03	0,00	7.072.930,03
12.361.0015	GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO	534.587,50	420.964,37	0,00	955.551,87
12.361.0016	APOIO EDUCACIONAL	100.000,00	1.618.674,77	0,00	1.718.674,77
12.364	ENSINO SUPERIOR	0,00	170.250,00	0,00	170.250,00
12.364.0016	APOIO EDUCACIONAL	0,00	120.250,00	0,00	120.250,00
12.364.0017	MANUTENCAO DA UAB	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	280.263,94	488.373,01	0,00	768.636,95
12.365.0014	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL	280.263,94	488.373,01	0,00	768.636,95
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	138.000,00	0,00	138.000,00
12.366.0052	MANUT. E ENC. COM EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	138.000,00	0,00	138.000,00
13	CULTURA	11.050,00	316.420,00	0,00	327.470,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	11.050,00	316.420,00	0,00	327.470,00
13.392.0032	DIFUSAO CULTURAL	11.050,00	304.450,00	0,00	315.500,00
13.392.0034	GESTAO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICIPIO	0,00	11.970,00	0,00	11.970,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	130.563,00	0,00	130.563,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	130.563,00	0,00	130.563,00
14.422.0003	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	30.603,00	0,00	30.603,00
14.422.0005	GESTAO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRACAO	0,00	99.960,00	0,00	99.960,00
15	URBANISMO	366.000,00	2.341.421,00	0,00	2.707.421,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	30.000,00	1.351.201,00	0,00	1.381.201,00
15.122.0039	CIDADE LIMPA	30.000,00	1.351.201,00	0,00	1.381.201,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	336.000,00	46.720,00	0,00	382.720,00
15.451.0009	MALHA VIARIA URBANA	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
15.451.0011	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
15.451.0040	CIDADE BONITA	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
15.451.0041	TRANSITO RACIONAL	0,00	46.720,00	0,00	46.720,00
15.452	SERVICOS URBANOS	0,00	943.500,00	0,00	943.500,00
15.452.0039	CIDADE LIMPA	0,00	660.000,00	0,00	660.000,00
15.452.0040	CIDADE BONITA	0,00	283.500,00	0,00	283.500,00
16	HABITAÇÃO	15.250,00	0,00	0,00	15.250,00
16.481	HABITAÇÃO RURAL	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
16.481.0031	MORAR MELHOR	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

16.482.0031	MORAR MELHOR	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17	SANEAMENTO	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
17.511	SANEAMENTO BASICO RURAL	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
17.511.0056	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
18	GESTAO AMBIENTAL	226.000,00	533.625,00	0,00	759.625,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	226.000,00	533.625,00	0,00	759.625,00
18.541.0054	GESTAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TURISTICO	226.000,00	533.625,00	0,00	759.625,00
20	AGRICULTURA	46.000,00	270.668,65	0,00	316.668,65
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	1.000,00	129.160,00	0,00	130.160,00
20.122.0037	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	1.000,00	129.160,00	0,00	130.160,00
20.511	SANEAMENTO BASICO RURAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.511.0037	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	79.000,00	0,00	79.000,00
20.601.0037	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	0,00	79.000,00	0,00	79.000,00
20.602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	15.000,00	62.508,65	0,00	77.508,65
20.602.0037	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	0,00	22.508,65	0,00	22.508,65
20.602.0055	DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA	15.000,00	40.000,00	0,00	55.000,00
20.606	EXTENSÃO RURAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
20.606.0037	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
20.606.0055	DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.752	ENERGIA ELETRICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
20.752.0037	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
22	INDUSTRIA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22.662	PRODUCAO INDUSTRIAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22.662.0003	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
23.695	TURISMO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
23.695.0006	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
24	COMUNICACOES	0,00	69.750,00	0,00	69.750,00
24.722	TELECOMUNICACOES	0,00	69.750,00	0,00	69.750,00
24.722.0003	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	69.750,00	0,00	69.750,00
25	ENERGIA	50.000,00	540.000,00	0,00	590.000,00
25.751	CONSERVACAO DE ENERGIA	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00
25.751.0040	CIDADE BONITA	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
25.752	ENERGIA ELETRICA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
25.752.0040	CIDADE BONITA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
26	TRANSPORTE	210.000,00	1.080.000,00	0,00	1.290.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	210.000,00	1.080.000,00	0,00	1.290.000,00
26.782.0011	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	210.000,00	1.080.000,00	0,00	1.290.000,00
27	DESPORTO E LAZER	150.500,00	403.477,45	0,00	553.977,45
27.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	206.600,00	0,00	206.600,00
27.122.0036	GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER	0,00	206.600,00	0,00	206.600,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	150.500,00	196.877,45	0,00	347.377,45
27.812.0035	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	110.500,00	187.877,45	0,00	298.377,45
27.812.0036	GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER	40.000,00	9.000,00	0,00	49.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
28.843.0008	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
99	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
99.999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
				TOTAL	39.105.995,36

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:0902C69C

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LOA 2015

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕ
EXERCÍCIO DE 2015
ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS

ÓRGÃO/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES
01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	1.991.867,74						
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA				915.777,00		5.775,00	
03 - SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO			80.000,00	2.161.642,00			
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				1.361.073,80			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				1.039.600,00			
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS				55.500,00			
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
TOTAL	1.991.867,74		80.000,00	5.533.592,80		5.775,00	

ÓRGÃO/FUNÇÕES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DE CIDADANIA
01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA							

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA							
03 - SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO				388.900,00			130.563,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					11.442.068,62		
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.493.595,75						
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER						327.470,00	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			10.025.970,35				
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
TOTAL	1.493.595,75		10.025.970,35	388.900,00	11.442.068,62	327.470,00	130.563,00

ÓRGÃO/FUNÇÕES	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA							
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA							
03 - SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO							
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	266.000,00		31.500,00				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						316.668,65	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		15.250,00					
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS	2.441.421,00						
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				759.625,00			
TOTAL	2.707.421,00	15.250,00	31.500,00	759.625,00		316.668,65	

ÓRGÃO/FUNÇÕES	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS SOCIAIS
01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA							
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA							
03 - SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00	1.000,00	69.750,00				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							850.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					1.290.000,00		
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER						553.977,45	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS				590.000,00			
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
TOTAL	1.000,00	1.000,00	69.750,00	590.000,00	1.290.000,00	553.977,45	850.000,00

ÓRGÃO/FUNÇÕES	RESERVA LEGAL DO RPPS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					TOTAL
01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA							38.605.995,36
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA							0,00
03 - SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO		500.000,00					500.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							0,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							0,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							0,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							0,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							0,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER							0,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS							0,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							0,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							0,00
TOTAL		500.000,00					39.105.995,36
						PREVISÃO DAS TRANFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDI	0,00
						PREVISÃO DAS TRANFERÊNCIAS PATRONAIS CONCEDID	0,00
						TOTAL GERAL	39.105.995,36

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:854983F2

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO LOA 2015

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA RECEITA POR FUNÇÕES DE GOVE
EXERCÍCIO DE 2015
ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		42.751.580,98	ESSENCIAL A JUSTICA		80.000,00
RECEITA TRIBUTARIA	3.404.324,36		ADMINISTRACAO		5.533.592,80
RECEITA DE CONTRIBUICOES	900.138,32		ASSISTENCIA SOCIAL		1.493.595,75
RECEITA PATRIMONIAL	301.297,18		SAUDE		10.025.970,35
RECEITAS DE SERVICOS	2.000,00		TRABALHO		388.900,00
TRANSFERNCIAS DA UNIAO	37.484.315,81		EDUCAÇÃO		11.442.068,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	659.505,31		CULTURA		327.470,00

RECEITAS DE CAPITAL		1.200.000,00	URBANISMO		2.707.421,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.200.000,00		HABITAÇÃO		15.250,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		-4.845.585,62	SANEAMENTO		31.500,00
DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF - I	-4.845.585,62		GESTAO AMBIENTAL		759.625,00
	0,00		AGRICULTURA		316.668,65
	0,00		ENERGIA		590.000,00
	0,00		TRANSPORTE		1.290.000,00
	0,00		ENCARGOS ESPECIAIS		850.000,00
	0,00		RESERVA DE CONTIGENCIA		500.000,00
	0,00		SEGURANCA PUBLICA		5.775,00
	0,00		INDUSTRIA		1.000,00
	0,00		COMERCIO E SERVICOS		1.000,00
	0,00		COMUNICACOES		69.750,00
	0,00		DESPORTO E LAZER		553.977,45
	0,00		LEGISLATIVA		1.991.867,74
	0,00		DIREITOS DA CIDADANIA		130.563,00
PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBID		0,00	PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCED		0,00
PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS RECEBIDAS		0,00	PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS CONCEDID		0,00
	TOTAL	39.105.995,36		TOTAL	39.105.995,36

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:DD72AF4A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2015

PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2013.

A Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT CONVOCA os candidatos Classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2013 realizado em 08/12/2013, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II e III deste edital, a fim de serem nomeados aos respectivos cargos no prazo acima estabelecido e tomarem posse no prazo de 30 dias a partir da nomeação prorrogável por igual período de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal:
1. Para a realização do exame médico admissional os candidatos aprovados relacionados, domiciliados neste município deverão se apresentar no PSF - Urbano desta urbe. Os candidatos domiciliados em outra unidade da federação deverão realizar o exame médico admissional perante qualquer médico devidamente registrado no CRM (Conselho Regional de Medicina).
2. Todos os candidatos convocados deverão se submeter aos exames enumerados no ANEXO II e apresentar atestado médico conforme o ANEXO III.
3. Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato convocado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não tomar posse no prazo estabelecido; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação solicitada e considerado inapto o candidato que não for aprovado no exame admissional, podendo a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

CANDIDATOS CONVOCADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT

Cargo: 017 - Dentista - PCCS - SAÚDE											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000277	CLAUDIA MARIA VOLPATO	24/12/1982	**3**	24,0	12,0	0,0	20,0	0,0	0,0	56,0	CL
Cargo: 042 - Técnico em Enfermagem - PCCS - SAÚDE											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000034	SILVIA NUNES DE AGUIAR	06/08/1979	**6**	15,0	18,0	12,0	20,0	0,0	0,0	65,0	CL

Porto dos Gaúchos/MT, em 07 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHERIO PIOVESAN
Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT

ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

APRESENTAR (FOTOCÓPIAS) EM FOLHA A4 LEGÍVEL.

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG).
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF).
TÍTULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DA JUSTIÇA ELEITORAL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (se casado, cópia CPF do cônjuge)
CARTEIRA DE TRABALHO
PIS OU PASEP
NUMERO DE TELEFONE PARA CONTATO

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (HISTÓRICO/ATESTADO e ou CERTIFICADO)
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES

OBRIGATÓRIO PARA O SEXO MASCULINO
RESERVISTA.

OBRIGATÓRIO PARA O CARGO DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS.
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.

OBRIGATÓRIO PARA PROFISSIONAL LIBERAL.
CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE CLASSE.

(ORIGINAIS)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
DECLARAÇÃO DE BENS
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

MOACIR PINHERIO PIOVESAN
Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT

ANEXO II

EXAMES CLINICOS ADMISSIONAIS PARA TODOS OS CARGOS

· ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Para efeito de posse, o candidato aprovado, classificado e convocado, ***Ficará Sujeito a Aprovação em Exame Médico Pericial***, devendo apresentar atestado de aptidão física e mental e o resultado, para todos os cargos, dos seguintes exames:
a) Exame clinico (Admissional);
b) Avaliação Psicológica:
c) Acuidade Visual;
d) Hemograma;
e) Glicose;
f) Colesterol Total;
g) Ureia;
h) Creatinina;
i) TGO;
j) TGP;
k) Hepatite B e C;
l) HIV I e II
m) VDRL;
n) Urina Tipo (1);
o) Raio X Total de Coluna.
· Poderá não tomar posse o candidato portador de deficiência física aprovado, classificado e convocado, que for aprovado via perícia médica a incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício do cargo.

MOACIR PINHERIO PIOVESAN
Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT

ANEXO III
MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:
( ) Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT – CNPJ nº 03.204.187/0001-33
Nome do servidor: _____
Identidade nº _____ Data de nascimento_____
Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MEDICA:
( ) Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO
( ) Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional
( ) Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares_____
Observações: _____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:
( ) Apto
( ) Inapto

Riscos Ocupacionais
( ) Físicos ( ) Ergonômicos ( ) Químicos
( ) Biológicos ( ) Acidentes ( ) Sem Risco

Próxima Avaliação:
( ) seis meses ( ) um ano ( ) dois anos

Declaro ter recebido em ___/___/___

Porto dos Gaúchos MT

A segunda via deste atestado. Em:___/____/_____
Nome: _____

Assinatura do Servidor Carimbo e Assinatura Médico/CRM
Página 01/02 do Anexo III

ÓRGÃO EMPREGADOR:
( ) Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT – CNPJ nº 03.204.187/0001-33
Nome do Servidor: _____
Identidade nº: _____ Idade: _____ Estado Civil: _____
Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____
Antecedentes: Já teve ou tem?
( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( )Asma
( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes
Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____
Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____
Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente
Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL
Empregos Anteriores – Empresa: _____
Função: _____ Tempo na empresa: _____Turno: _____
Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )
Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )
Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )
Urinário ( ) Outros ( )
Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )
Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado ( )
Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )
Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )
Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

EXAME MÉDICO
Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____
Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____
P.A: _____ mmHg
Cabeça – Face _____Dentes:_____
Tórax Tipo: _____ F.R. _____Asculta:_____
Ap. Circ. Asculta: _____
Abdomem Tipo: _____Palpação: _____
Ap. Genito Urinário: _____
Coluna Vertebral: _____
Membros: _____
Sistema Nervoso: _____
Exames Complementares:_____

Uso de lentes corretoras: Não: ( ) Sim: ( )

CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO

Página 02/02 do Anexo III

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:20350568

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 12/12/2014 **VIGÊNCIA:** 12/12/2015.
OBJETO: Registro de Preços para, Aquisição de Material de Expediente, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital**.**
EMPRESA DETENTORA:
· **ATA Nº. 284/2014 – AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ** 16.793.330/0001-11, **VÁRZEA GRANDE/MT**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
16	4932	UN	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR.	MASTERPRINT	0,67	3.304,44
17	1428	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR PERMANENTE 2.0MM COR AZUL	JOCAR	1,02	1.456,56
36	966	UN	ESTILETE PEQUENO CORPO PLÁSTICO, C/LAMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA SEGURANÇA.	MASTERPRINT	0,53	511,98
47	1050	UN	GRAMPEADOR METALICO, TIPO ALICATE EM METAL ATÉ 25 FOLHAS, PARA GRAMPO 26/6	JOCAR	14,84	15.582,00
48	211	UN	GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL: GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR, NO MÍNIMO, 100 FOLHAS E, NO MÁXIMO, 240 FOLHAS, SIMULTANEAMENTE. CONFECCIONADO EM AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. HASTE DA BASE EM AÇO INOX MEDINDO, NO MÍNIMO, 29 CM. ESTRUTURA DO ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA ATÉ 210 GRAMPOS. TIPOS DE GRAMPO: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15 23/20, 23/23. APOIO DA BASE EM BORRACHA OU RESINA TERMOPLÁSTICA. PINTURA METÁLICA OU NIQUELADA.	JOCAR	71,00	14.981,00
68	2551	PAR	PILHA ALCALINA "AAA", VOLTAGEM 1,5 VOLTS, EMBALAGEM COM 02 (DUAS) UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	ELGIN	2,11	5.382,61
76	277	UN	TINTA P/ CARIMBO 30 ML - AZUL.	JAPAN	1,16	404,42
77	274	UN	TINTA P/ CARIMBO 30ML - COR PRETA	JAPAN	1,16	400,04
83	936	CX	ALFINETE N° 29 CAIXA 100 UNIDADE	IARA	3,44	3.219,84
84	2170	UN	ARQUIVO MORTO EM PLASTICO PP CORRUGADO OPACO, COM IMPRESSAO, FORMATO 400X305X185MM	ALAPLAST	2,70	5.859,00
88	5301	UN	COLA EVA 40 GR	KOALA	1,50	7.951,50
95	343	UN	TESOURA DE PICOTAR, LARGURA : 8CMCOMPRIMENTO: 24CMCOMPOSICAO: AÇO INOXIDAVEL E RESINA TERMOPLASTICA TESOURA COM CABO EMBORRACHADO DE 9,5",UTILIZADO PARA TECIDOS, CARTOLINAS, TRABALHOS ESCOLARES, ETC.	MASTERPRINT	25,50	8.746,50
100	1337	UN	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR,	CLASSE	0,30	401,10
103	214	CX	GRAMPOS GALVANIZADOS 23/8 EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	BRW	1,95	417,30
111	641	UN	BLOCO ANOTAÇAO/LEMBRETE ANOTE/COLE DIMENSOES 102X76 MM	INFORMS	0,83	532,03
120	720	UN	ARQUIVO MORTO OFICIO PLASTICO, MEDIDAS 370X140X250MM (AXLXP)	ALAPLAST	2,70	1.944,00
121	105	UN	AGENDA DE TELEFONE DE TELEFONE COM ASPIRAL CAPA DURA 39 FLS	TILIBRA	8,25	866,25
126	5130	UN	CANETAS HIDROCOLOR C/ 12 UNID. GRANDE COM SELO DO INMETRO	LEO E LEO	2,09	10.721,70
128	4362	UN	COLA GLITER 25 GR CORES VARIADAS	LEO E LEO	0,67	2.922,54
137	214	UN	BOBINA 1 VIA P/ CALCULADORA 57MMX30 MTS.	MAXPRINT	0,82	175,48
138	30	UN	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.5 CONTENDO 12 UND	LEO E LEO	0,30	9,00
VALOR TOTAL						**R$ 89.936,49**

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 07 DE JANEIRO DE 2015.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FC3BCFB4

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 12/12/2014 **VIGÊNCIA:** 12/12/2015.
OBJETO: Registro de Preços para, Aquisição de Material de Expediente, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital**.**
EMPRESA DETENTORA:
· **ATA Nº. 285/2014 – COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI LTDA - CNPJ** 16.831.959/0001-09, **CUIABÁ/MT**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
2	625	UN	ALMOFADA P/CARIMBO Nº 03 PLASTICA TINTA COR AZUL.DIMENSÃO70X110MM	JAPAN	2,01	1.256,25
3	16704	UN	APONTADOR PLASTICO SEM DEPOSITO, UM FURO, LAMINAS DE AÇO INOX 2,5 X 1,5 X 1,0 CM, COM SELO INMETRO	GOLLER	0,13	2.171,52
5	115	UN	BATERIA ALCALINA. CR 2032. TENSÃO 3 V. TAMANHO PADRÃO GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	ELGIN	0,83	95,45
6	411	UN	BATERIA ALCALINA. TENSAO 9 V. TAMANHO PADRAO GARANTIA MINIMA DE 1 ANO. CERTIFICAÇÃO INMETRO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	ELGIN	4,67	1.919,37
7	621	UN	BLOCO ANOTAÇÃO/LEMBRETE ANOTE/COLE DIMENSÕES 76 X76 MM	INFORNS	1,07	664,47
11	483	UN	CAIXA DE CORRESPONDENCIA COM 03 BANDEJA .	WALEU	22,36	10.799,88
18	2396	UN	CAPA PARA ENCADERNACAO A4 PP TRANSPARENTE 30 CM	USA	0,23	551,08
21	13496	UN	CD - RW 1X-52X700MB COM CAPA, CAPACIDADE 80 MINUTOS GRAVACAO.	ELGIN	2,05	27.666,80
24	2639	CX	CLIPES PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM Nº 4/0, CAIXA C/50 UND.	CHAPARRAU	1,09	2.876,51
25	1089	UN	COLA BASTAO, LAVAVEL, ATOXICA, A BASE DE PVA, ALTA ADERENCIA, INCOLOR, EMBALAGEM 10 GR.	MASTERPRINT	0,30	326,70
26	524	UN	COLA LIQUIDA BRANCA 1 L, LAVAVEL, ATOXICA, ALTA ADERÊNCIA.	PIRATININGA	5,49	2.876,76
29	2368	UN	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML A BASE DE AGUA, LAVAVEL, SEM ODOR E NAO TOXICO. ACONDICONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA DE ROSCA E PINCEL IMBUTIDO, SECAGEM RAPIDA.	MAXI	0,81	1.918,08
30	7430	UN	DVD+RW 1X-4X 120MI 4,7GB COM CAPA	ELGIN	2,60	19.318,00
31	1559	CX	ELASTICO TIPO LATEX, N° 18, CX C/100G.	REDBOR	2,15	3.351,85
35	843	UN	ESPIRAL PRETO PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM - 100 FOLHAS	USA	0,12	101.16
38	144	CX	ETIQUETA ADESIVA A4 BRANCA, 25,4 X 66,7 MM, CAIXA COM 30 FOLHAS, CONTENDO 100 ETIQUETAS CADA.	INFORNS	7,43	1.069,92
43	7294	UN	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MMX45M, ALTA ADERENCIA.	ADELBRAS	2,06	15.025,64
44	624	UN	FITA METRICA 1,5 METROS EM POLIESTER	CORRENTE	1,24	773,76
46	300	CX	FORMULARIO CONTINUO RAZAO MICROSERRILHADO FORMATO 240X140 MM 80 COLUNAS.	ALOFORM	56,10	16.830,00
52	309	CX	GRAMPOS GALVANIZADOS 23/13 EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES	JOCAR	2,46	760,14

55	2207	UN	LIVRO ATA - 100 FOLHAS. CAPA/CONTRACAPA: CAPA DURA PRETA, FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, SEM MARGEM, NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE.	TAMOIO	6,30	13.904,10
63	4090	UN	PASTA DE PAPELAO COM ABAS E ELASTICO TAMANHO 353X0X240MM CORES VARIADAS.	POLYCART	1,12	4.580,80
64	3324	UN	PASTA PLASTICA, COM ABAS E ELASTICO, TAMANHO OFICIO, APROXIMADAMENTE 245X350, LOMBADA 5,5CM.	ACP	2,00	6.648,00
65	33175	UN	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA COM PONTEIRA DE PLASTICO, VISORES E ETIQUETAS BRANCOS COM SEIS ESPAÇOS PARA ENCAIXE, VINCO MARCADOR DE PÁGINA, ENCAIXE PARA FERRAGEM COM SEIS OPÇOES DE ESPAÇO, VISUALIZADOR DE CONTEUDO E VINCO PARA AJUSTE CONFORME O AUMENTO DO CONTEUDO. COMPRIMENTO: 24 CM LARGURA: 36,1 CM.	DELLO	1,07	35.497,25
66	326	UN	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS CORPO E BASE DE METAL SUPER RESISTENTE, GUIA DE POSICIONAMENTO COM PAPEL COM ESCALA . CAPACIDADE DE PERFURAR 30 FOLHAS.	JOCAR	17,75	5.786,50
72	675	UN	PISTOLA DE ADESIVO PARA COLA QUENTE FINA – DE RESINA PLASTICA, PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, ARTESANATO, 110 VOLTS, 10 WATTS, GATILHO ANATOMICO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CLASSE	5,48	3.699,00
73	1234	UN	PRANCHETA EM CHAPA DE EUCATEX TAMANHO OFICIO MEDINDO 335X220 MM COM PEGADOR DE METAL EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO	STALO	1,58	1.949,72
74	18487	UN	REGUA DE 30CM, EM ACRILICO CRISTAL, NAO FLEXIVEL COM GRADUAÇAO PRECISA	ACRINIL	0,36	6.655,32
79	69	UN	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, FRASCO 200 ML, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO, CORES VARIADAS VERDE, AZUL, VERMELHO E PRETO TUBO PLASTICO 30 ML	RADEX	34,00	2.346,00
80	725	CX	VISOR E ETIQUETAS PARA PASTA SUSPENSA, CAIXA COM 50 UNIDADES 080X060MM	DELLO	2,56	1.856,00
85	124	RL	BARBANTE, ESPESSURA 6/8, 700 GR 100% ALGODÃO, COR CRU.	SÃO JOÃO	9,44	1.170,56
86	1041	UN	CANETA P/ ESCREVER EM CD E DVD, TINTA A BASE DE ALCOOL, RESISTENTE A AGUA, ESCRITA 1,00 MM.	GOLLER	1,09	1.134,69
94	231	UN	PRANCHETA ACRILICA FUME, TAMANHO OFICIO 335X220 MM COM PRENDEDOR DE PAPÉIS, METALICO REBITADO DE BOA QUALIDADE	WALEU	7,44	1.718,64
97	663	UN	APAGADOR P/QUADRO BRANCO EM PLASTICO RESISTENTE, BASE EM FELTRO, MEDIDAS MINIMAS 14,5CMX5,5X3CM, LAVAVEL, COM SUPORTE PARA 02 PINCEIS.	JOCAR	3,05	2.022,15
106	2942	UN	CADERNO GRANDE CAPA DURA 96 FLS	JANDAIA	3,30	9.708,60
112	550	MT	CINTA ELASTICA, COR PRETO,3 CENTIMETROS DE LARGURA DE BOA QUALIDADE	SÃO JOSE	1,65	907,50
113	830	UN	ESPIRAL PRETO PARA ENCADERNAÇÃO 50 MM - 500 FOLHAS	USA	0,99	821,70
116	940	UN	REGUA PLASTICA INJETADO BRANCO E COLORIDO OPACO 20 CM	WALEU	0,21	197,40
117	144	UN	SUPORTE DE PLASTICO PARA FITA ADESIVA ESTREITA	JOCAR	4,93	709,92
119	751	UN	ESPIRAL PRETO PARA ENCADERNAÇÃO 40 MM - 300 FOLHAS	USA	0,63	473,13
124	31450	UN	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 48 FLS	TILIBRA	1,45	45.602,50
127	4322	UN	COLA COLORIDA 23 GR VARIADAS	PIRATININGA	0,59	2.549,98
129	569	UN	PISTOLA DE ADESIVO PARA COLA QUENTE GROSSA – DE RESINA PLASTICA, PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, ARTESANATO, 110 VOLTS, 10 WATTS, GATILHO ANATOMICO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CLASSE	8,46	4.813,74
130	25	UN	CALCULADORA CIENTIFICA, COM 56 FUNÇOES, 1 LINHA, 10 DIGITOS 8+2, 1 MEMORIA INDEPENDENTE , FUNÇÃO HIPERBÓLICA SIN, COS, TAN, E INVERSAS, FUNÇÃO LOGARITIMA, CONVERSÃO POL E REC, EXP, X^2, SELEÇÃO DE PONTO DECIMA (FIX) I, % DMS (. , ,,), CALCULO E CONVERSÕES DEG, RAD, GRAD, DEK, HEX, OCT, ESTADISTICA DE 1º, DERIVAÇÃO STANDART, FUNÇÃO DE ENGENHARIA, 3 NÍVEIS DE PARENTESES DESLIGAMENTO AUTOMATICO, ANGULO UNITARIO DE CONVERSAO.	CLASSE	12,38	309,50
140	7	RL	BARBANTE, ESPESSURA 4/6, 700 GR 100% ALGODÃO, COR CRU.	SÃO JOÃO	9,44	66,08
VALOR TOTAL					**R$ 265.482,12**	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 07 DE JANEIRO DE 2015.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:31D44FD7

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 12/12/2014 **VIGÊNCIA:** 12/12/2015.
OBJETO: Registro de Preços para, Aquisição de Material de Expediente, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital**.**
EMPRESA DETENTORA:
· **ATA Nº. 286/2014 – ELIANE CLEMENTINO CARNAÚBA - ME - CNPJ** 12.248.430/0001-06, **CUIABÁ/MT**

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
9	16598	UN	BORRACHA BRANCA ESCOLAR MEDIA Nº 40	RED BOR	0,14	2.323,72
19	97	CX	CARBONO FILME AZUL/PRETO CX C/100FLS	TRI	30,59	2.967,23
22	2716	CX	CLIPES PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM Nº 8/0 , CAIXA C/25 UND.	NEWS	1,22	3.313,52
23	3064	CX	CLIPES PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM Nº 2/0, CAIXA C/ 100.UND.	NEWS	1,22	3.738,08
28	17540	UN	COLA QUENTE BASTAO (REFIL) GROSSO, 30CM.	RENDICOLA	0,49	8.594,60
32	24608	UN	ENVELOPE OFICIO 22X11 CM BRANCO	FORONO	0,04	984,32
42	1246	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M 9400 COM SELO DO INMETRO	ADELBRAS	2,58	3.214,68
49	472	CX	GRAMPO 106/6. (CAIXA COM 3.500) UNIDADES	BRW	5,77	2.723,44
50	2112	CX	GRAMPO 26/6 (CAIXA 5000)	BRW	2,28	4.815,36
58	852	UN	MOLHA-DEDO 12G – TIPO CREME, COMPOSTO DE ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMATICA , FRASCO CONTENDO 12 GRAMAS	WALLEU	1,37	1.167,24
59	930	PCT	PAPEL SULFITE 75G/M2, 210X297MM PACOTE COM 100 FLS. A4, ALCALINO, COM ISO 9001 E 14001 CORES VARIADAS	CHAMEQUINHO	3,11	2.892,30
67	2071	PAR	PILHA ALCALINA "AA", VOLTAGEM 1,5 VOLTS, EMBALAGEM COM 02 (DUAS) UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	ELGIN	2,15	4.452,65
69	756	PAR	PILHA ALCALINA "GRANDE", VOLTAGEM 1,5 VOLTS, EMBALAGEM COM 02 (DUAS) UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	ELGIN	9,47	7.159,32
70	922	PAR	PILHA ALCALINA "MEDIA", VOLTAGEM 1,5 VOLTS, EMBALAGEM COM 02 (DUAS) UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	ELGIN	6,58	6.066,76
81	30	PCT	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA EPSON LX300	MASTERPRINT	4,52	135,60
82	148	UN	PERFURADOR PARA CARTÃO 01 FURO CORPO E BASE DE METAL SUPER RESISTENTE, GUIA DE POSICIONAMENTO COM PAPEL COM ESCALA.	MASTERPRINT	5,40	799,20
90	592	UN	FITA CREPE DORSO DE PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA, 50MM X50M, COM SELO DO INMETRO.	ADELBRAS	6,01	3.557,92
91	1631	UN	FITA CREPE, DORSO DE PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE	ADELBRAS	2,23	3.637,13

			BORRACHA E RESINA SINTÉRICA LARGURA: 18MMX50M, COM SELO DO INMETRO.			
93	3908	UN	PASTA L A4 TRASPARENTE,	DAC	0,49	1.914,92
96	3593	UN	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, CABO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO , E LAMINAS EM AÇO INOX FIXADO COM PARAFUSO, 12 CM.	BRW	0,87	3.125,91
98	1334	UN	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR,	MASTERPRINT	0,72	960,48
99	1327	UN	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR,	MASTERPRINT	0,72	955,44
101	1748	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA 12MMX65M, ALTA ADERENCIA.	DELFIX	0,67	1.171,16
105	474	UN	REGUA DE MADEIRA DE 1MT	STALO	3,50	1.659,00
107	201	CX	GRAMPOS GALVANIZADOS 23/23 EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	BRW	7,02	1.411,02
109	259	UN	PORTA LAPIS/CLIPS QUADRADO DE ACRILICO NA COR PRATA COM BASE PRATA	WALLEU	5,04	1.305,36
110	150	UN	SUPORTE DE PLASTICO PARA FITA LARGA	WALLEU	8,47	1.270,50
123	4664	UN	CADERNO DE DESENHO GRANDE, CAPA DURA COM ASPIRAL 96 FLS	FORONI	4,33	20.195,12
131	25	UN	ESCALIMETRO 30 CM, COM 6 ESCALAS	TRIS	13,57	339,25
133	70	UN	GRAFITE 2B, 0,9MM	TRIS	0,39	27,30
VALOR TOTAL					**R$ 96.878,53**	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 07 DE JANEIRO DE 2015.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:61823F93

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 12/12/2014 **VIGÊNCIA:** 12/12/2015.
OBJETO: Registro de Preços para, Aquisição de Material de Expediente, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital**.**
EMPRESAS DETENTORAS:
· **ATA Nº. 287/2014 – LEONORA COMERCIO DE PAPEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇAO LTDA - CNPJ** 03.064.692/0007-15, **VILHENA/RO**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
60	28350	UN	PAPEL SULFITE 75G/M2, 210X297MM RESMA COM 500 FOLHAS, A4, ALCALINO, COM ISO 9001/14001.	SOLCOPY	12,49	354.091,50
VALOR TOTAL					**R$ 354.091,50**	

· **ATA Nº. 288/2014 – MARIA JOSE DOS REIS NETO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO - CNPJ** 10.226.940/0001-57, **VÁRZEA GRANDE/MT**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	993	CX	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA CAIXA 50 UNIDADE	BRW	1,62	1.608,66
4	4155	UN	ARQUIVO MORTO OFICIO PAPELÃO REFORÇADO GRAMATURA 411GRS/M², MEDIDAS 370X140X250MM (AXLXP)	SÃO CARLOS	1,23	5.110,65
8	200	UN	BOBINA P/FAX PAPEL TERMICO 216MMX30 MTS.	JOB	3,00	600,00
10	8390	UN	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 96 FLS	CREDEAL	2,23	18.709,70
12	1365	UN	CALCULADORA MEDIA 12 DIGITOS, DESLIGAMENTO AUTOMATICO OU COM TECLA OFF, MEDIDAS APROXIMADAS 12 X14 CM, COM FUNÇÕES DE RAIZ QUADRADA E PORCENTAGEM	KENKO	8,45	11.534,25
13	23878	UN	CANETA ESFEROGRAFICA, COR DA CARGA AZUL, PONTA DE PLASTICA COM ESFERA DE TUNGTENIO, ESCRITA MEDIA, CORPO PLASTICO TRANSPARENTE COM PEGA OU TODO SEXTAVADO, VALIDADE MINIMA 22 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO IMPRESSO.	BIC	0,43	10.267,54
14	3730	UN	CANETA ESFEROGRAFICA, COR DA CARGA PRETA, PONTA DE PLASTICA COM ESFERA DE TUNGTENIO, ESCRITA MEDIA, CORPO PLASTICO TRANSPARENTE COM PEGA OU TODO SEXTAVADO, VALIDADE MINIMA 22 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO IMPRESSO.	BIC	0,43	1.603,90
15	1950	UN	CANETA ESFEROGRAFICA, COR DA CARGA VERMELHA, COM RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTENIO. COM O SELO DO INMETRO IMPRESSO.	BIC	0,43	838,50
20	20320	UN	CARTOLINA MEDINDO 500X600MM CORES DIVERSAS.	ALOFORM	0,29	5.892,80
27	11581	UN	COLA LIQUIDA ESCOLAR BRANCA 90G.UND, LAVÁVEL, ATÓXICA, ALTA ADERÊNCIA	PIRATININGA	0,69	7.990,89
37	217	CX	ETIQUETA ADESIVA A4 263 BRANCA 38,1X99,0MM CAIXA C/25 FLS	IMPRIMASTER	6,00	1.302,00
39	143	CX	ETIQUETA ADESIVA A4 BRANCA P/ IMPRESSÃO 216X279,4MM CAIXA C/25 FLS C/ 01 ETIQ.CADA.	IMPRIMASTER	6,20	886,60
40	139	CX	ETIQUETA ADESIVA A4 BRANCA P/ IMPRESSÃO 216X279,4MM CAIXA C/25 FLS C/20 ETIQ.CADA	IMPRIMASTER	6,99	971,61
45	223	UN	FITA ZEBRADA ROLO DIMENSOES 07 CM LARGURA E 200 METROS COMPRIMENTO.	PLASTCOR	7,50	1.672,50
53	6515	UN	LAPIS PRETO DE GRAFITE 6 B, COM ENVOLTORIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILINDRICO EM MADEIRA NA COR PRETA, MADEIRA REFLORESTADA.	LEO E LEO	0,37	2.410,55
54	47547	UN	LAPIS PRETO DE GRAFITE Nº 2, COM ENVOLTORIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILINDRICO EM MADEIRA NA COR PRETA, MADEIRA REFLORESTADA	LYKE	0,12	5.705,64
56	495	UN	LIVRO P/ PROTOCOLO -52 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA: CAPA DURA, FOLHAS INTERNAS NUMERADAS, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 21,6CM, LARGURA 15,3 CM	FORONI	3,69	1.826,55
57	9259	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA MACIA, TINTA ESPECIAL, CORES VARIADAS AZUL, VERDE, PRETA E VERMELHA	LYKE	0,96	8.888,64
61	1236	UN	PASTA A-Z 1120-REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM (PLÁSTICO) POLIPROPILENO DA MESMA COR, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ALTO PADRÃO DE QUALIDADE.ETIQUETA DUPLA-FACE NA LOMBADA	POLYCART	4,75	5.871,00
71	7534	UN	PINCEL ATOMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORES VARIADAS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	LYKE	0,78	5.876,52
75	1278	UN	TESOURA GRANDE USO GERAL, COM LAMINA EM AXO INOXIDAVEL, 20 CM COMPRIMENTO (8") CABO POLIPROPILENO PRETO	LYKE	2,50	3.195,00
89	106	CX	ETIQUETA ADESIVA A4 254 BRANCA P/ IMPRESSÃO 25,4X99,0MM CAIXA. C/25 FLS C/22 ETIQ. CADA.	IMPRIMASTER	6,99	740,94
92	3383	CX	LAPIS DE COR GRANDE CAIXA C/ 12 UNID COM SELO DO INMETRO	LYKE	1,65	5.581,95
102	714	UN	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 20 FOLHAS, CORPO METALICO COM EXTRATOR DE GRAMPO, TAMANHO 12,5 CM	MASTERPRINT	5,60	3.998,40

114	186	UN	FITA CORRETIVA ALTA ADERENCIA E NÃO TOXICO, COM 4,2MM X 12M	MASTERPRINT	1,94	360,84
118	16685	UN	COLA QUENTE BASTAO (REFIL) FINA, 30 CM	RENDICOLA	0,23	3.837,55
139	30	UN	LAPISEIRA 0.5	GOLLER	0,99	29,70
VALOR TOTAL					**R$ 117.312,88**	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 07 DE JANEIRO DE 2015.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2E295137

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 12/12/2014 **VIGÊNCIA:** 12/12/2015.
OBJETO: Registro de Preços para, Aquisição de Material de Expediente, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital**.**
EMPRESA DETENTORA:
· **ATA Nº. 289/2014 – VERONESE & ROCHA LTDA - ME - CNPJ** 20.911.989/0001-00, **TANGARÁ DA SERRA/MT**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
33	92175	UN	ENVELOPE SEMI CRAFT TIPO SACO 240X340MM 80G	SCRITY	0,09	8.295,75
34	222	UN	ESPETO PARA PAPEL	CAVIA	1,46	324,12
41	631	UN	EXTRATOR DE GRAMPO AÇO INOXIDAVEL COMPRIMENTO APROXIMADO 145X17MM TIPO ESPÁTULA	CAVIA	0,71	448,01
51	1437	CX	GRAMPO TRILHO FABRICADO EM AÇO ESTANHADO COMPRIMENTO ÚTIL DE LINGUETA (HASTE) 80MM, CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 300 FOLHAS CX. C/50 UNID.	BACCHI	3,20	4.598,40
78	231	UN	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO, AUTO-ENTINTADO, COR PRETO, EMBALAGEM 40 ML	RADEX	2,90	669,90
87	14	UN	CANETÃO HIDROCOR C/ 12 UNIDADES	TRIS	2,80	39,20
108	660	UN	PASTA A-Z 1126-REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM (PLASTICO) POLIPROPILENO DA MESMA COR, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ALTO PADRÃO DE QUALIDADE.ETIQUETA DUPLA-FACE NA LOMBADA	POLYCART	4,70	3.102,00
115	15	CX	FORMULARIO CONTINUO RAZÃO 2 VIAS MICROSERRILHADO FORMATO 240X280 MM 80 COLUNAS, CARBONADO COM 2.000 JOGOS	INFORMS	90,00	1.350,00
122	523	CX	ALFINETE SEGURANÇA PEQUENO N°0000 CAIXA 100 UNIDADES	BACCHI	4,20	2.196,60
125	6	UN	CANETA PERMANENTE COM DUAS PONTAS NA COR PRETA	TRIS	1,64	9,84
132	80	UN	GRAFITE 2B, 0,7MM	TRIS	0,38	30,40
134	80	UN	GRAFITE HB, 0,7MM	TRIS	0,38	30,40
135	55	UN	LAPISEIRA COM PONTA FIXA DE 0,7MM DE COMPRIMENTO, IDEAL PARA DESENHOS, TRABALHOS E ESCRITAS EM GERAL. MECANISMO PRECISO PARA O AVANÇO DO GRAFITE. CLIP REMOVIVEL, RESISTENTE, COM CAPACIDADE ATE 6 GRAFITES E BORRACHA.	MARIPEL	1,97	108,35
136	45	UN	LAPISEIRA COM PONTA FIXA DE 0,9MM DE COMPRIMENTO, IDEAL PARA DESENHOS, TRABALHOS E ESCRITAS EM GERAL. MECANISMO PRECISO PARA O AVANÇO DO GRAFITE. CLIP REMOVIVEL, RESISTENTE, COM CAPACIDADE ATE 6 GRAFITES E BORRACHA	MARIPEL	1,97	88,65
VALOR TOTAL					**R$ 21.291,62**	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 07 DE JANEIRO DE 2015.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E2405916

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 12/12/2014 **VIGÊNCIA:** 12/12/2015.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente para atender o Projeto de Agregação e Sustentabilidade em Assentamentos Rurais na Região de Sinop/MT, conforme nº 801587/2014 – FNMA – Fundo Nacional de Meio Ambiente, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital**.**
EMPRESAS DETENTORAS:
· **ATA Nº. 290/2014 – L.L. DIEL PAPELARIA - CNPJ** 04.815.632/0001-64, **SINOP/MT**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
05	5	UN	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 20 FOLHAS, CORPO METALICO COM EXTRATOR DE GRAMPO, TAMANHO 12,5 CM.	MAXPRINT	8,99	44,95
17	30	UN	LÁPIS DE COR (CX. C/12 CORES) TAMANHO GRANDE.	LEONORA	2,89	86,70
22	5	UN	BARBANTE 704 MT	TEXTIL SÃO JOÃO	13,90	69,50
23	500	UN	PAPEL SULFITE 75G/M2, 210X297MM RESMA COM 500 FOLHAS, A4, ALCALINO, COM ISO 9001/14001.	RINO	13,80	6.900,00
25	160	UN	CD - R 1X-52X700MB COM CAPA, CAPACIDADE 80 MINUTOS GRAVAÇAO.	MAXPRINT	1,05	168,00
VALOR TOTAL					**R$ 7.269,15**	

ATA Nº. 291/2014 – VERONESE & ROCHA LTDA - ME - CNPJ 20.911.989/0001-00, **SINOP/MT**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	160	UN	PRANCHETA ACRILICA FUME, TAMANHO OFICIO 335X220 MM COM PRENDEDOR DE PAPÉIS, METALICO REBITADO DE BOA QUALIDADE	CARBRINK	7,32	1.171,20
02	25	UN	TESOURA GRANDE USO GERAL, COM LAMINA EM AXO INOXIDAVEL, 20 CM COMPRIMENTO (8") CABO POLIPROPILENO PRETO.	WESTERN	3,10	77,50

03	300	UN	ENVELOPE PARDO TIPO SACO, 240 X 340 MM, 80G TAMANHO OFICIO.	SCRIY	0,15	45,00
04	20	UN	PASTA PLASTICA, COM ABAS E ELASTICO, TAMANHO OFICIO, APROXIMADAMENTE 245X350, LOMBADA 5,5CM.	POLYCART	2,40	48,00
06	30	UN	COLA BRANCA - TUBO 90 GR	FRAMA	0,95	28,50
07	15	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, CORES VARIADAS.	DESERT	1,90	28,50
08	80	UN	PINCEL ATOMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORES VARIADAS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	MARIPEL	1,50	120,00
09	25	UN	TINTA GUACHE POTE 250 G CORES VARIADAS	MARIPEL	3,40	85,00
10	160	UN	APONTADOR SIMPLES PLÁSTICO COLORIDO	SERTIC	0,20	32,00
11	160	UN	BORRACHA BRANCA ESCOLAR MEDIA Nº 40.	TRIS	0,24	38,40
12	160	UN	PASTA PAPELÃO C/ ELÁSTICO CORES VARIADAS FORMATO 245X180MM	FRAMA	1,21	193,60
14	200	UN	CANETA ESFEROGRAFICA, COR DA CARGA AZUL, PONTA DE PLASTICA COM ESFERA DE TUNGTENIO, ESCRITA MEDIA, CORPO PLASTICO TRANSPARENTE COM A PEGA OU TODO SEXTAVADO, VALIDADE MINIMA 22 MESES, A PARTIR DA DATA	SERTIC	0,79	158,00
15	20	UN	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MMX45M, ALTA ADERENCIA.	ADELBRAS	2,15	43,00
18	6	UN	LIVRO ATA - 100 FOLHAS. CAPA/CONTRACAPA: CAPA DURA PRETA, FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, SEM MARGEM, NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE.	FORONI	8,83	52,98
19	100	UN	CARTOLINA MEDINDO 500X600MM CORES DIVERSAS.	JANDADAI	0,39	39,00
20	2	CX	ETIQUETA ADESIVA A4 BRANCA P/ IMPRESSÃO 216X279,4MM CAIXA C/25 FLS C/ 01 ETIQ.CADA.	INFORMS	7,99	15,98
24	6	PCT	PAPEL COUCHE (PARA CERTIFICADOS) 210MM X 297MM PCT COM 50 UND.	FILIPAPER	12,20	73,20
26	30	UN	GIZ DE CERA GROSS0 (CX. C/12 CORES) TAMANHO GRANDE	DELTA	2,05	61,50
VALOR TOTAL					**R$ 2.311,36**	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 07 DE JANEIRO DE 2015.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EBD04189

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 23/12/2014 **VIGÊNCIA:** 22/12/2015.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital**.**
EMPRESA(S) DETENTORA(S):
· **ATA Nº. 307/2014 – ECO MADEIRAS MAQUINAS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME - CNPJ** 17.159.995/0001-30, **CUIABÁ-MT**

ITEM	QUANT	UND	DECRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
100	70	UNIDADE	ARCO SERRA	WORKER	8,54	597,80
108	42	UNIDADE	FACÃO CABO DE PLASTICO 20"	COLLINS	13,00	546,00
109	18	UNIDADE	FORMAO 1"	KALA	8,54	153,72
130	21	PEÇA	PULVERIZADOR COSTAL 20 LITROS	WORKER	108,00	2.268,00
131	71	UNIDADE	SERRA MANUAL BIMETAL	KF	2,60	184,60
132	21	UNIDADE	TALHADEIRA 30CM	COLLINS	8,80	184,80
149	34	UNIDADE	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	WORKER	66,25	2.252,50
160	12	UNIDADE	CHAVE ELLE 10MM	BELZER	4,90	58,80
161	10	UNIDADE	CHAVE ELLE 11MM	BELZER	6,35	63,50
163	11	UNIDADE	CHAVE ELLE 14MM	BELZER	11,19	123,09
175	4	JOGO	JOGO CHAVE TIPO BIELA 8 A 19	WORKER	124,31	497,24
176	4	JOGO	JOGO DE CHAVE COMBINADA 1/4 A 1.1/4	WORKER	168,00	672,00
182	2	JOGO	JOGO DE SOQUETE ESTRIADO 10 A 32	WORKER	165,00	330,00
183	20	JOGO	JOGO DE SOQUETES DE 6 A 22	WORKER	118,00	2.360,00
184	35	UNIDADE	JOGO DE CHAVE ALLEN 2 A 10 MM	WORKER	12,60	441,00
185	23	UNIDADE	JOGO DE CHAVE TORX COM ARMAÇÃO	WORKER	13,70	315,10
186	35	JOGO	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6-22	WORKER	75,00	2.625,00
187	14	UNIDADE	CAIXA DE FERRAMENTAS 7 GAVETAS 50 X 20 CM	WORKER	60,80	851,20
188	2	UNIDADE	MACACO 25 TONELADAS	WORKER	283,00	566,00
194	50	UNIDADE	FIXA ROLAMENTO E BUCHA 10 GRAMAS	TEKBOND	7,40	370,00
201	2	CONJUNTO	CONJUNTO SERRA COPO PARA MADEIRA	WORKER	20,00	40,00
202	1	UNIDADE	BROCA FURADEIRA 4MM PARA MADEIRA	WORKER	1,80	1,80
203	1	UNIDADE	BROCA FURADEIRA 6MM PARA MADEIRA	WORKER	2,60	2,60
204	1	UNIDADE	BROCA FURADEIRA 8MM PARA MADEIRA	WORKER	2,80	2,80
VALOR TOTAL					**R$ 15.507,55**	

ATA Nº. 308/2014 – JOSE CARLOS MOREIRA DE SOUZA – EPP – CNPJ 05.236.309/0001-07 – **RONDONÓPOLIS-MT**

ITEM	QUANT	UND	DECRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
16	60	UNIDADE	CONE DE PVC 50 CM LARANJA E BRANCO	PLASTCOR	6,94	416,40
18	20	UNIDADE	CONE DE PVC 75CM LARANJA E BRANCO	PLASTCOR	18,87	377,40
23	30	UNIDADE	LENTE RETANGULAR ESCURA NR12	CARBOGRAFITE	0,97	29,10
26	510	UNIDADE	LUVA EMBORRACHADA NITRILICA	PRONIT	4,66	2.376,60
30	278	PAR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (NA PALMA), ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO TALCADO	SUPERSAFETY	2,01	558,78
34	30	UNIDADE	MASCARA DE SOLDA VISOR ARTICULADO	LEDAN	25,99	779,70
65	50	UNIDADE	PERNEIRA DE RASPA	LUAN	18,80	940,00
114	99	UNIDADE	LAPIS CARPINTEIRO	IRWIN	0,88	87,12
119	11	UNIDADE	MARRETA 03 KG COM CABO	TENACE	33,40	367,40
120	4	UNIDADE	MARRETA 02 KG COM CABO	TENACE	20,18	80,72
121	7	UNIDADE	MARRETA 1KG COM CABO	TENACE	12,40	86,80
122	10	UNIDADE	MARRETA 500G COM CABO	TENACE	7,96	79,60

123	60	PEÇA	PA QUADRADA COM CABO Y NUMERO 3	TRAMONTINA	23,10	1.386,00
126	25	UNIDADE	PE DE CABRA 60CM	STA IZABEL	16,78	419,50
128	5	UNIDADE	PENEIRA FEIJAO N 55	PAGANINI	10,00	50,00
129	21	UNIDADE	PICARETA CHIBANCA SEM CABO	TRAMONTINA	29,33	615,93
133	210	UNIDADE	VASSOURA DE PALHA COM CABO	PR	15,66	3.288,60
142	18	UNIDADE	DISCO DIAMANTADO CORTE REFRIGERADO 110MM	VONDER	10,60	190,80
143	223	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	POLYFITA	3,19	711,37
148	21	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL 8 ISOLAMENTO MINIMO 1.000 V. E CERTIFICADO NR-10, P/ ELETRICISTA ALTA TENSÃO	TRAMONTINA	30,00	630,00
150	19	UNIDADE	ESCADA FIBRA 7,2M EXTENSÍVEL	ESCA	1.000,00	19.000,00
151	26	UNIDADE	CHAVE DE FENDA CABO ISOLADO E HASTE EM AÇO CROMO VANADIO 1/8 X 3	TRAMONTINA	5,00	130,00
152	26	UNIDADE	CHAVE DE FENDA CABO ISOLADO E HASTE EM AÇO CROMO VANADIO 1/4 X 5	TRAMONTINA	8,00	208,00
153	25	UNIDADE	CHAVE DE FENDA CABO ISOLADO E HASTE EM AÇO CROMO VANADIO 5/16 X 6	TRAMONTINA	8,00	200,00
158	6	JOGO	JOGO DE PITO 1/2	TRAMONTINA	139,90	839,40
177	7	JOGO	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 6 A 32	MAYLE	150,00	1.050,00
178	4	JOGO	JOGO DE CHAVE ESTRELA 1/4 A 1.1/4	MAYLE	93,99	375,96
179	4	JOGO	JOGO DE CHAVE ESTRELA 6 A 32	MAYLE	138,00	552,00
180	4	JOGO	JOGO DE CHAVE FIXA 6 A 32	MAYLE	70,10	280,40
181	4	JOGO	JOGO DE CHAVE FIXA DE 1/4 A 1.1/4	MAYLE	55,80	223,20
189	4	UNIDADE	PNEUMATICA 3/4	STANLEY	784,00	3.136,00
198	106	UNIDADE	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA 1/2	MATRIX	0,44	46,64
205	3	UNIDADE	FURADEIRA IMPAC.1/2 DW502 220V VVR	DEWALT	204,42	613,26
VALOR TOTAL					**R$ 40.126,68**	

ATA Nº. 309/2014 – LEVOX EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME – CNPJ 20.777.208/0001-08 - **BARÃO DE COTEGIPE-RS**

ITEM	QUANT	UND	DECRIÇÃO	MARCA	CA/ VALIDADE	UNIT	TOTAL
29	210	UNIDADE	LUVA TRICOTADA BANHO NA PALMA	VOLK	21254	6,28	1.318,80
38	20	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO ALTO Nº 37	ZUQUIBRAS	29922	18,85	377,00
39	23	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO ALTO Nº 38	ZUQUIBRAS	29922	18,85	433,55
40	35	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO ALTO Nº 39	ZUQUIBRAS	29922	18,95	663,25
41	35	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO ALTO Nº 40	ZUQUIBRAS	29922	18,94	662,90
42	36	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO ALTO Nº 41	ZUQUIBRAS	29922	18,94	681,84
43	10	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO ALTO Nº 42	ZUQUIBRAS	29922	18,94	189,40
44	5	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO ALTO Nº 43	ZUQUIBRAS	29922	18,94	94,70
45	3	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO ALTO Nº 44	ZUQUIBRAS	29922	23,71	71,13
VALOR TOTAL						**R$ 4.492,57**	

ATA Nº. 310/2014 – MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP – CNPJ 18.274.923/0001-05- **BARÃO DE COTEGIPE-RS**

ITEM	QUANT	UND	DECRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
6	247	UNIDADE	CAPA DE CHUVA PVC AMARELA FORRADA COM TOUCA	ALM	9,84	2.430,48
21	52	UNIDADE	FITA ZEBRADA PRETA/AMARELA	PLASTCOR	6,38	331,76
VALOR TOTAL					**R$ 2.762,24**	

ATA Nº. 311/2014 – MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - EPP – CNPJ 09.058.98109.058.981/0001-00 - **CUIABÁ-MT**

ITEM	QUANT	UND	DECRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
10	20	UNIDADE	ACESSÓRIO PARA CAPACETE (CARNEIRA)	PLASTCOR	3,78	75,60
22	32	UNIDADE	LENTE RETANGULAR ESCURA NR10	CARBOGRAFITE	0,90	28,80
24	30	UNIDADE	LENTE RETANGULAR INCOLOR	CARBOGRAFITE	0,35	10,50
28	270	UNIDADE	LUVA RASPA 30CM	LUMA COURO	9,49	2.562,30
81	20	UNIDADE	ALICATE TELEFONE RETO 835-8 ICP	ROBUST	8,68	173,60
96	41	UNIDADE	TRENA 5 MTS	VONDER	4,50	184,50
101	35	UNIDADE	CABO DE MADEIRA P/ ENXADAO	OXIBA	4,80	168,00
102	43	UNIDADE	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA - 1,5METROS	OXIBA	4,00	172,00
103	42	UNIDADE	CABO DE MADEIRA PARA FOICE	OXIBA	4,00	168,00
104	40	UNIDADE	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA	OXIBA	5,00	200,00
105	131	PEÇA	CARRINHO MAO COM CAMERA 3,25X8 60 LITROS	FISCHER	78,70	10.309,70
106	33	PEÇA	CAVADEIRA DUPLA ARTICULADA COM CABO	VIAT	20,49	676,17
107	137	PEÇA	ENXADA LARGA COM CABO 1,50M 2.1/2 LIBRAS	TRAMONTINA	23,00	3.151,00
110	120	QUILO	PREGO 12X12	MORLAN	9,00	1.080,00
111	124	QUILO	PREGO 19X36	MORLAN	6,00	744,00
112	125	QUILO	PREGO 17X27 COM CABEÇA	MORLAN	6,00	750,00
113	170	QUILO	PREGO 26X72	MORLAN	8,00	1.360,00
115	143	PEÇA	LIMA PARA ENXADA 8"	VONDER	6,00	858,00
116	40	UNIDADE	LIMA PARA SERROTE PEQUENA	STARRET	7,50	300,00
117	54	UNIDADE	LINHA PARA PEDREIRO ROLO 100M	POLIBEL	2,40	129,60
118	12	UNIDADE	MACHADO 3 1/2 LIBRAS COM CABO	PACETTA	26,00	312,00
124	61	PEÇA	PA DE BICO N.3 COM CABO Y	VIAT	17,00	1.037,00
127	8	UNIDADE	PENEIRA ARROZ N 55	COMEP	12,25	98,00
134	532	UNIDADE	VASSOURA PLASTICA PARA GRAMA 22 DENTES	FAMASTIL	11,00	5.852,00
135	16	UNIDADE	ESQUADRO 30 CM COM CABO DE ALUMINIO	MOMFORT	11,00	176,00
136	26	UNIDADE	FOICE ROÇADEIRA SEM CABO	TRAMONTINA	12,29	319,54
137	14	UNIDADE	REGUA ALUMINIO P/ PEDREIRO 2M	IPERBRAS	15,50	217,00
138	149	UNIDADE	CAMARA PARA CARRINHO DE MÃO 3.25X8 EMENDA RESISTENTE. CÂMARA DE 1ª LINHA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LEVORIN	JAX	7,00	1.043,00
139	63	UNIDADE	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	AJAX	14,00	882,00
140	300	ROLO	FITA ADESIVA BRANCA PARA PINTURA 25MM X 50M	ADERE	2,93	879,00
141	69	UNIDADE	COLHER DE PEDREIRO N 08 REDONDA	BELLOTA	8,00	552,00
144	5	UNIDADE	BROXA RETANGULAR 18X8	ATLAS	3,97	19,85
145	1	UNIDADE	COMPRESSOR DE AR 20 PÉS 200 LITROS	PRESSURE	2.950,00	2.950,00
147	38	UNIDADE	LANTERNA DE CABEÇA, USO PROFISSIONAL, 3 PILHAS	CARBOGRAFIT	22,00	836,00
154	12	UNIDADE	CHAVE DE RODA C.V. 27X30 S/ CABO	ROBUST	54,00	648,00
155	10	UNIDADE	CHAVE DE RODA 30X32	ROBUST	54,00	540,00

156	10	UNIDADE	CHAVE DE RODA C.V. 30X33 S/ CABO	ROBUST	54,00	540,00
157	35	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 3/16 X 4	TRAMONTINA	3,00	105,00
159	9	JOGO	JOGO DE PITO 3/4	ROBUST	555,00	4.995,00
162	11	UNIDADE	CHAVE ELLE 13MM	STANLEY	14,00	154,00
164	10	UNIDADE	CHAVE ELLE 16MM	STANLEY	15,00	150,00
165	10	UNIDADE	CHAVE ELLE 17MM	STANLEY	16,00	160,00
166	10	UNIDADE	CHAVE ELLE 19MM	STANLEY	16,00	160,00
167	17	UNIDADE	DISCO DE CORTE 12"	ICDR	7,00	119,00
168	15	UNIDADE	DISCO DE CORTE 4.1/2	ICDR	1,65	24,75
169	15	UNIDADE	DISCO DE CORTE INOX 4.1/2	ICDR	2,45	36,75
170	17	UNIDADE	DISCO DE CORTE 7"	ICDR	2,40	40,80
171	15	UNIDADE	DISCO DE CORTE 9"	ICDR	4,20	63,00
172	15	UNIDADE	DISCO DE CORTE INOX 7"	ICDR	4,00	60,00
173	17	UNIDADE	DISCO DE DESBASTE 4.1/2	ICDR	2,60	44,20
174	15	UNIDADE	DISCO DE DESBASTE 7"	ICDR	5,00	75,00
190	3	UNIDADE	PNEUMATICA 1/2	STANLEY	307,00	921,00
191	280	UNIDADE	SPRAY ANTIFERRUGEM (DESENGRIPANTE) 300 ML	LOCTITE	4,70	1.316,00
192	200	UNIDADE	COLA SILICONE VERMELHO 50 GRAM	SILOC	4,00	800,00
193	100	UNIDADE	COLA PARA JUNTA DE MOTOR 73 GR, SUPER RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, SECAGEM RAPIDA	3M	4,20	420,00
195	10	UNIDADE	CONECTOR MACHO 1/4 P/ ENGATE RAPIDO	RF	2,00	20,00
196	10	UNIDADE	ENGATE RAPIDO FEMEA 1/4X1/4	RF	11,00	110,00
197	106	UNIDADE	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA 3/8	METALMATRIX	0,41	43,46
199	106	UNIDADE	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA 3/4X1	METALMATRIX	0,43	45,58
200	2	UNIDADE	BROCA CHATA 3/4 P/MADEIRA	VONDER	3,50	7,00
VALOR TOTAL					**R$ 49.873,70**	

ATA Nº. 312/2014 – PERUIBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETÔNICOS LTDA – CNPJ - 09.117.36809.117.368/0001-09 – **SÃO PAULO-SP**

ITEM	QUANT	UND	DECRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	134	UNIDADE	AVENTAL DE PVC FORRADO BRANCO 1,20 X 0,70	MARK	4,20	562,80
2	50	UNIDADE	AVENTAL RASPA CURTO	MARK	7,58	379,00
3	60	UNIDADE	AVENTAL RASPA LONGO	MARK	15,50	930,00
4	1052	UNIDADE	BONE TIPO ARABE EM ALGODAO	MSK	4,42	4.649,84
5	425	UNIDADE	CHAPEU DE PALHA ABA 12	MSK	12,28	5.219,00
15	30	UNIDADE	COLETE TIPO LARANJA X BRANCO	EPIBRASIL	7,05	211,50
17	20	UNIDADE	CONE DE PVC FLEXIVEL PTO/AMARELO 50 CM	EPIBRASIL	6,63	132,60
19	10	UNIDADE	CONE DE PVC75CM PRETO E AMARELO	PLASTCAR	18,88	188,80
25	210	UNIDADE	LUVA DE RASPA 7CM	MOSALI	5,70	1.197,00
31	1645	PAR	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	MOSALI	1,27	2.089,15
36	352	UNIDADE	OCULOS DE SEGURANÇA - COM ARCO DE PLASTICO, VISOR DE POLICARBONATO CINZA	LYON	1,94	682,88
66	200	UNIDADE	TELA DE PROTEÇÃO TIPO TAPUME LARANJA 1,2MX0,50M ROLO COM 50 M	PALSUTIL	54,95	10.990,00
67	324	UNIDADE	VASSOURÃO GARI COM CABO 1,5 M , 40 CM PIAÇAVA SINTÉTICA	EPORI	10,65	3.450,00
68	38	UNIDADE	DESEMPENADEIRA PLAST. 17X30	MONKI	4,67	177,46
70	38	UNIDADE	BROCA WIDIA DIN 8039 10,0 MM 3/8	ITAMBE	3,59	136,42
71	21	UNIDADE	BROCA WIDIA DIN 8039 11,0MM	IRWIN	5,18	108,78
72	21	UNIDADE	BROCA WIDIA DIN 8039 12,00 MM	IRWIN	5,09	106,89
73	30	UNIDADE	BROCA WIDIA DIN 8039 6,5MM 1/4	IRWIN	2,19	65,70
74	26	UNIDADE	BROCA WIDIA DIN 8039 9,0MM	IRWIN	3,19	82,94
75	10	UNIDADE	ESCOVA DE AÇO ROTATIVA 6X1	COMPEL	22,88	228,80
76	10	UNIDADE	REBOLO 6X1	SATURNO	16,05	160,50
77	10	UNIDADE	REBOLO 6" X 3/4	SATURNO	15,00	150,00
78	40	UNIDADE	SERRA MANUAL EM AÇO RÁPIDO	SATURNO	1,99	79,60
79	82	UNIDADE	LIMA MOTOSERRA 8" 7/32	SATURNO	3,32	272,24
80	22	UNIDADE	ALICATE TELEFONE CURVO	ECOFER	11,25	247,50
82	62	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL 8	VONDER	11,69	724,78
83	43	UNIDADE	ALICATE DIAGONAL 4 A 6	VONDER	8,19	352,17
84	11	UNIDADE	ALICATE DE PRESSÃO 10	TRAMONTINA	20,99	230,89
85	56	UNIDADE	MARTELO DE UNHA POLIDO CO CABO DE FIBRA 27 A 29 MM	PACETTA	9,55	534,80
86	17	UNIDADE	CHAVE DE CANO 12"	VONDER	17,08	290,36
87	16	UNIDADE	CHAVE DE CANO 18"	VONDER	36,67	586,72
88	16	UNIDADE	CHAVE DE CANO 24"	VONDER	60,86	973,76
89	57	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 5/16 X 10	VONDER	5,99	341,43
90	30	UNIDADE	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 4	VONDER	2,75	82,50
91	39	UNIDADE	CHAVE PHILIPS 1/8 X 4	VONDER	2,20	85,80
92	39	UNIDADE	CHAVE PHILLIPS 1/4 X6	VONDER	3,88	151,32
93	40	UNIDADE	CHAVE PHILLIPS 5/16 X 6	VONDER	5,36	214,40
94	36	UNIDADE	TRENA 2 M	ECOFER	3,50	126,00
95	14	UNIDADE	TRENA DE 3 MT	ECOFER	2,49	34,86
97	34	UNIDADE	TRENA 8 METROS	ECOFER	14,20	482,80
98	36	UNIDADE	TRENA 20 MTS	ECOFER	14,49	521,64
99	16	UNIDADE	TRENA 50 MTS	ECOFER	27,34	437,44
VALOR TOTAL					**R$ 38.671,67**	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 07 DE JANEIRO DE 2015.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DBAFC9D1

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 23/12/2014 **VIGÊNCIA:** 22/12/2015.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel, Óleo Diesel S-10 e Aditivo) para atender às necessidades da Administração Municipal, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital**.**
EMPRESAS DETENTORAS:
· **ATA Nº. 313/2014 – AUTO POSTO DOS IPES LTDA - CNPJ** 08.972.128/0001-29, **SINOP-MT**

ITEM	QUANT.	UND.	DECRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	30.520	LITRO	ETANOL	IDAZA	2,03	61.955,60
2	331.380	LITRO	GASOLINA COMUM	IDAZA	3,17	1.050.474,60
VALOR TOTAL						R$ 1.112.430,20

· **ATA Nº. 314/2014 – GAZZIERO & GAZZIERO LTDA - CNPJ** 04.967.974/0002-80, **SINOP-MT**

ITEM	QUANT.	UND.	DECRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
5	38.006	LITRO	ADITIVO PARA OLEO S-10 (BLUE ARLA 32) FLUA	BLUE ARLA 32 FLUA	3,50	133.021,00
VALOR TOTAL						R$ 133.021,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 07 DE JANEIRO DE 2015.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5F12106D

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 23/12/2014 **VIGÊNCIA:** 22/12/2015.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Livros para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital**.**
EMPRESAS DETENTORAS:
· **ATA Nº. 315/2014 – JB ANDREIA COMERCIO DE LIVROS - ME - CNPJ** 03.705.762/0001-81, **CUIABA-MT**

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	25	UNIDADE	APERTE AQUI – MUU!AUTOR: PITT, SARAH. EDITORA: ZASTRAS. ISBN: 9788521314752. ISBN-13: 9788521314752. ENCADERNAÇÃO: BROCHURA. ANO DE LANÇAMENTO: 2009. Nº DE PÁGINAS: 8.	LIVROS	35,90	897,50
2	25	UNIDADE	COLEÇAO PIPOCA – FUNDO DO MAR. AUTOR: EDITORA GIRASSOL. EDITORA: GIRASSOL. ISBN-13: 9788539409655. ISBN-10: 8539409658. Nº DE PÁGINAS: 10. ANO DE EDIÇÃO: 2013. BROCHURA.	LIVROS	30,90	772,50
3	25	UNIDADE	QUEM MORA COM A VOVO?(LIVRO SONORO)COL. ABAS INCRIVEIS - LIVRO SONORO - CIRANDA CULTURAL. ISBN: 8538027697. ISBN-13: 9788538027690. AUTOR: CIRANDA CULTURAL. EDITORA: CIRANDA CULTURAL Nº DE PAGINAS: 12 ANO DE LANÇAMENTO: 2012, BROCHURA	LIVRO	35,90	897,50
4	25	UNIDADE	O VELHO MACDONALDO. AUTOR: ZASTRAS EDITORA. EDITORA: ZASTRAS. ISBN: 852131745X. ISBN-13: 9788521317456. ANO DE EDIÇÃO: 2013. Nº DE PÁGINAS: 12. BROCHURA.	LIVRO	29,00	725,00
7	25	UNIDADE	QUANTOS SAO? AUTOR: EDITORA LAFONTE. EDITORA LAFONTE. ISBN-13 9788581860930. NÚMERO DE PÁGINAS: 10. ANO DE EDIÇAO: 2013. BROCHURA.	LIVRO	20,90	522,50
8	25	UNIDADE	ANIMAIS DA FAZENDA – QUEM SOU EU? EDITORA: YOYO BOOKS - SELO NOBEL AUTOR: YOYO BOOKS. ISBN-13:9789461956613. ISBN: 9461956614. NÚMERO DE PÁGINAS: 12. ANO EDIÇÃO: 2013. BROCHURA.	LIVRO	25,90	647,50
9	5	UNIDADE	A ARGUMENTAÇAO EM TEXTOS ESCRITOS: A CRIANÇA E A ESCOLA. EDITORA: AUTENTICA. AUTOR: TELMA FERRAZ LEAL. ISBN13: 9788575261965. ISBN10: 8575261967. Nº DE PAGINAS: 244. ANO EDIÇÃO: 2006. BROCHURA.	LIVRO	43,50	217,50
26	5	UNIDADE	COLEÇAO JUCA BRASILEIRO. EDITORA: MELHORAMENTOS. AUTOR: PATRICIA ENGEL SECCO. ISBN: 8506038359. ISBN-13: 9788506038352. ANO DE EDIÇAO: 2003. Nº DE PAGINAS: 16. BROCHURA.	LIVRO	24,00	120,00
44	5	UNIDADE	SENTIMENTOS. EDITORA: IBEP JR. AUTOR: NURIA ROCA. ISBN: 8534230218. ISBN-13: 9788534230216. Nº DE PAGINAS: 40. ANO DE EDIÇAO: 2011. BROCHURA.	LIVRO	39,00	195,00
52	5	UNIDADE	TDA/TDAH: TRANSTORNO DE DEFICIT DE ATENÇAO E HIPERATIVIDADE: SINTOMAS, DIAGNOSTICOS E TRATAMENTO: CRIANÇAS E ADULTOS. EDITORA: M.BOOKS. AUTOR: THOMAS W. PHELAN. ISBN: 8589384489. ISBN-13: 9788589384483. Nº DE PAGINAS: 266. ANO DE EDIÇAO: 2004. BROCHURA.	LIVRO	75,75	378,75
53	3	UNIDADE	TRANSTORNO DA APRENDIZAGEM – ABORDAGEM NEUROBIOLOGICA E MULTIDISCIPLINAR. EDITORA: ARTMED. AUTOR: NEWRA TELLECHEA ROTTA. ISBN13: 9788536306834. ISBN: 8536306831. Nº DE PAGINAS: 480. ANO DE EDIÇAO: 2006. BROCHURA.	LIVRO	130,00	390,00
54	3	UNIDADE	MUNDO SINGULAR – ENTENDA O AUTISMO. EDITORA: FONTANAR - GRUPO OBJETIVA. AUTOR: ANA BEATRIZ BARBOSA SILVA. ISBN13: 9788539003587. ISBN10: 8539003589. Nº DE PAGINAS: 288. ANO DE EDIÇAO: 2012. BROCHURA.	LIVRO	39,90	119,70
55	3	UNIDADE	CONVIVENDO COM AUTISMO E SINDROME DE ASPERGER – ESTRATEGIAS PRÁTICAS PARA PROFISSIONAIS. EDITORA: M. BOOKS. AUTOR: CHRIS WILLIAMS E BARRY WRIGHT. ISBN: 9788576800385. Nº DE PAGINAS: 326. ANO DE EDIÇAO: 2008. BROCHURA.	LIVRO	79,00	237,00
56	3	UNIDADE	INCLUSAO DA CRIANÇA COM AUTISMO NA EDUCAÇAO INFANTIL – TRABALHANDO A MEDIAÇÃO PEDAGOGICA. EDITORA: WAK. AUTOR: FERNANDA DE ARAUJO BINATTI CHIOTE. ISBN: 8578542347. ISBN-13: 9788578542344. Nº DE PAGINAS: 148. ANO DE EDIÇAO: 2013. BROCHURA.	LIVRO	32,00	96,00
57	3	UNIDADE	TRANSTORNOS E DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM – ENTENDENDO MELHOR OS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS. EDITORA: WAK. AUTOR: SIMAIA SAMPAIO E IVANA BRAGA DE FREITAS. ISBN: 9788578541729. Nº DE PÁGINAS: 288. ANO DE EDIÇAO: 2011. BROCHURA.	LIVRO	52,33	156,99
58	3	UNIDADE	LIVRO PSICODIAGNOSTICO V. EDITORA: ARTMED - GRUPO A. AUTOR: JUREMA ALCIDES CUNHA. ISBN13: 9788573077223. ISBN10: 8573077220. Nº DE PAGINAS: 680. ANO DE EDIÇAO: 2000. BROCHURA.	LIVRO	147,00	441,00
60	3	UNIDADE	O SEMINARIO: LIVRO 5. AS FORMAÇOES DO INCONCIENTE. EDITORA: JORGE ZAHAR. AUTOR: JACQUES LACAN. ISBN13: 9788571105027. ISBN10: 8571105022. Nº DE PÁGINAS:	LIVRO	119,90	359,70

			532. ANO DE EDIÇAO: 1999. BROCHURA.			
61	3	UNIDADE	O SEMINARIO: LIVRO 4. A RELAÇAO DE OBJETO. EDITORA: JORGE ZAHAR. AUTOR: JACQUES LACAN. ISBN13: 9788571103047. ISBN10: 8571103046. Nº DE PAGINAS: 456. ANO EDIÇAO: 1995. BROCHURA.	LIVRO	105,90	317,70
62	3	UNIDADE	CUIDAR, EDUCAR E PREVENIR: AS FUNÇOES DA CRECHE NO DESENVOLVIMENTO E NA SUBJETIVAÇÃO DE BEBÊS. EDITORA: ESCUTA. AUTOR: ROSA MARIA MARINI MARIOTTO. ISBN: 9788571372924. Nº DE PAGINAS: 160. ANO DE EDIÇAO: 2009. BROCHURA.	LIVRO	47,00	141,00
63	3	UNIDADE	CLINICA PSICANALITICA COM BEBES: UMA INTERVENÇAO A TEMPO. EDITORA: CASA DO PSICOLOGO. AUTOR: DANIELA WALDMAN TEPERMAN. ISBN: 9788573964172. ISBN13: 8573964170. Nº DE PAGINAS: 159. ANO DE EDIÇAO: 2005. BROCHURA.	LIVRO	33,00	99,00
64	3	UNIDADE	MANUAL PRATICO DE TERAPIA COGNITIVO-COMPORTAMENTAL. EDITORA: CASA DO PSICOLOGO. AUTORES: M. S. OLIVEIRA ANDRETTA, I. (ORG). ISBN13: 9788580400229. ISBN: 8580400228 Nº DE PAGINAS: 608. ANO DE EDIÇAO: 2011. BROCHURA.	LIVRO	135,00	405,00
69	3	UNIDADE	O PROFESSOR E A DISLEXIA. EDITORA: CORTEZ AUTORES: MAURO MUSZKAT E SUELI RIZZUTTI. ISBN: 9788524919169. ANO DE EDIÇAO: 2012. Nº DE PAGINAS: 108. BROCHURA.	LIVRO	26,00	78,00
70	6	UNIDADE	PSICOGENESE DA LINGUA ESCRITA. EDITORA: GRUPO A. AUTORES: EMILIA FERREIRO, ANA TEBEROSKY. ISBN: 8573075724. Nº DE PAGINAS: 300. ANO DE EDIÇAO: 1999. BROCHURA.	LIVRO	67,50	405,00
71	6	UNIDADE	DESENVOLVIMENTO MATEMATICO NA CRIANÇA: EXPLORANDO NOTAÇOES. EDITORA: PENSO - GRUPO A. AUTOR: B. BRIZUELA. ISBN13: 9788536305974. ISBN: 8536305975. Nº DE PAGINAS: 136. ANO DE EDIÇÃO: 2006. BROCHURA.	LIVRO	48,00	288,00
72	6	UNIDADE	CRIATIVIDADE E CONFIANÇA EM MATEMATICA: DESENVOLVENDO O SENSO NUMERICO. EDITORA: PENSO - GRUPO A. AUTOR: C. ZASLAVSKY. ISBN13: 9788536317120. ISBN: 8536317124. Nº DE PAGINAS: 112. ANO DE EDIÇAO: 2009. BROCHURA.	LIVRO	51,00	306,00
73	9	UNIDADE	COM TODAS AS LETRAS. EDITORA: CORTEZ. AUTOR: EMILIA FERREIRO. ISBN: 9788524915758. Nº DE PAGINAS: 104. ANO DE EDIÇAO: 1993. BROCHURA	LIVRO	26,00	234,00
74	9	UNIDADE	ALFABETIZAÇAO EM PROCESSO EDITORA: CORTEZ. AUTOR: EMILIA FERREIRO. ISBN13: 9788524900587. ISBN: 852490058X. Nº DE PAGINAS: 136. ANO DE EDIÇAO: 2011. BROCHURA.	LIVRO	31,00	279,00
75	6	UNIDADE	A PRATICA EDUCATIVA – COMO ENSINAR. EDITORA: PENSO - GRUPO A. AUTOR: ANTONI ZABALA. ISBN13: 9788573074260. ISBN: 8573074264. Nº DE PAGINAS: 224. ANO DE EDIÇAO: 1998. BROCHURA.	LIVRO	68,00	408,00
76	8	UNIDADE	ESCREVER E LER: COMO AS CRIANÇAS APRENDEM E COMO O PROFESSOR PODE ENSINÁ-LOS A ESCREVER E A LER. EDITORA: ARTMED. AUTORES: LUÍS MARUNY CURTO, MARIBEL M. MORILLO & MANUEL M. TEIXIDÓ ISBN: 9788573076035. Nº DE PAGINAS: 236. ANO DE EDIÇÃO: 2000. BROCHURA.	LIVRO	84,00	672,00
77	6	UNIDADE	LETRAMENTO – UM TEMA EM TRES GENEROS. EDITORA: AUTENTICA. AUTOR: MAGDA BECKER SOARES. ISBN13: 9788586583162. ISBN: 8586583162. Nº DE PAGINAS: 128. ANO DE EDIÇAO: 2012. BROCHURA.	LIVRO	34,00	204,00
78	6	UNIDADE	O DIALOGO ENTRE O ENSINO E A APRENDIZAGEM. EDITORA: ATICA. AUTOR: TELMA WEISZ. ISBN: 8508072937. ISBN-13: 9788508072934. Nº DE PAGINAS: 136. ANO DE EDIÇAO: 2002. BROCHURA.	LIVRO	50,90	305,40
79	6	UNIDADE	NA VIDA DEZ, NA ESCOLA ZERO. EDITORA: CORTEZ. AUTOR: TEREZINHA NUNES. ISBN13: 9788524918018. ISBN10: 8524918012. Nº DE PAGINAS: 208. ANO DE EDIÇAO: 2011. BROCHURA.	LIVRO	34,63	207,78
80	20	UNIDADE	IMAGENS QUEBRADAS. EDITORA: VOZES. AUTOR: MIGUEL ARROYO. ISBN13: 9788532630711. ISBN: 8532630715. Nº DE PAGINAS: 408. ANO DE EDIÇÃO: 2014. BROCHURA.	LIVRO	77,00	1.540,00
81	250	UNIDADE	PEDAGOGIA DA AUTONOMIA. EDITORA: PAZ E TERRA. AUTOR: PAULO FREIRE. ISBN: 8577531635. ISBN-13: 9788577531639. Nº DE PAGINAS: 144. ANO DE EDIÇAO: 2011. BROCHURA.	LIVRO	18,00	4.500,00
82	1	UNIDADE	PEDAGOGIA DO OPRIMIDO. EDITORA: PAZ E TERRA. AUTOR: PAULO FREIRE. ISBN: 8577531643. ISBN-13: 9788577531646. Nº DE PAGINAS: 256. ANO DE EDIÇAO: 2011. BROCHURA.	LIVRO	35,00	35,00
83	3	UNIDADE	EM BUSCA DA PEDAGOGIA DA INFANCIA – PERTENCER E PARTICIPAREDITORA: PENSO – ARTMED. AUTORES: KISHIMOTO, TIZUKO MORCHIDA OLIVEIRA-FORMOSINHO, JULIA. ISBN: 8565848698. ISBN-13: 9788565848695. Nº DE PAGINAS: 216. ANO DE EDIÇAO: 2013. BROCHURA.	LIVRO	55,00	165,00
84	3	UNIDADE	AS CEM LINGUAGENS DA CRIANÇA.EDITORA: PENSO - GRUPO A. AUTOR: CAROLYN EDWARDS. ISBN13:9788573075069. ISBN10:8573075066. Nº DE PAGINAS: 320. ANO DE EDIÇAO: 1999. BROCHURA	LIVRO	70,00	210,00
86	3	UNIDADE	APRENDENDO COM A CRIANÇA DE ZERO A SEIS ANOS – COLEÇAO DOCENCIA EM FORMAÇAO. EDITORA: CORTEZ. AUTOR: MARIA CLOTILDE ROSSETTI-FERREIRA. ISBN13: 9788524919923. ISBN: 8524919922. Nº DE PAGINAS: 256. ANO DE EDIÇAO: 2012. BROCHURA.	LIVRO	49,00	147,00
88	4	UNIDADE	JOGOS EM GRUPO NA EDUCAÇAO INFANTIL - IMPLICAÇOES DA TEORIA DE JEAN PIAGET. EDITORA: PENSO - GRUPO A. AUTOR: CONSTANCE KAMII. ISBN13: 9788536319896. ISBN10: 8536319895. Nº DE PAGINAS: 385. ANO DE EDIÇÃO: 2009. BROCHURA.	LIVRO	81,00	324,00
89	6	UNIDADE	A PRATICA EDUCATIVA – COMO ENSINAR. EDITORA: PENSO - GRUPO A. AUTOR: ANTONI ZABALA. ISBN13: 9788573074260. ISBN: 8573074264. Nº DE PAGINAS: 224. ANO DE EDIÇAO: 1998. BROCHURA.	LIVRO	68,00	408,00
90	1	UNIDADE	CAMINHOS DA EDUCAÇAO INTEGRAL NO BRASIL: DIREITO A OUTROS TEMPOS E ESPAÇOS EDUCATIVOS.EDITORA: PENSO - GRUPO A. AUTOR: JAQUELINE MOLL. ISBN13: 9788563899613. ISBN: 8563899619. Nº DE PAGINAS: 504. ANO DE EDIÇAO: 2011 BROCHURA.	LIVRO	80,00	80,00
91	51	UNIDADE	RAIZES DA HITORIA DE SINOP. EDITORA: MIDIOGRAF. AUTOR: LUIZ ERARDI F. SANTOS. ISBN: NÃO INFORMADO. Nº DE PAGINAS: 280. ANO DE EDIÇAO: 2011. CAPA DURA.	LIVRO	61,00	3.111,00
92	2	UNIDADE	TRABALHANDO VALORES E ATITUDES NAS SÉRIES INICIAIS- CRIANÇAS DE SEIS A DEZ ANOS DE IDADE. EDITORA: VOZES. AUTOR: CELSO ANTUNES. ISBN13: 9788532639646. ISBN: 853263964X. NÚMERO DE PÁGINAS: 112. ANO EDIÇÃO: 2012. BROCHURA.	LIVRO	26,00	52,00
93	2	UNIDADE	DIDATICA DA MATEMATICA: REFLEXOES PSICOPEDAGOGICAS. EDITORA: ARTMED. AUTOR: CECILLIA PARRA, IRMA SAIZ. ISBN13: 9788573071627. ISBN10: 8573071621. Nº DE PÁGINAS: 258. ANO EDIÇÃO: 1996. BROCHURA.	LIVRO	62,67	125,34
96	2	UNIDADE	O QUE E EDUCAÇAO FISICA - COLEÇAO PRIMEIROS PASSOS. EDITORA: BRASILIENSE. AUTOR: VITOR MARINHO DE OLIVEIRA. ISBN: 8511010793. Nº DE PAGINAS: 112. ANO DE EDIÇAO: 2004. BROCHURA.	LIVRO	27,00	54,00
97	2	UNIDADE	CULTURA CORPORAL – DIALOGOS ENTRE EDUCAÇAO FISICA E LAZER.EDITORA: VOZES.AUTOR: MARCOS GARCIA NEIRA RICARDO RICCI UVINHA. ISBN: 8532637817. ISBN-13: 9788532637819. Nº DE PÁGINAS: 88. ANO DE EDIÇAO: 2009. BROCHURA.	LIVRO	19,50	39,00
98	2	UNIDADE	EDUCAÇAO FISICA – COMO PLANEJAR AS AULAS NA EDUCAÇÃO FISICA. EDITORA: AVERCAMP. AUTOR: MARTA SCARPATO. ISBN13: 9788589311380. ISBN10: 8589311384. Nº DE PAGINAS: 182. ANO EDIÇÃO: 2007. BROCHURA.	LIVRO	51,00	102,00
99	2	UNIDADE	EDUCAÇAO FISICA – CONTRIBUIÇOES A FORMAÇAO PROFISSIONAL. EDITORA: UNIJUI.AUTOR: JORGE SERGIO PEREZ GALLARDO.ISBN: 857429778X. ISBN-13: 9788574297781. Nº DE PAGINAS: 160. ANO DE EDIÇAO: 2009. BROCHURA.	LIVRO	20,00	40,00
100	2	UNIDADE	EDUCAÇAO FISICA – DESNVOLVENDO COMPETENCIAS. EDITORA: PHORTE EDITORA LTDA. AUTOR: MARCOS GARCIA NEIRA. ISBN: 8576550431. ISBN13: 9788576550433. Nº DE PAGINAS: 272. ANO DE EDIÇAO: 2006. BROCHURA.	LIVRO	41,00	82,00
101	2	UNIDADE	EDUCAÇAO FISICA ADAPTADA – O PASSO A PASSO DA AVALIAÇAO. EDITORA: PHORTE EDITORA. AUTOR: JOSÉ IRINEU GORLA. ISBN: 8576551748. ISBN-13: 9788576551744. ANO DE EDIÇÃO: 2008. Nº DE PÁGINAS: 128. BROCHURA.	LIVRO	30,33	60,66
102	2	UNIDADE	EDUCAÇAO FISICA CUIDA DO CORPO E MENTE. EDITORA: PAPIRUS. AUTOR: JOAO PAULO SUBIRA MEDINA. ISBN: 8530809149. ISBN-13: 9788530809140. ANO DE EDIÇAO: 2010. Nº DE PAGINAS: 160. BROCHURA	LIVRO	44,00	88,00

104	2	UNIDADE	JOGO, BRINQUEDO, BRINCADEIRA E A EDUCAÇAO. EDITORA: CORTEZ. AUTOR: TIZUKO MORCHIDA KISHIMOTO. ISBN: 8524916478. ISBN-13: 9788524916472. ANO DE EDIÇAO: 1997. Nº DE PAGINAS: 183. BROCHURA.	LIVRO	38,00	76,00
105	2	UNIDADE	PARA ENSINAR EDUCAÇAO FISICA – POSSIBILIDADES NA INTERVENÇAO NA ESCOLA. EDITORA: 7 MARES - PAPIRUS. AUTOR: SURAYA CRISTINA DARIDO. ISBN13: 9788530808433. ISBN10: 8530808436. Nº DE PAGINAS: 352. ANO DE EDIÇÃO: 2011. BROCHURA.	LIVRO	91,00	182,00
106	2	UNIDADE	EDUCAÇAO DE CORPO INTEIRO – TEORIA E PRÁTICA DA EDUCAÇAO FISICA. EDITORA: SCIPIONE. AUTOR: JOÃO BATISTA FREIRE. ISBN13: 9788526276895. ISBN10: 8526276891. Nº DE PAGINAS: 199. ANO DE EDIÇÃO: 2009. BROCHURA.	LIVRO	46,90	93,80
108	2	UNIDADE	EDUCAÇAO FISICA NO BRASIL: A HISTORIA QUE NAO SE CONTA. EDITORA: PAPIRUS. AUTOR: LINO CASTELLANI FILHO. ISBN 8530800214. ISBN13: 9788530800215. Nº DE PAGINAS: 228. ANO DE EDIÇAO: 2008. BROCHURA.	LIVRO	46,00	92,00
109	2	UNIDADE	O JOGO E A CRIANÇA. EDITORA: GRUPO EDITORIAL SUMMUS.AUTOR: JEAN CHATEAU.ISBN: 853230298X.ISBN13: 9788532302984.Nº DE PAGINAS: 144.ANO DE EDIÇAO: 1987. BROCHURA.	LIVRO	43,00	86,00
111	2	UNIDADE	ENSINO DE EDUCAÇAO FISICA. EDITORA: THO PIONEIRA. AUTOR: MARCOS GARCIA NEIRA. ISBN: 8522105898. ISBN-13: 9788522105892. Nº DE PAGINAS: 210. ANO DE EDIÇAO: 2007. BROCHURA.	LIVRO	51,90	103,80
112	4	UNIDADE	ESTRATEGIAS DE LEITURA. EDITORA: ARTMED. AUTOR: ISABEL SOLÉ. ISBN: 9788573074093. Nº DE PÁGINAS: 194. ANO DE EDIÇAO: 1998. BROCHURA.	LIVRO	69,00	276,00
113	2	UNIDADE	ALFABETIZAÇAO DE ADULTOS - LEITURA E PRODUÇAO DE TEXTOS. EDITORA: PENSO - GRUPO A. AUTOR: MARTA DURANTE. ISBN13: 9788573073676. ISBN10: 8573073675. Nº DE PAGINAS: 114. ANO DE EDIÇÃO: 1998. BROCHURA.	LIVRO	50,00	100,00
114	2	UNIDADE	FORMANDO PROFESSORES PROFISSIONAIS. EDITORA: PENSO - GRUPO A. AUTOR: PHILIPPE PERRENOUD. ISBN13: 9788573077742. ISBN10: 8573077743. Nº DE PÁGINAS: 232. ANO DE EDIÇÃO: 2001. BROCHURA.	LIVRO	73,00	146,00
115	2	UNIDADE	PLANEJAMENTO - PLANEJANDO A EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO. EDITORA: VOZES. AUTOR: VASCO PEDRO MORETTO. ISBN13: 9788532635242. ISBN10: 8532635245. Nº DE PAGINAS: 134. ANO DE EDIÇAO: 2014. BROCHURA.	LIVRO	29,00	58,00
117	2	UNIDADE	GENEROS ORAIS E ESCRITOS NA ESCOLA. EDITORA: MERCADO DE LETRAS. AUTOR: JOAQUIM DOLZ BERNARD SCHNEUWLY. ISBN: 8575910329. ISBN-13: 9788575910320. Nº DE PAGINAS: 320. ANO DE EDIÇAO: 2004. BROCHURA.	LIVRO	62,00	124,00
118	2	UNIDADE	PRATICAS DISCURSIVAS, REPRESENTAÇOES E CONSTRUÇAO DO SABER: LETRAMENTO E FORMAÇAO DO PROFESSOR. EDITORA: MERCADO DE LETRAS. AUTOR: ANGELA B. KLEIMAN. ISBN: 8575910450. ISBN-13: 9788575910450. Nº DE PAGINAS: 272. ANO DE EDIÇAO: 2005. BROCHURA.	LIVRO	68,00	136,00
119	4	UNIDADE	A CRIANÇA E O NUMERO. EDITORA: PAPIRUS. AUTOR: CONSTANCE KAMII. ISBN13: 9788530801519. ISBN10: 8530801512. Nº DE PÁGINAS: 112. ANO DE EDIÇAO: 2011. BROCHURA.	LIVRO	36,00	144,00
120	2	UNIDADE	EXPERIENCIAS BASICAS PARA UTILIZAÇAO PELO PROFESSOR. EDITORA: VOZES. AUTOR: IRIS BARBOSA GOULART. ISBN: 8532603866. ISBN-13: 9788532603869. Nº DE PAGINAS: 192. ANO DE EDIÇAO: 2011. BROCHURA.	LIVRO	43,00	86,00
TOTAL					**R$ 24.390,62**	

· **ATA Nº. 316/2014 – TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - ME - CNPJ** 09.663.426/0001-08, **PASSO FUNDO-RS**

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
6	100	UNIDADE	TRÊS PORQUINHOS, OS - POP UP EDITORA: CIRANDA CULTURAL. AUTOR: THE FIVE MILLE. ISBN13: 9788538038795. ISBN10: 8538038796. Nº DE PAGINAS: 10. ANO DE EDIÇAO: 2012. ENCADERNADO.	CIRANDA CULTURAL	25,90	2.590,00
10	5	UNIDADE	IRMAO NEGRO. EDITORA: MODERNA.AUTOR: WALCYR CARRASCO.ISBN: 8516035441 ISBN-13: 9788516035440 Nº DE PÁGINAS: 80. ANO DE EDIÇAO: 2003 BROCHURA	MODERNA	35,00	175,00
11	5	UNIDADE	O PORTAO DO PARAISO. AUTOR: GISELDA LAPORTA NICOLELIS EDITORA: MODERNA EDITORA ISBN: 8516036138 ISBN-13: 9788516036133. Nº DE PAGINAS:70 ANO DE EDIÇAO: 2003 BROCHURA.	MODERNA	34,90	174,50
12	5	UNIDADE	EU VI NASCER O BRASIL. AUTOR: RENATO PACHECO. EDITORA: MODERNA. ISBN: 851603626X. ISBN-13: 9788516036263. Nº DE PAGINAS: 79. ANO DE EDIÇAO: 2003. BROCHURA.	MODERNA	36,00	180,00
13	5	UNIDADE	A ARARINHA DO BICO TORTO. EDITORA: ÁTICA. AUTOR: WALCYR CARRASCO. ISBN: 9788508128174. Nº DE PAGINAS: 40. ANO DE EDIÇAO: 2010. BROCHURA.	ÁTICA	27,00	135,00
14	5	UNIDADE	A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS). EDITORA: SONAR. AUTOR: GUILHERME MATEUS DOS SANTOS. ISBN: 856442746X. ISBN-13: 9788564427464. Nº DE PAGINAS: 32. ANO DE EDIÇAO: 2012. BROCHURA.	SONAR	14,00	70,00
15	5	UNIDADE	A CASA SONOLENTA. EDITORA: ATICA. AUTOR: AUDREY WOOD. ISBN: 8508032765. ISBN-13: 9788508032761. Nº DE PAGINAS: 32. ANO DE EDIÇAO: 2009. BROCHURA.	ÁTICA	27,00	135,00
16	5	UNIDADE	A FERA QUE NAO TINHA BELA (QUADRINHOS). EDITORA: SONAR. AUTOR: RAMON M SCHEIDEMANTEL. ISBN: 8564427591. ISBN-13: 9788564427594. Nº DE PAGINAS: 32. ANO DE EDIÇAO: 2012. BROCHURA.	SONAR	14,00	70,00
17	5	UNIDADE	A PROPOSTA MALUCA DO PRINCIPE SAPO (QUADRINHOS). EDITORA: SONAR. AUTOR: GUILHERME MATEUS DOS SANTOS. ISBN: 8564427613. ISBN-13: 9788564427617. Nº DE PAGINAS: 32. ANO DE EDIÇAO: 2012. BROCHURA.	SONAR	14,00	70,00
18	5	UNIDADE	ABRINDO CAMINHO. EDITORA: ATICA. AUTOR: DAVID CAMARGO MACHADO. ISBN13: 9788508131136. ISBN10: 8508131135. Nº DE PAGINAS: 40. ANO DE EDIÇAO: 2010. BROCHURA.	ÁTICA	28,00	140,00
19	5	UNIDADE	ALEGRIA, ALEGRIA!EDITORA: GLOBAL. AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA. ISBN: 8526017055. ISBN-13: 9788526017054. Nº DE PAGINAS: 32. ANO DE EDIÇAO: 2012. BROCHURA.	GLOBAL	14,40	72,00
20	5	UNIDADE	AS AVENTURAS DA PROFESSORA MALUQUINHA. EDITORA: GLOBO. AUTOR: ZIRALDO. ISBN13: 9788525048639. ISBN10: 8525048631. Nº DE PAGINAS: 96. ANO DE EDIÇAO: 2010. BROCHURA.	GLOBO	20,00	100,00
21	5	UNIDADE	AS COISAS QUE EU AMO NOS AMIGOS. EDITORA: CIRANDA CULTURAL. AUTOR: TRACE MORONEY. ISBN: 8538022423. ISBN-13: 9788538022428. Nº DE PAGINAS: 24. ANO DE EDIÇAO: 2011. BROCHURA.	CIRANDA CULTURAL	18,00	90,00
22	5	UNIDADE	AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO (QUADRINHOS). EDITORA: SONAR. AUTOR: RAMON M SCHEIDEMANTEL. ISBN: 8564427621. ISBN-13: 9788564427624. Nº DE PAGINAS: 32. ANO DE EDIÇAO: 2012. BROCHURA.	SONAR	14,00	70,00
23	5	UNIDADE	BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS). AUTOR: RAMON M SCHEIDEMANTEL. EDITORA: SONAR. ISBN: 8564427486. ISBN-13: 9788564427488. Nº DE PAGINAS: 32. ANO DE EDIÇAO: 2012. BROCHURA.	SONAR	14,00	70,00
24	5	UNIDADE	CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS). EDITORA: SONAR. AUTOR: RAMON M SCHEIDEMANTEL. ISBN: 8564427494. ISBN-13: 9788564427495. Nº DE PAGINAS: 32. ANO DE EDIÇAO: 2012. BROCHURA.	SONAR	14,00	70,00
25	5	UNIDADE	CINDERELA (QUADRINHOS). EDITORA: SONAR. AUTOR: RAMON M SCHEIDEMANTEL. ISBN: 8564427508. ISBN-13: 9788564427501. Nº DE PAGINAS: 32. ANO DE EDIÇAO: 2012. BROCHURA.	SONAR	14,00	70,00
27	5	UNIDADE	DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO (QUADRINHOS). EDITORA: SONAR. AUTOR: RAMON M SCHEIDEMANTEL. ISBN: 8564427575. ISBN-13: 9788564427570. Nº DE PAGINAS: 32. ANO DE EDIÇAO: 2012. BROCHURA.	SONAR	14,00	70,00
28	5	UNIDADE	FADA MALVADA, BRUXA ENCANTADA (QUADRINHOS). EDITORA: SONAR. AUTOR: RAMON M SCHEIDEMANTEL. ISBN: 8564427583. ISBN-13: 9788564427587. Nº DE PAGINAS:	SONAR	14,00	70,00

			32. ANO DE EDIÇAO: 2012. BROCHURA.			
29	5	UNIDADE	HISTORIAS DE TRANSITO EM QUADRINHOS. EDITORA: SONAR. AUTOR: RAMON M SCHEIDEMANTEL. ISBN: 8564427753. ISBN-13: 9788564427754. Nº DE PAGINAS: 32. ANO DE EDIÇAO: 2012. BROCHURA.	SONAR	14,00	70,00
30	5	UNIDADE	JOAO E O PE DE FEIJAO (QUADRINHOS). EDITORA: SONAR. AUTOR: RAMON M SCHEIDEMANTEL. ISBN: 8564427524. ISBN-13: 9788564427525. Nº DE PAGINAS: 32. ANO DE EDIÇAO: 2012. BROCHURA.	SONAR	14,00	70,00
31	5	UNIDADE	LUCIO E OS LIVROS. EDITORA: GLOBO. AUTOR: ZIRALDO. ISBN: 8525046914. ISBN-13: 9788525046918. Nº DE PAGINAS: 67. ANO DE EDIÇAO: 2009. BROCHURA.	GLOBO	17,00	85,00
32	5	UNIDADE	MALUQUINHO PELO MUNDO. EDITORA: GLOBO. AUTOR: ZIRALDO. ISBN13: 9788525051332. ISBN10: 8525051330. Nº DE PAGINAS: 100. ANO DE EDIÇAO: 2012. BROCHURA.	GLOBO	21,00	105,00
33	5	UNIDADE	MEU PRIMEIRO AMOR. EDITORA: SCIPIONE. AUTOR: JULIO EMILIO BRAZ. ISBN: 8526285297. ISBN-13: 9788526285293. Nº DE PAGINAS: 22. ANO DE EDIÇAO: 2011. BROCHURA	SCIPIONE	28,00	140,00
34	5	UNIDADE	NAO CONFUNDA. EDITORA: MODERNA. AUTOR: EVA FURNARI. ISBN: 9788516031022. ANO DE EDIÇAO: 2002. Nº DE PAGINAS: 24. BROCHURA.	MODERNA	26,60	133,00
35	5	UNIDADE	NINGUEM TEM MEDO DO LOBO MAU (QUADRINHOS). EDITORA: SONAR. AUTOR: RAMON M SCHEIDEMANTEL. ISBN: 8564427605. ISBN-13: 9788564427600. Nº DE PAGINAS: 32. ANO DE EDIÇAO: 2012. BROCHURA.	SONAR	14,00	70,00
36	5	UNIDADE	O DRAGAO COMILAO. EDITORA: SCIPIONE. AUTOR: ROSANA RIOS. ISBN: 8526257145. ISBN-13: 9788526257146. Nº DE PAGINAS: 24. ANO DE EDIÇAO: 2005. BROCHURA.	SCIPIONE	12,60	63,00
37	5	UNIDADE	O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS). EDITORA: SONAR. AUTOR: RAMON M SCHEIDEMANTEL. ISBN: 8564427516. ISBN-13: 9788564427518. Nº DE PAGINAS: 32. ANO DE EDIÇAO: 2012. BROCHURA.	SONAR	14,00	70,00
38	5	UNIDADE	O MINOTAURO. EDITORA: GLOBO. AUTOR: MONTEIRO LOBATO. ISBN13: 9788525047632. ISBN10: 8525047635. Nº DE PAGINAS: 168. ANO DE EDIÇAO: 2010. BROCHURA.	GLOBO	19,00	95,00
39	5	UNIDADE	OS SELVAGENS PRIMATAS. EDITORA: VALE DAS LETRAS. AUTOR: THE CLEVER FACTORY. ISBN: 8541001261. ISBN-13: 9788541001267. ANO DE EDIÇAO: 2013. CAPA DURA.	VALE DAS LETRAS	21,00	105,00
40	5	UNIDADE	OS TRES PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS). EDITORA: SONAR. AUTOR: RAMON M SCHEIDEMANTEL. ISBN: 8564427559. ISBN-13: 9788564427556. Nº DE PAGINAS: 32. ANO DE EDIÇAO: 2012. BROCHURA.	SONAR	14,00	70,00
41	5	UNIDADE	PERTINHO DE VOCE. EDITORA: GIRASSOL. AUTOR: ANNETTE AUBREY. ISBN: 8539402963. ISBN-13: 9788539402960. Nº DE PAGINAS: 24. ANO DE EDIÇAO: 2010. BROCHURA.	GIRASSOL	19,20	96,00
42	5	UNIDADE	PINOQUIO (QUADRINHOS). EDITORA: SONAR. AUTOR: RAMON M SCHEIDEMANTEL. ISBN: 8564427532. ISBN-13: 9788564427532. Nº DE PAGINAS: 32. ANO DE EDIÇAO: 2012. BROCHURA.	SONAR	14,00	70,00
43	5	UNIDADE	RAPUNZEL (QUADRINHOS). EDITORA: SONAR. AUTOR: JOSE ANTONIO SAIA SIQUEIRA. ISBN: 8564427540. ISBN-13: 9788564427549. Nº DE PAGINAS: 32. ANO DE EDIÇAO: 2012. BROCHURA.	SONAR	14,00	70,00
45	5	UNIDADE	SIMAO E BARTOLOMEU - NAO ENTRE PELO CANO. EDITORA: GLOBO. AUTOR: CESAR CAVELAGNA. ISBN: 8525044709. ISBN-13: 9788525044709. Nº DE PAGINAS: 68. ANO DE EDIÇAO: 2008. BROCHURA.	GLOBO	14,00	70,00
46	5	UNIDADE	SIMAO E BARTOLOMEU - SURGE UM NOVO AMIGO. EDITORA: GLOBO. AUTOR: CÉSAR CAVELAGNA. ISBN: 9788525045164. ISBN 13: 8525045160. Nº DE PAGINAS: 64. ANO DE EDIÇAO: 2008. BROCHURA.	GLOBO	14,00	70,00
47	5	UNIDADE	TRAVADINHAS. EDITORA: MODERNA. AUTOR: EVA FURNARI. ISBN: 9788516039578. ISBN 13: 8516039579. Nº DE PAGINAS: 32. ANO DE EDIÇAO: 2004. BROCHURA.	MODERNA	26,70	133,50
48	5	UNIDADE	TRES VEZES MALUQUINHO. EDITORA: GLOBO. AUTOR: ZIRALDO. ISBN: 852505027X. ISBN-13: 9788525050274. Nº DE PAGINAS: 64. ANO DE EDIÇAO: 2011. BROCHURA.	GLOBO	15,30	76,50
49	5	UNIDADE	UM GATO NO TELHADO. EDITORA: SALAMANDRA. AUTOR: ANA MARIA MACHADO. ISBN: 8516069486. ISBN-13: 9788516069483. Nº DE PAGINAS: 32. ANO DE EDIÇAO: 2011. BROCHURA.	SALAMANDRA	24,00	120,00
50	5	UNIDADE	UM PIPI CHOVEU AQUI. EDITORA: GLOBAL. EDITORA. AUTOR: SYLVIA ORTHOF. ISBN: 852600221X. ISBN-13: 9788526002210. Nº DE PAGINAS: 16. ANO DE EDIÇAO: 2005. BROCHURA.	GLOBAL	19,40	97,00
51	5	UNIDADE	VOCE TROCA? EDITORA: MODERNA. AUTOR: EVA FURNARI. ISBN: 8516073270. ISBN-13: 9788516073275. Nº DE PAGINAS: 32. ANO DE EDIÇAO: 2012. BROCHURA.	MODERNA	26,60	133,00
94	106	UNIDADE	PALAVRAS, MUITAS PALAVRAS. EDITORA: SALAMANDRA - MODERNA. AUTOR: RUTH ROCHA. ISBN13: 9788516085612. ISBN10: 8516085619. NÚMERO DE PÁGINAS: 56. ANO EDIÇÃO: 1998. BROCHURA.	SALAMANDRA	24,00	2.544,00
95	106	UNIDADE	MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA. EDITORA: ATICA. AUTOR: ANA MARIA MACHADO. ISBN13: 9788508147595. ISBN10: 8508147597. Nº DE PÁGINAS: 24. ANO EDIÇÃO: 2011. BROCHURA.	ÁTICA	21,00	2.226,00
TOTAL					**R$ 11.203,50**	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 07 DE JANEIRO DE 2015.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8D202C91

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 23/12/2014 **VIGÊNCIA:** 22/12/2015.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material ambulatorial, para atender as Unidades do Programa NASF, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital**.**
EMPRESAS DETENTORAS:

· **ATA Nº. 317/2014 – NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ** 52.202.744/0001-92, **RIBEIRÃO PRETO-SP**

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UNIT	TOTAL
01	2.000	UND	EQUIPO MULTIVIA COM CLAMP (DUAS VIAS).	MEDSONDA	0,58	1.160,00
03	10.000	UND	SONDA URETRAL Nº 14	MEDSONDA	0,50	5.000,00
04	250	UND	EQUIPO MICRO GOTAS C/ ROLDANA	MEDSONDA	1,10	275,00
TOTAL					**R$ 6.435,00**	

· **ATA Nº. 318/2014 – NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - CNPJ** 08.139.622/0001-07, **CUIABA-MT**

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UNIT	TOTAL
02	2.960	UND	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 10 CM X 4,5MT BRANCA COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO.	MISSNER	4,60	13.616,00
TOTAL					**R$ 13.616,00**	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 07 DE JANEIRO DE 2014.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0EE6DDCE

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 23/12/2014 **VIGÊNCIA:** 22/12/2015.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Brinquedoteca, destinado as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital**.**
EMPRESAS DETENTORAS:

· **ATA Nº. 319/2014 – COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI LTDA - CNPJ** 16.831.959/0001-09 - **CUIABA-MT**

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
05	205	UNIDADE	BOLA DE BORRACHA RESISTENTE TAMANHO APROXIMADO DE 166MM, TAMANHO CORRESPONDENTE AO NÚMERO 10	WINNER	16,00	3.280,00
31	80	UNIDADE	JOGO DE ARGOLA COM 7 PINOS EM MADEIRA, 7 ARGOLAS PLASTICAS E BASE DE APROXIMADAMENTE 50X17. EMBALAGEM PLASTICA.	CIABRINK	18,60	1.488,00
38	120	UNIDADE	PULA CORDAS SISAL C/ PUNHAL	GOLDEM	4,38	525,60
43	60	UNIDADE	QUEBRA CABEÇA DE 100 PEÇAS. MATERIAL PAPELAO RESISTENTE	PAIS & FILHOS	8,73	523,80
44	60	UNIDADE	QUEBRA CABEÇA DE 150 PEÇAS. MATERIAL PAPELAO RESISTENTE	PAIS & FILHOS	8,73	523,80
60	300	UNIDADE	BRINQUEDOS PARA BRINCAR NA AREIA, COM APROXIMADAMENTE 10 PEÇAS:01 BALDINHO DE PRAIA, 01 PAZINHA, 01 COLHER, 01 ESPATULA, 01 RASTELO, 01 PENEIRA E 06 MOLDES PLÁSTICOS DE BICHINHOS.	RIBER	9,00	2.700,00
TOTAL						**R$ 9.041,20**

· **ATA Nº. 320/2014 – EDUCA FÁCIL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PEDAGÓGICOS LTDA – ME - CNPJ** 15.644.619/0001-06 - **CUIABA-MT**

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
12	90	UNIDADE	CAVALINHO EM PLASTICO RESISTENTE DIMENSÕES (CM) - APROXIMADO AXLXP 80X29X50CM	MADU	114,90	10.341,00
17	61	UNIDADE	FANTOCHE TRES PORQUINHOS CONJUNTO COM 4 ELEMENTOS CONFECCIONADOS EM FELTRO COM 30CM DE ALTURA APROXIMADA	CARLU	31,00	1.891,00
26	60	UNIDADE	JOGO MALETA ALFABETIZAÇÃO, CONJUNTO COM 10 BRINQUEDOS EM MALETA MDF, ALFABETO SILABICO, QUEBRA-CABEÇA SILABICO, 2 JOGOS DE DOMINOS, ALFABETO DE MADEIRA, PALAVRAS CRUZADAS, ALFABETO ILUSTRADO, SEQUENCIA LOGICA,LOTO LEITURA, MEMORIA.	CARLU	143,00	8.580,00
39	60	UNIDADE	QUEBRA CABEÇA CASAL KIT CONTENDO 10 JOGOS, SENDO CADA QUEBRA-CABEÇA UM CASAL DE ANIMAL COM CORTE DIFERENCIADO (CASAL DE GATOS, CASAL DE ELEFANTES, CASAL DE PATOS, CASAL DE PEIXES, CASAL DE RATOS, CASAL DE SAPOS, CASAL DE TARTARUGAS, CASAL DE URSOS, CASAL DE CACHORROS E CASAL DE OVELHAS). PEÇAS DE M.D.F. 0,28 CM RECORTADAS A LASER PINTADAS COM TINTA ATÓXICA. 10 BASES DE M.D.F. COM FUNDO EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABEÇA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 33,5 X 26,5 CM. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CARLU	113,70	6.822,00
40	60	UNIDADE	QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO COM 4-8-12 PEÇAS, CONTENDO: 1 IMAGEM COM 4 PEÇAS, 1 IMAGEM COM 8 PEÇAS E 1 IMAGEM COM 12 PEÇAS EM PAPELAO.	GROW	19,90	1.194,00
52	84	UNIDADE	TUBO MANIA MATERIAL EM PLASTICO COM 150 PEÇAS, ESFERAS, CURVAS,T , T DUPLO, LUVA E EMENDA, BOLSA PLASTICA TRANSPARENTE.	SIDERAL	90,00	7.560,00
56	16000	UNIDADE	BOLINHAS PARA PISCINAS, APROXIMADAMENTE 76 MM.	MADU	0,25	4.000,00
62	62	UNIDADE	DOMINO ANIMAIS TAMANHOS CONTEM 28 PEÇAS 7,0X3,0 CM EM MDF. CAIXA DE MADEIRA 17X10X4CM.	CARLU	8,50	527,00
65	62	UNIDADE	DOMINO DAS 4 OPERAÇÕES TAMANHOS CONTEM 28 PEÇAS 7,0X3,0 CM EM MDF. CAIXA DE MADEIRA 17X10X4CM.	CARLU	8,30	514,60
TOTAL						**R$ 41.429,60**

· **ATA Nº. 321/2014 – LUIS GUILHERME PELIN MARTINS - ME - CNPJ** 19.281.578/0001-91 - **DIVINÓPOLIS-MG**

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	160	UNIDADE	ALFABETO MÓVEL EM MADEIRA 40 PEÇAS MDF	ECOBRINK	26,00	4.160,00
02	160	UNIDADE	ALFABETO RECORTADO 36 PEÇAS USINADAS DE 10 CM DE ALTURA. COMPOSTO POR 1 ALFABETO COMPLETO MAIUSCULO MAIS 2 JOGOS DE VOGAIS	ECOBRINK	46,00	7.360,00
04	180	UNIDADE	BLOCOS DE MONTAR PEDAGÓGICO, 500 PEÇAS, SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PRODUTOS 100% EM POLIPROPILENO, MAIOR RESIST~ENCIA E SEGURANÇA, BRINQUEDO COM FORMAS ARREDONDADAS, MATERIAL ATÓXICO, CORES E TEXTURAS MARCANTES.	ECOBRINK	50,00	9.000,00
06	164	UNIDADE	BOLA DE BOBATH CONFECCIONADA EM PLASTICO INFLAVEL, MEDINDO 850MM DE DIAMETRO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA.	BRINK MOBIL	70,00	11.480,00
10	40	UNIDADE	CASINHA MAQUETE MATERIAL MDF, TELHADO MOVEL DE 2 A 5 PEÇAS REMOVIVEIS ACOMPANHA MOBILIA(18 PÇS) MEDIDAS APROXIMADAS 58X48X17CM.	ECOBRINK	123,00	4.920,00
11	46	UNIDADE	CASTELO DE LEITURA. COMPOSIÇÃO: ESTANTE PARA REVISTAS E LIVROS INFANTIS COM TABLADO EM MDF, DIMENSÕES 190X65X12CM APROXIMADAMENTE.	ECOBRINK	135,00	6.210,00
13	34	UNIDADE	CENTOPEIAS GIGANTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,15 M, EM TECIDO: PLUSH 100% POLIÉSTER ENCHIMENTO: FIBRA SILICONADA.	ECOBRINK	71,00	2.414,00
14	70	UNIDADE	CUBO EM ESPUMA COM 4 ATIVIDADES EM ESPUMA REVESTIDO EM TECIDO. TAMANHO APROXIMADO DE 20 X 20 CM: BOTOES, CADARÇOS, VELCRO E ELASTICOS COM FECHO.	ECOBRINK	29,50	2.065,00

15	61	UNIDADE	FANTOCHES FAMILIA BRANCA C/ 7PÇS EM FELTRO, COM APROXIMADAMENTE 30CM DE ALTURA. 24X34X4,5CM.	ECOBRINK	63,50	3.873,50
16	65	UNIDADE	FANTOCHE FAMILIA NEGRA, EM FELTRO E TECIDO, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA.	ECOBRINK	63,50	4.127,50
19	62	UNIDADE	JOGO DA MEMORIA DE ANIMAIS E NOME DOS ANIMAIS EM MDF. COMPOSTO POR 28 PEÇAS COM ILUSTRAÇOES. CADA PEÇA MEDE APROXIMADAMENTE 70 X 35 X 28 MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	ECOBRINK	8,97	556,14
20	62	UNIDADE	JOGO DA MEMORIA DE ANIMAIS EM MDF. COMPOSTO POR 28 PEÇAS COM ILUSTRAÇOES. CADA PEÇA MEDE APROXIMADAMENTE 70 X 35 X 28 MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	ECOBRINK	8,97	556,14
21	60	UNIDADE	JOGO DA MEMORIA DE FRUTAS EM MDF. COMPOSTO POR 28 PEÇAS COM ILUSTRAÇOES. CADA PEÇA MEDE APROXIMADAMENTE 70 X 35 X 28 MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	ECOBRINK	8,97	538,20
22	62	UNIDADE	JOGO DE ALINHAVO DE VOGAIS 05 PEÇAS E 05 CORDÕES COLORIDOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150MM X 100MM X 3MM CADA PEÇA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	ECOBRINK	12,51	775,62
24	60	UNIDADE	JOGO LINHA MOVIMENTO C/ 76PÇS. PEÇAS EM MDF, MADEIRA E PVC. ESTIMULA O EQUILIBRIO E EFICIENCIA DOS MOVIMENTOS DO CORPO.	ECOBRINK	240,00	14.400,00
25	60	UNIDADE	JOGO MEMORIA MASCULINO E FEMININO C/ 40PÇS EM MDF, DE 5X5CM. IDADE 4 ANOS.	ECOBRINK	10,14	608,40
27	60	UNIDADE	JOGO DE NUMEROS E SINAIS E.V.A POTE COM 98 PEÇAS - 3 JOGOS DE ALFABETO COMPLETO MAIS 4 JOGOS DE VOGAIS	ECOBRINK	16,00	960,00
28	62	UNIDADE	JOGO MEMORIA SILABAS COM 40PÇS EM MDF E APROXIMADAMENTE 5 X 5 CM CADA PEÇA.	ECOBRINK	8,97	556,14
29	60	UNIDADE	JOGO CONJUNTO CUBOS EDUCATIVOS COM SOM COM 10 CUBOS EM ESPUMA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 X 8CM, REVESTIDOS EM TECIDO COLORIDO COM IMAGENS VARIADAS DE NÚMEROS, LETRAS E OBJETOS. TODOS OS CUBOS POSSUEM GUIZO. EMBALAGEM PLÁSTICA.	ECOBRINK	58,50	3.510,00
30	66	UNIDADE	JOGO SUPER FAZENDINHA, CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTENDO 45 PEÇAS EM TAMANHOS DIVERSOS, VARIANDO DE 280X150X140MM A 35X25X15MM, REPRESENTANDO GALPÃO, BONECOS, ANIMAIS, CANIL, CERCADOS, ÁRVORES, CARROÇA E TRATOR. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	ECOBRINK	54,60	3.603,60
32	60	UNIDADE	JOGO PAINEL DE LIBRAS, CONFECCIONADO EM VINIL LAVAVEL, IMPRESSO EM POLICROMIA, MEDINDO 1127X1000MM, COM MOLDURAS EM MADEIRA NAS BORDAS SUPERIOR E INFERIOR. NA BORDA SUPERIOR ESTA FIXADO O CORDÃO PARA PENDURAR. APRESENTA TODAS AS LETRAS DO ALFABETO E TODOS OS NUMERAIS. ACONDIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA.	ECOBRINK	55,00	3.300,00
34	60	UNIDADE	LOTO LEITURA CONTEM 130 PEÇAS SENDO 5 CARTELAS, 25 PALAVRAS E 100 LETRAS FABRICADO EM MADEIRA MDF, MEDIDAS APROXIMADAS DA CAIXA DE MADEIRA: 23X23X7 CM	ECOBRINK	22,00	1.320,00
35	60	UNIDADE	MALETA PEDAGOGICA CONJUNTO 10 BRINQUEDOS EM MALETA DE MDF: RELOGIO CUCO, CAIXAS COLORIDAS, PASSA FORMA GEOMETRICAS, PINOS DE ENCAIXE, PACOTE COM FIGURAS GEOMETRICAS, SEQUENCIA DE UNIDADES, MOSAICOS, TRIANGULOS, TORRE DE FORMAS.	ECOBRINK	193,70	11.622,00
37	64	UNIDADE	MUSICOTECA COMPLETA COMPOSTA POR JOGOS, INSTRUMENTOS MELODICOS E INSTRUMENTOS DE PERCUSSAO, COM MALETA COM ALÇA DE SISAL COMPOSTA POR APROXIMADAMENTE 15 TIPOS SENDO:JOGOS: SETA SONORA DE ANIMAIS, SETA SONORA DE NOTAS MUSICAIS, DADOS DE SONS, DADO DE FIGURAS MUSICAIS, JOGO DA MEMORIA INSTRUMENTOS MUSICAIS, DOMINO DE FIGURAS MUSICAISINSTRUMENTOS MELODICOS: METALOFONE DE TUBOS E METALOFONE DE BARRAS INSTRUMENTOS DE PERCUSSAO: RECO-RECO CILINDRICO - PAR, RECO-RECO MADEIRA - PAR, GANZAS - GRAVE E AGUDO, CHOCALHO DE GUIZOS - PAR, RAQUETE SONORA - PAR, CASTALHOLA - PAR E PLATINELA - PAR.MATERIAL: M.D.F, E.V.A ENTRE OUTROS.	ECOBRINK	399,00	25.536,00
46	54	UNIDADE	ROLA-ROLA BEBE BRINQUEDO COM GUIZO E BOLINHAS EM MDF. MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 14 CM X 7CM X 5 CM E DAS ESFERAS: 7CM X 8 CM. COMPOSTO POR 2 UNIDADES, CADA UM COM 2 BASES REDONDAS E 08 CAVILHAS DE MADEIRA COLORIDAS.	ECOBRINK	14,00	756,00
49	54	UNIDADE	TAPETE AMARELINHA 10 PEÇAS GIGANTES DE EVA 10MM DE APROXIMADAMENTE 32 X 32CM COLORIDAS. SACOLA DE PVC TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER	ECOBRINK	40,00	2.160,00
50	50	UNIDADE	TAPETE EVA ALFABETO INFANTIL 28 PEÇASMATERIAL ATÓXICO E LAVÁVELTAMANHO APROXIMADO DE CADA PEÇA: 0,8 X 30 X 30 CM TAMANHO MONTADO APROXIMADAMENTE:0,8 X 1,80 X 1,50 CM	ECOBRINK	84,00	4.200,00
51	110	UNIDADE	TATAME EVA TAMANHO APROXIMADO E ESPESSURA 50X50X10 CM	ECOBRINK	25,87	2.845,70
53	84	UNIDADE	TUNEL CENTOPEIA CONFECCIONADA EM BAGUNZITO LAVAVEL E REVESTIDO COM MOLA ESPIRAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 METROS.	ECOBRINK	150,00	12.600,00
55	60	UNIDADE	EDUCAÇÃO NO TRANSITO, CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 14 PLACAS DE TRANSITO, IMPRESSO EM SILK-SCREEN, MEDINDO 200X200MM CADA, 15 SUPORTES DE 500MM DE ALTURA, 01 SEMAFARO ELETRICO COM LEDS DE ALTA LUMINOSIDADE, CONTROLE REMOTO POR FIOS MEDINDO 04 METROS, BATERIAS DE 09 VOLTS E CHAVE SELETORA COM 03 FUNÇÕES. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	ECOBRINK	150,00	9.000,00
58	144	UNIDADE	BINGO DE ALFABETO CONTENDO 30 TABULEIROS EM MDF MEDIDAS APROXIMADAS DE 120 X 120 X 2,8 MM 500 MARCADORES COLORIDOS EM EVA 26 LETRAS DE FORMA MAIÚSCULA	ECOBRINK	36,00	5.184,00
59	200	UNIDADE	BLOCOS LÓGICOS PEQUENOS CONFECCIONADOS EM M.D.F. DE ESPESSURA APROXIMADA DE 0,28 CM E 1,2 CM, 48 PEÇAS.PEÇAS COM PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO NAS CORES AZUL, AMARELO E VERMELHO, DIVIDIDOS EM 4 FORMAS: 12 QUADRADOS, 12 TRIÂNGULOS, 12 RETÂNGULOS, 12 CÍRCULOS.	ECOBRINK	20,00	4.000,00
61	75	UNIDADE	CANTINHO DA LEITURA 4 SUPORTES, PARA GUARDAR LIVROS(IMITANDO UMA PRATELEIRA) CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. SUPORTE COM O FUNDO AZUL PINTADO COM TINTA ATÓXICA, MEDINDO CADA UM APROXIMADAMENTE 21 X 52 CM. MEDIDA APROXIMADA DE 56 X 110 CM.	ECOBRINK	60,00	4.500,00
63	62	UNIDADE	DOMINO ANIMAIS SELVAGENS TAMANHOS CONTEM 28 PEÇAS 7,0X3,0 CM EM MDF. CAIXA DE MADEIRA 17X10X4CM.	ECOBRINK	8,40	520,80
64	62	UNIDADE	DOMINO MEIO DE TRANSPORTE TAMANHOS CONTEM 28 PEÇAS 7,0X3,0 CM EM MDF. CAIXA DE MADEIRA 17X10X4CM.	ECOBRINK	8,30	514,60
66	62	UNIDADE	DOMINO DE ALGARISMOS ROMANOS TAMANHOS CONTEM 28 PEÇAS 7,0X3,0 CM EM MDF. CAIXA DE MADEIRA 17X10X4CM.	ECOBRINK	8,30	514,60
67	60	UNIDADE	ESQUEMA CORPORAL KIT COM 11 C/ 95PÇS. SENDO 6 QUEBRA-CABEÇAS MEDINDO 18,5 X 18,5CM, COM AS IMAGENS DAS MÃOS, PÉS, E CABEÇA 4 QUEBRA-CABEÇAS MEDINDO 18,5 X 28,5CM, COM IMAGENS DO CORPO HUMANO E 1 BONECO ARTICULADO DE 60CM DE ALTURA, TODOS EM MDF.	ECOBRINK	57,00	3.420,00
69	60	UNIDADE	FANTOCHE EM FELTRO E TECIDO, PERSONAGENS 12 PEÇAS, TEMAS DIVERSIFICADOS, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA.	ECOBRINK	73,00	4.380,00
71	2	UNIDADE	JOGO DE MEMORIA DE FRUTAS EM MDF	ECOBRINK	8,97	17,94
TOTAL						**R$ 178.065,88**

· **ATA Nº. 322/2014 – MARIA JOSE DOS REIS NETO - ME - CNPJ** 10.226.940/0001-57 - **VARZEA GRANDE-MT**

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
48	54	UNIDADE	SACOLÃO CRIATIVO PLUGANDO IDEIAS. MATERIAL RESISTENTE.	JOTT PLAY	102,00	5.508,00
54	60	UNIDADE	QUADRO BRANCO 40X60MM MDF NATURAL	GUEDES	11,85	711,00
57	172	UNIDADE	BALDE COM BRINQUEDOS DE ENCAIXE COM100 PEÇAS MEDIAS. PEÇAS FABRICADAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, ACOMPANHA O BALDE.	ADIJOMAR	25,70	4.420,00
68	61	UNIDADE	FANTOCHE ANIMAL DOMESTICO, EM FELTRO E TECIDO, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA.	CIA BRINK	12,77	778,97
TOTAL						**R$ 11.418,37**

· **ATA Nº. 323/2014 – MV PAPELARIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - ME - CNPJ** 19.071.896/0001-28 – **BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT**

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
18	90	UNIDADE	GANGORRAS DE CAVALINHOS EM PLASTICO RIGIDO. IDADE DE 01 A 04 ANOS. TAMANHO APROXIMADO DE 105X41X45CM.	MULTIBRINQUEDOS	106,43	9.578,70
23	62	UNIDADE	IMAGINAÇÃO JOGO IMAGEM E AÇÃO, CONTÉM: 1 TABULEIRO, 1 AMPULHETA, 198 CARTAS, 4 PEÕES, 1 DADO E 1 FOLHETO DE REGRAS.	JOT PLAY	44,14	2.736,68
41	60	UNIDADE	QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO COM 16-25-48 PEÇAS, CONTENDO: 1 IMAGEM COM 16 PEÇAS, 1 IMAGEM COM 25 PEÇAS E 1 IMAGEM COM 48 PEÇAS EM PAPELAO.	GROW	16,76	1.005,60
42	60	UNIDADE	QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO DE ANIMAIS COM 16-25-48 PEÇAS, CONTENDO: 1 IMAGEM COM 16 PEÇAS, 1 IMAGEM COM 25 PEÇAS E 1 IMAGEM COM 48 PEÇAS EM PAPELAO.	GROW	16,76	1.005,60
TOTAL						**R$ 14.326,58**

· **ATA Nº. 324/2014 – VERONESE & ROCHA LTDA - ME - CNPJ** 20.911.989/0001-00 - **TANGARÁ DA SERRA-MT**

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
03	94	UNIDADE	BANDINHA RITMICA CONTENDO: 1 SURDAO MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X280MM - 1 SURDO MOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X180MM - 1 TAMBOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X10MM - 1 PANDEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X50MM - 1 PASTORIL MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MM DE DIAMETRO, COM PLATINELAS EM METAL CROMADO- 1 (PAR) PRATO MEDINDO 200MM DE DIAMETRO - 1 TRIANGULO MEDINDO APROXIMADAMENTE 150MM - 1 AGOGO MEDINDO APROXIMADAMENTE 320MM - 1 MARACA MEDINDO APROXIMADAMENTE 170MM - 1 GANZA CONFECCIONADO EM ALUMINIO CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 160X50MM - 1 CHOCALHO MEDINDO APROXIMADAMENTE 220MM - 1 CLAVE DE RUMBA - 1 RECO RECO MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MM - 1 BALCK BLACK MEDINDO APROXIMADAMENTE 180MM - 1 CASTANHOLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 180MM - 1 COCO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO 100MM DE DIÂMETRO - 1 FLAUTA DOCE MEDINDO APROXIMADAMENTE 300MM DE COMPRIMENTO - 1 SINO MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM - 1 PLATINELA CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO, COM 02 PLATINELAS EM METAL DUPLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 230MM - 1 CAMPANELA. CONFECCIONADOS EM MADEIRAS, PLASTICOS RESISTENTES, POLIESTER.	BRINK MOBIL	219,99	20.679,06
07	90	UNIDADE	BANCO IMOBILIARIO - CONTENDO:1 TABULEIRO, 28 TITULOS DE POSSE, 32 CARTOES SORTE OU REVES, NOTAS, 1 MANUAL DE INSTRUÇOES, 80 CASAS PLASTICAS,2 DADOS, 6 PEOES DE PLASTICO.DIMENSOES APROXIMADAS DE :5X50X26CM	ESTRELA	72,00	6.480,00
08	304	UNIDADE	BONECAS COM APROXIMADAMENTE 31 CM A 43 CM, EM BORRACHA OU POLIETILENO.	COTIPLÁS	17,00	5.168,00
09	304	UNIDADE	BONECAS MÉDIAS BRANCAS OU NEGRAS EM BORRACHA OU POLIETILENO DE APROXIMADAMENTE 43 A 52 CM.	MILK BRINQUEDOS	15,00	4.560,00
33	60	UNIDADE	LOTO ARITMETICA EM E.V.A. COM 5 PLACAS E 45 PEÇAS, CONJUNTO EM E.V.A. IMPRESSO EM SILK-SCREEN, CONTENDO 5 PLACAS COM OPERAÇÕES DE SOMA E SUBTRAÇÃO.	BRINK MOBIL	22,00	1.320,00
36	60	UNIDADE	BRINQUEDO MAXI BLOCOS/ MACRO BLOCOS(SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) CONTENDO APROXIMADAMENTE 75 PEÇAS DE DIVERSAS FORMAS E TAMANHOS (QUADRADAS, CIRCULARES E RETANGULARES), MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. SACOLA DE PLÁSTICO DE 35 X 25 X 5CM, COM ZÍPER	CIABRINK	65,00	3.900,00
45	40	UNIDADE	REGUA ANIMADA MEDINDO 110X22 CM EM MDF	CIABRINK	23,00	920,00
47	30	UNIDADE	JOGO SACOLAO CRIATIVO MONTA TUDO DE PLASTICO COM 1000 PEÇAS EM DIFERENTES FORMATOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 X 8CM. SACOLA DE PLÁSTICO DE 45 X 28 X 22CM, COM ZÍPER E ALÇA.	BRINK MOBIL	120,00	3.600,00
70	24	UNIDADE	JOGO SACOLÃO CRIATIVO MONTA TUDO IDADE 3 ANOS 1000 PEÇAS. MATERIAL RESISTENTE, COM ENCAIXE QUE EXERCITAM A COORDENAÇÃO MOTORA.	BRINK MOBIL	120,00	2.880,00
TOTAL						**R$ 49.507,06**

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 07 DE JANEIRO DE 2015.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:12E63AE9

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 23/12/2014 **VIGÊNCIA:** 22/12/2015.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de materiais esportivos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital**.**

EMPRESAS DETENTORAS:
· **ATA Nº. 325/2014 – ESPORTES LUCIANO LTDA - CNPJ** 08.954.824/0001-02 – **VARZEA GRANDE-MT**

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	12	UNIDADE	REDE DE FUTSAL OFICIAL, MODELO EUROPEU, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (SEDA), DE FILAMENTO CONTINUO DE FIO 4MM, MALHA 12 X 12 CM, COR BRANCA, MEDINDO ENTRE 3,00 E 3,20 METROS DE COMPRIMENTO X 2,00 METROS DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE ENTRE 1,00 E 1,20 METROS NA PARTE INFERIOR.	PANGUÉ	161,42	1.937,04
02	8	UNIDADE	REDE DE FUTSAL OFICIAL, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON), DE FILAMENTO CONTINUO DE FIO 3MM, MALHA 12 X 12 CM, COR BRANCA, MEDINDO ENTRE 3,00 E 3,20 METROS DE COMPRIMENTO X 2,00 METROS DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE ENTRE 1,00 E 1,20 METROS NA PARTE INFERIOR.	PANGUÉ	71,00	568,00
03	6	UNIDADE	REDE DE BASQUETE OFICIAL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA), DE FILAMENTO CONTINUO DE FIO 6 MM, MALHA 7 X 7.	PANGUÉ	29,90	179,40
04	4	UNIDADE	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, MODELO EUROPEU, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (SEDA), DE FILAMENTO CONTINUO DE FIO 4MM, MALHA 15 X 15 CM, COR BRANCA, MEDINDO 7,50 METROS DE COMPRIMENTO X 2,50 METROS DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR DE 2,00 METROS.	PANGUÉ	367,00	1.468,00
05	12	UNIDADE	REDE DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA), DE FILAMENTO CONTINUO DE FIO 4MM, MALHA 14 X 14 CM, COR BRANCA, MEDINDO 5 METROS DE COMPRIMENTO X 2,30 METROS DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR DE 1,50 METROS.	PANGUÉ	175,00	2.100,00

06	4	UNIDADE	REDE DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON), DE FILAMENTO CONTINUO DE FIO 3MM, MALHA 14 X 14 CM, COR BRANCA, MEDINDO 5 METROS DE COMPRIMENTO X 2,30 METROS DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR DE 1,50 METROS.	PANGUÉ	93,42	373,68
07	7	UNIDADE	REDE DE VOLEI DE AREIA OFICIAL 4 X 4, PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON), DE FILAMENTO CONTINUO DE FIO 2MM, MALHA 10 X 10 CM, 4 LONAS SINTETICAS, COM PONTEIRAS GALVANIZADAS NAS 4 PONTAS.	PANGUÉ	42,42	296,94
08	2	UNIDADE	REDE DE VOLEI DE QUADRA OFICIAL, PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA), DE FILAMENTO CONTINUO DE FIO 2MM, MALHA 10 X 10 CM, 4 FAIXAS EM LONA 100% ALGODÃO, COM 4 PONTEIRAS METALICAS.	PANGUÉ	67,92	135,84
09	7	UNIDADE	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO (NYLON), DE FILAMENTO CONTINUO DE FIO 3MM, MALHA 15 X 15 CM, COR BRANCA, MEDINDO 7,50 METROS DE COMPRIMENTO X 2,50 METROS DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR DE 2,00 METROS.	PANGUÉ	129,00	903,00
10	4	UNIDADE	BOLA DE USO FISIOTERAPICO E TREINAMENTOS ESPECIFICOS, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MATRIZADA, COM PESO DE 5 KG, MIOLO REMOVIVEL.	MAGUSSY	67,92	271,68
11	54	UNIDADE	BOLA DE BASQUETE OFICIAL MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CIRCUNFERENCIA 75 - 78 CM, PESO 600 - 650 G, CAMARA BUTIL, MIOLO REMOVIVEL.	OLYMPORT	19,95	1.077,30
12	10	UNIDADE	BOLA DE BASQUETE OFICIAL FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERENCIA 72 - 74 CM, PESO 510 - 565 G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	177,60	1.776,00
13	24	UNIDADE	BOLA DE BASQUETE OFICIAL MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERENCIA 75 - 78 CM, PESO 600 - 650 G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	164,50	3.948,00
16	44	UNIDADE	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL INFANTIL, COSTURADA, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, CIRCUNFERENCIA DE 49 - 51 CM, PESO DE 230 - 270 GR, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	124,90	5.495,60
17	40	UNIDADE	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL FEMININO, COSTURADA, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, CIRCUNFERENCIA DE 54 - 56 CM, PESO DE 325 - 400 GR, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	119,90	4.796,00
18	20	UNIDADE	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINO, COSTURADA, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, CIRCUNFERENCIA DE 58 - 60 CM, PESO DE 425 - 475 GR, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	133,90	2.678,00
20	44	UNIDADE	BOLA DE VOLEI OFICIAL, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM CIRCUNFERENCIA DE 65 - 67 CM, COM PESO DE 260 - 280 GR, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	173,50	7.634,00
23	80	UNIDADE	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, CIRCUNFERENCIA ENTRE 61 – 64 CM, PESO: 410 - 440 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	42,10	3.368,00
25	40	UNIDADE	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL COM 12 GOMOS, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, COM CIRCUNFERENCIA DE 68 - 70 CM, COM PESO DE 410 - 450 GR, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	80,50	3.220,00
26	40	UNIDADE	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL INFANTIL, COSTURADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM CIRCUNFERENCIA DE 64 - 66 CM, COM PESO DE 360 - 390 GR, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	89,90	3.596,00
27	20	UNIDADE	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL COM 12 GOMOS, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, COM CIRCUNFERENCIA DE 68 - 69 CM, COM PESO DE 420 - 450 GR, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	69,00	1.380,00
32	9	UNIDADE	KIT P/ TENIS DE MESA (SUPORTE + REDE)	UP	12,67	114,03
33	6	UNIDADE	MESA P/ TÊNIS DE MESA 15 MM (MDF)	KLOPF	508,00	3.048,00
34	3	UNIDADE	FITA DEMARCATORIA P/ QUADRA DE AREIA	MASTER	50,92	152,76
35	1	UNIDADE	ANTENA P/ VOLLEY (FIBRA DE VIDRO)	PERON	67,55	67,55
38	60	UNIDADE	CONE PLASTICO 50 CM	VEDAL	7,95	477,00
40	2	UNIDADE	COLA P/ HANDEBOL 500 G	MAGUSSY	144,10	288,20
41	6	UNIDADE	PEÇA P/ XADREZ CHUMBADA, REI 10 CM (PLÁSTICO) TABULEIRO MADEIRA	XALINGO	80,00	480,00
45	50	UNIDADE	BARALHO COPAG 1001	COPAG	5,02	251,00
47	6	UNIDADE	DARDO DE BAMBU FEMININO	SPORTIN	101,92	611,52
48	6	UNIDADE	DARDO DE BAMBU MASCULINO	SPORTIN	99,90	599,40
49	6	UNIDADE	CRONOMETRO 10 TEMPOS PROFISSIONALK (PROVA DÁGUA)	POKER	42,42	254,52
51	2	UNIDADE	TRENA 50 MT	CARBOGRAFITE	62,82	125,64
52	2	UNIDADE	KIT DE FRESCOBOL (2 RAQUETES BEACH TENNIS, BOLINHA E RAQUETEIRA)	SCALIBU	30,00	60,00
55	17	UNIDADE	CORDA DE PULAR DE SIZAL COM CABO DE MADEIRA 2,2 METROS	SCALIBU	6,72	114,24
56	20	UNIDADE	HALTERES EMBORRACHADOS (PVC) 2KG	UNIBRÁS	14,45	289,00
58	40	UNIDADE	BAMBOLE	DODO	2,40	96,00
VALOR TOTAL					**R$ 54.231,34**	

· **ATA Nº. 326/2014 – GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS – LTDA - EPP - CNPJ** 03.449.844/0001-02 – **CUIABA-MT**

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
19	10	UNIDADE	BOLA DE VOLEI DE PRAIA OFICIAL, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM CIRCUNFERENCIA DE 65 - 67 CM, COM PESO DE 260 - 280 GR, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	140,00	1.400,00
21	24	UNIDADE	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-11), MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, CIRCUNFERENCIA ENTRE 50 - 55 CM, PESO: 300 – 350 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	40,00	960,00
28	65	UNIDADE	BOLINHA P/ TÊNIS DE MESA 40 MM TREINAMENTO	KROLON	0,80	52,00
29	20	UNIDADE	BOLINHA P/ TÊNIS DE MESA, JOGOS OFICIAIS MUNDIAIS E OLIMPIADAS, MATERIAL ACETATO DE CELULÓIDE	VOLLO	2,35	47,00
42	100	UNIDADE	VALVULA P/ BICO DE BOLA TERMOTEC	SCALIBU	0,88	88,00
43	1	UNIDADE	TROCA VALVULA	WINNER	49,90	49,90
54	8	UNIDADE	TATAME, TAPETE EM EVA 1MX1M ESPESSURA 15MM	YAMAMURA	40,00	320,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.916,90**	

· **ATA Nº. 327/2014 – VERONESE & ROCHA LTDA - ME - CNPJ** 20.911.989/0001-00 – **TANGARÁ DA SERRA-MT**

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
14	6	UNIDADE	BOLA DE HANDBEACH OFICIAL FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CIRCUNFERENCIA DE 50 - 52 CM, PESO DE 280 - 300 GR, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVIVEL.	PENALTY	68,00	408,00
15	2	UNIDADE	BOLA DE HANDBEACH OFICIAL MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CIRCUNFERENCIA DE 54 - 56 CM, PESO DE 350 - 370 GR, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVIVEL.	PENALTY	77,00	154,00
22	20	UNIDADE	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13), MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, CIRCUNFERENCIA ENTRE 55 - 59 CM, PESO: 350 – 380 GRAMAS,	PENALTY	47,60	952,00

			CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.			
24	20	UNIDADE	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, COM CIRCUNFERENCIA DE 55 - 59 CM, COM PESO DE 350 - 380 GR, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	79,40	1.588,00
30	23	UNIDADE	RAQUETE P/ TENIS DE MESA EST. CANETA PROFISSIONAL	POKER	21,60	496,80
31	7	UNIDADE	RAQUETE P/ TENIS DE MESA EST. CLÁSSICO PROFISSIONAL	JOTT PLAY	13,20	92,40
36	190	UNIDADE	COLCHONETE REVESTIDO EM COURO SINTETICO (1,00X0,60X0,03)	ZONA LIVRE	19,79	3.760,10
37	70	UNIDADE	CONE PLASTICO 23 CM	ZONA LIVRE	3,99	279,30
39	53	UNIDADE	CONE PRATO DEMARCATORIO	ZONA LIVRE	2,89	153,17
44	30	UNIDADE	BARALHO COPAG 157	COPAG	13,37	401,10
46	21	UNIDADE	BARALHO 100% PLASTICO C/ ESTOJO	COPAG	37,34	784,14
50	5	UNIDADE	TRENA 30 MT	ECCOFER	36,00	180,00
53	1	UNIDADE	KIT BADMINTON VOLLO (RAQUETE, 3 PETECAS, RAQUETEIRA)	VOLLO	17,20	17,20
57	20	UNIDADE	TORNOZELEIRAS DE 3KG CARGA COM ANCANIAMENTO DUPLO	ZONA LIVRE	29,90	598,00
VALOR TOTAL					**R$ 9.864,21**	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 07 DE JANEIRO DE 2015.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:43ECD2A5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e ESPORTE, SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE

O Senhor **Milton José Toniazzo**, Prefeito do Município de Terra Nova do Norte e o servidor **Paulo Vicente da Silva**, Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 470 de 04 de dezembro de 2014, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II, III, IV e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Constituição do Estado de Mato Grosso Art. 129 Incisos I, II, III e V; na Lei Orgânica Municipal; na Lei Complementar nº 128, de 13 de julho de 1990, que trata sobre o Estatuto do Servidor Público; na Lei Complementar nº 030 de 31 de dezembro de 2013 e alterações, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Instrumental do Município de Terra Nova do Norte; na Lei Complementar nº 031 de 31 de dezembro de 2013 e alterações, que instituiu o sistema único de saúde do Município de Terra Nova do Norte e pela Lei Complementar nº 032 de 31 de dezembro de 2013, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica, *divulgam e estabelecem normas regulamentares* e tornam público a realização do **Processo Seletivo Simplificado**, cujas vagas estão disponibilizadas no Anexo I deste Edital, para a substituição de servidores titulares em decorrência de afastamentos legais e, ainda, para a formação de Cadastro de Reserva para aproveitamento, na medida em que surgirem novas vagas, no limite do prazo de validade de um ano, a partir da homologação do Resultado Final deste processo seletivo, prorrogável por igual período, cujas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Considerando que os candidatos aprovados nesta seleção de pessoal serão convocados tão somente para substituição de servidores em decorrência de afastamentos legais, ou para suprirem novas vagas criadas, no atendimento dos serviços essenciais de Educação e Saúde, desde que, não existam candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2014.

Considerando ainda, que as vagas oferecidas pela Administração Pública e de caráter contínuo, conforme estabelecem a Constituição Federal e a Legislação pertinente. Por isso, realiza o presente processo seletivo simplificado para seleção de servidores em regime de contratos temporários, obedecida as normas e as condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional e emergencial, visando a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Todas as informações, referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, estarão disponíveis no site www.terranovadonorte.mt.gov.br, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a divulgação de todos os Atos, Editais Complementares e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

A presente seleção terá prazo de validade de um ano, após a homologação do Resultado Final desse processo, prorrogável pelo mesmo prazo, uma única vez.

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos Comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da listagem dos candidatos classificados no site www.terranovadonorte.mt.gov.br

Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gerará apenas a expectativa de contratação.

É reservado às Secretarias pertinentes às vagas disponibilizadas o direito de proceder a contratação em número que atenda aos interesses emergenciais do serviço público, conforme as necessidades do atendimento dos serviços essenciais.

Os contratos de trabalho por tempo determinado, firmados com os candidatos convocados serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme dispõe a Lei Municipal nº 128/90 e os mesmos serão segurados do Regime Geral de Previdência Social RGPS.

2. DA DIVULGAÇÃO

Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, nos murais da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e a Secretaria de Saúde e Mural da Prefeitura, e no site www.terranovadonorte.mt.gov.br

Os atos oficiais relativos a este Edital e ao Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Município em: www.amm.org.br

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

Atendendo ao disposto no artigo 37 do Decreto Presidencial nº 3.298 de 20/12/1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989, não está contemplada neste edital vaga para deficiente físico. Porém, os(as) candidatos(as), não serão cerceados do direito à ampla concorrência.

O(a) candidato(a) que não se declarar portador(a) de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos(as).

No ato da inscrição o candidato deverá declarar ser portador de deficiência física e, mencionar a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deverá protocolar junto a Comissão Organizadora, no ato da realização da inscrição o *Laudo Médico Original* contendo as informações declaradas e identificação da deficiência, das 8 às 11 horas e das 13 as 17 horas, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação, Rua Getúlio Vargas, 154, centro, Terra Nova do Norte MT.

Diante da **NÃO** comprovação da condição prevista no subitem anterior, o(a) candidato(a) não terá a homologação de sua inscrição como portador(a) de deficiência e constará no rol dos demais candidatos(as), concorrendo com o mesmo grau de igualdade.

A Organização do concurso não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada desse documento ao seu destino.

O *Laudo Médico Original* valerá somente para fins de confirmação da inscrição como candidato portador(a) de deficiência a este processo de seleção.

A relação de candidatos(as) que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portador(as) de deficiência será divulgada quando da homologação das inscrições no endereço eletrônico www.terranovadonorte.mt.gov.br na data provável de **06/02/2015**, destacados em **negrito** para acompanhamento dos concorrentes.

A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito de concorrer como portador de deficiência e eventualmente, o não atendimento às condições especiais necessárias.

O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá requerer com antecedência e justificativas em até 72 horas antes do dia da prova.

O(a) candidato(a) que se declarar portador(a) de deficiência, se aprovado(a) no concurso, será convocado a submeter-se à perícia médica especial, a ser realizada por equipe médica multiprofissional sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, que verificará essa qualificação, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.

O(a) candidato(a) convocado para a perícia médica deverá comparecer na data e horário previsto no ato convocatório.

A não observância do disposto no subitem anterior ou, a reprovação na perícia médica acarretará na perda do direito à vaga.

4. DAS INSCRIÇÕES

Para a realização da inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação. Essas informações estão disponíveis neste Edital.

Inscrever-se no período de **15/01/2015** a **30/01/2015**, exclusivamente junto a Secretaria Municipal de Educação, à **Rua Getúlio Vargas, 154**, centro, **Terra Nova do Norte MT**, das 08:00hs 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs, conforme Cronograma Previsto no ANEXO VII.

As inscrições serão realizadas presencialmente, pelo candidato ou procurador, com firma reconhecida em cartório e destinação específica.

A procuração será parte integrante da documentação da inscrição, e não será devolvida ao procurador ou ao candidato.

A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato(a), cabendo ao mesmo preencher a Ficha de Inscrição Modelo Anexo VI do Edital e protocolar no endereço citado acima, sob emissão de comprovante.

A Comissão Organizadora não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida no prazo ou não protocolada conforme caput desse subitem.

O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de finalizar a sua inscrição.

Os eventuais erros de informação referentes à documentação (NOME, CPF e RG) e data de nascimento, implicará na eliminação do candidato no ato da assinatura do contrato.

Não serão aceitos, após o protocolo da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações já inseridas no sistema, ou mesmo troca de cargos.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.terranovadonorte.mt.gov.br, para consulta, impressão e preenchimento.

Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.

O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição implicará no cancelamento da mesma.

O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o edital estará desclassificado automaticamente do processo seletivo.

As inscrições serão gratuitas.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS ACADÊMICOS – VÁLIDOS EXCLUSIVAMENTE PARA OS CARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Receberá bônus através de comprovação de Títulos por Diplomas de curso de formação de Nível Fundamental, Ensino Médio e de graduação e Pós Graduação registrados junto ao MEC os candidatos cujos cargos sejam disponibilizados pela Secretaria de Educação.

A ausência do Diploma ou Certificado definitivo da conclusão da titularidade poderá ser substituída por *Declaração de Conclusão do Curso da Instituição formadora do (aluno) acadêmico*, desde que, anexado o histórico escolar do curso.

As cópias de documentos deverão ser autenticadas em cartório de registro de títulos e documentos.

Do Título (Diploma de Pós Graduação) exclusivamente ao cargo de Professor.

Os Títulos deverão ser entregues impreterivelmente no ato da realização da inscrição.

Tabela de pontuação de bônus cumulativos por soma de títulos:

TÍTULOS ACADÊMICOS ADMITIDOS PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO BONIFICAÇÃO.	
Nível Fundamental Incompleto: Formação do Ensino Fundamental	2 (dois) pontos
Nível Fundamental Incompleto: Formação do Ensino Médio	5 (cinco) pontos
Nível Fundamental Completo: Formação de Nível Médio	3 (três) pontos
Nível Médio e Técnico: Graduação na área inscrita	3 (três) pontos
Nível Superior Professores: Pós Graduação (Especialização) (Lato Sensu) - (máximos dois títulos de Especialização) na área inscrita	3 (três) pontos cada
Nível Superior Professores: Pós Graduação (Mestrado - Stricto Sensu) - (máximo um título de Mestrado) na área inscrita	3 (três) pontos

OBS. A pontuação é cumulativa e o máximo permitido no somatório geral dos títulos é **20** pontos.

DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS POR EXPERIÊNCIAS - VÁLIDOS EXCLUSIVAMENTE PARA OS CARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Receberá bônus através de comprovação de Títulos por Experiências na área específica do cargo concorrido (**Secretaria de Educação**), o candidato que apresentar Declarações de tempo de serviço no cargo (via original) expedido pelo órgão público ou privado onde tenha trabalhado exclusivamente no setor educacional.
Do Título comprovação de experiências (Declaração de Tempo de Serviço) na atuação do cargo: exclusivamente aos cargos concorridos à Secretaria de Educação.
Os Títulos deverão ser entregues impreterivelmente na realização da inscrição, para os registros das informações.
Tabela de pontuação de bônus cumulativos por soma de títulos:

TÍTULOS DE EXPERIÊNCIAS ADMITIDOS PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO BONIFICAÇÃO.	
Títulos de Tempo de Serviços na área concorrida (em meses trabalhados)	0,15 (por mês)

OBS. A pontuação é cumulativa e o máximo permitido no somatório geral dos títulos é **20** pontos.

7. DAS VAGAS
As vagas serão disponibilizadas para preenchimento dos déficits e das substituições que surgirem em decorrência dos afastamentos legais de servidores titulares.
As vagas abertas para posse imediata poderão ser ampliadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo, havendo a necessidade do atendimento dos serviços essenciais ininterruptos, respeitado o limite estabelecido no lotacionograma do Município e o atendimento dos limites de gastos com pessoal, enquanto viger este Processo Seletivo.
As vagas serão distribuídas de acordo com os cargos previstos no ANEXO I deste Edital, listando os candidatos subsequentes aos **APROVADOS**, como **CADASTRO DE RESERVA**.
As vagas abertas exclusivamente para **CADASTRO DE RESERVA** terá os candidatos aprovados, listados como "**CLASSIFICADO**" e a Administração Pública não terá qualquer compromisso em convocá-los para posse temporária ao cargo concorrido.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
As etapas serão compostas de inscrições que irão do dia **15 de janeiro de 2015** até as 17:00 horas do dia **30 de janeiro de 2015**, horário do expediente da Secretaria Municipal de Educação.
Não haverá cobrança da Taxa de Inscrição.
A metodologia aplicada para a classificação será composta por Provas Objetivas e Provas de Títulos.
A prova objetiva será aplicada provavelmente no dia **15 de fevereiro de 2015** na **Escola Estadual Chapeuzinho Vermelho**, localizada na Rua São Pedro nº 126, (próximo ao Fórum) em Terra Nova do Norte.
O cronograma integral desse Processo Seletivo Simplificado está previsto com as informações pormenorizadas no Anexo VII deste Edital.

DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Da Prova Objetiva: dar-se-á pelo somatório dos acertos multiplicado pelos pesos de cada disciplina, e essa prova valerá de 0 a 80 (oitenta) pontos.
A Prova Objetiva de múltipla escolha para todos(as) os(as) candidatos(as) será composta de 25 (vinte e cinco) questões com 4 (quatro) alternativas cada.
O Conteúdo Programático das Provas está disponível no Anexo II deste Edital, devidamente discriminado pelos cargos concorridos.
Haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções: "**A, B, C** ou **D**", sendo que o(a) candidato(a) deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta que julgar correta de acordo com o enunciado da questão.
O(a) candidato(a) deverá marcar somente um dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.
O(a) candidato(a) deverá obter o mínimo de 40% (quarenta) por cento de acertos no somatório da Prova Objetiva (múltipla escolha), sob pena de desclassificação.

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	5 (cinco)	2 (dois)	10 (dez) pontos
Conhecimentos Gerais	5 (cinco)	2 (dois)	10 (dez) pontos
Conhecimentos Específicos	15 (quinze)	4 (quatro)	60 (sessenta) pontos
TOTAL			**80 (oitenta) pontos**

Da Prova de Títulos: dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Formação Profissional (*Titulação acadêmica*) e Experiências Profissionais (*Titulação por tempo de serviços*), compostas pela apresentação de: cópia autenticada de Certificados, Diplomas ou original de Declarações do órgão empregador, perfazendo o máximo de 20 (vinte) pontos.
O somatório geral das notas será o máximo de 100 (cem) pontos.

DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DAS DEMAIS SECRETARIAS:
Da Prova Objetiva: dar-se-á pelo somatório dos acertos multiplicado pelos pesos de cada disciplina, e essa prova valerá de 0 a 100 (cem) pontos.
A Prova Objetiva de múltipla escolha para todos(as) os(as) candidatos(as) será composta de 25 (vinte e cinco) questões com 4 (quatro) alternativas cada.
O Conteúdo Programático das Provas está disponível no Anexo II deste Edital, devidamente discriminado pelos cargos concorridos.
Haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções: "**A, B, C** ou **D**", sendo que o(a) candidato(a) deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta que julgar correta de acordo com o enunciado da questão.
O(a) candidato(a) deverá marcar somente um dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.
O(a) candidato(a) deverá obter o mínimo de 40% (quarenta) por cento de acertos no somatório da Prova Objetiva (múltipla escolha), sob pena de desclassificação.

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	5 (cinco)	4 (quatro)	20 (vinte) pontos
Conhecimentos Gerais	5 (cinco)	4 (quatro)	20 (vinte) pontos
Conhecimentos Específicos	15 (quinze)	4 (quatro)	60 (sessenta) pontos
TOTAL			**100 (cem) pontos**

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DO DESEMPATE

Em caso de empate nas notas das provas e para fins de classificação, como critério de desempate, terá preferência o(a) candidato(a) que:
possuir maior idade, dentre os(as) candidatos(as) com mais de 60 (sessenta) anos, completados até a data da prova, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
possuir maior quantidade de acertos nas questões da prova;
possuir maior quantidade de pontos na soma dos títulos;
possuir maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
possuir maior quantidade de pontos na titulação de experiências;
possuir maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais;
possuir maior quantidade de pontos na Prova de Língua Portuguesa;
o(a) candidato(a) mais velho(a).

12. DOS RECURSOS

Em todas as fases de resultados serão autorizadas recursos devidamente embasados teoricamente e com tolerância máxima de 2 (dois) dias, após a publicação dos atos.
O candidato que sentir-se prejudicado e desejar interpor recurso em face dos resultados e da composição de alguma questão da prova objetiva, ou de somatório de notas, disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, contados a partir da divulgação do resultado preliminar.
O recurso deverá ser interposto em formulário próprio, disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br, Anexo V parte integrante deste Edital, com a observância dos seguintes itens:
Dentro do prazo estipulado no subitem anterior, protocolar na Secretaria Municipal de Educação aos cuidados da Comissão Organizadora.
Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital;
O recurso será avaliado e julgado pela Comissão Organizadora, se encontrar respaldo legal encaminhará para a Banca Examinadora para atendê-lo.
A decisão do recurso será veiculada no site oficial do Processo Seletivo sem qualquer resposta direta ao candidato.
Não serão aceitos recursos apresentados por outros meios que não o previsto no subitem 12.3 deste Edital de Processo Seletivo Simplificado;
Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;
Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo, bem como a contagem de pontos para todos os demais candidatos em caso de anulação da questão.
Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

13. DOS RESULTADOS

Os resultados parciais do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, por ordem de cargos e classificação de candidatos, conforme previsão disponível no cronograma do Anexo VII, deste Edital.
O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e no site www.amm.org.br com lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados que comporão o "***Cadastro de Reservas***".

14. DA HOMOLOGAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado, pelo Chefe do Poder Executivo com determinação às Secretarias jurisdicionadas para as contratações dentro do interesse da Administração Pública e da continuidade dos serviços essenciais.

15. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

O(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado não terá garantida sua vaga para a posse temporária no cargo público.
A convocação dependerá da extrema necessidade e do interesse público, e será fator determinante a avaliação clínica médica e psicológica sobre a saúde física e mental do(a) candidato(a), além dos exames adicionais solicitados, para consolidar a contratação temporária no cargo.
O critério de convocação será pela discricionariedade e necessidade da Administração Municipal e respeitado os limites orçamentários e financeiros estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
O(a) "*candidato(a) classificado(a)*" listará sequencialmente no rol do resultado final, após o atendimento das vagas abertas para os(as) "*candidatos(as) aprovados(as)*" e serão promovidos à este status sempre que vagar o cargo, por desistência do(a) candidato(a) aprovado(a) ou outro fator determinante.
O(a) candidato(a) que compor a lista de classificados serão enquadrados como "*CADASTRO DE RESERVA*" e também não terá direito a convocação para posse. Porém, se houver a necessidade ou a criação de novas vagas, por conveniência da Administração Municipal, estes terão os mesmos direitos dos(as) candidatos(as) aprovados(as).
O(a) candidato(a) aprovado(a) para as vagas existentes será convocado(a) por meio de publicação no Jornal Oficial dos Municípios-AMM, no site www.amm.org.br, ou por meio de publicação no mural do Paço Municipal, e ainda, no endereço eletrônico do Município de Terra Nova do Norte www.terranovadonorte.mt.gov.br

16. DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

O(a) candidato(a) convocado(a) terá 5 (cinco) dias de prazo para apresentar a documentação exigida no ato convocatório, prorrogáveis por mais 5 (cinco) caso seja extremamente necessário, a pedido do candidato e a critério de avaliação da administração.
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
Documento de identidade - 1 (uma) cópia;
CPF - 1 (uma) cópia;
Título eleitoral 1 (uma) cópia;
Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia (se candidato do sexo masculino);
Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais;
PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
Comprovante de endereço;
Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia;
Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia (se for o caso);
Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia;
Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;
Declaração de que responde ou não, a sindicância e/ou a processo administrativo disciplinar;
Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
1 (uma) foto 3x4 recente.
Os modelos das declarações exigidas serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.
O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado.
Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na respectiva unidade da Secretaria à qual prestou o Processo Seletivo, desde que seja compatível ao cargo concorrido, observado a legislação vigente e aos cargos previamente definidos.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão:
pelo término do prazo contratual;
por iniciativa da administração pública;
por iniciativa do contratado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado que sejam publicados no mural do paço municipal e no endereço eletrônico do município www.terranovadonorte.mt.gov.br
Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O(a) candidato(a) deverá observar rigorosamente os editais e acompanhar as publicações no site oficial do Processo Seletivo.
O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário pré-fixado para o seu início munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente e documento de identidade.
Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
Por ocasião da realização das provas, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem anterior deste edital, não poderá realizar as provas e estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio e ainda se valer de duas testemunhas capazes e devidamente identificada.
A identificação especial será exigida, também, ao(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a).
Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados no Edital Complementar de homologação das inscrições.
Não será admitido ingresso de candidato(a) no local de realização das provas após o fechamento dos portões do local de aplicação das provas.
O(a) candidato(a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas, no mínimo por uma hora após o início das provas.
A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e consequente eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo Simplificado.
O(a) candidato(a) que se retirar do ambiente de provas, sem acompanhamento de fiscal, não poderá retornar sob qualquer hipótese e será excluído do certame.
O(a) candidato(a) somente poderá se retirar do local de realização das provas por desconforto pessoal, para ir aos lavatórios/banheiros devidamente acompanhado de um fiscal devidamente credenciado.
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a esta, implicará na eliminação automática do(a) candidato(a).
Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os(as) candidatos(as) nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
Será eliminado da seleção o(a) candidato(a) que, durante a realização das provas, for surpreendido portando quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, ponto de ouvido, agenda eletrônica, palmtop, tablet, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéus, bonés, gorros, quepes, boinas etc.
A Organização desse Processo Seletivo Simplificado recomenda que o(a) candidato(a) *não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior*, no dia de realização das provas.
A Organização não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos do(a) candidato(a).
A Organização não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
Não será permitida a entrada de candidatos(as) no ambiente de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo os autorizados por lei. O(a) candidato(a) que estiver armado será encaminhado à coordenação.
No dia de realização das provas, a Organização poderá submeter os(as) candidatos(as) ao sistema de detecção de metal.
Terá suas provas anuladas e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que, durante a sua realização:
For surpreendido fornecendo ou recebendo auxílio para a execução das provas ou comunicando-se com outros candidatos(as);
Utilizar-se de quaisquer dos objetos que não forem expressamente permitidos;
Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos(as);
Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado;
Não permitir a coleta de sua assinatura;
For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
Não permitir ser submetido a detector de metal.
No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
Se, a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) se utilizado de processo ou meio ilícito, suas provas serão anuladas e ele estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do(a) candidato(a), constituindo tentativa de fraude, sem prejuízo das punições legais.
O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço perante ao Departamento de Recursos Humanos, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, por meio de requerimento a ser enviado à Administração Municipal.
Será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação pela Organização do certame.
A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.
O(a) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o cargo concorrido e as demais informações.
Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta finalidade. Nesse caso, se necessário, o(a) candidato(a) será acompanhado por agente devidamente identificado e autorizado.
Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feita por meio de outro Edital Complementar.
As informações peculiares aos cargos concorridos foram extraídas das Leis do Município, não cabendo à organização qualquer responsabilidade sobre eventual discrepância entre Legislações.

CASOS OMISSOS
Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo conforme delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Terra Nova do Norte, 05 de janeiro de 2015.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

PAULO VICENTE DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I
DOS CARGOS, DAS VAGAS, LOCAL DE TRABALHO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Cargo Concorrido	Vagas	Local de Trabalho	Escolaridade	C/H	Remuneração Inicial
Auxiliar de Limpeza	**CR***	**SME** – Escolas Públicas do Município	Fundamental Incompleto	**40hs**	**788,00**
Auxiliar de Nutrição	**CR***	**SME** – Escolas Públicas do Município	Fundamental Incompleto	**40hs**	**788,00**
Vigia	**CR***	**SME** – Escolas Públicas do Município	Fundamental Incompleto	**40hs**	**788,00**
Motorista + **CNH "D"** (Condutor de Transporte Escolar)	**CR***	**SME** – Escolas Públicas do Município	Fundamental Completo	**40hs**	**1.100,00**
Monitor de Creche	**01**	**SME** – Escolas Públicas do Município	Ensino Médio	**40hs**	**1.100,00**
Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática	**CR***	Secretaria Municipal de Educação e nas Escolas Públicas do Município	Ensino Médio	**40hs**	**1.650,00**
Professor Ciências Agrárias (Licenciatura Plena)	**02**	**SME** – Escolas Públicas do Município	Nível Superior	**30hs**	**1.914,10**
Professor Ciências Humanas (Licenciado em Filosofia, História ou Geografia)	**CR***	**SME** – Escolas Públicas do Município	Nível Superior	**30hs**	**1.914,10**
Professor Ciências da Natureza (Licenciado em Ciências Biológicas)	**CR***	**SME** – Escolas Públicas do Município	Nível Superior	**30hs**	**1.914,10**
Professor Educação Física	**CR***	**SME** – Escolas Públicas do Município	Nível Superior	**30hs**	**1.914,10**
Professor Licenciado em Letras	**01**	**SME** – Escolas Públicas do Município	Nível Superior	**30hs**	**1.914,10**
Professor Matemática (Licenciado em Matemática)	**01**	**SME** – Escolas Públicas do Município	Nível Superior	**30hs**	**1.914,10**
Professor Pedagogo (Habilitação em Pedagogia, para Séries Iniciais e/ou Educação Infantil)	**02**	**SME** – Escolas Públicas do Município	Nível Superior	**30hs**	**1.914,10**

CR*: Cadastro de Reservas

ANEXO I
DOS CARGOS, DAS VAGAS, LOCAL DE TRABALHO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO
OUTRAS SECRETARIA MUNICIPAIS: Agricultura; Obras e Saúde

Cargo Concorrido	Vagas	Local de Trabalho	Escolaridade	C/H	Remuneração Inicial
Auxiliar de Limpeza e Manutenção	**CR***	**SMS** Secretaria Municipal de Saúde	Fundamental Incompleto	**40hs**	**788,00**
Motorista de Caminhões CNH "D"	**CR***	**SMO** Secretaria Municipal de Obras	Fundamental Incompleto	**40hs**	**1.100,00**
Motorista de Ambulância CNH "D"	**CR***	**SMS** Secretaria Municipal de Saúde	Fundamental Incompleto	**40hs**	**1.100,00**
Motorista de Veículos Leves CNH "C"	**CR***	**SMS** Secretaria Municipal de Saúde	Fundamental Incompleto	**40hs**	**1.000,00**
Vigia	**02**	**SMS** Secretaria Municipal de Saúde	Fundamental Incompleto	**40hs**	**788,00**
Técnico Agrícola ou Agropecuário + CREA	**CR***	**SMA** Secretaria Municipal de Agricultura	Nível Técnico	**40hs**	**1.250,00**
Técnico em Enfermagem + COREN	**03**	**SMS** Secretaria Municipal de Saúde	Nível Técnico	**40hs**	**1.020,00**
Enfermeiro + COREN	**CR***	**SMS** Secretaria Municipal de Saúde	Nível Superior	**40hs**	**2.350,00**

Anexo II – Das atribuições dos Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Extraídos das Leis dos PCCS do Município

Cargos do Nível Fundamental Incompleto:
Auxiliar de Limpeza - Descrição Analítica: I. Executar trabalhos limpeza do local que seja determinado, em especial próprios públicos e unidades funcionais, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos; II. Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem à sua pessoa, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo; III. Executar serviços de limpeza e conservação de vidros e fachadas, limpeza de recintos e acessórios. IV. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. V. Executar faxinas em geral nos bens públicos ou locais de eventos patrocinados pela Administração Pública quando determinado por seus superiores. VI. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado.
Auxiliar de Nutrição - Descrição Analítica: I. Executar diretamente ou auxiliar nos serviços de alimentação no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos. II. Verificar a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação. III. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde. IV. Armazenar e preparar os alimentos que compõem a alimentação à ser servida; manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha; manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação, conservação, armazenamento e distribuição da merenda e demais refeições da alimentação escolar; participar da elaboração do cardápio da merenda escolar etc...
Vigia - Descrição Analítica: I. Exercer vigilância em logradouros e próprios municipais; II. Exercer vigilância em locais previamente determinados; III. Realizar ronda, inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc; IV. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; V. Verificar se as portas, janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; VI. Responder às chamadas telefônicas e anotar recados; VII. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; VIII. Acompanhar funcionários, quando necessário no exercício de suas funções; IX. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; X. Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho; XI. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; XII. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Cargos do Nível Fundamental Completo:

Motorista + **CNH "D"** (Condutor de Transporte Escolar) **Descrição Analítica:** I. Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, ou no percurso inverso com segurança, da escola até os pontos próprios, para sua residência. II. Verificar se todos os alunos estão sentados adequadamente dentro do transporte escolar e com cinto de segurança. III. Orientar os alunos quanto ao risco de acidentes, evitando colocar partes do corpo para fora da janela ou jogar objetos pela janela. IV. Zelar pela limpeza e higienização do transporte escolar durante e depois do trajeto, do veículo sob sua responsabilidade. V. Auxiliar a locomoção de portadores de necessidades especiais, auxiliar na subida e descida do veículo. VI. Verificar a segurança dos alunos no embarque e no desembarque. VII. Verificar os horários dos transportes, informando os pais e alunos, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando aos seus lares, informar qualquer irregularidade a direção da SEMEC. VIII. Dirigir outros veículos executivos, de transporte de cargas ou similares. IX. Promover pequenos reparos de conserto no veículo sob sua responsabilidade, para manter em perfeitas condições de uso o veículo. X. Conduzir os veículos pertencentes ou a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, observando a categoria exigida por lei. XI. Manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso, fazendo manutenções básicas periodicamente, principalmente no que tange ao nível de óleo do cárter e verificação da água do radiador e bateria. XII. Fazer a manutenção básica do veículo. XIII. Conduzir o veículo com zelo e responsabilidade. XIV. Detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso. XV. Registrar em planilha a quantidade de combustíveis e lubrificantes consumidos e a quilometragem percorrida. XVI. Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; XVII. Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público; XVIII. Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais; XIX. Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos; XX. Cumprir e fazer cumprir as normas do setor; XXI. Executar outras tarefas compatíveis com o cargo ou designações superiores; XXII. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; XXIII. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Cargos do Ensino Médio e Nível Técnico:

Monitor de Creche - Descrição Analítica: I. Ensinar e cuidar de alunos; orientar a construção do conhecimento; elaborar projetos pedagógicos; planejar ações didáticas e avaliar o desempenho dos alunos. Preparar material pedagógico; II. Organizar o trabalho, para o desenvolvimento das atividades; III. Apoiar o educador nas ações de cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular; IV. auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação da creche; V. Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento, interação e aprendizagem na Educação Infantil. VI. Cuidar da criança respeitando seus direitos suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas e religiosas, sem discriminação alguma. VII. Participar junto com o professor das reuniões com os pais ou responsáveis estabelecendo o vinculo família-escola, apresentando e discutindo o trabalho vivenciado e o desenvolvimento da criança. VIII. Proporcionar atividades lúdicas envolvendo situações em que a criança possa construir sua autonomia. IX. Auxiliar o professor regente no atendimento às crianças, em suas necessidades individuais de alimentação, repouso, higiene, asseio, e cuidados especiais decorrentes de prescrições médicas. X. Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade, sob a orientação do professor da sala ou da direção da escola. XI. Participar das atividades na sede, nas unidades escolares, no Almoxarifado, Biblioteca, e afins. XII. Colaborar com o educador na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças; XIII. Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da creche, zelando pela sua segurança e bem-estar; XIV. Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação; XV. Oferecer e/ou administrar alimentação as crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária; XVI. Cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem estar; XVII. Estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas; XVIII. Fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter as mães informadas; XIX. Auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da professora; XX. Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da creche; Executar atividades correlatas. XXI. Auxiliar o processo de produção de material didático e preparação para realização de cursos de treinamento e capacitação. XXII.

Abrir processos para aquisição de material/serviço requisitado, efetuando inspeção de qualidade, recebendo, estocando, expedindo e inventariando materiais, observando normas e instruções, para manter o estoque em condições de atender aos diversos setores da Prefeitura. XXIII. Recepcionar, atender e prestar informações ao público. XXIV. Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; XXV. Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público; XXVI. Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais; XXVII. Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos; XXVIII. Cumprir e fazer cumprir as normas do setor; XXIX. Executar outras tarefas compatíveis com o cargo ou designações superiores; XXX. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; XXXI. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática – Descrição Analítica: I. Prestar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo montagem, reparos e configurações de equipamentos para a utilização do hardware e software disponíveis. II. Elaborar inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia. III. Efetuar levantamento de necessidades de treinamento no uso de equipamentos de informática e softwares adequados às necessidades da Prefeitura. IV. Treinar usuários nos aplicativos disponíveis, com suporte na solução de problemas. V. Prestar apoio na solução de problemas quanto aos aplicativos adquiridos. VI. Efetuar manutenção de máquinas e periféricos da Prefeitura. VII. Instalar, desinstalar e remanejar os equipamentos de informática para locais indicados, quando necessário. VIII. Efetuar os backups e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados. IX. Elaborar e implantar procedimentos de segurança e de restrição do acesso e utilização da rede tais como: senhas, eliminação de drives, etc. X. Instalar softwares de upgrade e efetuar outras adaptações/modificações para melhorar o desempenho dos equipamentos. XI. Efetuar manutenção nos softwares de teleprocessamento no ambiente operacional da Prefeitura, avaliando novas técnicas e identificando a necessidade de atualização de softwares e de desenvolvimento de softwares de apoio, visando aperfeiçoar e otimizar os recursos disponíveis. XII. Auxiliar os usuários na instalação e utilização de softwares, tais como sistemas operacionais, rede local, aplicativos básicos de automação, editores de texto, planilhas eletrônicas. XIII. Orientar os usuários quanto à utilização adequada dos equipamentos de informática e softwares instalados. XIV. Deletar programas nocivos aos sistemas utilizados. XV. Elaborar especificações técnicas, roteiro para aquisição e utilização de equipamentos de informática e softwares. XVI. Promover de sistema segurança na rede da unidade administrativa, para preservação de dados, e evitar ataques de hacker, filtrando as informações. XVII. Executar outras atribuições correlatas compatíveis com o cargo.

Cargos do Nível Superior:
Professor - Descrição Analítica: I. Planejar e organizar a prática pedagógica do trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola, atendendo aos avanços tecnológicos educacionais, as características sociais, culturais do aluno e da comunidade em que a unidade escolar se insere, e as demandas sociais conjunturais da região. II. Criar estratégias de atendimentos educacionais complementares, integradas às atividades desenvolvidas segundo a realidade da turma. III. Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP) da unidade escolar, as propostas curriculares, e a formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal. IV. Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação, de acordo com o PPP da unidade escolar. V. Participar do processo de planejamento, implementação da avaliação do rendimento escolar, de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal.

Anexo II – Das atribuições dos Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AGRICULTURA E OBRAS

Cargos de Nível do Ensino Fundamental Incompleto:

Auxiliar de Limpeza e Manutenção - Descrição Analítica: I. Executar trabalhos limpeza do local que seja determinado, em especial próprios públicos e unidades funcionais, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos; II. Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem à sua pessoa, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo; III. Executar serviços de limpeza e conservação de vidros e fachadas, limpeza de recintos e acessórios. IV. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. V. Executar faxinas em geral nos bens públicos ou locais de eventos patrocinados pela Administração Pública quando determinado por seus superiores. VI. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado.

Motorista de Ambulância CNH "D" – Descrição Analítica: I. Conduzir veículos de passeio, transportando passageiros e pacientes, documentos e/ou cargas diversas para locais determinados, efetuando ou coordenando o carregamento e descarga de materiais diversos e respeitando rigorosamente a Legislação de Trânsito. II. Transportar doentes e acidentados, auxiliando os mesmos a se acomodarem nas macas; III. Vistoriar o veículo diariamente, antes e após sua utilização; IV. Examinar as condições de funcionamento do veículo, abastecendo-o, checando sistema de freios e nível de óleo do motor, funcionamento do sistema elétrico e zelando pela sua manutenção. V. Efetuar reparos de emergência e manter o veículo em perfeita condição de uso. VI. Efetuar anotações de quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, para controle. VII. Recolher o veículo à garagem ou local destinado a esse fim, ao término da jornada de trabalho, deixando-o corretamente estacionado e fechado. VIII. Ter disponibilidade para viagens fora do município em situações normais e de emergência; IX. Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; X. Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público; XI. Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais; XII. Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos; XIII. Cumprir e fazer cumprir as normas do setor; XIV. Executar outras tarefas compatíveis com o cargo ou designações superiores; XV. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; XVI. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Motorista de Veículos Leves CNH "C" - Descrição Analítica: I. Conduzir veículos de passeio, transportando passageiros e pacientes, documentos e/ou cargas diversas para locais determinados, efetuando ou coordenando o carregamento e descarga de materiais diversos e respeitando rigorosamente a Legislação de Trânsito. II. Transportar doentes e acidentados, auxiliando os mesmos a se acomodarem nas macas; III. Vistoriar o veículo diariamente, antes e após sua utilização; IV. Examinar as condições de funcionamento do veículo, abastecendo-o, checando sistema de freios e nível de óleo do motor, funcionamento do sistema elétrico e zelando pela sua manutenção. V. Efetuar reparos de emergência e manter o veículo em perfeita condição de uso. VI. Efetuar anotações de quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte Estado de Mato Grosso itinerários percorridos, além de outras ocorrências, para controle. VII. Recolher o veículo à garagem ou local destinado a esse fim, ao término da jornada de trabalho, deixando-o corretamente estacionado e fechado. VIII. Ter disponibilidade para viagens fora do município em situações normais e de emergência; IX. Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; X. Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar

pela economicidade de material e o bom atendimento público; XI. Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais; XII. Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos; XIII. Cumprir e fazer cumprir as normas do setor; XIV. Executar outras tarefas compatíveis com o cargo ou designações superiores; XV. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; XVI. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Motorista de Veículos Pesados - Caminhões CNH "D" – Descrição Analítica: I. Conduzir o veículo respeitando rigorosamente a Legislação de Trânsito; II. Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral; III. Conduzir veículos automotores caminhões, ônibus e/ou cargas diversas para locais determinados, efetuando ou coordenando o carregamento e descarga de materiais diversos. II. Examinar as condições de funcionamento do veículo, abastecendo-o, checando sistema de freios e nível de óleo do motor, funcionamento do sistema elétrico e lubrificação, zelando pela sua manutenção. III. Efetuar reparos de emergência e manter o veículo em perfeita condição de uso. IV. Efetuar anotações de quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, para controle. V. Recolher o veículo à garagem ou local destinado a esse fim, ao término da jornada de trabalho.

Vigia - Descrição Analítica: I. Exercer vigilância em logradouros e próprios municipais; II. Exercer vigilância em locais previamente determinados; III. Realizar ronda, inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc; IV. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; V. Verificar se as portas, janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; VI. Responder às chamadas telefônicas e anotar recados; VII. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; VIII. Acompanhar funcionários, quando necessário no exercício de suas funções; IX. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; X. Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho; XI. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; XII. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Cargos do Ensino Médio e Nível Técnico:

Técnico Agrícola ou Técnico em Agropecuária – Descrição Analítica: I. Executar tarefas de programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agropecuários no Município. II. Acompanhar diligências e orientar contribuintes, executando vistorias em estabelecimentos externos, sujeitos à fiscalização ou à regulamentação do Poder Público Municipal. III. Auxiliar a prestação de assistência técnica na orientação de produtores rurais sobre a produção agropecuária, comercialização e procedimentos de bioseguridade. IV. Auxiliar a organização, extensão e capacitação rural com o acompanhamento da produção agropecuária. V. Auxiliar as atividades de extensão, associativismo, cooperativismo, com apoio à pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica. VI. Auxiliar a prestação de assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria. VII. Acompanhar obras e serviços técnicos, elaborando relatórios e pareceres técnicos. VIII. Sob a orientação superior, emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; IX. Executar outras atribuições correlatas compatíveis com o cargo.

Técnico em Enfermagem – Descrição Analítica: I. Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de pacientes; II. Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação médica recebida; III. Verificar sinais vitais e registrar no prontuário; IV. Proceder à coleta para informações sanguíneas, efetuando os devidos registros; V. Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; VI. Pesar e medir pacientes; VII. Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas; VIII. Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação; IX. Auxiliar nos cuidados "post-mortem"; X. Registrar as ocorrências relativas a doentes; XI. Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; XII. Preparar, esterilizar o material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição; XIII. Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes; XIV. Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; XV. Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente; XVI. Auxiliar nos socorros de emergência; XVII. Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes; XVIII. Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; XIX. Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público; XX. Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais; XXI. Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos; XXII. Cumprir e fazer cumprir as normas do setor; XXIII. Executar outras tarefas compatíveis com o cargo ou designações superiores; XXIV. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; XXV. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Cargos de Nível Superior:

Enfermeiro - Descrição Analítica: I. Executar serviços de enfermagem e atendimento de pacientes; II. Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos, de acordo com a orientação médica recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário; III. Proceder à coleta de transformação sanguínea, efetuando os devidos registros; IV. Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados e atividades afins; V. Pesar e medir pacientes; VI. Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas; VII. Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e ambulação e na alimentação; VIII. Auxiliar nos cuidados "post-mortem", IX. Registrar as ocorrências relativas a doentes; X. Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; XI. Preparar e esterilizar o material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição; XII. Zelar pelo bem estar e segurança dos doentes; XIII. Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; XIV. Ajudar a transportar doentes para cirurgias; XV. Retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente; XVI. Auxiliar nos socorros de emergências; XVII. Desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e de tratamento de pacientes; XVIII. Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; XIX. Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere as visitas domiciliares; XX. Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos as situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; XXI. Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle de doenças infectocontagiosas; XXII. Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; XXIII. Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público; XXIV. Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais; XXV. Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos; XXVI. Cumprir e fazer cumprir as normas do setor; XXVII. Executar outras tarefas compatíveis com o cargo ou designações superiores; XXVIII. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; XXIX. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

ANEXO III

CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

Língua Portuguesa: Texto e interpretação. Ortografia. Substantivos e suas flexões. Frase, Oração e Período. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Período simples e composto. Processo de formação de palavras. Orações Coordenadas e Orações Subordinadas. Figuras de linguagem. Concordância nominal e verbal.

OBS. Nível de complexidade compatível com a escolaridade.

Conhecimentos Gerais e atualidades: História dos pioneiros e fundadores do município; Conhecimentos geográficos e históricos do município; Aspectos políticos sobre governantes do Município; Assuntos políticos, econômicos e culturais veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas e televisão), da atualidade e os tradicionalmente conhecimentos com fatos históricos; comemorações e festas históricas, cívicas e populares; Símbolos do município (bandeira, brasão e hino); Temas relacionados à questão social; religiosa, cultural, desportiva e à política nacional; Atualidades e acontecimentos do Município: relacionados às áreas de: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infra-estrutura e meio-ambiente e esportiva. Conhecimentos geográficos e históricos do Estado de Mato Grosso; Aspectos políticos sobre governos: Estadual e Federal; comemorações e festas históricas, cívicas e populares do Estado de Mato Grosso; Símbolos do Estado (bandeira, brasão e hino); Temas relacionados à questão econômica e social estadual e nacional; Acontecimentos importantes do Estado e do Brasil, veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão), da atualidade e dos últimos anos; relacionados às áreas: econômica, política, saúde, segurança, lazer, desporto, educação, infraestrutura, meio ambiente e cultura.

OBS. Nível de complexidade compatível com a escolaridade.

Conhecimentos Específicos dos cargos:

Auxiliar de Limpeza e Auxiliar de Limpeza e Manutenção: Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções de ética e cidadania; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Direitos humanos; Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso. Demais atividades pertinentes aos cargos, tais como: Funções; ferramentas utilizadas; noções de podas de árvores; plantio; replantio; equipamentos utilizados; ferramentas e utensílios comuns ao exercício das funções acima; conhecimento sobre limpeza e conservação de bens móveis e imóveis; dependências internas e externas, utilizando materiais e produtos específicos, visando preservar a higiene; executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de prédios públicos, pátios, jardins, manter limpos os equipamentos e utensílios, caixa d'água, mobiliário, instalações diversas, cortinados; conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Auxiliar de Nutrição: Conhecimento e regras de hierarquia no serviço público municipal; Noções do Serviço Público; Noções de ética e cidadania e ética no trabalho; Noções de Direitos humanos; Conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Idoso. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; Noções de Higiene e limpeza pessoal, e no ambiente do trabalho; conhecimento sobre limpeza e conservação. Segurança no trabalho; Ferramentas de trabalho. Os alimentos. Preparação dos alimentos. Proteção e conservação dos alimentos. Da merenda à ser servida à crianças e adultos. O gás de cozinha. Utilização e manuseio dos eletrodomésticos. Elaboração dos pratos e interpretação de receitas culinárias. Estocagem dos alimentos; Controle de estoque; Melhor aproveitamento de alimentos; Conservação e validade dos alimentos; Conservação de alimentos e manipulação de carnes; Conservação e higiene; Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos; Relação entre saúde e alimento; A classificação dos alimentos; Os nutrientes e sua atuação no organismo; Seleção, conservação e condições inadequadas ao consumo dos alimentos; Cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios.

Motorista (Veículos Leves) + CNH "C" e **Motorista (Ambulância) e (Caminhões) + CNH "D":** Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções do Serviço Público; Conhecimento sobre Segurança do trabalho; Noções de ética e cidadania e ética no trabalho; Noções de Direitos humanos; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Idoso. Ferramentas de trabalho. Procedimento correto para economizar combustível; Cuidados necessários para conservação do veículo; Conhecimento de defeitos simples do motor; Conhecimento básico sobre sistema de freios; Defeitos simples do sistema elétrico. Prevenção de acidentes e incêndio. Primeiros socorros. Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; Legislação de trânsito: Regras gerais de circulação; Regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; Deveres e proibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; Infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; Principais crimes e contravenções de trânsito; Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; Advertência e indicação; Sinais luminosos.

OBS. Nível de complexidade compatível com a escolaridade.

Vigia: Conhecimento e regras de hierarquia no serviço público municipal; Noções do Serviço Público; Noções de ética e cidadania e ética no trabalho; Noções de Direitos humanos; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; Noções de Higiene e limpeza pessoal, e no ambiente do trabalho; conhecimento sobre limpeza e conservação. Segurança no trabalho; Conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Idoso. Ferramentas de trabalho. Demais atividades pertinentes aos cargos, tais como: Conhecimento sobre a manutenção da ordem e da disciplina; prevenção contra roubo; vigilância e zelo pelo patrimônio público; comportamento profissional; Noções de relacionamentos interpessoais, como: regras de comportamento no ambiente de trabalho; Conhecimento dos utensílios possíveis de utilização; Conhecimento básico da função; Telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil etc.

CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA.

Língua Portuguesa: Texto e interpretação. Ortografia. Substantivos e suas flexões. Frase, Oração e Período. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Período simples e composto. Processo de formação de palavras. Orações Coordenadas e Orações Subordinadas. Figuras de linguagem. Concordância nominal e verbal.

OBS. Nível de complexidade compatível com a escolaridade.

Conhecimentos Gerais e atualidades: História dos pioneiros e fundadores do município; Conhecimentos geográficos e históricos do município; Aspectos políticos sobre governantes do Município; Assuntos políticos, econômicos e culturais veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas e televisão), da atualidade e os tradicionalmente conhecimentos com fatos históricos; comemorações e festas históricas, cívicas e populares; Símbolos do município (bandeira, brasão e hino); Temas relacionados à questão social; religiosa, cultural, desportiva e à política nacional; Atualidades e acontecimentos do Município: relacionados às áreas de: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura e meio-ambiente e

esportiva. Conhecimentos geográficos e históricos do Estado de Mato Grosso; Aspectos políticos sobre governos: Estadual e Federal; comemorações e festas históricas, cívicas e populares do Estado de Mato Grosso; Símbolos do Estado (bandeira, brasão e hino); Temas relacionados à questão econômica e social estadual e nacional; Acontecimentos importantes do Estado e do Brasil, veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão), da atualidade e dos últimos anos; relacionados às áreas: econômica, política, saúde, segurança, lazer, desporto, educação, infraestrutura, meio ambiente e cultura.
OBS. Nível de complexidade compatível com a escolaridade.

Conhecimentos Específicos dos cargos:
Motorista (Condutor de Transporte Escolar) + CNH "D": Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções do Serviço Público; Conhecimento sobre Segurança do trabalho; Noções de ética e cidadania e ética no trabalho; Noções de Direitos humanos; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Idoso. Ferramentas de trabalho. Procedimento correto para economizar combustível; Cuidados necessários para conservação do veículo; Conhecimento de defeitos simples do motor; Conhecimento básico sobre sistema de freios; Defeitos simples do sistema elétrico. Prevenção de acidentes e incêndio. Primeiros socorros. Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; Legislação de trânsito: Regras gerais de circulação; Regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; Deveres e proibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; Infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; Principais crimes e contravenções de trânsito; Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; Advertência e indicação; Sinais luminosos.
OBS. Nível de complexidade compatível com a escolaridade.

CARGOS DO ENSINO MÉDIO E NÍVEL TÉCNICO

• **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA**

Língua Portuguesa: Texto e interpretação. Ortografia. Substantivos e suas flexões. Frase, Oração e Período. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Período simples e composto. Processo de formação de palavras. Orações Coordenadas e Orações Subordinadas. Figuras de linguagem. Concordância nominal e verbal.
OBS: Não será cobrado nos conteúdos o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

Conhecimentos Gerais e atualidades: História dos pioneiros e fundadores do município de Terra Nova do Norte e da região; Conhecimentos geográficos e históricos do município; Aspectos políticos sobre governos: Municipal; Estadual e Federal; comemorações e festas históricas, cívicas e populares; Símbolos do município (bandeira, brasão e hino); Temas relacionados à questão econômica e social local, regional e estadual; religiosa estadual e à política da realidade local, regional, estadual e nacional; Acontecimentos importantes do município, do Estado e da União, veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão), da atualidade e dos últimos anos; relacionados às áreas: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura, meio ambiente e cultura. História de Mato Grosso: Fundação de Cuiabá; A Rusga 1831-1840; Mato Grosso no 1º Império; A Guerra do Paraguai; Mato Grosso da 1ª à 4ª República; Ciclo das casas comerciais e das usinas; o Ciclo do Ouro; As estradas de ferro Noroeste do Brasil. Governos: Estadual. Divisão do Estado. Temas relacionados à questão econômica e social do País, do MERCOSUL e do mundo. Folclore. Símbolos do Estado (bandeira, brasão e hino); Mato Grosso e seus Municípios. Acontecimentos importantes do município veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão), da atualidade e fatos importantes e relevantes dos últimos 10 (dez) anos; relacionados às áreas: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura, meio-ambiente e cultura. Cultura Geral. Lei Federal 9.504/97 (Lei das Eleições); Lei da Ficha Limpa (LC 135/2010).

Conhecimentos Específicos do Cargo:
Técnico Agrícola ou em Agropecuária – Gerais: Noções de ética e cidadania; Noções de Administração Pública; Noções de planejamento, organização e controle do trabalho do expediente de rotina. Conhecimento das políticas públicas agrárias do Município, do Estado e da União. Legislação trabalhista; Conhecimentos de Microinformática: arquitetura e funcionamento, características de componentes de hardware (placas, memórias, barramentos, discos rígidos), dispositivos de entrada. Sistemas Operacionais Windows e Linux. Cuidados necessários com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Segurança de dados: Backup, Antivírus, conexão à rede local e acesso à internet, navegadores de internet, cliente de e-mails; compactadores de arquivo; programas de uso diário como gerenciador de planilhas de cálculos e editor de texto. **Na Agricultura:** Organizar e executar os trabalhos relativos a programas e projetos de viveiros, culturas anuais, fruticultura, forrageiras e animal. Aplicação de diferentes alternativas e métodos de preparo do solo. Planejamento da mecanização do solo, orientação e manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Métodos para coleta de amostras de solo e interpretação de resultados, cálculo de adubação e calagem. Orientar e executar tratos culturais e colheita para as principais culturas anuais e perenes regionais. Uso de água no solo: noção de irrigação. Elaborar orçamentos relativos as atividades de sua competência. Fazer trabalho de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria aos produtores rurais do município. **Na Pecuária:** Tipos de pastagens adaptados à região; Alimentos e alimentação de ruminantes e não-ruminantes. Digestão, absorção e assimilação de carboidratos, proteínas, lipídios, vitaminas e sais minerais. Alimentos alternativos e aditivos na alimentação de ruminantes e não ruminantes. Evolução da produção animal; produção animal e impactos sociais; produção animal e impactos ambientais; gestão de resíduos da produção animal. **No Meio ambiente:** legislação ambiental Municipal e Estadual e Nacional; aspectos de avaliações econômica, social e ambiental.

Técnico em Enfermagem: Noções de ética e cidadania; Noções de Administração Pública; Noções de planejamento, organização e controle do trabalho do expediente de rotina. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento da saúde pública, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90). Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória (Portaria GM/MS nº. 104/2011). Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Relações interpessoais no trabalho; técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, higienização, administração de medicamentos via oral e parenteral, cuidados especiais, coleta de material para exame. Ética profissional: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional. Introdução as doenças transmissíveis: terminologia básica, noções de epidemiologia, esterilização e desinfecção, doenças de notificação compulsória, isolamento, infecção hospitalar, vacinas. Socorros de urgência: parada cardio-respiratória, hemorragias, ferimentos superficiais e profundos, desmaio, estado de choque, convulsões, afogamento, sufocamento, choque elétrico, envenenamento, mordidas de cobras, fraturas e luxações, corpos estranhos, politraumatismo, queimaduras. Pediatra: a criança: o crescimento e o desenvolvimento infantil, alimentação, doenças mais comuns, berçários e lactários. Centro cirúrgico: terminologia cirúrgica, cirurgias mais comuns. Técnica de trabalho para o atendimento em PSF, Postos de Saúde e Farmácia de distribuição de medicamento da rede pública municipal. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Conhecimentos de

Microinformática: arquitetura e funcionamento, características de componentes de hardware (placas, memórias, barramentos, discos rígidos), dispositivos de entrada. Sistemas Operacionais Windows e Linux. Cuidados necessários com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Segurança de dados: Backup, Antivírus, conexão à rede local e acesso à internet, navegadores de internet, cliente de emails; compactadores de arquivo; programas de uso diário como gerenciador de planilhas de cálculos e editor de texto.

Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática: Noções de ética e cidadania; Noções de Administração Pública; Noções de planejamento, organização e controle do trabalho do expediente de rotina. Modelos de correspondências oficiais; Noções de prática de Qualidade Total. Conhecimentos de Microinformática: arquitetura e funcionamento, características de componentes de hardware (placas, memórias, barramentos, discos rígidos), dispositivos de entrada. Instalação, formatação e manutenção de Sistemas Operacionais Windows e Linux. Rede de Computadores. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software. Conceitos de proteção e segurança: Backup, Antivírus, conexão à rede local e acesso à internet e intranet, navegadores de internet, cliente de e-mails; compactadores de arquivo. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos de protocolos, World Wide Web, organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia, uso da Internet nos vários domínios. Programas de uso diário como gerenciador de planilhas de cálculos e editor de texto.

CARGOS DE NÍVEL DO ENSINO SUPERIOR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

Língua Portuguesa: Tipologia textual. Texto e interpretação. Textos temáticos e figurativos. Coesão e Coerência textuais. Termos ligados ao verbo. Termos ligados ao nome. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Tempos e Modos verbais. Vozes verbais. Orações Coordenadas. Orações Subordinadas: Substantivas, Adjetivas e Adverbiais. Uso da vírgula. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Funções da linguagem. Níveis de linguagem. Substantivo e sua classificação.
Obs. Está inserido nos conteúdos o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: História do Município, a colonização, dos primeiros anos até a atualidade; Aspectos geográficos e econômicos do município e suas adjacências; Aspectos políticos nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal; Comemorações e festas históricas, cívicas e populares; Símbolos oficiais do município (bandeira, brasão e hino); Assuntos relacionados à questão econômica e social local, estadual e nacional; História de Mato Grosso: A fundação de Cuiabá, a Rusga, Mato Grosso no 1º e 2º Impérios, a Guerra do Paraguai, Mato Grosso da 1ª à 4ª repúblicas, Ciclo das casas comerciais e usinas, o Ciclo do Ouro, As Estradas de Ferro; Aspectos gerais da Geografia do Mato Grosso; A divisão do Estado e os novos projetos de divisão do Estado de Mato Grosso; Fatos importantes da atualidade e dos últimos anos do Município, Estado e País, veiculados nos meios de comunicação; Meio Ambiente e Sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e globais. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. O Mercosul e seus países membros: Economia, politica e sociedade; Acontecimentos internacionais relevantes veiculados nos meios de comunicação; Cultura geral; Lei Federal 9.504/97 (Lei das Eleições); Lei Complementar 135/2010 (Lei da Ficha Limpa) e alterações.

Conhecimentos Específicos do Cargo:
Enfermeiro: Registro junto ao Conselho Regional. Conhecimento de: Saúde Pública; Atualidades sobre Saúde Pública; Evolução das políticas de saúde no Brasil; Noções básicas sobre o SUS. O Sistema Único de Saúde - SUS. Municipalização da Saúde. Financiamento da saúde; O Programa de Saúde da Família; O Cartão SUS; Lei Orgânica da Saúde (Leis n.º 8080/90 e n.º 8.142/90). Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 a 200); Programa Humaniza SUS. Gerenciamento da Assistência de Enfermagem; Gerenciamento dos Serviços de Saúde; Saúde Coletiva/Epidemiologia; Vigilância Epidemiológica; Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, Modelos Assistenciais em Saúde; SUS; Educação, comunicação e práticas pedagógicas em Saúde Coletiva; Programas de atenção à saúde dos diversos grupos: criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e trabalhador. Programa Nacional de Imunização: esquema vacinal do Ministério da Saúde; rede de frio; vias e formas de administração e validade; Atuação do Enfermeiro no rompimento do ciclo de transmissão de doenças, biossegurança, processamento de artigos e superfícies; Atuação do Enfermeiro nas urgências e emergências; Relações humanas no trabalho, comunicação e trabalho em equipe. Código de Ética; Código de Processo Ético.

Professores todas as disciplinas - Conhecimentos Teóricos-Metodológicos: 1. Educação como direito social público. 2. O contexto educacional e histórico da escola pública; 3. Política educacional brasileira; 4. Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; 5. Planejamento e avaliação escolar em uma perspectiva construtiva – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; 6. O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; 7. Concepções de currículo e interdisciplinaridade; 8. Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; 9. Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; 10. A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; 11. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; 12. Educação e diversidade; 13. Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino; 14. Direito à Educação, acesso, permanência e sucesso escolar; 15. Educação, direitos humanos e cotidiano escolar; 16. Plano de desenvolvimento da educação: Razões, princípios e programas; 17. Avaliações da Educação Básica: Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB) e Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANERSC – Provinha Brasil e Prova Brasil), + os conhecimentos específicos da área de atuação, disponíveis nos Parâmetros Curriculares Nacional-PCNs em www.mec.gov.br

ANEXO IV

(Deve ser impresso em papel timbrado da clínica médica ou Posto de Saúde do atendimento)

MODELO DE LAUDO PARA PERÍCIA MÉDICA

(para candidatos(as) que se declararem portadores de deficiência)

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr (a)_____ é portador (a) da(s) doença(s), CID-10_____, que resulta(m) na perda das seguintes funções:_____.

(cidade/estado) ____/____/_____

Assinatura e carimbo do Médico com CRM/**UF**

Anexo V - RECURSO ADMINISTRATIVO

À
Comissão de Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2015.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

NOME:_____
Nº DE INSCRIÇÃO:_____ Cargo:_____

Marque abaixo o tipo de recurso:
( ) Erro de grafia do nome do(a) candidato(a).
( ) Gabarito Prévio: questão(ões) nº _____.
( ) Erro/omissão em questão da prova de múltipla escolha.
( ) Resultado da prova de múltipla escolha.
( ) Erro/omissão na classificação do(a) candidato(a).
( ) Outros.

Escrever em letra de forma, digitar/datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com embasamento teórico.
_____

___/___/____
data

_____
assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO

NOME:_____
DN:____/____/____ ESTADO CIVIL:_____
RG Nº:_____ CPF Nº:_____
ENDEREÇO:_____
CIDADE:_____CEP:_____
FONE: (___)____-_____e-mail:_____
CARGO PRETENDIDO: _____
FORMAÇÃO ESCOLAR: _____

REQUERIDO POR PROCURADOR: ( ) SIM ( ) NÃO

ADICIONOU TÍTULOS: ( ) SIM ( ) NÃO

DEFICIENTE FÍSICO: ( ) SIM ( ) NÃO

SE DEFICIENTE, NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL: ( ) SIM ( ) NÃO

Especificar tipo de deficiência física – Código do CID-10 e anexar Atestado Médico Original e requerer por escrito o tipo de atendimento especial para a realização da prova.
_____

Declaro conhecer o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, ao qual estou me inscrevendo ao cargo acima descrito, bem como, declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e me responsabilizo pelas mesmas.

_____
(assinatura do requerente)

( ) deferido ( ) indeferido

Comissão:_____

Data: ___/__/___

Anexo VII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE TRABALHOS	
OCORRÊNCIAS PREVISTAS	**DATAS PROVÁVEIS**
Período de ampla divulgação: Jornal de circulação regional; Jornal Oficial AMM e; sitio eletrônico www.terranovadonorte.mt.gov.br	**A partir de 05/01/2015**
Período de realização das Inscrições gerais	**15/01/2015 A 30/01/2015**
Homologação das Inscrições e confirmação do local das provas	**06/02/2015**
Entrega obrigatória do original do Laudo Médico para comprovação da Deficiência Física	**Local da realização da Prova Objetiva previsão: Data Provável 15/02/2015**

Provas: Objetiva (08:00hs às 11:00hs)	**Data Provável 15/02/2015**
Gabarito Prévio: Mural da Prefeitura e no site: www.terranovadonorte.mt.gov.br	**Data Provável 16/02/2015**
Prazo para interpelação de recursos contra o Gabarito Prévio	**48 horas após 19/02/2015 – 11:00hs**
Previsão para a publicação do Gabarito Oficial	**24/02/2015**
Previsão para a publicação das Notas dos Títulos	**20/02/2015**
Prazo para recurso da pontuação dos Títulos	**48 horas após: 24/02/2015 – 11:00hs**
Publicação da quantidade de acertos da Prova Objetiva	**25/02/2015**
Prazo para recurso ao resultado dos acertos (Objetiva)	**48 horas após: 27/02/2015 – 11:00hs**
Divulgação das Notas e Classificação Prévia dos(as) candidatos(as) - Local: Mural da Prefeitura e no site: www.terranovadonorte.mt.gov.br	**02/03/2015**
Prazo de interpelação de recursos contra a Classificação Prévia	**48 horas após: 04/03/2015 – 11:00hs**
Divulgação Oficial do Resultado Final Local: Mural da Prefeitura e no site: www.terranovadonorte.mt.gov.br	**Previsão: 06/03/2015**

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:A4C46F37

